SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1550

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018**

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ PR, E A SOCIEDADE INDUSTRIAL E RURAL DE ABATIÁ PR (SIRA), COM FINALIDADE DE ATENDER O INCENTIVO A CULTURA NO MUNICIPIO.**

**Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Abatia-PR**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. João Carvalho de Mello, nº 135, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001- 57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr Nelson Garcia Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 367.148. 529. 91, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 379 em Abatia-PR, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro a **Sociedade Industrial e Rural de Abatiá Pr**, **(S.I.R.A)** com sede na Avenida João Carvalho de Mello, S/N, no município de Abatia PR, inscrita no CNPJ sob n.º01.775.439/0001-59 , inscrição 90738659-70, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Claudio Okada,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 515.423.909-15, residente e domiciliada na Rua Vicente Machado nº 267, em Abatia Pr, doravante denominada **PROPONENTE** resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, que subordinara as regras, no que for aplicável, pela Lei Federal 13.019/14, com suas alterações pela Lei 13.204/15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente Termo de Fomento, tem por objeto o atendimento parcial do custeio de despesas da 18º Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá Pr.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Este instrumento tem sua vigência de 17/07/2018 até 17/08/2018, podendo ser prorrogado a critério da Proponente, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO**

**Dirigente responsável pela PROPONENTE**

O senhor Claudio Okada se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos da lei 13.019/14.

**Gestor responsável da Concedente**

O Senhor Jean Kleuber Novais Sá Teles se responsabilizara pelo controle e fiscalização da aplicação, execução e pela emissão do parecer conclusivo da prestação de contas da parceria.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor da Parceria é de até R$ 56.000,00 ( cinquenta e seis mil reais), cujo valor será repassado em moeda corrente do País, segundo o cronograma físico-financeiro, que consta no plano de trabalho.

**Subcláusula Primeira: DA FORMA DE REPASSE** – O valor a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverá ser depositado na conta especifica da **Proponente**, vinculada ao objeto, na **agencia 0047-7, Banco Brasil, Conta 13.895-9.**

**Subclausula Segunda: DO EMPENHO -** A referida despesa correra por conta da funcional programática 06.002.13.332.0607.2045 fonte de recursos da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Cultura elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DO CONCEDENTE (MUNICIPIO):**

**a)** Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução desta parceria;
**b)** Examinar e aprovar os relatórios de atendimento;
**c)** Exigir da entidade (SIRA), prestação de contas conforme determina a lei 13.019/14, e demais exigências da administração, caso houver, e do respectivo tribunal de Contas.

**II – DO PROPONENTE (SIRA):**

a) Executar o objeto deste Termo em conformidade com o plano de trabalho;
b) Manter registros contábeis específicos, para fim de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
c) Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
d) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;
e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao valor avençado no presente Termo.
f) Divulgar esta parceria, em seu sitio na internet, com as informações relativas à parceria, tais como: data da assinatura, identificação do instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria valores liberados e situação da prestação de contas da parceria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.

**CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A administração do município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização dos documentos relativos à execução do presente Termo.

**CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível e, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

a) Quando não for executado o objetivo da avença;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, comprovação de atendimento ou a apresentação das contas, quando couber;

**CLÁUSULA NONA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser efetuada até noventa dias a partir do termino da vigência da parceria de forma integral.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial dos Munícipios no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto da lei 13.019/14.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O GESTOR**

Fica nomeado o gestor do presente Termo de Fomento, o Srº Jean Kleuber Novais Sá Teles.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná.

Por estarem justos, firmam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Abatiá, 17 de Julho de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR CLAUDIO OKADA***
Prefeito Municipal Presidente da S.I.R.A

**Testemunhas:**

**Adilson Anacleto do Carmo Sergio Paes leite**
CPF: 03706103931 CPF: 918482539-15

**Publicado por:**
Sergio Paes Leite
**Código Identificador:**F84621CA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **023/2018**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AUXÍLIO DA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIOPS, SIOPE E SICONFI, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), EM CONFORMIDADE COM ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **31.07.2018**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **31.07.2018**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **17** de Julho de **2018**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**A0CDCF43

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 031/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado 001/2017:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Anamir de França***, do certame objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 030/2018.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 de julho de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**EBE9CEFA

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 032/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, resolve:

**CONVOCAR**

**Art. 1º** Os candidatos classificados para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 18 de julho de 2018, no horário das 13:00h às 16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

| Classif. | Nome |
|---|---|
| 14º | NILZA DE FATIMA DOS SANTOS VALOSKI |

**Art. 2º** Os candidatos convocados deverão apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Fotocopia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Fotocopia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Fotocópia do Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Fotocopia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida;
- Apresentar declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- conta corrente no Banco do Brasil
- Atestado Admissional

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 18 de julho de 2018.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**BD6EB98D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA N° 063/2018

**PORTARIA N° 063/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Cauí Caio Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n° 060.366.329-08, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.670.712-6, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3 a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**0BA54320

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA N° 064/2018

**PORTARIA N° 064/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Dirceu José de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 050.462.539-09, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.068.916-0, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3 a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**EFDA6C6B

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA N° 065/2018

**PORTARIA N° 065/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o Senhor Josmar Liel, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.453.269-07, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.207.223-5, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3 a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**293BBC45

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### PORTARIA N° 066/2018

**PORTARIA N° 066/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** Senhora Karine Cristiane Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n° 876.018.779-49 portador da Cédula de Identidade/RG nº5.215.318-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**AEA314E4

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 067/2018**

**PORTARIA N° 067/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** Senhora Luciane Rosa dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.114.529-69, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.105.631-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2 a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**EA47D015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA N° 068/2018**

**PORTARIA N° 068/2018**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** Senhora Priscila Elizabete Ogioni Prosdócimo, inscrita no CPF/MF sob o n° 057.903.809-21, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.559.484-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2 a partir do dia 30 de Junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Junho de 2018.

***MARCELO BINI***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Enilzele Antoniacomi
**Código Identificador:**58B2D704

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**PORTARIA Nº 003/2018**

**PORTARIA Nº 003/2018**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Artigo 23, inciso VI e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e CONSIDERANDO a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designar os servidores municipais a seguir identificados como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), referente ao Exercício de 2018:

| MÓDULO | RESPONSÁVEL | CPF |
|---|---|---|
| Tabelas Cadastrais | Anderson Wiens | 043.972.639-57 |
| Planejamento e Orçamento | Anderson Wiens | 043.972.639-57 |
| Contábil | Anderson Wiens | 043.972.639-57 |
| Tesouraria | José Carlos Cesário Pereira | 064.712.009-78 |
| Licitação | Michelle Goinski | 037.681.089-02 |
| Contrato | Michelle Goinski | 037.681.089-02 |
| Patrimônio | Michelle Goinski | 037.681.089-02 |
| Controle Interno | Carlos Roberto Zilli | 435.501.779-68 |
| Folha de Pagamento | Lucimari da Luz Perussi Nicolotte | 830.110.139-34 |
| Tributário | José Carlos Cesário Pereira | 064.712.009-78 |
| Obras Públicas | Michelle Goinski | 037.681.089-02 |

**Art. 2º -** Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.
**Art. 3º -** Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2018 com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.
Parágrafo único. Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme descriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração do responsável anterior.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Almirante Tamandaré, em 17 de Julho de 2018.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora – Presidente Do IPMAT

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**A7D9A8F7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº 025/2018**

**ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos) e a Lei Municipal Nº 549/2017 de 23 de março de 2017 (Reestrutura do Plano de Cargos e Salários).

**CONSIDERANDO** que a servidora IDAZINA LIMA DE RAMOS, atendeu todas as exigências dentro do período de referência para promoção horizontal.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica concedida promoção horizontal à servidora efetiva, conforme segue abaixo.

| SERVIDOR | | DATA DE ADMISSÃO | REFERÊNCIA ANTERIOR | REFERÊNCIA ATUAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | IDAZINA LIMA DE RAMOS | 06/04/1988 | GOP I – 10 | GOP I – 11 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 (primeiro) de julho de 2018.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**29364088

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 222/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***

***Art. 1º - CONCEDER*** *a partir do dia 02 (dois) de julho de 2018,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *a funcionária* ***IDAZINA LIMA DE RAMOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***4.741.434-2-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***682.276.559-04*** *e matrícula nº* ***4065****, exercendo o cargo efetivo de GARI, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 (dois) de julho de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**988FE86F

---

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 223/2018**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - DECLARAR*** *vacância do cargo de VIGIA, ocupado pelo servidor* ***JOSE EMILIO DA SILVA,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.140.210-3-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº* ***524.080.009-04*** *e matrícula* ***5185,*** *lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), em virtude de seu falecimento em 17 (dezessete) de julho de 2018, conforme Art. 56 da Lei Municipal Nº 130/2005.*
***Art. 2º*** *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**BAD17AA7

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 45/2018 DE 25/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.690,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO

4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

13 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

46 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

425 - 3.1.90.05.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00

81 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00

85 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

102 - 3.1.90.05.00.00 103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 200,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

152 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

153 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
154 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
155 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

462 - 3.1.90.05.00.00 328 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 110,00

461 - 3.1.90.11.00.00 328 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 39.000,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

361 - 3.1.90.05.00.00 303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 400,00

193 - 3.1.90.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

384 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

202 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

278 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**Total Suplementação: 80.690,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0069.2.003. COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

12 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.122.0070.2.017. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

45 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0008.2.021. GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO

65 - 3.1.90.05.00.00 101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SEVIDOR OU DO MILITAR 200,00

05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 11.000,00

74 - 3.1.91.13.00.00 102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

103 - 3.1.90.11.00.00 103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA

137 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

142 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 50,00

06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS

145 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00

06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO

149 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 350,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

157 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 900,00
173 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 39.110,00

07.001.10.302.0019.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

376 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

191 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 400,00

194 - 3.1.91.13.00.00 303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00

07.002.10.301.0021.2.059. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

386 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.222. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIENCIA

240 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

**Total Redução: 80.690,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 25/06/2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**F1119231

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 46/2018 DE 25/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

457 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

**Total Suplementação: 5.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 5.000,00
**Total da Receita: 5.000,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA ,Estado do Paraná, em 25/06/2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**D343C678

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 47/2018 DE 27/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

29 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

401 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA 3.000,00

60 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 600,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

76 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

465 - 3.3.90.36.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

415 - 3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.070. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL

436 - 3.3.90.14.00.00 936 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 200,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

261 - 3.3.90.36.00.00 934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 6.500,00

**Total Suplementação: 25.300,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

27 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

63 - 3.2.90.21.00.00 000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 600,00
64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB

71 - 3.1.90.11.00.00 102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

173 - 3.3.90.39.00.00 328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

195 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

257 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL CIVIL 6.500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD

291 - 4.4.90.52.00.00 936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

**Total Redução: 25.300,00**

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/06/2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**7304FC5C

---

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 48/2018 DE 27/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

452 - 3.3.90.30.00.00 2003 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.400,00

**Total Suplementação: 8.400,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 3.400,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 5.000,00
**Total da Receita: 8.400,00**

**Artigo 3º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

difício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 27/06/2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**52344C39

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 49/2018 DE 27/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

430 - 3.3.90.30.00.00 786 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

**Total Suplementação: 2.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 27/06/2018.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Leila Almeida Campos
**Código Identificador:**E309D18F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº. 07/2018**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovou o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social sobre a abertura do prazo para preenchimento do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018 e;
**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme reunião realizada em 09 de julho de 2018.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Aprovar e emitir Parecer favorável ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de julho de 2018.

***SILVANE MARCELA MAZUR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**C4899AA2

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº. 08/2018**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Estadual para o Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 (vinte um) anos para o ano de 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 09 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2018 – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – IV.
**Art. 2º** - Aprovar as informações preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante no SIFF - Sistema de Informação Fundo a Fundo, do Governo do Estado do Paraná, com relação ao Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo do Estado do Paraná, para o Serviço de Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens de ate 21 (vinte e um) anos de idade, para ano de 2018.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de julho de 2018.

***SILVANE MARCELA MAZUR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**AC2F4A7E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº. 09/2018**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova a alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018 proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá - Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** as orientações da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná – SEDS, enviadas por e-mail pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio em 18 de junho de 2018;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 09 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018 proposta pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme ANEXO I desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de julho de 2018.

***SILVANE MARCELA MAZUR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**82B33FB7

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**RESOLUÇÃO Nº. 10/2018**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a suplementação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Fundo Municipal de Assistência Social de Andirá – Paraná e aprovou a Programação de recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (Bloco de Proteção Social Básica).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a suplementação da conta 486 Manter o Gabinete de Assistência Social (suplementado R$8.200,00 para Equipamentos e Material Permanente; conta 786 Manter a Casa-lar (suplementado R$2.000,00 para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); conta 600 Manter a Casa-lar (suplementado R$5.100,00 para Equipamentos e material permanente); conta 600 Manter a Casa-lar (suplementado R$2.303,69 para Equipamentos e material permanente); conta 501 Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (suplementado R$2.080,00 para Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); conta 849 Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Projeto Esperança (suplementado R$4.232,00 para Equipamento e Material permanente).

**Art. 2º** - Aprovar a Programação de recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (Bloco de Proteção Social Básica), sendo Fonte 1948 – Bloco de Proteção Social Básica – SUAS: Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança (R$12.772,77 Material de consumo); Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI (R$10.000,00 Material de consumo); Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (R$20.000,00 Material de Consumo e R$30.000,00 para Vencimentos, vantagens fixas e obrigações patronais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de julho de 2018.

***SILVANE MARCELA MAZUR***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**134FAF42

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**
**ATA Nº 09/2018 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).**

**09 de julho de 2018 às 08h30min.**
**Pauta**:
Leitura da ata nº 08/2018;
Plano de Ação SUAS/WEB 2018;
Plano de Ação PPAS IV 2018;
Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018;
Parecer da Comissão de avaliação da manutenção das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de julho de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nas dependências do Centro de Convivência dos Idosos – CCI no município de Andirá. Participaram os membros deste Conselho: Silvane Marcela Mazur (presidente); Benedito Rossi; Elessandra Pacheco Coelho; Cristiano Ribeiro; Taciana de Souza; Clenilda Maria Joaquim de Amorim e Magna Cristina Marchioni. Estiveram também presentes Viviani Millani Teixeira Hatori (coordenadora do Centro de Convivência de Idosos – CCI); Ana Cláudia Lourenção (funcionária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE); Roseli Pinto da Silva

(Chefe de Divisão da Casa Lar); Juliana Del Ciampo Oliveira (coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS); Thaís Carolina Miquelino Pereira (estagiária em pedagogia); Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Leitura da ata nº 08/2018:** Lida e aprovada para publicação. **Pauta nº 02- Plano de Ação SUAS/WEB 2018:** Elessandra informou que o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2018, é um instrumento eletrônico de planejamento e previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS para acompanhar as ações realizadas pelos serviços socioassistenciais existentes nos municípios, de forma a validar as informações anuais necessárias a continuidade de transferência regular automática de recursos de cofinanciamento federal destes serviços. Assim, as informações foram preenchidas pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e pela responsável do setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá, cujo prazo para preenchimento no sistema SUAS Web compreende o período de onze de junho a nove de agosto do presente ano. Ressaltou que o Conselho tem o papel de avaliar as informações contidas no Plano, para posterior emissão de parecer no sistema on-line, até o dia dez de setembro deste ano. Apresentou o Plano de Ação na íntegra, no qual consta: **I - Dados cadastrais:** 1. Órgão Proponente - Prefeitura Municipal de Andirá; 2. Informações do Órgão Gestor da Assistência Social; 3. Informações do Fundo de Assistência Social; 4. Informações do Conselho de Assistência Social; **II – Previsão de Atendimento Físico: 1. Gestão** – Fator de operação do PBF-IGD-M, meta física 1,00; taxa atualização cadastral, meta física 1,00; taxa freqüência escolar, meta física 1,00; taxa agenda saúde, meta física 1,00. **2. Serviços:** Bloco de Proteção Social Básica / Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) com previsão de cinco mil e cem atendimentos aos indivíduos e famílias; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares atendidos pelo Projeto Esperança, Centro de Convivência dos Idosos (CCI) e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) com previsão de atendimento de duzentos e sessenta usuários; sendo que destes, previsão de atendimento em situações prioritárias é de noventa usuários; previsão de atendimento de quarenta idosos no Lar Dona Aracy Barbosa; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, com previsão de cento e oitenta atendimentos aos indivíduos e famílias em situação de risco, por violação de direitos; Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade), com previsão de atendimento de vinte e um adolescentes; Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, com previsão de atendimento de cento e sete pessoas com deficiência na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE; previsão de dez crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento a crianças e adolescentes (Casa-lar); previsão de dezesseis questionários a serem aplicados/pagos na avaliação e operacionalização do BPC – Benefício de Prestação Continuada na Escola. **III – Previsão de Financiamento: 1. Gestão:** Bloco da Gestão IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família, valor financiado R$ 6.191,25; IGD-M- Índice de Gestão – IGD SUAS – Índice de Gestão – R$ 1.279,51. **2. Serviços:** Bloco de Proteção Social Básica Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), valor financeiro: R$ 8.400,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, valor financeiro R$ 9.000,00; Bloco de Proteção Social Especial/Serviço de Acolhimento a outros públicos, valor financeiro R$ 1.460,00; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, valor financeiro R$ 6.500,00; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de La e PSC, valor financeiro R$ 2.200,00; Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, valor financeiro R$ 1.134,12; Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes, valor financeiro R$ 5.000,00; Avaliação e operacionalização do BPC – Benefício de Prestação Continuada, valor financeiro R$ 640,00. **IV- Resumo Executivo:** Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social R$ 501.658,56; Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual) R$ 2.686.022,33; Recursos a serem transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social (anual): R$ 85.047,17; Total de recursos do fundo municipal para o exercício R$ 3.272.728,06. Após apresentação deste Plano de Ação, a presidente deste Conselho colocou em votação, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e será efetivado por meio de Resolução nº07/2018. **Pauta nº 03- Plano de Ação PPAS IV 2018:** apresentação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao ano de 2018, relativo aos repasses de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Elessandra informou que o plano foi preenchido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e a responsável pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Andirá. Sinalizou que este Conselho tem o papel de avaliar as informações prestadas, no qual necessita emitir parecer no sistema SIFF 2 – Sistema Fundo a Fundo, até o dia vinte e sete de julho deste ano. Assim, o Plano consiste em formulário on-line acessado pelo SIFF 2. Este formulário consta dos seguintes itens: **1. Cadastro** (dados cadastrais da Prefeitura e Prefeita); Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social; **2. Atendimento Físico:** Estabelece a capacidade de atendimento de dez crianças e ou adolescentes na Casa Lar; **3. Execução da Despesa:** A ser utilizada em Capital, Custeio e RH; **4. Financiamento:** Deliberação 039/2014 do CEAS/PR valor da parcela R$ 2.500,00, quantidade de parcelas 12, no total de R$ 30.000,00 no ano; **5. Resumo Executivo:** Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) R$ 115.141,85; valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) R$ 149.992,27; Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal R$ 3.000,00; Total de recursos do fundo municipal para o exercício R$ 268.134,12 (considerando o superávit e o repasse 2018 tanto do Fundo Nacional como do Fundo Estadual de Assistência Social). Apresentado este Plano, o mesmo foi colocado em votação pela presidente, e o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação PPAS IV 2018 e estará emitindo parecer no sistema on-line SIFF 2., no qual efetivará por meio da Resolução nº08/2018. **Pauta nº 04- Proposta de Alteração do Plano de Acolhimento 2014-2018:** Silvane citou que o Plano de Acolhimento 2014-2018 da Casa Lar possui metas que precisam ser cumpridas até o dia trinta e um de dezembro deste ano. Este processo de monitoramento vem sendo realizado pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS do Escritório Regional de Cornélio Procópio e por comissão específica representada por membros do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, uma das metas que precisa ser realizada consiste na contratação de um profissional de psicologia e implantação do Programa Adolescente Aprendiz. Considerando a dificuldade de implantação deste Programa, a proposta de alteração consiste: "5. **Aspecto a ser Reordenado:** Programa de Atendimento Profissionalizante ao Adolescente Aprendiz" proposta de alteração para: *"**5- Aspecto a ser Reordenado:** ações de profissionalização e de ingresso no mercado de trabalho, dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento";* "**Objetivo:** Capacitar e inserir os adolescentes no Mercado de Trabalho"; proposta de alteração para: "***Objetivo:** buscar meios de alcançar o direito à profissionalização e ao ingresso no mercado de trabalho dos adolescentes com medida de proteção de acolhimento"*; "**Ação:** garantir a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos no mercado de trabalho a (adolescente aprendiz). Garantir a autonomia do adolescente após seu desligamento da entidade de acolhimento" proposta de alteração para: "***Ação:** incentivar a inserção dos adolescentes em medida de proteção de abrigamento com idade a partir dos 14 (quatorze) anos em cursos de capacitação e/ou o ingresso no mercado de trabalho, avaliadas as condições de adolescente";* "**Metas**: 100% dos adolescentes acolhidos possam ser inscritos no Programa Adolescente Aprendiz"; proposta de alteração para: "***Metas**: inserir em atividades de profissionalização e/ou ingresso no mercado de trabalho, os adolescentes acolhidos, preferencialmente os que tiverem com 16 ou 17 anos de idade";* "**Prazos:** a partir do 1º semestre de 2015"; proposta de alteração para *"**Prazos:** até dezembro de 2018"*; sendo que o responsável continua sendo este Município e o monitoramento continua sendo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

a cada 06 meses. Após apresentação, Silvane colocou em votação esta proposta de alteração do Plano Municipal de Acolhimento 2014-2018 e a mesma foi aprovada por unanimidade, e será efetivada por meio da Resolução nº. 09/2018 **Pauta nº 05- Parecer da Comissão de avaliação da manutenção das entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Elessandra, membro desta Comissão, apresentou o Parecer da comissão de avaliação da manutenção, após análise do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa. Constam no Parecer algumas providências, as quais a entidade necessitará encaminhar, para posterior publicação do comprovante de manutenção de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo estas: encaminhar fotos relacionadas às atividades desenvolvidas nos programas, conforme mencionado no Relatório de Atividades; envio de cronograma, contendo a periodicidade (datas e horários) das atividades realizadas no programa: Atividades Lúdicas e Jogos, para ser incluído no relatório; necessidade de sinalizar no Plano de Ação 2018, os dias e horários em que serão realizadas as ações referentes ao programa: "Grupo de psicologia com os idosos", pois cita somente a periodicidade, sendo uma vez por semana. Assim, será enviado ofício à entidade contendo estas solicitações. Em relação ao Parecer da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE, após análise do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018, a comissão verificou que o Programa "Chá com Prosa" não foi executado, conforme apresentado em ofício nº 006/2018 da APAE, justificado por falta de adesão do público-alvo (Famílias). Assim, devido à questão apresentada em relação ao Programa "Chá com Prosa" no Plano de Ação 2018 esta oficina não consta no documento. A Comissão faz a observação no Art. 8º da Resolução 30/2017 do CMAS: "em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistênciais, a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao CMAS, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para retomada dos serviços. Desta forma, a Comissão sugere que, na impossibilidade comprovada em dar continuidade à execução das atividades do programa "**Chá com Prosa**", que e entidade verifique a possibilidade de solicitar inscrição neste Conselho do Programa de Formação de **"Autodefensores**". Em relação aos programas já inscritos neste Conselho: "Teraparte" (Terapia com Arte) e "Conscientizar para prevenir", avaliaram- se que as ações executadas estão de acordo com o estabelecido na Resolução 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e assim sugere-se manter a inscrição. Assim, em relação aos Pareceres desta Comissão este Conselho delibera que: a inscrição dos programas "Atividades lúdicas e jogos" e "Grupo de Psicologia com idosos" mantidos pela entidade Associação das Senhoras de Rotarianos e executado no Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa será mantida após o envio das informações/documentos solicitados. Com relação aos Programas "Confraternizações em datas comemorativas, passeios e festas" e "Inclusão social", este Conselho aprova a manutenção da inscrição, no entanto, entende que é necessário um esforço para reavaliá-las, no sentido de aprimorar a compreensão destes programas aos objetivos do SUAS. Com relação à APAE, mantém-se a inscrição dos programas "Teraparte (Terapia com Arte) e "Conscientizar para prevenir"; porém, com relação ao programa "Chá com prosa" será cancelada sua inscrição no CMAS, desde que a entidade comprove com documentos a não adesão das famílias e; com relação ao Programa de "Formação de Autodefensores" será inscrito, caso a APAE faça o requerimento/solicitação, pois analisou-se que seus objetivos estão de acordo com a Política de Assistência Social. Assim, será encaminhado ofício com tais informações às entidades (Associação das Senhoras de Rotarianos e APAE e, quando as mesmas procederem com as informações, será publicada Resolução deste Conselho para efetivar tais deliberações. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas e quarenta minutos e eu Francieli Munhão Martins, responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos, subscrevi esta ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Silvane Marcela Mazur, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 09 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**1EF92144

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de processos sujeitos a compensação previdenciária com o RGPS/INSS, com a finalidade de suprir as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/07 à 02/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 03/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 03/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Julho de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**D7A16E9F

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, Inscrito no CNPJ sob o n° **28.329.884/0001-41**, no valor de R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais) para **pagamento** de inscrições de funcionários do FUNPESPA em curso "e-Social para Órgãos Públicos na versão 2.4", em Maringá - PR, atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - Funpespa em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 18 de Julho de 2018.

***AURENILSON CIPRIANO***
Presidente do FUNPESPA

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**B37F2A4B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.194 DE 04 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando das atribuições que lhes são

conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

**Considerando** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**Considerando** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Andirá autorizado a cancelar o valor de R$ 106.011,40 (Cento e seis mil, onze reais e quarenta centavos), referentes a saldos do exercício de 2017 empenhados e não liquidados, conforme abaixo:

| Empenho | Fornecedor | Fonte | Cancelar |
|---|---|---|---|
| 97/2017 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | 1303 | 100,00 |
| 10861/2017 | ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA | 1000 | 439,44 |
| 2230/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 100,00 |
| 2234/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 100,00 |
| 2235/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 100,00 |
| 2231/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 200,00 |
| 2232/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 200,00 |
| 2233/2017 | ADEMIR QUIRINO DA ROCHA | 1303 | 200,00 |
| 3967/2017 | ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA | 1303 | 50,00 |
| 3969/2017 | ADILSON GERALDO LUIZ OLIVEIRA | 1303 | 50,00 |
| 11718/2017 | ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS | 1000 | 308,35 |
| 4769/2017 | ANDRÉ LUIZ MALUZI | 1000 | 250,00 |
| 27/2017 | ANTÔNIO CARLOS DA COSTA | 1303 | 100,00 |
| 93/2017 | ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO | 1303 | 1.000,00 |
| 7964/2017 | ARELIO PEDROSO RODRIGUES | 3303 | 75,06 |
| 10859/2017 | ARELIO PEDROSO RODRIGUES | 3303 | 260,00 |
| 11766/2017 | BANCO DO BRASIL S/A | 1000 | 2,85 |
| 8235/2017 | BERNADETE DOS SANTOS MELETTO | 1000 | 185,98 |
| 11337/2017 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 1000 | 251,00 |
| 10142/2017 | CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA | 1496 | 1,23 |
| 9976/2017 | CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA | 1000 | 1.923,99 |
| 5859/2017 | CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA | 1499 | 11.235,38 |
| 161/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 31,10 |
| 10786/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 84,75 |
| 10561/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1510 | 88,39 |
| 10790/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 102,85 |
| 10789/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 180,00 |
| 7978/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 193,27 |
| 163/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 280,14 |
| 191/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 299,11 |
| 9930/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1496 | 310,39 |
| 9929/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1303 | 327,30 |
| 164/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 398,31 |
| 10787/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 468,69 |
| 193/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 505,78 |
| 4281/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1941 | 580,56 |
| 10791/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1107 | 1.592,08 |
| 194/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.640,94 |
| 10098/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 1.905,76 |
| 166/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 2.180,40 |
| 167/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 2.259,89 |
| 557/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 2.450,95 |
| 11745/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1507 | 3.005,79 |
| 9801/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 3.704,81 |
| 197/2017 | COPEL DISTRIBUICAO S/A | 1000 | 7.198,68 |
| 9125/2017 | DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE | 1000 | 1.224,90 |
| 3591/2017 | DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME | 1303 | 3.635,40 |
| 10860/2017 | EDGARDO GUERRA GONZALEZ | 3303 | 72,94 |
| 3533/2017 | EDGARDO GUERRA GONZALEZ | 1303 | 1.000,00 |
| 11372/2017 | EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A | 1000 | 2.460,00 |
| 8803/2017 | EDNYRA AP S B G FERREIRA | 1303 | 170,31 |
| 3034/2017 | G F GOMES & GOMES LTDA | 3303 | 15.750,00 |
| 6944/2017 | HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME | 3000 | 1,92 |
| 11375/2017 | IMPRENSA NACIONAL | 1000 | 1.000,00 |
| 9642/2017 | JOSÉ DO CARMO DE SOUZA | 3303 | 500,00 |
| 11196/2017 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1000 | 266,99 |
| 9722/2017 | JUNIOR CESAR DUARTE | 1303 | 300,00 |
| 9759/2017 | MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA | 1000 | 153,67 |
| 1810/2017 | MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA | 1000 | 200,00 |
| 5758/2017 | MUSTAMED CLINICA MEDICA EIRELI - ME | 1303 | 1.645,00 |
| 10882/2017 | OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE ANDIRÁ | 1000 | 264,34 |
| 8733/2017 | RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 1107 | 0,01 |
| 8739/2017 | RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 1000 | 0,01 |
| 8734/2017 | RCP NET WORKS- INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA | 1000 | 271,49 |
| 6636/2017 | RUDMAR FAUSTINO | 1000 | 400,00 |
| 48/2017 | SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL | 1000 | 174,90 |
| 10795/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 0,41 |
| 10797/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 1,83 |
| 8062/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 3,47 |
| 59/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1496 | 6,14 |
| 66/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 17,66 |
| 9684/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 53,82 |
| 7957/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1510 | 83,48 |
| 10796/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 120,47 |
| 62/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 123,38 |
| 7225/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 174,26 |
| 11135/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 224,12 |
| 68/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 356,13 |
| 471/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 518,99 |
| 10794/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 1.004,37 |
| 63/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 1.079,78 |
| 57/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1303 | 1.150,53 |
| 49/2017 | SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA | 1000 | 3.968,16 |
| 3179/2017 | SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA | 1000 | 8.080,00 |
| 10155/2017 | TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA | 1000 | 150,00 |
| 10732/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 3000 | 2,57 |
| 9906/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 3,38 |
| 11152/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 3,57 |
| 10737/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 52,63 |
| 9990/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1504 | 105,27 |
| 9028/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 124,41 |
| 11148/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 167,54 |
| 11147/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 312,33 |
| 11150/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 3000 | 434,72 |
| 11151/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 3000 | 645,74 |
| 11715/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 2.334,00 |
| 11138/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 2.873,23 |
| 11717/2017 | ZANONI & COLETI LTDA | 1000 | 5.419,91 |
| Total | | | **106.011,40** |

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**3C72FA92

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº. 8.205 DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO | |
| 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 300,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | 700,00 |
| | |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO | |
| 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 700,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**983A8CB7

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.668 DE 17 DE JULHO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Nomear a Servidora Pública Municipal **CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA,** para exercer a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, a partir do dia 02 de julho de 2018.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de julho de 2018.

**Art.3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**BEF6323B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.669 DE 17 DE JULHO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 26-03-2008 a 25-03-2009.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4D29BA94

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.670 DE 17 DE JULHO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de agosto de 2018, à Servidora Pública Municipal **RENATA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo 01-07-2015 a 30-06-2016.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**40148445

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.671 DE 17 DE JULHO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **ROSEMARI DE MELO SILVA**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2017 A 09-01-2018.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**86FCB7BF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.672 DE 17 DE JULHO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Interromper as Férias, concedidas através da Portaria nº. 11.603, de 21 de junho de 2018, da Servidora Pública Municipal **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, devendo a mesma retornar ao serviço, a partir do dia 23 de julho de 2018.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**9BFEA059

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, as nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente do Conselho, tendo como pauta: leitura da ata da reunião anterior; Aprovação do Regimento Interno; Aprovação do calendário de reuniões; Proposta para alteração da Lei de Zoneamento e Código de Obras, referente a liberação de alvará de funcionamento para depósito e revenda de gás GLP, em conformidade com a ABNT 15514 e recomendações da ANP ( Associação Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível; leitura do ofício enviado pela Secretaria de Desenvolvimento, para a indicação de um membro do Conselho do Plano Diretor para compor a Comissão de Avaliação de Concessão de Imóveis; Proposta para a alteração do recuo frontal de quatro metros que a Lei 1902 de vinte e três de dezembro de dois mil e oito – Uso e Ocupação do Solo determina, para três metros com exceção do Loteamento Nova Andirá que permanecerá o recuo frontal de quatro metros. O Presidente iniciou os trabalhos, cumprimentando os Conselheiros, fez a leitura da pauta da reunião e explanou brevemente os assuntos que seriam tratados, passou a palavra a secretaria substituta, conselheira Ruth que fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo apresentou o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor e procedeu a leitura do regimento que foi aprovado pelos Conselheiros, assim como o calendário de reuniões para o ano letivo, que acontecerão sempre na última terça-feira do mês as nove horas, com exceção das reuniões extraordinárias. Continuando apresentou a proposta para a alteração do recuo frontal para construção residenciais, que hoje está vigente a distância de quatro metros do alinhamento predial até o início da construção para três metros, com exceção do Jardim Nova Andirá que continuará sendo de quatro metros, em razão do padrão do loteamento que é constituído de terrenos maiores que os demais loteamentos. Na sequência introduziu o assunto acerca da alteração da Lei 1902 - Uso e Ocupação do Solo e 1906 – Código de Obras, para liberação de atividades de depósito e revenda de gás, teceu comentários sobre as visitas realizadas a alguns depósitos em atividade e comentou que os depósitos possuem o certificado do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, projeto aprovado pela ANP e Alvará de Funcionamento. Mas que também encontrou depósito que tem essas liberações, mas é clandestino porque compra os botijões de depósito de porte maior e com isso sonega impostos, pois não faz emissão de notas fiscais. Também verificou que apesar de ter essas liberações encontrou atividades irregulares quanto as orientações que a Norma Técnica Brasileira determina, para segurança como por exemplo: moto estacionada ao lado da gaiola onde depositam os botijões e a distância determinada pela ABNT para estacionamento de veículos é de 3,00m, isto porque ao acionar a ignição da partida pode produzir faíscas e se houver algum vazamento em botijão uma explosão. Que o motivo de terem a documentação e funcionam clandestinamente é que para obterem a aprovação e certificação da ANP, ela exige que obtenham todas as liberações dos órgãos competentes para por último é a liberação deste órgão. Observou-se poucos têm conhecimento das regras de segurança para essa atividade. Que não há fiscalização por parte da ANP ou outro órgão competente para verificar se o depósito está coerente as regras determinadas pela ABNT. O Conselheiro Fernando se manifestou acerca da importância de convidar os órgãos responsáveis pelas liberações para esclarecer o que é observado e se fiscalizado para a liberação. Ficou acertado que será convidado o responsável pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiro, Prefeitura e se possível ANP. Prosseguindo a secretária apresentou a proposta para alteração do mapa de zoneamento para essa atividade, concentrando em áreas comerciais, considerando as recomendações do Ministério Público para retirar essas atividades de bairros residenciais. Os conselheiros preferiram estudar o mapa, pedindo a secretária para enviar via e-mail a todos os conselheiros para análise. Continuando o presidente fez a leitura do ofício enviado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que solicita a indicação de um membro do Conselho para compor a Comissão de Acompanhamento, conforme determina a Lei 2.928 de 11 de julho de 2017 que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial. Foi votado e aceito para compor a Comissão o Conselheiro José Odécio Furlan Junior. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, conselheira, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença.

Andirá, 29 de agosto de 2017.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**73BBFF57

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE ANDIRÁ**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Presidente do Conselho, para tratarem de assuntos pertinentes a este Conselho, tendo como pauta: leitura da ata da reunião anterior; tratativas acerca da audiência pública que tem como objetivo a alteração do recuo frontal de quatro metros para três metros do mapa de zoneamento e código de obras e apresentação de proposta do mapa para atividades de deposito e revenda de gás; Leitura do ofício resposta da prefeita acerca da audiência pública; apresentação do ofício enviado pela procuradoria jurídica ao Conselho, referente a invasão de área na Rua Sergipe; tratativas referente a Lei de Anistia, tendo em vista a necessidade de os munícipes regularizarem a documentação de seus imóveis no Cartório de Registro de Imóveis; deliberação acerca dos projetos de autoria de engenheiros e arquitetos que projetam as construções sem a garagem e as aprovam, mas o espaço deixado para a futura construção é o recuo que chega até o alinhamento predial. Aberta a reunião, presidida pelo Presidente que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. Prosseguindo fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. Na seqüência o secretario teceu comentário acerca da alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo e sobre a alteração do

recuo já haviam sido tratados em reunião anterior. Sobre a proposta para a aprovação de deposito de gás, concluiu-se que a proposta é razoável e o Conselheiro Silveira se manifestou e disse que a proposta é favorável e que os locais propostos atendem a comunidade. Decidiu-se a data para a audiência pelos conselheiros que será realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, as 9h00min. Prosseguindo o secretario fez a leitura do ofício resposta da Prefeita que disse que os conselheiros têm livre arbítrio para realizar audiências e que deveriam apenas informá-la a data para que ela possa programar sua participação. Na seqüência fez a leitura do oficio encaminhado pela procuradoria jurídica municipal que solicita parecer do conselho acerca da denuncia feita ao Ministério Público da invasão de área municipal na Rua Sergipe. Após discussão sobre o assunto decidiu-se pela formação de uma comissão para realizarem levantamentos in-loco, consulta ao Cartório de Registro de Imóveis e apresentação de relatório na próxima reunião do Conselho. Fazem parte da Comissão: os conselheiros, José Odécio, Robson Ricardo, José Elcides e Glauco. Continuando retomou-se o assunto sobre a Lei de Anistia que tem por objetivo atender munícipes que não conseguem averbarem seus imóveis, visto que suas construções não atendem na integra a Lei vigente. Após discussão foi realizada votação entre os conselheiros e a maioria simples concordou em analisar a proposta da Lei que será encaminha pela conselheira Ruth a minuta da Lei. O secretário cientificou os conselheiros sobre os projetos para construções apresentados para aprovação no Departamento de Obras por profissionais da engenharia civil e arquitetura que apresentam seus projetos sem a projeção da garagem e o espaço deixado por eles para a futura ampliação é exatamente o recuo frontal, os problemas existentes de invasão do recuo são causados por profissionais que não orientam seus clientes a construir regularmente, normalmente, a orientação é “constroe e depois a prefeitura acaba aprovando”, uma cultura a prefeitura não faz uso do poder de polícia e politicamente deixa passar e libera o documento de conclusão de obra para averbação. Decidiu-se realizar uma reunião com os profissionais e cientificá-los de que isso não poderá mais ocorrer sob penas da lei e que para a aprovação dos futuros projetos será necessário apresentar a previa com a projeção da garagem. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo presidente. Os demais assinaram o livro presença.

Andirá, trinta e um de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DD73C0A0

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
## ATA REUNIÃO DIA 17/04/2018 CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito em reunião extraordinária do conselho municipal do plano diretor, realizada na sala de reuniões da assistência social, no prédio do paço municipal, reuniram-se os conselheiros para tratativas dos seguintes assuntos: Apresentação de relatório relativos a normativas de estradas rurais, apresentação pela comissão do relatório sobre pedido de uso e ocupação do solo com vistas a possibilitar loteamento, análise de pedido de reversão de área urbana para rural. A reunião teve início com o presidente Antonio Furlan abrindo a sessão cumprimentando cordialmente a todos os presentes, logo na sequência foi realizado a aprovação da ata da reunião anterior, com consentimento de todos os conselheiros. Em seguida foi apresentado o relatório pelo conselheiro Antonio Papa, acerca da normatização para estradas rurais, destacou a importância dos eixos de escoamentos do município, bem como a criação de regras, para que possam ser utilizadas as vias com o devido controle perante aos agricultores que efetuam plantios, as margens destas e muitas vezes invadem as caixas de rolamento da Estrada. Para isso o conselheiro Fernando Oliveira, destacou a importância de ser definido as larguras mínimas para as estradas municipais, através de mapeamento e identificação das mesmas *in loco,* também salientou para os critérios vigentes que estabelecem quinze metros de largura. Sendo aberto discussão para os demais conselheiros, chegou-se ao entendimento de que se faz necessário estudos mais avançados para hierarquizar os acessos, bem como distribuir as larguras mínimas em virtude de cada ponto levantado, sendo consenso que os quinze metros de largura podem ser mantidos para as estradas principais. Prosseguindo com a reunião Junior Furlan fez explanações acerca do relatório sobre pedido de uso e ocupação do solo para área próximo ao rio das cinzas, sendo protocolado pedidos para análises, os quais destacou a necessidade do estudo prévio da área juntamente com o consentimento do IAP para que possam ser observadas as cotas de níveis, a legislação municipal para loteamentos e também as questões de inclusão no perímetro urbano, o Conselheiro José Cunha, mencionou a possibilidade de apresentação de um estudo mais detalhado da área, com apresentação das características da mesma, para que possam ser passados as diretrizes que norteiam um possível validação da certidão de uso e ocupação do solo para área, sendo a situação acatada por todos os demais conselheiros. Por fim teve apresentação do pedido de reversão da área urbana para rural, esta localizada no Bairro Timburí, André Maluzi, destacou os limites impostos pela linha férrea presentes na área, e as dificuldades para uma suposta urbanização futura, devido a topografia e escoamentos na área, José Cunha, também salientou a desconexão da mesma em relação a malha urbana e a dificuldade de logística imposta por esta. Após um período de discussões chegou-se ao entendimento de forma consensual por todos os conselheiros, de que a área, pode ser revertida para rural novamente, sem prejuízos aos Munícipes. Nada mais havendo foi lavrada a ata, que segue assinada por mim, André Luiz Maluzi, Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**68334BA9

## SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
## ATA REUNIÃO DIA 29/05/2018 CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala de licitações, no prédio do paço municipal braulio barbosa ferraz, ocorreu a reunião ordinária do conselho do plano diretor, que abordou os seguintes aspectos: área de divergência entre o mapa do município de uso e ocupação do solo, e área da quadra nove do jardim vesper; discussões acerca da área non aedificand, ao limite da cooperativa integrada; discussões para aprovação do loteamento Bairro das Cinzas; solicitação para contratação de empresa para realizar a revisão do Plano Diretor Municipal. A reunião teve abertura com o secretário André maluzi, apresentando as pautas a serem tratadas, e logo na sequencia abriu-se possibilidade para que os conselheiros se posicionassem em relação a área da quadra M do Jardim Vesper, onde esta se encontra loteada desde a década de 60, sendo que apresentam pontos de topografia muito acidentada, dificultando portanto construções no local, perante estes aspectos Junior Furlan, sugeriu, que para aprovações de projetos nesta área, o interessado, apresente estudo prévio de impacto ambiental, com ART, além de mapear quaisquer riscos ao entorno. Ficando este posicionamento a ser solicitado aos interessados em aprovar projetos nesta área. O próximo assunto ocorreu com a explanação de Paula Perez quanto as questões do decreto que ocorreu relativo a área non aedificand próximo a cooperativa integrada. Sendo discutidos assuntos pertinentes, chegou ao entendimento de que se faz necessário rever os impactos provenientes da industria, bem como rever também a validade do decreto que transformou a mesma em non aedificand, sendo que o interessado deverá apresentar estudos acerca do assunto, para prosseguir com as análises e pareceres. Outro ponto discutido, foi em relação ao projeto de loteamento denominado de Bairro das Cinzas, José Elcides fez explanações acerca do assunto, destacando as cotas de níveis, e documentação vintenária expedida pelo instituto das águas, também foram realizadas as revisão das documentações apresentadas, para todos os conselheiros presentes, após um período de análises e discussões chega-se ao entendimento de que o projeto atende as expectativas e portanto recomenda-se aprovação ao poder público. Por fim foi André luiz maluzi, sugeriu aos conselheiros o envio de oficio, a prefeita, bem como ao departamento de finanças, para solicitação da dotação orçamentária, para contratação de empresa para realizar a revisão do plano diretor, tendo em vista que os orçamentos já encontram-se disponíveis para abertura do processo

licitatório. Nada mais havendo foi lavrada a ata, que segue assinada por mim, André Luiz Maluzi, Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor.

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**CA0312A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: aquisição de forno elétrico de 10 esteiras, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/07 à 03/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 06/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 06/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Julho de 2018.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**0242F9FE

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2018**

PREGÃO Nº **22/2018** - FORMA PRESENCIAL

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABERTURA DE VALA, ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA REDE DE ÁGUA E RE-ATERRO DE VALA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO PARQUE INDUSTRIAL DE ANDIRÁ.

EMPRESA VENCEDORA:
**MARCIA CRISTINA RONQUI- MEI CNPJ: 27.514.339/0001-62**

VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 16/07/2019.

***ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

***FLAVIA MARIA DA SILVA***
Pregoeira

***MARCIA CRISTINA RONQUI***
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**93805CE8

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N°190DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN,** Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

**Considerando** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, parar esponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | **MAURO CASTELHONE** | | |
| **Gestor:** | **NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO** | | |
| **ATA** | **020-2018** | **Vigência:** | **17-07-2018 a 16-07-2019** |
| **ID daATA** | **52-2018** | | |
| **Modalidade:** | **PREGÃO** | | |
| **Nº Licitação:** | **22-2018** | | |
| **Contratado:** | **MARCIA CRISTINA RONQUI-MEI** | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE VALA, ASSENTAMENTO DE TUBOS PARA REDE DE ÁGUA E RE-ATERRO DE VALA, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA NO PARQUE INDUSTRIAL DE ANDIRÁ.** | | |
| **Valor** | **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).** | | |

**Art. 2°** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3°** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 17 de Julho de 2018.

***ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2657F4B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 003/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 16 de Agosto de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na área de informática para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informática adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, conforme as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, Anexo I.

**INFORMAÇÕES:**
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 13 de Julho de 2018.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**F38AE5F4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2018**
**HOMOLOGADO EM 06/07/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Infraestrutura para realização de 04 (quatro) Eventos no Município de Antonina, no período de 09/07/2018 a 09/01/2019.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições.

**ITEM 01: BANHEIROS QUÍMICOS**
**CONTRATO N0 093/2018 – ID N0 2186**
**CONTRATADA: G.T.I - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Eufrates, nº 590, Iguaçu, CEP 83.833-088, em Fazenda Rio Grande – PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 02.349.907/0001-96, neste ato representado pelo Senhor **WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR** , Brasileiro, residente e domiciliado na Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná, na Rua Rio Eufrates, nº 590, CEP 83.833-088, CPF/MF sob o nº nº033.144.389-90.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 18.236,00 (Dezoito mil duzentos e trinta e seis reais), referente ao ITEM 01- BANHEIROS QUÍMICOS.**

**ITEM 02: ESTRUTURA - PROJETO CARROS ANTIGOS E EXPOSIÇÃO DE KARTS**
**ITEM 03: ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - 4º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA.**
**ITEM 04: ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**
**ITEM 05: ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**
**CONTRATO N0 094/2018 – ID N0 2187**
**CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Laura Nunes Fernandes, nº 41, Parque da Fonte, CEP 83050-610, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 26.356.437/0001-56, neste ato representado pelo Senhor **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR,** Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São José dos Pinhais – Estado do Paraná, na Rua Dos Sabiás, nº 394, CPF/MF sob o nº 039.276.946-24.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 69.870,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**; referente ao **ITEM 02: ESTRUTURA - PROJETO CARROS ANTIGOS E EXPOSIÇÃO DE KARTS.**
**ITEM 03: ESTRUTURAS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - 4º FESTIVAL DE BLUES DE ANTONINA.**
**ITEM 04: ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**
**ITEM 05: ESTRUTURA – 28º FESTIVAL DE INVERNO – UFPR.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta da dotação:

**12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000**
**12.003.23.695.0002.2112.3.3.90.39 – Fonte 01000**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste Contrato será de 09/07/2018 a 09/01/2019, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, cabendo ao Município o direito de solicitar a execução integral ou não do objeto, conforme a necessidade do Município.

**DATA**: 09 de Julho de 2018.

**ASSINADO POR:** EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO, E REPRESENTANTE DAS EMPRESAS.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**2297D88B

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM:**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – SRP**
**HOMOLOGADO EM 13/07/2018**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no Anexo Único do Edital.

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 029/2018 – ID N0 2191**
**FORNECEDOR: JULIO CESAR RIBEIRO 01610436822**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.908.102/0001-05, estabelecida na Rua João da Cruz Leite, nº 500, Bairro Jardim Maria Luiza, Cidade Antonina/Pr. CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.104.368-22.

**VALOR DA ATA:** O valor total da presente Ata é de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | VLR. UNIT. | SUBTOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som para serem distribuídas as referidas horas na divulgação dos eventos, na área turística e cultural, campanhas de saúde, convocações, divulgação e eventos educativos e esportivos e divulgações de eventos dentro e fora do calendário do Município de Antonina, no período de 12 (dose) meses. | Hora | 900hrs | R$ 58,00 | R$ 52.200,00 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal do Turismo e Cultura**
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.39 – Fonte 1000
**Secretaria Municipal da Saúde**
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fonte 1497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.39 – Fonte 1303
**Secretaria Municipal Da Educação e Esportes**
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – Fonte 1104
**Secretaria Municipal da Comunicação**
11.0001.04.131.0003.2065.3.3.390.39 – Fonte 1000
**VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**DATA: 16/07/2018**

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da empresa.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**8C10D73F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA – 050/2018. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA – 031/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 30 de Julho de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisições futuras de kits de Higiene Bucal, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência no Anexo I que faz parte integrante Edital. Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

**INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br, Fone: (41)3978-1048**

Departamento de Licitação.

Antonina, 17 de Julho de 2018.

***GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**AA05DB15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 047/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 006/2018**

**DO OBJETO**
**Contratação de instituição** EVALDO PEREIRA GREINERT - ME, CNPJ nº 79.494.167/0001-06, para a execução de serviço artístico na restauração de mural da fachada do quartel do Grupamento de Bombeiros de Antonina, conforme Anexo I.

**DA JUSTIFICATIVA**
- Considerando a necessidade de serviços de restauro no Mural da fachada do quartel do Grupamento de Bombeiros de Antonina, onde trata-se da necessidade de que o mesmo seja executado por artesão que já executou esta obra.

**DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**
EVALDO PEREIRA GREINERT - ME, CNPJ nº 79.494.167/0001-06, com sede na Rua Nereu Ramos, nº. 2157, Centro, CEP 89.370-000, Cidade de Papanduva - SC.

**DO VALOR**
O Valor é de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

**DA VIGENCIA:** O prazo de vigência e execução será por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA BASE LEGAL**
Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

**DA AUTORIZAÇÃO**
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Antonina, 17 de Julho de 2018.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Giancarlo Nogueira da Cruz
**Código Identificador:**48B3FAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 126/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO nº 126/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 e 35/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

**Suplementação**
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco da Proteção Social Básica

431 3.3.90.39.00.00 – 377 Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica .....R$ 50.000,00
419 4.4.90.52.00.00 – 377 Equipamentos e Material Permanente .....R$10.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 60.000,00

**Art. 2º -** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.99.11.10.00000000 fonte: 377 .....R$ 60.000,00

**Art. 3º. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**14730AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 127/2018 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO Nº 127/2.018**

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90, Lei Municipal nº 044, de 12/12/2008, e considerando a Lei Municipal nº 44/2008 e Ofício nº 017/2018 de 21 de Junho de 2018 do COMUSAN,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde, com os seguintes representantes:

**I)- SEGMENTOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:**
*ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E ARTESANAIS DE ANTONINA
Conselheiro: **Gabriel Flizikowiski**
Suplente: **Rosangela Pereira**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DE ANTONINA - AMORA
Conselheiro: **Giani Aparecida Gaiguer**
Suplente**: Luzineide Eliana Moura**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - SAARA
Conselheiro**: Luciana de Souza**
Suplente: **Janete Martins Rodrigues**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BATEL
Conselheiro**: Marlon Everton Moreira Cruz**
Suplente: **Jane de Budin Mattos Ferreira**

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA PONTA DA PITA
Conselheiro**: Irene da Igreja Brandes**
Suplente: **Monésio Américo Rodrigues**

*COOPERATIVA DAS TRABALHADORAS AUTÔNOMAS DA PESCA E ACESSÓRIOS ARTES - COPESCART
Conselheiro: **Leocília Oliveira da Silva**
Suplente**: Andréia Rodrigues Cabral**

**II)- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**SINDSAUDE**
Conselheiro: **Gerson Ferreira Cruz**
Suplente: **Luiza dos Santos Lemos**

**COREN**
Conselheiro: **Juracy Santa da Cunha Batista dos Santos**
Suplente: **Samir Saif Tomaz**

**CRF**
Conselheiro: **Maria Fernanda Vieira Azim**
Suplente: **Joelson Santos Pereira**

**III)- SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

APAE
Conselheiro**: Sueli Nunes Alves Nascimento**
Suplente: **Maria Fernanda Machado Alves**

COLÔNIA DE PESCADORES – Z8
Conselheiro**: Ademir Costa Freire**
Suplente: **Odair Alves Gouveia**

**IV)- SEGMENTO DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Conselheiro: **Odileno Garcia Toledo**
Suplente: **Elizandre Rodrigues**

**Art.2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão considerados relevantes e sem ônus para o Município.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 05 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**6E4A96C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 128/2018 - EXONERA CONSELHEIRA TUTELAR**

**DECRETO Nº 128/2.018**

Exonera Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Requerimento Protocolado sob nº 2213/2018 em 06/07/2018.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a pessoa abaixo relacionada, a partir de 06/07/2018, do exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Antonina/PR.

**CONSELHEIRO(A)**

**ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**C286707E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 129/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 129/2.018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
**11 – Secretaria Municipal de Comunicação**
**11.001.04.131.0003.2048 - Desenvolvimento dos Assuntos de Comunicação**
395 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

**TOTAL.....R$ 100.000,00**

**Art. 2º -** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Cancelamento:

**11 – Secretaria Municipal de Comunicação**
**11.001.04.131.0003.2048 - Desenvolvimento dos Assuntos de Comunicação**
394 3.3.90.30.00.0000. – Material de Consumo.....R$ 36.000,00

**11.001.04.131.0003.2065 - Manutenção do Gab do Sec de Comunicação**
398 3.3.90.14.00.0000. – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
399 3.3.90.30.00.0000. – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
400 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física.....R$ 14.000,00
401 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

**TOTAL.....R$ 100.000,00**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**31397732

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 130/2018 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR**

**DECRETO Nº 130/2018**

Nomeia Conselheira Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 450/2018 – SEMAS,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, no Município de Antonina, a partir de 10/07/2018.

**CONSELHEIRO(A)**

**MADILAINE DOS SANTOS MACCARINI**
**CPF nº 697.185.719-49**
**RG nº 5.151.268-5 SSP/PR**

**Art. 2º -** A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

**Art. 3º -** Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**21507BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 119/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 119/2.018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 319.052,10 (trezentos e dezenove mil, cinquenta e dois reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
**05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**
**05.003.15.451.0003.2027 - Manutenção Iluminação Pública Urbana**
124 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 280.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**
**06.002.12.361.0021.2117 - Execução programa salário educação**
195 3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distrib gratuita.....R$ 39.052,10

**TOTAL.....R$ 319.052,10**

**Art. 2º -** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**05 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras**
**05.003.15.451.0003.2027 - Manutenção Iluminação Pública Urbana**
123 3.3.90.30.00.0000. – Material de Consumo.....R$ 200.000,00

**05.003.15.451.0003.1024 - Manutenção sist. de Iluminação Pública**
117 4.4.90.51.00.0000. – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00

**06 – Secretaria Municipal de Educação**
**06.002.12.365.0000.2103 - Manutenção das creches municipais**
217 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 9.052,10
227 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

**TOTAL.....R$ 319.052,10**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**8228AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 132/2018 - DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

**DECRETO N.º 132/2018**

*Designa Comissão responsável pelas obras públicas objeto do Convênio FUNASA - TC/PAC 0512/2014 - e dá outras providências*

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica designada, Comissão responsável pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas objeto do Convênio FUNASA – TC/PAC 0512/2014, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
*** JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA**
Engenheira Civil - CREA 60.355-D/PE
CPF sob nº 080.360.404-17
RG nº 7.989.492-PE

*** NATALIA SANTOS WEISS**
Arquiteta – CAU A61302-9
CPF sob nº 048.944.169-94
RG nº 6.128.895-3

*** CESAR DAVID CASTILHO CORREIA DE FREITAS**
Arquiteto – CAU A37745-7
CPF sob nº 004.780.589-77
RG nº 7.037.595-8

*** ADALBERTO SFERELLI NETO**
Engenheiro Civil – CREA 16.723/D-PR
CPF sob nº 466.593.349-34
RG nº 1.461.978-0
**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 12 de Julho de 2018

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**1DFCD8FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 223/2018 - DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE

**PORTARIA Nº 223/2018**

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 0317/2018 SEMED,

**RESOLVE:**

Instaurar Comissão Sindicante, para apurar possíveis irregularidades funcionais em ocorrência nas dependências da Escola Municipal Gil Feres – EIF .

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Sindicante:

BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES – Presidente
JOSIANE FERNANDES PEREIRA – Membro
PATRIZIA DAYANE CALISTO DE SOUZA - Membro

A Comissão deverá iniciar os seus trabalhos dentro de 03 (três) dias, contados da Publicação deste ato.

Ultimados os trabalhos, a Comissão apresentará ao Chefe do Poder Executivo, o relatório para o julgamento final, precedido de parecer da Procuradoria Jurídica.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 05 de Julho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**47611F27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 166/2018 - EXONERA DIRETORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

**PORTARIA Nº 166/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 287/2018 – SEMED,

**Resolve:**

Exonerar os(as) servidores(as), abaixo relacionados, das funções de Direção e/ou Coordenação das Escolas da Rede Municipal, a partir de 01/06/2018.

| DIRETORES | |
|---|---|
| **Escola** | **Servidor(a)** |
| Escola Mun Prof Aracy Pinheiro Lima - EIEF | Solange dos Santos Silva |
| Escola Mun Prof Maria Rosa Martins Cecyn – EIEF | Neuzicléia Pilar Correa |
| Escola Mun Prof João Paulino Vieira Filho – EIEF | Fabiana das Graças Souza Cerqueira |
| Escola Mun Prof Cleuza Mari de Lima Tagliatela – EIEF | Fabiane de Oliveira Alves |
| Escola Mun Prof Olimpia Breyer - EIEF | Patricia Pimentel de Paula |
| Escola Mun Prof Dr. Miranda Couto - EIEF | Marcia de Lima Krenke |
| Escola Mun Prof Caetana Martins - EIEF | Giovana Cristina de Souza |
| Escola Mun Prof Octavio Secundino - EIEF | Sandro Rafael Martins |
| Escola Mun Prof Gil Feres - EIEF | Elisangela Berte Simões |
| Centro Mun de Educação Infantil – Dona Leonor | Ana Maria dos Santos Meira |

| COORDENADORES | |
|---|---|
| **Escola** | **Servidor(a)** |
| Escola Mun Prof Maria Rosa Martins Cecyn – EIEF | Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos |
| Escola Mun Prof João Paulino Vieira Filho – EIEF | Paula Mariá de Castro Ferreira |
| Escola Mun Prof Cleuza Mari de Lima Tagliatela – EIEF | Cristiana Maria Alves Gonçalves |
| Escola Mun Prof Olimpia Breyer - EIEF | Salete de Cassia Guilherme |
| Escola Mun Prof Octavio Secundino - EIEF | Marcia Mendes Casburgo Carvalho |
| Escola Mun Prof Gil Feres - EIEF | Lucicléia Lopes de Ramos |
| Centro Mun de Educação Infantil – Dona Leonor | Milene Rodrigues Vieira Santos |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**F8C553C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 167/2018 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 167/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 285/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora **NEUZICLÉIA DO PILAR CORREA**, Professora, para as funções de Diretora da Escola Rural Municipal Professora Olimpia Breyer - EIEF - Cachoeira, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 04 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**1A5BFFC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 168/2018 - NOMEIA DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS

**PORTARIA Nº 168/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado das eleições para Direção das Escolas Municipais e Memorando nº 288/2018 – SEMED,

**Resolve:**

Nomear os(as) servidores(as), abaixo relacionados, para as funções de Direção e/ou Direção Auxiliar das Escolas da Rede Municipal, a partir de 01/06/2018.

| DIRETORES | |
|---|---|
| **Escola** | **Servidor(a)** |
| Escola Mun Prof Aracy Pinheiro Lima - EIEF | Marly de Oliveira |
| Escola Mun Prof Maria Rosa Martins Cecyn – EIEF | Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos |
| Escola Mun Prof João Paulino Vieira Filho – EIEF | Paula Mariá de Castro Ferreira |
| Escola Mun Prof Dr. Miranda Couto - EIEF | Nalva do Rocio Fonseca Pires Gouvea |
| Escola Mun Prof Caetana Martins - EIEF | Giovana Cristina de Souza |
| Escola Mun Prof Octavio Secundino - EIEF | Sandro Rafael Martins |
| Escola Mun Prof Gil Feres - EIEF | Elisangela Berte Simões |
| Centro Mun de Educação Infantil – Dona Leonor | Isabele da Fonseca Polidoro |

| VICE – DIRETOR (Direção Auxiliar) | |
|---|---|
| **Escola** | **Servidor(a)** |
| Escola Mun Prof Gil Feres - EIEF | Lucicléia Lopes de Ramos |

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**20E5D8AB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 169/2018 - LOTA SERVIDOR

**PORTARIA Nº 169/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **NAOR ZELLA MATHEUS JUNIOR,** Motorista, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, a partir do dia 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**9D081A0F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 170/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

**PORTARIA Nº 170/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1894/18 de 04/06/2018.

**Resolve:**

Conceder , a(o) Servidor(a) **ILSELIANA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 29/05/2018 a 12/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**E8C29CC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA 171/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

**PORTARIA Nº 171/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1887/2018 de 30/05/2018,

**Resolve:**

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/06/2018 à 30/06/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1483/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**85CE4352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 172/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 172/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1891/18 de 30/05/2018.

**Resolve:**

Conceder , a(o) Servidor(a) **ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS,** Conselheira Tutelar, (06) seis dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 30/05/2018 a 04/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**7EA06130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 173/2018- CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº173/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1912/2018 de 04/06/2018,

**Resolve:**

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, Professora, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/05/2018 à 31/05/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1912/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**40F2490B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 174/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº173/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1912/2018 de 04/06/2018,

**Resolve:**

Conceder a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA**, Professora, 10 (dez) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 22/05/2018 à 31/05/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1912/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 04 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**3B2806C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 175/2018 - NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 175/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 290/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES, RG nº 6.006.609-4**, Professora, para as funções de Diretora da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima Tagliatela - EIEF - Tucunduva, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**59B49F96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 176/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 176/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 291/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **SOLANGE DOS SANTOS SILVA, RG nº 5.688.183-2**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Aracy Pinheiro Lima - EIEF – Km-4, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**3019A2DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 177/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 177/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 299/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA, RG nº 6.560.019-6**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professor João Paulino Vieira Filho - EIEF – Batel, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**30CE2768

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 178/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 178/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 300/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA, RG nº 3.148.167-8**, Professora, para as funções de Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Leonor, a partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**A07087A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 179/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 179/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 301/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **MARCIA DE LIMA KRENKE, RG nº 5.091.848-3**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Dr. Miranda Couto – EIEF – Ponta da Pita, partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**3157C5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 180/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 180/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 302/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **MARCIA MENDES CASBURGO CARVALHO, RG nº 7.943.015-3**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Octávio Secundino – EIEF – Portinho, partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**70AFA374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 181/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 181/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 303/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **SALETE DE CÁSSIA GUILHERME, RG nº 12.977.563-7**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professora Olimpia Breyer – EIEF – Cachoeira, partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**FD112D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 182/2018 - NOMEIA SECRETÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 182/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 304/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear o servidor, **SIDNEY RAMOS, RG nº 3.669.842-0**, Assistente Administrativo, para as funções de Secretário da Escola Municipal Professora Cleuza Mari de Lima Tagliatela – EIEF, - Tucunduva, partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**D2C85FC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 183/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE ESCOLA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 183/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 307/2018 - SEMED,

**Resolve:**

Nomear a servidora, **BERNADETE ISULINA VENGUE DE LORENZO, RG nº 3.608.148-1**, Professora, para as funções de Coordenadora da Escola Municipal Professor Gil Feres – EIEF, partir de 01/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA** em 07 de Junho de 2.018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**4BF8041F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 184/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 184/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1952/18 de 07/06/2018.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **SIMONE DE CASTRO ALVES,** Agente Comunitário de Saúde, (02) dois dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 23/05/2018 a 24/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 07 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**800C1F60

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 187/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 187/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1896/18, datado de 04/06/2018.

**Resolve:**

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSIANE RODRIGUES DA VEIGA,** Professora – Matricula 3107/0, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 12 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**1964DB0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 188/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 188/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1919/18 de 05/06/2018.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **LUCIANA LORAINE BRAUNE,** Assistente de Administração, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 04/06/2018 a 18/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 12 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**2B5ACF2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 189/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 189/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2022 datado de 14/06/2018.

**Resolve:**

Conceder a(o) Servidor(a) **ARISOVALDO FERNANDES,** Auxiliar de Serviços Gerais, 07 ( sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 14/06/18 à 20/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**3350EAFA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 190/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 190/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2023 datado de 14/06/2018.

**Resolve:**

Conceder a(o) Servidor(a) **SÉRGIO FERNANDES,** Segurança Municipal, 07 ( sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 14/06/18 à 20/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**3993C4DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 191/2018 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 191/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1895/18, datado de 04/06/2018.

**Resolve:**

Conceder a(o) Servidor(a) **MIGUEL MARQUES ALVES,** Motorista, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias, no período de 01/07/2018 à 30/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**74EDE19E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 192/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 192/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 2021 datado de 14/06/2018.

**Resolve:**

Conceder a(o) Servidor(a) **JOSUÉ RODRIGUES,** Motorista, 07 ( sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 11/06/18 à 17/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**BE27F93B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 193/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 193/2018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 2019/18 de 14/06/2018.

**Resolve:**

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE LIMA,** Segurança Municipal, (15) quinze dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 01/06/2018 a 15/06/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**51A9506E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 194/2018- EXONERA SERVIDORA**

**PORTARIA Nº 194/2.018**

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS.

**Resolve:**

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **ADLEA PADILHA NETTO SENA MAIA,** do cargo de Assistente de Administração, por Motivos de Aposentadoria por Idade, conforme a Carta de Concessão do INSS – Benefício n° 184.998.204-7, a partir de **30/06/2018.**

**Declarar vago o cargo público de Assistente de Administração, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 15 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**957E261C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 195/2018 - REVOGA PORTARIA**

**PORTARIA N.º 195/2018**

Revoga Portaria nº 045 de 22 de Fevereiro de 2018

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Fica REVOGADA a Portaria nº 045 de 22 de Fevereiro de 2018, a pedido, que designa a servidora JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA– Assistente Social, para exercer as funções de coordenadora da " Casa de Passagem – Irene Guimarães."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**18BDF251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 196/2018 - DESIGNA COORDENADORA**

PORTARIA Nº 196/2.018

SÚMULA - Designa coordenadora da "Casa de Passagem – Irene Guimarães"

**O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar, **MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI**, para ser a coordenadora da " Casa de Passagem – Irene Guimarães", devendo observar as disposições contidas na Lei nº 8.069/1.990, em especial no TÍTULO I (DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO) e, CAPÍTULO II (DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO), assim como as expressas na Lei Municipal nº 019/2.005, e demais legislações afins.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 18 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**1382AA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 197/2018 - REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA N.º 197/2018**

Revoga Designação de servidora para Coordenação do CREAS

**JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,** Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Fica REVOGADA, a pedido, a designação da servidora JAQUELINE BASTOS LIMA VILELA– Assistente Social, para exercer as funções de coordenadora do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA**, em 20 de Junho de 2018

***JOSE PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

***JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**4334ACF8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 295/2018**

**PORTARIA Nº 295/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 4298/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **NOÉLIA MARIA MORAES,** brasileira, portadora da CIRG nº 4.443.379-6 e inscrita no CPF nº 498.387.509-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 18/07/18 a 21/11/18.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1D2D8B16

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 294/2018**

**PORTARIA Nº 294/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 4297/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ROSINÉIA APARECIDA FELIX FERREIRA,** brasileira, portadora da CIRG nº 5.131.030-6 e inscrita no CPF nº 694.709.799-15, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 18/07/18 a 21/11/18.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**72C74D76

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 293/2018**

**PORTARIA Nº 293/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº. 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº. 661/2011 e pela Lei Municipal nº. 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº. 4296/2018**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018,** resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº. 01/2017,** originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 129/2017.**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear **ANDRÉ LEANDRO COMIN** brasileiro, portador da 10.636.278-5 e inscrito no CPF nº 089.624.369-90 residente e domiciliado em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR**", lotado na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob matrícula nº. 4649-1, a partir de 19/07/18 à 22/11/18.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 19 de julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

***LUIZ CLÁUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**9F8C2BA6

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 060/2018**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 060/2018**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de palestras e oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na formação de professores da rede municipal de ensino.
VALOR: Até R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.00.00.104.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**615EB695

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DA INDUSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.802.018/0005-29, com sede à Rua Rui Barbosa, 868, Centro

Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de palestras e oficinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na formação de professores da rede municipal de ensino, no valor de R$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais), com prazo de execução e vigência de até 03 (três) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2055-3.3.90.39.00.00.104;
08.001.12.365.0008-2059-3.3.90.39.00.00.104.

Balsa Nova, 16 de julho de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**485C001D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 013/2018**

**EDITAL Nº 013/2018**

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **20/07/2018** à **26/07/2018**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| **Cargo** | **Condutor de Veículos da Educação** |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 25º | DIEGO CASTANHA SILVESTRE ALVES |

Balsa Nova, 16 de Julho de 2018

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:

**I -** Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.
**XX** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**855E311B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

***ATO Nº 015/2018***
***Suspensas as provas do concurso de Procurador da Câmara de Balsa Nova***
Estão suspensas as provas do concurso público 01/2018, para o cargo de Procurador do Legislativo balsa-novense, que estavam marcadas para o dia 29 de julho.
A medida se deu em virtude de determinação exarada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rio Grande do Sul (Processo nº: 120/2.18.0000619-2; Processo nº: 131/2.18.0000084-6; Processo nº: 07/2.18.0001358-9), o qual suspendeu por meio de ordem judicial todas as atividades da empresa Objetiva Concursos.
A empresa Objetiva Concursos teve suas atividades suspensas por meio de ordem judicial, no último dia 21, após o cumprimento de mandados de busca e apreensão na sede da empresa, em Porto Alegre. O Ministério Público investiga fraudes em licitações de concursos públicos em diversas cidades gaúchas, como Nova Prata, Campo Bom, Santiago e Sananduva.**O concurso de Balsa Nova não passa por investigação.**
Informações sobre o prosseguimento do concurso serão divulgadas oportunamente por meio do sítio da Câmara Municipal de Balsa Nova.
***COMUNICADO***
*Em razão de comunicado da empresa Objetiva Concursos sobre a suspensão de suas atividades por ordem judicial, a Câmara Municipal de Balsa Nova informa que o Concurso Público 01/2018, para o provimento do cargo de Procurador, fica suspenso.*
*Informações acerca do prosseguimento do concurso serão divulgadas oportunamente no site da Câmara Municipal de Balsa Nova.*

*Balsa Nova, 12 de julho de 2018.*

***VEREADOR MÁRCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**612277F1

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**NORMATIVA Nº 01/2018**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, O REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** (PR), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 32, IV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Normativa regulamenta a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência dos servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Balsa Nova (PR).

DA JORNADA E DO HORÁRIO DE TRABALHO

**Art. 2º** A jornada normal de trabalho dos servidores deverá ser cumprida no período compreendido entre 07h00 e 19h00, de segunda-feira a sexta-feira.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, o servidor poderá ser convocado no período noturno, aos sábados, domingos ou feriados e nos dias de realização de sessões legislativas ou outros eventos na Câmara Municipal.

**Art. 3º** A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Balsa Nova, corresponde a 40 (quarenta) horas semanais, excetuados os casos disciplinados em legislação específica.

**§ 1º** Para os cargos cuja carga horária semanal seja de 40 (quarenta) horas:
I - a jornada diária deverá ser de 8 (oito) horas;
II - deverá ser respeitado o intervalo intra jornadas de 30 (trinta) minutos, no mínimo;
**§ 2º** Para os cargos cuja carga horária semanal seja de 20 (vinte) horas, a jornada diária poderá ser definida com horário flexível, respeitada a carga horária semanal e os limites estabelecidos no artigo 2º.

**§ 3º** Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deverá ser garantido o funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Balsa Nova.
DAS HORAS NEGATIVAS

**Art. 4º**É permitida a acumulação do número de horas correspondente a 20% do número de horas da jornada semanal do cargo, em horas negativas, relativas aos períodos de atrasos, saídas antecipadas ou faltas, dentro de cada período de apuração de frequência.

**§ 1º** A reposição de horas negativas obedecerá aos seguintes critérios:
I - Será realizada no mesmo período de apuração de frequência;
II - Deverá ser realizada durante o período diário fixado no art. 2º ou a qualquer horário para os quais o servidor tenha sido convocado.

**§ 2º** Não ocorrendo a reposição da totalidade das horas negativas dentro do período de apuração de frequência, as mesmas serão descontadas do salário do servidor, no mês subsequente ao da apuração do saldo.

**§ 3º** As horas relativas aos períodos de atrasos, saídas antecipadas ou faltas, dentro de cada período de apuração de frequência, que ultrapassem o limite estabelecido, não poderão ser compensadas, efetuando-se o desconto das mesmas no mês subsequente às faltas.

**§ 4º** Para aplicação do disposto no parágrafo anterior poderão ser observados os critérios estabelecidos nos artigo 5º a 7º desta normativa.

DO BANCO DE HORAS

**Art. 5º**As horas adicionais realizadas pelos servidores serão computadas como banco de horas.

**§ 1º** É permitida a acumulação do número de horas correspondente a 20% (vinte por cento) do número de horas da jornada semanal do cargo, sendo obrigatória sua fruição dentro do período de apuração de frequência.

**§ 2º** Entende-se por horas adicionais as horas realizadas além da jornada de trabalho.

**§ 3º** A realização de jornada diária de trabalho superior à prevista no art. 1º depende de autorização da chefia imediata com ciência da diretoria a qual esteja subordinado o servidor e se efetivará pela homologação mensal do registro de frequência do servidor.

**§ 4º** A fruição de horas em banco, deverá ser solicitada por escrito e autorizada pela chefia imediata (através do formulário constante no anexo I), indicando expressamente o início e término, com ciência da diretoria a qual o servidor está subordinado.

**§ 5º** O período de apuração de frequência, que trata o parágrafo 1º, deste artigo, será o mesmo estabelecido no artigo 12 desta normativa.

**Art. 6º**É vedado que horas de atraso ou de faltas injustificadas, sem prévia comunicação e autorização, sejam utilizadas para compensação com horas inscritas em Banco de Horas.

**Parágrafo único**. Ocorrendo atrasos ou faltas injustificadas nos termos da legislação pertinente, sem a anuência da chefia imediata, haverá o desconto em Folha de Pagamento relativo a tal período, independentemente da existência de horas adicionais registradas no banco de horas.

**Art. 7º**Atingido o limite estabelecido no § 1º do Art. 5º, toda e qualquer hora adicional será desconsiderada, não tendo o servidor o direito à sua fruição.

DO REGISTRO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 8º** O controle do cumprimento da jornada de trabalho será de responsabilidade do chefe imediato, supervisionado pela autoridade imediatamente superior.

**Art. 9º** O registro e controle da frequência dos servidores que integram o quadro administrativo da Câmara Municipal de Balsa Nova serão efetuados por meio eletrônico de ponto biométrico ou, na sua falta, por folha individual de frequência mensal.

**§ 1º** Serão registrados os dados referentes ao horário de início e término da jornada, assim como o horário intra jornadas.

**§ 2º** O servidor, seu chefe imediato e o Presidente da Câmara assinarão a folha de registro de ponto.

**Art. 10º** O cumprimento inferior da jornada de trabalho prevista no art. 3º deste Ato, resultará:
I – em desconto proporcional da remuneração do servidor no mês subsequente ao prazo máximo para reposição das horas faltantes;
II - anotação das faltas injustificadas nos assentamentos funcionais do servidor.

**Art. 11º** Para efeitos desta Normativa consideram-se faltas justificadas:

I – viagem a trabalho ou para participar de cursos ou eventos com o objetivo de aperfeiçoamento profissional, desde que previamente autorizado pelo chefe imediato;
II – participação em cursos ou eventos locais com o objetivo de aperfeiçoamento profissional em horário coincidente com o do expediente;
III - comparecimento a consulta médica ou odontológica, mediante apresentação de comprovante ou atestado médico à chefia imediata;
IV - gozo de folga compensativa, desde que adquirida e autorizada nos termos da legislação vigente;
V - demais concessões, licenças e afastamentos legais, previstos em legislação vigente.
VI – outro motivo justificado pelo chefe imediato.
**§ 1º** Todas as faltas citadas neste artigo deverão ser comprovadas por documento próprio, além do preenchimento do Formulário de Justificativa de Frequência, na qual serão identificadas todas as ocorrências relativas à frequência do servidor naquele período, na forma do ANEXO I, que será fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.
**§ 2º** Os abonos referentes às faltas justificadas, assim como os referentes a feriados e pontos facultativos, serão proporcionais à carga horária semanal do servidor.

DO PERÍODO DE APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DE BANCO DE HORAS

**Art. 12º** O período de apuração de frequência, utilizado para apuração dos saldos de horas positivas ou negativas, constantes em banco de horas, será trimestral e observará os seguintes critérios:
I – o desconto das horas negativas será realizado no mês subsequente ao final do período de apuração de frequência trimestral, salvo nos casos em que o servidor extrapole o limite das horas negativas, quando os descontos serão efetuados no mês subsequente ao das faltas;
II – as horas positivas computadas em banco de horas que não tiverem sua fruição dentro do período relativo ao da apuração de frequência, o qual se refere o *caput* do artigo 12, serão excluídas.
III – ao início de cada novo período de apuração de frequência, o qual se refere o *caput* do artigo 12, o banco de horas, tanto positivo quanto negativo, será zerado. Devendo ser observadas todas as implicações referentes a cada caso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** O descumprimento do disposto nesta Normativa sujeitará o servidor, bem como quem a contribuiu ou deu causa, às sanções administrativas cabíveis.

**Art. 14º** Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a contar de 1º de julho de 2018.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018.

***MARCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente

**ANEXO I**
**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE FREQUÊNCIA**
**SERVIDOR: MATRÍCULA:**
**MÊS/ANO:**

**OCORRÊNCIA DO RELÓGIO-PONTO:**

| Data | Entrada | Intervalo | Retorno | Saída | Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**AUSÊNCIAS:**
**DATA DA AUSÊNCIA:**
**PERÍODO:** _____:_____ às _____:_____
**MOTIVO:** _____
Diretor

**DATA DA AUSÊNCIA:**
**PERÍODO:** _____:_____ às _____:_____
**MOTIVO:** _____
Diretor

**DATA DA AUSÊNCIA:**
**PERÍODO:** _____:_____ às _____:_____
**MOTIVO:** _____
Diretor

**DATA DA AUSÊNCIA:**
**PERÍODO:** _____:_____ às _____:_____
**MOTIVO:** _____
Diretor

_____
Funcionário

_____
Diretor

_____
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**2FA54C17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
### PORTARIA N.º 063/2018

**'PORTARIA Nº. 063/2018**

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr.**ALICEU RONQUI,**Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
**RESOLVE:**

**Art. 1º -**Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr.**MARCOS GONZAGA DOS SANTOS,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do:**Curso**:**SERVIÇOS PÚBLICOS,**nos dias 18/07/2018 a 20/07/2018.**Palestrante**:Sr. Alexandre Martins.**Realização:**UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41.**Local:**Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

**Art. 2º -**Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá**3(três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias:**saída no dia17/07/2018e retorno no dia20/07/2018**, em conformidade com a resolução**003/2017**do Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de**R$-450,00-(quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.**

**Art. 3º -**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 16 de julho de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente da Câmara

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Vice Presidente da Câmara

***SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***
1º Secretário

***JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO***
2º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**44F89C4C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96**
**ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR**

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"SERVIÇOS PÚBLICOS"**, a ser realizado no período de 18 a 20/07/2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**

**CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.**
**CNPJ:81.398.232/0001-41**
**ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.**
**VALOR: R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS).**
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Barbosa Ferraz/PR, 16 de julho de 2018.

***ALICEU RONQUI***
Presidente

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**7B7C9983

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão 56/2018 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE VAN, REFERENTE AO CONVÊNIO ESTADUAL SESA Nº 169/2016 |

FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.902.833/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEICULO TIPO VAN A DIESEL 15 PASSAGEIROS INCLUSO MOTORISTA | SPRINTER VAM | UNID | 1 | R$175.000,00 | R$175.000,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil)

Barbosa Ferraz, 17 de julho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**CA9922D8

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 115/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 17 de Julho de 2018, a Ata de Registro Administrativo n. **115/2018** com a **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.902.833/0001-47, com sede/domicílio na(o) Campo Mourão V MARG GELINDO DESIDERATO STEFANUTO, 133 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 56/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VAN, REFERENTE AO CONVÊNIO ESTADUAL SESA Nº 169/2016**, pelo **valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, com vigência até **17 de julho de 2019**.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**FAF46C14

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2018.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.510,631/0001-68.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.
Contas Dotações: 6050, 6070, 6190, 6300, 6340, 6360, 6370, 6410, 6420 e 6450 do exercício de 2018.
Valor: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 09/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**CE7DF014

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE POSSE**

17 de julho de 2018
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2018 DE 15/06/2018.

Aos *dezesseis dias do mês de julho do ano de 2018*, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, a Srª DEYSIANI CALIXTO DA SILVA VARELA, portadora de CTPS nº 0231933/0040-PR, cédula de identidade RG nº 10.477.306-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 095.096.959-12, nomeada nos termos da Portaria nº. 118 de 16/07/2018 – publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – dia 17/07/2018 - Edição 1549 – pág 36 - em virtude de aprovação (*9ª colocada – Assistente Administrativo*) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ref/nível 8 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocada através do Edital nº 025/2018 de 15/06/2018.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exata no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pela empossada.

Barra do Jacaré – PR, em 17 de julho de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

***VALDIR GARCIA GEBIM***
Cargo Escriturário – Resp Deptº RH

***DEYSIANI CALIXTO DA SILVA VARELA***
Servidora

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**324B921E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº. 119, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DESIGNAR a partir de 17/07/2018, que a servidora DEYSIANI CALIXTO DA SILVA VARELA, investida no cargo efetivo de *Assistente Administrativo*, nomeada através da portaria nº 118 de 16/07/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Mun de Educação – 40 hrs semanais, preste serviços no *CEMEI – Centro Mun de Educação Infantil – Creche Criança Feliz.*
II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 17 de julho de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**3E9F8164

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 339/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO: A POLÍTICA, O SABER E A ANCESTRALIDADE NA GESTÃO DA VIDA" "O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO."<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **434,97** | **1.304,91** |
| | PERIODO: DE 17/07 A 20/07/2018 | | |
| TOTAL | | | **1.304,91** |

**Bela Vista da Caroba, 16 de julho de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 16/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 119 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 339/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | VALDEMAR PÉRICO | | MATR. | 38-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | PRESIDENTE | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINCULO | | | | |
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/07 | 20/07 | FOZ DO IGUAÇU | PR | SSEMINÁRIO | 3,0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**6729CD44

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 340/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: MATEUS DE MARINS**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO: A POLÍTICA, O SABER E A ANCESTRALIDADE NA GESTÃO DA VIDA" "O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **434,97** | **1.304,91** |
| | PERIODO: DE 17/07 A 20/07/2018 | | |
| TOTAL | | | **1.304,91** |

**Bela Vista da Caroba, 16 de julho de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 16/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 120 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 340/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | MATEUS DE MARINS | | MATR. | 41-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | |
|---|---|---|---|
| EFETIVO | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/07 | 20/07 | FOZ DO IGUAÇU | PR | SSEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**C66275A8

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 341/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: NELI RIGOTTI MICHAEL**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO: A POLÍTICA, O SABER E A ANCESTRALIDADE NA GESTÃO DA VIDA" "O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **434,97** | **1.304,91** |
| | PERIODO: DE 17/07 A 20/07/2018 | | |
| TOTAL | | | **1.304,91** |

**Bela Vista da Caroba, 16 de julho de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.
Bela Vista da Caroba, 16/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 121 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 341/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | NELI RIGOTTI MICHAEL | | MATR. | 35-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/07 | 20/07 | FOZ DO IGUAÇU | PR | SSEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____

Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**C978926A

---

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**AUTORIZAÇÃO DE DIARAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 343/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: JILMAR DA CRUZ**
**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO: A POLÍTICA, O SABER E A ANCESTRALIDADE NA GESTÃO DA VIDA" "O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **434,97** | **1.304,91** |
| | PERIODO: DE 17/07 A 20/07/2018 | | |
| TOTAL | | | **1.304,91** |

**Bela Vista da Caroba, 16 de julho de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 16/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 123 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 343/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | JILMAR DA CRUZ | | MATR. | 39-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | |
|---|---|---|---|
| EFETIVO | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/07 | 20/07 | FOZ DO IGUAÇU | PR | SSEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

| **OBSERVAÇÕES** | |
|---|---|
| O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO | |

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**E305F465

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 037/2018**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*.**

**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 168.145,28 (Cento e sessenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

**3. DATA DE ABERTURA: dia 31/07/2018, às 08:30 horas.**

**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de julho de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**535FE916

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 44/2018**

SÚMULA: Atualiza valores disposto na Lei 309/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º**. Ficam reajustados, de acordo com o INPC, os valores contidos no Artigo 2º da Lei Municipal 309/2009 de 19 de Fevereiro de 2009, a qual trata da regulamentação dos Preços das Passagens destinadas a custear as despesas de transporte coletivo ofertados pela Municipalidade.

2.1 – Valor mínimo até 04 km R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos);
2.2 – Acima de 04 km a 10 km R$ 3,00 (três reais);
2.3 – Acima de 10 km R$ 5,00 (cinco reais).

**Art. 2º** O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE JULHO DE 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**0AE942AF

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2018
Número Licitação: 13/2018
Número Contrato/Aditivo: 106/2018
Objeto: Referente a Registro de preço para Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no processo nº 020/2018, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 16/07/2018
Data Assinatura: 16/07/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 1.211,60

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**94998C01

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CPF / CNPJ: 22688060000181
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2018
Número Licitação: 13/2018
Número Contrato/Aditivo: 107/2018
Objeto: Referente a Registro de preço para Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no processo nº 020/2018, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 16/07/2018
Data Assinatura: 16/07/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.191,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**B1363E61

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS**

Nome do Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CPF / CNPJ: 29043834000166
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 30/2018
Número Licitação: 13/2018
Número Contrato/Aditivo: 108/2018
Objeto: Referente a Registro de preço para Aquisição de Medicamentos que ficaram desertos no processo nº 020/2018, a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 16/07/2018
Data Assinatura: 16/07/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 14.343,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**FA3B6B26

---

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 038/2018 PREGÃO ELETR. N.º 021/2018**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **30/07/2018** às **08:31** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Referente aquisição de Veículo, tipo ambulância para transporte de simples remoção, Tipo A (ambulância tipo furgão ou outro de transformação alongada e homologada pelo Inmetro, permanecendo a divisória da cabine do motorista e passageiro e mantendo a originalidade do veículo) destinado ao transporte por condição de caráter temporário, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo para a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, termo de compromisso ambulância nº 41029017122621229 45. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**5BB6D0AD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ADESÃO PROGRAMA FEDERAL FORTALECIMENTO DAS OUVIDORIAS**

**Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias**
**Termo de Adesão – Municípios**

O ente parceiro, Município de Bituruna, inscrito no CNPJ/MF 81.648.859/0001-03, localizado(a) na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, Bituruna-Pr, Cep: 84.640-000 representado por Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 990.881.699-34, Carteira de Identidade 5.873.746-1 I.I. SESP/PR, resolve aderir ao Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, coordenado e implementado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa Federal de Fortalecimento das Ouvidorias, instituído pela Portaria CGU nº 50.253, de 15 de dezembro de 2015.

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a CGU:

a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos;
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as ouvidorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

a) Prestar informações à Ouvidoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, ouvidores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de ouvidoria no ente, bem como atualizar tais informações, quando necessário;
b) promover ampla divulgação do e-Ouv nas suas dependências e ambientes virtuais, dando conhecimento aos cidadãos a respeito dos procedimentos para registro de manifestações;
c) integrar, quando necessário, o Sistema e-Ouv aos softwares que utiliza;
d) zelar pelo uso adequado do Sistema e-Ouv, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
e) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e-Ouv e seus conexos;
f) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema e-Ouv, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
g) reportar à CGU eventuais falhas identificadas no Sistema e-Ouv;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema e-Ouv; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso do Sistema e-Ouv.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias no Sistema e-Ouv, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro do Sistema e-Ouv perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se compromete a não ceder, locar ou comercializar, no todo ou em parte, a qualquer título, o sistema que ora lhe é cedido, inclusive versão que tenha sido modificada.

Subcláusula Quarta – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial

ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Bituruna, Pr, 17/07/2018.
Local Data

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Sebastião Lopes
**Código Identificador:**3C7BC529

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000135/18 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| (159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1327 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.980,67 |
| (158) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-1327 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 290.019,33 |
| **Total Suplementação:** | **300.000,00** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1327.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**4A024893

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000136/18 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (466) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1893 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **10.000,00** |

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1893.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**0498695F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000137/18 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.339,98 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)** assim discriminados:

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (483) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3809 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.339,98 |
| **Total Suplementação:** | **2.339,98** |

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

| Fonte | Valor |
|---|---|
| 3809 | 2.339,98 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 16 de julho de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**8726FFEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000138/18 DE 17 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| (18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| (20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| (14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | |

| | |
|---|---|
| (40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| (37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | |
| (63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| (59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| (108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| (202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| (226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (287) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| (347) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| (359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| (361) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 60.000,00 |
| (407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| (408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| (402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| Total Suplementação: | 535.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM | |
| (15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO | 190.000,00 |
| 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| (123) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 25.000,00 |
| (148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| (111) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| (222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| (221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | |
| (283) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.018-1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 |
| (275) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 20.000,00 |
| (237) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 5.000,00 |
| (309) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| (253) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| (249) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 10.000,00 |
| (248) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| (299) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.019-1000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 10.000,00 |
| (234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 9.034,08 |
| (292) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 15.000,00 |
| 02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| (342) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| (340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| (452) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.007-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.152,78 |
| (451) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.007-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 11.642,00 |
| (446) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| (445) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| (436) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.010-1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 32.171,14 |
| (434) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **Total Anulação:** | **535.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de julho de 2018.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**794BB689

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
### PORTARIA Nº 021/2018

**PORTARIA Nº 021/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE**

**DESIGNAR,** o servidor Helder Viana, nomeado pela Portaria nº 016/2018 de 09 de abril de 2018, portador do RG nº 10.876.724-3 SSP-PR e CPF nº 070.286.429-33, para exercer a Função de Fiscal de Contratos, nas áreas de serviços de construção civil, firmado pela Câmara Municipal, resultante de processos licitatórios.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 26 de junho de 2018.

***NESTOR KENEAR***
Presidente

**Publicado por:**
Gilnei Luis Kunast
**Código Identificador:**9F4CAF15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2017

***1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118-2017***

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 03.541.088/0033-24, sita na RUA CALIXTO RAZOLINI, 2151 - CEP: 81070060 - BAIRRO: PORTÃO - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VITOR SALGADO MONASTIER, portador (a) do Cpf sob nº061.315.149-68, domiciliada na RUACALIXTO RAZOLIN, 215 - CEP: 81070060 - BAIRRO: PORTÃO - Curitiba/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 26/06/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/07/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***VITOR SALGADO MONASTIER*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**0C979898

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 88/2018

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 88/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO– Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.042.809/0001-44

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORARIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3690 | 06.001.10.301.0601.2080 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3700 | 06.001.10.301.0601.2080 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até dezesseis dias de outubro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ADRIANO VITORIANO*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**051CBD86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 89/2018

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 89/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO– Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ n.º 24.042.809/0001-44

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORARIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3690 | 06.001.10.301.0601.2080 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 3700 | 06.001.10.301.0601.2080 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até dezesseis dias de outubro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2018.

| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ADRIANO VITORIANO*** |
|---|---|
| Contratante | Contratado |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**1DCA0030

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 067/2018

**DECRETO Nº 067/2018**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**
**RESOLVE:**

**NOMEAR:** Os membros do Comitê do Transporte Escolar:

**Representante Da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Tatiane Hoffmann CPF: 084.598.399-74
Suplente: Gilberto Querino dos Reis CPF: 019.018.879-2

**Representante dos diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino:**
Titular: Lucimeri Gloden CPF: 026.943.519-05
Suplente: Marcia Regina Moreira da Luz de Lima CPF: 034.386.959-44

**Representante dos Diretores das Escolas da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: Luiz Antônio Vieira Martins CPF: 364.678.049-53 (Presidente)
Suplente: Regina Célia Barbosa Martins CPF: 024.522.389-45

**Representante dos Pais de Alunos:**
Titular: Edelir Terezinha Ferreira de Lima CPF: 027.980.469-55
Suplente: Rosa kelhoar dos Santos CPF: 022.320.889-28

Revogadas as disposições em contrario este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 17 de julho de 2018.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**D31F6EB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 174/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 174/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**VIGÊNCIA DE CONTRATO:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO:** Mais 01 (um) ano, ou seja, até 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**9B790612

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 173/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 173/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** KRUGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**VIGÊNCIA DE CONTRATO:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO:** Mais 01 (um) ano, ou seja, até 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**A5A6DE5B

**LICITAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 172/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

**CONTRATADA:** BSW MULTIBLOCOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material de construção e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**VIGÊNCIA DE CONTRATO:** 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO:** Mais 01 (um) ano, ou seja, até 18 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**D26D63F4

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2018**

**Pregão Presencial nº 025/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Boa Vista da Aparecida.

**CONTRATADO: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA**
**OBJETO: Aquisição de três veículos novos para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município.**
**VALOR:** R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 17 de Julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**94AB03A2

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, e do Departamento Jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços nº. 003/2018.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente à contratação de serviços de pá carregadeira, aquisição de calcário e materiais de construção e congêneres, para a implementação de ações no programa de gestão de solo e água em microbacias no Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio nº 058/2017 celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme abaixo:

**LOTE Nº 01**

| PROPONENTE | VALOR LOTE. |
|---|---|
| PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA | R$ 56.282,50 |

**LOTE Nº 02**

| PROPONENTE | VALOR LOTE. |
|---|---|
| SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS | R$ 72.297,87 |

**LOTE Nº 03**

| PROPONENTE | VALOR LOTE. |
|---|---|
| PIRAPO TRANSPORTES LTDA | R$ 28.730,00 |

**LOTE Nº 04**

| PROPONENTE | VALOR LOTE. |
|---|---|
| SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA | R$ 19.598,42 |

Boa Vista da Aparecida, 17 de julho de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**BECD5174

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10

**RATIFICAÇÃO**

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICA,** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação das Empresas **JARBAS SCHMIDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.962.707/0001-93 e **LEANDRO MARCOS ANGONESE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.999.143/0001-54, para que as mesmas realizem o transporte coletivo de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**, pela aquisição de 23.000 (vinte e três mil) VUTC's, sendo R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pela aquisição de 12.000 (doze mil) VUTC´s, em favor da Empresa **JARBAS SCHMIDT** e para a Empresa **LEANDRO MARCOS ANGONESE** R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), pela aquisição de 11.000 (onze mil) VUTC´s, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 17 de julho de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D52A981A

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 161/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:JARBAS SCHMIDT - ME**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte coletivo de passageiros através do Vale Único de Transporte
VALOR: **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2018.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**650E8EB3

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 162/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**:LEANDRO MARCOS ANGONESE 07497321994**
OBJETO: contratação empresa para realização de transporte coletivo de passageiros através do Vale Único de Transporte
VALOR: **R$ 41.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 17/07/2018 a 17/07/2018.
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 10/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**D7BFAC59

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**
Processo Administrativo de Compra n° 79/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **30 de julho de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais locações de equipamentos, estruturas para barracas, conjuntos de mesa, banheiros químicos, serviços de segurança, incluso mão de obra de montagem e desmontagem das estruturas, na realização de eventos que venham ocorrer no Município de Bom Sucesso.**

**Obs:** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto a Pregoeira do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 17 de julho de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**424A837E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, ½ (meia) diária de viagem, no dia 17 de julho de 2018, para a cidade de Ponta Grossa – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**64776FCD

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO Nº 2.587, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 2494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**263BD125

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

ERRATA
REF. AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

Tendo em vista erro de digitação na descrição do item 06 em sua quantidade, publicado no Jornal Diário da Sudoeste edição nº 7179, do dia 12.75.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1546, do dia 12.07.2018, também no site do município no dia 11/07/2018.

**Onde se lê:**
**10.1.4 – Qualificação Técnica**
a) Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP);
b) Alvará de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com data dentro do prazo de vigência

**Leia-se:**
**10.1.4 – Qualificação Técnica**
a) Registro na Agência Nacional de Petróleo (ANP);
b) Alvará de Licença expedido pelo Corpo de Bombeiros ou órgão competente, com data dentro do prazo de vigência.
c) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal sede da empresa.

Bom Sucesso do Sul, 17 de julho de 2018.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**CE6E04D3

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 47/2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018**
**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, inscrito no CNPJ nº 61.602.119/0232-44 na data 13/07/2018.** A empresa alega, em síntese, que no item 10.1.4 do edital referente a qualificação técnica solicita que seja exigido outros documentos. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que será incluído ao edital no item citado acima um dos itens sugeridos pela empresa impugnante o qual é: **c) Alvará de localização emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa,** será feita a atualização do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **INDEFERIR parcialmente a impugnação da COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **26/07/2018, às 14h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira

***FABIO ZANELA***
Apoio

*ANDREIA ZANELLA*
Apoio

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**58B71519

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018**
**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**
Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.104.117/0001-61 na data 16/07/2018.** A empresa alega, em síntese, que o item do Edital 4.1 que se referente ao prazo de entrega de 60 dias para entrega do bem, seja alterado para 135 dias. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que o prazo para entrega do veículo é suficiente ficando assim mantido intacto a descrição do mesmo. Também referente a inclusão da lei 6.729/79 Lei Ferrari, fomos orientados pelo jurídico a não necessidade de inclusão e a exigência no edital conforme solicitado pela empresa impugnante. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que fica assim mantido intacto a descrição do edital. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a orientação do Jurídico da Prefeitura Municipal, decidem **INDEFERIR a impugnação da NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **19/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

*JOSIANE FOLLE*
Pregoeira

*FABIO ZANELA*
Apoio

*ANDREIA ZANELLA*
Apoio

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**A4CDBE72

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 31/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias: 18/07/2018, 19/07/2018 e 20/07/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: Os desafios Políticos e Jurídicos da Administração Publica diante da Crise Econômica atual e da falta de Receitas nos Municípios. O julgamento das Contas do Prefeito Municipal.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 16 de Julho de 2018.

*ANTONIO PEREIRA PINTO*
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**3E0C8C0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**
**PORTARIA 32**

**PORTARIA Nº. 32/2018**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Antonio Pereira Pinto, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias: 18/07/2018, 19/07/2018 e 20/07/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: Os desafios Políticos e Jurídicos da Administração Publica diante da Crise Econômica atual e da falta de Receitas nos Municípios. O julgamento das Contas do Prefeito Municipal.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 16 de Julho de 2018.

*ANTONIO PEREIRA PINTO*
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**4A65220D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018**

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2018**, para aquisição de **dietas nutricionais** para atender à ordem judicial para que seja suprida a necessidade de paciente portador de paralisia cerebral em decorrência de Anóxia Neonatal, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa que protocolou os envelope para participar do certame foi desabilitada por não atender a documentação exigida no Edital do pregão. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Braganey, 17 de Julho de 2018

*MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO*
Pregoeiro

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**CEFAC49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de refeições tipo Marmitex com local apropriado, na cidade de Braganey - PR, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais em suas atividades de manutenção de estradas no interior e funcionários em atividades no interior do município.
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 066/2018, conforme segue o vencedor:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | **CAYO. C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24** | R$ 6.250,00 |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 6.250,00** | |

Braganey, 17 de julho de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**FA57FB43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição de alimentos panificados, destinados ao Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento (SCFV), e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 067/2018, conforme segue o vencedor:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39,40. | **CAYO. C.B.FOGASSA-ME, CNPJ: 17.544.951/0001-24** | R$ 24.248,00 |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 24.248,00** | |

Braganey, 17 de julho de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**DDEE06EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, destinados ao Atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento (SCFV), e ao Programa de Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos (PAIF), executados pelo centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).

**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 068/2018, conforme segue o vencedor:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92,93. | **VELCI ROQUE MINUZZO-MERCADO, CNPJ: 12.208.983/0001-35** | R$ 18.775,15 |
| 73. | **MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ: 01.046.618/0001-55** | R$ 1.074,00 |
| **VALOR TOTAL** | | **R$ 19.849,15** |

Braganey, 17 de julho de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**9DFA6D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Aquisição de ônibus rodoviário usado, em bom estado de conservação, inclusive pneus, sem avarias na lataria, com carroceria de fabricação nacional, tipo rodoviário, toco, com capacidade para 44 passageiros;
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 069/2018, conforme segue o vencedor:

| ITEM | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 1 | **NILSON DOMINGUES CARNEIRO-ME, CNPJ: 28.055.278/0001-85** | R$ 95.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | **R$ 95.000,00** | |

Braganey, 17 de julho de 2018.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Wronski
**Código Identificador:**B58CA590

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018**

Concede Progressão Horizontal e Adicional Por Tempo de Serviço ao Servidor Leonardo Fregonesi de Moraes, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, Conforme Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei:

Considerando Que Incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a Expedição de Atos Que Disponham Sobre a Vida Funcional Dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Considerando Que o Servidor Cumpriu os Requisitos do Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e do Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012.

Consideerndo o Requerimento Protocolado Pelo Servidor na Secretaria da Câmara Municipal, Sob o Nº 28/2018, no Dia 18 de Junho de 2018.

D e c r e t A:

Art. 1°. Concede ao Servidor Leonardo Fregonesi de Moraes, Portador do rg Nº 37.537.077-8, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Jurídico, Pertencente ao Grupo Operacional Superior – Gos da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Com Fundamento no Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e no Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012, as Seguintes Vantagens:

I – Progressão Horizontal da Referência ii Para a Referência Iii, a Partir de 01/07/2018.

Ii – Adicional Por Tempo de Serviço (qüinqüênio), Que Deverá Incidir Mensalmente Sobre o Vencimento Básico da Referência em Que o Servidor Estiver Posicionado, a Partir de 01/07/2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (pr), 17 de Julho de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**FAD59C0A

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2018

Concede Progressão Horizontal e Adicional Por Tempo de Serviço à Servidora Lídia Bezerra Feitoza, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Conforme Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei:

Considerando Que Incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a Expedição de Atos Que Disponham Sobre a Vida Funcional Dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Considerando Que o Servidor Cumpriu os Requisitos do Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e do Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012.

Considerando o Requerimento Protocolado Pelo Servidor na Secretaria da Câmara Municipal, Sob o Nº 31/2018, no Dia 20 de Junho de 2018.

D e c r e t A:

Art. 1°. Concede à Servidora Lídia Bezerra Feitoza, Portadora do rg Nº 1.360.766-9, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Pertencente ao Grupo Operacional Superior – Gos da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Com Fundamento no Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e no Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012, as Seguintes Vantagens:

I – Progressão Horizontal da Referência ii Para a Referência Iii, a Partir de 01/07/2018.

Ii – Adicional Por Tempo de Serviço (qüinqüênio), Que Deverá Incidir Mensalmente Sobre o Vencimento Básico da Referência em Que o Servidor Estiver Posicionado, a Partir de 01/07/2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (pr), 17 de Julho de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**173EEF3E

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018

Concede Progressão Horizontal e Adicional Por Tempo de Serviço à Servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Conforme Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei:

Considerando Que Incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a Expedição de Atos Que Disponham Sobre a Vida Funcional Dos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Considerando Que o Servidor Cumpriu os Requisitos do Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e do Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012.

Considerando o Requerimento Protocolado Pelo Servidor na Secretaria da Câmara Municipal, Sob o Nº 33/2018, no Dia 26 de Junho de 2018.

D e c r e t A:

Art. 1°. Concede à Servidora Marli de Fátima Belarmino Soares, Portadora do rg Nº 9.085.171-3, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Pertencente ao Grupo Operacional Básico – Gob da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Com Fundamento no Art. 131 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 354/2011, e no Art. 25, Inciso I, do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Cafeara (pr), Instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2012, as Seguintes Vantagens:

I – Progressão Horizontal da Referência ii Para a Referência Iii, a Partir de 01/07/2018.

Ii – Adicional Por Tempo de Serviço (qüinqüênio), Que Deverá Incidir Mensalmente Sobre o Vencimento Básico da Referência em Que o Servidor Estiver Posicionado, a Partir de 01/07/2018.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (pr), 17 de Julho de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**E0A3BF40

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe Sobre a Indenização de Férias do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cafeara (pr).

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais:
Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2018, Sob o Nº 37/2018, no Qual o Servidor Requer Indenização Integral do Seu Período de Férias Referente ao Período Aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.
Considerando Que o Parágrafo único do Art. 186 da Lei Municipal Nº 354/2011 Autoriza a Administração Pública a Indenizar Integralmente o Período de Férias em Caso de Interesse ou Necessidade Pública Dos Serviços do Servidor.
Considerando a Quantidade de Expedientes Aguardando a Manifestação do Departamento Jurídico e a Inexistência de Outro Profissional da Carreira no Quadro de Servidores Desta Câmara Municipal Para Substituir o Servidor.
Considerando a Iminência do Pleito Eleitoral do Ano de 2018 e a Necessidade de Constante Controle de Legalidade e de Juridicidade Dos Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo.
R e s o l v E:
Art. 1°. Indenizar, Integralmente, o Período de Férias do Servidor Leonardo Fregonesi de Moraes, Ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico, Referente ao Período Aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.
Art. 2º. o Pagamento da Indenização, Bem Como do Terço Constitucional, Deverá Observar a Referência Iii na Qual o Servidor Encontra-se Posicionado e o Quinquênio Que Fora Concedido a Partir de 01/07/2018.
Art. 3°. Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Cafeara (pr), 17 de Julho de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**86BDFC15

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## RESOLUÇÃO Nº 10/2018

Dispõe Sobre a Indenização de Férias da Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Cafeara (pr).

O Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Leais:
Considerando o Requerimento Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/07/2018, Sob o Nº 34/2018, no Qual a Servidora Requer Indenização Integral do Seu Período de Férias Referente ao Período Aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018.
Considerando Que o Parágrafo único do Art. 186 da Lei Municipal Nº 354/2011 Autoriza a Administração Pública a Indenizar Integralmente o Período de Férias em Caso de Interesse ou Necessidade Pública Dos Serviços do Servidor.
Considerando a Quantidade de Expedientes a Cargo da Servidora e a Inexistência de Outro Profissional Para Substituí-la.
R e s o l v E:
Art. 1°. Indenizar, Integralmente, o Período de Férias da Servidora Sirlene Ferreira Dos Santos, Ocupante do Cargo Efetivo de Chefe de Gabinete, Referente ao Período Aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018.
Art. 2°. Esta Resolução Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Cafeara (pr), 17 de Julho de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**7D4F9845

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 13.714.663,32 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 13.714.663,32 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 593.202,58 | 4,33 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 822.879,80 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 781.735,81 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 740.591,82 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 65.645,48 |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**4D2E82AE

## GOVERNO MUNICIPAL
## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, nº 30/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por ITEM para Aquisição de patrulha agrícola (trator, pulverizador e plantadeira) para o Município de Cafeara-Pr, com abertura no dia 31/07/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada no local ou pelo e-mail licita.cafeara@gmail.com

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de julho de 2018.

***THAIS FERNANDA TOMADON***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E212085C

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 90/2017 – Pregão nº 29/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: EMPRESA CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 90/2017 para o dia 05/08/2018
ASSINATURA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6CEDDFCE

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1612/2018**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00-(Cinco reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica-fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 17 de julho de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**A0C65F14

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 283/2018 - DRH**

SÚMULA: Revogar portaria que designou servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º Revogar em 01/07/2018,** a portaria nº 227/2018-DRH, que designou o servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR** matriculas 008016-1, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**D5D9AF39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 284/2018 - DRH**

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Licitações e Convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** o Servidor **ADAUTO COSTA JUNIOR,** matricula 008016-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONVENIOS.**

**Art. 2.º - CONCEDE** ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-3, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**1663D226

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA Nº 095/2018 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**ATA Nº 095/2018**

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito (17/07/2018), às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação Nº 086/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA,** na velocidade de 100Mbps, simétrico, com 100% de garantia de banda, SLA mensal igual ou superior a 98%, isento de franquia de dados e/ou limite de tráfego, com o fornecimento e designação de 16 endereços IPv4 fixos e válidos, roteáveis através da internet, sem restrições de portas, alocação de um bloco IPv6 /56, e fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários para a entrega do serviço. O prestador do serviço deve possuir abordagem à cidade de Cafelândia/PR através de anel óptico redundante, possuir conexões com a internet redundantes (com duas ou mais operadoras), além de estar presente em no mínimo um dos maiores pontos de troca de trafego nacionais (IX-SP ou IX-RJ), conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão, o Pregoeiro esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes. Compareceram as seguintes empresas: **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 09.595.510/0001-23, sediada Cafelândia/PR., e representada pelo Sr. Juventino Gonçalves dos Santos Neto, portador da cédula de Identidade nº 569.991-6, devidamente inscrito no CPF nº 911.729.852-00 e **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 07.493.196/0001-42, sediada Cascavel/PR., e representada pelo Sr. Odair Lírio dos Santos, portador da cédula de Identidade nº 0.856.978-9, devidamente inscrito no CPF nº 627.739.171-20. Com os representantes das empresas devidamente credenciados e recebido os envelopes de proposta e habilitação e a seguir realizou-se a abertura do envelope de proposta de preços para análise e foram aceitas. Na fase de lances, a empresa **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** conforme relatórios anexos ao processo licitatório, foi a vencedora com o menor lance no valor de R$178.000,00(cento e setenta e oito mil reais) pelo lote 001. Em ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação da empresa presente e verificou que o Atestado de Dupla Abordagem na Cidade de Cafelândia apenas confirma que entregarão a dupla abordagem óptica na Cidade de Cafelândia e o edital prevê o serviço já instalado na cidade, o que também foi mencionado pelo representante da **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME,** que manifestou intenção de recurso. Demais documentos de habilitação da **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** estão de acordo com o edital. O envelope de habilitação da **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** o até o julgamento dos recursos. O representante da **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** alegou que o os documentos de habilitação foram retirados da sessão, para elaborar a ata após as contestações acima descritas, e que o representante da **DELTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME** alegou que uma vez que tinha um erro no Atestado da concorrente e julgou que não era necessário vistar as folhas restantes até julgar os recursos, sem comunicar o Pregoeiro, e que este devolveu os documentos para o representante da **DIGITAL DESIGN SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** conferisse, se fora retirado algum documento. Portanto, o Pregoeiro abre prazo de 03 (três) dias para manifestação recursal de ambas as empresas. O Pregoeiro encerrou a sessão, às 10h35min, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme aconteceu, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da proponente.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro

***ADRIANO EFFTING***
Equipe de Apoio

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Equipe de Apoio

***JUVENTINO GONÇALVES DOS SANTOS NETO***
Delta Telecomunicações LTDA - ME

***ODAIR LÍRIO DOS SANTOS***
Digital Design Serviços de Telecomunicações EIRELI

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**13B18C3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2018**
Processo Administrativo n° 101/2018

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços descritos abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Administração.

**Contratada:** METROPOLE EVENTOS LTDA

**CNPJ** n° 20.644.346/0001-30

**Contratante:** Município de Cafelândia-PR.

**Objeto:** Contratação de show da Banda Metrópole By Poppi, estrutura completa de palco, som, iluminação e cenário. Show a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2018 na virada de ano na cidade de Cafelândia/PR.

**Prazo:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

**Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 04.001 | 04.122.00032-008 | 339039 | 0 | 0700- Administração Geral |
| 08.002 | 13.392.00102-041 | 339039 | 0 | 4450- Manut. das atividades Culturais |

Cafelândia, 17 de Julho de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**CE848665

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 132/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.041. Manutenção da Merenda Escolar
592-3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
07.017.12.365.0019.2.046. Distribuição da Merenda Infantil
593-3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
Total Suplementação:45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
337-3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
402-3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução:45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 16 de julho de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Thomas Henrique Abba
**Código Identificador:**8C58C016

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0108/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0108/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor total: R$ 19.264,04 (dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**2389EED5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0109/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0109/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor total: R$ 22.876,40 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**F3E0BE8E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0110/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0110/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor total: R$ 25.231,74 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C121BF75

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0111/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0111/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57

(cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 11.101.480/0001-01
Valor total: R$ 23.287,84 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**874317C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0112/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0112/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor total: R$ 21.486,55 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**AC455C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0113/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0113/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 21.507.897/0001-14
Valor total: R$ 15.828,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**1A0DD676

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DA ATA N°0114/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Extrato da Ata n°0114/2018
Processo Licitatório nº 049/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$146.796,57 (cento e quarenta e seis mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ: 26.526.668/0001-60
Valor total: R$ 18.822,00 (dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/07/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**03D49A5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa A. R. S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.436.850/0001-44, com sede na Rua São Pedro, 853, Vila Reis, Município de Apucarana -PR, CEP 86.819-000, neste ato representada pela Sra. ALEDIR RITA DA SILVA LOURENÇO, inscrita no CPF n.º 060.716.229-56, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 099/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 040/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 2 - Arame Recozido N° 18; item 4 - Barra de Ferro 4,2 mm - 12m e item 5 - BARRA DE FERRO 5/16 - 12M, da Ata de Registro de Preços nº 099/2017, conforme tabela abaixo:

| Item | Valor Atual | Valor reequilibrado |
|---|---|---|
| 02 | R$ 6,70 | R$ 9,38 |
| 04 | R$ 6,83 | R$ 8,56 |
| 05 | R$ 18,06 | R$ 25,28 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 02 de julho de 2018.

| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***ALEDIR RITA DA SILVA LOURENÇO*** |
|---|---|
| Prefeito | Contratada |
| | Representante Legal |

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**799FFAE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018**

Extrato do Contrato Nº 068/2018
Processo Licitatório nº 071/2018
Inexigibilidade nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de Link Dedicado, internet banda larga, fibra óptica com instalação para interconexão digital da Administração Central e dos diversos Departamentos e Secretarias do Município.
VALORES: R$ 9.578,80 (nove mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Data do Contrato: 17/07/2018
Prazo Execução: 12 meses

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E0CF8CEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 078/2018
Pregão Eletrônico nº 057/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de um Equipamento Rodoviário sendo uma Retroescavadeira 4x4. Projeto 27 Paranacidade.

Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/N°: 05.063.653/0001-33

| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unidade | Aquisição de Equipamento rodoviário sendo uma RETROESCAVADEIRA 4X4 (ultima serie, nova, zero hora) com mínima potencia efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.200 kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30 e demais características técnicas constantes no MODELO 07. | R$196.100,00 | R$196.100,00 |
| Valor Total | | | | | R$196.100,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 196.100,00 (cento e noventa e seis mil e cem reais)

Califórnia, 17/07/2018

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**94EE9FBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 006/2018 -- ADMINISTRAÇÃO**

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**RODRIGO FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, ao seguinte servidor municipal:

EDERALDO DIAS SANTOS 30 horas para o mês de junho
IRACEMA DE OLIVEIRA 15 horas para o mês de junho

**Art. 2º** - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de julho/2018

**Art. 3º** - Os servidores acima citados, desempenharam os serviços de acordo com o descrito abaixo:
Prestação serviços no setor de contabilidade, pois sua carga horária compreende 20(vinte) horas semanais e as tarefas diárias necessitam de permanência em período extra.
Prestação serviços de conservação, limpeza e copa, serviços estes desempenhados antes do horário dos demais servidores e bem como em horário posterior.

Campo do Tenente – PR, 17 de julho de 2018.

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**FA37FCD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 065/2018**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 940/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 300.000,00( trezentos mil reais ):

**I – SUPERÁVIT**
**04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE**
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1112 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 100.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C 29/00 – 15%)
1113 - 3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .....R$ 200.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL.....R$ 300.000.00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

**II- EXCESSO:**

| FONTE | RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 0303 | Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C 29/00 – 15%) | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 200.000,00 |
| TOTAL | | 300.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 05 de julho de 2018.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**EE4C6207

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | |
| **RECEITAS** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | | 1.220.000,00 | 0,00 | 1.220.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 6.766.064,66 | 779.104,96 | 680.561,01 | 5.986.959,70 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 6.766.064,66 | 779.104,96 | 680.561,01 | 5.986.959,70 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (5.546.064,66) | (779.104,96) | - | (4.766.959,70) |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6B4079BE

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 010.2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder progressão vertical ao servidor OZIEL ALVEZ DA LUZ, matrícula nº 162 do cargo MOTORISTA para o Nível II, Classe "A".

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de julho de 2018.

***ADEILSON GORDO***
Presidente

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**8941F02D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de prestação de serviço na modalidade de acolhimento, para 02 (duas) vagas, visando a acessibilidade de cuidados pessoais, saúde, convivência e fortalecimento de vínculos sociais."**, cuja empresa contratada é a **LAR PEQUENO ACONCHEGO EIRELI - EPP**, no valor global estimado de **R$ 78.272,64 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais, sessenta e quatro centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 17 de Julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**AF06185E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## COMUNICADO AO 4º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2018

**OBJETO:** Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros e carnes para escolas e CMEIS, destinados à merenda escolar para o ano letivo de 2018, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

**Senhor licitante,**

Considerando que a empresa, terceira colocada no Pregão Presencial 22/2018,
**lote 08**(MASSAS exclusivo para ME EPP), não apresentou as amostras conforme convocação anterior, **Convocamos** a empresa **BARRA DO TURVO - EPP**, classificada em 4º colocada NO LOTE a apresentar as amostras no prazo de 03 (tres) dias uteis para análise da Secretaria municipal de educação. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044, ou e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br

Campo Magro, 17 de julho de 2018.

***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**DD499729

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO, PARA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAL DE 04 (QUATRO) CRIANÇAS E ADOLESCENTES"**, cuja empresa contratada é a **ASSOCIAÇÃO**

**CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ACRIDAS**, no valor global estimado de **R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 17 de Julho de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**A805C97B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.459 DE 16 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Altera o Artigo 4º da da Lei Municipal 1.397/2017.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

**Art.1°** O artigo 4º da Lei 1397/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**CE51797F

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.460 DE 16 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Município a receber doações de equipamentos e proceder a instalação e manutenção de dispositivos de segurança nas ruas, avenidas, entradas e saídas e pontos estratégicos, localizados no município de Candói – Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o município de Candói/PR autorizado a receber doação de equipamentos de empresas privadas e instituições financeiras, e a instalar e manter em perfeitas condições de uso dispositivos de câmaras de vigilância em ruas, avenidas, entradas e saídas do município, e pontos estratégicos situados no âmbito do município.

**Art. 2 º** - O município de Candói, cederá ao Conselho de Segurança deste Município em parceria com a polícia militar, tais equipamentos para monitoramento durante 24 horas, devendo conter:

I – Sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com a central de controle fora do local monitorado, em uma sala na sede do batalhão da polícia militar de Candói/PR.

II – O sistema de monitoramento deverá conter:
a)Câmaras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, locais de acessos aos mesmos, e pontos estratégicos;
b) Equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmaras;
c)Gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmaras, de forma que sempre se tem armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas ultimas 24 (vinte e quarto) horas;
d) Equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de falhas no fornecimento de energia elétrica.

**Parágrafo Único**– O município de Candói poderá conveniar com instituições financeiras, casas lotéricas, e comerciantes de modo geral, obtendo auxílio financeiro para custeio de despesas para o sistema de monitoramento.

**Art. 3º** - É vedada a publicação de imagens de pessoas que venham provocar constrangimentos, ferir-lhe a honra e a moral, exceto nas situações de práticas delituosas ou por expressa autorização judicial.

**Parágrafo Único**– ficam proibidas as publicações e veiculações de imagens de crianças e adolescentes nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº. 8.069/90, art. 143 e 247§ 1º,

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 16 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**83B1159E

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.461 DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1**o Inclui a Ação, Apoio a Implantação e Manutenção de Cursos Superiores, no anexo I – Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 2**o Inclui a Ação, Apoio a Implantação e Manutenção de Cursos Superiores, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 3**o Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral e Devolução de Convênios Educação, no anexo I– Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal 1.411 de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual 2018 a 2021, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I desta lei.

**Art. 4**o Fica alterado os valores das Ações, Devolução de Convênios Geral e Devolução de Convênios Educação, no anexo I – Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1.412/2017 de 20 de dezembro de 2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II desta lei.

**Art. 5o** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01895 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01896 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01897 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01898 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 6o** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

**Art. 7o** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.896,20 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 1.193,23
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01813 EA 00802 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 19.616,46
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03182 EA 00135 TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86,51
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03183 EA 00144 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)

**Art. 8o** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 00135 EA | TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE | 19.616,46 |
| 00144 EA | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221) | 86,51 |
| 00802 EA | PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2 | 1.193,23 |
| **TOTAL** | | **20.896,20** |

**Art. 9o** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 100,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01813 E 00802 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03182 E 00135 TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03183 E 00144 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)

**Art. 10** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 00135 E | TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE | 500,00 |
| 00144 E | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221) | 50,00 |
| 00802 E | PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2 | 100,00 |
| **TOTAL** | | **650,00** |

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**F86CCA63

## GABINETE DO PREFEITO
## CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**79A9735C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 147/2018**

Altera valores e inclui ação no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.461 de 16 de julho de 2018.

**Art. 1**o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01895 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01896 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01897 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 92.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01898 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

**Art. 2**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 140.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRE)

**Art. 3**o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.896,20 (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 1.193,23
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01813 EA 00802 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 19.616,46
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03182 EA 00135 TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86,51
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03183 EA 00144 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)

**Art. 4**o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 00135 EA | TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE | 19.616,46 |
| 00144 EA | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221) | 86,51 |
| 00802 EA | PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2 | 1.193,23 |
| **TOTAL** | | **20.896,20** |

**Art. 5**o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS 100,00
008 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS
28.846.0003.0032 DEVOLUCÃO DE CONVÊNIOS GERAL
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01813 E 00802 PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03182 E 00135 TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 50,00
008 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
28.846.0003.0055 DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS EDUCAÇÃO
4.4.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03183 E 00144 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221)

**Art. 6º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de recursos vinculados nas seguintes fontes:

| ID/FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 00135 E | TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE | 500,00 |
| 00144 E | AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO PAR/MEC Nº 201700221) | 50,00 |
| 00802 E | PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2 | 100,00 |
| **TOTAL** | | **650,00** |

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**F734A2B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 410/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear **INDIANARA PADILHA ARAUJO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.703.787-0/PR e CPF nº 066.437.059-40, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FROTAS** – Nível C06, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8A06CA8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 411/2018**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear **ROSEMARI KUCHAR,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.028.137-0/PR e inscrita no CPF nº 908.846.049-34, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** – Nível C06-A, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**D7114E2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 412/2018**

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

**Art. 1º** Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

| | |
|---|---|
| **LOTAÇÃO** | SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. |
| **SERVIDOR (A)** | **JOSÉ CARLOS BENECK** |
| **MATRÍCULA** | 2290-1 |
| **CARGO** | **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA** |
| **CPF** | 650.507.039-72 |
| **CNH/Nº** | 02442664079 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 17 de Julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**3D9CB392

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2016, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2016 - Abertura do Concurso Público, no período de 19 de Julho a 17 de Agosto de 2018, caso encontrem-se apto, deverá comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

| Candidato (a) | CLASSIFI- CAÇÃO | Cargo |
|---|---|---|
| IRONDI BITTENCOURT MARTINS | 13º | MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H) |

Candói, 17 de Julho de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**907C63D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Ao servidor
**NELSON RUFATTO LASTA**
Candói-Pr.
Considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão que apurou em regular Processo de Sindicância (Portaria 371/2018), que considerou estarem presentes os pressupostos legais para a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor em questão, acato o parecer final da Comissão em sua íntegra.
À vista do que se apurou no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 371/2018 de 09/05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1502 em 10/05/2018, aplico ao servidor **NELSON RUFATTO LASTA,** investido no cargo efetivo de Motorista II**,** a pena disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes do Art. 149, Inciso I, por entender que houve transgressão por parte do servidor ao infringir o Art. 134, Inciso XII e Art. 135, Inciso VII da Lei nº 32/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Candói).
Solicitamos que Vossa Senhoria, observe com mais atenção as normas, regulamentos e a legislação pertinentes ao desempenho de suas funções, para que casos semelhantes não venham a comprometer o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.
Comunique-se, intime-se e publique-se na forma da Lei.

Candói, 17 de Julho de 2018.

***VALDECIR ANTONIO DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**4C999283

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO Nº 160/2018 DATA: 17 DE JULHO DE 2018**

**DECRETO Nº 160/2018**
**DATA: 17 de julho de 2018**

SÚMULA: Decreta via interditada para trânsito de veículos no período que menciona e dá outras providências.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** as festividades em honra a São Cristóvão, com missa na Quadra da Praça São Cristóvão e, após, carreata e benção dos carros, como de costume na Avenida Iguaçu em frente ao santo da Praça São Cristóvão;
**CONSIDERANDO** a necessidade de se interditar a rua onde ocorrerá a carreata;
**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para tal finalidade é o decreto;

**DECRETA**

Art. 1º – Fica estabelecido que no dia 29 de julho de 2018, das 08h00min às 13h00min, ficará interditado todo o trecho da Avenida Iguaçu entre a Igreja São Leopoldo e a Praça São Cristóvão (sentido cidade baixa);

§1º – A operação de carga/descarga deverá ocorrer nas ruas paralelas, e/ou transversais.

§2º – Este Decreto não se aplica aos veículos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O descumprimento deste decreto dará ensejo a aplicação das penalidades.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o dia 29 de julho de 2018, às 13h00min.

Capitão Leônidas Marques, 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique João da Cas
**Código Identificador:**3BCAF4A8

**GABINETE PREFEITO**
**DECRETO N º 157/2018 DATA: 16-07-2018**

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **Anderson da Silva Lopes**, RG. nº 13.516.116-0/PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referencia 6, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 16 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**DB6855DC

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO DE RESCISÃO ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2018.**

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 022/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.***
**Fundamentação:** Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
**-** Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços, como Orientador Social para o PAIF e PAEFI e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – para atender idosos e famílias – Lote 08, conforme ***termo de referência n. º 334/2018*** por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria de Assistência Social, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e a, empresa ***JOSEFINA DA SILVA BILIBIO 05408310930,*** localizada na Rua Planalto, 142, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.891.958/0001-00, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *JOSEFINA DA SILVA BILIBIO*, portador (a) do CPF sob n. º 054.083.109-30, ajusta-se o que segue:
**1º** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 28.03.2018.
**2º** - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
**3º** - É assegurado à Contratada o direito de percepção dos valores referentes aos serviços prestados contados a partir da assinatura do Termo Contratual até a presente data.
**4º** - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), saldo do valor total contratado, e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***JOSEFINA DA SILVA BILIBIO 05408310930***
Contratado

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**6B57B501

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEX E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 061/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
*** Solicitação n. º 10392/2018.**
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme solicitação 10450/2018, a favor da empresa ***PAULO QUEVEDO 74651552900,*** localizada na Rua Sambaqui, 170, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.634.935/0001-22, para a contratação de serviços de **"Agente de Apoio de Sonorização", *(Lote 05, com carga horária de 10 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 254/2018.***
***Referências de Origem:***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 061/2018.***
***Solicitação 10450/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
***Solicitação n. º 10392/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: PAULO QUEVEDO 74651552900.***
***OBJETO:*** Contratação de serviços de "**Agente de Apoio de Sonorização",** ***(Lote 05, com carga horária de 10 horas semanais)*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.
***VALOR:*** Até R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
***VIGÊNCIA****:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS****:*
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-498/2018
11.01.2.194.3.3.90.39.05.00.00.00-499/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**BAEB8D4C

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEX.E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 062/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
*** Solicitação n. º 10392/2018.**
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, no valor de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), conforme solicitação n. º 10452/2018, a favor da empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, para a contratação de serviços de "**Instrutor de Violão",** ***(Lote 06, com carga horária de 08 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 255/2018.***
***Referências de Origem:***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 062/2018.***
***Solicitação 10452/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
***Solicitação n. º 10392/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916.***
***OBJETO:*** Contratação de serviços de "**Instrutor de Violão"** ***(Lote 06, com carga horária de 08 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.
***VALOR:*** Até R$ R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).
***VIGÊNCIA****:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS****:*
10.03.2.159.3.3.90.39.05.00.00.00-463/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0770A840

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**INEX. E EXTRATO DE CONTRATO**

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 063/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
*** Solicitação n. º 10392/2018.**
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme solicitação n. º 10453/2018, a favor do senhor ***GOMERCINDO RIBEIRO,*** residente e domiciliado à Rua Ribeirão, 144, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 037.545.219-26, para a contratação de serviços de "**Auxiliar de Processos de Bioconstrução"** ***(Lote 07, com carga horária de 20 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 256/2018.***
***Referências de Origem:***
***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 063/2018.***
***Solicitação 10453/2018.***
***PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 011/2018.***
***Solicitação n. º 10392/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADO: GOMERCINDO RIBEIRO.***
***OBJETO:*** Contratação de serviços de "**Auxiliar de Processos de Bioconstrução"** ***(Lote 07, com carga horária de 20 horas semanais),*** visando a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social.
***VALOR:*** Até R$ R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em até 12 (doze) parcelas de R$ 800,00 (oitocentos reais).
***VIGÊNCIA****:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS****:*
11.01.2.194.3.3.90.36.06.00.00.00-497/2018
12.01.6.605.3.3.90.36.06.00.00.00-527/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**20790BFF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 660/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 16 e 17 de Julho de 2018, para participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Secretaria Estadual de Saúde - SESA
- Casa Civil
- Assembléia Legislativa do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**A9BBEB8C

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 661/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 08 de Julho de 2018, conduzir a Equipe de Futebol Masculino para participar de um amistoso.

- Luiz Joel Cezar Dias Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**16F3D8DE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 662/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Julho de 2018, para retirar troféus para evento promovido pelo Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**E5C78817

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 663/2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 04 (Duas) **DIÁRIAS**, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Apucarana – PR, nos dias 08, 09, 10 e 11 de Julho de 2018, para acompanhar a Equipe de Voleibol Masculina nos Jogos Escolares do Paraná, fase final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**638C349E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 156/2018 DATA: 16.07.2018**

**DECRETO Nº 156/2018**
**DATA: 16.07.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ R$ 90.965.96(noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), Para execução do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM –Conforme Medida Provisória – MP 815/2017 - com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
Fonte: 3001
12.361.1071.2.328 – Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil

Fonte: 3001
12.365.1071.2.329 - Aquisição de Material Pedagógico – MP 815/2017
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.965,96

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2018 no valor de R$ 90.965,96 (noventa mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis Centavos – Provenientes do Apoio Financeiro aos Municípios. AFM – Conforme Medida Provisória – MP 815/2017, nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 16 de julho 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**77AC162B

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 159/2018 DATA: 17.07.2018**

**DECRETO Nº 159/2018**
**DATA: 17.07.2018**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 61.257,79 (sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta de nove centavos), com a seguinte especificação:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.243.1028.1.128 – Manutenção Oficinas, Ações Recreativas, Culturais e Prog.Sociais
Fonte: 3.934
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.485,03
11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Fonte: 3.934
08.244.1030.2.173 – Serviços Apoio á Gestão Desc. Sistema Único Assist. Social - IGD/SUAS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.944,61
08.244.1030.2.194 – Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS SUAS
Fonte: 3.934
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 8.121,79
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 12.000,00
08.244.1031.2.195 – Manutenção Serviços de Proteção Especial – PBV - CREAS
Fonte: 3.935
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 6.706,36

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte de Recurso 934 no valor de R$ 54.551.43(cinqüenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta e três centavos) e na Fonte de Recursos 935 o Valor de R$ 6.706,36(Seis mil, setecentos e seis reais e trinta e seis centavos), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**140BCFCF

---

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS**

***PORTARIA N. º 667/2018 de 17.07.2018.***
**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 068/2018 de 02.07.2018, que teve como objeto a contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção do ônibus AWN-5690 e do caminhão AAM-7244, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10412/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras as empresas: AUTO MECANICA REALEZA LTDA com o lote 01 no valor de R$ 11.300,00 e VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS, com o lote n. º 02 no valor de R$ 15.200,00.Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS N. 252/2018 e 253/2018.**
***Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA e VALÉRIO ÁLVARO TURATTO – PEÇAS.***
***OBJETO:*** Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção do ônibus AWN-5690 e do caminhão AAM-7244, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10412/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR:***R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
***EXECUÇÃO****:* O prazo máximo para a execução do objeto independente do lote é de até 10 (dez) dias úteis, independente do lote, contados da solicitação do Departamento do Rodoviário e/ou de Compras Municipal, e somente serão aceitos os serviços, após comprovada a adequação com o disposto no edital, devida vistoria e fiscalização.
***VIGÊNCIA:*****Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
***GARANTIA:*** 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
***DOTAÇÃO:***
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-166/2018
06.02.2.123.3.3.90.39.19.04.00.00-172/2018
08.07.2.151.3.3.90.30.39.99.00.00-381/2018
08.07.2.151.3.3.90.39.19.04.00.00-382/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**C6FAAF04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO**

***PORTARIA N. º 666/2018 de 17.07.2018.***
**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 067/2018 de 27.06.2018**, que teve como objeto a contratação dos serviços técnicos especializados de acompanhamento e processamento na área do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), acompanhamento e controle de relatórios da produção agropecuária do município, verificação de relatórios SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), acompanhamento RPP (Relatórios Produtos Primários) e recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Departamento Financeiro.Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço",*** após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***S. P. ATHAYDE & CIA LTDA,*** com o valor total de R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais),sendo um valor mensal de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 251/2018.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 067/2018.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: S. P. ATHAYDE & CIA LTDA.***
***OBJETO:*** Contratação dos serviços técnicos especializados de acompanhamento e processamento na área do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), acompanhamento e controle de relatórios da produção agropecuária do município, verificação de relatórios SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda) e DASN'S (Declaração Anual Simples Nacional), acompanhamento RPP (Relatórios Produtos Primários) e recursos junto a Secretaria de Estado da Fazenda, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Departamento Financeiro.
***VALOR:*** R$ R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), sendo de R$ 1.632,00 (um mil seiscentos e trinta e dois reais) mensais.
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
05.01.2.119.3.3.90.39.05.00.00.00-127/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**74CC8BC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***AVISO DE LICITAÇÃO***
***PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018.***

***Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 27 de julho de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de matéria prima destinada a confecção de fraldas descartáveis, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 10357/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:45 horas do dia 27 de julho de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 20.495,83 (vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**46AB9DE2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**
**PROCESSO Nº 150/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR KM**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para suporte de Transporte Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 31/07/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211

e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**F42B4134

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**
**PROCESSO Nº 128/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Pronto Atendimento, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 01/08/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**2D7D8074

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018**
**PROCESSO INTERNO Nº 072/2018**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda
**OBJETO:** Autorização para participação de servidor em curso respectivo a regras e rotinas de tesouraria na Gestão Pública.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais)
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO: EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME CNPJ Nº 28.329.884/0001-41**

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**04ECD391

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

COMUNICAMOS aos interessados que Pregão Presencial n° 052/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos destinados à atender as necessidades dos Departamentos e Secretárias Municipais, está **SUSPENSO** temporariamente, em vista da necessidade de alterações e melhorias no descritivo técnico apresentado no Termo de Referência, em virtude de pedidos de esclarecimento no edital, por interessados no certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

***CEZAR DA SILVA SIRLENE DO AMARAL***
Pregoeiro Equipe de Apoio

***FRANCISCO PAIVA NETO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**6337C432

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018**
PROCESSO INTERNO Nº 147/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA – CNPJ Nº 02.877.834/0002-96**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits natalidade destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência do Contrato: 17/07/2018 à 16/07/2019
Valor Contratual: **R$ 2.201,70 (Dois mil, duzentos e um reais e setenta centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 003 – Seção Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
Funcional: 07.003.08.244.0076.2415
Conta: 00958 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.32.04.00 – Mat. p/ Distribuição Gratuita
Data de Assinatura: 17/07/2018

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***FARMACIA CENTRAL CARLOPOLENSE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**2443B73A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº. 3.578 DE 17 DE JULHO 2018.**

*Súmula: - "Re ratifica o decreto 3.577 de 16 de julho de 2018 que Designa responsável pela gestão da*

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
**Art. 1º -** Fica designada a Secretária da Educação e Cultura, a Sra**.** MARIA APARECIDA MIRANDA, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.366.027-9, como responsável pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 2º -** Fica designado como endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Rua Padre Hugo, 426, em Carlópolis, Estado do Paraná.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 17 de julho de 2.018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alfredo da Silva
**Código Identificador:**D6D2C9E5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO 3.579 DE 17 DE JULHO DE 2018**

*SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.*

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.001 – Secretaria Municipal de Administração**
**15.452.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00196 – FR 00000 – R$ 20.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta 00294 – FR 00000 – R$ 500,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964 conforme especificado:

**Parágrafo Único** - Anulação parcial de dotação abaixo relacionada no montante de R$ 20.500,00 (vinte e quinhentos reais):

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00274 – FR 00000 – R$ 20.500,00

**Art. 3º -**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Aparecida Cezar
**Código Identificador:**CF3C1313

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125-2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 09-2018**

Partes:
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**CONTRATADA:** AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
**CNPJ:** 82.647.884/0001-35
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 111 - Estreito, Florianópolis- SC
**Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA DESLOCAMENTO DE PESSOAS DA MUNICIPALIDADE CONFORME PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
**Prazo de Execução:** O prazo de execução é de acordo com a necessidade do Município, tendo como prazo de contratação o período de 12 meses.
**Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
**Valor:** O preço a ser praticado é aquele adotado pela empresa conforme tabela de preços, sendo o valor máximo a ser gasto a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.**
**Data:** 17/07/2018.

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**4170DEB4

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade**: Pregão Presencial Nº **42/2018**
**Processo Administrativo Nº 78/2018**
**Tipo:** Menor Preço Unitário**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.**

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 02/08/2018, no Município de CATANDUVAS.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: www.catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 17 de julho de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**F9CDDCE2

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade**: Pregão Presencial Nº **43/2018**

**Processo Administrativo Nº 79/2018**
**Tipo:** Menor Preço Unitário**.**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA SECRETARIA DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, E DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DE CONVENIO COM ITAIPU BINACIONAL.**

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 02/08/2018, no Município de CATANDUVAS.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 17/07/2018

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**565E44AD

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO 101/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.304.1300.2.037 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 497 | R$ 3.100,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 17 de Julho de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**4F685B33

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 14.265.012,15 | 36.889,00 |
| Pessoal Ativo | 13.608.778,09 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 12.345.076,63 | - |
| Obrigações Patronais | 1.263.701,46 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.368,88 | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | 5.368,88 | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 650.865,18 | 36.889,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 14.265.012,15 | 36.889,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.307.778,30 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | 150.000,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 27.157.778,30 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 14.301.901,15 | 52,66% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 14.665.200,28 | 54,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 13.931.940,27 | 51,30% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 13.198.680,25 | 48,60% |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 16/Jul/2018, 10h e 11m. | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. | | |
| Nota: | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador

**Publicado por:**
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**6662CEAA

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

| RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 26.516.119,04 | 27.307.778,30 | - |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO | - | - | - |
| SENADO FEDERAL 0% | | | |
| LIMITE DE ALERTA | - | - | - |
| (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | | | |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 16/Jul/2018, 10h e 51m. | | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador

**Publicado por:**
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**253DDF63

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | - | - |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 27.307.778,30 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - |
| INTERNAS E EXTERNAS | | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre** | **Até o Semestre** |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 16/Jul/2018, 10h e 56m. | | |
| 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. | | |
| No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador

**Publicado por:**
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**4E5F501A

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

| LRF, Art. 48 - Anexo 6 | R$ 1,00 | |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE | |
| Receita Corrente líquida | 27.307.778,30 | |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 27.307.778,30 | |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal DTP | 14.301.901,15 | 52,66 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 14.665.200,28 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 13.931.940,27 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 13.198.680,25 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |

| | | |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | (6.335.736,54) | (23,20) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 16/Jul/2018, 11h e 00m. | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador

**Publicado por:**
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**C8E373F0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RESOLUÇÃO Nº 07/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

**RESOLUÇÃO Nº 07/2018**

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 06/07/2018, o **TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE V e o PLANO DE AÇÃO** do ano de 2018.

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Julho de 2018.

**Republique-se**

***RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**2E29C161

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 02/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender a Secretaria Municipál de Saúde com recursos do Programa de Incentivo Financeiro Estadual , para a Rede de Atenção á Saúde da Pessoa com Deficiência - RESOLUÇÃO SESA 01/2018.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 40.010,06 (Quarenta Mil e Dez Reais e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/07/2018

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**A4176A3B

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00Horas do dia 31/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇAO DE UNIFORMES DE JOGO, BOLAS E KIT DE TREINO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE CENTENARIO DO SUL, ATRAVES DO PROGETO EDUCANDO PELO ESPORTE E ARTE - DUKE ENERGY

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 18.169,74 (Dezoito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 17/07/2018

***ANDERSON MUNIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**89091EA9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 21/2018 - PE | |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo Administrativo: | 70/2018 |
| | Processo de Licitação: | 70/2018 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 13/07/2018 |

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.
---
***CACILDA APARECIDA SANTOS***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**9592C3C7

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO Nº 099/2018

**RESOLUÇÃO Nº 099/2018**

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e...
**CONSIDERANDO**, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93,
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
**Art. 2º.** Designar os empregados abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

| FUNÇÃO | MEMBROS | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| Presidente | Samir Rodrigo Kalinoski | 840.003.849(...) | Coord. do Setor de Compras, Almox., manut. e frotas |
| Membro | Regiane Lanzarin Horta | 033.233.149(...) | Farmacêutico/Bioquímico |
| Membro | Adelciane Maria Rossini Ribeiro | 026.762.809(...) | Auxiliar Administrativo I |

**Art. 3º.** Fica revogada a resolução nº 023 de 06 de março de 2018.
**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**6F9F598D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO TP 9/2018 - CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Máximo R$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**C7DABFB2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO TP 10/2018 - REFORMAS GINÁSIOS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**83FE65FF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PP 54/2018 -SERVIÇOS REGÊNCIA FANFARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DE SANTA INÊS. Valor Máximo da Licitação: R$ 22.464,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**2807D3C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### GABINETE DA PREFEITA
### LEI N° 1468/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 224/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1504 de 14/05/2018,

**Onde lê-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Leia-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de oitocentos e três reais e quarenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade,**

**Paço Municipal de Colombo Em 12 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**9F58BEC4

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 365/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 075/2016, Dispensa nº 011/2016, pela nova Fiscal **Suzete Ferreira dos Santos**, CPF n°960.978.927-72.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 13 de julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**7ED2410E

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 325/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Guskow Cardoso,** RG nº 6.565.353-2, para atuar como Fiscal do Contrato n° 187/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 054/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para o serviço de fornecimento de refeições prontas tipo granel transportada para Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Junho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**A608696B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 346/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação dos recursos técnicos do Sistema de Georreferencimento:

1. **Douglas Jefferson da Silva - RG n° 6.279.586-7**;
2. **Claudio Caldeira Gonçalves Junior - RG n° 6.809.081-4**;
3. **Marcio Quinsler Pereira - RG n° 8.126.406-6.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**B4EF9D58

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 348/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 211/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 059/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de reparos, manutenção e recomposição superficial (Tapa Buraco) em vias pavimentadas do município de Colombo – Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 12 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**7A6CFEFC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 349/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Nascimento,** RG n° 7.761.914-3, para atuar como Fiscal da Ata n° 212/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 052/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em, 12 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**53776341

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 360/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I – Designar o Servidor Público Municipal **Jó Hamasaki,** RG nº 4.042.718-0, para atuar como Fiscal do Contrato n° 213/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 005/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, postagem e entrega domiciliar em âmbito nacional de correspondência, para o município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Tecnologia da Informação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**A3E54C4D

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 361/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo n° 17.695/2018/2018, para constituírem a Comissão Especial para análise de documentação técnica, para aquisição de medicamentos.

**1. Jocieli Maschio Silva -** RG n° 8.430.915-0 - Farmacêutica - Presidente;

2. **Mariana Nascimento -** RG nº 7.761.914-3 - Farmacêutica - Membro;

3. **Tatiana Lissi Tarasiuk** - RG nº 10.047.524-3 - Farmacêutica - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 13 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**19DDB412

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 362/2018**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, conforme o Processo n° 18018/2018, para constituírem a Comissão Especial para análise de documentação técnica, para aquisição de material médico.

**1. Jocieli Maschio Silva -** RG n° 8.430.915-0 - Farmacêutica - Presidente;

2. **Mariana Nascimento -** RG nº 7.761.914-3 - Farmacêutica - Membro;

3. **Tatiana Lissi Tarasiuk** - RG nº 10.047.524-3 - Farmacêutica - Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 13 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Monica Aparecida Maciel
**Código Identificador:**988CD1A3

**GABINETE DA PREFEITA**
**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 224/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1504 de 14/05/2018,

**Onde lê-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e

cinco centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Leia-se:**

**Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **JOSEFA MARIA SANTOS RIBEIRO,** RG: 3.132.229-4/PR CPF: 620.518.659-49, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº 8171, funcionário 8171-1, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 070/2018,** percebendo proventos mensais de oitocentos e três reais e quarenta centavos. Assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

**Dê-se publicidade,**

**Paço Municipal de Colombo Em 12 de Julho de 2018.**

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cassio Strapasson
**Código Identificador:**F8E8B1DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2017

Processo Administrativo nº. 17463/2016.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº. 037/2018 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado final do **Lote 03** do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção, reparos e manutenção em 06 unidades de ensino deste município.
Resultado final para o **LOTE 03** – Reforma na Escola Municipal Vereador André Nadolny: **FRACASSADO.**

Colombo, 17 de julho de 2018.

Dê-se publicidade;

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**1C1EE520

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 073/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 31 de julho de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de julho de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**BBC0382A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2018

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de serviços para sessão de uso de solução de controle de frequência (entrada e saída) de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta.
Data: 01 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de julho de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**751A9DBB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

**Processo:** 9139/2018
**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de testes de validação para processo de esterilização a vapor autoclaves dos Departamentos de Saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor:** R$ 155.350,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 12 de julho de 2018.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Saúde - Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**3B02B561

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - HOMOLOGAÇÃO

**ERRATA II**
Processo Administrativo nº. 22943/2017
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.

**ONDE SE LÊ:**
**PROPONENTE VENCEDOR: J. P. DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP**
**Lote 04** – Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
(...)
**Lote 64** – Valor R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).

**LEIA-SE:**
**PROPONENTE VENCEDOR: J. P. DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP**
**Lote 04** – Valor: R$ 52.499,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);
(...)
**Lote 64** – Valor R$ 18.265,20 (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**ONDE SE LÊ:**
**PROPONENTE VENCEDOR: SATELITE COMERCIAL LTDA**
(...)
**Lote 31** – Valor: R$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais)
**Lote 47** – Valor R$ 41.149,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais).

**LEIA-SE:**
**PROPONENTE VENCEDOR: SATELITE COMERCIAL LTDA**
(...)
**Lote 31** – Valor: R$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais)
**Lote 47** – Valor: R$ 41.141,10 (quarenta e um mil, cento e quarenta e um reais e dez centavos).

Dê-se publicidade

Colombo, 17 de julho de 2018.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal da Educação

***ANTONINHO BARTH***
Secretário Municipal de Saúde

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DA SILVA SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**27F8AB00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DECRETO Nº. 039/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1450/17 decreta;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), como segue:

| SUPLEMENTAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | |
| **03** | **DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA** | |
| 04.129.0012.2.040 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| 33.90.93 | Indenizações e Restituições | |
| 0.3.000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior | 300.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO** | | **300.000,00** |

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de julho de 2018.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliana Lineia Bencke Kmiec
**Código Identificador:**4C40BEFA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

**Objeto:** Registro de Preços para **Aquisição de Cesta Básica**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 22.209,00** (Vinte e dois mil e duzentos e nove reais).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 19/07/2018 às 08h30min. do dia 31/07/2018.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 31/07/2018 às 10h:00min. do dia 31/07/2018.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 10h01min. do dia 31/07/2018.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de julho de 2018.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**550CD2B5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2018**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

**Objeto:** Registro de Preços para **Contratação de Serviços de Estrutura de Palco, Tenda, Grade de proteção, Sonorização e Sistema de Filmagem**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**Valor Máximo**: O preço total máximo é de **R$ 62.002,20** (Sessenta e dois mil e dois reais e vinte centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00min. do dia 19/07/2018 às 08h30min. do dia 31/07/2018.
**Abertura das Propostas:** das 08h31min. do dia 31/07/2018 às 13h:30min. do dia 31/07/2018.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** 13h31min. do dia 31/07/2018.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 17 de julho de 2018.

***PATRIK ALVES***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**50E4C502

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2010**
**INEXIGIBILIDADE N° 021/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017**
**OBJETO:** Prestação de Serviços de Assistência Médica Especializada - GINECOLOGIA.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e Lei Municipal nº 1211/2009.
**PRORROGAÇÃO:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO** de **06 de julho de 2018 até 06 de julho de 2019.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA** de **06 de agosto de 2018 a 06 de agosto de 2019.**
**VALOR TOTAL: R$ 64.800,00** (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303/495/494.
**CONTRATADO: EPDK SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 22.987.253/0001-33.
**DATA:** 04/07/2018

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**85D4CC3B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº.118 /2018**

Súmula: Constitui Comissão de Processo Administrativo

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores: **SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO, ROCENCLER CARDOSO E ROSEMARI CASAROTTO DA SILVA**, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, integrarem a comissão de Processo Administrativo destinada a apurar supostas irregularidades ocorridas na esfera municipal com a servidora **MARIA SILVANA APARECIDA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE AUXILIAR DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2° - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, pra elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 60 dias a contar da data da publicação deste ato.

3º - Como medida cautelar e a fim de que o funcionário não venha influir na apuração da irregularidade, a servidora acima mencionada, terá seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 162, do capitulo II da Lei 37/2011.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**990BD880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**
**EDITAL Nº 002/2018 TESTE SELETIVO EDITAL N°. 001/2018**

**EDITAL Nº 002/2018**

**TESTE SELETIVO EDITAL N°. 001/2018**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO nº. 001/2018**

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

**TORNA PÚBLICO**: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Teste Seletivo, estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2018:**
**DATA DA PROVA: 29/07/2018**
LOCAL: a ser divulgado dia **20/07/2018**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **20/07/2018**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **20/07/2018**
**CARGOS: TODOS**

| INSC | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 50715 | Orientador Social | ALINE FABIANA FELDHAUS | 13.694.126-7 |
| 50823 | Orientador Social | ALLISSON FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS | 108952342 |
| 50831 | Orientador Social | CAMILA CASSIMIRO MENESES | 140753807 |
| 50805 | Orientador Social | CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA | 124080690 |
| 50827 | Orientador Social | EDUARDO ZAMPIERI DA COSTA | 132702144 |
| 50768 | Orientador Social | HELENO DEMETRIUS PEDRINI | 3.301.614-0 |
| 50765 | Orientador Social | JACIRA DA SILVA SOARES | 3697019-7 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50708 | Orientador Social | JEFERSON DOS SANTOS | 13.017.771-9 |
| 50813 | Orientador Social | JULIANO ALMEIDA ZANETTIN | 107781943 |
| 50788 | Orientador Social | KATLYN LEMES ANDRADE | 103136709 |
| 50706 | Orientador Social | KINBERLI MARQUES MAGALHÃES | 128129510 |
| 50761 | Orientador Social | LUCIANE MACALI | 73294800 |
| 50758 | Orientador Social | MARIA APARECIDA DE LIMA LEONARDO | 89113369 |
| 50843 | Orientador Social | MARIA SILVANA APARECIDA DE SOUZA | 57562978 |
| 50833 | Orientador Social | MAYARA KETLLYN DE PAULA ROSETTI | 108952768 |
| 50734 | Orientador Social | MAYARA QUINTANA DE LIMA | 140210676 |
| 50745 | Orientador Social | RAFAEL LUIZ NETO | 98978305 |
| 50776 | Orientador Social | STEFANI CAROL DE SOUZA ROELSER | 131791984 |
| 50725 | Técnico em Higiene Bucal | ELIANE MARIS DE LIMA | 93159462 |
| 50800 | Técnico em Higiene Bucal | JOÃO CARLOS SALVADOR LEVINO | 10771222-6 |

Diamante D' Oeste-PR, 13 de Julho de 2018.

***KESY COUTO BARBOSA TEIXEIRA***
Presidente Comissão Especial de Teste Seletivo

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**BA99069A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 938

**DECRETO N.º 938/2018**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
**DECRETA**
**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 107.054,29 (Cento e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
4.4.90.93.00.00 – 2973 – 00805 – Indenizações e Restituições..... R$ 10.054,29
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – 1140 – 00104 – Material de Consumo..... R$ 97.000,00
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 107.054,29**
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 10° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1040 – 00104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 97.000,00
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.3087 – Devolução e Restituição de Valores
3.3.90.93.00.00 – 2960 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 2.554,29
4.4.90.93.00.00 – 2970 – 00000 – Indenizações e Restituições.... R$ 7.500,00
**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 107.054,29**

**Art. 3.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**
Aos Dezessete dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezoito

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**D621A99B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Edinilson de Menezes ME**
**CNPJ/MF nº** 05.790.653/0001-35
Objeto: **Contratação de empresa, com registro no CREA-PR, para serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peça e mão-de-obra.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$113.999,99 (cento e treze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Data: 16/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

Edinilson de Menezes ME
***EDINILSON DE MENEZES***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**FD230218

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 66/2018.**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA**
**CNPJ/MF nº** 03.460.384/0001-13
Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Data: 16/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

Kazmierski & KazmierskiLTDA
***WILLIAN KAZMIERSKI***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**DE9A7C82

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2018**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 66/2018.**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2018**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
**CNPJ/MF nº** 07.099.006/0001-07
Objeto: **Aquisição de peças e serviços de mecânica para a Frota de Caminhões e Ônibus da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: 20.000,00 (vinte mil reais).
Data: 16/07/2018.

Município de Fernandes Pinheiro
***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI
***SUZANE ALVES BORCATH***
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**DA5E4EEF

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2018**
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - ME
**CNPJ/MF nº** 26.719.132/0001-61
Objeto: **é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, (que contemplem em seu quadro os profissionais: Psicólogo(a), Assistente Social e Recepcionista) para atendimento junto ao CRAS E CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro.**
Prazo de execução: 12 meses
Valor: **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**
Data: 16/07/2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

***MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ***
Marcio Luiz Correia da Luz-ME
Contratada

**Publicado por:**
Elias Chagas Andrade
**Código Identificador:**80A4CD82

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.
**CNPJ:** 80.227.796/0001-59

**OBJETO:** Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais.

**VALOR ESTIMADO:** R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

**PERÍODO CONTRATUAL:** de 18/07/2018 à 17/01/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Julho de 2018.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**AA2140A2

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº. 108/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GILDO MIGUEL DE LIMA, RG n° 6.206.468-4, CPF 027.985.599-01, para assumir cargo eletivo suplente de CONSELHEIRO TUTELAR conforme o edital 03 de 23/10/2015, do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tornou público o resultado da eleição realizada em 04/10/2015.
Art. 2º - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - O mandato será em substituição a conselheira tutelar Silvane de Jesus Borcath (30 dias), conforme Portaria n° 065/2018.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de julho de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**988FC0A7

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 066/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 569/2018 de 16/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a ELIANA APARECIDA TRIBEK, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 304-1, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 09/07/2018 a 15/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de julho de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**91A69F19

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 065/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o protocolado n° 577/2018 de 11/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a SILVANE DE JESUS BORCATH, servidora ocupante de cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 920-1, 30 dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, durante o período de 16/07/2018 a 14/08/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 12 de julho de 2018.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**9688C42E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SETE LUGARES PARA A SECRETARIA DE ASDMINISTRAÇÃO.
Valor total da contratação: R$ 72.880,00 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**F092AFBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.**

**PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.**

**NOTIFICADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Através do seu representante legal Senhor CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.037.964.359-63
Rua Das Carmelitas nº 634, Bairro Hauer
Curitiba - PR
CEP 81610-070

**Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.**

**Considerando** que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 30/05/2018, em Sessão Parcial, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N° 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

**Considerando** que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) nos lotes 1 e 2, que se tratava dos seguintes produtos:

**1) COLAR CERVICAL DE RESGATE GG COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO DE POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO GG, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 56CM, FRONTAL ANTERIOR APROXIMADA DE 12 CM, ALTURA POSTERIOR APROXIMADA 14 CM, ABERTURA FRONTAL APROXIMADA DE 5 A 10 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE 5 CM, COR VERDE, ABERTURA FRONTAL DE ACESSO A TRANQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO: OFICIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. MONTAGEM PRÁTICA, RÁPIDA, RÁPIDA E SEGURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER CONSTITUIDAS DE MATERIAL RADIOTRANSLÚCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTRATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**2) COLAR CERVICAL DE RESGATE M COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO DE POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO M, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 56CM, FRONTAL ANTERIOR APROXIMADA DE 12 CM, ALTURA POSTERIOR APROXIMADA 14 CM, ABERTURA FRONTAL APROXIMADA DE 5 A 10 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE 5 CM, COR VERDE, ABERTURA FRONTAL DE ACESSO A TRANQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO: OFICIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. MONTAGEM PRÁTICA, RÁPIDA, RÁPIDA E SEGURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER CONSTITUIDAS DE MATERIAL RADIOTRANSLÚCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTRATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
**3) COLAR CERVICAL DE RESGATE P COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO DE POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO P, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 56CM, FRONTAL ANTERIOR APROXIMADA DE 12 CM, ALTURA POSTERIOR APROXIMADA 14 CM, ABERTURA FRONTAL APROXIMADA DE 5 A 10 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE 5 CM, COR VERDE, ABERTURA FRONTAL DE ACESSO A TRANQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO: OFICIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E**

**VENTILAÇÃO. MONTAGEM PRÁTICA, RÁPIDA, RÁPIDA E SEGURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER CONSTITUIDAS DE MATERIAL RADIOTRANSLÚCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTRATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**4) COLAR CERVICAL DE RESGATE G COLAR CERVICAL COM SUPORTE MENTONIANO DE POLIURETANO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 40 A 56CM, FRONTAL ANTERIOR APROXIMADA DE 12 CM, ALTURA POSTERIOR APROXIMADA 14 CM, ABERTURA FRONTAL APROXIMADA DE 5 A 10 CM, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL VINIL ACETADO) COM ESPESSURA APROXIMADA DE 5MM, FECHO EM VELCRO COM APROXIMADAMENTE 5 CM, COR VERDE, ABERTURA FRONTAL DE ACESSO A TRANQUÉIA E CHECAGEM DO PULSO CAROTIDEO: OFICIOS NA PARTE POSTERIOR PARA ESCOAMENTO DE FLUIDOS E VENTILAÇÃO. MONTAGEM PRÁTICA, RÁPIDA, RÁPIDA E SEGURA FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. POSSUIR PINO DE MONTAGEM, QUE SERÁ UTILIZADO TAMBÉM PARA MEDIÇÃO DO TAMANHO ADEQUADO AO PACIENTE. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER CONSTITUIDAS DE MATERIAL RADIOTRANSLÚCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO EXTRATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, O NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**5) Compressa cirurgica de gase hidrofila 7,5 x 7,5 cm com 8 dobras, 5 camadas e 13 fios/cm2 - 15cm largura x 30 cm comprimento ( aberta ) cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura de fios, isenta de quaisquer defeito prejudicial, não estéril**

**6) haste flexivel cilindrica reta aprox. 7,2 cm de comp por 2,7 mm de diâmetro ext. de algodão antigerme cx c/ 75 uni**

**7) SONDA FOLEY Nº 08 SONA FOLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ETÉRIL, COM DUAS VIASNA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO EMBALADO INDICIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO.**

**8) SONDA FOLEY Nº 10 SONDA FOLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIASNA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.**

**9)SONDA FOLEY Nº 12 SONDA FOLEY, CALIBRE 20, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIASNA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.**

**10) SONDA FOLEY Nº 14 SONDA FOLEY, CALIBRE 14, BALÃO DE 30 CC, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIASNA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERÁ APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, Nº DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.**

**11)BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG**

**12) CUBA DE INOX EM FORMATO DE RIM 26X12X6CM**

**13) CUBA RETANGULAR 27 X 18 X 5CM**

**14) DETECTOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL**

**15) ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO - Esfigmomanômetro- Manômetro: mecânico, tipo aneroide - escala de 0 a 300 mmhg. Braçadeira: para Obeso, fixação por velcro. OBS: O aparelho deve ser aprovado e ter certificado do INMETRO**

**16) ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL APARELHO APROVADO PELO INMETRO E ANVISA, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO, MAGUITO COM PÊRA EM LÁTEXDE QUALIDADE SUPERIOR, BRAÇADEIRA EM TECIDO COM FECHO DE METAL E ESTOJO PARA VIAGEM INFANTIL CIRCUNFERÊNCIA 15.8 À 21.3CM**

**17) ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMETRICA) EM MADEIRA, PEDIATRICA**

**18) ESTETÓSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR ADULTO**

**19) ESTETÓSCOPIO DUPLO AUSCULTADOR PEDIATRICO**

**20) FOCO AUXILIAR**

**21) LANTERNA CLINICA PARA EXAME, TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇAO EM AÇO**

**22) MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO**

**23) OTOSCÓPIO**

**24) OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO 01 UNIDADE**

**25) PAPAGAIO PLÁSTICO 1000 ML COM TAMPA**

**Considerando** que, a necessidade em utilizar os medicamentos e materiais hospitalares, para atendimento da Unidade Básica de Saúde Nis Santa Alice do Município de Flórida, foi estipulada data de entrega com prazo de 5 (cinco) dias após a homologação do edital, conforme Item 6.4 e 9.5 do Edital.

**Considerando** que a homologação do Edital se deu em 14 de junho de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração no dia 25 de junho de 2018.

**Considerando** que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida, causando danos no atendimento da Unidade Básica de Saúde Nis Santa Alice Flórida/PR.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME** (conforme Edital nº 44/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde ***"...REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os ***itens pedidos na solicitação de despesa de nº 2821/2018,*** emitida em 25 de junho de 2018, em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que "*a entrega do produto será no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência do contrato,* ***sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital*****", quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.**

**Diante do todo exposto**, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 44/2018, e da Solicitação de Despesa nº 2821/2018 emitida

em 25/06/2018, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES "1" E "2" DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

**Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 17 de julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE GILIO***
Pregoeiro Municipal de Flórida

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**11ADA2EB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
**Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO – SICREDI UNIÃO PR/SP**
**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS E COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ.**
**Valor total da contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
**Vigência do contrato: até 17 de julho de 2019.**

**Flórida, 17 de julho 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**A747F47C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
**Contratada: ROSANGELA CRISTINA VEIGA MARANGONI**
**Objeto: Contratação de empresa para locação de um Park de diversões gratuito todas as noites, para a festa em comemoração as festividades alusivas ao 58º quinquagésimo oitavo aniversário de emancipação política do município no período de 19 a 22 de julho de 2018.**
**Valor total da contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
**Vigência do contrato: até 31 de agosto de 2018.**

**Flórida, 17 de julho 2018.**

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**2A048DD4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2018**
Processo nº 113/2018

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de uma máquina de lavar roupas para o NIS Santa Alice, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) em favor de **ANDRE LUIS MARQUES TERTO 03120095931,** CNPJ: 27.853.096/0001-97.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**BF8188E3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018**
Processo nº 114/2018

**Considerando** a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de colocação de gesso na nova sede da Secretaria de Assistência Social**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor de **J. MOREIRA LIMA, PINTURAS, GESSO E ELETRICA - ME,** CNPJ: 28.120.064/0001-45.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**CE43D8F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
Processo nº 115/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **Contratação de Empresas para Ministrar aulas de Fanfarra e Natal Luz, no município de Flórida com crianças e adolescentes residentes na cidade**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.999,98 em favor de **MIRIAM DE FÁTIMA PENHA 75224631904** , CNPJ: 19.597.024/0001-06. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CEISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**160E3CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo Administrativo n° 63/2018
Contrato de Prestação de Serviços Origem: Dispensa nº 20/2018

Termo de Distrato da Licitação de Prestação de Serviço nº 20/2018 do Processo n° 63/2018 que entre si fazem o Município de Florida e a Empresa RENATO DOMINGUES SALES 06322037900

**DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE FLORIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.772.400/0001-14, com sede na Rua São Pedro,443, Centro, Flórida – PR, neste ato representado pela Senhora Prefeita MARCIA DALL'AGO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Bacacheri, 666, Centro, Flórida – PR, e

**RENATO DOMINGUES SALES 06322037900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.784.089/0001-80, localizado a Rua Jose Cesnik nº 667 Centro, Florida Pr, representada neste ato pelo Sr. Renato Domingues Sales, inscrito no CPF/MF 06322037900.

**Cláusula 1ª** - As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DA LICITAÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 20/2018, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o inciso II do art. 79, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

**Cláusula 2ª** - O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo da Licitação de Prestação de Serviços nº 20/2018, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE BUFFET PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECREARIAS MUNICIPAIS.

**Parágrafo Único** - O presente distrato se justifica pela incompatibilidade para o desenvolvimento da atividade, visto que a Empresa solicitou a rescisão de sua licitação por motivos pessoais não sendo mais possível a prestação dos serviços ao Município de Flórida-PR.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

**Cláusula 3ª** - Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, que todos serviços prestados até a data da rescisão já foram devidamente quitados, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratantes.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 4ª -** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas a Licitação de Prestação de Serviços nº 20/2018 firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

**Cláusula 5ª** - Todas as cláusulas e condições contidas na Licitação de Prestação de serviços nº 20/2018 restam desde já distratados.

**Cláusula 6ª** - Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos da Licitação de prestação de serviços nº 8/2018, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 7ª -** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos da referida Licitação de Prestação de serviços nº 20/2018 concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 8ª** - O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

**Cláusula 9ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé - PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de Distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Flórida – PR, 17 de julho de 2018

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**C951BFDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**-HOMOLOGAÇÃO-**

**-HOMOLOGAÇÃO-**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: AURELIO JOSE PITON FARMACIA – ME, com o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Florida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josiane Amorin Saco Begnossi
**Código Identificador:**F5958EA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018**
**Processo nº 116/2018**

Considerando **a solicitação formulada pela Secretaria de Indústria Comércio, e Turismo** considerando **a oportunidade e conveniência de promover a Contratação de locução de mídia de áudio, para as festividades alusivas ao 58º (quinquagésimo oitavo) Aniversário de Emancipação Política do Município no período de 19 a 22 de julho de 2018,** considerando **a cotação de preços constante nos autos, e** considerando **que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos,** DISPENSO A LICITAÇÃO **com fundamento no artigo 24,*caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.200,00 em favor** de WILLIAN CESAR VALLE 74757423934, com de CNPJ: 11.624.736/0001-57. **Fica a dispensa devidamente** RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

**Publique-se o presente ato de dispensa.**

Florida, 17 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL`AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**6FE59FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 3.003, DE 16 DE JULHO DE 2018**

**DECRETO Nº 3.003, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio de 2018-2020.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2018-2020, os seguintes membros:

**I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
a) Titular: Soeli Vieira Barbosa Sousa;
b) Suplente: Celia Maria Sette;

**II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:**
a) Titular: Cleide Sesnik;
b) Suplente: Elizabete Roman Ribas;

**III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**
a) Titular: Maria Andrea Vicentin Cesnik;
b) Suplente: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza;

**IV – REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:**
a) Titular: Geraldo Roberto Fávaro;
b) Suplente: Elizângela Cristina da Silva dos Reis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 16 de julho de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**8DBB266F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 138/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações da **Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio)** objeto dos itens: 312; 313; 314; 315; 328; 329; 330; 331 do ANEXO I do edital, os produtos poderão ser entregues em FRASCO ou BOLSA.

Ficam **ALTERADAS** as especificações da **Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio)** objeto dos itens 313 e 329 do ANEXO I do edital, os produtos poderão ser entregues em 100 ml ou 125 ml.

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

***NÁDIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0CD63C92

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 – GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/000102,** LOTE 001, ITEM 01 R$ 5.000,00; ITEM 02 R$ 5.000,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**14EDB198

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018**

OBJETO: Aquisição de utensílio, aparelhos e equipamentos para utilização nas aulas e oficinas de Artes Circenses no município de Francisco.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – ANDRÉ E. S. SCHILLING - CNPJ nº 02.441.945/0001-74.** Itens: 05 R$ 2.690,00 e 06 R$ 399,99.
**2 – GILSON GILBERTO LISE - CNPJ nº 04.255.660/0001-74.** Itens: 02 R$ 1.019,46; 07 R$ 65,59; 08 R$ 408,00; 09 R$ 718,20 e 11 R$ 264,00.
**3 – PAPELARIA KJL DISTRUIDORA LTDA - CNPJ nº 21.943.423/0001-15.** Itens: 01 R$ 35,65; 03 R$ 77,99 e 13 R$ 1.587,75.
**4 – JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS - CNPJ nº 25.371.647/0001-50.** Itens: 04 R$ 26,87; 10 R$ 80,00 e 12 R$ 17,85.
**5 – VIVO LICITACOES EIRELI – CNPJ nº 30.041.676/0001-94.** Itens: 14 R$ 372,50 e 15 R$ 729,92.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.410,55 (dezoito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).**

Valor total dos gastos com a licitação nº 125/2018 - Pregão: R$ 18.410,47 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C4EB90DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 - Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 6560/2018, de 12/07/2018, a prorrogação de prazo será necessária para viabilizar a conclusão da documentação administrativa da obra.
O prazo **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 16 de setembro de 2018.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**8CBF0833

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 103/2018**

SÚMULA: "INSTITUI E ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA QUE TENHAM POR OBJETO AS ÁREAS QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

Art. 1º - Fica instituído o presente programa, com o objetivo de viabilizar ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil visando o aprimoramento de serviços de manutenção e zeladoria, especificamente para instalação de relógio digital de rua, estilo totem, bem como a execução, conservação e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas das praças da cidade.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 2º - São objetivos do Programa:
I - Incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;
II – Aprimorar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;
III – Incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;
IV–Aprimorar os serviços de ajardinamento, manutenção e zeladoria de praças e de áreas municipais.

Art. 3º - O Programa será articulado pela Prefeitura de General Carneiro.

Art. 4º - A Prefeitura de General Carneiro fica autorizada a celebrar os Termos de Cooperação com a iniciativa privada, visando à conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas das praças da cidade, em contrapartida da instalação de relógios digitais de rua, estilo totem.
Parágrafo único. A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no "caput" deste artigo serão de responsabilidade da Prefeitura de General Carneiro.

Art. 5º–A instalação do relógio deverá ocorrer em praça de grande circulação, na área central da cidade, sendo que a Prefeitura disponibilizará informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes.

Art. 6º - A proposta de celebração dos termos de cooperação dar-se-á por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive consórcio de instituições.
Parágrafo único. Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

Art. 7º - Os interessados em celebrar termos de cooperação deverão apresentar a Prefeitura de General Carneiro requerimento contendo:
I - Proposta das obras, serviços e prazo de execução para a instalação do relógio digital de rua, estilo totem;
II - Descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes, junto à praça que receberá à instalação do relógio.
III - Período de vigência do Termo de cooperação.
§ 1º – Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:
I - Cópia do documento de identidade;
II - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - Cópia de comprovante de residência.
§ 2º – Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:
I - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, no caso de empresa comercial ou do registro no Cartório de Títulos e Documentos no caso de entidade civil, relativa ao seu ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;
II - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 8º - Apresentada a proposta pelo interessado, a Prefeitura de General Carneiro averiguará a sua conveniência e o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.
Parágrafo Único - Projetos de instalação do relógio digital de rua que acarrete modificação permanente do local deverá ser aprovado pela Secretaria de Planejamento.

Art. 9º - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, a Prefeitura de General Carneiro apreciará os pedidos recebidos, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a viabilidade das propostas.Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público, sendo possível o consórcio entre as empresas ou entidades interessadas.
§ 1º - O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgado no Portal da Prefeitura, na Internet.
§ 2º - As propostas não aprovadas, bem como a justificativa da não aprovação deverão ser igualmente publicadas conforme § 1º deste artigo.

Art. 10 - O Termo de cooperação não assegura direito exclusivo na utilização da área, podendo Prefeitura de General Carneiro autorizar mais de uma empresa ou entidade, desde que haja compatibilidade entre os projetos apresentados, em locais diversos, não acarretando poluição visual à paisagem.

Art. 11 - Após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 12 - Os termos de cooperação terão prazo máximo de validade de 5(cinco) anos, contados da data de sua assinatura.
§ 1º - Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto neste decreto.
§ 2º - Os termos de cooperação conterão cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais.

SEÇÃO I – DO RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL
Art. 13 - Para fins deste decreto, considera-se Relógio como o equipamento com iluminação interna, destinados à orientação do público em geral quanto ao horário, temperatura do local de implantação, comunicação, publicidade e outras informações institucionais e de interesse geral.

Art. 14 - A instalação de relógios digitais deve considerar a compatibilidade com o entorno urbano, bem como a funcionalidade, segurança, proteção, conforto, ergonomia, usabilidade, acessibilidade, visualização, interação com o usuário, livre circulação de pessoas, limpeza e facilidade de manutenção, respeitando as normas técnicas pertinentes, inclusive aquelas disciplinadas neste decreto.
§ 1º - A adequada instalação de que trata o caput deste artigo, deverá compreender as obras necessárias à reforma ou construção de passeios, calçadas, canteiros e praças, redes de abastecimento de energia elétrica e remanejamento de interferências, em conformidade com normas e legislação pertinente, inclusive no tocante às regras relacionadas à acessibilidade e à mobilidade.
§ 2º - A recuperação dos pavimentos de calçadas e logradouros públicos, atingidos por serviços relacionados à instalação do mobiliário de que trata este decreto deverá atender a legislação vigente aplicável.

Art. 15 - Os painéis de mensagens ou de informações, do tipo eletrônico ou estático, deverão transmitir e disponibilizar informações e conteúdos de interesse público e coletivo.

Art. 16 - A veiculação de publicidade através de relógios digitais de que trata este decreto deverá ser objeto de autocontrole ético, bem como atender rigorosamente a legislação aplicável, sendo proibido qualquer tipo de mensagem que atente contra a segurança pública, a moral, a saúde e os bons costumes.

Art. 17 - A implantação, supressão e remanejamento de relógios eletrônicos digitais, somente serão realizados após aprovação pela Prefeitura de General Carneiro.

Art. 18 - A prestação de serviços decorrente da instalação dos relógios eletrônicos digitais com marcação sincronizada de hora, tempo e temperatura deverá ser adequada ao pleno atendimento aos usuários, de forma a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação e atualidade, a qual compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e sua instalação.

Art. 19 - A cooperante poderá propor modificações nos equipamentos em razão de avanços tecnológicos surgidos no decorrer da execução do Termo de Cooperação ou em função de demanda por novos serviços, devendo submeter quaisquer alterações à prévia autorização da Comissão Organizadora e Secretaria de Planejamento.

SEÇÃO II - DAS RESPONSABILIDADES E DO ENCERRAMENTO DA COOPERAÇÃO

Art. 20 - Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros e, ainda, por quaisquer custos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos trabalhos propostos.
Parágrafo Único - Para a realização dos serviços, a Prefeitura de General Carneiro exigirá, quando necessária, a presença de

responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 21 - No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

Art. 22 - O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do Prefeito Municipal, em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

Art. 23 - Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 3 (três) dias.
§ 1º - Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo ou havendo rescisão do termo de cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas no Termo de Cooperação e Legislação vigente.
§ 2º - O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas bem como ressarcir eventuais danos à Administração Pública Municipal e a terceiros.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Os cooperantes, durante a vigência do Termo de Cooperação, ficarão isentos de taxas e impostos relativos ao uso da área pública vinculada ao objeto do Termo de Cooperação, exceto impostos e taxas incidentes sobre venda de publicidade nos relógios.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 17 de julho de 2018.

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Inaldo Schimanski
**Código Identificador:**85209C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato N° 020/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Auto Posto Santo Antonio Ltda
Objetivo:
1. Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 06 de setembro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Dispensa de Licitação Nº 01/2017
Processo Licitatório Nº 01/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S-500, GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, A SER UTILIZADO EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DEGENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Julho de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**9618213A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato N° 07/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Eva Bernadete Karas
Objetivo
1.Alterar a cláusula 1° do objeto: adita em 25% a quantidade de quilometragem, sendo 2.160 km.
2. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo o valor de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 96/2017
Licitação n°67/2018
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar de alunos da rede pública Municipal e Estadual de ensino no Município de General Carneiro - Paraná.

General Carneiro, 17 de Julho de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**BDC2CA08

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N. º 2.585/2.018**

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 1.º E REVOGA OS INCISOS I E IV DA LEI 2.351/2015"

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º O "caput" do artigo 1º da Lei 2.351/2015, passará a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, com base no art. 98, da Lei Orgânica Municipal, a doar, a título gratuito, para ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E AGENTES ECOLÓGICOS AÇÃO PARA TRATAMENTO AMBIENTAL, organização das sociedades civil, constituída em forma de Associação de fins não econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.933.981/0001-06, com sede na Rua Rio Azul, n.º 2.007, em Goioerê-Pr, os bens móveis abaixo especificados:"
Artigo 2º- Ficam revogados os incisos I e IV do Artigo 1º da Lei 2.351/2015.
Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de dezembro". Em, 10 de julho de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Fabricio dos Santos
**Código Identificador:**784F9662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 567/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JULHO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**201AEFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 568/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal KAREN RIBEIRO GRANADO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Julho de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JULHO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**08384B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 569/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ROSÂNGELA APARECIDA BUENO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JULHO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**38650C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 570/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROMILDO PEREIRA ROCHA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JULHO DE 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**A1B007A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, pessoa JURÍDICA, para prestação de serviços de CONSULTA COM CIRURGIÃO GERAL e FISIOTERAPIA, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 17 de julho de 2018.

***MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO***
Comissão Especial de Credenciamento

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**C717DF2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 06/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 16 de julho de 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2CECF45A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, TESTE DE SONDAGEM, para prestar os serviços conforme descrito no Edital.
Horário: 14:30 horas. Data: 06/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de julho de 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D39E10DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 910,00 (novecentos e dez reais)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2E6673A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRERTARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 54.236,50 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**4606EF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 20.309,40 (vinte mil trezentos e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**C292B1EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D32C5D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 26.275,80 (vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**B7C9D6FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 54.192,70 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**C1CA0ACA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 10.240,83 (dez mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**88A229A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 1.734,40 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**211CA288

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: B2M COMÉRCIO ELETRONICO LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 828,06 (oitocentos e vinte e oito reais e seis centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**E4E20494

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2.018
CONTRATADO: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender os Consultórios Odontológicos da Secretaria de Saúde deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 41.657,64 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
DATA: 17/07/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**70504419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 108/2.018**

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES para atender a Secretaria de Educação deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 01/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de julho de 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**8BBCCE38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2017**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Edmundo Mercer Junior nº 1.565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, neste ato representada pelo senhor ANDRÉ LONGUINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 088.893.329-05, portador da cédula de identidade RG. nº 9.185.564-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Rotary, nº 614, Centro, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 506/2017, referente à Tomada de Preço nº 018/2017, para constar a seguinte alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II e IV, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 17 de julho de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de julho de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê

***ANDRÉ LONGUINI JUNIOR***
Construtora Longuini LTDA - EPP

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**4663E6D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| MDS – Ministério do Desenvolvimento Social | Emenda Parlamentar | 06/07/2018 | 250.000,00 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 17/07/2018 | 353,13 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | FUNDEB | 17/07/2018 | 81.954,64 |
| Secretaria do Tesouro Nacional | ICS - ICMS ESTADUAL | 17/07/2018 | 700.885,51 |

Goioerê, 17 de julho de 2018.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Renan Jose Soares
**Código Identificador:**F27818E2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2018**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 013/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Aquisição de veículos, em atendimento ao Programa APSUS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 09 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 17 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**871DA0AE

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 060 2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 114/2018**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de mudas de plantas e flores para

revitalização das áreas verdes e praças do município.. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 01 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 17 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**46AA76B0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### DESPACHO DO PRESIDENTE

REVOGAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2018, REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Tendo em vista a desistência na contratação da empresa especializada em Direito Previdenciário para prestação de serviço, REVOGUE-SE o Termo de Inexigibilidade de licitação n° 11/2018 que fora publicado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/PR, em 13 de julho de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente/ Gestão 2018

**Publicado por:**
Alexia Stefani Bacovicz
**Código Identificador:**0228BB95

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/2018

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em Prestação de Serviços (treinamento de utilização de recicláveis e EPIS, locação de ônibus e filmagem), e fornecimento de materiais de consumo (sacola ecobag), de acordo com Plano de Trabalho aprovado na Fundação Nacional da Saúde Termo de Convênio Siconv nº 795700/2013, 554/2013 FUNASA/Ministério da Saúde que objetiva a execução do projeto Recicla Guaíra para o Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS- PROGRAMA: 20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 31/07/2018**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h29min do dia 31/07/2018**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 31/07/2018**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se.**

Guaíra (PR), em 17 de julho de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**98513584

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 156/2018

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba d'água para uso no veículo 209, Placa ARG 7952, Patrimônio 19912, que está lotado na frota da Diretoria de Obras do Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 31 de julho de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 17 de julho de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**081525C9

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 157/2018

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Por Item

**Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, com recursos do Ministério da Saúde, regido pela portaria 3672 e portaria 3389, destinados aos serviços de Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 31/07/2018**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 31/07/2018**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 31/07/2018**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se,**

Guaíra (PR), em 17 de julho de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**9F3BDCB8

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da **Tomada de Preços n° 008/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO**, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Catadores entre o Município de Guaíra e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O Edital completo será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 17 de julho de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Comissão Permanente de Licitações/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**4BA44161

## CONSAMU
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CNPJ 17.420.047/0001-07
Relatório de Gestão Fiscal
**Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

**Orçamento Fiscal e da Seguridade Social**

Julho/2017 a Junho/2018

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: Consórcio Intermunicipal Samu Oeste/PR | | |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **LIQUIDADAS** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]** |
| | **(a)** | **(b)** |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)** | **16.328.152,44** | **-** |
| Pessoal Ativo | 16.234.617,53 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 14.896.290,04 | - |
| Obrigações Patronais | - | - |
| Benefícios Previdenciários | 1.338.327,49 | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 93.534,91 | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)** | **16.328.152,44** | **-** |
| **DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO** | **VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO** | **VALOR EXECUTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO** |
| Anahy | 97.834,58 | 79.066,15 |
| Assis Chateaubriand | 673.732,09 | 544.484,38 |
| Boa Vista da Aparecida | 113.611,00 | 91.816,04 |
| Braganey | 97.652,04 | 78.918,63 |
| Cafelândia | 295.021,00 | 238.424,63 |
| Campo Bonito | 57.927,20 | 46.814,54 |
| Capitão Leônidas Marques | 263.282,44 | 212.774,75 |
| Cascavel | 6.879.430,26 | 5.559.691,10 |
| Catanduvas | 336.526,75 | 271.967,98 |
| Céu Azul | 215.395,65 | 174.074,48 |
| Corbélia | 288.573,64 | 233.214,12 |
| Diamante D´Oeste | 172.401,66 | 139.328,39 |
| Diamante do Sul | 79.401,63 | 64.169,35 |
| Entre Rios do Oeste | 60.043,61 | 48.524,94 |
| Espigão Alto do Iguaçu | 106.873,79 | 86.371,29 |
| Formosa do Oeste | 45.881,04 | 37.079,29 |
| Guaíra | 2.376.099,75 | 1.920.272,48 |
| Guaraniaçu | 203.051,05 | 164.098,05 |
| Ibema | 108.085,79 | 87.350,78 |
| Iguatu | 50.030,57 | 40.432,78 |
| Iracema do Oeste | 37.998,13 | 30.708,63 |
| Jesuítas | 134.877,06 | 109.002,46 |
| Lindoeste | 40.242,24 | 32.522,23 |
| | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| Marechal Cândido Rondon | 753.979,68 | 609.337,40 |
| Maripá | 58.205,18 | 47.039,19 |
| Mercedes | 64.640,41 | 52.239,89 |
| Nova Aurora | 95.226,12 | 76.958,09 |
| Nova Santa Rosa | 209.469,90 | 169.285,52 |
| Ouro Verde do Oeste | 160.747,42 | 129.909,89 |
| Palotina | 534.435,69 | 431.910,38 |
| Pato Bragado | 114.417,16 | 92.467,55 |
| Quatro Pontes | 40.393,43 | 32.644,42 |
| Quedas do Iguaçu | 752.637,28 | 608.252,52 |
| Santa Helena | 377.166,19 | 304.811,22 |
| Santa Lúcia | 21.014,50 | 16.983,11 |
| Santa Tereza do Oeste | 122.337,96 | 98.868,84 |
| São José das Palmeiras | 56.514,36 | 45.672,73 |
| São Pedro do Iguaçu | 121.512,44 | 98.201,68 |
| Terra Roxa | 302.116,02 | 244.158,55 |
| Toledo | 3.297.719,06 | 2.665.089,79 |
| Três Barras do Paraná | 83.522,34 | 67.499,54 |
| Tupãssi | 105.146,46 | 84.975,33 |
| Vera Cruz do Oeste | 198.895,03 | 160.739,32 |
| **Total R$** | **20.204.069,60** | **16.328.152,44** |
| **FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jul/2018, 11h e 06m.** | | |
| 1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos | | |

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

***ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR***
Controle Interno

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora CRC PR-057801/O7

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**01DA26A1

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 244/2018 DATA: 17.07.2018**

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 2.068/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Agropecuária, I nfraestrutura e Meio Ambiente, no período de 16.07.2018 a 27.07.2018, com atribuições descritas no artigo 107 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16.07.2018, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**1E2D9966

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 245/2018 DATA: 17.07.2018**

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 10/2018 de 12.07.2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos dos Decretos nºs 145/2005, 205/2017, 132/2018 e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução sob o nº 10/2018 de 12 de julho de 2018, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

**I – Requerimento nº 3020/2018,** da parte de ADILSON CANDIDO ALVES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF 046.749.229-84 e RG nº 7.335.735-7 SESP/PR domiciliado na Rua Santa Barbara, nº 944, Bairro Vila Alta na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua como vendedor ambulante de espetinho de carne em geral e crepe, requer o benefício de licença especial para comercializar na feira do produtor estabelecida na praça Duque de Caxias às quartas-feiras e aos sábados. Após a análise da documentação encaminhada a requerente apresentou qualificação e atingiu a pontuação de "45" pontos. **DEFERIDO PARCIALMENTE** o pedido de licença especial para comercializar aos sábados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**6B1ED850

---

**PROJUR**
**DECRETO Nº 246/2018 DATA: 17.07.2018**

Ementa: nomeia a servidora Gleissieli Tonelli Dornelles, Assistente Social, para atuar como fiscal dos Termos de Convênio firmados com entidades sem fins lucrativos, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3933/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **GLEISSIELI TONELLI DORNELLES**, Assistente Social, CPF 055 648 529 74, Matrícula Funcional nº 28967-2, como responsável para atuar como gestora dos termos de convênio a seguir:

| Nº do Termo | Entidade | Lei autorizativa | Memorando |
|---|---|---|---|
| 1/2016 | Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI | 1999/2016 | 2011008311 |
| 2/2016 | Lar São José de Guaíra | 1998/2016 | 2012003870 |
| 3/2016 | Casa da Sopa Amor e Caridade | 2000/2016 | 2011008251 |

**Art. 2º** O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado, nos termos da lei municipal nº 1302/2005.

**Art. 3º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 053/2017, ficando validados todos os atos praticados por sua integrante.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 16 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**F206CA07

---

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 291/2018 DATA: 17.07.2018**

Ementa: concede Licença Especial as servidoras públicas municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1829/2018, 1837/2018 e 1921/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Especial as servidoras públicas municipais, durante três (3) meses, conforme segue:

| Nome /cargo | RG Nº | Períodos aquisitivos | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Marlene da Silva Silvestre Gomes /Professor | 6.841.692-2 - SESPII/PR | 2007/2012 | 16/07/2018 a 15/10/2018 |
| Serli Salete Leandro /Professor | 3.699.289-1 - SESP/PR | 2002/2007 ref. 1º contrato 2008/2013 ref. 2º contrato | 01/08/2018 a 31/10/2018 em ambos os contratos |
| Zileide Luzia Heming /Servente de Limpeza | 6.569.900-1 - SESPII/PR | 2005/2010 | 23/07/2018 a 22/10/2018 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**35D972A1

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 292/2018 DATA: 17.07.2018**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 7138/2013, 1021/2017 e 1489/2017,
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| DeboraCristinaJucoskide Souza | 6.543.553-5 - SESPII/PR | 2016/2017 | 13/08/2018 a 11/09/2018 |
| Maria Aparecida Dantas Gonçalves | 16.621.873 - SESPII/SP | 2017/2018 | 07/08/2018 a 05/09/2018 |
| Milton dos Santos Vieira | 8.004.290-6 - SESPII/PR | 2017/2018 | 06/08/2018 a 04/09/2018 |
| Patricia Pereira Pio do Nascimento | 8.660.498-1 - SESPII/PR | 2016/2017 | 13/08/2018 a 22/08/2018 24/08/2018 a 02/09/2018 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**79AB6408

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU**
**RESOLUÇÃO N° 09/2018**

Súmula: Aprovar solicitação para aproveitamento do restante do recurso da Resolução Ad Referendum 005/2017-CEAS/PR.

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaranaiaçu – CMAS,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia extraordinária realizada na data de 16 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

· **Art.1º-** Aprovar que seja realizada solicitação de aproveitamento da sobra do recurso proveniente da Resolução Ad Referendum 005/2017-CEAS/PR;
· **Art.2º-** O montante total do recurso da Resolução Ad Referendum 005/2017- CEAS/PR no valor de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) foi utilizado na aquisição de um veículo Van adaptado no valor de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais);
· **Art.3º-** O restante do recurso, no valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) deverá ser utilizado para compra de um veículo para instituição Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) que teve seu veículo furtado;
· **Art.4º-** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação

Guaraniaçu, 16 de Julho de 2018.

***JOANITA SIMÃO***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**5812509C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 060/2018**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 099/2018
**O Prefeito de Guaranaiaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela,** CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 060/2018

**ANEXO I**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 099/2018

**Motorista:**

·**Marcos Antonio Guimarães Fontoura**
·**Fabio Junior de Oliveira Ribeiro**

Guaraniaçu, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**83E759B5

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3832/2018**

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Rg | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| ERONIDOSSANTOS | 4.833.325-7 | ZELADORA | 21/07/2018A 18/10/2018 |
| GESSICASAGRANDEDECARVALHO | 6.273.153-2 | JARDINEIRO | 05/07/2018A 08/07/2018 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.**

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**544A3EB2

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3833/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1133/2018;**

**R E S O L V E**

**Art. 1.º -** Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 885.....18.000,00

**Total .....R$ 18.000,00**

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

| Convênio | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 021/2018 SEAB | Aquisição de Ensiladeira | 885 | 18.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **18.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**1BA8817C

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 3834/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1135/2018;**

**R E S O L V E**

**Art. 1.º -** Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.105000 – CREAS**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 903.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 903.....5.000,00
**09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
**0824308026.016000 – Casa Lar**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 904.....35.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 904.....10.000,00
**Total .....R$ 60.000,00**

**Art. 2.º -** Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 36.272,88 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.105000 – CREAS**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 903.....6.272,88
**09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
**0824308026.016000 – Casa Lar**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 904.....30.000,00
**Total .....R$ 36.272,88**

**Art. 3.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de**

**1964**, o excesso de arrecadação dos Termos de Adesões conforme discriminado na tabela abaixo:

| Documento | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Termo de Adesão | Programa Liberdade Cidadã – CREAS | 903 | 21.272,88 |
| Termo de Adesão | Programa Crescer em Família – Casa Lar | 904 | 75.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **96.272,88** |

**Art. 4.º -** Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....64.000,00
**Total .....R$ 64.000,00**

**Art. 5º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade**
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....40.000,00
**0824408042.113000 – Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence**
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....7.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....7.000,00
**Total .....R$ 64.000,00**

**Art. 6º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 7.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**F9AF9B9A

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N.º 3835/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1136/2018;**

**R E S O L V E**

**Art. 1.º -** Abrir o orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....128.200,00
**Total .....R$ 128.200,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família**
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....128.200,00
**Total .....R$ 128.200,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**3FEC90EC

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 1133/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário**
**2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 885.....18.000,00
**Total .....R$ 18.000,00**

**Art. 2.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

| Convênio | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| 021/2018 SEAB | Aquisição de Ensiladeira | 885 | 18.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **18.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**90A6EE07

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1134/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para receber em doação imóvel e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Guilherme Ferreira Lieber, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 2.140.378 e CPF nº 453.005.189-72, a parte do lote n. 88 da Gleba 01, imóvel Catanduvas no Município e Comarca de Guaraniaçu, especificamente a área de 0,2730 ha imóvel, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado "DEX-M-0656", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 309.258,012m e N= 7.221.639,503 m dividindo-o com o Rio Izolina; Daí segue confrontando com Rio Izolina com o azimute de 131º25'52" e a distância de 24,43 m até o marco 'R-01" (E=309.276,336 m e N=7.221.623,340 m); Daí segue confrontando com Rio Izolina com o azimute de 123º33'34" e a distância de 14,73m até o marco 'R-02' (E=309.288,611 m e N=7.221.615,197 m); Daí segue confrontando com Lote nº 88 com o azimute de 168º50'25" e a distância de 10,76 m até o marco 'M-01" (E=309.290,694 m e N=7.221.604,638m); Daí segue confrontando com Lote3 nº 88 com o azimute de 190º21'15" e a distância de 110,64 m até o marco 'R03' (E=309.270,809 m e N=7.221.495,804 m); Daí segue confrontando por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 355º18'26" e a distância de 32,48 m até o marco 'R-04' (E=309.268,152 m e N=7.221.528,172 m); Daí segue confrontando por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 317º58'28" e a distância de 20,37 m até o marco 'R-05' (E=309.254,513 m e N=7.221.543,306 m); Daí segue confrontando com por uma sanga com o Lote nº 89 co mo azimute de 10º50'11" e a distância de 29,40 m até o marco 'R-06' (E=309.260,040 m e N=7.221.572,180 m); Daí segue confrontando com por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 353º46'39" e a distância de 34,02 m até o marco 'R-07' (E=309.256,353 m e N= 7.221.605,995 m); Daí segue confrontando com por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 18º04'05" e a distância de 11,60 m até o marco 'R-08" (E=309.259,952 m e N=7.221.617,027 m); Daí segue confrontando com por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 353º41'28" e a distância de 15,12 m até o marco 'R-09" (E=309.258,291 m e N= 7.221.632,051 m); Daí segue confrontando com por uma sanga com o Lote nº 89 com o azimute de 357º51'21" e a distância de 7,46 m até o marco 'DEX-M-0656' (E=309.258,012 m e N=7.221.639,503 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,2730 ha, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraniaçu, Paraná, sob o n. 7.059.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do Município de Guaraniaçu e serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** A presente doação destina-se a regularização do imóvel no qual esta localizada a "Gruta Nossa Senhora de Lurdes".

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**A4A2B09D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 1135/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.105000 – CREAS**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 903.....10.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 903.....5.000,00
**09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
**0824308026.016000 – Casa Lar**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 904.....35.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 904.....10.000,00
**Total .....R$ 60.000,00**

**Art. 2.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 36.272,88 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**0824408022.105000 – CREAS**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 903.....6.272,88
**09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
**0824308026.016000 – Casa Lar**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 904.....30.000,00
**Total .....R$ 36.272,88**

**Art. 3.º** - Para dar cobertura ao crédito aberto que tratam os artigos 1º e 2º da presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Termos de Adesões conforme discriminado na tabela abaixo:

| Documento | OBJETO | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|---|
| Termo de Adesão | Programa Liberdade Cidadã – CREAS | 903 | 21.272,88 |
| Termo de Adesão | Programa Crescer em Família – Casa Lar | 904 | 75.000,00 |
| **Valor a incluir no orçamento** | | | **96.272,88** |

**Art. 4.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408042.065000 – Programa Mutirão da Solidariedade**
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....64.000,00
**Total .....R$ 64.000,00**

**Art. 5º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**09 – Secretaria de Assistência Social**
**09.01 – Departamento de Assistência Social**
**0824408042.005000 – Programa Municipal de Auxilio Especial da Solidariedade**
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000.....40.000,00
**0824408042.113000 – Manutenção do Programa Família Guaraniaçuence**
3.3.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais – 000.....7.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição – 000.....7.000,00
**Total .....R$ 64.000,00**

**Art. 6º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 7.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**9C13ACCC

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## LEI Nº 1136/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1.º -** Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 128.200,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110011.029000 – Construção/ampliação de Unidade Básica de Saúde**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 303.....128.200,00
**Total .....R$ 128.200,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família**
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 303.....128.200,00
**Total .....R$ 128.200,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**FA9E74F9

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA N.º 22/2018

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 05/2018 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, ao seguinte servidor:

| NOME | CARGO | Nível atual | Nível Progressão/Promoção |
|---|---|---|---|
| Rafael da Luz – Mat. 8-1 | Diretor de Secretaria | 5 | 6 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2018.

Guaraniaçu, 17 de Julho de 2018.

***ODAIR JOSÉ LOPES NERY***
Presidente

**Publicado por:**
Rafael da Luz
**Código Identificador:**B2C3294A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N.º 047/2018

Súmula: Dispõe sobre a exoneração do Chefe da Divisão Municipal de Obras.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerado o Sr. João Aparecido Rodrigues dos Anjos, brasileiro, casado, portador da CI/RG n.º 4.646.469-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 660.163.129-91, do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Obras, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 18/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BA594E32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 060/2018**

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

**R E S O L V E**
**Art. 1°. Conceder ao servidor JOÃO GOMES DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente administrativo I, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 30/11/2006 a 29/11/2011, para serem gozadas no período de 20/07/2018 a 18/08/2018.**

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 17 de julho de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal Em

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**9595DF8B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 058/2018**

Súmula: Revoga atos administrativos e dá outras providências.

**MANOEL ABRANTES NETO,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no artigo 50 da Lei Municipal n.º 002/2014 - LCM, Estado do Paraná, de 24 de fevereiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineada no art. 50 e ss. da LCM, a gratificação especial por tempo integral e dedicação exclusiva ao Servidor PAULO ROBERTO BRUNHERA matrícula (118201)

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 060/2017, de 24/04/2017.

**Art. 3.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, 18/07/2018

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**F97E05B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.° 057/2018**

Súmula: Concede Gratificação Especial por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

**MANOEL ABRANTES NETO,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo nas disposições do art. 50 da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014,

**RESOLVE**

**Art. 1.°** - Fica, com fulcro no art. 50 da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014, concedida gratificação especial por tempo integral e dedicação exclusiva ao Servidor JOAO APARECIDO RODRIGUES DOS ANJOS (Mat. 18301), ocupante do cargo de motorista, para cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo.

***Parágrafo único*** – A Gratificação de que trata o *caput* dar-se-á em 100% (cem por cento por cento), calculada sobre o vencimento base do Servidor e onerará a Unidade Administrativa de destino – Secretaria Municipal de Saúde -, mantendo-se inalterados os direitos e vantagens da carreira do cargo efetivo.

**Art. 2.°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 17/07/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**0F06842E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 036/2018, Processo de Registro de Preços nº. 029/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições

adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços referente à contratação de empresa para eventuais aquisições de pneus para a manutenção de veículo da Sec. de Saúde do Municipio de Iguatu/Paraná, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 805.801-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, à saber:

| Item | Proponente Vencedora | Valor Total |
|---|---|---|
| 001 | JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP CNPJ: 01.795.704/0001-60 | 11.340,00 |

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 17/07/2018 até 16/01/2019. Podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vitoria Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**E2640A1A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Técnico em Relações Publicas, compreendendo: Atividades de radio em geral, reportagem, apresentação e gravação de programas, entrevistas ao vivo e gravadas, direção e produção de programas jornalísticos e institucionais, contato com órgão de comunicação, profissionais de mídia, repórteres, radio e de jornal impresso para intermediação de parcerias. Cobertura jornalística de eventos municipais reportagem interna e externa, pelo período de 12 meses.
Data da sessão de abertura: 31/07/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 17 de Julho de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**EB7B7861

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Municipio de Iguatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 037/2018, conforme segue o vencedor:

| Itens | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 001, 002, 003 | MARLI B. PASOLINI CONFECÇÕES - ME, CNPJ: 04.883.827/0001-41. | 6.342,30 |
| VALOR TOTAL | | R$ 6.342,30 |

Iguatu, 17 de Julho de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C832FE5D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº.107/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

| SERVIDOR | PERIODO |
|---|---|
| Odair José de Souza | 17/07/2018 a 15/08/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Julho do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Lins dos Reis
**Código Identificador:**96865449

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº.127/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 16/07/2018, O Senhor WESLEY FABRICIO DOS SANTOS SILVA inscrito no Registro Geral sob nº. 10.777.892-6 SSP/PR e CPF sob nº. 092.222.659-80, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1,Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2018.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Lins dos Reis
**Código Identificador:**C6C47C45

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 103/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 31/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 31/07/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**DB860A15

### GOVERNO MUNICIPAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 03/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, torna público que realizará chamada pública visando o **Credenciamento de empresa Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços da Política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo (alta complexidade) – Instituição de longa permanência para idoso/ ILPI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social.** Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Proposta até o **dia 20 de agosto de 2018, às 09:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou ainda no site : www.inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 18 de julho de 2018.

***ELIANE PAIDOSZ***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**4768E46B

### GOVERNO MUNICIPAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo dispensa nº 39/2018. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção corretiva do Equipamento Desfibrilador de uso na sala de estabilização e emergencial do pronto Atendimento Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BIOTEC CNV EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 17.677.630/0001-06. Valor Contratado: R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 17 de julho de 2018

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**24D9755F

### GOVERNO MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 90/2018**; Modalidade: Pregão nº 83/2018; Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para oficina de Jiu-Jitsu, com carga horária de 20 horas para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CARLA VENDRAMINI DIAS; CNPJ da Contratada: 29.930.582/0001-97; Valor Contratual: R$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 13/07/2018; Prazo Execução: 13/07/2018 a 12/08/2019.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**C8B3CD13

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESCISÃO CONTRATUAL

**Rescisão Contratual do Contrato nº 68/2016**. Modalidade: Tomada de preços 7/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA-ME . CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76. Motivo da rescisão: a pedido da contratada por motivo de desiquilíbrio financeiro
Assinatura: 06/07/2018.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**9F73A6B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 638/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2627/2018 datado de 10/07/2018;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a partir de 16 de julho de 2018 a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

**III –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-PR 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**B3A45CA2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 639/2018**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 05/03/2018 a contar de 10/07/2018 a 24/07/2018.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2018.

***Registra-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**95F253C8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 640/2018**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANA PAULA DIAS HUNGARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2760/2018, datado de 13 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

**I** - Exonerar a pedido a partir de 02 de julho de 2018 a servidora **ANA PAULA DIAS HUNGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.156.908-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.593.549-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 741/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II –** Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

***Registre-se;***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**5CC09CBE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 641/2018**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

***a)*** *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
***b)*** *requerimento protocolado sob nº. 2778/2018 de 13/07/2018 e atestado Médico;*
***c)*** *Parecer jurídico.*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11 de julho de 2018.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2018.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**D15DA064

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 642/2018**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA DAS DORES RAMOS DA SILVA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o Requerimento protocolado sob nº. 2466/2018, de 22/06/2018;

***b)*** o Parecer da Assessoria Jurídica;

***c)*** o disposto no Art. 40, § 7° e 8°, da C.F. e Lei nº 835/2006 e alterações;

**RESOLVE;**

**I** - Conceder Pensão por Morte, a partir de **20 de junho de 2018**, à Senhora **MARIA DAS DORES RAMOS DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 9.442.716-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.059-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, tendo como a declaração de União Estável com o servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS**, falecido em data de **20 de junho de 2018**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 08472300155 2018 4 00010 227 0004583 33 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**II** – O Servidor falecido era ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO),** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, referência **IV**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 20 de fevereiro de 2008.

**III** – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.061,10 (um mil a sessenta e um reais e dez centavos).

**IV** – Retroagir os efeitos desta Portaria a **20 de junho de 2018**.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**35649C2C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 643/2018**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** o Requerimento protocolado sob nº. 2126/2018, de 25/05/2018;

***b)*** o Parecer da Assessoria Jurídica;

***c)*** o disposto no Art. 40, § 7°, da C.F. c/c art. 7° da EC. 41/03;

**RESOLVE;**

**I** - Conceder Pensão por Morte, a partir de **20 de maio de 2018**, ao Senhor **CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.622.808-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 018.245.439-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casado civilmente com a servidora **MARTINHA PEREIRA DA SILVA**, falecido em data de **20 de maio de 2018**, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2018 4 00010 218 0004574 51 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

**II** – A Servidora falecida era ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, inativada por invalidez conforme Decreto n° 163/2016 de 11 de novembro de 2016.

**III** – Tendo em vista que a referida Servidora deixou filha maior e o viúvo acima qualificado no item I, seja aplicado 100% a ele de forma definitiva no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**IV** – Retroagir os efeitos desta Portaria a **20 de maio de 2018**.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 17 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**AF2DC4F7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 623/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

***a)*** *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
***b)*** o requerimento protocolado sob nº. 2611/2018 datado de 09/07/2018;

**RESOLVE**;

**I** – Conceder, a servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **PROCURADORA JURÍDICA**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

**II** – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-PR 10 de julho de 2018.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**2ECD5BA5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2018**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 034/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

**CONTRATADO**: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA.
**DO VALOR:** R$ 38.858,72 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE julho de 2018.
**DA VIGÊNCIA**: 12 meses.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**69F73FC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 28/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018 - SMAS**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora**, Abdom Eliasibe de Lima RG: 13.837.275-8,** ocupante do cargo **Educador social**, férias do dia 02 de Julho ao dia 16 de Julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ARACY SABADIN VAZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**37F9B558

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 030/2017 DE 03 DE JULHO DE 2018 - SMAS**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora, **Sabrina Willrich de Oliveira RG: 7.646.142-2,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Social**,** férias a partir do dia 06/08/2018 à 04/09/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ARACY SABADIN VAZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**FD37CD72

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 031/2018 DE 09 DE JULHO DE 2018 - SMAS**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para o servidor, **Rodrigo Sielski RG 6.126.116-8,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo**,** férias a partir do dia 16/07/2018 à 25/07/2018, as férias são referente ao ano 2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***ARACY SABADIN VAZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5BB750D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 142/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Soeli Terezinha Costa Rosa,** portadora do **RG: 5.708.992-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 16/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**D476A688

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 143/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portadora do **RG: 9.251.155-3,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 31/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**A4CDCF04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 144/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Eliane Soares Pereira de Freitas,** portadora do **RG: 9.814.096-4,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 31/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**7B08C570

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 145/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Maria Marques Costa Ribas,** portadora do **RG: 7.879.318-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 31/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**BFB63ED9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 146/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Joceli Nascimento de Paula,** portadora do **RG: 4.989.090-0,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 31/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**126C7035

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 147/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Andrea de Oliveira,** portadora do **RG: 12.494.411-2,** ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, férias a partir do dia **02/07/2018 á 11/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**475C3662

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 149/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para o servidor **Adriano Sales de Faria,** portador do **RG: 8.533.169-8,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, férias a partir do dia **09/07/2018 á 28/07/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**4826E24E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 150/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018 - SMS**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º -** Conceder para a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 6.338310-4,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, férias a partir do dia **09/07/2018 á 07/08/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**5E38472F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 117.2018 - PREGÃO 081.2018-ELETRÔNICO 015.2018**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 117/2018*
*PREGÃO Nº 081/2018*
*PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*

*OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos para Unidades de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.*
*Sessão de julgamento: 31.07.2018 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*08001103011001103944905200000162O*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 13 de Julho de 2018.*

***MARCO ANTÔNIO JENSEN***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**BA255E62

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 103/2018*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Totem de Identificação na Academia da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde.*
*PARTICIPANTE INABILITADO: Katya Schastai Schereiner-ME.*
*LICITAÇÃO FRACASSADA*
*HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2018.*

***TANIA KIELT***
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**2CF9629D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.**

*EXTRATO DE RATIFICAÇÃO*
*INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.*
*OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos, para realização da 4º etapa da Costa Leste Paranaense de Velocross nos dias 04 e 05/08/2018, no Centro de Eventos Municipal.*
*Dotação Orçamentária:*
*03001041220402200733903900000031O*
*03001041220402200733903900000032O*
*03001041220402200733903900000033O*
*CONTRATADO: Jeferson Camiloti ME.*
*VALOR GLOBAL: R$ 12.730,00*
*FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.*
*RATIFICADO EM 17/07/2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Ribeiro Silvestrin
**Código Identificador:**A4E9824D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 164/2018**

**DECRETO N.º 164/2018**

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º- É exonerada a pedido a Sra. **ARIADNEN KEEVILLYN SARRA DE SOUSA, RG Nº MG - 21.439.245**, do cargo comissionado de Assessora de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 16 de julho de 2018.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Dercach Jensen
**Código Identificador:**4BF6F270

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA**
**EXTRATO DO CONTRATO NO 03/2018**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

**CONTRATADA:** HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO IN LOCO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA AOS USUÁRIOS DOS DIVERSOS MÓDULOS (SISTEMA DE CONTABILIDADE, SISTEMA DE ORÇAMENTO, SISTEMA DE LRF, SISTEMA DE TESOURARIA, SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE PROTOCOLO/CONTROLE DE PROCESSOS/ E-SIC, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO), DEMANDAS EXTERNAS E GERAÇÃO DE ARQUIVOS E DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS UTILIZADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ (SIM-AM, SIT, ATOTECA, SIAP, dentre outras) e nos Sistemas Integrados atuais ou que venham a ser criados pelos Governos Federal e Estadual.

**VALOR TOTAL:** R$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de 365, a iniciar-se no dia 23 de julho de 2018 e término no dia 22 de julho de 2019.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal no 8.666/93.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 17 de julho de 2018.

Câmara Municipal de Ivatuba
***ANTONINHA MARIA PELISSARI***
Contratante

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**472422D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 057/2018 REPUBLICADO**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a servidor público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

**DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente, por Idade, a partir de 05/06/2018, o servidor Mario Bonin, portador da CI. RG nº. 7.496.596 da SSP/SP, e inscrito no CPF/MF 278.152.349-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matricula – 95, efetivado no serviço público por habilitação em concurso público.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 547,87 (Quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com garantia Constitucional de percepção de um salário mínimo nacional no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba.

**Art. 3º** - Os proventos ora concedidos, nos termos do artigo 2º, não tem direito a paridade e serão revistos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – Art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004.

**Art. 4º -** A presente aposentadoria está fundamentada art.40, § 1º, III, "b" da C.F. – Comum - Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores remunerações, conforme Parecer nº. 017/2018 - PROJUR de 30 de maio de 2018.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 04 de junho de 2018.

***SERGIO JOSÉ SANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**07BECEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa ANTONIO VALDECIR HEMCKLEIN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.157.030/0001-71, no valor de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); Lote 02 à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Ivatuba/Pr, 13 de Julho de 2018.

***LOANA DE FATIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B74E3D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018-PMI**

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de Julho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 050/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 a empresa ANTONIO VALDECIR HEMCKLEIN - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.157.030/0001-71, no valor de R$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); para o Lote 02 a empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.050.665/0001-71, no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de Julho de 2018.

***VALTER VASSOLER JUNIOR***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**4C4B774D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 47/2018**

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**
Av. Minas Gerais Nº 220

**Decreto nº 47/2018 de 29/06/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.086,14 (quinhentos mil e oitenta e seis reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.301.0010.2.034** | | **Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica** | |
| 586 - 3.3.90.30.00.00 | 2494 | MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 588 - 4.4.90.52.00.00 | 322 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 86,14 |
| **Total.....:** | | | **500.086,14** |

| **Excesso de Arrecadação:** | | |
|---|---|---|
| Receita:1.7.1.8.08.1.1.0.0.00.00.00.00 | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal | 500.000,00 |
| Receita:1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 86,14 |
| **Total:** | | **500.086,14** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de junho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**BE9704D2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 494/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sr. EDIRLEI CAVÉQUIA, Servidor público, Instrutor Educacional, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará no dia 18/07/2018, para participar da palestra com Superintendente da Política de Garantia dos Direitos da SEDS, Leandro Meller, tendo como pauta: a execução dos recursos financeiros e sua aplicabilidade nos diversos setores do município. Na cidade de Londrina-PR, Saída prevista às 12h00., conforme protocolo nº. 1320/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**94CB0449

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 495/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará no dia 18/07/2018, para participar da palestra com Superintendente da Política de Garantia dos Direitos da SEDS, Leandro Meller, tendo como pauta: a execução dos recursos financeiros e sua aplicabilidade nos diversos setores do município. Na cidade de Londrina-PR, Saída prevista às 12h00., conforme protocolo nº. 1321/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**0FA44A45

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 496/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sr. DENISE PAYAO ROSSETTO, Servidora pública, auxiliar de tesouraria, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude do deslocamento que fará no dia 18/07/2018, para participar da palestra com Superintendente da Política de Garantia dos Direitos da SEDS, Leandro Meller, tendo como pauta: a execução dos recursos financeiros e sua aplicabilidade nos diversos setores do município. Na cidade de Londrina-PR, Saída prevista às 12h00, conforme protocolo nº. 1324/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**CDA876DF

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 50/2018**

**C.N.P.J. 75.457.341/0001-90**
Av. Minas Gerais Nº 220
**Decreto nº 50/2018 de 17/07/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.743,44 (quarenta mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
| **06** | | **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.020** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **06.020.15.452.0013.2.063** | | **Controle e Segurança do Tráfego Urbano** | |
| 589 - 3.3.90.30.00.00 | 509 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.205,17 |
| **08** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **08.010** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **08.010.12.365.0011.2.052** | | **Manutenção da Educação Infantil - MDE** | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 590 - 3.3.90.30.00.00 | 109 | MATERIAL DE CONSUMO | 19.167,04 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **10.010** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **10.010.10.302.0010.2.037** | | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 587 - 4.4.90.52.00.00 | 322 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.418,98 |
| 591 - 3.3.90.30.00.00 | 5496 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.952,25 |
| **Total....:** | | | **40.743,44** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Superavit Financeiro nas Fonte(s):** | | | |
| 3109 | APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO IN | 109 | 19.167,04 |
| 3322 | FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 322 | 4.418,98 |
| 3509 | Gerenciamento de Trânsito | 509 | 10.205,17 |
| 35496 | (HOSPSUS) 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulator | 5496 | 6.952,25 |
| **Total:** | | | **40.743,44** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**55B17CBF

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 497/2018

**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

**CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

| NOME | RG | CARGO | PERÍODO | PROTOCOLO Nº. |
|---|---|---|---|---|
| Saulo de Abreu Moraes | 4.177.952-7 – SSP/PR. | Operário | Referente ao 3° Período – no período de 23/07/2018 a 20/10/2018 . | 1058/2018 |

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 17 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**1126FF85

## GOVERNO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº. 498/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54(quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana-PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 20/07/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1329/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**6C478787

## SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
## DECRETO Nº 048/2018

DECRETO Nº 048/2018

SÚMULA: Altera o valor da tarifa mínima de água da categoria B – COMERCIAL e PÚBLICA do SAMAE, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** – A tarifa mínima de água para a categoria B – COMERCIAL E PÚBLICA passa a vigorar com desconto de 25,54% a partir 01 de agosto de 2018.

**Art. 2º**- A Tabela Tarifária de Água e Esgoto referente a alteração descrita no artigo 1º passa a valer com seguintes valores:

| CATEGORIA B - COMERCIAL E PÚBLICA | |
|---|---|
| Até 10 m3..... | R$ 36,50 |
| Acima de 10 m3..... | R$ 36,50 + 3,90 por m3 excedente |
| *** A tarifa de esgoto será cobrada na razão de 40% da tarifa correspondente ao consumo de água.** | |

**Art. 3º**- A tarifa de esgoto permanece inalterada, sendo cobrada na razão de 40% sobre o consumo da água.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iraci Alves de Almeida
**Código Identificador:**8403E8A0

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

## GABINETE
## TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº12.466 de 29/06/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º23.634, de 02.07.2018, Celso Caja Dranka, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Operador de Máquina Rodoviária – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro

de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10959196-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CELSO CAJA DRANKA***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**88D9A1C0

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA**
**PORTARIA Nº. 019, DE 16 DE JUNHO DE 2018.**

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais ao servidor Mauro Ribas Xavier.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

* Considerando o Parecer Jurídico nº. 15/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 17/07/18, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor MAURO RIBAS XAVIER, ocupante do cargo de carreira de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO", Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A", Referência "7", portador da CIRG n°. 2.085.697/PR e do CPF nº. 355.717.489-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 4.665,74 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 55.988,88 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

***MAURICIO TON RAMOS***
Diretor Presidente do LAPAPREVI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5DC266A6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 810, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 04/07/2018, a PORTARIA nº 920 de 01/09/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), em atendimento ao Processo Digital nº 13.296/2018 de 10/07/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a exoneração da servidora:

NOME: ANDREA CRISTINA DE MATOS DIAS
CIRG Nº: 7.826.776-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4459
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO JARDIM ESPLANADA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**06A9D14E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 811, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 17/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 036/2018 de 12/07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 12.762/2018 de 04/07/2018 do Departamento de Recursos Hmanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CELSO CAJA DRANKA
CIRG Nº: 10.959.196-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81103
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**1BC1113E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 812, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 036/2018 de 12/07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 12.762/2018 de 04/07/2018 do Departamento de Recursos Hmanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CHRISTIAN WILLIAN BARROS MARTINS
CIRG Nº: 9.898.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81102
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**92427894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 813, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 04/07/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 036/2018 de 12/07/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador e Processo Digital nº 12.762/2018 de 04/07/2018 do Departamento de Recursos Hmanos da Secretaria Municipal de Administração, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVAN RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 46.944.143-4 SSP/SP
MATRÍCULA: 81099
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**37EFCE86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 814, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Doutor (a) Guilherme V. Ropelato , CRM 25.947-PR. O período de gozo compreende entre 04/07/2018 a 31/10/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 01/11/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852de 2013.

NOME: GLAUCE APARECIDA GUIMARÃES BIANEK
CIRG Nº: 8.085.247-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8646
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**39ED55F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 815, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2018, da Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Produção Alimentos Pastifício para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro da Juventude, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 13.022/2018, de 05/07/2018, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: SERGICLEY SIMÃO FERREIRA DOMINGUES
CIRG Nº: 5.928.564-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80742
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEDENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DA JUVENTUDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**5AE154D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 816, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 13.495/2018 de 11/07/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JAQUELINE BATISTELLA
CIRG Nº: 403.751.292-1 SSP/RS
MATRÍCULA: 615
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF CAIC

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/07/2018 a 10/10/2018, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/10/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**6E4A2C00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 817, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 12.426/2018 de 29/06/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: OSNI FONTOURA DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 5.218.296-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1249
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/08/2018 a 03/11/2018, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2013 a 20/01/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/11/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**63AB3551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 818, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA nº 1347/2017, de 18/12/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU FUNÇÃO GRATIFICADA, a servidora MARCIA HOFFMANN SIBEN;

Art. 2º – Onde se lê: ” DESIGNAR, no período de 25/01/2018 a 08/02/2018 e 02/07/2018 a 16/07/2018, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora MARCIA HOFFMANN SIBEN, que estará de férias”, leia-se: “DESIGNAR, no período de 25/01/2018 a 08/02/2018, Função Gratificada a servidora

abaixo especificada, em substituição à servidora MARCIA HOFFMANN SIBEN, que estará de férias";
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**BBB3AFBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 819, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 627/2018 de 21/05/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 20/09/2004 a 19/09/2009, para constar que, foram gozados 49 (quarenta e nove) dias no período compreendido entre 05/03/2018 a 22/04/2018, e que o período restante de 41 (quarenta e um) dias, que seria usufruído entre 23/04/2018 a 02/06/2018, será usufruído entre 01/08/2018 a 10/09/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 374/2018 de 12/07/2018 e Processo Digital nº 13.782/2018 de 13/07/2018, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL
CIRG Nº: 6.532.115-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1405
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
**Código Identificador:**7441C6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADIR ANTONIO LAZAROTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 64, 65, 68, 72, 75, 77, 78, 79, 86, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 109 E 110.
VALOR GLOBAL: R$ 990.277,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS),
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/06/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**0A550F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 22.318.167/0001-38, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO E, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10758/2018, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018, FIRMADO EM 08.01.2018, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (ITEM 02).
A RESCISÃO CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NA IMPOSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO, TENDO EM VISTA A PREVISÃO INICIAL DE CARGA HORÁRIA PARA TREINAMENTO DE 8 HORAS DE AULA E, ATUALMENTE, A LEGISLAÇÃO EXIGE 20 HORAS DE AULA, CONFORME EXIGÊNCIA DA NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNCIO/DEZEMBRO 2017.
DATA: 05/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01B683C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 100/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-38, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARIO WROBLESKI SZYCHTA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 100/2016 NO VALOR DE R$ 1.754,50 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO CONTRATUAL TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DA LINHA 7 EM 11 KM/DIA, PASSANDO DE 90 KM POR DIA PARA 101 KM/DIA, NÃO ALTERANDO O ITINERÁRIO.
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 21.05.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 06/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**75BA3EFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016**

TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 029/2016, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.07.2018 E 14.07.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 42.920,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 558
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR)
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 665
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
CÓDIGO REDUZIDO: 431
6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 09/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E36F34D2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA E NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO PLANALTO PARANAENSE – NCCCPP.**

**MUNICÍPIO DA LAPA – ESTADO DO PARANÁ,** Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 76.020.452/0001-05, com sede na cidade da Lapa/PR, situado na Alameda David Carneiro n° 382, CEP: 83750-000, Centro; Representada neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS,** inscrito no CPF n° 660.989.209-15, e RG n° 4.564.614-9 denominado como: **CEDENTE,** e ao **NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO PLANALTO PARANAENSE – NCCCPP**, inscrita no CNPJ/MF n° 17104355/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, **RODRIGO DAL ZOTTO QUERUBIN,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 958.912.000-82, portador da CI/RG n° 4068383341/SSP/PR, residente à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 114, Centro Lapa/PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO,** resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** na forma das seguintes cláusulas e condições:

**RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso,** que será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Imóvel de Caráter não Oneroso", abaixo especificado, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para ser usado para a exclusiva finalidade de servir como a sede do Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Planalto Paranaense
**01 Barracão, neste termo denominado apenas como "Barracão" demonstrado como sendo um imóvel situado no Parque de Exposições do Município da Lapa, demonstrado pelo número de matrícula 22.074, de dimensão de 540,00 m², coordenadas UTM 22j624212.88m E 7148345.25m.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**
2.1 – Usar o barracão exclusivamente para o fim a que se destina , reconhecendo que o mesmo não é de propriedade do NCCCPP;
2.2 – Manter o referido bem sob suas despesas em boas condições e as manutenções serão realizadas sem ônus para o cedente;
2.3 – Efetuar controle administrativo de utilização do referido bem, mediante registro de finalidades, horários e usuários;
2.4 – Manter a guarda, conservação e responsabilidade pela utilização do bem, comunicando a Prefeitura Municipal a ocorrência de qualquer acidente;
2.5 – Será de responsabilidade do NCCCPP o reparo do barracão caso ocorra algum dano;
2.6 – Restituir o referido bem à cedente em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer;
2.7 – Realizar alguns cursos e atividades gratuitas que promovam a interação com a população do município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**
3.1 – Ceder o referido bem do presente Termo de Cessão de Uso em condições de uso ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
4.1 – O presente Termo de Cessão de Uso estende-se até a data de **31 de dezembro de 2028**, com possibilidade de prorrogação, com vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**
5.1 – O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – EM CASO DE OMISSÃO DA ENTIDADE**
6.1 – Em caso de omissão por parte da entidade em qualquer ato que lhe for questionado, será resolvido pelos princípios legais atinentes à espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA – USO DA MARCA**
7.1 – O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, utilizar o nome comercial ou marca da outra **CEDENTE**, para fins de divulgação, desde que o material seja previamente aprovado pela outra Parte.
7.1.1. Para fins do disposto nessa cláusula, a Parte interessada enviará previamente a outra Parte o material em que a marca será utilizada e, em um prazo de 30 (trinta) dias antes do efetivo uso, tendo que o Cedente aprovar a veiculação do material ou indicar as correções e/ou complementações necessárias.
7.1.2. A falta de manifestação da Parte do prazo estipulado no item acima não implicará na aceitação tácita do material a ser utilizado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
8.1 – As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.
Por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa - PR, 21 de maio de 2018.

***RODRIGO DAL ZOTTO QUERUBIN***
Presidente do NCCCPP

***JULIO BASTOS***
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**
**CPF/MF:**

**Nome:**
**CPF/MF:**

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2727517A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 146/2015**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
LOCADOR: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCATÁRIO: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF/MF sob nº 558.951.239-53.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO COMPLEMENTAR O VALOR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE, CONSTANTE DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 146/2015, EM R$1.528,08 (HUM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 113
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
2147 - MANTER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0 - RECURSOS LIVRES
33390361500000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 06/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3943C5DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇOS DE BORRACHARIA.
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 63 % (SESSENTA E TRÊS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B1D27608

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 018/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2015, PASSANDO A SER BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
DATA: 14/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3F6C22B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR.

RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MATO PRETO, ÀS MARGENS DA RODOVIA BR - 476 – LAPA – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 413.490,28 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 289.443,20 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) O VALOR DOS MATERIAIS E R$ 124.047,08 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) O VALOR DA MÃO DE OBRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 425
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
1064 – CONSTRUÇÃO UBS MATO PRETO
500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
CÓDIGO REDUZIDO: 499
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.
2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00)
3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE
DATA: 03/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**162084ED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
CONTRATANTE MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 107.480,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A018A1D9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2017**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.07.2018 E 02.07.2019, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 02/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7D81ECE0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADO: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A., CNPJ SOB Nº 75.802.348/0001-00, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR-PRESIDENTE, SR. LUIZ ERNESTO WENDLER.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.05.2018 E 09.05.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 743.990,40 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 04/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5423A20D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 048.580.609-69.
OBJETO: FIRMA-SE ESTE TERMO ADITIVO COM O OBJETIVO DE ESPECIFICAR, NO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016, QUE DO VALOR CONTRATUAL DE R$ R$ 223.171,20, O MONTANTE DE R$ 31.881,60 REFERE-SE AO AUMENTO DE 24 PLANTÕES, O QUE REPRESENTOU O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE

16,66666%, PASSANDO A QUANTIDADE DE PLANTÕES DE 144 PARA 168.
DATA: 01/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CBAEAA93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82.
OBJETO: FICA ALTERADA A RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E REPRESENTANTE NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016 PASSANDO A SER: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, ESTABELECIDA À RUA OCTÁVIO JOSÉ KUSS, 586, CENTRO, LAPA-PR, CEP 83750-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 10.413.137-9/SESP/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 092.104.899-85, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA OCTÁVIO JOSÉ KUSS, 586, CENTRO, LAPA-PR, CEP 83750-000.
DATA: 10/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C20A14E5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: DRA. MICHELI ANGELO CHIGUEIRA, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 048.580.609-69.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 079/2016, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.06.2018 E 07.06.2019.
O VALOR CONTRATUAL É R$ 236.426,40 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 653
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 06/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4B3F88C4

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAOFISCAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 17.832.239,07 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 17.832.239,07 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 777.118,44 | 4,36 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 1.069.934,34 | 6,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 1.016.437,63 | 5,70 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 962.940,91 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | | |
| Limite definido por resolução do senado federal | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | | |
| Operações de crédito por antecipação da receita | | |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | | |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 0,00 | 36.834,70 |

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**5B806B99

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
## ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2017

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 011/2017, o **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 801, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADELMO LUIZ KLOSOWSKI, portador Do RG nº 1.462.650-6 e inscrito no CPF nº. 411.324.249-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, assim como aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 11/2017 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Prudentópolis, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 05 de julho de 2018 de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

**CLÁUSULA QUARTA.** Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

| Finalidade | Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$) | Grupo de Despesa | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|
| Consultas e Exames especializados | R$ 40.000,00 | 100% Cota Variável | R$ 480.000,00 |
| Total | | | R$ 480.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA.** As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 11/2017, não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 11/2017.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 11/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 05 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Prudentópolis
***ADELMO LUIZ KLOSOWSKI***
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

_____
TESTEMUNHA 1:

_____
TESTEMUNHA 2:

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 009/2017

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2017, o **MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Rua Trifon Hanysz, 220, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODIR ANTÔNIO GOTARDO, portador do RG nº 1402.950.493-5 e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, assim como aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 009/2017 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Pinhão, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 05 de julho de 2018 de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

**CLÁUSULA QUARTA.** Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

| Finalidade | Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$) | Grupo de Despesa | Valor Anual (R$) |
|---|---|---|---|
| Consultas e Exames especializados | R$ 50.000,00 | 100% Cota Variável | R$ 600.000,00 |
| Total | | | R$ 600.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA.** As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA.** Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 009/2017, não alteradas por este instrumento.
**CLÁUSULA SÉTIMA.** Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 009/2017.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 009/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 05 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Pinhão
***ODIR ANTÔNIO GOTARDO***
Prefeito Municipal

**Testemunhas:**

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

_____
TESTEMUNHA 1:

_____
TESTEMUNHA 2:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**11D407DC

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - RREO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Previsão Inicial da Receita** | | | | 20.910.400,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | | | | 23.341.615,96 |
| **Receitas Realizadas** | | | | 10.216.900,46 |
| **Déficit Orçamentário** | | | | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | | | | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | | | | 20.910.400,00 |
| **Créditos Adicionais** | | | | 4.472.342,66 |
| **Dotação Atualizada** | | | | 25.382.742,66 |
| **Despesas Empenhadas** | | | | 11.083.712,78 |
| **Despesas Liquidadas** | | | | 8.827.091,43 |
| **Despesas Pagas** | | | | 8.453.261,17 |
| **Superávit Orçamentário** | | | | 0,00 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Despesas Empenhadas** | | | | 11.083.712,78 |
| **Despesas Liquidadas** | | | | 8.827.091,43 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Receita Corrente Líquida** | | | | 17.832.460,70 |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | | | **Até o Bimestre** |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | | 0,00 | 1.874.611,79 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | | (1.500.000,00) | 1.911.767,69 | (127,00 %) |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 152.483,14 | 0,02 | 150.385,12 | 2.098,00 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 909.064,32 | 0,00 | 369.491,90 | 539.572,42 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.061.547,46 | 0,02 | 519.877,02 | 541.670,42 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | | 2.034.254,86 | 25% / 18% | 28,86 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | | 839.545,40 | 60% | 57,23 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|---|---|
| **Receita de Operações de Crédito** | | | 0,00 | 900.000,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | | | 2.831.464,96 | 2.336.875,15 |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | | | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | | | 0,00 | 30.000,00 |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | | | 0,00 | 30.205,00 |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
| | | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | | 998.724,06 | 15% | 14,17 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**28C0437F

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **17.128.255,12** | **17.832.460,70** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **3.768.216,13** | **3.923.141,35** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **3.391.394,51** | **3.530.827,22** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**9E649E5E

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - OPERAÇÃO CREDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 17.832.460,70 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 2.853.193,71 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 2.567.874,34 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.248.272,25 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**3E64A71E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO

**DECRETO Nº 0018/2018**

SUMULA: Decreta ponto facultativo (LUTO) nas dependências das repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

O Senhor **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Art.1º -** Fica decretado Ponto Facultativo **(LUTO)** no dia 18 de julho de 2018, para os órgãos e repartições Públicas do Município de Laranjal em virtude do falecimento de **DARCI BRANDÃO**, salvo aos setores que por sua natureza ao admitem paralisação, devendo este fazer escala de plantão.
**Art.2º** - revogam-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 17 (dezessete) dias do mês julho de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Zilda Lopes Santos
**Código Identificador:**F97EE646

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## REPASSE GOVERNO FEDERAL 10.07.2018

Exercício: 2018

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 29/06/2018 a 10/07/2018

De ordem do senhor (a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de LOANDA de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

| Receita | Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 29/06/2018 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 364.556,54 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 29/06/2018 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 626,86 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | 29/06/2018 | Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal | 3.963,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | 10/07/2018 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 346.633,03 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | 10/07/2018 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal | 139,90 |
| 1.7.1.8.04.1.1.04.02.00.00.00 | 10/07/2018 | COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS) | 3.037,61 |
| 1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00 | 03/07/2018 | PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS | 2.381,62 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 | 04/07/2018 | PAB FIXO | 49.300,33 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | 04/07/2018 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P | 28.670,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | 04/07/2018 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 3.118,25 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | 09/07/2018 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal | 737.168,99 |
| 2.4.1.8.08.1.1.14.00.00.00.00 | 29/06/2018 | MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA INDIVIDUAL 37050004 - 37050001 | 100.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00 | 29/06/2018 | MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 122.925,00 |
| 2.4.1.8.08.1.1.15.00.00.00.00 | 10/07/2018 | FNS/SUS - AMBULÂNCIA PROPOSTA 41135017122817072 50 PORTARIA 4013 | 80.000,00 |
| 2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00 | 10/07/2018 | MDIC/CEF/CONTRATO 835829/2016/MDIC/CAIXA INC. A INDÚSTRIA | 236.089,42 |
| 2.4.1.8.08.1.1.16.00.00.00.00 | 04/07/2018 | FNS/SUS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UBS PROPOSTA 09136.850000/1130-01 | PORTAR 102.400,00 |
| 2.4.1.8.08.1.1.14.00.00.00.00 | 06/07/2018 | MDS-SIGTV_BLMAC4 (APAE E ASILO) EMENDA INDIVIDUAL 37050004 - 37050001 | 100.000,00 |
| Total .....: | | | 2.281.011,06 |

***MANOEL MESSIAS FIRMINO***
Contador CRC/PR 045902/O-7

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretario de Fazenda

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**8550913F

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**PORTARIA 406.2018**

**PORTARIA Nº. 406 DE 09 DE JULHO DE 2018.**

*Súmula – Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018 e dá outras providencias.*

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 004/2018, protocolado sob nº. 2946, de 09.07.2018, emitido pela Senhora Elisangela Alonso da Rocha, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório (Portaria nº. 287/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível, conforme se depreende do art. 2º. da Portaria nº. 287/2018;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1°. PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Investigativo e Sancionatório, designada através da Portaria nº. 287, de 13.06.2018.

**Artigo 2°.** Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

***ANTONIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**78A6859C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO Nº 035/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2018 – PML**
**SENAC/PR/Nº 130183/2018**

**DOCUMENTO:** Dispensa de Licitação n° 025/2018-PML.

**PARTES**: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Paranavaí, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município, em conjunto com o CONTRATADO.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 58.630,00 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência até 22 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 25 de Junho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***VITOR SALGADO MONASTIER***
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8CE6FA95

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Condicionadores de Ar tipo Split, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

·**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.821.705/0001-26, vencedora do item 02, perfazendo o valor global de R$18.800,00(dezoito mil e oitocentos reais)

· **MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.364.422/00001-60, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Loanda, 16 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0C4E4B8B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos químicos de higiene e limpeza hospitalar, destinados ao Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, atendendo dessa forma a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TOPLINE – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LDTA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.846.505/0001-05, vencedora do lote 01 e lote 02perfazendo o valor global de R$48.00,00 (quarenta e oito mil reais)

Loanda, 16 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**813E06CB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM. | M2 | 10000 | 6,00 | 60.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROBERTO APARECIDO DA SILVA***
Heidemann & Silva LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DD4FFF77

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PML**
**PROCESSO Nº. 084/2018-PML**

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

**ABERTURA**: às 09:00 horas, do dia 20 de agosto de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO** R$ 34.460,29 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.002.22.661.0008.2102..3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL**: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 17 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B73A46A7

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 439/2018**

**PORTARIA Nº 439/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|---|
| 92102 | Adão Mendes de Souza | Vigia | 05/04/2017 a 04/04/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 966075 | Cicero Aparecido de Lima | Bombeiro Civil | 03/05/2017 a 02/05/2018 | 15/08/2018 a 13/09/2018 |
| 966129 | Marcelina Pontes da Silva | Agente Comunitário de Saúde | 13/06/2016 a 12/06/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 16271 | Matilde Maria Garcia Ferreira | Margarida | 16/07/2017 a 15/07/2018 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 94231 | Sergio Gonçalves de Campos | Operario | 29/05/2015 a 28/05/2016 | 06/08/2018 a 04/09/2018 |
| 965883 | Tereza Axelson Moreira | Agente Comunitário de Saúde | 01/10/2016 a 30/09/2017 | 01/08/2018 a 30/08/2018 |
| 22161 | Wilson Borges Pereira | Vigia | 29/04/2016 a 28/04/2017 | 06/08/2018 a 04/09/2018 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2018

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**4706D901

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 440/2018**

**PORTARIA Nº. 440/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3050/2018 de 16/07/2018;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **FERNANDES VALERIO MONTEIRO** CPF/MF nº. 208.032.819-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 60841, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2016 a 13/06/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**8B5E8D4D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 434/2018.**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 3031/2018 de 13.07.2018;

**RESOLVE:**

**Conceder** aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de julho de 2018, conforme segue:

| Matrícula | Professor | Nível | Classe que ocupa | Classe a ser promovido |
|---|---|---|---|---|
| 93261 | Anita Bispo | III | 17 | 18 |
| 67341 | Aparecida Helena Q. dos Santos de Brito | II | 16 | 17 |
| 63431 | Aparecida Nocette Vieira | III | 17 | 18 |
| 67501 | Arlete Terezinha Delatorre Leiba | III | 17 | 18 |
| 59911 | Cleuseli Aparecida Rodrigues | III | 17 | 18 |
| 94311 | Ediles Brunetto Negrizoli | III | 17 | 18 |
| 59161 | Fabio Henrique de Oliveira | III | 03 | 04 |
| 93691 | Geni Ferreira Estruzani | III | 17 | 18 |
| 93181 | Lucinéia Aparecida Antonucci Calixto | III | 17 | 18 |
| 63191 | Maria de Lourdes dos Santos Carneiro | III | 17 | 18 |
| 93931 | Maria Silvia Domingos M. de Carvalho | III | 16 | 17 |
| 93501 | Marluce Paulino do Nascimento | III | 17 | 18 |
| 93341 | Nadir Gonçalves Martins | III | 17 | 18 |
| 64241 | Sandra Regina Bonfim | III | 17 | 18 |
| 60501 | Tania Marisa Zamai de Arruda | III | 17 | 18 |
| 73581 | Vera Lucia Roseni Rosa de Laia | III | 17 | 18 |
| 108121 | Rosa Maria Cola dos Santos Arruda | III | 16 | 17 |
| 116301 | Eliane Aparecida da Silva | III | 14 | 15 |
| 116491 | Aline Mariana Stuchi | III | 14 | 15 |
| 966424 | Aline Mariana Stuchi | III | 01 | 03 |
| 116221 | Cristina Marcelino da Silva Medeiros | III | 14 | 15 |
| 966427 | Alexandra Pereira de Souza Scaliante | III | 01 | 03 |
| 966438 | Ana Paula Santarosa Previatto | III | 01 | 03 |
| 966448 | Claudia Gomes da Rocha | III | 01 | 03 |
| 966432 | Edilaine Patron Gervoni Souza | III | 01 | 03 |
| 966444 | Elisangela Alonso da Rocha | III | 01 | 03 |
| 966436 | Jocieli Martins de Oliveira Santos | III | 01 | 03 |
| 966446 | Karla Maria Barreto Alonso da Rocha | III | 01 | 03 |
| 966422 | Ligia Godoy Cruz | III | 01 | 03 |
| 966440 | Lissandra Carla Costa | III | 01 | 03 |
| 966451 | Rosiane das Dores Silva | III | 01 | 03 |
| 966443 | Sonia Regina Pereira Lopes Corso | III | 01 | 03 |
| 966437 | Thais Sartori Romero | III | 01 | 03 |
| 966439 | Claudia Cristina Bertaglia Favoni | III | 01 | 03 |
| 966426 | Crsitiane de Lima Silva Garcia | III | 01 | 03 |
| 966435 | Dayane Ramos da Silva | III | 01 | 03 |
| 966428 | Debora Bahu | III | 01 | 03 |
| 966429 | Denise Aparecida Soares Domingos | III | 01 | 03 |
| 966423 | Fabiana Deposito da Silva | III | 01 | 03 |
| 966425 | Fernanda da Silva Gonçalves | III | 01 | 03 |
| 966421 | Flaviane Maria de São José de Moraes | III | 01 | 03 |
| 966434 | Gislaine da Silva Tosse Nakano | III | 01 | 03 |
| 966450 | Janete Pereira Santos Carvalho | III | 01 | 03 |
| 966441 | Kelly Abreu dos Santos Avanzi | III | 01 | 03 |
| 966442 | Marcia Aparecida Ferreira Torres | III | 01 | 03 |
| 966433 | Marcia Marisa Alves de Souza | III | 01 | 03 |
| 966452 | Ravena dos Santos Setubal | III | 01 | 03 |
| 966473 | Angela Luciana dos Reis | III | 01 | 03 |
| 966471 | Josiane de Lima Costa Guarnieri | III | 01 | 03 |
| 966474 | Juliana da Silva Ferreira Beraldo | III | 01 | 03 |
| 966472 | Marta Tiago da Silva | III | 01 | 03 |
| 966449 | Tania Rozimeire Galbiatti Dias | III | 01 | 03 |
| 966445 | Mariana Caniatti Sanches Oliveira | III | 01 | 03 |
| 62971 | Elizangela Pereira da Silva | III | 24 | 25 |
| 93421 | Elizangela Pereira da Silva | III | 17 | 18 |
| 94581 | Marilda Mariano da Silva | III | 17 | 18 |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**844389DB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018.**

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato - PR faz saber que no dia 04/07/2018, às 08h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante no Pregão Presencial nº 036/2018, que tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES".** Aberta a sessão, constatou-se que compareceu para a sessão a empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME, apresentando os envelopes documentos e proposta**, conforme exigido no Edital de Convocação.** Feito o julgamento da proposta de preço apresentada pela empresa e a mesma foi considerada apta para contratação. Após a devida analise do envelope **contendo os documentos da empresa participante E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME,** constatou-se que ela apresentou o documento exigido no item 13.2.3 do Edital de Convocação com data de validade anterior a abertura do certame. Desta feita, por se tratar de restrição na regularidade fiscal e havendo meios de aplicar os preceitos contidos na Lei Complementar 123/2006 e as respectivas alterações, a Pregoeira e equipe de apoio decidiram assegurar o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Complementar 123/06, prorrogável por igual período, fixando o dia

11/07/2018 do corrente ano, às 08h30min para apresentação de nova documentação, mantendo-se inalterado o Edital. Dentro do prazo concedido, a empresa E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME se manifestou e solicitou prorrogação de prazo de mais 05 (cinco) dias úteis, fixando a data 18/07/2018 do corrente ano, para apresentar o documento exigido no item 13.2.3 do Edital de convocação. Aos 13 (treze) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezoito, dentro do prazo solicitado, a empresa **E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME** apresentou o documento exigido no item 13.2.3 do Edital de Convocação. Sendo assim, a Pregoeira e equipe de apoio consideraram a empresa **E.O.L. RODRIGUES PESCA-ME HABILITADA e aceitaram as propostas de preços.** Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

**Lobato** - PR, 16 de julho de 2018.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeira Oficial.

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeira Oficial

***SEBASTIÃO CHECON***
Membro

***ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA***
Membro

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**CC9ACD6E

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**AVISO EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de Agosto de 2018, às 10h30, nas dependências do **SAMAE** em Lobato, localizado à Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material hidráulico e de construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do **SAMAE.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 19.569,74 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O edital em sua íntegra estará à disposição dos interessados na sede do **SAMAE**, bem como no site lobato.consorciocispar.com.br Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3249-1399 ou pelo e-mail: admsamaelobato@uol.com.br

Lobato, 17 de Julho de 2018.

***AILTON GOMES DOS SANTOS***
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**62E5E6D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.73/2018**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$56.025,00 (Cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **03** | **SETOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **001** | **SETOR DE PESSOAL** | |
| **04.122.0003.2.005** | **Administração Geral da Prefeitura** | |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **15.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2.061** | **Manutenção do Setor de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 15.000,00 |
| 00504 | (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias) | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | **27.000,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.304.0008.2.041** | **Manut. dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 2.025,00 |
| **TOTAL** | | **14.025,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **56.025,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal) | 30.000,00 |
| **TOTAL** | | **30.000,00** |

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00497 | (Vigilância em Saúde) | 14.025,00 |
| **TOTAL** | | **14.025,00** |

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2.061** | **Manutenção do Setor de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | **12.000,00** |
| **TOTAL CANCELADO** | | **12.000,00** |

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 17 de julho de 2017

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**313C0C4A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA ME, CNPJ 81.874.265/0002-00.**

**DOMICÍLIO:** Rodovia BR 476, s/nº, KM 348, Colônia da Luzia, Fazenda Passo do Iguaçu, no município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Aquisição de pedra brita ¾, pedrisco, pó de pedra e pedra bica corrida para utilização da Secretaria Municipal de Obras na manutenção de vias e demais atividades cotidianas.

**VALOR:** Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 295.087,50 (duzentos e noventa e cinco mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO:** A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**AE965BD8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 066/2018**

**I – OBJETO:**

Aquisição de óleos lubrificantes a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos veículos da frota municipal.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente aquisição vem atender a necessidade da SMOSP deste município para repor e controlar os níveis das máquinas e caminhões para que não sejam prejudicados os motores, sistemas hidráulicos, bombas injetoras, sistemas de transmissão e outros itens que necessitam de óleos lubrificantes.
Tendo como finalidade adquirir em parcela única óleos lubrificantes para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, haja vista que os tramites processuais licitatórios de aquisição dos referidos materiais ainda estão em andamento.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa foi escolhida pelo fato de ter apresentado o menor valor dentre as cotações realizadas. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **BERGAMIN & PAVANI LTDA**, inscrita no **CNPJ 13.337.102/0001-49**, localizada à Avenida João Pessoa, 961, centro, município de Mallet, Estado do Paraná.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista as cotações de preços realizadas.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL** em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de julho de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**10B43831

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 034.2018**

**PORTARIA Nº 034/2018.**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA SERVIDORA ALINE GOMES LINHARES VISANDO AVERIGUAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE OU FALTA DISCIPLINAR PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO OU EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,** Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora Aline Gomes Linhares visando averiguar eventual responsabilidade ou falta disciplinar passível de responsabilização ou exoneração da servidora.

**Art. 2º.** A comissão a apurar os fatos narrados no art. 1º desta Portaria restou designada na Portaria Municipal nº 078/2017, tendo o prazo de 60(sessenta) dias para concluir eventual procedimento, a contar da publicação desta portaria

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de julho de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**6FA340FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0005/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR**

**RESOLUÇÃO 0005/2018**

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 12 de julho de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Aprovar e Apreciar o Plano de Ação referente ao Ano de 2018.
**Art 2 º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 16 de julho de 2018.

***WILLIAM FERREIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**3F47D69A

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNDEB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

**CONVIDAMOS**a populaçãoMalletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Junho de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 26 de Julho deste ano às 9h.

Mallet, 17 de Julho de 2.018

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Grzeszczyszyn
**Código Identificador:**E8B4EF4A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0127/2018

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **Nº 0127/2018** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 043** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SERVIDOR** | JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA | | **MATR.** | **001016-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | SECRETÁRIO DE SAÚDE | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
|---|---|---|---|---|---|
| | **EFETIVO** | X | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO (X)** | **PLACA:** |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS ()** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 23/07/2018 | 28/07/2018 | BELÉM | PA | PARTICIPAR DE CONGRESSO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE 25 A 27 DE JULHO, COM SAÍDA NO DIA 23/07 E PREVISÃO DE VOLTA NO DIA 28/07/2018. | 05 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | **X** |
| **NOME(S) PACIENTE(S)** | | | |

Manfrinópolis – Pr, em 17 de Julho 2018.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
**Código Identificador:**B2702080

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1632/2018

**Lei nº 1632/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 147.000,00 (-Cento e quarenta e sete mil reais-), conforme Convênio nº 100/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.068 | Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18 | |
| Fonte –791 | CV 100/18 - SEAB - Aqu de 01 (um) Trator Agrícola - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 140.000,00 |
| Fonte - 3511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **147.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 | CV 100/18 – SEAB – Aq de 01 (um)Trator Agrícola | 140.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 140.000,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| A) | SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017 | VALOR |
|---|---|---|
| F=3511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior | 7.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**E0D86821

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1635/2018

**Lei nº 1635/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 493.600,00 (-Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | VALOR |
| 05.001 | SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 26.782.0007.1.069 | Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18 | |
| Fonte –792 | CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 468.889,52 |
| Fonte - 1511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 24.710,48 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **493.600,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 | CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas | 468.889,52 |
| 1.1.2.2.01.11.01.00.00.00.00 | Taxas de Expediente | 15.000,00 |
| 1.1.2.2.01.11.03.00.00.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo | 9.710,48 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 493.600,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**22CE1C7A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1638/2018

**Lei nº 1638/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 100,00 (-Cem Reais-), a titulo de restituição do Programa "Brincadeiras na Comunidade", que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos no período, cujos

valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência comunitária | |
| Fonte –3781 | Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 14,61 |
| Fonte - 781 | Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 85,39 |
| **Total do Crédito Autorizado**..... | | R$-**100,00** |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á da seguinte maneira:
I – Superávit Financeiro

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017** | **Valor** |
| | Fonte = 3781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior | 14,61 |

II – Cancelamento de Dotações

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência comunitária | |
| Fonte –1000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 85,39 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**96624D6D

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 248

**Exercício: 2018**
**Decreto nº 248/2018 de 10/07/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1558/2017 de 21/12/2017.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.000,00 (two hundred eighteen thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL - D.A. | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | | Encargos Gerais do Munícipio. | |
| 15 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 29 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE SERVICOS URBANOS | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | | SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA | |
| 06.001.15.452.0008.2.015. | | Manut da Limpesa Publica | |
| 111 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 06.001.15.452.0008.2.016. | | Manut do Cemitério Municipal | |
| 118 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.021. | | PAB - Programa de Atenção Basica | |
| 136 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 183.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **218.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | DIRETORIA GERAL - D.A. | |
| 03.001.04.122.0002.2.003. | | Encargos Gerais do Munícipio. | |
| 26 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 35.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0010.2.021. | | PAB - Programa de Atenção Basica | |
| 135 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 183.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **218.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**24BFB87B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 255/2018

SÚMULA:- Antecipação de parte do 13º salário do ano de 2018, e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Antecipa 50,00% (cinquenta por cento) do 13º salário dos servidores públicos municipais referente do exercício do ano de 2018 para o dia 17 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**F6CEF1D9

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO N° 257/2018

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação do Fundo Municipal Previdenciário.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica Constituída a Comissão Municipal de Licitação do Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, para

compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia no exercício de 2018, iniciando-se em 17 de julho de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018.

**Presidente: EDER MARIANO BELIERI**
**Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS**
**Membro: NILTON SANTO BALICO**

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 17 de jULHO de 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**79DBB0D0

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 258/2018**

SÚMULA: constitui equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2018 do fundo municipal previdenciário do município de marilena-pr, e da outras providências.

**José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores abaixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizado junto ao Fundo Municipal Previdenciário do Município de Marilena-PR, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 17 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, como segue:

**PREGOEIRO: ANDRÉIA ROMACHELLA**
**PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO**

**Equipe de apoio**
**Membro: EDER MARIANO BELIERI**
**Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS**
**Membro: NILTON SANTO BALICO**

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Marilena – PR, 17 de julho de 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**00DB644A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 249/18**

**Decreto nº 249/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1632, de 17/07/2018, etc...,**
**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 140.000,00 (-Cento e quarenta mil reais-), conforme Convênio nº 100/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.068 | Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18 | |
| Fonte –791 | CV 100/18 - SEAB - Aqu de 01 (um) Trator Agrícola - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 140.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **140.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| **a)** | **RECURSOS COM DESTINAÇÃO** | **Valor** |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 | CV 100/18 – SEAB – Aq de 01 (um)Trator Agrícola | 140.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 140.000,00 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**4FB3A974

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 250/18**

**Decreto nº 250/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1632, de 17/07/2018, etc...,**
**DECRETA :**
**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.000,00 (-Sete mil reais-), a titulo de contrapartida, conforme Convênio nº 100/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 03.000 | DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | VALOR |
| 03.001 | DIRETORIA GERAL – D. A. | |
| 20.606.0003.1.068 | Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18 | |
| Fonte - 3511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **7.000,00** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

II – Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

| A) | SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017 | VALOR |
|---|---|---|
| F=3511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior | 7.000,00 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**55F14ABA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 251/18

**Decreto nº 251/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1635, de 17/07/2018, etc...,**

**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 468.889,52 (-Quatrocentos e sessenta e oito mil, Oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos-), conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | VALOR |
| 05.001 | SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 26.782.0007.1.069 | Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18 | |
| Fonte –792 | CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 468.889,52 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **498.889,52** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00 | CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas | 468.889,52 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | 468.889,52 |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**22A5A40A

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 252/18

**Decreto nº 252/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1635/18, de 17/07/2018, etc...,**
**DECRETA :**

**Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 24.710,48 (-Vinte e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos-), a titulo de contrapartida, conforme Convênio nº 948/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" visando dar suporte legal à** aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico visando uma ampliação e melhoria do parque de veículos e máquinas do Município, visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

| | | |
|---|---|---|
| 05.000 | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | VALOR |
| 05.001 | SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL | |
| 26.782.0007.1.069 | Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18 | |
| Fonte - 1511 | Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 24.710,48 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **24.710,48** |

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

| a) | RECURSOS COM DESTINAÇÃO | Valor |
|---|---|---|
| 1.1.2.2.01.11.01.00.00.00.00 | Taxas de Expediente | 15.000,00 |
| 1.1.2.2.01.11.03.00.00.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo | 9.710,48 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **24.710,48** |

***Parágrafo Único*** – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**1D4625E1

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 253/18**

**Decreto nº 253/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1638/18, de 17/07/2018, etc...,**
**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 14,61 (-Quatorze Reais e sessenta e um centavos-), a titulo de restituição do Programa "Brincadeiras na Comunidade", que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência comunitária | |
| Fonte –3781 | Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 14,61 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **14,61** |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

I – Superávit Financeiro

| | | |
|---|---|---|
| **a)** | **SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017** | **Valor** |
| | Fonte = 3781 - Brincadeiras na Comunidade SUAS - Exercício Anterior | 14,61 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**023A5C5A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 254/18**

**Decreto nº 254/2018**

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1638/18, de 17/07/2018, etc...,**
**DECRETA :**

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R$- 85,39 (-Oitenta e cinco Reais e trinta e nove centavos-), a titulo de restituição do Programa "Brincadeiras na Comunidade", que tem por finalidade atender as crianças de 0 a 12 anos, esta devolução trata-se de rendimentos obtidos no período, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência comunitária | |
| Fonte - 781 | Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 85,39 |
| **Total do Crédito Autorizado**.....R$- | | **85,39** |

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á da seguinte maneira:

II – Cancelamento de Dotações

| | | |
|---|---|---|
| 09.000 | ASSISTENCIA E SANEAMENTO | VALOR |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0011.2.045 | Assistência comunitária | |
| Fonte –1000 | Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | |
| 3.3.90.47.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 85,39 |

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**EE18A06A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

**CONTRATADA:** VIAÇÃO GARCIA LTDA - CNPJ Nº 78.586.674/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES SENTADOS E ACAMADOS COM ACOMPANHANTES QUANDO NECESSÁRIOS QUE SÃO USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, SENDO IDA E VOLTA DA CIDADE DE MARILENA-PR Á CIDADE DE CURITIBA PR E REGIÃO METROPOLITANA**.**

**VALOR:** R$ 76.000,00 (-SETENTA E SEIS MIL REAIS-).

**FONTE DE RECURSO:**

**07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39** – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
145 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

**07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.39** – ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSOS
180 - 01496 – ATENÇÃO DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 17 DE JULHO DE 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**487C253E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 256/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, Processo Administrativo nº 076/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte e Remoção de pacientes sentados e acamados com acompanhantes quando necessários que são usuários do Sistema Único de Saúde SUS, sendo IDA e VOLTA da Cidade de Marilena-PR á Cidade de Curitiba PR e Região metropolitana.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018 em favor das empresas: **VIAÇÃO GARCIA LTDA**, **CNPJ 78.586.674/0001-07**, com sua proposta no valor total de R$ 76.000,00 (-Setenta e seis mil reais-)**.**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 17 DE JULHO DE 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F0C146CD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018**

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

| | |
|---|---|
| **N° do Processo Administrativo** | **022/2018** |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS** |
| **Nome do Credor:** | **IURI DE SOUZA PEREIRA – EPP** |
| **CNPJ/CPF:** | **22.229.441/0001-00** |
| **Valor:** | **R$750,00** |

Matinhos, 13 de julho de 2018.

***GERSON DA SILVA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Gerson da Silva Junior
**Código Identificador:**5D096EFA

**GABINETE**
**DECRETO Nº 390/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

**TORNA VAGO**

O Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** na matrícula nº 6337/1, ocupado por **FRANCISCA ANITA FEITOSA**, em virtude de seu falecimento em data de 13 de julho de 2018, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**E6B255E8

**GABINETE**
**DECRETO Nº 391/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 1734/2015 e em face ao ofício nº067/2018, decreta a:

**ALTERAÇÃO**

**Art. 1º –** Do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com a seguinte composição:
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
**Secretaria Municipal de Assistência Social:**
**Titular: Jean Carlos Prates**
Suplente: Jeferson Almar Borges

**Secretaria Municipal de Finanças:**
Titular: Juliano Lipinski
Suplente: Albertina Maria Deretti

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
**Titular: Jean Carlos Freire da Silva**
Suplente: Célia Amaral

**Secretaria Municipal de Saúde:**
**Titular: Silvia Aparecida Alves**
Suplente: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira

**Gabinete Municipal:**
Titular: Cristiane Ferreira da Maia Cruz
Suplente: Eliane Fernandes de Abreu

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Pastoral da Criança**
Titular: Nilda Ribeiro da Silva
Suplente: Cristiana Caetano da Silva

**APMF (Colégio Estadual Gabriel de Lara):**
Titular: Liliane da Costa Freitag
Suplente: Silmara do Rocio Leite Pompeu

**APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos):**
Titular: Priscila Portz Ribeiro
Suplente: Erickson Rapahel Holm

**APMF (Colégio Estadual Mustafá Salomão):**
Titular: Idérsio José Dias
Suplente: Cleison Santiago Martins

**Instituto Gaivotas.**
Titular: Claudia Regina de Lima
Suplente: Ângela Maria Costa

**Presidente**
Jean Carlos Prates

**Vice Presidente**
Jeferson Almar Borges

**Secretário Executivo**
José Carlos Cordeiro dos Santos Junior

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor, com seus efeitos para as portarias de instauração a partir do dia 16 de julho de 2018, revogando o decreto 314/2018.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**D9D25C56

## GABINETE
## DECRETO Nº 392/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 1165/2008 e suas alterações posteriores, resolve:

**REVOGAR**

**Art. 1º**– A designação de **CELIA AMARAL, CPF Nº 885.733.892-0 E RG Nº 5.886.869-8 SSP/PR** ocupante do cargo público de **Professor** para responder pela **Chefia de Departamento de Ensino Pedagógico**.
**Parágrafo único** – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefia de Departamento de Ensino Pedagógico CC-1**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

**Art. 2º**– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**C9E606A0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 571/2018

**PORTARIA Nº 571/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 033/2018, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula nº 7542/6, ocupante do cargo público de Contador, lotada na Controladoria Municipal, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de julho a 15 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**B909C958

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 572/2018

**PORTARIA Nº 572/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 032/2018, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 7844/1 | JESSICA APARECIDA MACHADO GONÇALVES | 08/07/2018 a 05/09/2018 (60 dias) |
| 5938/2 | JOCIMARA MACHADO | 30/06/2018 a 28/08/2018 (60 dias) |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de Julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**32159DAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 573/2018

**PORTARIA Nº 573/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 034/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **CLEYSON GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 8067/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca 165 (cento e sessenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21 de julho a 01 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários

Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**7BF86057

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 574/2018**

**PORTARIA Nº 574/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 035/2018, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº 7304/0, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de julho a 11 de julho de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**FECB72C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 575/2018**

**PORTARIA Nº 575/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº 7720/7/2018, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **MARIA DO ROCIO DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº. 2198/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (um) dia de férias concedida através da Portaria nº 463 de 15 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos apartir de 17 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**F6B07E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 576/2018**

**PORTARIA Nº 576/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 460/2018- SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 1559/8 | ANA MARIA MARQUES HENRIQUE | 2017/2018 |
| 7155/2 | JULIANE CARLA LIEVORE | 2016/2017 |
| 2130/0 | FILIPE WIST DOS SANTOS | 2016/2017 |
| 6254/5 | KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**4E305B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 577/2018**

**PORTARIA Nº 577/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº456/2018, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores celetistas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018, como segue:

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 8053/5 | NINO DE OLIVEIRA FARIAS GONÇALVES | 2017/2018 |
| 6533/1 | VALDETE PETERS | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**17E28FBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 578/2018**

**PORTARIA Nº 578/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 461/2018- SMS/RH, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2018.

| Matricula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 7346/6 | ESTER DA SIVA BUENO | 2017/2018 |
| 1743/4 | JADIR PEREIRA DA VEIGA | 2015/2016 |
| 5922/6 | KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES | 2015/2016 |
| 5727/4 | LAIDE SANTOS DA VEIGA | 2014/2015 |
| 5223/0 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | 2015/2016 |
| 6094/1 | NEILA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA | 2015/2016 |
| 7749/6 | PAMELA VANESSA VIDAL | 2017/2018 |
| 6730/0 | PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 2015/2016 |
| 6637/0 | ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO | 2015/2016 |
| 1484/2 | ROSENILDA MESQUITA | 2016/2017 |
| 6165/4 | VANDERLEI REITOR | 2015/2016 |
| 6306/1 | VIVIANE CRISTIAN ROSA RACK | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**EE7AE3E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 579/2018**

**PORTARIA Nº 579/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 036/2018-P, resolve:

**SUSPENDER**

A Licença para Tratamento de Saúde, concedida à servidora **RENATA MIRANDA**, matrícula nº 5701/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e com a Portaria nº 518/2018 de 28 junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**C30775BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 580/2018**

**PORTARIA Nº 580/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 037/2018-P, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS** matrícula nº 7068/8, ocupante do cargo público de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de julho a 31 de agosto de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**2E33A8ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 581/2018**

**PORTARIA Nº 581/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:
**RESOLVE**
**Readaptar** a servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA,** ocupante do cargo público de professor, nas matriculas 662-9 e 1540-7, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco dias**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, desta forma, deverá ser readaptada; participar do processo de planejamento das atividades na escola, elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional das diretrizes do ensino;
Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; auxiliar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, no período de **04.07.2018 a 03.07.2019**.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**B7BAF5E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 582/2018**

**PORTARIA Nº 582/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº 0253/2018, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **KÁTIA REGINA MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 7322/9, ocupante do cargo público de Professor de Educação Fisica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 442/2018 de 08 de junho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Magali Bayer da Silva
**Código Identificador:**20B42559

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**CIDCENTRO**
**NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 01/2018**

**NOTA DE RETIFICAÇÃO**
**DISPENSA Nº 01/2018**

A publicação veiculada em 26 de junho de 2018 na Edição Nº 1534 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Termo de Dispensa de Licitação Nº 01/2018 e Termo de Ratificação Dispensa Nº 01/2018 apresenta erro material de digitação, em que pese o valor global tenha o valor igual a R$ 11.110,00 (onze mil cento e dez reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 01/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo (PR), 16 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Presidente Cid Centro

**Publicado por:**
Nilson Padilha
**Código Identificador:**D0B25C8E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2018**

**CONTRATANTE**: Município de Miraselva.

**CONTRATADA**: F. MERI & CIA LTDA - ME.

**OBJETO**: Aquisição de 200 cestas básicas, para suplementar os atendimentos às Famílias em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

**VALOR**: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 17/07/2018.

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**A3E3B153

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ**
**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 54/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2018, assim como se segue:
No anexo I do Termo de referência,
**OBJETO, leia-se:**
**1- No Ítem OBJETO** 1.1 Contratação da empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de Recepção, controlador de acesso e serviços gerais da Câmara Municipal de Morretes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo sob lote único:
**2- No Ítem 1.1.1** - Os recepcionistas deverão cumprir jornada das 08:00 às 14:00 de segunda à sexta-feira.

**No anexo do Termo de Referência, ítem FORMALIZAÇÃO, leia-se:**
**OBJETO:** prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de Recepção, controlador de acesso, recepcionista e serviços gerais da Câmara Municipal de Morretes pelo período de 12 meses.

Morretes, 16 de julho de 2018.

***MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**10CCAC88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 008/2018**

Secretaria Municipal de Assistência social
**Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS)**

**Resolução 008/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido **ordinariamente no dia 16 de Julho de 2018 às 14:00hrs, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.**

**Sumula: A**provação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo ao Família Paranaense – IFP/**V.**

**Resolve:**

Art 1º**- Aprovar o** Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo ao Família Paranaense – IFP/**V.**

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 16 de Julho de 2018

***PATRICIA POLIDORO MIRANDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**D5A7C06F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 009/2018**

Secretaria Municipal de Assistência social
**Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS)**

**Resolução 009/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido **ordinariamente no dia 16 de Julho de 2018 às 14:00hrs, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº**

**8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.**

**Sumula: A**provação e prestação de contas referente ao PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social, 1º e 2º semestre 2016.

**Resolve:**
Art 1º**- Aprovar** a prestação de contas referente ao PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social, 1º e 2º semestre 2016.

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 16 de Julho de 2018

***PATRICIA POLIDORO MIRANDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**0DF4AC2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO 10/2018**

Secretaria Municipal de Assistência social
**Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS)**

**Resolução 10/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido **ordinariamente no dia 16 de Julho de 2018 às 14:00hrs, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.**

**Sumula: A**provação da Justificativa da Prestação de Contas do PAEFI período compreendido entre maio a dezembro de 2016 e janeiro a dezembro de 2017.

**Resolve:**
Art 1º**- Aprovar** a Justificativa da Prestação de Contas do PAEFI período compreendido entre maio a dezembro de 2016 e janeiro a dezembro de 2017.

Art 2ª- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 16 de Julho de 2018

***PATRICIA POLIDORO MIRANDA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**D80DF1EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 111/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica;

**RESOLVE:**

Art.1° - **REVOGAR** o Decreto nº 82/2018.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Julho de 2018.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**61161046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 112/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014,361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

Art.1° - **ALTERAR,** a partir de 16/07/2018 o Cargo de Provimento em Comissão do Sr. **SÉRGIO HOFFMANN** portador do CPF nº 201.803.739-00 e RG nº 1.113.095-0/PR para **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA,** Símbolo S-1.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Julho de 2018.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**8AC24BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 113/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

**DECRETA:**

**Art.1°** - **NOMEAR,** a partir de 16/07/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo S-1, o Sr. **JOÃO ALBERTO PEREIRA** portador do CPF nº 391.785.289-68 e RG nº 16.882.82-8/PR.

**Art.2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 16 de Julho de 2018.**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**94642F29

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3940/2018**

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

**Diego Grahl de Santi,** CPF nº 066.046.409-81, Contador, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, de 13/07/2018 a 27/07/2018.

**Sone Scheuerlein,** CPF nº 995.367.659-34, Fiscal de Tributos, relativo ao período aquisitivo de 29/03/2017 a 28/03/2018, de 16/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**04947245

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3941/2018**

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:

**Valtair Guizolf,** portador do CPF 021.980.149-55, Agente de Apoio de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 09/02/2016 a 09/02/2017, a partir de 13/07/2018 a 12/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**C3555973

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3942/2018**

SÚMULA: Concede avanço para Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR, e a Lei nº 1485/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Reenquadrar Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

**ADAIR DALBOSCO**, RG Nº 6.165.913-7, Operador de Máquinas, GOO I 2 10 para GOO I 2 12, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
**GENOIR JOSE VAZ DA ROSA**, RG Nº 5.122.950-9, Operador de Máquinas, GOO I 1 07 para GOO I 2 09, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e avanço na vertical.
**IONARA BELLÉ**, RG Nº 4.969.532-2, fisioterapeuta, GSU N 2 25 para GSU N 2 27, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
**MARILEI SOARES DA CUNHA** (efetivação), RG Nº 13.086.518-6, Auxiliar de Serviços Gerais, GOO B 1 01 para GOO B 1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
**ROSICLÉIA JUVÊNCIO BALBINOT**, RG Nº 7.978.466-4, Agente Comunitária de Saúde, GOO A 1 10 para GOO A 2 12, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e avanço na vertical.
**SIUMARA RIBEIRO** (efetivação), RG Nº 8.743.980-1, Técnica em Enfermagem, GEM S 1 01 para GEM S 1 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.
**VILMAR CRISTANI**, RG Nº 1.922.474, Servente, GOO K 2 13 para GOO K 2 15, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**01F6D2DA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 3943/2018**

SÚMULA: Torna efetivo e reenquadra Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1486/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Reconhecer a efetivação dos Servidores Públicos Municipais, nomeados pelo regime estatutário, aprovados em concurso público, por conclusão do Estágio Probatório, e reenquadrá-los no nível que lhe são de direito.

ANDRÉIA DA SILVA, RG Nº 2093847149, professora, CLASSE I A 01 para CLASSE III D 03, avanço por nota global de desempenho, cursos de capacitação profissional e conclusão de pós-graduação.

FRANCIELI CAMERA, RG Nº 8.600.012-1, professora, CLASSE III NIVEL D 01 para CLASSE III NIVEL D 03, avanço por nota global de desempenho e cursos de capacitação profissional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**E8AC80B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 4.716.085,93 | 4.258.347,37 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 4.693.838,64 | 4.236.100,08 | 0,00 |
| Empréstimos | 3.908.238,12 | 3.537.695,32 | 0,00 |
| Internos | 3.908.238,12 | 3.537.695,32 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 87.645,22 | 87.645,22 | 0,00 |
| Internos | 87.645,22 | 87.645,22 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 660.525,15 | 579.567,71 | 0,00 |
| De Tributos | 556.993,96 | 507.365,50 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 103.531,19 | 72.202,21 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 37.430,15 | 31.191,83 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 22.247,29 | 22.247,29 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.299.708,01 | 5.104.438,43 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 2.081.248,91 | 2.488.507,17 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 2.497.626,83 | 1.642.416,11 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 34.494.687,74 | 36.496.895,58 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,67 | 11,67 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 7,24 | 4,50 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 2.515,37 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 22.917,16 | 22.917,16 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 306.021,78 | 306.021,78 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 7.073.947,24 | 4.797.866,17 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**904EE013

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÁS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI) | 34.494.687,74 | 36.496.895,58 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> | 7.588.831,30 | 8.029.317,03 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%> | 6.829.948,17 | 7.226.385,32 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**EA83B64C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Interna | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 150.000,00 | 150.000,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 36.496.895,58 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 150.000,00 | 0,41 % |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.839.503,29 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 5.255.552,96 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.554.782,69 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**A506DD84

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Previsão Inicial da Receita** | 38.000.000,00 | | | |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 45.197.635,31 | | | |
| **Receitas Realizadas** | 24.766.921,31 | | | |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 | | | |
| **Dotação Inicial** | 38.000.000,00 | | | |
| **Créditos Adicionais** | 8.383.836,23 | | | |
| **Dotação Atualizada** | 46.383.836,23 | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 25.169.067,72 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 21.489.346,26 | | | |
| **Despesas Pagas** | 19.807.281,52 | | | |
| **Superávit Orçamentário** | 0,00 | | | |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Despesas Empenhadas** | 25.169.067,72 | | | |
| **Despesas Liquidadas** | 21.489.346,26 | | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Receita Corrente Líquida** | 36.496.895,58 | | | |
| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)** | **Resultado apurado até o bimestre (b)** | | **% em relação a meta (b/a)** |
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 3.281.293,58 | | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 708.000,00 | 3.282.918,18 | | 464,00 % |
| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 2.091.335,02 | 6.253,00 | 1.224.966,59 | 860.115,43 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 7.073.947,24 | 17.095,92 | 2.312.658,15 | 4.744.193,17 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | | 0,00 0,00 |
| **TOTAL** | 9.165.282,26 | 23.348,92 | 3.537.624,74 | 5.604.308,60 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até bimestre** | **o Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a exercício aplicar no** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 3.609.108,13 | 25% / 18% | | 26,22 % |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.893.195,22 | 60% | | 77,31 % |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | | 0,00 |
| **Despesa de Capital Líquida** | 9.246.730,25 | 1.489.682,76 | | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** | | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 177.250,00 | 59.350,00 | | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 113.000,00 | 123.600,00 | | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até bimestre** | **o Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | | **% Aplicado até o bimestre** |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 3.471.654,07 | 15% | | 25,22 % |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**94D6863F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5824/2018**

**Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de Seguro Veicular para os veículos Renault Master Furgão Extra 2.3/Diesel 16 V,4 portas,ano 2018-2019, placa BCD - 1065, e para o veículo Renault logan Expression 1.6, ano 2018/2018, 5 portas, a pedido da Secretaria Muncicipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 13 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 150010824400356131339039000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 4.661,60** (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de julho de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D4DA19C4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5824/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada nos serviços de Seguro Veicular para os veículos Renault Master Furgão Extra 2.3/Diesel 16 V,4 portas,ano 2018-2019, placa BCD - 1065, e para o veículo Renault logan Expression 1.6, ano 2018/2018, 5 portas, a pedido da Secretaria Muncicipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001082440035613133903900000

**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 4.661,60** (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se.

17 de julho de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**D3C76AA9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5824/2018**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Seguro Veicular para os veículos Renault Master Furgão Extra 2.3/Diesel 16 V,4 portas,ano 2018-2019, placa BCD - 1065, e para o veículo Renault logan Expression 1.6, ano 2018/2018, 5 portas, a pedido da Secretaria Muncicipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 com o valor total de **R$ 4.661,60** (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se.

17 de julho de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C1754355

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 945/2018.**

**Considerando** o **erro material** constante no Contrato nº. 945/2018, no que tange ao prazo de execução do objeto, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no contrato e o que foi expresso no documento bem como no EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 05.269.841/0001-12,**neste ato representada pelo**Sr. NELSO ANTONIO SONDA,**inscrito no **CPF nº 191.724.940-34**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Contrato nº 945/2018, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**

*"CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO*

*A contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 360 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."*

**Leia-se:**
*"CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO*

*A contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Julho de 2018.

Município de Palmeira
***EDIR HAVRECHAKI***
CPF/MF 028.032.159-77
Contratante.

Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA
***NELSO ANTONIO SONDA***
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C292BA14

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 946/2018.**

**Considerando** o **erro material** constante no Contrato nº. 946/2018, no que tange ao prazo de execução do objeto, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no contrato e o que foi expresso no documento bem como no EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e a Empresa **HAYAR TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 03.560.771/0001-21,**neste ato representada pelo**Sr. MICHEL WADIH HAYAR NETO,**inscrito no **CPF nº 065.473.019-90**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Contrato nº 946/2018, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Onde se lê:**

*"CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO*

*A contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."*

**Leia-se:**
*"CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO*

*A contratada obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."*

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 17 de Julho de 2018.

Município de Palmeira
***EDIR HAVRECHAKI***
CPF/MF 028.032.159-77
Contratante.

Hayar Transporte e Locações LTDA
***MICHEL WADIH HAYAR NETO***
Contratada

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**641F1E19

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 14.597 DE 17/07/2018 - REVOGA AS PORTARIAS DE Nº. 14.470, DATADA EM 11 DE JUNHO DE 2018 E Nº 14.532, DATADA EM 29 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto nos P. As n°. 5785/2018, e 6320/2018,

**Resolve:**

**Art.1º -** Revogar as Portarias de nº. 14.470, datada em 11 de Junho de 2018 e nº 14.532, datada em 29 de Junho de 2018, as quais concedem Adiantamento aos servidores Wagner Roberto de Souza Ristow e Jean Carlo das Almas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**FA3B61F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2018**

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 08/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa BOMBACINI E CIA LTDA, de pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.695/0001-12, com sede e foro na cidade de Matinhos/PR, Rua São Mateus, 1592, Caiobá, representada pelo Sr. Adriano Bombacini, portador do CPF 027.694.469-08 e pelo Sr. Andre Rampazzo Bombacini, portador do CPF 088.570.859-88 – referente aos lotes 1 e 2; LINDAMIR DO ROSARIO MOREIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.504.077/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, 1013, Rua dos Expedicionários, Estradinha, representada pela Sra. Lindamir do Rosário Moreira, portadora do CPF 458.182.829-53, e pelo Sr. Jackson Moreira Barboza, portador do CPF 083.753.029-61 – referente aos lotes 4 e 24; ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.136.242/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá/PR, Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, representada pelo Sr. Sidney Shizuo Yoshida, portador do CPF 484.646.869-00, pela Sra. Marcia Hikari Hayashida, portadora do CPF 041.931.739-25, e pela Sra.Miriam Yukari Hayashida, portadora do CPF 056.099.219-02 – referente aos lotes 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22 e 23; ROSIBRAS COML ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.262.645/0001-31, com sede e foro em Paranaguá/PR, Rua Maneco Viana, 354, Alto São Sebastião, representada pelo Sr. Eduardo Rubens de Andrade, portador do CPF 017.973.369-91 e pelo Sr. Alexandre Tavares de Andrade, portador do CPF 018.994.259-26 – referente aos lotes 7, 11 e 13, visando a contratação de empresa para Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a partir da assinatura do contrato e/ou nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 17 de julho de 2018

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor-Geral

**Publicado por:**
Simone Silva de Araújo
**Código Identificador:**16D410E6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ATO Nº 22/2018**

**ATO nº 22/2018**

Súmula: Autorizo o pagamento de 01 diária para o servidor público Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o servidor Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018 para representar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CILISPA como preposto no Processo **nº. 0000774-94.2017.5.09.0022 na Vara da Fazenda Pública**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Paranaguá, 17 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**92486BDA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ATO Nº 23/2018**

**ATO nº 23/2018**

Súmula: Autorizo o pagamento de 01 diária para o empregado público Jefferson Reinaldo Schneider – Advogado para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo para o empregado público Jefferson Reinaldo Schneider – Advogado o pagamento de 01 (uma) diária, sem pernoite, para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018 para representar o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CILISPA, como Advogado no Processo **nº. 0000774-94.2017.5.09.0022 na Vara da Fazenda Pública**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao empregado público em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**33954033

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**ATO Nº 24/2018**

**ATO nº 24/2018**

Súmula: Autorizo o pagamento de 01 diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/2013.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 diária, sem pernoite, para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 18.07.2018 para devolução de equipamentos médicos à SESA.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**EE8E7F40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ (CISLIPA)**

**Data: 12/07/2018**
**CNPJ : 76.017.458/0001-15**
Objeto: Convênio nº 01/2018. O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento e condução, pela Comissão Processante nomeada pelo Município de Paranaguá, dos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de pessoal do CISLIPA. Conforme convênio n° 01/2018 e Processo Administrativo n° 17.513/2018 da Prefeitura de Paranaguá.
**Prazo: Até 31 de dezembro de 2018**

Assinaturas:

**Everllin Dina de Camargo Guiguer**
**Marcelo Elias Roque**

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**D95F3189

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
**PORTARIA Nº 098/2018**

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE** Conceder o benefício **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA (70 ANOS).**

**NOME DO SEGURADO:** PAULO CARVALHO FRANÇA

**CARGO OCUPADO:** DENTISTA – SE30A05

| IDENTIDADE: | CPF: | MATRÍCULA: | FUNDO: |
|---|---|---|---|
| 420.707-6 | 002.204.349-72 | 6145-01 | Financeiro |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

**FORMA DE CÁLCULO:** Regra permanente - Art. 40, §1º, inciso II, da CF - Compulsória. 18,8415**% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**VALOR DO PROVENTO INICIAL**: R$ 432,75 (Quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição

Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional do ano de concessão.

| PROCESSO Nº | REQUERIDO EM: | INÍCIO: |
|---|---|---|
| 1177/2018 | 29/06/2018 | 18/07/2018 |

| ÓRGÃO DE ORIGEM | CNPJ |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 18 de Julho de 2018.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Adriana Mendes Rodrigues
**Código Identificador:**606DB54B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## LEI MUNICIPAL Nº 3.767

**LEI Nº 3.767, DE 16 DE JULHO DE 2018**

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente Árabe Mulçumana de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Sociedade Beneficente Árabe Mulçumana de Paranaguá, inscrita no CNPJ nº 04.775.059/0001-02, com sede localizada a Rua Nestor Victor, 804, Centro, CEP 83.203-540, município de Paranaguá, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***ICARO JOSE WOLSKI PIRES***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**268A2E3C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## DECRETO Nº 830

**DECRETO Nº 830**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.386.965,01 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.386.965,01 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 06.001 | Secretaria Municipal de cultura e turismo | |
| **Funcional Programática:** 06.001.0004.0122.0002.2021 | **Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 30.000,00 |
| **Funcional Programática:** 06.001.0013.0392.0004.2022 | **Atividade:** Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 350.000,00 |
| **Funcional Programática:** 06.001.0023.0695.0005.2023 | **Atividade:** Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 120.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 12.004 | Departamento de Manutenção Urbana | |
| **Funcional Programática:** 12.004.0015.0451.0014.2103 | **Atividade:** Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem. | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390300000 - Material de consumo | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 700.000,00 |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | R$ 100.000,00 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | R$ 3.786.651,20 |
| 4490510000 - Obras e instalações | 01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | R$ 1.300.313,81 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.386.965,01** | | |

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2.018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DB03274E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018

**A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna público, que, através deste, realiza para fins de credenciamento de Grupos de Fandango, devendo ser apenas 04 (quatro) contratados, a fim de realizar apresentações regularmente em "Bailes de Fandango", a partir do mês de julho deste ano de 2018, a ser realizado em local determinado pela**

**Secretaria de Cultura e Turismo, no horário compreendido das 22:00 às 03:00, conforme especificações contidas no Edital e no Anexo I do Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 18/07/2018 à 07/08/2018 – Sessão pública de Abertura: 07/08/2018 às 09:00. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 11:30 às 17:30h, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br e sheila.maria@paranagua.pr.gov.br Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6209.**

**PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2018**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**B9B1C881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018**

**A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 20 (Vinte) de AGOSTO de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo Maior Lance ou Oferta, para: "Seleção de interessados para outorga de Concessão de Uso de bem público, referente a espaços reservados para interessados para Comércio de Artesanato local, receptivo turístico e café, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, no Espaço Público denominado "Mercado do Artesanato", localizado na Rua General Carneiro, 122, entre as ruas Travessa Sete de Setembro e Rua Fernando Simas, Centro Histórico, no Município de Paranaguá/Pr, objetivando a comercialização de artesanato local, serviços e apoio turístico, de acordo com as especificações e exigências contidas no edital e seus anexos. O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através dos e-mails: cpl@paranagua.pr.gov.br, sheila.cpl@paranagua.pr.gov.br e cpl.paranagua@hotmail.com.**

**PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2018**

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**6E5054A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.083**

**PORTARIA Nº 1.083**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico nº 250/2016, do processo administrativo protocolado sob nº 41.813/2015,

RESOLVE:

I - Autorizar a servidora MARIA TELLES CASAS, auxiliar de serviços gerais, matrícula: 3.645-1, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a alteração de carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**2C624C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.087**

**PORTARIA N° 1.087**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.661/2018, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 113/2009, e suas modificações,

CONSIDERANDO a decisão proferida, conforme Recurso Inominado sob nº 0007665-57.2017.8.16.0129 - JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAGUÁ-PR. - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais - PROJUDI,

RESOLVE:

I - Nomear LANNA MARQUES DE SOUZA, aprovada em 330º lugar na classificação final do Concurso Público nº 001/2010, para exercer o cargo efetivo de **Professor de 1ª a 4ª série**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DFBAAA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2018 – Processo nº 10.188/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
**R E S O L V E:**
**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de**

**empresa especializada na realização de Show Pirotécnico com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 10.188/2018.
**II**. Adjudico os lotes do referido objeto à licitante vencedora: **Lote**: 01 – **Empresa: M. A. LUCCA & CIA LTDA ME** – CNPJ/MF sob Nº 82.406.356//0002-75.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 16 de julho de 2018.

***HARRISON MOREIRA DE CAMARGO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**8D25FC9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.091**

**PORTARIA Nº 1.091**

"Determina à servidora Carmen Lucia Leite Gomes de Castro o retorno às atividades funcionais junto ao órgão de origem."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 155/0618 da Central de Água e Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, protocolado sob nº 20.501/2018,

RESOLVE:

I - Determinar à servidora municipal CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, Contadora, matrícula: 9.325-2, o retorno às atividades funcionais junto ao órgão de origem, ou seja: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 02 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de julho de 2018.

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**57076E44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 035/2018 – Registro de Preços 028/2018,** dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2018 – Registro de Preços 028/2018**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para eventual contratação em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo nº 2.991/2018**

**II**. Adjudico os lotes dos referidos objetos à licitante vencedora. **Lotes**: 01 e 02 – **Empresa: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – CNPJ/MF sob Nº 72.131.402/0001-36.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Julho de 2018.

***PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***LEVI DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**661E28F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 004/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.

**R E S O L V E:**

**I**. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 004/2018**, que tem por objeto: "Chamamento público para "**Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2018/2019, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.**

**II**. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP**, inscrita no CNPJ sob nº **21.675.713/0001-25; ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO – MAS,** inscrita no CNPJ sob nº **02.427.671/0001-69; ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA,** inscrita no CNPJ sob nº **10.281.247/0001-87; ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ – APP,** inscrita no CNPJ sob nº **11.395.814/0001-99; ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL – AVPL,** inscrita no CNPJ sob nº **11.405.457/0001-00; ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA – AAVP,** inscrita no CNPJ sob nº **11.731.615/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – APAF,** inscrita no CNPJ sob nº **11.936.928/0001-07; ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE – AAE,** inscrita no CNPJ sob nº **14.771.617/0001-15; ASSOCIAÇÃO RYZO KAN DE KARATÊ – ARKK,**inscrita no CNPJ sob nº **00.325.213/0001-93; LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA / FUNDESPORTES – LLTM,** inscrita no CNPJ sob nº **24.962.467/0001-80; NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE–NELP,** inscrita no CNPJ sob nº **21.982.922/0001-11; ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO – ALF,** inscrita no CNPJ sob nº **20.665.647/0001-40; ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES – AFE,** inscrita no CNPJ sob nº **15.037.882/0001-37; ASSOCIAÇÃO KYOUDAI DE KARATÊ – AKK,** inscrita no CNPJ sob nº **27.705.864/0001-65; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU – ABKG,** inscrita no CNPJ sob nº **14.139.132/0001-03; ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE**

**PARANAGUÁ – ACCCP,** inscrita no CNPJ sob nº **27.784.634/0001-39; ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTÍSTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ – ACACDRN,** inscrita no CNPJ sob nº **03.147.294/0001-77; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO – AERS,** inscrita no CNPJ sob nº **24.392.736/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE PARANAGUÁ – ASP,** inscrita no CNPJ sob nº **03.124.346/0001-90.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Julho de 2018.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretária Municipal de Esporte

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1DAE89FD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PARECER FINAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017**

**Autos de Processo Administrativo nº 26.603/2017**
**Autos de Processo Administrativo nº 40.560/2017**
**Autos de Processo Administrativo nº 005/2018**
**Autos de Processo Administrativo nº 19.713/2018**
**1. DA SÍNTESE FÁTICA E PROCEDIMENTAL.**
Trata-se de DECISÃO dos recursos administrativos apresentados na sessão de licitação do Pregão Presencial 071/2017 – Registro de Preços nº 038/2017, realizada em 27 de dezembro de 2018.
A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de agregados: Rachão, Pedrisco, Bica-Corrida, Brita n° 1 e Areia de Britagem de Rocha (Pó de Pedra), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Em 27 de dezembro de 2017, reuniram-se o pregoeiro Ronald Silva Gonçalves e equipe de apoio, o pregoeiro deu abertura a sessão com o credenciamento das empresas interessadas, as quais foram:
Construtora Serra da Prata LTDA, representada pelo Sr. Rodrigo Maron Athanasio; TubosLeal Ind. e Com. De Artefatos de Cimento LTDA, representada por Eduardo Leal Macedo e Mineração Nova Prata LTDA, neste ato representada por Hemersom Pampuch.
Verificada a aceitabilidade dos preços propostos passou-se à abertura do envelope de habilitação da proponente do menor preço. Após análise e verificação da regularidade dos documentos apresentados, o Pregoeiro considera habilitadas e declara vencedoras a empresa conforme tabela abaixo:
Item: 1 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 6175 R$69,50;
Item: 2 Produto: 19946 - PEDRA PEDRISCO Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 6000 R$69,50;
Item 3 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 8025 R$69,50;
Item: 4 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 5725 R$69,50;
Item: 5 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 385778 - TUBOSLEAL IND.E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA 6000 R$73,00;
Item: 6 Produto: 25296 - RACHÃO Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário MUNICIPIO DE PARANAGUA CNPJ: 76.017.458/0001-15 Ata do Pregão 2629283 - MINERACAO NOVA PRATA LTDA 18525 R$58,83;
Item: 7 Produto: 19946 - PEDRA PEDRISCO Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 347159 - CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA 18000 R$60,00;
Item: 8 Produto: 26401 - BICA CORRIDA Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 2629283 - MINERACAO NOVA PRATA LTDA 24075 R$58,90;
Item: 9 Produto: 25297 - BRITA Nº 1 Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 2629283 - MINERACAO NOVA PRATA LTDA 17175 R$58,80;
Item: 10 Produto: 17485 - PÓ DE PEDRA Unidade: METRO CÚBICO Fornecedor Quantidade Valor Unitário 2629283 - MINERACAO NOVA PRATA LTDA 18000 R$66,00 .
Oportunizado aos representantes a possibilidade de manifestar intenção de interposição de recursos a empresa MINERAÇÃO NOVA PRATA alegou que "*foi apresentada pela concorrente CONSTRUTORA SERRA DA PRATA um C.V. do Bombeiro com CNAE's distintos dos constantes do cartão do CNPJ.*
"*Constata-se uma alteração abrupta na área construída da empresa SERRA DA PRATA o que encontra reflexo no alvará de funcionamento e na vigilância sanitária. Portanto há indícios de irregularidade documental da mesma. Em licitações anteriores, a mesma apresentou uma área de aproximadamente 90.000 m² vindo a apresentar na atual uma área de 1200 m²*".
Pela CONSTRUTORA SERRA DA PRATA, foi apresentada intenção de recorrer alegando que "*A habilitação das empresas TUBOASLEAL E MINERAÇÃO NOVA PRATA por estarem apresentando documentos de habilitação de uma empresa que está no cadastro de impedidos de licitar no Tribunal de Contas do Estado do Paraná*".
"*Ainda, solicitamos esclarecimentos sobre o Plano de Recuperação de Área Degradada apresentada pela TUBOS LEAL E MINERAÇÃO NOVA PRATA, também na habilitação, que não apresentou PRAD justificando que não precisava apresentar pois apresentaram um relatório em substituição ao PRAD*".
Foi dado o prazo de 03 dias para as empresas apresentarem os seus recursos e contra-recursos. Todos os documentos e propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
Por intermédio do protocolo 40.560/2017 a licitante construtora Serra da Prata apresentou suas razões nos seguintes termos:
*Indica a previsão editalícia de impedimento da administração pública em contratar com pessoas declaradas inidôneas por ato do poder público ou impedidas de licitar. Cita também os dispositivos legais que impedem a contratação de licitante nesta condição.*
*Após esta introdução a recorrente indica que o Consórico Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS, declarou a licitante MINERAÇÃO NOVA PRATA foi declarada Inidônea nos autos do processo administrativo 26/2017, acostou as suas razões Certidão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de inscrição de impedido de licitar, Declaração inidoneidade do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário e decisão de procedimento licitatório desta municipalidade que inabilitou a licitante por falsidade de documento apresentado no pregão presencial 15/2016.*
*Ao final frisa que a inabilitação da Nova Prata atinge a licitante TubosLeal, pois a segunda valeu-se de documento da primeira para sua habilitação.*
*Ao final requereu: (a) concessão do efeito suspensivo ao presente recurso; (b) a nulidade das fases a partir da habilitação, no tocante aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, e 10; (c) inabilitação das empresas NOVA PRATA e TUBOS LEAL, por consequência a adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, e 10 e (d) aplicação in totum do edital e das leis 8.666/93 e 10520/02.*
Nas contrarrazões apresentadas pela licitante Mineração Nova Prata no protocolo administrativo 40560/2017 a licitante alega que *o processo que culminou na declaração de sua inidoneidade foi nula por ter lesionado as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa da licitante, pois a mesma não teria sido notificada a respeito do procedimento administrativo.*
*Alega a licitante que o âmbito da eficácia da certidão é referente aos municípios que compõe o referido consórcio, quais sejam: Matinho e Pontal do Paraná. Alega que a decisão preferido no âmbito do consórcio intermunicipal é a tipificada no Art. 87, III da Lei 8.666/93.*
*Aponta que a decisão não respeito a garantia fundamental da ampla defesa e contraditório e consequentemente seria nula, em seus pedidos a licitante requer: (1) Recebimento das contrarrazões recursais, (2) Indeferimento do recurso apresentado pela recorrente contra a habilitação destra recorrida.*
Após em 17 de janeiro de 2018 a licitante Mineração Nova Prata juntou aos autos cópia de decisão liminar que suspendeu os efeitos da

declaração de inidoneidade emitida pelo consórcio intermunicipal para Aterro sanitário.

Em 30 de maio de 2018, foi apresentado no protocolo 40.560/2017 a seguinte manifestação: ao analisar o cadastro de impedidos de licitar e contratar do TCE/PR não foi encontrado que a licitante Nova Prata Ltda está impedida de licitar. Razão pela qual o recurso da Construtora Serra da Prata foi negado.

Por intermédio do protocolo 005/2018 a licitante Mineração Nova Prata apresentou suas razões recursais, nos seguintes termos:

*A recorrente alega que a licitante Serra da Prata não teria alvará para funcionamento de todas as atividades constante no seu cartão de CNPJ. Além desta divergência, existe uma notória discrepância de metragem da área utilizada para exercício da atividade da empresa, em 2015 tem alvará constando a área de 89.501,54 m² e em 2017 foi apresentado licença sanitária apontando área de 1.265,24 m². Esta diferença de metragem segundo a licitante recorrente implica no recolhimento a menor da referida taxa sanitária. Sendo assim REQUER: (1) Seja oficiada a secretaria de urbanismo, a fim de que prestes esclarecimentos sobre o alvará de funcionamento da recorrida; (2) Seja oficiado à Vigilância Sanitária, para que realize nova vistoria; (3) Seja a recorrida declarada inabilitada para participar do presente certame e (4) prazo de cinco dias para juntada de procuração.*

*Nas contrarrazões do protocolo 5/2018, a licitante Construtora Serra da Prata alega que a recorrente aponta suposta inabilitação sem pontar a cláusula editalícia descumprida. A licitante indica que as licenças ( "alvarás") gozam de presunção de veracidade e legitimidade, somente podendo ser desconstituídos mediante comprovação. Aponta que os requerimentos apresentados pelo recorrente devem ser observado em seara própria e não no presente procedimento licitatório, ao final requer pela constatação de somente da existência dos pressupostos a participação da Serra da Prata no certame. Ao final anexou cópia da petição inicial de ação civil pública protocolada pelo Ministério Público do Paraná em face da licitante Mineração Nova Prata por atos ocorridos em outro procedimento licitatório desta municipalidade.*

Em 04 de junho foi realizada sessão, na qual considerando que todas as empresas estariam inabilitadas na sessão de licitação, concedeu o prazo de 08 dias, previsto no artigo 48, § 3° da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo foi realizado nova sessão em 14 de junho de 2018, para avaliar os documentos apresentados na licitação, após análise o pregoeiro entendeu que todos os licitantes estão habilitados. Foi apresentado pela licitante Construtora Serra da Prata intenção de recorrer referente a habilitação das demais licitantes. Pela licitante Mineração nova Prata foi questionado a maneira pela qual a construtora apresentou a certidão positiva com efeitos de negativa de débitos, bem como por ter apresentado certificado de vigilância sanitária divergente do apresentado na sessão anterior. Foi dado prazo de 3 dias para apresentarem suas razões.

*Por intermédio do protocolo 19.713/2018 em 18 de junho de 2018, a licitante Construtora Serra da Prata Ltda apresentou suas razões, indicou preliminarmente que até o momento os recursos administrativos apresentados em 27 de dezembro de 2017 não foram devidamente julgados. Alega que a licitante Mineração Nova Prata no dia da sessão não estava devidamente habilitada e que diante das ações cíveis públicas bem como da inscrição de suspensão de inidoneidade perante o TCE, caracterizam hipótese prevista no artigo 88, III da Lei 8.666/93.*

*Após, a licitante traça um paralelo entre a regularidade da empresa Serra da Prata no dia 27 de dezembro de 2017 e Irregularidade da Nova Prata no dia 27 de dezembro de 2017. Indica a licitante que a habilitação deve ser julgada conforme os documentos apresentados no dia 27 de dezembro de 2017. Por fim a licitante requer: (a) apreciação do recursos 40560/2017 e concomitantemente deste recurso; (b) declaração de nulidade das fases a partir da habilitação, (c) inabilitação das empresas Nova Prata e TubosLeal, e consequentemente a adjudicação dos lotes a licitante Serra da Prata e (d) aplicação, in totum, do Edital 071/2017 e das Leis 8.666/93 e 10.520/02.*

É o relatório.

**MÉRITO**

O cerne da lide é a habilitação das empresas licitantes, julgamentos dos recursos do dia 27 de dezembro de 2017 (protocolos 40.560/2017 e 005/2018) e qual o lapso temporal a ser considerado para o julgamento dos recursos.

O procedimento licitatório tem seguido o seu curso adequadamente, tendo sido dada a publicação devida nos moldes do art. 4, IV da Lei 10.520/02. Tendo no momento oportuno ocorrido a análise e julgamento das impugnações ao edital e após as devidas manifestações foi realizada a sessão pública de julgamento em 27 de dezembro de 2017.

Frisa-se esta ocorrência para reafirmar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório exposto no caput do artigo 41 da Lei 8.666/93:

***Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.***

Sendo assim, por óbvio que os requisitos necessários para a habilitação das licitantes estão expostos no teor do edital de licitação pregão presencial 071/2017, segue abaixo a transcrição destes documentos:

***7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"***

***7.1. O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:***

***7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA***

***a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;***

***b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;***

***c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;***

***d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;***

***7.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c", deste subitem, não precisarão constar no Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.***

***7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA***

***a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ Secretaria Municipal de Administração Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.***

***b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;***

***c) Certidões de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.***

***d) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;***

***e) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Municipal sede da empresa, na forma da lei;***

***f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);***

***g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.***

***h) – O itens "a" à "g" poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranaguá e/ou da sede do domicílio do licitante ou ainda, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com data de validade vigente.***

***7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA***

***a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório, com firma reconhecida;***

***7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA***

***a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação judicial, do cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente;***

***b) O capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá ser de, no mínimo, 5% (cinco) do valor estimado para contratação.***

***7.1.5. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA TODOS OS ITENS, CONFORME RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 017/2015***

***a) Licença de operação vigente – IAP;***

***b) Licença de localização e funcionamento – Alvará;***

***c) Licença Sanitária;***
***d) Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;***
***e) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;***
***f) Plano de recuperação da área degradada – PRAD;***
***g) Portaria de lavra do DNPM;***
***h) Certidão de regularidade junto ao DNPM, para exploração e comercialização mineral;***
***i) Mapa georreferenciado da área de exploração licenciada.***
***7.1.5.1. Caso a Licitante não seja a empresa extratora dos recursos minerais solicitados no Termo de Referência, deverá apresentar os documentos que a habilitem a exercer sua atividade e que são exigidos neste Termo de Referência, e deverá apresentar os documentos listados no item 7.1.5 da empresa fornecedora dos recursos minerais e um documento comprobatório do vínculo comercial existente entre as duas empresas, a Licitante e a empresa fornecedora, com firma reconhecida.***
***7.1.6. DECLARAÇÃO de atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal ( Anexo IV).***
***7.1.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO***
***a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.***
***b) Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.***
***c) Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com Nº do CNPJ e endereço respectivo:***
***1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da matriz;***
***2) Se a licitante for a filial, todos os documentos e fatura deverão estar em nome da filial;***
***3) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.***
***d) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.***
***e) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.***
O julgamento da habilitação se dá com base nesses documentos exigidos pelo edital, a constatação do preenchimento destes requisitos implica na habilitação do contrário a inabilitação.
Para uma melhor visualização dos preenchimentos dos requisitos habilitatórios, apresentamos uma planilha, indicando as folhas com a demonstração dos documentos apresentados na sessão de licitação do dia 27 de dezembro de 2017.
Diante do exposto, com base nas disposições editalícias do pregão presencial 071/2017, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, passo a analisar os requerimentos dos recursos administrativos.
**Processo 40.560/2017**
Preliminarmente, aponta-se que já fora realizada análise do presente recurso, negando-lhe provimento, contudo nota-se a carência da intimação dos recorrentes a cerca do conteúdo desta decisão.
Aproveita-se a oportunidade para reafirmar os fundamentos do indeferimento do recurso apresentado pela Construtora Serra da Prata Ltda. Em suas razões a licitante alega que a empresa Mineração Nova prata está impedida de licitar decorrente de declaração de inidoneidade emitida pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS. Em sua defesa a Mineração Nova Prata Ltda informa que desconhecia o teor da sanção e que lhe foi negado direitos fundamentais de ampla defesa e contraditório, razão pela qual a decisão seria NULA.
Após, por intermédio de uma liminar a licitante obteve a suspensão da declaração de inidoneidade. A licitante construtora Serra da Prata aduz também que a licitante Nova Prata possui processos administrativos e judicais que maculam a sua idoneidade.
Sendo assim, esclarece-se em que pese a lide sobre a idoneidade da licitante Nova Prata, esta condição não está elencada nos requisitos de habilitação das licitantes. Importante apontar que empresas consideradas inidôneas segundo o edital de licitação **não poderão participar** do procedimento licitatório.
2.3 – Será vedada a participação no certame às empresas:
***2.3.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;***
2.3.2 – Sob processo de falência ou concordata;
2.3.3 – Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública de Paranaguá e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
2.3.4 – Reunidas em consórcio.
2.3.5 – Enquadradas nas disposições do Art. 9º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Feita esta observação conceitual, adentramos no mérito da questão. Quanto a notícia dos procedimento judiciais e administrativos em face da licitante, Nova Prata, evidencia-se que não há nos autos informação ou constatação de DECISÃO definitivas nestes procedimentos, sendo assim deve-se resguardar a garantia constitucional da presunção de inocência, exposta no artigo 5° LVII (LVII - ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; ).
Neste sentido, torna-se inviável impedir a participação da licitação no procedimento com base nestes argumentos. Quanto a declaração de inidoneidade emitida pelo consórcio e após sobrestada por decisão judicial, esta merece uma análise mais detalhada. Conforme busca realizada na elaboração da decisão ora reafirmada a licitante não está inscrita perante o Tribunal de Contas do Paraná na condição de impedida de licitar com a administração pública.
Ademais os efeitos da decisão judicial que suspendeu a declaração de inidoneidade da licitante restabelecem presunção de inocência supra-citada. Ademais reforça-se o dispositivo constantes na Súmula 473 do STF que prescreve que de atos nulos não se originam direitos. Sendo assim, entende-se que os efeitos da decisão judicial alcançam e fazem com que permita-se a participação da licitante no certame.
**Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela Construtora Serra da Prata, para negar-lhe provimento integral em seu mérito.**
**Processo 005/2018**
Trata-se do recurso interposto por Mineração Nova Prata em face da decisão que habilitou a licitante Construtora Serra da Prata. Em suas razões a licitante aduz que decorrente de divergência de metragem entre alvará e licenças a licitante teria vantagem econômica indevida. Em suas contrarrazões a Construtora Serra da Prata aduz que as alegações da recorrente não se baseiam em condições editalícias.
Diante do exposto, tem-se que o recurso não merece provimento, visto que de fato não foi demonstrado ou indicado a violação de alguma cláusula editalícia ou disposição legal. Sendo assim, conforme os documentos apresentados na sessão do dia 27 de dezembro de 2017 é acertada a decisão que declarou a licitante Construtora Serra da Prata Habilitada.
Importante frisar que a divergência apontada deve ser apurada mediante procedimento próprio pela secretaria responsável pela fiscalização das licenças e alvarás, não cabe por intermédio de um procedimento licitatório a instauração de medida com o viés de exercer o poder de polícia da administração pública.
**Diante do exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela Mineração Nova Prata, para negar-lhe provimento integral em seu mérito.**
**Processo 19.714/2018**
Sucintamente este procedimento REQUER pelo julgamento dos recursos apresentados em 27 de dezembro de 2017, com base nos documentos apresentados na sessão supracitada e a anulação dos atos supervenientes a sessão de habilitação realizada.
Diante do exposto, nota-se que o recurso apresentado pela licitante Construtora Serra da Prata (40.560/2017) já foi devidamente analisado, restando todavia a intimação do teor da decisão, a qual está sendo suprida com a intimação do teor desta decisão.
Diante do exposto, o presente recurso segue conhecido e provido no tocante a análise dos recursos apresentado no Pregão Presencial 071/2017.
**JUÍZO DE RETRATAÇÃO DO PREGOEIRO.**
Em que pese a improcedência dos recursos apresentados conforme suas razões e fundamentos expostos, com observância do dever-poder da autotutela da administração pública, expostas nas súmulas do STF 346 e 473.
**Súmula 346: "*A Administração Pública pode anular seus próprios atos".***
**Súmula 473: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou***

***oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".***

Também por determinação expressa no artigo 109, § 4° da Lei 8.666/93, é possível na análise das razões dos recursos o exercício do juízo de retratação da decisão proferida.

Considerando os documentos acostados na ata de sessão de licitação do dia 27 de dezembro de 2017 a decisão que habilitou as licitantes Mineração Nova Prata e TubosLeal deixou de observar o cumprimento da exigência editalícia constante no item 7.1.5. alínea f (Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD ). Conforme exposto na planilha supracitada.

A habilitação de licitantes com ausência de documentos exigidos para a licitação fere o disposto no caput do artigo 41, desta maneira a decisão feriu o edital. Importante frisar que o procedimento licitatório esteve suspenso até o presente momento, não surtindo efeitos irreversíveis para a administração pública.

Desta maneira, no exercício do juízo de retratação julgo inabilitadas as licitantes Mineração Nova Prata e TubosLeal por não cumprirem com os requisitos de habilitação expostos no edital.

**ATOS INSUSCETÍVEIS DE REAPROVEITAMENTO**

Considerando que conforme exposto nesta decisão, o disposto no artigo 48, § 3° somente poderia ser aplicado caso todas as licitantes fossem desclassificadas. Conforme exposto existe uma empresa que no dia da sessão apresentou todos os documentos necessários para a sua habilitação. Sendo assim, anula-se os atos as sessões dos dias 04 de junho e 14 de junho de 2018.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, decide-se nos seguintes termos:

Conhecer do recurso administrativo, autos de Processo Administrativo nº 40.560/2017, para no mérito negar provimento integral;

Conhecer do recurso administrativo, autos de Processo Administrativo nº 005/2018, para no mérito negar provimento integral;

Conhecer do recurso administrativo, autos de Processo Administrativo nº 19.713/2018, para no mérito negar provimento integral;

Retratar a decisão que habilitou em 27 de dezembro as licitantes Mineração Nova Prata e TubosLeal e julga-las inabilitadas por descumprimento da exigência editalícia constante no item 7.1.5. alínea f (Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD);

Anular todos os atos subsequentes a habilitação das licitantes;

Adjudicar, nos termos editalícios, os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a licitante Construtora Serra da Prata Ltda.

Paranaguá, 16 de julho de 2018.

***RONALD SILVA GONÇALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E2DE9BFC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

**PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO:**

**- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25**
**- ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO -AMS - CNPJ nº 02.427.671/0001-69**
**- ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA – CNPJ Nº 10.281.247/0001-87**
**- ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA – AAVP – CNPJ Nº 11.731.615/0001-04**
**- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – APAF – CNPJ Nº 11.936.928/0001-07**
**- LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA / FUNDESPORTES – LLTM - CNPJ Nº 24.962.467/0001-80**
**- NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE–NELP - CNPJ Nº 21.982.922/0001-11**

**PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**-ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ-APP – CNPJ Nº 11.395.814/0001-99.**
**-ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL-AVPL – CNPJ Nº 11.405.457/0001-00**

**PROGRAMA DE ESPORTES DE CUNHO SOCIAL:**

**- ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO – ALF– CNPJ Nº 20.665.647/0001-40**
**- ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES – AFE – CNPJ Nº 15.037.882/0001-37**
**- ASSOCIAÇÃO KYOUDAI DE KARATÊ – AKK– CNPJ Nº 27.705.864/0001-65**
**- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU – ABKG– CNPJ Nº 14.139.132/0001-03**
**- ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ – ACCCP - CNPJ Nº 27.784.634/0001-39**
**- ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTÍSTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ – ACACDRN - CNPJ Nº 03.147.294/0001-77**
**- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO – AERS CNPJ Nº 24.392.736/0001-10**
**- ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE PARANAGUÁ – ASP - CNPJ Nº 03.124.346/0001-90**

**Objeto: Seleção para Contratação de Projetos Esportivos para o exercício de 2018/2019, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta., através do Chamamento Público nº 004/2018, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento Público. Em atendimento a Secretaria Municipal de esporte e Termos de Fomentos, com fulcro no artigo 25 caput da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do edital do chamamento público nº 005/2017 e seus anexos, processo administrativo nº 1961/2018.**

**Processo Administrativo Nº: 1961/2018**

**Valor da Contratação: R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).**

**Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**

**Dotação orçamentária: 19.02.21.94.1000.3.33.5043.6500**

**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data:** 16/07/2018

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário .Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**C1C027C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O Sr. Secretário Municipal de Esportes de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto nº 673/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2018, que tem por objeto: "**Seleção para Contratação de projetos esportivos para o exercício de 2018/2019, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de**

**rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas", nos termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta., através do Chamamento Público nº 004/2018, conforme especificações contidas no edital do referido Chamamento Público.**

**II**. Adjudico a contratação as Associações vencedoras: **PROGRAMA DE ALTO RENDIMENTO:- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ – AABP - CNPJ Nº 21.675.713/0001-25; ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO -AMS - CNPJ nº 02.427.671/0001-69; ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ – AHPA – CNPJ Nº 10.281.247/0001-87; ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA – AAVP – CNPJ Nº 11.731.615/0001-04; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL – APAF – CNPJ Nº 11.936.928/0001-07; LIGA LITORAL DE TENIS DE MESA / FUNDESPORTES – LLTM - CNPJ Nº 24.962.467/0001-80; NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE–NELP - CNPJ Nº 21.982.922/0001-11. PROGRAMA DE ESPORTES PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ASSOCIAÇÃO PARALÍMPICA DE PARANAGUÁ-APP – CNPJ Nº 11.395.814/0001-99; ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLÍMPICA DO LITORAL-AVPL – CNPJ Nº 11.405.457/0001-00. PROGRAMA DE ESPORTES DE CUNHO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO – ALF– CNPJ Nº 20.665.647/0001-40; ASSOCIAÇÃO FÊNIX ESPORTES – AFE – CNPJ Nº 15.037.882/0001-37; ASSOCIAÇÃO KYOUDAI DE KARATÊ – AKK– CNPJ Nº 27.705.864/0001-65; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ-DO GOJU RYU – ABKG– CNPJ Nº 14.139.132/0001-03; ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ – ACCCP - CNPJ Nº 27.784.634/0001-39; ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTÍSTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ – ACACDRN - CNPJ Nº 03.147.294/0001-77; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO – AERS CNPJ Nº 24.392.736/0001-10; ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE PARANAGUÁ – ASP - CNPJ Nº 03.124.346/0001-90.**

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 16 de Julho de 2018.

***DARLAN JANES MACEDO SILVA***
Secretário .Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**0829D709

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO 005/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

Delibera a reabertura de prazo por 30 dias para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

**A Comissão de Organização daAssembleiaMunicipal dos Direitos da Mulher, aprovada por meio da Resolução 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,**

**Considerando:**

•Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CMDM;

•Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

•Resolução 002/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

**Resolve:**
Art. 1º Reabrir prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, para a entrega da documentação das entidades interessadas em compor a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 2º Os documentos necessários para cadastro são:
I - CNPJ;
II - Estatuto registrado da instituição;
III - Ata da posse da atual diretoria;
IV - Relação nominal da mesa diretora (Cópia do RG e CPF dos membros);
V - Plano de ação detalhado;
VI - Relatório das atividades desenvolvidas durante o ano anterior.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de julho de 2018.

***KATIANA CINTIA MARIA CORREA***
Coordenadora de Políticas para Mulheres

**Publicado por:**
Letticia Cecy Correia
**Código Identificador:**C2D89CBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 124/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**FERNANDA JANTSCH REIS - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 23.732.869/0001-26
Objeto: Contrato n° 124/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2275/2018 no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 6.688,20**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
FABIANO CARLON DA SILVA

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**B1832634

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 125/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Objeto: Contrato n° 125/2018. Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades,

geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2267/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição,, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 28.500,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**966249CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 126/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contrato n° 126/2018. Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2269/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 124.928,75**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**A24D080D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 127/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 21.772.506/0001-99
Objeto: Contrato n° 127/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2271/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 53.284,77**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**D56A544B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 128/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**SANITÁRIOS PORTATÉIS ALIANÇA LTDA**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 03.778.515/0001-05
Objeto: Contrato n° 128/2018. Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2265/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 16.083,11**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**DDC69C6E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 130/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contrato n° 130/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento

ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2197/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 424.488,14**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**85C3EFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 131/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Objeto: Contrato n° 131/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2198/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 161.500,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**B5B91CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 132/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**AGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 21.772.506/0001-99
Objeto: Contrato n° 132/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2199/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 177.615,89**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**12FBDDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 133/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**POCHY EVENTOS EIRELLI - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 17.309.336/0001-33
Objeto: Contrato n° 133/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2200/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 15.748,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**3190A4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 134/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 01.742.361/0001-90
Objeto: Contrato n° 134/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2202/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos

termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 40.546,52**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**2120EC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 135/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**FERNANDA JANTSCH REIS - ME**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 23.732.869/0001-26
Objeto: Contrato n° 135/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2203/2018 no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 93.992,30**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**30FD9609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 129/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Partes: Município de Paranaguá
**SANITÁRIOS PORTATÉIS ALIANÇA TDA**
Data: 09/07/2018.
CNPJ: 03.778.515/0001-05
Objeto: Contrato n° 129/2018. Constitui objeto deste contrato eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2201/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018.
1.2 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, por parte da Administração, com previsão de entregas ao longo do período de vigência do contrato, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto.
1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 008/2018 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.315/2018 **Pregão Presencial 008/2018.**
**Prazo: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 43.820,36**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

**Publicado por:**
Alessandra da Costa Ricardo Machado
**Código Identificador:**7B17274C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 042/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 57/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Tambarutaca" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha de São Miguel - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 057/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3°: o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1150/09 de 27/03/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**F8CD018B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 043/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 56/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Ponta de Ubá" - Educação Infantil e Ensino**

**Fundamental,** situada na Ilha de Ponta de Ubá - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 054/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3°: o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1195/09 de 02/04/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**C221133E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 044/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 54/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Eulália Maria da Silva" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha do Teixeira - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 051/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1195/09 de 02/04/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**8948B653

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 045/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 54/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Eulália Maria da Silva" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha do Teixeira - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 051/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1195/09 de 02/04/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**60176ADE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 046/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 52/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Nacar" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha de Europinha - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 059/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1195/09 de 02/04/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**03F31F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 047/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 48/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2019, o prazo para autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Piaçaguera" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Ilha de Piaçaguera - no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 062/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do ano letivo de 2014 e o § 3° o término da Resolução, citada para retificação, o encerramento ao final do ano letivo de 2015, para ao final do ano letivo de 2018.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 1150/09 de 27/03/2009.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2019, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**79592A91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 048/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 46/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal do Campo "Nazira Borges" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada no KM 19 - Alexandra, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 049/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, em seu Art. 1°: onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, leia-se: a partir do ano letivo de 2012 e o § 3°: que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**229E6BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 049/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 47/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar**, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola Municipal do Campo "Nazira Borges" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada no KM 19, Alexandra, no Município de Paranaguá, mantido pela Prefeitura de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 050/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 04/11/2011, o Art. 1°: onde se lê: a partir do início do ano letivo de 2011; leia-se: a partir do início do ano letivo de 2009 e o § 3°: onde se lê: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2011 .
**§ 2°** A Resolução n° 5844/06 de 05/12/2006 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**E563B059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 050/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 42/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar**, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **"Colégio Nova Geração" - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,** situada na Rua Comendador Corrêa Junior, n° 577, no Município de Paranaguá, mantida pelo Instituto de Educação Básica Pauly Eireli - ME.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 095/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1° § 3°: onde se

lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2011.
**§ 2º** Retificar a Resolução n° 014/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°: onde se lê: o último prazo concedido encerrando-se no final do ano letivo de 2014; leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2011; e o § 3°: onde se lê: A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2014.
**§ 3°** A Resolução n° 106/84 de 13/01/84 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
**§ 4°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2020, adequando-se à legislação vigente.
**§ 5º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**D339817D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 051/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 49/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar**, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, da **Escola "RM" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Rua João Paoli Filho, n° 001, no Município de Paranaguá, mantida pela Rauzis Mehl e Cia Ltda.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 012/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 09/09/2011, o Art. 1° § 3°: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2011.
**§ 2º** Retificar a Resolução n° 006/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°: onde se lê: o último prazo concedido encerrando-se no final do ano letivo de 2014; leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2011; e o § 3°: onde se lê: A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2017; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2014.
**§ 3°** A Resolução n° 4587/02 de 22/11/2002 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
**§ 4°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
**§ 5º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**287DDEAD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 052/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 41/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Vila Nova, Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 048/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3°: que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008.
**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**B2D4021A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 053/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 02/10, Parecer nº 25/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar,** até o final do ano de 2018, o prazo da autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental da **Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara" - Educação Infantil e Ensino Fundamental,** situada na Vila Itiberê, Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 031/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 23/09/2011, em seu Art. 1°:. onde se lê: a partir do ano letivo de 2011, para a partir do ano letivo de 2012 e o § 3°: que cita o prazo encerrando a autorização de funcionamento ao final do ano letivo de 2015, para o final do ano letivo de 2016.
**§ 2º** A autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) foi concedido pela Resolução n° 930/08 de 16/05/2008.

**§ 3°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente
**§ 4º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 17 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**3215FEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**RESOLUÇÃO Nº 054/2018**

**A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 43/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

**Resolve**
**Art. 1º Renovar**, até o final do ano de 2018, o prazo da autorização de funcionamento da Educação Infantil, do **Centro de Educação Infantil "Leocádio José Correia",** situada na Rua 28, Ilha dos Valadares, no Município de Paranaguá, mantida pelo Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia.
**§ 1º** Retificar a Resolução n° 107/11 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 13/01/2012, o Art. 1° § 3°: onde se lê: a direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2013; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o final do ano letivo de 2010.
**§ 2º** Retificar a Resolução n° 002/15 - COMED/SEMEDI, publicada no diário oficial do município de 30/06/2015, o Art. 1° § 1°: onde se lê: o último prazo concedido encerrando-se no final do ano letivo de 2014; leia-se: encerrando-se no final do ano letivo de 2010; e o § 3°: onde se lê: A Direção deverá solicitar nova renovação do prazo 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2016; leia-se: 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2012.
**§ 3°** A Resolução n° 422/05 de 26/01/2004 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no Estabelecimento de Ensino citado no caput do artigo.
**§ 4°** A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
**§ 5º** Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 18 de julho de 2018.

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10 em 01/01/2017.

**Publicado por:**
Tenile Cibele do Rocio Xavier
**Código Identificador:**19092718

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 18.998/2018**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº** - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **SUELI DE FATIMA FERNANDES PEREIRA**, CPF 505.278.789-87, matrícula 1416, com fundamento arts. 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais **(R$ 3.211,02)**, correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base de R$ 1.745,12 (classe C), acrescido do nível-professor de R$ 628,24(36%) e do anuênio de R$ 837,66 (48%), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0012552/2018.

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**A0B741FC

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVÊNIO Nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Paranavaí**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º08518587/0001-37, com sede à Rua Paraíba, 1561, Centro, nesta cidade de Paranavaí - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, portador da cédula de identidade RG7272634-0 n.º PR e do CPF n.º047.428.849-81 residente e domiciliado em R: Alameda Bella Vista, lote 13, Residencial Bella Vista sem nº, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$1.258.126,39 em duas parcelas de R$ 264.531,60, sendo que as

mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto, Novembro/2018,e uma parcela de R$364.531,60 em Fevereiro de 2019 e outra de R$364.531,59 em Maio/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º04.01.10.303.0006.2.342, elemento de despesa – 3372.32, Fonte: 1000- recursos livres.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Paranavaí, 16 de julho de 2018.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**D4A710C4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 495/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DILMA ALVES JARDIM nº 770013433 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DILMA ALVES JARDIM, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAÚDE - Matricula nº 5552, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013433.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 22 dias, com início em 16/07/2018 e término em 06/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 495, 16 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**2062AB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 496/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

*Considerando o requerimento do(a) servidor(a) HELENA ANDREO RIBEIRO AOTO nº 770013497 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) HELENA ANDREO RIBEIRO AOTO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE - Matricula nº 780, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770013497.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 17/07/2018 e término em 31/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE JULHO DE 2018.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 496, 16 de JULHO de 2018.

**Publicado por:**
Gabriela Caroline do Nascimento
**Código Identificador:**6DD26CBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº497/2018**

**PORTARIA Nº 497/2018**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a servidora, **MERCILIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA,** Gerente de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de julho de 2018, conforme perícia médica.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2018.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ismaida Aparecida da Silva
**Código Identificador:**8F123383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 099/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2.018**
**CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.017**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/07/2018.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA DINIZ EIRELI - ME,** com sede à Rua Ernesto Biazus, 166, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 22.193.805/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela titular **LUCIA GESSER DINIZ**, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.248.166-0 SSP/PR e do CIC/MF nº 634.509.099-91.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento consiste na Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES,** conforme planilhas e projetos, com área a ser reformada de 99,57m² e área a ampliar de 442,15m², na seguinte localização: Lote 1/16, quadra 152, Jardim São Jorge, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2.017**.

**VALOR:** O valor global, para execução do objeto do presente contrato é de: **R$ 640.161,50 (seiscentos e quarenta mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.12.361.0005.1.060.4490.51 – 1102 – 450 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução do objeto deste contrato será de **200 (duzentos) dias**, a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 290 (duzentos e noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

| ***ADÉLIA PAIXÃO*** | ***LUCIA GESSER DINIZ*** |
|---|---|
| Secretária Municipal de Educação | Construtora Diniz EIRELI - ME |
| Contratante | Contratada |

**Publicado por:**
Graziele Della Pria da Silva Maciel
**Código Identificador:**26EE0DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-07/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008-07/2018**

O(a)(s) Secretário(a)(s) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 008-07/2018,** para **AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES** e que a empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante das Dotações Orçamentárias: 04.001.10.301.0006.2.262.3.3.90.32 (1451), pela empresa: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.096.738/0001-55, no valor total de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**; de acordo com o Ofício N° 198/2018 emitido pelo Secretario Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 09/07/2018.

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**82BDCBF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 19.005/2018**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$415.500,00 ( quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(572) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 150.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(529) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361..0005.2.450 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 100104.01.01.00.1104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1041) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.122..0002.2.271 | Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP | |
| 100510.01.07.00.1510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | |
| 3390.30 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **415.500,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(562) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3150.43 | Subvenção Social | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(563) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.05 | Outros benefícios previdenciários do RPPS | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(565) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.13 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(568) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3191.13 | Obrigações Patronais | 32.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(577) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 4490.51 | Obras e Instalações | 14.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(580) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.366.0005.2.470 | Atividades do EJA | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(581) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.366.0005.2.470 | Atividades do EJA | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(582) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.366.0005.2.470 | Atividades do EJA | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.16 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(571) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3390.14 | Diárias - Pessoal Civil | 4.500,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(508) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361..0005.1.615 | Aquisição de Veículos Automotores - Seduc | |
| 100104.01.01.00.1104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 4490.52 | Equipamento e Material Permanente | 142.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(528) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361..0005.2.450 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 100104.01.01.00.1104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(530) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361..0005.2.450 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 100104.01.01.00.1104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3390.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 20.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO | |
| 06.02(537) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.361.0005.2.451 | PRECATÓRIOS JUDICIAIS | |
| 100104.01.01.00.1104 | Demais Impostos Vinculados à educação básica | |
| 3190.91 | Sentenças Judiciais | 63.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1044) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.122..0002.2.271 | Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP | |
| 100510.01.07.00.1510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 15.000,00 |
| **TOTAL** | | **415.500,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de Julho de 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**3758045E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**

Com fundamento no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 75/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 5/2018, de 17 de julho de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para o vereador Vilma Maccari, referente ao curso: Fiscalização da Câmara no uso da Máquina Pública nas Eleições 2018, a ser realizada nos dias 24 a 27 de julho de 2018, em Curitiba-PR, promovido pelo Centro de Estudos da Administração Pública – CEAP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.891.611/0001-19, no valor total de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***JOECIR BERNARDI***
Presidente.

**Publicado por:**
Bárbara Santos Klein
**Código Identificador:**95E4D87E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PROCESSO Nº 102/2018**

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção em geral em veículos linha leve, média e pesada, máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota Municipal, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. Após a realização da vistoria in loco, para verificar as condições das instalações do local a serem prestados os serviços, bem como os equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços, conforme preconiza o item 13 do Edital, verificou-se que todas as proponentes atenderam as exigências do Edital, conforme Laudo de Conformidade, emitido pelo fiscal e pelo gestor da Ata de Registro de Preços em 12 de julho de 2018. Assim sendo, a Pregoeira ratifica o resultado de classificação e declara como VENCEDORAS da presente licitação as proponentes: AUTO ELETRICA BORSATTI LTDA, CASA DOS RADIADORES SABBI LTDA, COMÉRCIO DE ESTOFADOS SSM LTDA, DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA, IVALDIR GEMI ME, MOLAS PARANA BR LTDA, POLAZZO & POLAZZO LTDA, RJ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, SCARTEZINI E PEDRINI LTDA, TRATORMAX- COM. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, VIGANO MAQUINAS - EIRELI, VILSON RECK, conforme descrito no Anexo I - Resultado Final de Classificação, que se encontra a disposição no Portal da Transparência

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***LORECI DOLORES BIM***
Pregoeira.

***MARISTELA MALLMANN***

***DENISE APARECIDA MUSSINI***
Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Loreci Dolores Bim
**Código Identificador:**0A6CD39F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 - PROCESSO Nº 122/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, contendo itens de ampla participação de empresas em geral e item de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para atendimento das necessidades da administração Municipal, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***LORECI DOLORES BIM***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Loreci Dolores Bim
**Código Identificador:**85D66B67

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**A V I S O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - PROCESSO Nº 121/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a aquisição de tintas, materiais e diluentes a serem utilizados na pintura e sinalização viária do Município de Pato Branco – PR, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**7E7C70AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 62/2018**

Extrato Dispensa de Licitação nº 62/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Flademir Mulinaro***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 04 da quadra 162, sob matrícula de imóvel n.º 26.746, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 954 m², Rua Vereador Genuino Piacentini n.º 445, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por acordo entre as partes. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*** ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.202.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (855-3170) - Reserva de Saldo 374. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nereu Vidal Palhano Junior
**Código Identificador:**9B15DBD7

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 331**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município e,
**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 105/2018- SMS, de 16 de julho de 2018
**RESOLVE:**
**Art. 1.º DESIGNAR** a servidora ***PRICILA CALEGARI,*** ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pelo acompanhamento do Convênio nº 05/2018, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 16 de julho de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**07C812A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Mauro Feliz dos Santos, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 84/18 decorrente do Processo nº 223523/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 17 de julho de 2018.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**F86C1005

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 54/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 42/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Serviço Público" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 18 a 20 de julho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de julho de 2018.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**30FCEF2B

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 55/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre concessão de diárias a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o

Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 43/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Serviço Público" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 18 a 20 de julho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de julho de 2018.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**9C7AEB23

---

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 56/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 44/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Gianei José Fiorentin pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Serviço Público" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 18 a 20 de julho de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 17 de julho de 2018.

***VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI***
Presidente

**Publicado por:**
Leandro Weisshaar
**Código Identificador:**E4383D83

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018**
**CONCORRÊNCIA Nº 04/2018**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 109/2018, Concorrência nº 04/2018** – Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de cerâmica, conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico – Anexo VI, o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 17 de julho de 2018.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**7000B4F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018**

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos, que o **Processo Licitatório nº 119/2018, Pregão Presencial nº 91/2018** – Aquisição de 01 (um) Veículo tipo HATCH 0 Km, através do Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS – Resolução SESA n. º 616/2015, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital, com a abertura das Propostas: 19/07/2018 às 09h30min, a substituição da Pregoeira Gizlaine Carneiro de Campos em razão do gozo de férias regulamentares, pelo Pregoeiro Hemerson José Kmita, na condução do Pregão Presencial n.º 91/2018.

Paula Freitas, 17 de julho de 2018.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**E3B94FE8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 230**

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Prefeito Valdemar Antonio Capeleti
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 621,10
Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 846,10
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Levar Documentos Paraná Cidade, Gabinete Maria Vitória, Husseim Bakri e Instituto das Águas no dia 19/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**14DDAD4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 2.078 /2018 – DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETTI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - NOMEIA **GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.480.105-2 SSP/PR e inscrita no CPF º 060.100.369-17, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Contrato e Licitação - Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de julho de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**AA5BE507

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DE PORTARIA 047

**Onde se lê**
**PORTARIA Nº. 047/2017**

**Leia- se: PORTARIA Nº. 047/2018**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera a Sra, Rafaela Cristina Juk ,portadora do RG:10.132.845-7 CPF 088.517.659-60, do Cargo de SUBCHEFE DE ORGANIZAÇÃO E ARQUIVOS GERAL.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 13/07/2018

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**78427CAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 48

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2018 – TIPO PRESENCIAL**
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 48/2018.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível **Óleo Diesel, óleo diesel S10, gasolina comum ou aditivada e álcool comum,** para atender a demanda da frota de veículos que estão em viagem a capital do estado do Paraná na Br 277 km 254,8 próximo a cidade de Irati, estado do Paraná de propriedade do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.
2. PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 35.566,00 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais).
**3. DATA DE ABERTURA: No dia 01/08/2018 às 09:00 horas.**
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de JULHO de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**05223532

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 49-2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2018 – TIPO PRESENCIAL**
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 49/2018.**
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviço com a seguinte especialidade: um **psicólogo** para trabalhar na secretaria municipal de Assistência Social na secretaria municipal de Educação para atender a demanda da população do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. **PREÇO MÁXIMO DO ITEM: R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 25/07/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46)

3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de julho de 2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**140DADCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017**

**MOTIVO:** Alterar a vigência Contratual.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA: GILMAR LUCIETTO & CIA LTDA.**
**ORIGEM:** Contrato de fornecimento nº 114/2017 de 09/06/2017**.**
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 09/06/2017 a 08/06/2018
**VIGÊNCIA ADITIVADA:** 08/06/2018 a 30/12/2018.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO: 08/06/2018.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**2457B0A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017.**

**OBJETO:** Alterar a vigência contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: ***GENTE SEGURADORA SA*.**
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 148/2017.
**VIGÊNCIA ORIGINAL: 19**/07/2017 a 18/07/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **18/07/2018 a 17/07/2019.**
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 18/07/2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**6C3D5FC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2016.**

**OBJETO:** Alterar a vigência CONTRATUAL.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**
**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2016 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 51/2016.
**VIGÊNCIA ORIGINAL:** 20/06/2016 a 28/06/2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/06/2018 a 28/06/2019.**
**BASE LEGAL**: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 28/06/2018.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**ED7DB3DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018**

**Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.**
**CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cesta básica a serem fornecidos através dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal Nº 1.337/2018.**
**Valor Total: R$ 25.025,00 (vinte e cinco mil e vinte e cinco reais)**
**Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390320400.**
**Data de assinatura: 17 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4D26EA04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONTRATO Nº 075/2018**

**REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**
**CONTRATADA: CLUBE ATLÉTICO PARANAENSE.**
**CNPJ sob nº 76.710.649/0001-68**
**Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) kits uniformes (meião, calção e camisa) e materiais esportivos oficiais (2 camisas, 2 bonés, 10 bolas nº 04, 10 bolas nº 05, 30 coletes, 2 agasalhos e 2 calções) conforme Acordo de Cooperação Técnica – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município e o Clube Atlético Paranaense.
**Valor: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**
**Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400.**
O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.
**Data da Assinatura: 09 de julho de 2018.**

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**B414BA35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2018.04.00070P,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, para a servidora VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 3.453.272-9/PR e matrícula n. º 19292, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão B – nível 08, com proventos de R$ 2.423,28 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de julho de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9A6F2354

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.**
**CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 48.526,25 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)**
**Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390300799;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390300799;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390300799;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390300799;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390300799;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390300799;**
**05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.**
**Data de assinatura: 17 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D546E6F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**Detentor da Ata: NEGRELLI E NEGRELLI LTDA – ME.**
**CNPJ sob n° 20.917.376/0001-72**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 27.554,15 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390300799;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390300799;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390300799;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390300799;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390300799;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390300799;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390300799;**
**05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.**
**Data de assinatura: 17 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F4FBEC72

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Piên/PR, 17 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SCHEILA MARIA NEGRELLI**, convocado pelo Edital nº 08/2018, residente e domiciliado em na Avenida Paraná, nº865, casa, Ponte Alta, Piên- PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.497.443-0/PR e CPF 066.297.699-10, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Agente Comunitário de Saúde,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
***SCHEILA MARIA NEGRELLI***

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**BF61C14F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

EDITAL 008/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campina dos Maia**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 4º | Scheila Maria Negrelli |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.*

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**38CF75BC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

**CONCURSO PÚBLICO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

EDITAL 009/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017, considerando ainda que a segunda colocada não comprovou residência nos termos de Edital 001/2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar o candidato a seguir relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Agente de Comunitário de Saúde – ESF – Campina dos Maia**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 5º | Tatiane Ossoski |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**D26007CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**

**Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.**
**CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.**
**Valor Total: R$ 50.292,75 (cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)**
**Dotação Orçamentária:**
**10.001.08.244.0012.2025.3390300799;**
**03.001.04.122.0003.2004.3390300799;**
**07.002.20.606.0011.2013.3390300799;**
**08.001.12.361.0009.2017.3390300799;**
**09.001.13.392.0010.2022.3390300799;**
**04.001.04.121.0004.2007.3390300799;**
**11.001.10.301.0014.2030.3390300799;**
**05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.**
**Data de assinatura: 17 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7FB0449B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO – RESCISÕES DE CONTRATOS 2018**

| DATA DO TERMO DE RESCISÃO | Nº DO CONTRATO | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | CONTRATADO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|
| 09/07/2018 | 021/2017 | N° 038/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | CAMPO SISTEMAS LTDA | RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N° 021/2017, NOS TERMOS DO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, A PARTIR DO DIA 09 DE JULHO DE 2018. |

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6D5E52D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI Nº 626/2018**

*Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial, prestadoras de serviços e incentivo a Empresas no Município de Pinhal de São Bento, - Pr, e da outras providencias.*

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
Programa De Fomento às Atividades Industriais e Prestadoras de Serviços

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos da presente Lei, os dispositivos referentes ao Desenvolvimento Econômico de Pinhal de São Bento, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivo a criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista e de prestação de serviços, no Município de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Único: O objetivo desta lei é fomentar o desenvolvimento econômico, diversificar a economia, gerar novos postos de trabalho e incrementar a receita do Município.

CAPÍTULO II
Dos Incentivos e Benefícios.

**Art. 2º** O Município, nos limites nos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Administração, poderá conceder os seguintes incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais:

Incentivos fiscais:
Benefícios de ordem econômico-financeira;
Outros Incentivos;

Concessão de direto real de uso de pavilhões industriais construídos pelo Município, com direito à aquisição pelos concessionários, nos termos desta lei;
Concessão de direito real de uso de imóvel, no prazo de 10(dez) anos, contados do início de seu funcionamento, com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado;
Prestação de serviços de terraplanagem, aterramento, transporte de terra e de materiais de construção e similares, serviço de máquinas, equipamentos e infraestrutura necessária para a implantação ou ampliação pretendida;
Colaboração, mediante convênios e termo de cooperação, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio e termo de cooperação com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;
Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio e termo de cooperação de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias;
Assessorar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área de desenvolvimento econômico;
A implantação de unidades e atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos;
Apoio na realização de feiras, seminários ou eventos voltados ao estímulo da produção industrial e tecnológica de empresas instaladas no município, considerando a previsão orçamentária e o interesse público;
Planejar e articular ações na área de formação, qualificação e desenvolvimento profissional.

**Parágrafo Único** – Também poderão ser beneficiadas com os incentivos previstos neste artigo, empresas prestadoras de serviços que empreguem nas suas atividades-meio, processos industriais em geral.

Art. 3º São as seguintes e diferentes hipóteses de benefícios possíveis de serem concedidos a empreendimentos:

Dos Incentivos Fiscais:

Isenção de Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis - ITBI, por ato oneroso, quando a aquisição do imóvel for destinada à implantação ou ampliação do empreendimento, exceto se a empresa compradora tiver como atividade fim o ramo imobiliário;
Isenção de taxas incidentes nos processos de licenciamento necessários à instalação do empreendimento;
Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel em que se instalarem novas empresas ou àquele utilizado para ampliação de empresa existente no Município, pelo período da execução da obra ou, até 10 (dez) anos, de acordo com o número de empregos gerados, sendo permitidos 01 (um) ano de isenção para cada 20 (vinte) novos empregos gerados;
Isenção do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes nos casos de construção de prédio para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, pelo período de execução da obra, inclusive o retido por substituição tributária;
Imposto sobre Serviços (ISS), no percentual de 2% (dois por cento), para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, para os casos de empreendimentos que contemplem serviços relativos à hospedagem de qualquer natureza em hotéis e congêneres, pelo período de até 10 (dez) anos, de acordo com o número de leitos criados, sendo permitidos 01 (um) ano de redução para cada 10 (dez) novos leitos criados.

Dos benefícios de ordem Econômico-Financeira

Concessão de Direito Real de Uso, mediante apresentação de Carta de intenção e avaliação prévia de viabilidade dos empreendimentos pela Comissão Municipal de Industrialização;

Dentre os benefícios de que tratam os incisos III e VI do artigo 2º desta Lei, compreende-se:

Doação com encargo ou concessão de direito real de uso de terrenos com direito de aquisição;
Terraplanagem e serviços de Horas Máquina;

A execução de serviços de aterro será não onerosa, terraplanagem, transportes de terra e outras similares, será não onerosa bem como alguns serviços técnicos disponíveis pelo Município;
Infraestrutura, compreendendo:

Edificações necessárias ao funcionamento do empreendimento conforme projetos apresentados;
Fornecimento de água;
Instalação de Rede de distribuição de energia elétrica;
Iluminação pública;
Acesso a Rede de telefonia;
Implantação de vias de acesso.
Implantação de galerias pluviais;

Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento ambiental pertinente, no prazo de até 10 (dez) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento urbanístico, no prazo de até 20 (vinte) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
Apoio institucional junto aos órgãos competentes a nível estadual e federal.

§1º Os incentivos concedidos, sob qualquer das formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional. Nos casos de isenção de tributos municipais, será realizada avaliação anual para fins de controle do limite e, cessarão a partir do exercício seguinte ao que for atingido o limite.

§2º Os incentivos previstos nesta Lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município.

§3º Em se tratando do incentivo elencado na alínea “b” caberá ao Município instituir programas de horas máquinas através de Lei específica.

§4º A execução de serviços que se trata a alínea “c” corresponde a infraestrutura em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos, inclusive em empreendimentos já estabelecidos.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de áreas de terreno destinadas à instalação dos empreendimentos mencionados no artigo 1º desta Lei, nos seguintes termos:
Realizar a transferência em definitivo da propriedade, somente após dez (dez) anos de funcionamento do empreendimento, cumpridas as exigências desta Lei, bem como daquela que outorgar a cessão ou concessão de direito real de uso;
Nos casos de implantação de novos empreendimentos o Município poderá realizar a doação referida no Caput, após análise e aprovação de Carta de Intenção pela Comissão Municipal de Industrialização, avaliação prévia do bem, e autorização mediante Lei específica aprovada pela Câmara Municipal;

Parágrafo único. Para a consecução do previsto no "caput" deste artigo, fica autorizada a utilização de áreas de domínio do Município ou que venham a ser adquiridas com esta finalidade.

Seção I
Das Concessões de Áreas e Instalações

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, a construir barracões ou estruturas de barracões e adquirir máquinas e equipamentos industriais, para destinar mediante concessão de direito real de uso ou concessão de uso a pessoas jurídicas, com a finalidade de abrigar e instalar empreendimentos das atividades elencadas no artigo 1º desta Lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

§1º Findo o prazo previsto no *caput* e havendo interesse das partes, este poderá ser renovado, mediante parecer de viabilidade a ser emitido pela Comissão Municipal de Industrialização.

§2º No caso de edificações realizadas conforme projetos específicos apresentados quando da solicitação dos incentivos, será obrigatório ao empreendedor o ressarcimento dos custos das estruturas edificadas e equipamentos, na forma do art. 6º.

Art. 6º A qualquer tempo o beneficiário poderá adquirir as instalações ou equipamentos cedidos, ressarcindo o Município de Pinhal de São Bento, nos seguintes termos:

§1º Realizar a edificação de novo imóvel com as mesmas características e especificações do que tenha recebido em local indicado pelo próprio Município, conforme previsões firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficando a devolução como sendo estrutura em pré-moldado na metragem da edificação recebida;

É facultado ao Município, exigir que sejam edificados vários imóveis que compreendam a metragem, características e custos do bem recebido, ou mesmo que os custos das estruturas e equipamentos sejam ressarcidos diretamente aos cofres público.

§2º A Aquisição ou ressarcimento das instalações, estruturas e equipamentos a que faz referência o caput, seja sob a forma de novas edificações ou em valor, conforme estabelecido pelo Município, observará o seguinte:

Prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da data da lavratura do termo de cessão de uso ou concessão de direito real de uso, respeitado o prazo de carência;
Carência de até 05 (cinco) para o início do ressarcimento, conforme o custo do investimento apresentado por ocasião da solicitação de incentivos:

Carência de 01 ano para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais.
Carência de 02 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 1.000.000,00 (um milhão) reais.
Carência de 03 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais.
Carência de 04 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 3.000.000,00 (Três milhões) de reais.
Carência de 05 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam superiores ao previsto no item d.

No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de transferência, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das estruturas, instalações e equipamentos ou área industrial concedida (caso não edificada), após avaliação do imóvel e autorização mediante lei específica, caso não prevista na lei que concedeu o imóvel.
No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da aquisição que trata o caput deste artigo, podendo o saldo ser parcelado em até 119 (cento e dezenove) parcelas fixas mensais com correção anual através do IFM (unidade fiscal municipal) acumulado dos últimos doze meses, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão de boleto bancário.
O beneficiário poderá ainda nos casos de venda a prazo, optar para realizar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor total da aquisição que trata o caput deste artigo no último ano do prazo da concessão de direito real de uso ou cessão de uso firmado com o Município;
No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia do pagamento, que poderá ser caução em dinheiro, fiança, aval, hipoteca, propriedade fiduciária de móveis e imóveis, propriedade fiduciária de veículos, máquinas e equipamentos, entre outras que o Poder Executivo Municipal entender adequadas ao cumprimento do ajuste, e ainda a referida venda deverá ser precedida de autorização legislativa.
Eventual registro, averbação, gravame e demais formalidades exigidas para a formalização das garantias prestadas, bem como custas com taxas, emolumentos ou encargos legais, ficará sob-responsabilidade do Município.
Realizado o pagamento de todas as parcelas ou o pagamento à vista e a adjudicatária não possuindo qualquer débito junto ao Município, o Poder Executivo autorizará a liberação das garantias prestadas.

§3º O não cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário implicará na perda, em favor do Município, dos investimentos realizados nas instalações.

§4º O beneficiário poderá efetuar melhoramentos ou ampliações nas instalações cedidas, mediante prévia autorização do Município.

**Art. 7°** O ocorrendo o inadimplemento do adjudicatário pelo período de 5 (cinco) meses consecutivos ou alternados, a empresa será notificada pela Secretaria de Finanças, para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Prefeitura e regularize a situação pendente ou pague o saldo devedor restante atualizado, acrescido de correção monetária, sem a incidência de custas e honorários advocatícios, ou, ainda, devolva, no prazo de 30 (trinta) dias, o lote ou área objeto do contrato.

**§1°** Ocorrendo à hipótese de inadimplência prevista no caput, bem como não efetuado o pagamento das parcelas em atraso ou do saldo devedor atualizado ou, ainda, não ocorrendo a devolução amigável do bem, considerará configurado o esbulho, podendo se valer o Município da ação de reintegração de posse, bem como executar o saldo devedor, em ação autônoma, acrescido de correção monetária, juros legais, multa de 2% sobre o valor do débito, custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, podendo se valer das garantias fixadas, bem como do contrato como título executivo extrajudicial.

**§2°** Na hipótese de inadimplência prevista no parágrafo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a imediata inscrição, como Dívida Ativa, dos débitos constituídos com todos os acréscimos previstos, para subsequente cobrança por ação executiva, se não forem pagos nos prazos estabelecidos.

**§3°**Do valor total do débito a ser inscrito em Dívida Ativa, deverá ser descontado os valores pagos pela empresa, durante o período de vigência contratual, utilizando-se do método de compensação, devidamente apurado através de processo administrativo, com garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar, poderá o município, a título de incentivo, locar prédios ou barracões para cessão às mesmas, podendo assumir o ônus do aluguel por um período de até 12 (doze) meses, desde que apresente Carta de Intenção e comprovação de necessidade efetiva a ser atestada pela Comissão Municipal de Industrialização.

Art. 9º Os incentivos e benefícios desta Lei, com exceção dos contidos no artigo 3º, aplicam-se a todas as indústrias que se instalarem em Pinhal de São Bento e aos empreendimentos de interesse do Município, mesmo quando o terreno tenha sido adquirido sem a interferência direta ou indireta da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos a sucessores em observância à legislação, que gozarão do mesmo tempo restante da isenção, desde que requeiram no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sucessão e apresentem documentação idônea e comprobatória mediante protocolo integrado.

Parágrafo Único. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes, ficando condicionado a parecer e autorização prévia da Comissão Industrialização e autorização legislativa.

CAPÍTULO III
Da Solicitação Dos Incentivos e Benefícios

**Art. 11** São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

Estar quites com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Fazenda Municipal, com validade não superior a 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido de incentivo;
Que a empresa beneficiária com incentivo previsto por esta Lei, tendo sido beneficiada por outro incentivo concedido por este Município, tenha cumprido ou esteja cumprindo aos propósitos e condições que o justificaram, o que será demonstrado por certidão fornecida pela Secretaria responsável pela concessão em que conste o atendimento desta condição;
Que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas;
Que a empresa demonstre estar com situação financeira capaz de cumprir os compromissos financeiros a serem firmados, inclusive juntando certidão negativa de falência e concordata.

**Art. 12** O beneficiário do incentivo deverá:

Quando envolver obras, dar início a elas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 02 (dois) anos;
Quando envolver incremento de atividades e ampliação do funcionamento, dar início a elas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 02 (dois) anos;
Comprovar a inexistência de qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo ou, existindo, que foram atendidas todas as condições de controle ambientais determinadas e exigidas pelos órgãos competentes;

**Art. 13** Os incentivos desta Lei poderão ser concedidos cumulativamente, salvo impedimento legal.

**Art. 14** O pedido de incentivo será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 15** O pedido de incentivo, apresentado por empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e deverá estar acompanhado do seguinte:

Memorial contendo o projeto detalhado do empreendimento, sendo indispensável constar:

O objetivo do empreendimento;
Justificativa que mostre os efeitos que devem resultar para a economia e desenvolvimento local;
Memorial contendo os seguintes elementos: valor inicial do investimento; área de terreno necessária à sua instalação; área de construção necessária à operacionalização;
Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados ao ambiente em face do empreendimento;
Estudo da viabilidade econômica do empreendimento;
Estimativa de custos, incluídos salários e encargos, e demais encargos incidentes;
A previsão do volume de recursos, próprios, de financiamentos e de incentivos a serem aplicados;
Cronograma demonstrando as etapas a serem cumpridas com os resultados decorrentes pretendidos;
Os prazos para o cumprimento das etapas;
Tratando-se de obra, a apresentação de seu cronograma físico-financeiro;
O cronograma de instalação e operação dos equipamentos, prevendo o início da operação comercial;
A previsão de quantitativo de empregos gerados, diretos e indiretos;
A previsão de geração de receitas e tributos a serem arrecadados;
Outras especificações necessárias;
Cronograma de implantação;
Previsão de prazo para ressarcimento das estruturas, instalações e equipamentos cuja edificação ou aquisição que pode ser requerido ao Município, na forma do Art. 5§3º e Art. 6º desta Lei.

Descrição qualitativa e quantitativa dos benefícios solicitados, demonstrando sua pertinência com o projeto descrito no memorial;
Demonstração de disponibilidade financeira para aplicação de sua parcela no investimento proposto;
Nos casos de pedido de isenção para novos estabelecimentos de empresa existente no Município, o proponente deverá demonstrar a quantidade média de vagas de trabalho que possui ativas mediante quadro demonstrativo da movimentação de empregados informado no formulário de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) nos últimos 12 meses. Nos meses sem movimentação deverá considerar o número de empregados contratados conforme o último CAGED apresentado;
Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações ou de documento consolidado atual;
Prova de registro e inscrição nos cadastros fiscais do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
Certidão negativa de débito emitida pela Fazenda Municipal em prazo não superior a 30 dias da data do protocolo;
Certidões negativas judiciais e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sede e da justiça do trabalho;
Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições financeiras;
Em se tratando de empresa já em atividade, prova de regularidade quanto a: tributos e contribuições federais, tributos estaduais, tributos do Município de sua sede, contribuições previdenciárias, contribuições ao FGTS, e débitos trabalhistas;
Tratando-se de benefícios que envolvam imóvel de propriedade particular, o proponente deverá apresentar a prova de propriedade do imóvel;
Outras informações necessárias à avaliação do projeto.

**Parágrafo único.** As certidões de que tratam os incisos deste artigo deverão estar validas na data do protocolo do pedido de benefício.

**Art. 16** Protocolado o pedido de incentivo, este será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise, que encaminhará o processo a Comissão Municipal de Industrialização.

**§1º** Secretaria Municipal de Administração elaborará análise do pedido, lavrando parecer endereçado ao Conselho Municipal de Industrialização, devendo conter:

Análise técnica prévia – para esta análise o gestor do projeto poderá contratar técnico externo quando sua complexidade o exigir, obedecidos aos princípios gerais de contratação pública;
Análise do impacto orçamentário e financeiro, realizado pelo Departamento Contábil, decorrente da concessão do benefício pretendido.

**§2º** Ao examinar o projeto, a Secretaria Municipal de Administração levará em consideração o seguinte:

O impacto no desenvolvimento econômico do Município;
O alcance social do empreendimento;
A base tecnológica do empreendimento;
A localização do empreendimento;
Aderência às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Plano de Manejo das Águas Pluviais do Município;
A obediência à legislação tributária, de obras, do meio ambiente, sanitárias e de posturas do Município;
O efeito multiplicador da atividade;
A aquisição de bens e serviços, contratação de mão de obra e emplacamento de veículos no Município;

A manutenção de regularidade fiscal dos tributos federais, estaduais e municipais;
O registro dos veículos automotores pertencentes a seu ativo imobilizado, necessários ao uso do empreendimento, no Município de Pinhal de São Bento;
A preferência à contratação da mão de obra do Município de Pinhal de São Bento empregando residentes no Município anteriormente ao início das atividades;
Em casos de indústria, comércio, serviços de comunicação e serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional, levar em conta a capacidade de contribuir para o aumento da participação no valor adicionado do Município;
O parecer de outras Secretarias Municipais, quando assim se fizer necessário em razão do foco do empreendimento;

**Art. 17** O Presidente da Comissão Municipal de Industrialização, de posse do pedido de incentivo, o distribuirá a todos os conselheiros e designará um Relator para elaboração e apresentação do relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias, com posterior votação dos conselheiros.

**Art. 18** Se aprovado o Relatório, será o processo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que, aquiescendo, determinará as providências necessárias, acompanhado de cópia da Ata da Reunião do Conselho.

**§1º** Não aprovado pelo Conselho, será oportunizado pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, que será reavaliado pelos conselheiros e, sendo julgado procedente remetido ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias, nos termos do definido no caput do artigo.

**§2º** Expedida autorização do Executivo, o processo será encaminhado para as providências de formalização e concessão do benefício.

**§3º** Ainda que aprovado o Relatório pelo Conselho, poderá o Chefe do Poder Executivo rejeitar total ou parcialmente o pedido de incentivo, devendo o ato ser motivado e garantido o contraditório.

**Art. 19** A formalização do benefício será efetivada mediante a lavratura e assinatura dos termos de compromisso e responsabilidade e dos contratos a serem firmados pelo beneficiário.

**Parágrafo único**. Será publicado no veículo oficial do Município, o extrato dos documentos firmados contendo, no mínimo o seguinte:

Identificação do valor total atribuído ao benefício;
A síntese da cláusula expressa de devolução do valor, forma de atualização monetária e definição de juros mensais, para o caso de não atingimento de metas, não cumprimento total ou parcial do compromisso firmado ou de encerramento de atividades do empreendimento;
A síntese da cláusula de revogação do benefício nos casos de descumprimento ou de desvio no cumprimento do projeto apresentado;
A síntese da cláusula de ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

**Art. 20** As empresas que receberem benefícios objeto da presente Lei deverão manter-se em situação regular desde a aprovação do projeto até a finalização do prazo dos benefícios auferidos, devendo:

Comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;
Proceder à prestação de contas ao Conselho durante a vigência do benefício, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o Conselho, na época da concessão daquele benefício.

**Art. 21** O beneficiário de incentivo concedido por esta Lei deverá, a cada 12 (doze) meses, e, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das atividades relativas ao projeto, apresentar relatório de desempenho de suas atividades, demonstrando:
O cumprimento das metas e condições assumidas, justificando eventuais descumprimentos;
Se comprometido a ampliar vagas de empregos, a demonstração de cumprimento da meta.

**Art. 22** A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão dos benefícios será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º** A fiscalização de que trata o caput se realizará através de:

Análise dos relatórios periódicos apresentados pelos beneficiários;
Mediante a realização de diligências ordinárias, quando será verificado *in loco*, o conteúdo dos relatórios apresentados pelo beneficiário;
Mediante a realização de diligências extraordinárias, que serão realizadas a qualquer tempo, com finalidade específica decorrente da necessidade de verificar assunto relacionado com as condições do benefício. As diligências extraordinárias poderão ter origem em iniciativa da Secretaria e ou por requisição do Conselho.

**§ 2º** O resultado da fiscalização realizada deverá ser reduzido a relatório de fiscalização que deverá ser submetido ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da diligência ou do exame.

**§ 3º** O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Administração a realização de diligência ou mesmo a complementação dela, ou ainda, se assim for necessário, poderá designar comissão formada por seus membros para realizarem pessoalmente visita de diligência ao beneficiário do incentivo.

**§ 4º** O Conselho será convocado para o exame dos relatórios de fiscalização e de diligências, devendo deliberar a respeito sugerindo, inclusive, a aplicação de penalidades, nos casos de irregularidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**§ 5º** Quando a irregularidade for sanável ou de ordem meramente formal, o Conselho poderá votar pela notificação do beneficiário do incentivo para que tome as providências cabíveis assinando-lhe prazo para tanto.

**§ 6º** O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser objeto de prorrogação, desde que devidamente justificado o pedido.

**§ 7º** Esgotado o prazo e não tomadas as providências necessárias à correção, o Conselho votará a(s) penalidade(s) a ser (em) sugerida(s) para aplicação pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 23** São deveres do beneficiário de incentivos previstos nesta lei:

Facilitar o acesso às dependências dos estabelecimentos, objeto do benefício, de servidores do Município devidamente credenciados pela Administração Municipal e de membros do Conselho para o fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações para com o Município;
Prestar e orientar eventuais responsáveis por livros, papéis e documentos para que prestem aos agentes municipais ou a membros do Conselho, em missão vinculada a este, as informações que lhes forem solicitadas, assim como, a entrega de documentos originais ou cópia deles, mediante recibo, na forma que for solicitada ou requisitada.

**Art. 24** É dever de terceiras pessoas que tenham vínculo direto ou indireto com a empresa beneficiária, tais como procuradores e contabilista, prestar as informações necessárias e entregar ou fornecer cópias dos documentos solicitados por agentes municipais ou do Conselho, na forma que for solicitada ou requisitada.

**Art. 25** No caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa que recebeu benefício previsto na presente lei caberá à aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades:

Advertência escrita, concedendo-se prazo para a regularização da irregularidade;

Multa pecuniária;
Suspensão do benefício;
Cancelamento do benefício;
Devolução dos valores recebidos de forma direta ou indireta, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;
Pagamento de todos os tributos objeto do benefício cancelado, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;

**Art. 26** A pena de advertência será dada por escrito, nos casos de irregularidade sanável, mediante notificação do beneficiário, assinando-se prazo para regularização.

**Art. 27** A pena de multa pecuniária será aplicada quando a infração causar prejuízo ao patrimônio municipal, e será correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do prejuízo causado.
**Parágrafo único**. A aplicação da pena de multa não afasta a obrigação de indenização do prejuízo causado.

**Art. 28** A pena de suspensão do benefício será aplicada nos seguintes casos, e perdurará enquanto não sanada a irregularidade:

Se o beneficiário deixar de cumprir condição para a concessão do benefício, permanecendo a suspensão enquanto não sanada a irregularidade;
Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço à ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, mediante impedimento ou causando dificuldade para a entrada de agentes municipais ou membros do Conselho para a realização de atividades de fiscalização e vistoria;
Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço a ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, em face da não apresentação de livros, documentos e papéis solicitados ou requisitados pelos mesmos.

**Art. 29** Será punível com a perda do benefício o beneficiário que, a qualquer tempo antes de decorrido o termo final do prazo de concessão do benefício, reincidir em:

Inobservância do cronograma de obras sem justo motivo;
Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
Reduzir a oferta de empregos em 40% (quarenta por cento) dos empregos gerados ou programados, quando da apresentação do pleito inicial, sem motivo justificado;
Violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias, sejam federais, estaduais ou municipais;
Deixar de atender as solicitações do fisco Municipal previstas em lei ou regulamento;
Deixar de cumprir as obrigações tributárias municipais seja como prestador ou tomador de serviços;
Cometer infração relativa a sonegação de tributos municipais, estaduais ou federais, no caso de mantida a decisão após impugnação administrativa, salvo se houver decisão judicial em contrário;
Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

**Parágrafo único**. No caso de perda do benefício, serão restabelecidos os valores tributários com lançamento de ofício e cobrança dos acréscimos legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
Da Comissão Municipal de Industrialização

Art. 30 Fica criada a Comissão Municipal de Industrialização que, como órgão participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal na formulação e execução da política de desenvolvimento, atuando nos termos desta Lei.

**Art. 31** Compete à Comissão Municipal de Industrialização:

Emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, concessão e locação de empreendimentos, bem como a isenção de impostos.
Solicitar quando necessário laudo de avaliação de áreas de terras, com ou sem benfeitorias, elaborado por profissional competente devidamente registrado e habilitado junto ao CREA, a serem alienadas ou adquiridas pelo Poder Público;
Solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental;
Manifestar-se sobre a viabilidade dos incentivos e seu correspondente custo/benefício para a comunidade.

**Art. 32** A Comissão Municipal de Industrialização deverá emitir parecer a respeito da proposta de cada novo projeto, observando como requisitos positivos de julgamento:

Volume financeiro do empreendimento novo ou de sua ampliação;
Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
Geração de emprego da empresa, número de funcionários no período do benefício e percentual de utilização de mão de obra local;
Termo de atividade da empresa no ramo de atividade proposta seja nos casos de instalação ou ampliação de atividades industriais;
Prazos de instalação, início das obras de implantação e/ou ampliação da atividade;
Adequação da área concedida ou benefício e sua compatibilidade com o projeto apresentado;
Nível de complexidade do impacto ambiental do empreendimento;

Cronograma das obras e da entrada em atividade da empresa no novo imóvel.

Art. 33 A Comissão Municipal de Industrialização será integrada pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pinhal de São Bento;
Secretaria de Finanças do Município;
Assessor de Planejamento do Município;
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
Representante do Legislativo Municipal.

Art. 34 Diretores de Departamento, Assessores e Servidores Municipais participarão das reuniões da Comissão sempre que forem convocados.

Art. 35 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, sendo exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO V
Das Áreas Industriais

Art. 36 As Áreas Industriais existentes ou que venham a ser criadas são limites territoriais planejados com a destinação exclusiva para fins industriais.

Art. 37 As Áreas Industriais têm por objetivo promover a implantação de uma infraestrutura necessária à indução de um processo de desenvolvimento industrial visando o aumento e melhoria de empregos, a diversificação das atividades econômicas do Município, a atração de indústrias para apoiar ou complementar outras já existentes, o desenvolvimento tecnológico, o fortalecimento do comércio e a ampliação da arrecadação tributária.

Art. 38 O uso do solo, nas Áreas Industriais, submete-se ao poder de polícia da Administração Municipal e será disciplinado pela Legislação Federal e Estadual pertinentes e pelas Leis Municipais: Lei de Uso e Ocupação do solo e Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos Financeiros

Art. 39 Os incentivos constantes nesta Lei serão por conta de dotações do orçamento geral do Município.

Art. 40O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades previstas à execução desta Lei.

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais para atender às disposições da presente Lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 42 Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para sua concessão.

Art. 43 Os benefícios fiscais concedidos por esta lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.

Art. 44 No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal dará todo o apoio possível, o estimulo e cooperação necessários à iniciativa privada, objetivando o desenvolvimento econômico como meio de assegurar o bem-estar social.

Art. 45 Fica o Município autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de projetos ou empreendimentos de interesse do Município, mediante autorização do Poder Legislativo, em cada caso, observados os preceitos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 46 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais para dar apoio, incentivo e assistência às micro e pequenas empresas do Município.

Art. 47 Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar divulgação necessária dos incentivos constantes nesta Lei.

Parágrafo único: O beneficiário desta Lei deverá fixar placa no local mencionando esta condição cujos dizeres, tamanho e forma de apresentação serão regulados pelo Conselho Municipal de Industrialização de forma padronizada.

Art. 48 O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 358/2011 de 10 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, Pinhal de São Bento, 17 de Julho de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**BB40CD6A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI Nº 626/2018**

*Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial, prestadoras de serviços e incentivo a Empresas no Município de Pinhal de São Bento, - Pr, e da outras providencias.*

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
Programa De Fomento às Atividades Industriais e Prestadoras de Serviços

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos da presente Lei, os dispositivos referentes ao Desenvolvimento Econômico de Pinhal de São Bento, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico do Município, por meio de incentivo a criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista e de prestação de serviços, no Município de Pinhal de São Bento.

Parágrafo Único: O objetivo desta lei é fomentar o desenvolvimento econômico, diversificar a economia, gerar novos postos de trabalho e incrementar a receita do Município.

CAPÍTULO II
Dos Incentivos e Benefícios.

**Art. 2º** O Município, nos limites nos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, representado pela Secretaria Municipal de Administração, poderá conceder os seguintes incentivos destinados à instalação de novas indústrias, a transferência, ampliação ou criação de filiais das já existentes e ao fomento das atividades industriais:

Incentivos fiscais:
Benefícios de ordem econômico-financeira;
Outros Incentivos;
Concessão de direto real de uso de pavilhões industriais construídos pelo Município, com direito à aquisição pelos concessionários, nos termos desta lei;
Concessão de direito real de uso de imóvel, no prazo de 10(dez) anos, contados do início de seu funcionamento, com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado;
Prestação de serviços de terraplanagem, aterramento, transporte de terra e de materiais de construção e similares, serviço de máquinas, equipamentos e infraestrutura necessária para a implantação ou ampliação pretendida;
Colaboração, mediante convênios e termo de cooperação, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
Colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio e termo de cooperação com as empresas interessadas e entes públicos ou privados de aprendizagem industrial e formação técnica;
Colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convênio e termo de cooperação de mútua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias;
Assessorar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área de desenvolvimento econômico;
A implantação de unidades e atividades de ensino tecnológico e capacitação de recursos humanos;
Apoio na realização de feiras, seminários ou eventos voltados ao estímulo da produção industrial e tecnológica de empresas instaladas no município, considerando a previsão orçamentária e o interesse público;
Planejar e articular ações na área de formação, qualificação e desenvolvimento profissional.

**Parágrafo Único** – Também poderão ser beneficiadas com os incentivos previstos neste artigo, empresas prestadoras de serviços que empreguem nas suas atividades-meio, processos industriais em geral.

Art. 3º São as seguintes e diferentes hipóteses de benefícios possíveis de serem concedidos a empreendimentos:

Dos Incentivos Fiscais:

Isenção de Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis - ITBI, por ato oneroso, quando a aquisição do imóvel for destinada à implantação ou ampliação do empreendimento, exceto se a empresa compradora tiver como atividade fim o ramo imobiliário;
Isenção de taxas incidentes nos processos de licenciamento necessários à instalação do empreendimento;
Isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel em que se instalarem novas empresas ou àquele utilizado para ampliação de empresa existente no Município, pelo período da execução da obra ou, até 10 (dez) anos, de acordo com o número de empregos gerados, sendo permitidos 01 (um) ano de isenção para cada 20 (vinte) novos empregos gerados;
Isenção do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes nos casos de construção de prédio para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, pelo período de execução da obra, inclusive o retido por substituição tributária;
Imposto sobre Serviços (ISS), no percentual de 2% (dois por cento), para instalação de novas empresas ou ampliação de empresa existente no Município, para os casos de empreendimentos que contemplem serviços relativos à hospedagem de qualquer natureza em hotéis e congêneres, pelo período de até 10 (dez) anos, de acordo com o número de leitos criados, sendo permitidos 01 (um) ano de redução para cada 10 (dez) novos leitos criados.

Dos benefícios de ordem Econômico-Financeira

Concessão de Direito Real de Uso, mediante apresentação de Carta de intenção e avaliação prévia de viabilidade dos empreendimentos pela Comissão Municipal de Industrialização;

Dentre os benefícios de que tratam os incisos III e VI do artigo 2º desta Lei, compreende-se:

Doação com encargo ou concessão de direito real de uso de terrenos com direito de aquisição;
Terraplanagem e serviços de Horas Máquina;

A execução de serviços de aterro será não onerosa, terraplanagem, transportes de terra e outras similares, será não onerosa bem como alguns serviços técnicos disponíveis pelo Município;
Infraestrutura, compreendendo:

Edificações necessárias ao funcionamento do empreendimento conforme projetos apresentados;
Fornecimento de água;
Instalação de Rede de distribuição de energia elétrica;
Iluminação pública;
Acesso a Rede de telefonia;
Implantação de vias de acesso.
Implantação de galerias pluviais;

Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento ambiental pertinente, no prazo de até 10 (dez) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
Prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município, na análise com vistas ao licenciamento urbanístico, no prazo de até 20 (vinte) dias, condicionados à apresentação da documentação completa necessária à análise;
Apoio institucional junto aos órgãos competentes a nível estadual e federal.

§1º Os incentivos concedidos, sob qualquer das formas, serão sempre avaliados ou estimados em moeda corrente nacional. Nos casos de isenção de tributos municipais, será realizada avaliação anual para fins de controle do limite e, cessarão a partir do exercício seguinte ao que for atingido o limite.

§2º Os incentivos previstos nesta Lei somente serão concedidos desde que haja disponibilidade financeira no Município.

§3º Em se tratando do incentivo elencado na alínea “b” caberá ao Município instituir programas de horas máquinas através de Lei específica.

§4º A execução de serviços que se trata a alínea “c” corresponde a infraestrutura em terrenos destinados à implantação dos empreendimentos, inclusive em empreendimentos já estabelecidos.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de áreas de terreno destinadas à instalação dos empreendimentos mencionados no artigo 1º desta Lei, nos seguintes termos:
Realizar a transferência em definitivo da propriedade, somente após dez (dez) anos de funcionamento do empreendimento, cumpridas as exigências desta Lei, bem como daquela que outorgar a cessão ou concessão de direito real de uso;
Nos casos de implantação de novos empreendimentos o Município poderá realizar a doação referida no Caput, após análise e aprovação de Carta de Intenção pela Comissão Municipal de Industrialização, avaliação prévia do bem, e autorização mediante Lei específica aprovada pela Câmara Municipal;

Parágrafo único. Para a consecução do previsto no "caput" deste artigo, fica autorizada a utilização de áreas de domínio do Município ou que venham a ser adquiridas com esta finalidade.

Seção I
Das Concessões de Áreas e Instalações

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, a construir barracões ou estruturas de barracões e adquirir máquinas e equipamentos industriais, para destinar mediante concessão de direito real de uso ou concessão de uso a pessoas jurídicas, com a finalidade de abrigar e instalar empreendimentos das atividades elencadas no artigo 1º desta Lei, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

§1º Findo o prazo previsto no *caput* e havendo interesse das partes, este poderá ser renovado, mediante parecer de viabilidade a ser emitido pela Comissão Municipal de Industrialização.

§2º No caso de edificações realizadas conforme projetos específicos apresentados quando da solicitação dos incentivos, será obrigatório ao empreendedor o ressarcimento dos custos das estruturas edificadas e equipamentos, na forma do art. 6º.

Art. 6º A qualquer tempo o beneficiário poderá adquirir as instalações ou equipamentos cedidos, ressarcindo o Município de Pinhal de São Bento, nos seguintes termos:

§1º Realizar a edificação de novo imóvel com as mesmas características e especificações do que tenha recebido em local indicado pelo próprio Município, conforme previsões firmadas no Termo de Concessão de Direito Real de Uso, ficando a devolução como sendo estrutura em pré-moldado na metragem da edificação recebida;

É facultado ao Município, exigir que sejam edificados vários imóveis que compreendam a metragem, características e custos do bem recebido, ou mesmo que os custos das estruturas e equipamentos sejam ressarcidos diretamente aos cofres público.

§2º A Aquisição ou ressarcimento das instalações, estruturas e equipamentos a que faz referência o caput, seja sob a forma de novas edificações ou em valor, conforme estabelecido pelo Município, observará o seguinte:

Prazo máximo de 10 (dez) anos a contar da data da lavratura do termo de cessão de uso ou concessão de direito real de uso, respeitado o prazo de carência;
Carência de até 05 (cinco) para o início do ressarcimento, conforme o custo do investimento apresentado por ocasião da solicitação de incentivos:

Carência de 01 ano para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 500.000,00 (quinhentos) mil reais.

Carência de 02 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 1.000.000,00 (um milhão) reais.
Carência de 03 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões) de reais.
Carência de 04 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam de até R$ 3.000.000,00 (Três milhões) de reais.
Carência de 05 anos para empreendimentos cujos custos com estruturas e equipamentos sejam superiores ao previsto no item d.

No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de transferência, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das estruturas, instalações e equipamentos ou área industrial concedida (caso não edificada), após avaliação do imóvel e autorização mediante lei específica, caso não prevista na lei que concedeu o imóvel.
No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da aquisição que trata o caput deste artigo, podendo o saldo ser parcelado em até 119 (cento e dezenove) parcelas fixas mensais com correção anual através do UFM (unidade fiscal municipal) acumulado dos últimos doze meses, sendo responsabilidade da Secretaria de Finanças a emissão de boleto bancário.
O beneficiário poderá ainda nos casos de venda a prazo, optar para realizar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor total da aquisição que trata o caput deste artigo no último ano do prazo da concessão de direito real de uso ou cessão de uso firmado com o Município;
No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia do pagamento, que poderá ser caução em dinheiro, fiança, aval, hipoteca, propriedade fiduciária de móveis e imóveis, propriedade fiduciária de veículos, máquinas e equipamentos, entre outras que o Poder Executivo Municipal entender adequadas ao cumprimento do ajuste, e ainda a referida venda deverá ser precedida de autorização legislativa.
Eventual registro, averbação, gravame e demais formalidades exigidas para a formalização das garantias prestadas, bem como custas com taxas, emolumentos ou encargos legais, ficará sob-responsabilidade do Município.
Realizado o pagamento de todas as parcelas ou o pagamento à vista e a adjudicatária não possuindo qualquer débito junto ao Município, o Poder Executivo autorizará a liberação das garantias prestadas.

§3º O não cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário implicará na perda, em favor do Município, dos investimentos realizados nas instalações.

§4º O beneficiário poderá efetuar melhoramentos ou ampliações nas instalações cedidas, mediante prévia autorização do Município.

**Art. 7°** O ocorrendo o inadimplemento do adjudicatário pelo período de 5 (cinco) meses consecutivos ou alternados, a empresa será notificada pela Secretaria de Finanças, para que, no prazo de 10 (dez) dias, compareça a Prefeitura e regularize a situação pendente ou pague o saldo devedor restante atualizado, acrescido de correção monetária, sem a incidência de custas e honorários advocatícios, ou, ainda, devolva, no prazo de 30 (trinta) dias, o lote ou área objeto do contrato.

**§1°** Ocorrendo à hipótese de inadimplência prevista no caput, bem como não efetuado o pagamento das parcelas em atraso ou do saldo devedor atualizado ou, ainda, não ocorrendo a devolução amigável do bem, considerará configurado o esbulho, podendo se valer o Município da ação de reintegração de posse, bem como executar o saldo devedor, em ação autônoma, acrescido de correção monetária, juros legais, multa de 2% sobre o valor do débito, custas e honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, podendo se valer das garantias fixadas, bem como do contrato como título executivo extrajudicial.

**§2°** Na hipótese de inadimplência prevista no parágrafo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a imediata inscrição, como Dívida Ativa, dos débitos constituídos com todos os acréscimos previstos, para subsequente cobrança por ação executiva, se não forem pagos nos prazos estabelecidos.

**§3°**Do valor total do débito a ser inscrito em Dívida Ativa, deverá ser descontado os valores pagos pela empresa, durante o período de vigência contratual, utilizando-se do método de compensação, devidamente apurado através de processo administrativo, com garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar, poderá o município, a título de incentivo, locar prédios ou barracões para cessão às mesmas, podendo assumir o ônus do aluguel por um período de até 12 (doze) meses, desde que apresente Carta de Intenção e comprovação de necessidade efetiva a ser atestada pela Comissão Municipal de Industrialização.

Art. 9º Os incentivos e benefícios desta Lei, com exceção dos contidos no artigo 3º, aplicam-se a todas as indústrias que se instalarem em Pinhal de São Bento e aos empreendimentos de interesse do Município, mesmo quando o terreno tenha sido adquirido sem a interferência direta ou indireta da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 10º Os incentivos e benefícios da presente Lei poderão ser transferidos a sucessores em observância à legislação, que gozarão do mesmo tempo restante da isenção, desde que requeiram no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sucessão e apresentem documentação idônea e comprobatória mediante protocolo integrado.

Parágrafo Único. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes, ficando condicionado a parecer e autorização prévia da Comissão Industrialização e autorização legislativa.

CAPÍTULO III
Da Solicitação Dos Incentivos e Benefícios

**Art. 11** São condições para a concessão dos benefícios de que trata esta Lei:

Estar quites com as obrigações financeiras vinculadas ao erário deste Município, o que será provado mediante certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fornecida pela Fazenda Municipal, com validade não superior a 30 (trinta) dias contados da data do protocolo do pedido de incentivo;
Que a empresa beneficiária com incentivo previsto por esta Lei, tendo sido beneficiada por outro incentivo concedido por este Município, tenha cumprido ou esteja cumprindo aos propósitos e condições que o justificaram, o que será demonstrado por certidão fornecida pela Secretaria responsável pela concessão em que conste o atendimento desta condição;
Que a empresa beneficiária esteja em situação regular perante tributos federais, estaduais, contribuições previdenciárias, dívida ativa da União, FGTS e débitos trabalhistas;
Que a empresa demonstre estar com situação financeira capaz de cumprir os compromissos financeiros a serem firmados, inclusive juntando certidão negativa de falência e concordata.

**Art. 12** O beneficiário do incentivo deverá:

Quando envolver obras, dar início a elas no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 02 (dois) anos;
Quando envolver incremento de atividades e ampliação do funcionamento, dar início a elas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data em que se firmaram compromissos e contratos entre o beneficiário e o Município e encerrá-las no prazo definido no projeto aprovado ou em até 02 (dois) anos;
Comprovar a inexistência de qualquer forma de poluição ambiental em seu processo produtivo ou, existindo, que foram atendidas todas as condições de controle ambientais determinadas e exigidas pelos órgãos competentes;

**Art. 13** Os incentivos desta Lei poderão ser concedidos cumulativamente, salvo impedimento legal.

**Art. 14** O pedido de incentivo será protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, endereçado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 15** O pedido de incentivo, apresentado por empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e deverá estar acompanhado do seguinte:

Memorial contendo o projeto detalhado do empreendimento, sendo indispensável constar:

O objetivo do empreendimento;
Justificativa que mostre os efeitos que devem resultar para a economia e desenvolvimento local;
Memorial contendo os seguintes elementos: valor inicial do investimento; área de terreno necessária à sua instalação; área de construção necessária à operacionalização;
Projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados ao ambiente em face do empreendimento;
Estudo da viabilidade econômica do empreendimento;
Estimativa de custos, incluídos salários e encargos, e demais encargos incidentes;
A previsão do volume de recursos, próprios, de financiamentos e de incentivos a serem aplicados;
Cronograma demonstrando as etapas a serem cumpridas com os resultados decorrentes pretendidos;
Os prazos para o cumprimento das etapas;
Tratando-se de obra, a apresentação de seu cronograma físico-financeiro;
O cronograma de instalação e operação dos equipamentos, prevendo o início da operação comercial;
A previsão de quantitativo de empregos gerados, diretos e indiretos;
A previsão de geração de receitas e tributos a serem arrecadados;
Outras especificações necessárias;
Cronograma de implantação;
Previsão de prazo para ressarcimento das estruturas, instalações e equipamentos cuja edificação ou aquisição que pode ser requerido ao Município, na forma do Art. 5§3º e Art. 6º desta Lei.

Descrição qualitativa e quantitativa dos benefícios solicitados, demonstrando sua pertinência com o projeto descrito no memorial;
Demonstração de disponibilidade financeira para aplicação de sua parcela no investimento proposto;
Nos casos de pedido de isenção para novos estabelecimentos de empresa existente no Município, o proponente deverá demonstrar a quantidade média de vagas de trabalho que possui ativas mediante quadro demonstrativo da movimentação de empregados informado no formulário de Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) nos últimos 12 meses. Nos meses sem movimentação deverá considerar o número de empregados contratados conforme o último CAGED apresentado;
Cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações ou de documento consolidado atual;
Prova de registro e inscrição nos cadastros fiscais do Ministério da Fazenda, Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
Certidão negativa de débito emitida pela Fazenda Municipal em prazo não superior a 30 dias da data do protocolo;
Certidões negativas judiciais e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver sede e da justiça do trabalho;
Atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições financeiras;
Em se tratando de empresa já em atividade, prova de regularidade quanto a: tributos e contribuições federais, tributos estaduais, tributos do Município de sua sede, contribuições previdenciárias, contribuições ao FGTS, e débitos trabalhistas;
Tratando-se de benefícios que envolvam imóvel de propriedade particular, o proponente deverá apresentar a prova de propriedade do imóvel;
Outras informações necessárias à avaliação do projeto.

**Parágrafo único.** As certidões de que tratam os incisos deste artigo deverão estar validas na data do protocolo do pedido de benefício.

**Art. 16** Protocolado o pedido de incentivo, este será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração para análise, que encaminhará o processo a Comissão Municipal de Industrialização.

**§1º** Secretaria Municipal de Administração elaborará análise do pedido, lavrando parecer endereçado ao Conselho Municipal de Industrialização, devendo conter:

Análise técnica prévia – para esta análise o gestor do projeto poderá contratar técnico externo quando sua complexidade o exigir, obedecidos aos princípios gerais de contratação pública;
Análise do impacto orçamentário e financeiro, realizado pelo Departamento Contábil, decorrente da concessão do benefício pretendido.

**§2º** Ao examinar o projeto, a Secretaria Municipal de Administração levará em consideração o seguinte:

O impacto no desenvolvimento econômico do Município;
O alcance social do empreendimento;
A base tecnológica do empreendimento;
A localização do empreendimento;
Aderência às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e do Plano de Manejo das Águas Pluviais do Município;
A obediência à legislação tributária, de obras, do meio ambiente, sanitárias e de posturas do Município;
O efeito multiplicador da atividade;
A aquisição de bens e serviços, contratação de mão de obra e emplacamento de veículos no Município;
A manutenção de regularidade fiscal dos tributos federais, estaduais e municipais;
O registro dos veículos automotores pertencentes a seu ativo imobilizado, necessários ao uso do empreendimento, no Município de Pinhal de São Bento;
A preferência à contratação da mão de obra do Município de Pinhal de São Bento empregando residentes no Município anteriormente ao início das atividades;
Em casos de indústria, comércio, serviços de comunicação e serviços de transporte intermunicipal, interestadual e internacional, levar em conta a capacidade de contribuir para o aumento da participação no valor adicionado do Município;
O parecer de outras Secretarias Municipais, quando assim se fizer necessário em razão do foco do empreendimento;

**Art. 17** O Presidente da Comissão Municipal de Industrialização, de posse do pedido de incentivo, o distribuirá a todos os conselheiros e designará um Relator para elaboração e apresentação do relatório, no prazo de até 30 (trinta) dias, com posterior votação dos conselheiros.

**Art. 18** Se aprovado o Relatório, será o processo encaminhado ao Chefe do Poder Executivo que, aquiescendo, determinará as providências necessárias, acompanhado de cópia da Ata da Reunião do Conselho.

**§1º** Não aprovado pelo Conselho, será oportunizado pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias, que será reavaliado pelos conselheiros e, sendo julgado procedente remetido ao Chefe do Poder Executivo para as providências necessárias, nos termos do definido no caput do artigo.

**§2º** Expedida autorização do Executivo, o processo será encaminhado para as providências de formalização e concessão do benefício.

**§3º** Ainda que aprovado o Relatório pelo Conselho, poderá o Chefe do Poder Executivo rejeitar total ou parcialmente o pedido de incentivo, devendo o ato ser motivado e garantido o contraditório.

**Art. 19** A formalização do benefício será efetivada mediante a lavratura e assinatura dos termos de compromisso e responsabilidade e dos contratos a serem firmados pelo beneficiário.

**Parágrafo único**. Será publicado no veículo oficial do Município, o extrato dos documentos firmados contendo, no mínimo o seguinte:

Identificação do valor total atribuído ao benefício;
A síntese da cláusula expressa de devolução do valor, forma de atualização monetária e definição de juros mensais, para o caso de não atingimento de metas, não cumprimento total ou parcial do compromisso firmado ou de encerramento de atividades do empreendimento;
A síntese da cláusula de revogação do benefício nos casos de descumprimento ou de desvio no cumprimento do projeto apresentado;
A síntese da cláusula de ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

**Art. 20** As empresas que receberem benefícios objeto da presente Lei deverão manter-se em situação regular desde a aprovação do projeto até a finalização do prazo dos benefícios auferidos, devendo:

Comprovar o recolhimento, na forma da legislação vigente, dos encargos previdenciários e trabalhistas e dos tributos municipais, estaduais e federais, referentes à sua atividade no Município, mesmo que a empresa tenha sede em outro Município;
Proceder à prestação de contas ao Conselho durante a vigência do benefício, a fim de que esta possa verificar se o beneficiário está cumprindo os termos convencionados com o Conselho, na época da concessão daquele benefício.

**Art. 21** O beneficiário de incentivo concedido por esta Lei deverá, a cada 12 (doze) meses, e, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento das atividades relativas ao projeto, apresentar relatório de desempenho de suas atividades, demonstrando:

O cumprimento das metas e condições assumidas, justificando eventuais descumprimentos;
Se comprometido a ampliar vagas de empregos, a demonstração de cumprimento da meta.

**Art. 22** A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão dos benefícios será realizada pela Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º** A fiscalização de que trata o caput se realizará através de:

Análise dos relatórios periódicos apresentados pelos beneficiários;
Mediante a realização de diligências ordinárias, quando será verificado *in loco*, o conteúdo dos relatórios apresentados pelo beneficiário;
Mediante a realização de diligências extraordinárias, que serão realizadas a qualquer tempo, com finalidade específica decorrente da necessidade de verificar assunto relacionado com as condições do benefício. As diligências extraordinárias poderão ter origem em iniciativa da Secretaria e ou por requisição do Conselho.

**§ 2º** O resultado da fiscalização realizada deverá ser reduzido a relatório de fiscalização que deverá ser submetido ao Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da diligência ou do exame.

**§ 3º** O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Administração a realização de diligência ou mesmo a complementação dela, ou ainda, se assim for necessário, poderá designar comissão formada por seus membros para realizarem pessoalmente visita de diligência ao beneficiário do incentivo.

**§ 4º** O Conselho será convocado para o exame dos relatórios de fiscalização e de diligências, devendo deliberar a respeito sugerindo, inclusive, a aplicação de penalidades, nos casos de irregularidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**§ 5º** Quando a irregularidade for sanável ou de ordem meramente formal, o Conselho poderá votar pela notificação do beneficiário do incentivo para que tome as providências cabíveis assinando-lhe prazo para tanto.

**§ 6º** O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser objeto de prorrogação, desde que devidamente justificado o pedido.

**§ 7º** Esgotado o prazo e não tomadas as providências necessárias à correção, o Conselho votará a(s) penalidade(s) a ser (em) sugerida(s) para aplicação pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 23** São deveres do beneficiário de incentivos previstos nesta lei:

Facilitar o acesso às dependências dos estabelecimentos, objeto do benefício, de servidores do Município devidamente credenciados pela Administração Municipal e de membros do Conselho para o fim de fiscalizar o cumprimento das obrigações para com o Município;
Prestar e orientar eventuais responsáveis por livros, papéis e documentos para que prestem aos agentes municipais ou a membros do Conselho, em missão vinculada a este, as informações que lhes forem solicitadas, assim como, a entrega de documentos originais ou cópia deles, mediante recibo, na forma que for solicitada ou requisitada.

**Art. 24** É dever de terceiras pessoas que tenham vínculo direto ou indireto com a empresa beneficiária, tais como procuradores e contabilista, prestar as informações necessárias e entregar ou fornecer cópias dos documentos solicitados por agentes municipais ou do Conselho, na forma que for solicitada ou requisitada.

**Art. 25** No caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa que recebeu benefício previsto na presente lei caberá à aplicação de uma ou mais das seguintes penalidades:

Advertência escrita, concedendo-se prazo para a regularização da irregularidade;
Multa pecuniária;
Suspensão do benefício;
Cancelamento do benefício;
Devolução dos valores recebidos de forma direta ou indireta, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;
Pagamento de todos os tributos objeto do benefício cancelado, atualizados monetariamente pelo índice praticado pelo Município para atualização de seus créditos tributários e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês;

**Art. 26** A pena de advertência será dada por escrito, nos casos de irregularidade sanável, mediante notificação do beneficiário, assinando-se prazo para regularização.

**Art. 27** A pena de multa pecuniária será aplicada quando a infração causar prejuízo ao patrimônio municipal, e será correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do prejuízo causado.
**Parágrafo único**. A aplicação da pena de multa não afasta a obrigação de indenização do prejuízo causado.

**Art. 28** A pena de suspensão do benefício será aplicada nos seguintes casos, e perdurará enquanto não sanada a irregularidade:

Se o beneficiário deixar de cumprir condição para a concessão do benefício, permanecendo a suspensão enquanto não sanada a irregularidade;
Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço à ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, mediante impedimento ou causando dificuldade para a entrada de agentes municipais ou membros do Conselho para a realização de atividades de fiscalização e vistoria;
Se o beneficiário, ou terceira pessoa a ele vinculada, causar embaraço a ação fiscalizadora do Município ou do Conselho, em face da não apresentação de livros, documentos e papéis solicitados ou requisitados pelos mesmos.

**Art. 29** Será punível com a perda do benefício o beneficiário que, a qualquer tempo antes de decorrido o termo final do prazo de concessão do benefício, reincidir em:

Inobservância do cronograma de obras sem justo motivo;
Paralisar, por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado;
Reduzir a oferta de empregos em 40% (quarenta por cento) dos empregos gerados ou programados, quando da apresentação do pleito inicial, sem motivo justificado;
Violar, fraudulentamente, as obrigações tributárias, sejam federais, estaduais ou municipais;
Deixar de atender as solicitações do fisco Municipal previstas em lei ou regulamento;
Deixar de cumprir as obrigações tributárias municipais seja como prestador ou tomador de serviços;
Cometer infração relativa a sonegação de tributos municipais, estaduais ou federais, no caso de mantida a decisão após impugnação administrativa, salvo se houver decisão judicial em contrário;
Alterar o projeto original sem aprovação do Município.

**Parágrafo único**. No caso de perda do benefício, serão restabelecidos os valores tributários com lançamento de ofício e cobrança dos acréscimos legais cabíveis.

CAPÍTULO IV
Da Comissão Municipal de Industrialização

Art. 30 Fica criada a Comissão Municipal de Industrialização que, como órgão participativo e consultivo, assessorará a Administração Municipal na formulação e execução da política de desenvolvimento, atuando nos termos desta Lei.

**Art. 31** Compete à Comissão Municipal de Industrialização:

Emitir pareceres sempre que acionada pelo Poder Executivo a respeito da implantação, ampliação, concessão e locação de empreendimentos, bem como a isenção de impostos.
Solicitar quando necessário laudo de avaliação de áreas de terras, com ou sem benfeitorias, elaborado por profissional competente devidamente registrado e habilitado junto ao CREA, a serem alienadas ou adquiridas pelo Poder Público;
Solicitar quando necessário laudo conclusivo de pertinência ambiental;
Manifestar-se sobre a viabilidade dos incentivos e seu correspondente custo/benefício para a comunidade.

**Art. 32** A Comissão Municipal de Industrialização deverá emitir parecer a respeito da proposta de cada novo projeto, observando como requisitos positivos de julgamento:

Volume financeiro do empreendimento novo ou de sua ampliação;
Capacidade de geração de retorno de tributos, seja no valor agregado de ICMS, como no ISSQN;
Geração de emprego da empresa, número de funcionários no período do benefício e percentual de utilização de mão de obra local;
Termo de atividade da empresa no ramo de atividade proposta seja nos casos de instalação ou ampliação de atividades industriais;
Prazos de instalação, início das obras de implantação e/ou ampliação da atividade;
Adequação da área concedida ou benefício e sua compatibilidade com o projeto apresentado;
Nível de complexidade do impacto ambiental do empreendimento;

Cronograma das obras e da entrada em atividade da empresa no novo imóvel.

Art. 33 A Comissão Municipal de Industrialização será integrada pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração ou pessoa indicada pelo Prefeito Municipal, que a presidirá;
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pinhal de São Bento;
Secretaria de Finanças do Município;
Assessor de Planejamento do Município;
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento;
Representante do Legislativo Municipal.

Art. 34 Diretores de Departamento, Assessores e Servidores Municipais participarão das reuniões da Comissão sempre que forem convocados.

Art. 35 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, sendo exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.

CAPÍTULO V
Das Áreas Industriais

Art. 36 As Áreas Industriais existentes ou que venham a ser criadas são limites territoriais planejados com a destinação exclusiva para fins industriais.

Art. 37 As Áreas Industriais têm por objetivo promover a implantação de uma infraestrutura necessária à indução de um processo de desenvolvimento industrial visando o aumento e melhoria de empregos, a diversificação das atividades econômicas do Município, a atração de indústrias para apoiar ou complementar outras já existentes, o desenvolvimento tecnológico, o fortalecimento do comércio e a ampliação da arrecadação tributária.

Art. 38 O uso do solo, nas Áreas Industriais, submete-se ao poder de polícia da Administração Municipal e será disciplinado pela Legislação Federal e Estadual pertinentes e pelas Leis Municipais: Lei de Uso e Ocupação do solo e Lei de Parcelamento do Solo para fins Urbanos.

CAPÍTULO VI
Dos Recursos Financeiros

Art. 39 Os incentivos constantes nesta Lei serão por conta de dotações do orçamento geral do Município.

Art. 40O plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual garantirão o atendimento das necessidades previstas à execução desta Lei.

Art. 41 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais para atender às disposições da presente Lei.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 42 Os incentivos fiscais concedidos através de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para sua concessão.

Art. 43 Os benefícios fiscais concedidos por esta lei, não se aplicam ao recolhimento de tributos, realizados em virtude de ação fiscal ou judicial.

Art. 44 No âmbito de suas atribuições, o Poder Público Municipal dará todo o apoio possível, o estimulo e cooperação necessários à iniciativa privada, objetivando o desenvolvimento econômico como meio de assegurar o bem-estar social.

Art. 45 Fica o Município autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de projetos ou empreendimentos de interesse do Município, mediante autorização do Poder Legislativo, em cada caso, observados os preceitos na Lei Orgânica Municipal.

Art. 46 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais para dar apoio, incentivo e assistência às micro e pequenas empresas do Município.

Art. 47 Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar divulgação necessária dos incentivos constantes nesta Lei.

Parágrafo único: O beneficiário desta Lei deverá fixar placa no local mencionando esta condição cujos dizeres, tamanho e forma de apresentação serão regulados pelo Conselho Municipal de Industrialização de forma padronizada.

Art. 48O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Art. 49 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 358/2011 de 10 de Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, Pinhal de São Bento, 17 de Julho de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**7207F976

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2018

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de PIRAQUARA, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. A comissão de licitações informa que **fica agendada a abertura das propostas técnicas no dia 23 de julho de 2018, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara**, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 17 de julho de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**5A85613F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº 9860/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Em cumprimento ao Art. 43 § 1º da Lei nº. 123/06 e 147/14, informamos que a empresa **D J Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** apresentou nova documentação de habilitação (certidão Débitos relativos aos tributos Federais e à Divida Ativa da União), conforme oportunizado na ata da sessão. Sendo assim a mesma foi **declarada HABILITADA e VENCEDORA**. Sendo assim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso e por igual período as contrarrazões.

Piraquara, 17 de julho de 2018.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BD4A76EF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO 008/2018 CMAS

Súmula: Aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Julho de 2018.
**RESOLVE:**

**Art.1º -** Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao ano de 2019;

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 11 de julho de 2018.

***EDSON APARECIDO DE ALENCAR***
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**34A94001

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA N.º 10.009/2018

Nomeia os novos membros da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e, especialmente as disposições fixadas na Constituição Federal, na Lei Federal n.º 8.080/90 e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto n.º 4.162/2013, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar os membros relacionados abaixo para comporem a Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde:
**I.** Andrea M. Diaz Valverde – Farmacêutica – CRF 4.934/PR;
**II.** Denny R. P. dos Reis – Farmacêutico – CRF 19.304/PR;
**III.** Édina Balduino – Enfermeira – COREN 270.304/PR;
**IV.** Glaucia Biss – Enfermeira – COREN 259.971/PR;
**V.** Juliana Okagima – Farmacêutica – CRF 22.045/PR;
**VI.** Luisa Helena Galina Francisco – Médica – CRM 30.899/PR;
**VII.** Marcos Colla – Dentista – CRO 14.551/PR;
**VIII.** Silvia A. Schubalski da Silva – Farmacêutica – CRF 6.701/PR;
**IX.** Tânia Celi Hirose – Médica – CRM 10.273/PR;
**X.** Thiago Aurélio Oliveira – Enfermeiro – COREN 211.827/PR;
**XI.** Victor Luz – Farmacêutico – CRF 13.314/PR;

**Art. 2º.** A Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara:
**I.** Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
**II.** Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
**III.** Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos;
**IV.** Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
**V.** Fornecer informações sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
**VI.** Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
**VII.** Assessorar a Secretaria de Saúde seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvem a dispensação de medicamentos.

**Art. 4°.** A Comissão de Farmacoterapia de Piraquara é composta por equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, servidores, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5°.** Para presidir a Comissão ora composta, fica designada a servidora Silvia Aparecida Schubalski da Silva.

**Art. 6°.** Para exercer a função de secretária, fica designada a servidora Juliana Okagima.

**Art. 7°.** As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmacoterapia tem caráter normativo e devem se publicadas, depois da homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 8°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria n.º 7.799/2013.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**72099DD9

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 223/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°214/2018 SENDO CONSIDERADA:
**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 31 | ADRIANA AKEMI SATO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**3F2E93FE

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 224/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°221/2018 SENDO CONSIDERADA:
**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 04 | THAYSE FARIAS BORGES | APTA |

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**2994650F

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 225/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 222/2018 SENDO CONSIDERADOS:

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 81 | SANDRA ROSA | APTA |

**FUNÇÃO: MÉDICO PSQUIATRA**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 06 | ALBERTO DE ASSIS DUTRA (FINAL DE LISTA) | AUSENTE |

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 19 | GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS | APTO |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**671B83E3

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 226/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 14 | ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA | 59,00 |
| 15 | MELISSA HANCKE | 59,00 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 19 | PAULO JOSÉ GRACIANO MACHADO | 72,00 |
| *02 | MARCIO AURÉLIO ALVES APARICIO | 60,50 |

*** Candidato pertencente a reserva de vagas- AFRO.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 24/07/2018, às 08:30 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**A6B2EC09

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 227/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 225/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 81 | SANDRA ROSA | APTA |

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 19 | GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS | APTO |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/07/2018, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
**Documentos Exigidos**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**C9569BFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 228/2018**

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 224/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTÓVÃO)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 04 | THAYSE FARIAS BORGES | APTA |

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 19/07/2018 às 09:30 hrs.**, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
**Documentos Exigidos**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;

Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);

FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**124250F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**CONTABILIDADE**
**DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.789.388,58 | 1.577.996,48 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.789.388,58 | 1.577.996,48 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.262.719,93 | 1.062.712,42 | 0,00 |
| Internos | 1.262.719,93 | 1.062.712,42 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 526.668,65 | 515.284,06 | 0,00 |
| De Tributos | 526.668,65 | 515.284,06 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.285.418,51 | 4.863.691,52 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.285.418,51 | 4.863.691,52 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.676.050,64 | 6.127.570,33 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 390.632,13 | 1.263.878,81 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (2.496.029,93) | (3.285.695,04) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 35.085.449,70 | 36.128.524,10 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 5,10 | 4,37 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (7,11) | (9,09) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 4.285.418,51 | 4.863.691,52 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 14.823,33 | 14.968,42 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 137.495.380,66 | 137.495.380,66 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 518.349,26 | 192.318,97 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**CB6626AA

## CONTABILIDADE
## OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 36.128.524,10 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 5.780.563,86 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 5.202.507,47 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.528.996,69 | 7,00 % |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Semestre de Referência** | **Até o Semestre de Referência (a)** |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**0859FB70

## CONTABILIDADE
## DSRGF

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** |
| Receita Corrente Liquida | | 36.128.524,10 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 35.478.524,10 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 17.962.371,78 | 50,63 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 19.158.403,01 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 18.200.482,86 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 17.242.562,71 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -3.285.695,04 | -9,09 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 43.354.228,92 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 7.948.275,30 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 5.780.563,86 | 16,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO** |
| Valor Total | 15.472,99 | 4.656.404,13 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**0C4E82BB

## CONTABILIDADE
## OP CRÉDITO E RECEITAS CAPITAL

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2018** | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | **SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)** |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 1.700.000,00 | 0,00 | | 1.700.000,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS (e)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)** |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.948.706,71 | 1.650.563,35 | 1.637.593,35 | 11.298.143,36 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 12.948.706,71 | 1.650.563,35 | 1.637.593,35 | 11.298.143,36 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – | (11.248.706,71) | (1.650.563,35) | - | (9.598.143,36) |

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**2A11437E

## CONTABILIDADE
## RREO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | |
|---|---|
| **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2018** | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
| Previsão Inicial da Receita | 40.667.728,20 |
| Previsão Atualizada da Receita | 47.056.181,80 |
| Receitas Realizadas | 20.118.471,11 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 40.667.728,20 |
| Créditos Adicionais | 10.363.474,47 |
| Dotação Atualizada | 51.031.202,67 |
| Despesas Empenhadas | 18.134.246,23 |
| Despesas Liquidadas | 18.118.773,24 |
| Despesas Pagas | 16.889.881,07 |
| Superávit Orçamentário | 1.984.224,88 |
| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
| Despesas Empenhadas | 18.134.246,23 |
| Despesas Liquidadas | 18.118.773,24 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
| Receita Corrente Líquida | 36.128.524,10 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo de** | **Resultado apurado até o** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 3.999.776,44 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 3.967.886,17 | 0,00 % |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 390.632,13 | 1.405,61 | 386.865,32 | 2.361,20 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 518.349,26 | 7.696,20 | 285.708,65 | 224.944,41 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 908.981,39 | 9.101,81 | 672.573,97 | 227.305,61 |

| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 4.201.299,90 | 25% / 18% | 26,29 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 1.709.365,51 | 60% | 72,05 % |

| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 1.700.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.650.563,35 | 11.298.143,36 |

| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | **Saldo a realizar** |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | |
|---|---|---|---|
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.698.124,04 | 15% | 23,14 % |

| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**13C36F96

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 064/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 064/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Seleção de sociedade empresária visando o fornecimento de Cadernos Pedagógicos, para atendimento dos alunos dos 5º anos das escolas municipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
**VALOR TORAL:** R$26.916,50 (vinte e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
**DATA DA ABERTURA:** 31 de julho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**D1BC747C

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 065/2018**

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 065/2018, conforme descrito abaixo:
**OBJETO:** Seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza em geral a serem usados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) deste Município de Planalto.
**VALOR TORAL: R$106.505,20 (Cento e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)**.
**DATA DA ABERTURA:** 01 de agosto de 2018 – às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**D04A92D9

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
**L E I Nº 1.799/18**

**L E I Nº 1.799/18**

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, PARA OS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER,**

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -**Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública direta e indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público Municipal de Porecatu os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
**§ 1º**- Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
**I -**presidente de mesa, primeiro e segundo mesário, secretários e suplente;
**II -**membro, escrutinador e auxiliar de Junta Eleitoral;
**III -**coordenador de seção eleitoral;
**IV** -secretário de prédio e auxiliar de juízo;
**V** -designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
**§ 2º**- Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
**Art. 2º**Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
**Parágrafo único -**A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
**Art. 3º**- O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
**Art. 4º**- A presente*Lei será regulamentada, no que couber*, pelo Executivo Municipal, no prazo de trinta dias.
**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (17/07/2018).

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**AA2ECB94

---

**LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 68/2018**

**DECRETO Nº 068/2018**

*REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

*D E C R E T A:*

**Artigo 1º -** Fica revogado, mediante Parecer Jurídico datado de 17/07/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 76/2018, Tomada de Preços nº 04/2018.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (17.07.2018).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**6E22E96D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 032- 2018 AMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018**

**MENOR VALOR POR ITEM**
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**OBJETO**

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA - PR, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08 horas do dia 18 de julhoaté às 17 horas do dia 30 de julho de 2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14 horas do dia 31 de julho de 2018.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO**: **R$ 11.027,91 (onzemil vinte e sete reais e noventa e um centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 17 de julho de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E79B8CB7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref.** Processo 372/2018
**Assunto:** Rescisão de Contrato
**Interessado:** Controle Interno

Vistos, etc.
Trata-se de pedido formulado pelo Controle Interno do Município (fl.02) em relação ao resultado final apresentado pela APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento, realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná, que concluiu pela irregularidade do contrato administrativo nº 138/2013 oriundo do Pregão Presencial nº 029/2013(fls. 03 – 05)
O Setor de Contabilidade se manifestou no Processo tendo em vista ter sido o requisitante dos serviços em 2013, opinando pela imediata realização da rescisão contratual. Afirma ainda que não cabe ao setor a condição de verificação de vínculo dos sócios da empresa junto a órgãos públicos.
É o breve relatório.
**Decido**.
O pedido comporta imediato deferimento. Tendo a administração pública a posição de **supremacia do interesse público sobre o particular** e a **indisponibilidade do interesse público pela Administração deixo de citar CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA – ME (CNPJ Nº 07.973.244/0001-08, pois conforme leitura do relatório de fls. 03 – 05, já houve manifestação desta no procedimento.**
**De fato, a contratação se mostra irregular, pois consultando o contrato administrativo nº 138/2013, na cláusula primeira, do objeto, letra K, está especificado que "**o contratado deverá dar atendimento de no mínimo 08 (oito) horas semanais presencialmente na sede da licitante. Ora, em sendo o contratado servidor público de outra municipalidade, haveria incompatibilidade de horário quanto esta prestação de serviços, embora exista a boa fé na contratação por parte da municipalidade". Ainda, entende o Tribunal de Contas que tal contratação afronta o Prejulgado nº 06 desta Corte e também o art. 37, inciso II da Constituição Federal.
Assim, por aplicação da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e do Princípio da Autotutela Administrativa, **DECIDO pela rescisão do Contrato Administrativo nº 138/2013 e seus respectivos aditivos, inclusive com aplicação da Cláusula Sexta, letra B, do Contrato nº 138/2013, tendo em vista a concordância do contratado e a boa fé existente na contratação, uma vez que não houve qualquer prejuízo pela municipalidade e os serviços foram prestados de forma satisfatória como previsto em contrato.**
Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Após publicado encaminhe-se ao Setor de Licitação e Contratos para que seja efetuada rescisão contratual

Porto Amazonas, 17 de julho de 2018.

***ANTÔNIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**1C0A7EC4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO TP 006-2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O município de Porto Amazonas, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 07 de agosto do dno de 2018, na Rua Guilherme Schiffer nº 67 em Porto Amazonas, Paraná, Brasil, Tomada de Preços sob regime de empreitada por preço global da seguinte obra:

**Local do objeto: bairro Centro**
**Objeto: Pavimentação CBUQ**
**Quantidade e unidade de medida: 2.656,92 m²**
**Prazo de execução: 120 dias**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail: dpto.admfinpa@gmail.com*

Porto Amazonas, 17 de julhode 2018.

***GILMAR SCHÜHLI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**F86C6A05

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
### PORTARIA Nº 23/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Álvaro Gonçalves da Rocha, para participar do curso de "Cassação de mandato: Comissão Processante", nos dias 18, 19 e 20 de julho, no município de Curitiba.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de julho de 2018.

***ISAU MARIA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**C1CAE606

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
### PORTARIA Nº 24/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias, cada uma, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do vereador Claudionor Gonçalves Carrasco, para participar do curso de "Cassação de mandato: Comissão Processante", nos dias 18, 19 e 20 de julho, no município de Curitiba.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 16 de julho de 2018.

***ISAU MARIA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**9C22DC7E

### CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na segunda parte do parágrafo 3º, do art. 41, do Estatuto do Consórcio, que trata da indicação e forma de investidura do Conselho Fiscal;

CONSIDERANDO resultado da eleição registrada na 19º Ata de Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, realizada em 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as deliberações dos Chefes do Poder Executivo do Entes Consociados eleitos, externadas por meios dos ofícios protocolares recebidos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear e solenemente dar posse aos membros do Conselho Fiscal do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP.

Art. 2º Os nomeados abaixo discriminados, ao assumirem suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto do Consorcio:

MARCOS ROGÉRIO SOARES. CPF: 858.231.639-91 - RG: 4.992.229-5
Membro Titular – Representante do Município de Cafeara:

GISELE APARECIDA DE MORAES. CPF: 047.668.078 - RG: 8734.343-0
Membro Titular – Representante do Município de Guaraci:

MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO PÁDUA. CPF:124.237.146-39 - RG: 4.647.724-3
Membro Titular – Representante do Município de Porecatu:

LUCIANO RUDNIK. CPF 024.717.669-94 - RG: 7.207.342-8
Membro Suplente – Representante do Município de Prado Ferreira:

MARCIA MARIANO. CPF: 979.247.929-53 - RG: 4.969.157-2
Membro Suplente – Representante do Município de Lupionópolis:

ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO. CPF: 006.419.379-97 - RG: 7.316.805-8
Membro Suplente – Representante do Município de Miraselva:

Art. 3º Os componentes do CONSELHO FISCAL, para todos os fins e efeitos de direitos, assumido as suas funções, comprometem-se a honrá-la em todos os seus aspectos.

Prado Ferreira-PR, 27 de Abril de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**2B11CDB8

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 194/2018

O Prefeito Municipal do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

***RESOLVE:***

Art. 1º - Constituir o Comitê do Transporte Escolar, nomeando, para tanto, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**
Titular: Maria Vitória Porungaba, RG nº 3.466.896-5 SSP/PR, CPF nº 364.681.269-91;
Suplente: Verônica Dagmar Balbina Ramos, RG nº 7.848.909-0 SSP/PR e CPF nº 053.357.509-52.

**Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Titular: Leonice Borges Rosa, RG nº 4.321.398-9 SSP/PR e CPF nº 592.961.869-00;
Suplente: Silmara Simili Krey, RG nº 5.156.029-9 SSP/PR e CPF nº 960.005.549-15.

**Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**
Titular: Sonia Maria Sanches, RG nº 1.780.711 SSP/PR e CPF nº 364.681.349-00;
Suplente: Ana Paula Rodrigues, RG nº 8.381.925-1 SSP/PR e CPF nº 009.682.989-42.

**Representantes de Pais dos Alunos:**
Titular: Elizangela de Lima Gabeiro, RG nº 8.327.457-3 SSP/PR e CPF nº 031.050.299-31;
Suplente: Geovana da Cunha Peres, RG nº 10.747.088-3 SSP/PR e CPF nº 088.965.419-05.

Art 2º - Ficam atribuídas aos integrantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar as funções de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no Município.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 17 dias do mês de julho de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**61546E2C

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 193/2018

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal n° 001 de 14/12/1997.

***RESOLVE:***

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor:

1- **LUIZ ADRIANO FERREIRA** ocupante de cargo efetivo, matrícula 100308, referente ao período aquisitivo 10/04/2017 á 09/04/2018, a serem gozadas no período de 16/07/2018 á 30/07/2018.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de julho de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Humberto José Pereira
**Código Identificador:**E20AF16E

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7/2018

***Objeto:*** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE CASSAÇÃO DE MANDATO: COMISSÃO PROCESSANTE E REGRAS PARA O JULGAMENTO , NOS DIAS 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA .*

***Contratada:*** **HEREMANN E FERREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.449.369/0001-41

***Valor****: R$ 1.520,00 (Um Mil, Quinhentos e Vinte Reais).*

***Fundamento Legal:*** *Artigo 13, inciso VI; artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

***Recursos:***

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 100 | 01.001.01.031.0001.2001 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

*Prado Ferreira, 17 de Julho de 2018 .*

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**F3C4A62F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N°6282/2018

Dispõe sobre Instituição de Comissão Especial de Festejo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no mês de novembro acontece a festa em comemoração ao aniversário do Município, tornando-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração dos festejos da cidade, bem como pela coordenação de todos os eventos, inclusive pela definição das atrações que farão parte do Programa Oficial da Festa;
Considerando que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, entre outros,- dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa de Aniversário do Município;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE FESTEJO DE 2018, para realização da Festa em Comemoração ao Aniversário do Município de Quatro Barras, que acontecerá no mês de novembro de 2018, com as atribuições de definir o Programa Oficial da Festa, coordenar os eventos programados e orientar as Secretaria Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.
Parágrafo Único – Para compor a comissão de que trata o "caput", ficam nomeados os servidores, com funções e atribuições pertinentes, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares a cada Secretaria Municipal.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**DECRETO Nº 6282/2018**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FESTEJO 2018 E RESPECTIVAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES;**

**COORDENAÇÃO – DÉBORA ANDREATTA DA SILVA**
ATRIBUIÇÕES: Definição de eventos, elaboração do Programa Oficial da Festa do Município, organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa, coordenação das assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – MARCO AURÉLIO PRESA**
ATRIBUIÇÕES: Apoio as demais secretarias para organização dos *layouts* do evento; articulação junto aos setores internos e externos visando eficiência na realização dos eventos bem como nas montagens das estruturas necessárias.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – JURANDIR BABTISTA SALGUEIRO**
ATRIBUIÇÕES: Apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes aos eventos da festa em geral; suporte jurídico interno e externo para realização das festividades;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ANA PAULA DA ROCHA PIRES**
ATRIBUIÇÕES: Controlar e assessorar a comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referente aos festejos municipais; realizar procedimentos licitatórios, ou outros equivalentes, necessários para atendimento de toda a estrutura de palcos, arquibancadas ou assentos, banheiros químicos, almoço, guloseimas e demais apoios necessários para as demais contratações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA – MARCOS ANTÔNIO PEREIRA**
ATRIBUIÇÕES: Oferecer suporte de segurança a todos os eventos dos festejos municipais, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, tomando as providências necessárias junto a estes órgãos para apoio e organização da festa. Providenciar junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias para realização dos eventos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – ADRIANE GOMES DA SILVA ANDREATTA**
ATRIBUIÇÕES: Promover e organizar os eventos culturais que farão parte do Programa Oficial da Festa. Promover show com bandas locais. Pagamento do ECAD. Realização do dia Mais Cidadão. Alimentação das equipes de trabalho. Cerimonial do evento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – RENATO DOS SANTOS/SANDRO SAMUEL TIVES**
ATRIBUIÇÕES: Prestar todo suporte de Tecnologia da Informação necessário para os eventos. Divulgar o Programa Oficial da Festa nos meios de comunicação disponibilizados à Administração Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEILA BUSNARDO DOLATO**
ATRIBUIÇÕES: Organização e promoção dos eventos cívicos e escolares que farão parte do programa da festa. Itinerário de ônibus para transporte dos munícipes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS – MURILO ZATONI CORDEIRO**
ATRIBUIÇÕES: Promover a limpeza geral das vias públicas, mantendo a cidade limpa para recepcionar visitantes.

**SUBPREFEITURA – GERSON LUIZ FERREIRA**
ATRIBUIÇÕES: Serviços de infraestrutura, manutenção, reforma civil, elétrica e hidráulica. Prestar apoio e/ou solicitar a contratação de apoio técnico profissional para estruturação de toda parte elétrica do parque de exposições e outras áreas de realização dos eventos;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – ELIZEU AGENOR GRIGOLO**
ATRIBUIÇÕES: Promover campanhas e atividades relativas à pasta.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LEONARDO PRESA**
ATRIBUIÇÕES: Promover Plantão médico móvel, primeiros socorros e Vigilância Sanitária, nos locais dos eventos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURÍSTICO – MARCO AURÉLIO BURKNER**
ATRIBUIÇÕES: Promover as diligências necessárias para praça de alimentação e feira. Buscar patrocinadores e apoiadores para os eventos programados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – ADRIANO DE LARA**
ATRIBUIÇÕES: Promover eventos recreativos e eventos esportivos integrados. Promover a limpeza dos pavilhões e ginásios onde ocorrerão os eventos.

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**4CE19964

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 6286/2018**

Reaprova o loteamento denominado "Chácara Gasparin", localizado no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, de propriedade da empresa SPE Gasparin e Madalosso Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) o requerimento protocolado sob nº 12.064/2018, por **SPE Gasparin e Madalosso Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 20.737.530/0001-24, com sede à Av. Manoel Ribas, nº. 5699 – Sala 2, no bairro de Santa Felicidade, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do qual solicitou a reaprovação do Loteamento Residencial denominado ""**Chácara Gasparin",** a ser implantado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná;

b) Considerando que a requerente é a legítima proprietária do imóvel onde será implantando o referido loteamento, conforme comprova através da matrícula nº. 12.259 do Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul – Pr., com área total de 214.984,31 m2. (Duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro, vírgula trinta e um metros quadrados), inscrita no Cadastro da Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Pr., sob nº. 01.04.01.047.0284.001, na qual será implantado o referido loteamento;

c) Considerando que foram apresentados: I - a Planta de Situação da Área a ser loteada; II - o Demonstrativo dos Perfis Viários Longitudinais e Transversal; III - o Demonstrativo do Parcelamento do Solo em Áreas Residenciais para fins de Implantação do Loteamento Residencial; IV - o Memorial descritivo de todos os lotes a serem implantados; e V - o Cronograma Físico Financeiro para implantação do loteamento;

d) Considerando que foram anexados ao requerimento os seguintes documentos: I - o Comprovante de Registro de Responsabilidade Técnica do Arquiteto e Urbanista responsável pelo projeto; II – Cópia atualizada da Matrícula nº. 15.259 do Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul, acompanhada da Certidão Negativa de inexistência de Ações Reais e pessoais Reipersecutórias referentes a área a ser loteada; III – Certidão Negativa de Débitos Municipais junto a Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Pr.; IV – Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual; V – Certidão Negativa da Fazenda Nacional; VI – Licença de Instalação emitida pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras – Pr. – Protocolo nº. 11428/2016 com validade até 18/11/2018; VII – Cópia da Escritura Pública de Doação das Áreas Verdes, Lotes Institucionais e áreas destinadas ao arruamento e sistema viário do loteamento, transcrita às fls. 195/200 do Livro 215-N do Ofício de Notas e Registro Civil de Quatro Barras – Pr.; VIII - Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município de Quatro Barras – Pr., dos lotes destinados a garantir a implantação do loteamento, transcrita às fls. 080 do Livro 169-N – Protocolo nº. 0203/17 do Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul – Pr.;

e) Considerando a documentação acostada ao Processo Administrativo nº. 13.702/2016 de Aprovação do Referido Loteamento, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, cujo processo deu origem ao Decreto Municipal nº. 5272/2016, de 21 de dezembro de 2016, constante das seguintes peças: I - Anuência Prévia junto a COMEC – COT 339/2016, Protocolo Estadual nº. 14.229.957-7 (fls. 05 do Processo); II - Licença Prévia – Protocolo nº. 8754/2016, emitida em 31 de agosto de 2.016 (fls. 48 e 49 do Processo); III - Licença de Instalação – Protocolo nº. 11428/2016 emitida em 18 de novembro de 2016 (fls. 46 e 47 do Processo); IV - Carta de Viabilidade de Água e Esgoto emitida pela SANEPAR em 13 de agosto de 2013 – Protocolo nº. 966/13 (fls. 100 do Processo);

f) Considerando que em 27 de setembro de 2017 a requerente solicitou a substituição do Memorial Descritivo e da Planta/Prancha 02/03, em decorrência de correções técnicas no projeto, por exigência do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande do Sul – Pr.;

g) Considerando que tais alterações não afetaram a essência e as características do projeto aprovado, a substituição foi deferida e acatada pelo Município;

h) Considerando as justificativas da requerente, que demonstrou fatos relevantes que impediram o registro do loteamento no prazo estabelecido pelo § 2º. do art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2007, a qual dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Quatro Barras e dá outras providencias;

i) Considerando que o Decreto Municipal nº. 5272/2016, de 21/12/2016 que Aprovou Projeto de Loteamento denominado "Chácara Gasparin", resultou em sua caducidade;

j) Considerando que os Projetos Técnicos, respectivas Plantas e demais documentos necessários a implantação do loteamento foram oportunamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Quatro Barras, não tendo havido qualquer fato modificativo capaz de anular tal aprovação;

k) Considerando que o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, através do Departamento de Engenharia, após criteriosa análise do processo em questão, constatou que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos apresentados estão de acordo com a legislação em vigor, recomendou a sua aprovação;

l) Considerando que a aprovação do loteamento não desonera o loteador do cumprimento das suas obrigações legais, nem do preenchimento dos requisitos legalmente estatuídos para a regularidade do loteamento, mesmo subseqüente ao ato de aprovação;

m) Considerando que o Decreto Municipal nº 5272/2016, de 21 de dezembro de 2016, que aprovou o Loteamento em questão, em face da eminência do vencimento do prazo para a implantação do loteamento inviabiliza o empreendimento;

n) Considerando que o empreendimento é de interesse do Município em face da necessidade e ampliação das oportunidades de moradia no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica REAPROVADO o loteamento, destinado a residências, denominado "CHÁCARA GASPARIN"**, localizado Rua Pedro Câmbio Cortiano, no Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, com a área de 214.984,31 m2. (Duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro, vírgula trinta e um metros quadrados),
Parágrafo Único - O referido loteamento possui as seguintes características:
I - 10 (dez) quadras, divididas em 182 (cento e oitenta e dois) lotes, que perfazem a área de 126.419,52 m² (Cento e vinte e seis mil quatrocentos e dezenove, vírgula cinquenta e dois metros quadrados);
II - Áreas Verdes doadas ao Município de Quatro Barras no total de 45.539,32 m². (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove, vírgula trinta e dois metros quadrados, constituídas pelas áreas 01, com 17.038,92 m². (dezessete mil, trinta e oito, vírgula noventa e dois metros quadrados); e, área 02, com 28.500,40 m². (vinte e oito mil, quinhentos, vírgula quarenta metros quadrados);
III - Áreas Institucionais: constituída pelos Lote Institucional nº. 01 (um), com 7.121,31 m². (Sete mil, cento e vinte e um, vírgula trinta e um metros quadrados; Lote Institucional nº. 02 (dois), com 4.501,40 m². (Quatro mil, quinhentos e um, vírgula quarenta metros quadrados); Lote Institucional nº. 03 (três), com 1.308,05 m² (Um mil, trezentos e oito, vírgula zero cinco metros quadrados: e Lote Institucional nº. 04 (quatro), com 2.233,55 m². (Dois mil, duzentos e trinta e três, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados;
IV - Áreas de Ruas e Sistema Viário, constituídas pela "Rotatória" 01 (um), com área de 1.630,55 m². (Um mil, seiscentos e trinta, vírgula cinquenta e cinco metros quadrados); Rua "A", com 2.709,88 m². (Dois mil, setecentos e nove, vírgula oitenta e oito metros quadrados); Rua "B", com 5.218,37 m². (Cinco mil, duzentos e dezoito, vírgula trinta e sete metros quadrados); Rua "C", com 4.419,70 m². (Quatro mil, quatrocentos e dezenove, vírgula setenta metros quadrados); Rua "D", com 1.296,94 (Um mil, duzentos e noventa e seis, vírgula noventa e quatro metros quadrados); Rua "E", com 4.991,70 m². (Quatro mil, novecentos e noventa e um, vírgula setenta metros quadrados); Rua "F", com 1.747,15 m². (Um mil, setecentos e quarenta e sete, vírgula quinze metros quadrados); Rua "G", com 3.207,49 m². (Três mil, duzentos e sete, vírgula quarenta e nove metros quadrados); Rua "H", com 2.639,38 m². (Dois mil, seiscentos e trinta e nove, vírgula trinta e oito metros quadrados);
**Art. 2º**. - A reaprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, Lei Complementar Municipal nº. 03/2007 e demais disposições aplicáveis.
§ 1º. Cumpridas as demais formalidades pertinentes, a empresa SPE Gasparin e Madalosso Empreendimentos Imobiliários Ltda. deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul – Pr., no prazo de 180 (Cento e oitenta dias) dias, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade.
§ 2º. Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as Áreas Verdes, os Lotes Institucionais, todas as Ruas e as demais componentes do sistema viário do loteamento.
**Art. 3º.** - Compete a empresa SPE Gasparin e Madalosso Empreendimentos Imobiliários Ltda. executar os seguintes melhoramentos públicos:
I. Demarcação das quadras e dos lotes;
II. Terraplanagem das ruas;
III. Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas;
IV. Implantação da rede de iluminação pública;
V. Implantação da rede de galerias de águas pluviais;
VI. Implantação da rede de esgoto;
VII. Pavimentação adequada para tráfego nas ruas;
VIII. Implantação das redes de água;
IX. Implantação de Arborização e paisagismo.

**Art. 4º.** - As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município correrão por conta do empreendedor.
**Art. 5º.** - Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Quatro Barras, sem que caiba qualquer indenização ao empreendedor.

**Art. 6º.** - O empreendedor fica obrigado a promover a juntada aos autos, do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul - PR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade da presente reaprovação.
**Art. 7º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº. 5272/2016, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2018

***ANGELO ANDREATTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**F526AAAA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 2289/2018**
FABIO DOS SANTOS – RG 7.390.721-7/PR;
I) processo administrativo nº. 12751/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

**Requerimento de Diária nº 2290/2018**
DIVANEI MOTA DA SILVA – RG 9.040.483-0/PR;
I) processo administrativo nº. 12752/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

**Requerimento de Diária nº 2291/2018**
EVERSON MESSIAS DOS SANTOS – RG 1.335.675-0/PR;
I) processo administrativo nº. 12753/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

**Requerimento de Diária nº 2292/2018**
ALMIR MARAFIGO DA SILVA – RG 6.950.555-4/PR;
I) processo administrativo nº. 12754/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

**Requerimento de Diária nº 2293/2018**
FLAVIO LEGNANI – RG 8.462.265-6/PR;
I) processo administrativo nº. 12755/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

**Requerimento de Diária nº 2294/2018**
MANUELA SKODOWSKI DA CRUZ – RG 8.110.513-8/PR;
I) processo administrativo nº. 12756/2018
II número de diárias: 01 (uma) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 93,24 (noventa e três reais e vinte e quatro centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participar da capacitação de teatro de fantoches da Guarda Municipal.

Quatro Barras, 12 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**3540AD47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°6278/2018**

Súmula: Nomeia a Senhora Claudiane Magrin Araújo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora CLAUDIANE MAGRIN ARAÚJO, RG nº. 11.017.691-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Gabinete", junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 16 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**66B1B97E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°121/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ CARLOS XAVIER, RG nº. 49959311/PR e CPF n° 460.105.309-97, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**22BBFABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°120/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor DIEGO PIRES PINTO, RG nº. 103742706/PR e CPF n° 074.725.689-61, cargo comissionado de "Assessor Técnico II", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**549EAB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°122/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA, RG nº. 71487857/PR e CPF n° 038.403.469-16, cargo efetivo de "Motorista D", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**98B9BA6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N°123/2018**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora LUISA MARA MORAES DE PAULA, RG nº. 35731539/PR, cargo de "Atendente Infatil", licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99.
Esta Portaria entra em vigor em 11 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 13 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**B6411B82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°6274/2018**

Súmula: Exonera e Nomeia o Senhor IVAIR LAGO para o cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal o Senhor IVAIR LAGO, RG nº. 4.482.802-2/PR, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Gabinete", e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico II", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 11 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cássia Scarinci do Nascimento
**Código Identificador:**BBC2D33D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 06283/18 DE 17 DE JULHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município. no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 02.04.06.181.0007.1.122 (878) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1776 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. FINANÇAS | | |
| 03.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 03.02.04.123.0004.2.046 (88) - 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.048 (876) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 40.000,00 |
| 08 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 08.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL | | |
| 08.01 .02.062.0013.2.084 (503) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43. 1°. Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 02- SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 02.04.06.181.0007.1.122 (878) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1776 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 50.000,00 |
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS | | |
| 03.03- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| 03.03.28.844.0023.0.030 (103) - 3.3.90.46.00.00.00.00 | 1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 30.000,00 |
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04.04.08.244.0005.2.048 3.3.90.30.00.00.00.00 | (162) | 1940 MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras Estado do PARANÁ, em 17 de Julho de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**63CFE9AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº 06284/18 DE 17 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercido o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 92.971,40 (noventa e dois mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | | |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | | |
| 04.04.08.244.0005.2.048 4.4.90.52.00.00.00.00 | (877) | 3936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.530,78 |
| 04.04.08.244.0005.2.048 4.4.90.52.00.00.00.00 | (875) | 3940 EQUIPAMENTOS *E* MATERIAL PERMANENTE | 48.440,62 |

**Art. 2°** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

| | |
|---|---|
| Fonte: 3936 | 44.530,78 |
| Fonte: 3940 | 48.440,62 |
| Total: | 92.971,40 |

**Art. 3°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 17 de Julho de 2018

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**3826C89A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - NELSON DA SILVA JUNIOR

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 2340/2018**
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG 6.437.903-8/PR;
I) processo administrativo nº. 12819/2018
II) número de diárias: uma diária sem pernoite
III) valor unitário da diária: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: diária para transporte de paciente com alta médica.

Quatro Barras, 16 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**493CAE97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ISABELA SOLÁ CHAGAS LIMAS SCALGO E JOÃO ALEXANDRE ALCANTARA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 2338/2018**
ISABELA SOLÁ CHAGAS LIMAS SCALGO – RG 9.368.137-1/PR;
I) processo administrativo nº. 12859/2018
II) número de diárias: 02 (duas) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participação do 1º Encontro Estadual de Médicos Veterinários das prefeituras do Paraná.

**Requerimento de Diária nº 2338/2018**
JOÃO ALEXANDRE ALCANTARA – RG 6.433.550-2/PR;
I) processo administrativo nº. 12859/2018
II) número de diárias: 02 (duas) diária e ½ meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor unitário da meia diária: R$ 31,08 (trinta e um reais e oito centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
VI) objetivo da viagem: diária para participação do 1º Encontro Estadual de Médicos Veterinários das prefeituras do Paraná.

Quatro Barras, 16 de Julho de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**338E1327

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
## RESOLUÇÃO Nº 12/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar exclusão de Cadastro do Cadúnico

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de julho de 2018,

Considerando:
1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A reunião realizada em 10/07/2018 entre a comissão deste conselho e a Instância local de Controle Social do Programa Bolsa família
5. A deliberação da plenária.

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a exclusão de 23 cadastros do Cadastro Único conforme segue:

. Recusa da família em prestar informações .Solicitação da família

| | |
|---|---|
| NIS 236.638.654.24 | NIS 209.431.696.52 |
| NIS 210.077.518.29 | NIS 200.096.147.90 |
| NIS 160.262.792.70 | NIS 237.652.977.27 |
| NIS 162.766.999.94 | NIS 127.572.555.27 |
| NIS 121.990.520.89 | NIS 124.912.247.57 |
| NIS 200.799.391-33 | NIS 200.125.350-49 |
| NIS 206.029.394.90 | NIS 127.562.035.15 |
| NIS 170.212.263.39 | NIS 102.400.565-63 |
| NIS 127.386.384.91 | NIS 126.762.555.27 |
| NIS 126.070.495.22 | NIS 200.218.029-33 |
| | NIS 166.048.645.62 |

. Família não localizada por período igual ou superior a 4 anos
NIS 200.245.644.13
NIS 127.684.095.20

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de julho de 2018.

***CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**E45EA05A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Plano de Ação Incentivo Familia Panaraense V PFP V 2018, deliberação nº 021/2018, Incentivos aos serviçosSocioassistênciais tipificados no Âmbito da Proteção Básica, Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS, e dos Benefícios Eventuais. Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Art 2º - Aprovar O Termo de Adesão ao Incentivo V Programa Familia Paranaense.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 17 de julho de 2018.

***MARLY TEREZINHA SOCZEK***
Presidente do COMAS

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**AB2B0D07

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião realizada em 17 de julho de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O Plano de Ação Incentivo Familia Panaraense V PFP V 2018, deliberação nº 021/2018, Incentivos aos serviçosSocioassistênciais tipificados no Âmbito da Proteção Básica, Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS, e dos Benefícios Eventuais. Em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.
Art 2º - Aprovar O Termo de Adesão ao Incentivo V Programa Familia Paranaense.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 17 de julho de 2018.

***MARLY TEREZINHA SOCZEK***
Presidente do COMAS

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**B366D10A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 43.962.997,86 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 43.962.997,86 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 22.631.871,03 | 51,48 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 23.740.018,84 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 22.553.017,90 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 21.366.016,96 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | -2.396.600,09 | -5,45 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 52.755.597,43 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 9.671.859,53 | 22,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 7.034.079,66 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| **RESTO A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 3.885.109,72 | 3.417.358,57 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**A66E6FD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 43.962.997,86 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.034.079,66 | 16,00 % |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 6.330.671,69 | 14,40 % |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.077.409,85 | 7,00 % |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
| | No Semestre de Referência | Até o Semestre de Referência (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**ADB919EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | ANTERIOR | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 1.325.901,80 | 1.143.565,96 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 1.262.552,69 | 1.098.566,65 | 0,00 |
| Empréstimos | 696.534,71 | 661.738,95 | 0,00 |
| Internos | 696.534,71 | 661.738,95 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 566.017,98 | 436.827,70 | 0,00 |
| De Tributos | 307.674,68 | 240.486,78 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 258.343,30 | 196.340,92 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 63.349,11 | 44.999,31 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.994.279,42 | 3.540.166,05 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.994.279,42 | 3.540.166,05 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.530.063,81 | 5.715.695,72 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 1.535.784,39 | 2.175.529,67 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (1.668.377,62) | (2.396.600,09) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 42.262.530,16 | 43.962.997,86 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 3,14 | 2,60 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (3,95) | (5,45) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | ANTERIOR | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 2.994.279,42 | 3.540.166,05 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 29.727,50 | 41.812,65 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 1.063.840,76 | 192.145,80 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1B3C714B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO | | | |
|---|---|---|---|
| Período: 01/01/2018 até 30/06/2018 | | | |
| Equiplano | | | Página:1 |
| Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso | Orçado | Atualizado | Executado |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL | **110.000,00** | **110.000,00** | **4.778,83** |
| 802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | **110.000,00** | **110.000,00** | **4.778,83** |
| 6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | **110.000,00** | **110.000,00** | **4.778,83** |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | **30.000,00** | **30.000,00** | **387,54** |
| 03160 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 | 30.000,00 | 387,54 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | **5.000,00** | **5.000,00** | **0,00** |
| 03170 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | **50.000,00** | **50.000,00** | **4.391,29** |
| 03180 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 | 50.000,00 | 4.391,29 |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | **2.000,00** | **2.000,00** | **0,00** |
| 03190 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | **13.000,00** | **13.000,00** | **0,00** |
| 03200 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** |
| 03210 00000 Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6903247A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | |
|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | 53.270.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | 58.274.036,52 |
| Receitas Realizadas | 24.288.459,24 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Dotação Inicial | 53.270.000,00 |
| Créditos Adicionais | 6.416.419,35 |
| Dotação Atualizada | 59.686.419,35 |
| Despesas Empenhadas | 24.793.494,42 |
| Despesas Liquidadas | 21.720.883,85 |
| Despesas Pagas | 19.621.721,82 |
| Superávit Orçamentário | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 24.793.494,42 |
| Despesas Liquidadas | 21.720.883,85 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 43.962.997,86 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | |
| Resultado Previdenciário | |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 3.801.082,06 | 0,00 % |
| Resultado Primário | 0,00 | 3.737.467,38 | 0,00 % |

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.535.784,39 | 1.129,30 | 1.523.608,61 | 11.046,48 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 1.063.840,76 | 3.796,53 | 802.577,27 | 257.466,96 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.599.625,15 | 4.925,83 | 2.326.185,88 | 268.513,44 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 5.215.921,66 | 25% / 18% | 30,32 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 2.798.749,44 | 60% | 65,90 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 134.677,21 | 965.322,79 |
| Despesa de Capital Líquida | 4.066.546,68 | 4.929.767,03 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 35.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 35.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 4.333.999,34 | 15% | 25,19 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**48132FEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) | 1.100.000,00 | 134.677,21 | | 965.322,79 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.996.313,71 | 4.066.546,68 | 1.967.435,56 | 4.929.767,03 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 8.996.313,71 | 4.066.546,68 | 1.967.435,56 | 4.929.767,03 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II) | (7.896.313,71) | (3.931.869,47) | - | (3.964.444,24) |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**14939F97

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR c = (a – b) |
| RECEITA DE CAPITAL | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 35.000,00 | 0,00 | 35.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Investimentos | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | | | | | | |

| SALDO FINANCEIRO APLICAR | EXERCÍCIO ANTERIOR (h) | DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**A30AC95F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 5.489/18 17/07/2018

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06/04/2018 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17/07/2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º Nomear** a partir do dia 17/07/2018 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO NÍVEL 05 GO 02**

| | |
|---|---|
| JULIANA APARECIDA SERPA DANDOLINI | RG: 8.209.106-8 SESP/PR |

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**25B0BD4D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 3.644/2018 16/07/2018

SÚMULA: RENOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL – COMPDEC.

**MILTON ANDREOLLI**, Prefeito de REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 732/97 de 23/10/97 **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Renomear O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC, constituído através do Decreto N° 3.434/2017, com os seguintes membros:

**MILTON ANDREOLLI**, Prefeito, como **Presidente;**
**DARLEI ANDREOLLI**, Secretário de Administração, como **Vice-Presidente e Diretor de Operações da Defesa Civil**;
**MARULÊ MADALENA GIRARDI WALTER,** Secretária de Finanças;
**ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA**, Secretária de Assistência Social;
**ELIETE APARECIDA CORTES PIMENTA,** Secretária de Saúde
**GERALDINA GAMLA BEDIN,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
**ELIANA PEDRON,** Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano;
**MICHAEL BELLÉ,** Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
**JAKSON FELIPE DA SILVA –** Técnico Agrícola;
**FRANCIELI VIRGINIA CAVALEIRO PEDRON,** Engenheira Civil;
**ARCÊNIO SILVIO FEIX,** Presidente do Rotary Club;
**PAULO BUENO,** Presidente da Associação Comercial, Industrial de Realeza- ACIAR;
**CLAUDEMIR DE CHAVES,** Presidente do Sindicato dos Trabalhares Rurais de Realeza;
**ADRIANO SACARDO,** Representante da Igreja Católica Apostólica Romana;
**MILTON DE JESUS PAULA DIAS**, Representante da Igreja do Evangelho quadrangular;
**VILSON HUBNER**, Representante da Igreja Evangélica Luterana São João;
**EDILBERTO ZANANDREIA,** Representante da Igreja Adventista do 7º Dia;
**RODRIGO SANTANA PERREIRA,** Representante da Igreja O Brasil para Cristo.

**Art. 2º** - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**8928DA85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 27/07/2018,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

**MÉDICO NÍVEL 29 GO 06**

| | |
|---|---|
| ALEXANDRE KAZUO NAKANO | 5º |

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Greice de Azevedo
**Código Identificador:**5EDB1A3B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Pregão ELETRÔNICO N.º 116/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2017**

**ABERTURA: DIA: 04/06/2018 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.**

**EMPRESA(S) VENCEDORA(S):**

**- FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME,** LOTE 1, 4, 5, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.160,00.

**- PROMEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$** 3.110,28.

**- CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** 12.210,79.

**- K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** LOTE 6, COM VALOR TOTAL DE **R$** 980,00.

**- LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** LOTE 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** 75.000,00.

**- SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME,** LOTE 8, COM VALOR TOTAL DE **R$** 12.785,00.

**- SUSAKI & SANTOS LTDA,** LOTE 9, COM VALOR TOTAL DE **R$** 4.469,99.

**- INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME,** LOTE 10, COM VALOR TOTAL DE **R$** 889,00.

**- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME,** LOTE 11, 14, 15,17, 20, e 21,COM VALOR TOTAL DE **R$** 3.474,05.

**- AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL,** LOTE 12 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$** 338,52.

**- DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP,** LOTE 13 , COM VALOR TOTAL DE **R$** 26.410,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 155.257,62** (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS quatro dias de junho de 2018

***CLAUDIA GRZEGOZESKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**EA00B815

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 116/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 227/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$338,52 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 228/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
**OBJETO:** EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 229/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA HOSPITALARES LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$3.110,28 (Três Mil, Cento e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 230/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$26.410,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 231/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** SUSAKI & SANTOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$4.469,99 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 232/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$12.785,00 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 233/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$12.210,79 (Doze Mil, Duzentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$3.474,05 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 235/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$15.285,00 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 237/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
**REFERENTE** LICITAÇÃO Pregão Nº 116/2017
**VALOR TOTAL:** R$889,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)
**DATA DA ASSINATURA**: 17/07/2018

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1D86FEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 116/2017, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de julho de 2018

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0DF8821D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luci Regina Wachaki Pereira
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam prorrogados para12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de julho de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**7F897D55

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017)**

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: CMP- Com. De Produtos de Limpeza LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Ficam prorrogados para12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 17 de julho de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lurdes Dall Agnol Stiz
**Código Identificador:**E0581B87

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2018**

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2018**, de 16 de julho de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 27 de outubro de 2018.
**VALOR DO CONTRATO –** R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**.**
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS, DESTINADOS PARA EVENTO EDUCACIONAL E CULTURAL QUE ACONTECERÁ NA DATA PROVÁVEL DE 27 DE OUTUBRO DE 2018.**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
**CONTRATADO**: DIECKSON LEONIR TESKE**,** localizada na Rua Nereu Ramos, nº 682, Bairro Melo, Campo Ere, Estado de Santa Catarina.
**ONTRATANTE**: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 17 de julho de 2018.

***LESSIR CANAN BORTOLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**11211340

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em razão de todas as empresas terem sido inabilitadas, a Pregoeira declara como **FRACASSSADA** a presente licitação.

Renascença, 17 de julho de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**3FB53EE3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA Nº. 118/2018**

**PORTARIA Nº. 118/2018**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRE, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,( REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 18 de junho de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2018.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**580FC39A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 105/2018**

**DECRETO Nº. 105/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. GEISE RIBEIRO DE SOUZA, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PSICOLOGA, do grupo Ocupacional – Psicologa - GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1D8ABA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 100/2018**

**DECRETO Nº. 100/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. FABIANE GRAZIELLE AGULHO, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de NUTRICIONISTA, do grupo Ocupacional – Nutricionista - GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**56FEA46F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 106/2018**

**DECRETO Nº. 106/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. FÁBIO LOPES CARDOSO, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PSICOLOGO, do grupo Ocupacional – Psicologo - GOP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**E466252A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 102/2018**

**DECRETO Nº. 102/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. LUCIANO SINFRÔNIO DE LIMA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PEDREIRO, do grupo Ocupacional – Pedreiro - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**C575B0BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 132/2018**

**DECRETO Nº. 132/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO BARTUMANOVICZ, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, do grupo Ocupacional – Operador de Máquina - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**A04EB3B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 101/2018**

**DECRETO Nº. 101/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PEDREIRO, do grupo Ocupacional – Pedreiro - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**ED02163C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 116/2018**

**DECRETO Nº. 116/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. DIOZOFER TEIDER, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de VIGIA, do grupo Ocupacional – Vigia - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**1B0D3CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 115/2018**

**DECRETO Nº. 115/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. GEDIELSON ROSA DOS SANTOS, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**CA3D0F6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 114/2018**

**DECRETO Nº. 114/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. RICARDO ROSA RODRIGUÊS, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**EB1AE813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 128/2018**

**DECRETO Nº. 128/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ELOINA SOARES CARNEIRO ASSAD, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do grupo Ocupacional – GOA – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**3047BE7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 126/2018**

**DECRETO Nº. 126/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do grupo Ocupacional – GOA – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**081C5029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 111/2018**

**DECRETO Nº. 111/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. ANIDIS DE NEGRI, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do grupo Ocupacional – Serviços Gerais - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**AF42BD94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 109/2018**

**DECRETO Nº. 109/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. ELIVELTON DOS SANTOS OLIVEIRA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do grupo Ocupacional – Serviços Gerais - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**C96DEE2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 104/2018**

**DECRETO Nº. 104/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDINÉIA MENDES MACHADO, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do grupo Ocupacional – Serviços Gerais - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**03DA424D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 103/2018**

**DECRETO Nº. 103/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ANDRIELE DOS SANTOS, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do grupo Ocupacional – Serviços Gerais - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**9B3B382B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 134/2018**

**DECRETO Nº. 134/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. MAIKON ANTERILDO ROCHA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**78F2C038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 135/2018**

**DECRETO Nº. 135/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. JAMILI ASSAD BOCHENSKI NUNIS, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA DE ARTES, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**064F5598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 122/2018**

**DECRETO Nº. 122/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. EDIMARA FERREIRA ANDUJAR, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**2BEB7676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 076/2018**

**DECRETO Nº. 076/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**DECRETAR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ENILDA MACIEL GONÇALVES, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do grupo Ocupacional – Serviços Gerais - GOSG Classe 2, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 01 de junho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**FF8FC39B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO Nº. 125/2018**

**DECRETO Nº. 125/2018**

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

**D E C R E T AR:**

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. ROSÂNGELA DO ROCIO KANAK, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, do grupo Ocupacional – Oficial Administrativo - GOSP Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 02 de julho de 2018

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**6B9F5D1C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2018**

OBJETO: Inscrição de Servidora para participação no 4º Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva. INTERESSADO: Instituto de Estudos em Saúde Coletiva. CNPJ: 80.511.173/0001-03. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 17 de julho de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**E54C269F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 34 /2018 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11606/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BUENO**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BUENO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde Pública B, nível I, referência 20 – TSP-B-I conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.190.732-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.146.709-30, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 20%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 18 de Julho de 2018.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.119,11 (Três mil cento e dezenove reais e onze centavos)**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2018.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**B73C72EC

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 8.969, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 120.006,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e 13° da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 120.006,00 (cento e vinte mil e seis reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 05.06.28.846.00000.006 | 6774 | 3.3.90.47 | 512 | 6,00 |
| 17.22.15.452.00172.082 | 6286 | 3.3.90.39 | 000 | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **120.006,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 07.08.20.606.00072.031 | 1805 | 3.3.90.30 | 512 | 6,00 |
| 13.17.20.606.00131.020 | 5430 | 4.4.90.51 | 000 | 60.000,00 |
| 13.17.20.606.00131.020 | 5433 | 4.4.90.52 | 000 | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **120.006,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 120.006,00 (cento e vinte mil e seis reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 05.06 | 3.3 | 512 | Julho | 6,00 |
| 17.22 | 3.3 | 000 | Julho | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **120.006,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão/Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 07.08 | 3.3 | 512 | Novembro | 6,00 |
| 13.17 | 4.4 | 000 | Julho | 120.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **120.006,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Julho de 2018.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *MARCOS ROGÉRIO GABRIEL* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* | *SUELEM SILVA* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**8817C278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018 - PMR**

**PROCESSO Nº 175/2018.**

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 019/2018, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Favorecido:** PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ : 08.891.108/0001-23.

**Objeto**: Aquisição de mesas interativas para utilização nas salas de recursos das escolas do Ensino Fundamental.

**Valor :** R$ 63.870,54 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

**Pagamento:** 06 (seis) mesas interativas; valor unitário de R$ 10.645,09 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio pedagógico; 123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 17 de Julho de 2018.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**0245EC38

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 079/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar a ata de registro de preço da empresa **J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Izaura Gamba Vitorino, nº583, SL 01, Parque Industrial, CEP nº87.065-140, fone nº44-3266-6111, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 27.351.505/0001-57, representada pelo Sr. **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, vendedor, residente na Rua Jucelino Kubitchek, nº377, na cidade de Iboporã - PR, portador do RG nº 6.119.411-8 e do CPF nº 908.585.658-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços, conforme abaixo especificado.

| Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 89 | PCT | 47600 | PAPEL TOALHA INTERFOLHA . Folha Simples, 2 DOBRAS. Composição: 100% celulose virgem, fibra curta proveniente de eucalipto, 100% fibras virgens e naturais não esfarelamento; Insumos utilizados na produção do papel: Violeta ( corante ), Alvejante (Ótico), Agente de resistência a úmido. PROPRIEDADES FISICAS: Largura: 23cm. Comprimento: 20cm. Embalagem: 1000 folhas . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Toalha de Papel Interfolhado, Norma referência 20 g/m² Gramatura g/m2 ABTCP P6/70 19,0 - 21,0 Espessura mm ABTCP P5/77 0,07-0,100 Umidade % ABTCP P2/70 6,0 a 9,0 Tração longitudinal gf/50 mm ISO 1924/1 1800 a 2300 Tração transversal ISO 1924/1 1100 a 1600 Tração úmida longitudinal ABTCP P20/69 =180 Tração cu | 8,20 | ECOLOGY |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de junho de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | CLÁUDIO MARTINS DE PINHO |
| RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR | RG n.º 1.769.061/SSP - DF |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**F622BEFA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 144/2017**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, resolve registrar o preço da empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, com sede à Rua Malu, nº 4458, Zona I, na cidade de Umuarama – PR, Fone (44) 3621-8181, CEP 87501-140, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO JOSÉ PRANDO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.676.294-0 e do CPF nº 795.143.409-49, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 3390, na cidade de Umuarama – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

| Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|
| 49 | F/A | 30563 | Fentanila, sal citrado, 0,05mg/mL, solução injetável - frasco com 10mL | 2,989 | CRISTALIA |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 20 de junho de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito do Município de Rolândia | ***DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | ROSANA ALVES DA SILVA |
| RG nº 4.916.208-1/SSP-PR | RG nº 5.643.911-0/SSP-PR |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**D58C7FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR - PROCESSO Nº 11265.165/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e integrando e importando os dados de nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo) de sistema existente na Prefeitura, incluindo serviços de: manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da prefeitura municipal de Rolândia e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

**Devido a impugnação interposta ao processo, fica o mesmo suspenso para as devidas considerações.**

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 17 de julho de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**EDDB67DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – PMR - PROCESSO Nº 12737.177/2018.**

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para a aquisição de Cardioversor/Desfibrilador, conforme definições no anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Total R$: 56.385,60

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 17/JUNHO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 31/JUNHO/2018, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 17 de Julho de 2018.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**19F3C43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.**

Objeto: Execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede, Objeto: Quadra de Esportes, Quantidade e unidade de medida: 648,00 m², Prazo de execução (dias): 120.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Presidente, o Senhor José Augusto Liasch da Silva, e membros o senhor Pedro Antonio Braghetto Barbosa e a senhora Creonice Maria Tozini, comunicam que após análise e verificação, das propostas ofertadas, classificou as empresas conforme tabelas abaixo:

| RAZÃO SOCIAL | R$ Max. Total | R$ Proposto | Classificação |
|---|---|---|---|
| R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP | 289.547,79 | 257.499,17 | 1° |
| TECENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP | | 288.288.17 | 2° |

Rolândia, 17 de Julho do ano de 2018.

| *PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA* | *CREONICE MARIA TOZINI* |
|---|---|
| Membro | Membro |
| *JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA* | |
| Presidente | |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**264F6633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**3º ADITIVO DO CONTRATO 029/2017**

**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017**

**Ref.: Tomada de Preços nº 003/2017**

Contrato de que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, estabelecida na Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-200, Fone (44) 3025-5576, neste ato legalmente representada pelo Senhor **FABIANO MATIAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.113.399-81, residente e domiciliado a Rua Joubert de Carvalho, nº 162, Zona 01, Sala 01, 1º andar, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução, estendendo-se o mesmo por mais 30 (trinta) dias, com início em **03/06/2018** e término em **03/07/2018** para execução e 150 (cento e cinqüenta) dias para vigência com início **03/06/2018** e término em **31/10/2018** para vigência.
.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 01 de junho de 2018.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

TESTEMUNHAS:

| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI |
|---|---|
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal de Planejamento |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**54ACB053

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 27/2017

1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

**Ref. Dispensa nº 049/2017**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA DE LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.814.471/0001-21, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 55, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP 860369-080, neste ato legalmente representada pelo seu presidente, Senhor **OVHANES GAVA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.749.384-6 e do CPF/MF nº 605.637.969-87, residente e domiciliado na Rua César de Oliveira Bertin, nº 265, na cidade de Londrina – PR, doravante denominada **CONVENENTE**, tem entre si, justas e contratadas as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quinta da execução e da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/06/2018 e término em 19/06/2019 para a execução e a com inicio em 20/06/2018 e término em 19/10/2019 para a vigência.

**Cláusula Décima QUARTA – Do Foro**
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2018.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *CEFIL* |
|---|---|
| Concedente | Convenente |

TESTEMUNHAS:

| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | ROSANA ALVES DA SILVA |
|---|---|
| **Secretário municipal de Compras, Licitação e Patrimônio** | **Secretária Municipal de Saúde** |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**A42A6030

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 58 DE 13 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 58 DE 13 DE JULHO DE 2018

Súmula – Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I – um representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: CARINA CARLA FANTIN, portadora da C.I.R.G. nº 9.393.756-2 – PR e CPF/MF nº 063.441.689-86; Suplente: MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI, portador da C.I.R.G. nº 10.667.889-8 – PR e CPF/MF nº 070.848.529-48.
II - um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: ELI CARLOS REISDOERFER, portador da C.I.R.G. nº 7.292.039-2 – PR e CPF/MF nº 030.788.209-80; Suplente: CRISTINA TOIGO, portadora da C.I.R.G. nº 7.558.762-7 – PR e CPF/MF nº 033.504.779-33.
III - um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: JOSÉ CAPELLIN, portador da C.I.R.G. nº 526.895-03 – PR e CPF/MF nº 735.138.579-34; Suplente: CRISTIANE KRAUSE, portadora da C.I.R.G. nº 15.893.295-11 – BA e CPF/MF nº 960.089.039-00.
IV - um representante de Pais de Alunos: Titular: VALDIR BALANCIEFER FILHO, portador da C.I.R.G. nº 6.804.666-1 – PR e CPF/MF nº 021.014.219-76; Suplente: CLÉLIA CECCON TIOSSI, portadora da C.I.R.G. nº 7.001.182-4 – PR e CPF/MF nº 971.988.899-72.
Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100, de 13 de Setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 13 de Julho de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3C4BB74D

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
## DECRETO Nº 59/2018 16.07.2018

**DECRETO Nº 59/2018**
16.07.2018

Enquadra servidora pública municipal integrante do Quadro do magistério público municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica enquadrado a servidora municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

| Servidor | Cargo | Nível/ Referência Atual | Nível/ Referência a Elevar | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| Adriana Boff | Professora | C-05 | C-06 | 963 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de julho de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**A24C0429

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO 109/2018**
**EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 31 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa prestadora de serviço em retifica geral para motor de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 17 de julho de 2018.

***FABIANO ROMANI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**72BC1CDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**Processo de Licitação nº.:101/2018.**
**Tomada de Preço nº. 08/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação de abastecimento de água nas comunidades de Linha Vidal e Linha Nova seção, conforme convênio nº 840513/2016 Ministério da Integração Nacional.

**Recorrente:** HANSEN & MELO LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa HANSEN & MELO LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantendo o edital com seus adendos e anexos inalterados.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 20 de Julho de 2018, às 09:00hs, inicio ao do certame.

Salto do Lontra em 17 de Julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**8DEF4F5B

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 161-2018**

**PORTARIA Nº. 161/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, LILIAN RENATA CANI DEPIERI, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 16 de julho de 2018, a servidora **LILIAN RENATA CANI DEPIERI,** brasileira, casada, portadora do RG 3.272.084 SSP-SC e CPF 990.672.009-30, ocupante do Cargo de Arquiteta, matricula 869-9, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/04/2012, período aquisitivo 2016 à 2017.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 16 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**0F914357

**DEPARTAMENTO DE RH**
**PORTARIA 162-2018**

**PORTARIA Nº. 162/2018.**

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidora Municipal, SERGIO DE MORAES, e dá outras providências.

**MAURÍCIO BAÚ**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Concede Férias Regulares a partir do dia 16 de julho de 2018, ao servidor **SERGIO DE MORAES,** brasileiro, casado, portador do RG 4.591.691-0 SSP-PR e CPF 643.828.269-34, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 715-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/01/2011, período aquisitivo 2015 à 2016.

**Art. 2º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de julho de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sedenir Rhoden
**Código Identificador:**D8A6004E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

### CAMARA MUNICIPAL
### RGF

| CAMARA DE SANTA AMELIA | | |
|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018 | | |
| RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") - Portaria 403/2016 | | R$ 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 620.133,30 | |
| Pessoal Ativo | 571.693,25 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 48.440,05 | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF ) | | |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ( exceto elemento 34 ) | | |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II) | 15.264,92 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária | 14.705,68 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 559,24 | |
| Pensionistas | | |
| I.R.R.F. | 559,24 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 604.868,38 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb) | | 604.868,38 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 14.053.234,54 | - |
| (-) Transf. Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 14.053.234,54 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 604.868,38 | 4,30 |
| LIMITE MÁXIMO VIII ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) | | 0,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL IX ( § único do art. 22 da LRF) | | 0,00 % |
| LIMITE DE ALERTA X ( inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 % | | 0,00 % |
| Fonte: CAMARA DE SANTA AMELIA | | |

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**413D722E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 157 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 16 e 19/07/2018.

AGENDA:

- Paranacidade/SEDU – documento, homologação, licitação, Pá Carregadeira.
- Embarque para Brasilia (Curitiba-Brasilia 17/07)
- Retorno para Curitiba (Brasilia-Curitiba 18/07)

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Julho de 2018.

***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**34613E0B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 158/2018

Fica AUTORIZADO o senhor **Marcos Valentin Damasceno, ocupante do Cargo de Diretor de Secretária e Turismo** o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à várias Cidades do Norte do Pr, para custear despesas de alimentação..

**OBJETIVO DO ADIANTAMENTO**
**Custear despeças com alimentação em viagem a vários Municípios para divulgação e colagem de Cartazes da AGROFEST 2018, em datas de 16 e 17 de Julho de 2018.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**4A32104E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2018 1/1 PREGÃO Nº 027/2018

OBJETO: **Aquisição de oxigênio medicinal gasoso**
**CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME**
**CNPJ Nº 81.128.506/0001-82**
VIGÊNCIA:12 MESES
DATA: 16/07/2018

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | UNID | VALOR MÁX. UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 1 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO) | 100 | UNID | R$ 150,00 |
| 2 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO) | 100 | UNID | R$ 108,33 |
| 3 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³ a 2M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO) | 100 | UNID | R$ 118,33 |
| 4 | RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ a 3,5M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO) | 100 | UNID | R$ 131,67 |

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**C06548F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018-2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018-2018**
**CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e**
**CONTRATADA: Paraná Equipamento S/A.**
**OBJETO: Pá Carregadeira sobre rodas.**
**VALOR: R$ 349.999,99 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 06.001.26.782.0023.1095.4490.52.00.00.00.**

**PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.**
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018.**
**FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**

**Santa Cecília do Pavão, 18 de julho de 2018.**

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**BE78A80D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 043/2018– FORMA PRESENCIAL**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 043/2018– FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de funilaria e pinturas em veículos da frota Municipal.
**CREDENCIAMENTO:** Das 08h15m as 08h29m horas do dia 31/07/2018
**ABERTURA:** Das 08h30m de 31/07/2018
**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**9CCA639A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 044/2018– FORMA PRESENCIAL**

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 044/2018– FORMA PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de transporte com Micro-Ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a lei nº 854/2017, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Ibiporã – PR – Frigorífico Rainha da Paz.
**CREDENCIAMENTO:** Das 13h15m as 13h29m horas do dia 31/07/2018
**ABERTURA:** Das 13h30m de 31/07/2018
**AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,**ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**7AEABBD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 074/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de saúde,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - no dia, 05 de julho de 2018.

**OBJETIVO**
**Documentos para Liberação de Pagamentos, Saúde, outros órgãos do Governo.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**8C11624D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 075/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do Cargo Assistente Social,** o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Jaguariaíva - Pr.

**OBJETIVO**
**Participação na 2ª Reunião Descentralizada do COGEMAS como Assistente Social, que será realizada, no dia 16 de Julho de 2018 na Cidade de Jaguariaíva- Pr.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**58D84C0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 076/2018**

**Autorização de Diária nº. 076/2018**

Fica AUTORIZADO a Sra. **Franciene Rocha de Oliveira, ocupante do Cargo Secretária Executiva dos Conselhos,** o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Jaguariaíva - Pr.

**OBJETIVO**
**Participação na 2ª Reunião Descentralizada do COGEMAS como Secretária Executiva dos Conselhos, que será realizada, no dia 16 de Julho de 2018 na Cidade de Jaguariaíva- Pr.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**043F11C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 077/2018**

**Autorização de Diária nº. 077/2018**

Fica AUTORIZADO a Sr. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do Cargo Coordenador do CRAS,** o valor de **R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais)**, para custear despeças de viagem à Cidade de Jaguariaíva - Pr.

**OBJETIVO**
**Participação na 2ª Reunião Descentralizada do COGEMAS como Coordenador do CRAS que será realizada, no dia 16 de Julho de 2018 na Cidade de Jaguariaíva- Pr.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**732D5CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.078/2018**

**Autorização de Diária nº.078/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 16 e 19/07/2018 .

AGENDA:

- Paranacidade/SEDU – documento homologação Licitação Pá Carregadeira.
- Embarque para Brasília (Curitiba-Brasilia 17/07/2018).
- Retorno a Curitiba (Brasília-Curitiba 18/07/2018).

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Julho de 2018.

***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**41533174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº.079/2018**

**Autorização de Diária nº.079/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Brasília DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 17 e 18/07/2018 .

AGENDA:

- Visita a Ministérios.
- FNDE
- Gabinete do Deputado Alex Canziani.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Julho de 2018.

***ADENIL SIQUEIRA SANTOS***
Controle Interno

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**474F66E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.159/2018**

Autorização de ADIANTAMENTO nº.159/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Almeida dos Santos,** motorista; o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para custear despesa referente ao transporte e refeições a Cidade de Londrina e Cornélio Procópio PR.

**OBJETIVO DO ADIANTAMENTO**
**Levar pessoas que precisa fazer Perícias Médicas nas Cidades de Londrina e Cornélio Procópio.**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de Julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**9A052726

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** ARMANDO DE MEIRA GARCIA.
**CPF/MF:** 597.371.319-91
**CARGO/FUNÇÃO:** VEREADOR
**DESTINO:** CURITIBA.

**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 02 (DUAS).
**VALOR:** R$ 880,96
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** Participação de reuniões na Assembléia Legislativa, DER, Paraná Cidade e Fundepar.
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 014/2018

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 17 de julho de 2018.**

***JOSÉ PAIS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**7DACD227

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 646/2018**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José de Almeida, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. José de Almeida,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.415.326 e CPF/MF sob o n.º 548.317.929-34 ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 01/02/2016, a partir de 17 de Julho de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Agosto de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**C127E495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 886/2018**

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 022/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 022/2018, a qual objetiva Concretização da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 08857.186000/1170-04 com recursos financeiros de investimentos do Fundo Nacional da Saúde, Ministério da Saúde a Estados, Distritos Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) visa Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Veículo tipo Van Adaptado) para esta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.396.810/0011-05, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 5680, Jardim Iguaçu, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais);

Van 0 Km, adaptada, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano e modelo 2018, com capacidade p/ 9+1+1 cadeirante, cor branca.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**31563245

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018**

**Objeto:** Concretização do Termo de Compromisso Ambulância: Termos n.º 41233017121909541l9 e n.º 41233017122812016l0 com recursos financeiros de investimentos do Ministério da Saúde destinados à Aquisição de 02 (duas) ambulâncias Tipo "A" para esta municipalidade.

A pregoeira Oficial do Município, juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 580/2017, vem por meio deste informar aos interessados nos Pregões em epigrafe, que o mesmo **está cancelado**. A comissão ressalta que o edital será revisado, publicando em breve um novo processo.

*Conforme resposta à um pedido de Esclarecimento, alteração do descritivo do objeto.

| Fernanda de Oliveira | Franciele C. dos Santos | Sabrina Herminio |
|---|---|---|
| Equipe de Apoio | Pregoeira | Equipe de Apoio |

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**3F131D58

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 149/2018 DATA: 17/07/2018**

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| RUBIA MACEDO | MÉDICA VETERINÁRIA | 11/07/2018 à 09/08/2018 | 10/08/2018 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 11/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**ECA4294E

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 150/2018 DATA: 17/07/2018**

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| MARIA SALETE MULLER UNSER | ENFERMEIRA | 16/07/2018 à 14/08/2018 | 15/08/2018 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo á 16/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**308F9C22

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 151/2018 DATA 17/07/2018**

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ROSA DE BASTIANI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 16 de julho de 2018 à 12 de Outubro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 13 de Outubro de 2018.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 16/07/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**38F2AA3D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 152/2018 DATA: 17/07/2018**

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A**

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

| Nome | Cargo | Período de gozo | Data de retorno |
|---|---|---|---|
| FABIO LANZA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 17/07/2018 à 15/08/2018 | 16/08/2018 |

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**ADAA0A16

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 062/2018 DATA:09/07/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Campo Largo e Curitiba, para levar o paciente **ITAMAR BRANDT e MARIA EDUARDA MATOS DOS SANTOS,** para consulta nos dias 10/07/2018 e 11/07/2018.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**A1A29C59

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 064/2018 DATA:16/07/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, em decorrência de curso, TREINAMENTO EM SALA DE VACINAÇÃO, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018 em Cascavel.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**31B73D31

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 822/2018**

**De 17 de Julho de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 240.000,00. (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
**LEI**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE
Classificação Funcional 10.301.000072-075 Equip e veículos da saúde pública
Conta/Natureza de Despesa 2805 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497– Vig sanitária R$ 240.000,00
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Provável Excesso Arrecadação**
**RECEITA 2418031101000000 – Transf rec veículos leves para UBS R$ 0,00**
**RECEITA 2428031101000000 – Transf rec Sus Veículo ambulancia R$ 0,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**RECEITA 2418031101000000 – Transf rec veículos leves para UBS R$ 120.000,00**
**RECEITA 2428031101000000 – Transf rec Sus Veículo ambulância R$ 120.000,00**

**C) Demonstrativo do Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**RECEITA 2418031101000000 – Transf rec veículos leves para UBS R$ 120.000,00**
**RECEITA 2428031101000000 – Transf rec Sus Veículo ambulancia R$ 120.000,00**

**Santa Lúcia-Pr, em 17 de Julho de 2018.**

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**48BE8266

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 821/2018**

**De 17 de Julho de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 226.550,00. (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 226.550,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000062-017 Aquisição/renov de veíc do trans escolar
Conta/Natureza de Despesa 785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 128– FNDE R$ 226.550,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência**
**- Provável Excesso Arrecadação**
**RECEITA 2418051110000000 – Transf FNDE Caminho da Escola -par 2017 R$ 0,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**RECEITA 2418051110000000 – Transf FNDE Caminho da Escola -par 2017 R$ 226.550,00**

**C) Demonstrativo do Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**RECEITA 2418051110000000 – Transf FNDE Caminho da Escola -par 2017 R$ 226.550,00**

**Santa Lúcia-Pr, em 17 de Julho de 2018.**

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**DCAAAD34

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3486**

**DECRETO N. 3486/2018**

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica criada a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 2º**A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Geovani Pedro Guareschi, Cleber de Souza Relli, Maíra Regina de Sá Sguarezi, Tatiana Crhistina Nodari, Cassiele Christina Fávero, Inelves Roveda Dall Onder, Daniele Cristina Parenti, Geni Saugo Ribeiro, Héllen Marina Prunzel, Sandra Mara Angonese Dal Paz, Jeferson Jonas Ávila, Jackson Camargo de Souza, Maira Fabiana Benini Schirmann, Maria Elisa Gomes Alves Pereira, Isabela Sayonara Ribeiro, Ana Maria Bandeira, Rodolfo Backes dos Santos, Maicon Camargo de Souza, Marielen Tonello Ortolan, Carla da Rocha Dall Onder, Valdecir Pereira Leite, Cesar Augusto Ortega, José Arlindo Favetti, Thaís Fernanda Cauduro, Claudio dos Santos Pereira, Francisco Dal adro, Adão Valderi Frescura, Eduardo Luis Ramos, Ivone Gessi Dalabrida, Rozani Maria Ortiña Scopel, Cláudio Alcemir Rosa de Oliveira, Francisco Parenti Neto e Ana Márcia Bandeira Machado.

**Art. 3º**A Coordenação Geral da Comissão caberá ao senhorJAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI– Secretário de Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 4º**A Coordenação Técnica da Comissão caberá à servidora pública municipal, senhora CARLA ROCHA DALL ONDER - Servidora Efetiva desta Municipalidade.

**Art. 5º** O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 6º**Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

**Art. 7º**Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ETADO DO PARANÁ, EM 17 DE JULHO DE 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**E9FFB3C4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº06**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06, de 17 de julho de 2018.**

SÚMULA: *Aprova o recurso financeiro para aquisição de equipamentos ao Hospital e Maternidade Santa Izabel, contratualizado à Rede Mãe Paranaense do SUS, na modalidade fundo à fundo.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do município de Santo Antonio do Sudoeste**,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010:

**R E S O L V E "ad referendum":**

**Art.1º** Fica aprovado o incentivo financeiro de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Santa Izabel, através do recurso da Resolução SESA Nº 465/2018.

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***DARIÉLI BREMBATTI***
Presidente CMS

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**EC1DE88C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3485**

**DECRETO Nº 3.485/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo contido no Decreto Municipal nº 3.475 de 30 de maio de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo contido nos artigos 1º e 4º do Decreto nº 3.475de 30 de maio de 2018, estendendo-se pelo período de 60 (sessenta) dias, retroativos a 1 de julho de 2018, podendo ser prorrogado.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLIQUE-SE:**

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**03DBA77A

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO – CONTRATO DE RATEIO**

Torna-se público que o Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, firmou contrato de rateio nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 782/2013, conforme segue:

Data assinatura contrato: 17/05/2017

Entidades: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA BOA VISTA** e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO-CISNORPI**

Objeto contratual: contrato de rateio visando regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2017.

Vigência: até 31/12/2017

Valor total: **R$ 127.561,20** no exercício financeiro.

Autoridades signatárias: PEDRO SERGIO KRONEIS – Prefeito Municipal e SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA – Presidente do CISNORPI.

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**7807C840

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### DECRETO Nº. 107 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 050/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica **homologado** o Processo de Licitação 071/2018, modalidade Pregão Presencial N° 050/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
**Parágrafo único –** O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS.** – o item/lote – com valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) totalizando **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

**Art. 2º -** Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**B07B2A9F

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO Nº 106, DE 17 DE JULHO DE 2018

**DECRETO Nº 106, de 17 de julho de 2018.**

REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DIVULGAÇÃO E DISCUSSÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Municipal; a Lei Municipal n.° 687/2012 que autoriza a participação do Município no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP; e a Portaria n.° 057/2017 de instituição do Comitê Municipal; faz saber a todos os habitantes do Município de São Pedro do Iguaçu, que passa a vigorar, a partir da sua publicação, o presente DECRETO, que regulamenta e disciplina a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 31 de Julho de 2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Casa da Cultura, localizada na Rua Rui Barbosa - 202 - Centro, Vera Cruz do Oeste – PR, sede do CIDERSOP, na forma que segue:

**Art. 1o** A presente audiência pública, aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito da revisão do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS) do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, elaborado em cumprimento à Lei Federal n.° 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n.° 7.404/2010.

**Art. 2o** A Audiência Pública contará com uma MESA COORDENADORA dos trabalhos, uma Tribuna e um Plenário.

§ 1o A Mesa Coordenadora para abertura da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

Presidente do CIDERSOP e prefeito de Vera Cruz do Oeste, ou seu representante, como Presidente da Mesa;
Prefeitos dos Municípios de Céu Azul, Diamante D'Oeste, Matelândia, Ouro Verde do Oeste, Ramilândia, São Pedro do Iguaçu e São José das Palmeiras ou seus respectivos representantes;
Coordenadores dos Comitês nomeados para elaboração do PIGIRS ou seus representantes;
Presidentes das Câmaras de Vereadores dos municípios do CIDERSOP ou seus representantes;
Procuradores (as) Municipais do CIDERSOP;
Representante da Itaipu Binacional;
Representante da Fundação Parque Tecnológico Itaipu (FPTI);
Representantes da consultoria contratada; e
Outras autoridades/representantes.

§ 2o Caberá ao representante designado para a Coordenação da Audiência Pública a responsabilidade por:

Registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, clube de serviço etc.;
Anotação das exposições e debates ou gravação;
Preparação do Relatório–Síntese;
Distribuição de formulário para perguntas aos participantes interessados.

**Art. 3o** A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário fixados no respectivo Edital de Convocação.

**Art. 4o** A Audiência Pública observará a seguinte programação:

I – abertura, realizada pelo Presidente do CIDERSOP ou seu representante e dos Prefeitos Municipais;
II – leitura dos Decretos Municipais;
III – exposição do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e respectivos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de cada ente membro do Consórcio;
IV – respostas às questões encaminhadas pelos representantes, participantes e ouvintes através de formulário próprio;
V – Palavra Final dos Prefeitos Municipais/Representantes.

§ 1o Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à Mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição.

§ 2o Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Consórcio CIDERSOP localizada no Município de Vera Cruz do Oeste junto a Prefeitura.

§ 3o A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas e jurídicas responsáveis pela elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto da presente Audiência Pública.

§ 4o O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 120 (cento e vinte) minutos.

**Art. 5º.** O Município de São Pedro do Iguaçu realizará a Consulta Pública durante 15 dias prévios à Audiência, de 17 de Julho de 2018 a 31 de Julho de 2018, do relatório do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP.

**Art. 6º.** A Consulta Pública referida no Art. 5º é um dos canais de comunicação com a população que objetiva disponibilizar publicamente os estudos e propostas à opinião pública a fim de obter suas sugestões e comentários, em atendimento ao art. 19, § 5º, da Lei Federal n° 11.445 de 2007 e art. 26, § 1º, do Decreto Federal n° 7.217 de 2010, que dispõem sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º. A Consulta Pública é aberta a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, que poderá encaminhar sugestões e comentários.

§2º. A partir do início da Consulta Pública, indicada no Art. 5º, estará disponível no site http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/ o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP para livre obtenção a qualquer interessado e ainda uma via impressa na Prefeitura de São Pedro do Iguaçu.

§3º. As sugestões e comentários da Consulta Pública deverão ser enviados até o dia 30 de Julho de 2018 para o e-mail cidersop@veracruz.pr.gov.br.

§4º. As sugestões encaminhadas serão avaliadas e ponderadas pela equipe técnica de elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do CIDERSOP e, se assim entender conveniente, incorporadas ao documento.

**Art. 7o** A Audiência Pública será suspensa, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

**Art. 8o** Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

**Art. 9o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10o** Revogam-se disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,** Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**505EA835

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1840/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6921 de 28/06/2018,
**D E C R E T A**

**Art. 1.° -** Fica concedida à Sra. FLAVIA PAULA LEME, matrícula funcional nº 1080-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 10/07/2018 à 07/10/2018.

**Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 16 de julho de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**036278E8

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL Nº 002/2018

A Presidente da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público do Município de Sengés - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/201**8, TORNA PÚBLICO, o resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição.

**Art. 1º -** Fica divulgado o resultado do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição conforme segue abaixo:

| NOME | DOCUMENTO | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| SUELI LIMA DE SOUZA | 107523758 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| FABIANE DE MELLO JORGE | 126278772 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | INDEFERIDO |
| ANDRE CARLOS DE ALMEIDA | 538033265 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | INDEFERIDO |
| RODRIGO HIDROSHI DE ALMEIDA TANAKA | 100603578 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| TOBIAS DE ABREU ROCHA | 70999714 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| EDISON SEIHITI KUSSABA | 10356954 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| ADEMAR AMERICO FORNEL | 49177399 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| ALAN JHON ALVES MARTINS | 19817757 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| EDVALDO ANTUNES DA SILVA | 456484528 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| CLEVERSON LUIS CORREA | 76349053 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| TAMARA JOVAE LORBIESKI SILVA | 106612030 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| MARLENE DE OLIVEIRA | 104796443 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| NELSON CAIQUE DE ARAUJO | 125763685 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| GISELE MARTINS DOS SANTOS | 135999318 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |
| LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA | 484001231 | FISCAL DE RENDAS E TRIBUTOS | DEFERIDO |

Sengés, 17 de julho de 2018.

***SIMONE MOURA LODY***
Presidente da Comissão
Portaria Nº 1.441/2018

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**BFB71C73

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1841/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais ), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES**
**2310 – 104 –** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 18.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL**
**2365– 107 –** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 4.000,00 (especial)**

**Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES**
**2140 - 104 - –** 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 18.000,00**
**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 Departamento de Educação Básica**
**12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL**
**2350– 107 –** 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat. - **R$ 4.000,00**

**Art. 3º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Senges, 16 de julho de 2018.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**8E2B3339

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2.767/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Centro Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) localizado na Avenida 06 de junho, nesta cidade passa a denominar CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ BERNARDINO ALMEIDA.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 17 de julho de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2018**
**AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**AA99B02A

### ASSESSORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2018

SÚMULA: Institui a Semana Municipal do Ciclismo "mountain *Bike Sertão*" calendário do Município de Sertanópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, a Semana Municipal do Ciclista "Mountain *Bike Sertão*", a ser comemorado anualmente, sempre no mês de setembro, conforme programação (Cronograma) prévia da Federação Paranaense de Ciclismo.
Art. 2º - São os objetivos da Semana de Incentivo ao Ciclismo:
I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, lazer e quanto como meio de transporte;
II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
Art. 3º - A semana instituída no mês de setembro de cada ano nesta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sertanópolis.
Art. 4º - As Secretarias Municipais de Educação, Esporte/Lazer e Saúde ficam autorizadas a organizar atividades educacionais e de incentivo ao uso consciente da bicicleta como meio de transporte e de lazer.
Art. 5º - Os recursos necessários para cobertura das despesas na aquisição de medalhas, troféus, etc., será suportado pela Divisão de Esporte, modalidade Premiações Culturais Esportivas e Artísticas, através da conta, rubrica n.12.020.27.812.0015.2097.3.3.90.31.
Art. 6º - As demais despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 17 de julho de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**ORIGEM: Projeto de Lei nº 061/2018**
**AUTORIA: Vereador Wagner da Silva**

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**2A109732

### ASSESSORIA GERAL
### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2016 POR PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Aleocídio Balzanelo**, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, **Gisley Victoriano Kosan** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.280.357-6-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 018.321.349-11, residente e domiciliada a Rua Luiz Deliberador, 1053, centro - Sertanópolis - Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** também ao final assinado, resolvem, de comum acordo, prorrogar o presente contrato,

que teve início em 02 de setembro de 2016 e término previsto em 16 de julho de 2018, até a data de **01 setembro de 2018.**

Mantêm-se as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 16 de julho de 2018.

***MUNICIPIO DE SERTANÓPOLIS***
Contratante

***GISLEY VICTORIANO KOZAN***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**FA908F1A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 106/2018**

**ATA N° 106/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min horas, em primeira chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Iomara Terassi de Souza e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 061/2018 referente à Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI). O edital foi publicado no quadro próprio no dia 27 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 28 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 26 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 26 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 26 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 25 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente

***IOMARA TERASSI DE SOUZA***
Membro

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FD925052

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**ATA N° 107/2018**

**ATA N° 107/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas, em segunda chamada, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Pregoeiro Municipal o Senhor André Solano Souto e os membros: Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 025/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas ao Pregão Presencial n° 061/2018 referente à Aquisição de Gás - GLP para atender as necessidades das Escolas Municipais: Santo Tomás de Aquino, Benedito Biasi Zanin, Maria Gomes Teixeira, Luiz Deliberador e Maria de Lourdes Fernandes (CEMEI). O edital foi publicado no quadro próprio no dia 27 de junho de 2018; na Câmara Municipal de Sertanópolis no dia 28 de junho de 2018; no mural de licitações do Tribunal de Contas do Paraná no dia 26 de junho de 2018; no Diário oficial dos municípios do Paraná no dia 26 de junho de 2018 e Jornal da Cidade no dia 26 de junho de 2018. O Edital foi disponibilizado no Portal da Transparência no dia 25 de junho de 2018. **Iniciada a sessão não compareceu nenhum proponente ficando a licitação DESERTA.** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente

***OLGA JOSIANI ROSA***
Membro

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**EA04F7FF

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2018**

**CONTRATO N.º 37/2018.**

**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.

**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças para proceder a revisão de 10.000km no veículo Fiat Mobi- placas BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde.

**DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

**DO CONTRATADO:** Empresa *Marajó Bella Via Automóveis LTDA*, com sede na Av Tiradentes, Nº 2700, Jardim Leonor, Londrina/PR, CEP 86072-360, inscrita no CNPJ N.º 86.986.296/0001-87, representado neste ato pelo Sr. *Eduardo de Miranda Meneghetti*, portador do RG n.º 6.786.506-8 SSP/SP, e CPF/MF N.º 033.061.179-86, residente e domiciliado na cidade de Londrina. *Doravante denominada contratada.*

**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de aquisição de peças para proceder a revisão de 10.000km no veículo Fiat Mobi- placa BBM-7647 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado na divisão de atenção básica à saúde, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.

**DO VALOR TOTAL: R$ 303,44 (Trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos).**

**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 17 de Julho de 2018

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
**Código Identificador:**0C78C54B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**3º - TERMO ADITIVO – CONTRATO N.º 44/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO COM *EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO* ***DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO****, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE* ***LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA*** *DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, SEDE DO SAMU, HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 44/2016**, ASSINADO EM **20 DE JULHO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.780.287/0001-12, SITUADA NA AV. ALBERTO CARAZZAI, Nº 615, SALA 03, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, CEP 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7. 268.828-7, INSCRITO NO CPF Nº 259. 934.098-51, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE URAÍ, RUA TOKIOO Nº 516, RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, CEP 86.280-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 44/2016, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA*** | ***INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,*** |
| Diretor Superintendente | CNPJ Nº 17.780.287/0001-12 |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| (Nome e CPF) | ( Nome e CPF) |

**4º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 44/2016**
**REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO COM *EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO* ***DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO****, EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇO DE* ***LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'AGUA*** *DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICA ODONTOLÓGICA, SEDE DO SAMU, HOSPITAL SÃO LUCAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA.* REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 44/2016**, ASSINADO EM **20 DE JULHO DE 2016**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 – CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ILTO DE SOUZA**, E A EMPRESA **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 17.780.287/0001-12, SITUADA NA AV. ALBERTO CARAZZAI, Nº 615, SALA 03, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, CEP 86.300-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7. 268.828-7, INSCRITO NO CPF Nº 259. 934.098-51, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE URAÍ, RUA TOKIOO Nº 516, RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE, CEP 86.280-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 44/2016 NO VALOR DE R$ 4.662,48 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA SEGUNDA.**
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2018.

| | |
|---|---|
| ***ILTO DE SOUZA*** | ***INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME -*** |
| Diretor Superintendente | Contratada |
| Contratante | |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| (Nome e CPF) | (Nome e CPF) |

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**17CEF054

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.**

**- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS,

ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487 CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 09/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA AS EMPRESAS:

**- CONTRATO N.º 35/2018 – *EMPRESA CAMPI & SOUZA LTDA*, CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98,** SITUADA NA AV.BRASIL, Nº 155, CENTRO, RANCHO ALEGRE - PR, TEL. 43.3035-2759. EMAIL- CAMPI.SOUZA@HOTMAIL.COM. CEP. 86.290-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ***JOSEVILLE CAMPI***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 8.344.929-2 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 043.458.679-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CAMBÉ, **VALOR DE R$ 35.191,80 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**- CONTRATO N.º 36/2018 – *INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME*, CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30,** SITUADA NA RUA CESAR DE OLIVEIRA BERTIN, Nº 265, CENTRO, JARDIM SAN FERNANDO, CEP 86.040-640 LONDRINA - PR, TEL. 43.3324-2254. EMAIL- INKBLUE@OUTOOK.COM - CEP. 86.290-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR ***OVHANES GAVA***, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.749.384-6 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 605.637.969-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, NO VALOR DE R$ 17.105,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINCO REAIS).
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

**OBJETO:** *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SENDO ESTE IMPRESCINDÍVEL AO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO SETOR DE ESTOQUE, BEM COMO PARA DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, ÀS CONSTANTES DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES, NA OBTENÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*

**- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 12 DE JULHO DE 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**96D80DDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 058/2018 DE 17/07/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 664.084,49** (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0400** | **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0402 | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0009.2.015000 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.39.00.00 (134) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 10.000,00 |
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.019000 | Desenvolvimento das Atividades Assistenciais | | |
| 3.1.90.13.00.00 (160) | Obrigações Patronais | 000 | 1.000,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** | | |
| 0601 | Departamento Administrativo | | |
| 10.122.0017.2.028000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.51.00.00 (1868) | Obras e Instalações | 823 | 167.000,00 |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2.029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 (1415) | Material de Consumo | 810 | 30.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 (1856) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 810 | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 (1416) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 810 | 280.000,00 |
| **0700** | **SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** | | |
| 0701 | Departamento de Viação e Serviços Rodoviários | | |
| 26.782.0021.2.039000 | Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais | | |
| 3.3.90.30.00.00 (307) | Material de Consumo | 000 | 49.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 (310) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 25.084,49 |
| **0800** | **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 0801 | Departamento de Agricultura | | |
| 20.608.0023.2.041000 | Manutenção das Atividades da Produção Vegetal | | |
| 3.3.90.39.00.00 (341) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 000 | 62.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **664.084,49** |

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I –** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.019000 | Desenvolvimento das Atividades Assistenciais | | |
| 3.3.90.30.00.00 (163) | Material de Consumo | 000 | 1.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **1.000,00** |

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.08.1.1.00.00 (171) | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal | 810 | 350.000,00 |
| 2.4.1.8.08.1.1.00.00 (201) | Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal | 823 | 167.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00 (36) | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Entregue no mês de Julho – Principal | 000 | 84.084,49 |
| 1.6.9.0.99.1.1.01.00 (81) | Outros Serviços – Principal/Serviços de Hora-Máquina | 000 | 62.000,00 |
| **TOTAL.....** | | | **663.084,49** |

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de julho de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**1978F3C0

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018.**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018.

O MUNICÍPIO de SULINA, torna público a ALTERAÇÃO de data e horário da realização da licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET do dia 20/07/2018 às 09:00 horas para o dia 03/08/2018 às 13:30 horas, na Sala de Licitações, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 SEMI REBOQUE CARREGA TUDO. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina (PR), 17 de julho de 2018.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**099EC95A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018**

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – DIA NOTICIA, CNPJ: 28.895.469/0001-55 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM DA 30º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** ***EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – DIA NOTICIA***
**CNPJ:** ***28.895.469/0001-55***
**Vigência:** *DE 17/07/2018 ATÉ 17/07/2019."*
**Valor:** R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais).
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 17 de julho de 2018.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6CEAA133

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **EDUARDO CECATTO DOS SANTOS** | **CNPJ** | **28.895.469/0001-55** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDUARDO CECATTO DOS SANTOS – DIA NOTICIA, CNPJ: 28.895.469/0001-55 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM DA 30º FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 31/2018** | | |
| **VALOR** | **4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **17/07/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**FEF88005

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE JULHO DE 2018**

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCELO ACORDI.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador MARCELO ACORDI, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2018 a 31.08.2018.
§ 1.º. O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcelo Acordi se dará automaticamente no dia 01.09.2018, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.09.2018 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***CLAUDINEI DE SOUZA***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**D30A3145

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 50/18**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE ANTIVIRUS "BITDEFENDER", POR UM PERÍODO DE 24 MESES, DESTINADO A PROTEÇÃO DOS COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

CONTRATADA: **ADVANTAGE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ n° 05.898.271/0001-20, com sede a Rua Afonso Botelho, Nº 1972, CEP: 85.015-000, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 9.315,00 (Nove mil, trezentos e quinze reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**7EBC1D95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 31/07/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**D5249902

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, BERÇOS E COLCHÕES PARA BERÇOS, destinados ao CMEI Municipal Mundo Encantado,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 01/08/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**5FB07ED2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR,** nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 01/08/2018. **HORA:** 13:40 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 18 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**E82C504F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/18 TOMADA DE PREÇOS N° 13/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ Nº 27.836.421/0001-03, com sede a Rua João Ribeiro Da Fonseca, 446 – Centro – Cep: 84.450-000, cidade de Ipiranga, estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESCOLA NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DA SECRETARIA DO CONVÊNIO 077/2018 – FUNDEPAR E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.**

**Valor Total: R$ 80.247,29 (Oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) para o lote 01.**

**Fiscal de Contrato:** Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**1DFD0463

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: TIAGO SOUZA MARQUES 01864562048,** inscrita no CNPJ Nº 30.682.505/0001-44, com sede a Avenida Prefeito José Viana, s/nº – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, VANS, KOMBIS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Valor Total: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para os lotes 01 e 02.**

**Fiscal de Contrato:** Sr. ROSANGELO CARLOS MENDES
CPF: 037.590.789-07

**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**8BF5F9DB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 47/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: GIOVANI BENINCA RELOGIOS,** inscrita no CNPJ Nº 04.590.952/0001-63, com sede a Avenida Vicente Machado, nº 949 – Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS PONTO, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Valor Total: R$ 21.588,00 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) para o lote 01.**

**Fiscal de Contrato:**
Sr. JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA CPF: 077.737.519-27

**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**913959DF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, com sede a Rua Adolfo Wruck, 65 – Asilo – CEP: 88.106-771, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 1.657,99 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) para os itens 05 e 06.**

**Fiscal de Contrato:**
Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**2B982E1E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: CAROLAYNE CARBONI BERNADO 33248137860,** inscrita no CNPJ Nº 23.443.459/0001-65, com sede a Rua Eugenio de Andrade Egas, 331 – Vila Brasilia – CEP: 13.566-611, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), para o item 28.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**245B6440

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: CENTURY COMERCIAL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 02.885.591/0001-57, com sede a Rua Leandro Dupré, nº 204 – Vila Clementino – CEP: 85.485-000, na cidade de São Paulo, Estado de Paulo

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 5.729,14 (Cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para os itens 16 e 17.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**4C999418

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, com sede a Avenida São Paulo, 418 – centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais) para os itens 04, 09, 20, 21, 25, 32, 52, 57 e 59.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**E379577A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, 334 – Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 3.357,00 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais) para os itens 07, 08 e 23.**

**Fiscal de Contrato:**
Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**2C0AD165

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 07.590.023/0001-42, com sede a Rua dos Guajajara, 2284 – Lourdes, CEP: 30.180-101, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 3.593,25 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para os itens 24, 26, 29 e 30.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**2B525F44

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 08.738.035/0001-34, com sede a Rua Tucano, 101 – Vila Dona Fina, CEP: 83.609-210, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 2.284,95 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para os itens 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 60, 61 e 62.**

**Fiscal de Contrato:**
Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**8C6983ED

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 71.769.673/0001-59,

com sede a Rua do Rosário, 1776 – Centro, CEP: 13.400-486, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 1.116,22 (Um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para os itens 01, 15, 31, 40, 49, 56 e 58.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**13CA6B82

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/18 PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

**CONTRATADA: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 23.347.547/0001-63, com sede a Rua Andrade Neves, 2098 – Santa Cruz, CEP: 85.015-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..**

**Valor Total: R$ 1.966,05 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para os itens 02, 03, 10, 14, 27, 46, 47 e 54.**

**Fiscal de Contrato:** Sr.AMAURI KLOSSOWSKI CPF: 017.018.069-75

**DATA DE ASSINATURA:** 13/07/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**88EDB560

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/18**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) BRÁSIDAS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 20.483.193/0001-96, com sede a Rua Adolfo Wruck, 65 – Asilo – CEP: 88.106-771, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina**.**
**Valor Total: R$ 1.657,99 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) para o item 05 e 06.**

**2). CAROLAYNE CARBONI BERNADO 33248137860,** inscrita no CNPJ Nº 23.443.459/0001-65, com sede a Rua Eugenio de Andrade Egas, 331 – Vila Brasilia – CEP: 13.566-611, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.
**Valor Total: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), para o item 28.**

**3). CENTURY COMERCIAL EIRELI ME,** inscrita no CNPJ Nº 02.885.591/0001-57, com sede a Rua Leandro Dupré, nº 204 – Vila Clementino – CEP: 85.485-000, na cidade de São Paulo, Estado de Paulo.
**Valor Total: R$ 5.729,14 (Cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para os itens 16 e 17.**

**4). DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, com sede a Avenida São Paulo, 418 – centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.
**Valor Total: R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais) para os itens 04, 09, 20, 21, 25, 32, 52, 57 e 59.**

**5). ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Rua Maria Olimpia Jardim, 334 – Jardim Izabel, CEP: 87.309-185, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
**Valor Total: R$ 3.357,00 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais) para os itens 07, 08 e 23.**

**6). EQUIPOS COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, com sede a Rua Perola, 38 – Vila Oliveiras, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolânida, Estado do Paraná.
**Valor Total: R$ 187,49 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para o item 18.**

**7). AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 14.676.091/0001-94, com sede a Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilhinhas, CEP: 88.106-771, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina.
**Valor Total: R$ 133,75 (Cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) para o item 53.**
**8). HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 07.590.023/0001-42, com sede a Rua dos Guajajara, 2284 – Lourdes, CEP: 30.180-101, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
**Valor Total: R$ 3.593,25 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para os itens 24, 26, 29 e 30.**

**9). MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 08.738.035/0001-34, com sede a Rua Tucano, 101 – Vila Dona Fina, CEP: 83.609-210, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.
**Valor Total: R$ 2.284,95 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para os itens 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 60, 61 e 62.**

**10). MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 71.769.673/0001-59, com sede a Rua do Rosário, 1776 – Centro, CEP: 13.400-486, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
**Valor Total: R$ 1.116,22 (Um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para os itens 01, 15, 31, 40, 49, 56 e 58.**

**11). MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 23.347.547/0001-63, com sede a Rua Andrade Neves, 2098 – Santa Cruz, CEP: 85.015-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
**Valor Total: R$ 1.966,05 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) para os itens 02, 03, 10, 14, 27, 46, 47 e 54.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **43/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) BRÁSIDAS EIRELI ME,** para os itens 05 e 06, no valor total de**: R$ 1.657,99 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos),** a proponente **2) CAROLAYNE CARBONI BERNADO 33248137860,** para o item 28, no valor total de: **R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais),** a proponente **3) CENTURY COMERCIAL EIRELI ME** para os itens 16 e 17, no valor total de: **R$ Total: R$ 5.729,14 (Cinco mil setecentos e vinte e**

**nove reais e quatorze centavos);** a proponente **4). DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME** para os itens 04, 09, 20, 21, 25, 32, 52, 57 e 59 no valor total de **R$ 8.706,00 (Oito setecentos e seis reais)**; a proponente **5) ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI – EPP** para os itens 07, 08 e 23 no valor total de **R$ 3.357,00 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais);** a proponente **6) EQUIPOS COMERCIAL LTDA** para o item 18 no valor total de **R$ 187,49 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos);** a proponente **7) AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** para o item 53 no valor total de **R$ 133,75 (Cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);** a proponente **8) HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPIA EIRELI,** para os itens 24, 26, 29 e 30 no valor total de **R$ 3.593,25 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos);** a proponente **9) MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP** para o itens 11, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 60, 61 e 62 no valor total de **R$ 2.284,95 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);** a proponente **10) MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** para os itens 01, 15, 31, 40, 49, 56 e 58 no valor total de **R$ 1.116,22 (Um mil cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos);** e a proponente **11). MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP** para o itens 02, 03, 10, 14, 27, 46, 47 e 54 no valor total de **R$ 1.966,05 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**6B3743A0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/18**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) TIAGO SOUZA MARQUES 01864562048,** inscrita no CNPJ Nº 30.682.505/0001-44, com sede a Avenida Prefeito José Viana, s/nº – Vila Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) para os lotes 01 e 02.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **46/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) TIAGO SOUZA MARQUES 01864562048,** para os Lotes 01 e 02, no valor de**: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para o Lotes 01 e 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**E4789FC2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/18**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1) GIOVANI BENINCA RELOGIOS,** inscrita no CNPJ Nº 04.590.952/0001-63, com sede a Avenida Vicente Machado, nº 949 – Centro – CEP: 84.010-000, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 21.588,00 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais) para o lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **47/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) GIOVANI BENINCA RELOGIOS,** para o Lote 01, no valor de**: R$ $ 21.588,00 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), para o Lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**30B006F6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 122/17**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 57/17.

**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXA DE PEDESTRE E RETENÇÃO DE LOMBADAS, E PINTURA MECÂNICA DE EIXO E BORDAS, NAS RUAS LOCALIZADS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIIO DE TEIXEIRA SOARES.

**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede à Rua Rua Leoberto Leal, n° 176, São Vicente, CEP: 89.610-000, na Cidade de Herval D' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob n- 02.898.145/0001-87.
**CLÁUSULAS EDITADAS:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 92/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018. Altera-se também a clausula referente ao valor, tendo uma supressão, onde o valor original do contrato era de R$ 33.654,50 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote 01 (Itens 01 e 02). O valor negociado passa a ser de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para o Lote 01 (Itens 01 e 02). Altera-se a forma de pagamento, onde era de parcela única em até 30 dias, fica sendo em duas parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após o início dos serviços e a segunda em até 60 (sessenta) dias após o início dos serviços, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**88739FEB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 136/17**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/17.

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lotes 01, 02 e 03), conforme Edital de Pregão nº 59/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: COMERCIO E VISTORIA DE EXTINTORES IRATI LTDA - ME**, com sede à Rua com sede a Rua Alameda Virgílio Moreira, nº 260, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.781.856/0001-30.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 136/2017** até o dia **12 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**D320BC11

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 137/17**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/17.
**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS, RECARGAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE EXTINTORES E MATERIAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 04), conforme Edital de Pregão n° 59/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 921, Fundos, CEP: 84.010-380, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 20.973.477/0001-60.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 137/2017** até o dia **12 de julho de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 13 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**2F07541A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 124/17**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 61/17.
**OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS (OFICINEIROS) PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Termo de Referência – Anexo II, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n° 61/2017 e anexos.
**CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR**.
**CONTRATADA: RAFAEL SANTOS**, com sede à Rua Teófilo Dessanoski, n°90, Vila Nova – Teixeira Soares, inscrita no CPF sob n° 080.589.429-28.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE EXECUÇÃO** até o dia **16 de agosto de 2018**, e de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 124/17** até o dia **15 de setembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**660DBA81

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/18**

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ Nº 27.836.421/0001-03, com sede a Rua João Ribeiro Da Fonseca, 446 – Centro – Cep: 84.450-000, cidade de Ipiranga, estado do Paraná.
.

**Valor Total: R$ 80.247,29 (Oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) para o Lote 01.**

Constantes na **Tomada de Preço Nº 13/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** no valor total: **R$ 80.247,29 (Oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos )para o Lotes 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de julho de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**65EF9E03

---

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N°25**

**PORTARIA Nº. 25, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe J, lotada na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, deste Município, seis dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 11 de julho 2018 até 16 de julho de 2018, os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de julho de 2018.

***JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**A48E2299

**FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N°26**

**PORTARIA Nº. 26, DE 17 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

**CONSIDERANDO** a Perícia Médica.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **"ELLEN SCHNEPPER SCHAPUIS",** ocupante do cargo efetivo de Professor, nível – 3, classe J, lotada na Escola Municipal Padre Ladislau Maibuk, deste Município, 37 (trinta e sete) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 17 de julho 2018 até 22 de agosto de 2018, sendo que os encargos serão por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 17 de julho de 2018.

***JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lucimara Farago
**Código Identificador:**4A29D9CB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2.265/2018**

Nomeia Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 1.074/2011 e Decreto Municipal n° 1.506/2013.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 ( quatro) anos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 1.520/2013.

Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2018

***VALTER PERES***
Prefeito do Municipio de Terra Boa

**Republicado por Erro Material**

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**67E2FDAB

**GABINETE**
**DECRETO Nº 2270**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 75.793.786/0001-40 | | |
| Endereço: | RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: | 87.240-000 |
| Telefone: | (44) 3641-8000 | Cidade: | Terra Boa |

Número da Lei: 1482
Ano da Lei : 2017
Data da Lei:15/12/2017

**DECRETO Nº 2270, de 6 de julho de 2018**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2270/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00( vinte e cinco mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00303 | 25.000,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00303 | 25.000,00 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.399,46,00( oito mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Gabinete do Secretário | 04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00782 | 8.399,46 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00782 | 8.399,46 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.457,26,00( seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Gabinete do Secretário | 04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00784 | 6.457,26 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00784 | 6.457,26 |

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
Terra Boa - Paraná, 6 de julho de 2018

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**414B5C4E

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 197/2018

REF: CONCORRENCIA n° 01/2018
CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: META PROPAGANDA LTDA EPP, com sede na Av. Joao Paulino Vieira Filho, n.º 1009, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 78.846.540/0001-88, neste ato representada por Ademir Elizeu Lautenschlager, portador da cédula de identidade RG n.º 3.026.836-9, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 481.993.469-49, doravante designada CONTRATADA.
OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários.
REMUNERAÇÃO:
Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:
- Honorários de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
- Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.
- Honorários de 0% (zero por cento), incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste - vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários - e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual.
- Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, a ele não acrescido o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.
- 50 % (cinquenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do SINAPRO-PR, Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.
Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.
A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por fornecedores referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.
Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este Contrato.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 18/07/2018, com vencimento até 17/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de julho de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**7B112865

## LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO**, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra para execução da implantação da área destinada ao Transbordo da construção civil, poda e varrição, no Município de Terra Boa.

**REALIZAÇÃO -** às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 30 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

**FORNECIMENTO DO EDITAL –** Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net

Em, 17/07/2018

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**ECFA7977

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA N.º 477/2018

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Técnico Agrícola, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**061EE8C7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 476/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Senhor **VALDECI ALVES DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/07/2018 a 23/07/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**917D9FE4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 479/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **REGIANE ELENA ARAGÃO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**7DD1DA9E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 478/2018**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de julho de 2018.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**10900BDA

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 2269**

| | |
|---|---|
| CNPJ: 75.793.786/0001-40 | |
| Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000 | |
| Telefone: (44) 3641-8000 | Cidade: Terra Boa |

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
**DECRETO Nº 2269, de 6 de julho de 2018**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2269/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.570,53,00( dez mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e três centavos )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.3339039000000000000.00141 | 10.570,53 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41718059100000000000 - 00141 | 10.570,53 |

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00( cinquenta mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2066.33390390000000000000.00494 | 50.000,00 |

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41718031101000000000 - 00494 | 50.000,00 |

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 22.000,00( vinte e dois mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2066.33190110000000000000.00494 | 22.000,00 |

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41718031101000000000 - 00494 | 22.000,00 |

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 27.500,00( vinte e sete mil e quinhentos reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00141 | 2.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2059.33390300000000000000.00141 | 1.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00141 | 3.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00141 | 1.500,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2056.33390390000000000000.00141 | 3.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00141 | 2.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00141 | 10.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Educação | 09.001.0012.0361.0042.2052.33390300000000000000.00141 | 5.000,00 |

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41718059100000000000 - 00141 | 27.500,00 |

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.820,00( cinco mil e oitocentos e vinte reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2066.33390360000000000000.00494 | 5.820,00 |

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41718031101000000000 - 00494 | 5.820,00 |

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 8.000,00( oito mil reais )

| Crédito Adicional | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519 | 2.000,00 |
| Suplementar | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 10.001.0010.0301.0075.2064.33390300000000000000.00519 | 6.000,00 |

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| Fonte de Recurso | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Excesso | | 41728031101000000000 - 00519 | 8.000,00 |

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 6 de julho de 2018

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**1969443E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
### PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JULHO DE 2018

**PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JULHO DE 2018**

Súmula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;
REVOLVE:
**Art. 1**°Designar o Pregoeiro, assim como a Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, que será assim composta:

**I**– Pregoeiro – Ana Paula Duarte, portadora da cédula de identidade RG n° 6.885.845-3/SSP-PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

**II –**Equipe de Apoio - Ranolfo Eriches de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.748.732-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo; eMaria Jeniffer Pereira de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 9.693.531-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 16 de julho de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**8438F4A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**LEI Nº 631 DE 17 DE JULHO 2018**

**LEI Nº 631 DE 17 DE JULHO 2018.**

*"Altera a Lei 499, de 11 de novembro de 2014 que 'Institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (PCCV) dos Servidores específicos da saúde'".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu José Antônio dos Santos, Presidente, com fundamento no artigo 58, §7°, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Inclui o § 4º ao art. 25 da Lei 499/14, com a seguinte redação:

"**§ 4º** A promoção vertical vigorará no terceiro mês posterior em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**581C068A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**LEI Nº 632 DE 17 DE JULHO 2018**

**LEI Nº 632 DE 17 DE JULHO 2018**

*"Altera a Lei 498, de 11 de Novembro de 2014 Que 'institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos (pccv) Dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta'".*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu José Antônio dos Santos, Presidente, com fundamento no artigo 58, §7°, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Inclui o § 4º ao art. 19 da Lei 498/14, com a seguinte redação:

"**§ 4º** A promoção vertical vigorará no terceiro mês posterior em que o interessado apresentar documento comprobatório da nova habilitação ou titulação."

**Art. 2º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ranolfo Eriches de Lima
**Código Identificador:**A6D82FB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 54/2018 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 54/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 54/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura Aquisição de Material Odontologico.

Tijucas do Sul, 17 de julho de 2018.

***THAIS BECKER DE SOUZA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Thais Becker de Souza
**Código Identificador:**97925738

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P. 05/2018**

**EDITAL DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, comunica as propostas de preços das seguintes proponentes:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL DA PROPOSTA |
|---|---|---|
| BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | 09.519.064/0001-78 | R$ 149.985,82 |
| EMPREITERA DE OBRAS LEÃO LTDA | 81.381.758/0001-19 | R$ 156.304,53 |
| CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICO LTDA | 07.752.006/0001-64 | R$ 162.930,21 |

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, até dia 23/07/2018, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de Proposta de Preços encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, endereço Rua XV de novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul, 16 de julho de 2018.

***AMANDA LARISSA CARVALHO***
Presidente

***THAÍS BECKER DE SOUZA***
Secretária

***EDER FABIANO DOS SANTOS***
Membro

***BARBARA MICHELI MAOSKI***
Membro

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**12FBDA4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018**

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 20/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**O Objeto da Dispensa**: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER VESICAL (FEMININO) CALIBRE 6FR/CH DO TIPO PRÉ-LUBRIFICADO COM PVP, HIDROFILO DE POLIURETANO SPEEDICATH, PARA FORNECIMENTO A PACIENTE DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.**

Contratado: **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**
CNPJ: **03.302.477/0001-10**
Valor: 5.373,00 (cinco mil trezentos e setenta e três reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2018.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0008.2.013 Manutenção do fundo municipal de saúde.
**215-33.90.30.00.00.00.00 (1303) – Material de Consumo.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de julho de 2018.

***ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Larissa Carvalho
**Código Identificador:**03EBCFA0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018**

**Colaborador**: Prefeitura Municipal de Tomazina.
**OBJETO**: Transferência Voluntária em acordo com Plano de Trabalho e Permissão de Uso de bens
**Contratado:** Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Tomazina – Apae.
**Dotação:** 3.3.90.39.00.00.00.00 – fonte 1809
**Valor Máximo**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Vigência**: 01/01/2018 à 31/12/2018

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**1BEC2495

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N.º 107/2018**

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **OSMAR APARECIDO DA SILVA**, RG 4.830.799-0 e CPF: 675.376.429-15, através da portaria 106/2017, com efetivo retroativo a 01/07/2018.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de julho de 2018.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito do Município de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**76FEBE14

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N.º 022/2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 900.345,96 (Novecentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
**Fonte de Recurso: 100501.04.99.00 (1501) Receita alienações de ativos**
000291 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....63.000,00
000292 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....64.402,80
**Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1807) Convênio Construção da Creche – CEMEI tipo 2**
000262 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....34.722,34
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.00 (1824) Conv Reforma quadra poliesportiva Bairro Alto**
000288 – 4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....67.071,76

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
**Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras**
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....23.000,00

**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0019.1.012 – PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)**
000051 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
**Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública**
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....18.306,07

15.451.0019.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA – ESTRUTURA – CIDE
**Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE (lei 10866/04 art 1°B)**
000039 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00

**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta**
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....20.811,86
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.970,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....51.356,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta**
000074 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.000,00
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.000,00

10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
**Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de Investimento**
000287 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....84.183,22

**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000140 – 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....130.000,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....30.000,00
**Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.**
000148 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....5.435,00
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....24.094,71
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.786,00

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.**
000173 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....201,00
000176 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....112,00

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
**Fonte de Recurso: 101011.09.99.00 (1823) Programa FMAS – Veículo Adaptado**
000274 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....236.500,00
**Fonte de Recurso: 301005.03.99.05 (3806) Fundo Estadual Assistência Social – FEAS Incentivo**
000295 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....404,16

08.244.0007.2.057 – PROGRAMA BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
**Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC**
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.990,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS**
000219 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.590,00
000221 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....1.987,80

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
**Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC**
000293 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.741,24

**12 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**01 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
22.662.0021.2.066 – MANUTENÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000241 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica.....1.780,00

**14 – ASSISTENCIA SOCIAL**
**01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000252 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.900,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.780,00 ( Um mil, setecentos e oitenta reais); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 42.050,71 ( Quarenta e dois mil, cinquenta reais e setenta e um centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração direta, no valor de R$ 66.807,86 (Sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) ; da fonte de recurso 1500 – Bloco de investimento, no valor de R$ 84.183,22 (Oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); da fonte de recurso 1501 – Receitas e Alienações de ativos, no valor de R$ 127.402,80 ( Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos); da fonte de recurso 1507 – Cosip – Contribuição Iluminação Pública, no valor de R$ 18.306,07 ( Dezoito mil, trezentos e seis reais e sete centavos); da fonte de recurso 1807 – Conv construção creche – CEMEI tipo 2, no valor de R$ 34.722,34 ( Trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos); da fonte de recurso 1810 – Programa FMAS – BLG SUAS, no valor de R$ 2.347,80 ( Dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta

centavos); da fonte de recurso 1823 – Programa FMAS – Veiculo adaptado, no valor de R$ 236.500,00 ( duzentos e trinta e seis mil, e quinhentos reais); da fonte de recurso 1824 – Conv Reforma mod quadra, no valor de R$ 67.071,76 ( sessenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e seis centavos); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 7.731,24 ( Sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2017 da seguinte fonte de recurso 3806 – no valor de R$ 404,16 (Quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos).

**03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR**
04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
**Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros Royalties e Compensações Financeiras**
000033 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....23.000,00

**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**01 – OBRAS PÚBLICAS**
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.000,00

15.451.0019.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA – ESTRUTURA – CIDE
**Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE (lei 10866/04 art 1°B)**
000040 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....4.000,00

**04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**02 – SERVIÇOS PÚBLICOS**
04.451.0016.2.076 – CONTRIBUIÇÃO AO CIAS
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000067 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....50.000,00

15.451.0016.2.078 – CONTRIBUIÇÃO AO CIVARC
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000068 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....10.000,00

**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
10.301.0030.2.019 – CONTRIBUIÇÃO AO CISNORPI
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000092 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....10.000,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta**
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.000,00
000076 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....4.000,00

10.301.0025.2.029 – MANUTENÇÃO PROGRAMA INCIDENCIA BUCAL
**Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta**
000079 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.330,00

**06 – EDUCAÇÃO**
**02 – ENSINO FUNDAMENTAL**
12.364.0042.2.080 – CONTRIBUIÇÕES E ASSOC DE TRABALHADORES E ESTUDANTES UNIV
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000182 – 3350.41.00.00 – Contribuições.....10.000,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
**Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.**
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....1.066,00
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....512,00

**08 – AGROPECUARIA**
**01 – AGROPECUARIA**
20.606.0043.2.050 – CONVENIO COM A EMATER/PR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000197 – 3340.41.00.00 – Contribuições.....50.000,00

**09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
08.244.0045.2.074 – SUBVENÇÃO A CASA LAR DO MENOR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000204 – 3350.43.00.00 – Subvenções Sociais.....30.000,00

08.244.0007.2.072 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – SUAS
**Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1810) Programa FMAS – BLG SUAS**
000219 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....450,00
000220 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....780,00

**14 – ASSISTENCIA SOCIAL**
**01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
**Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).**
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.900,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 02 de Maio de 2018.**

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**2BCB9330

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 37/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o

qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: JK ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ Nº 07.607.217/0001-03,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de julho de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**FDDD7CA2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 38/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: ALEX SANDRO CLEIN – CNPJ Nº 11.331.317/0001-27 e PEREIRA & ALBERTON LTDA – ME – CNPJ Nº 09.646.631/0001-57,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de julho de 2018.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**416B32B0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: **Contratação de Empresa para *Confecção e Fornecimento de Placas de Sinalização***, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 8.925,60 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 09h00min do dia 02 de agosto de 2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 09h30min do dia 02 de agosto de 2018.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**6326F810

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: **Aquisição de Bolo Confeitado, Refrigerantes, Guardanapos e Copos Descartáveis***, para atender a Secretaria de Educação nas comemorações do dia das Crianças,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 15.850,58 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 13h30min do dia 02 de agosto de 2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 14h00min do dia 02 de agosto de 2018.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F456DF7D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018**

**"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 140.447,43 (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 09h00min do dia 03 de agosto de 2018.
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 09h30min do dia 02 de agosto de 2018.
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**613EFDFA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 2/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**

Emissão: 16 de Julho de 2018.

Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min horas do dia 07 de agosto de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 07 de agosto de 2018, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$1.400.651,55 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 18 de agosto de 2018, das 09h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou solicitado no e-mail: licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1463.

Tunas do Paraná, 16 de julho de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**8AADB15C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0167/2018**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADILSON GONÇALVES DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: Curitiba- PR
Período: 17/07/2018.

Tunas do Paraná, 17 de Julho de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**CB6860B2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0168/2018**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOÃO CARLOS MARIANO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: Curitiba- PR
Período: 17/07/2018.

Tunas do Paraná, 17 de Julho de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**2C47A2A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0169/2018**

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LUCELIO FRANCISCO FILUS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 15,00
DESTINO: Curitiba- PR
Período: 17/07/2018.

Tunas do Paraná, 17 de Julho de 2018.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**73CAE430

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### NOTA DE ANULAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/07/2018, Edição 1549, considerando que, equivocadamente tal ato fora veiculado, entretanto a licitação estava e **permanece marcada para o dia 19 de julho de 2018 às 13h30min** de acordo com publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial do Paraná, edições 1542 e 10225 respectivamente. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal). Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial, devendo, entretanto, serem mantidos todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo, (PR), 17 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**FA418160

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de forro de gesso do Paço Municipal do Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 02/08/2018

Data de abertura: 02/08/2018, às 13h30min

Valor estimado: R$ 11.522,50 (onze mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**AB682205

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos que compõem a Frota Oficial do Município de Turvo (PR).

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 02/08/2018

Data de abertura: 02/08/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**355F037B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, apoiando atividades desenvolvidas diariamente pela Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação de Turvo (PR)
Entrega das Propostas: Até às 15h30min de 02/08/2018
Data de abertura: 02/08/2018, às 15h30min
Valor estimado: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de julho de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 11/2018)

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**6000CE04

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base nos ofícios, justificativas e parecer Jurídico, anexo: RATIFICA e ADJUDICA Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CALCULOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES SICAP –WEB, PELO Prazo de 24 meses, sendo valor R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais) referente à implantação e "ADJUDICO o objeto à empresa: COPINNI & CIA LTDA – EPP inscrito no CNPJ 08.729.009/0001-40.

Turvo, 13 de julho de 2018.

***SILVANE F. KELTEL GUIMARAES***
Presidente - CM

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**8F8BC1CC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 271/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo, do registro de freqüência através do relógio ponto, sendo que o controle de freqüência dos mesmos será efetuado através dos diários de bordo:
Adir Madureira;
Antonio Francisco Gonçalves;
Arnoldo Jomes Neto;
Carlos Wennek;
Clairton Riva;
Edison Gasparetto;
Elton Luiz de Bastos;
Emerson Grando;
Jamilson Cordeiro;
João Alberto de Campos;
José Jailton Cordeiro do Nascimento;
Juvino Garcia Corrêa;
Luiz Carlos Gralak;
Nivaldo Monteiro;
Oseas paulin Garcia;
Paulo Sezar Kruger;
Pedro Ribas de Freitas Neto;
Samuel Camargo Batista;
Sergio Dzurda de Ramos;
Valdeci Caetano Carriel;
Valdecir da Silva;
Valmir Isidoro.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2802F84C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 272/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Cleber Novakoski, Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, referente o período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018, no período de 17 de julho de 2018 a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir do dia 17 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de julho de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**9E0380E6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 52/2018**

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00(setenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3610 E 00000 R$ 45.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
3630 E 00000 R$ 25.000,00

**Art. 2º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS,CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS
3620 E 00000 R$ 70.000,00

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 16 de julho de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**C51C6543

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE RATEIO N° 002/2018 – PESSOAL PATRULHA DO CAMPO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DO PARANA- CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, Pitanga/Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.881.350/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, Inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/Pr, doravante denominado CONSÓRCIO, e.
O MUNICÍPIO DE TURVO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sobnº 78.279.973/0001-07, com sua sede na Prefeitura Municipal de Turvo, situada na Avenida Doze de Maio, 353, Centro - Cep: 85.150-000, neste ato representado peloPrefeito Municipal, Sr.Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 439, Centro, portador do CPF nº 049.297.349-08, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue

DO OBJETO:O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
DO PRAZO: O presente instrumento terá vigência até 30/08/2018.
DO FORO: Comarca de Pitanga – (PR)
Data de assinatura: *Pitanga-PR, 14 de junho de 2018.*
Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo(PR) e, de outro,o Presidente do Consórcio Cid Centro

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**08C7059E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4756, DE 06 DE JULHO DE 2018.**

INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DE ESPORTES, CANTEIROS DE VIAS E ÁREAS VERDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 8/2018 de autoria do Vereador **FERNANDO EDGAR VIER**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

I Da Instituição e Objetivos do Programa

Art.1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas e de Esportes, canteiros de vias e Áreas Verdes no âmbito do Município de União da Vitória - PR, com os seguintes objetivos, entre outros:
I – promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas e de esportes, canteiros de vias e de áreas verdes do Município de União da Vitória, em conjunto com Poder Público Municipal;
II – levar a população vizinha às praças públicas e de esportes, canteiros de vias e áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;
III – incentivar o uso das praças, de esportes e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;
IV – propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esportes e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

II Do Processo de Adoção

Art. 2º. Podem participar do programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de União da Vitória e também pessoa física moradora no Município.
Parágrafo único. Ficam excluídas da participação no programa pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 3º. Para participar no programa será necessária à assinatura de convênio entre a entidade ou pessoa física que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

Art. 4º. Para dar início ao processo de adoção com vistas à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade, pessoa jurídica ou pessoa física, interessada em adotar determinada área pública, objeto desta lei, deve dar entrada a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

Art. 5º. A adoção de uma praça pública de esportes ou área verde pode se destinar a:
I – urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;
II – construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública, ou de esportes, de acordo com o projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV – realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com o projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

Art. 6º. Caberá ao Executivo Municipal, através dos órgãos competentes:
I – a elaboração dos projetos de urbanização e construção de praças públicas, de esportes, canteiros de vias e áreas verdes que venham a ser adotadas;
II – a aprovação dos projetos de urbanização ou de construção de praças públicas, de esporte, canteiros de vias e áreas verdes que sejam elaboradas fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido.

Art. 7º. A adoção de praças públicas, de esporte, canteiros de vias e áreas verdes opera-se sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

III Das Responsabilidades

Art. 8º. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:
I – pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Público Municipal, com verba pessoal ou material próprio;
II – pela prevenção e manutenção conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado.

Art. 9º. As entidades, pessoas jurídicas e pessoas físicas que vierem a participar do programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores.

IV Dos Benefícios pela Adoção de Praças Públicas, de Esporte, canteiros de vias e Áreas Verdes.

Art. 10. A entidade, pessoa jurídica ou física adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a fixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, divulgação na imprensa e informes publicitários, bem como o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido no decreto regulamentador.

Art. 11. O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

V Disposições Finais

Art. 12. Esta lei deverá ser regulamentada por decreto no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da sua publicação, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:
I – os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos citados no artigo 4º desta lei;
II – a forma e o tipo de placa padronizada estabelecida no artigo 10º;

Art. 13º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A8D8E2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4757, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA 'MARIA JOSÉ', A CAPELA MORTUÁRIA LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE LIMEIRA, UNIÃO DA VITÓRIA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 14/2018 de autoria do Vereador **DIEGO DOS SANTOS**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

Art. 1º Passa a ser oficial a denominação da Capela Mortuária Maria José, a Capela Mortuária localizada na Rua João Bageski, nº196 – Bairro Limeira, União da Vitória-PR.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

Anexo I.

Histórico

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da Capela Mortuária do Bairro Cidade Limeira.
Estou propondo para essa Capela o nome da saudosa cidadã Maria José Sabino da Silva. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo o para o progresso e desenvolvimento da comunidade local.
Maria José Sabino da Silva, filha de Jordelina Serafina da Conceição, nascida em 03 de outubro de 1950, na cidade de Canelinha, Santa Catarina. Casou-se com Valdomiro Sabino da Silva, com quem teve dois filhos: Katherine Simone Sabino da Silva e Anderson dos Santos. Após seu esposo acabar falecendo em um desastre, Maria José então teve outro relacionamento duradouro, do qual criou outros dois enteados: Carla Regina Graciliano de Araújo Alexandre e Anderson Graciliano de Araújo. Faleceu no dia 06/12/2005 na Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.
Trabalhou incansavelmente pela comunidade do Bairro Cidade Limeira, junto com a Pastoral da Criança e do Idoso, conseguiu marcar seu nome no coração de cada morador daquela comunidade, onde tinham Maria José como a mulher que representava a todos.
Na Paróquia Nossa Senhora das Dores, no mesmo Bairro Limeira, juntamente com o Frei Pedrinho, prestavam trabalhos sociais, motivacionais e exemplares a todos os adeptos a religião católica e demais religiões sem distinção.
Foi uma mulher de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos moradores da nossa cidade, que como chefe de família, que como cidadã honrada e trabalhadora que foi, cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.
Espero que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa de Leis, subscrevo-me enviando os meus protestos de estima e consideração.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1356F602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**LEI Nº 4758, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

FICA DENOMINADA 'ALEX FELIPE ALVES', A MINI ARENA LOCALIZADA NO CONJUNTO BENTO MUNHOZ, NO DISTRITO DE SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o PROJETO DE LEI Nº 12/2018 de autoria dos

Vereadores **VALDIR JOSÉ RATKO, ALMIRES BUGHAY FILHO e JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA,** e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

Art. 1º Fica denominada de ALEX FELIPE ALVES a Mine Arena localizada no Conjunto Bento Munhoz no Distrito de São Cristóvão, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**ANEXO ÚNICO**

Alex Felipe Alves, nascido dia 21/12/1990, e falecido dia 01/01/2015, durante toda a sua vida, foi um morador do bairro São Cristóvão, vivendo o maior tempo da sua vida no bairro Cidade Jardim, e algum tempo no bairro Panorama, além de deixar um vazio enorme na família e na roda de diversos amigos, por ser um menino bom, alegre, educado, com um bom coração, simpático com todos aqueles que encontrou no decorrer de sua vida; ainda existe uma característica que se ressaltou na sua vida, característica responsável pelo conhecimento da sua pessoa pela cidade, o famoso Lipe, o "moleque" que arrasava nos campos de futebol, ele foi um grande esportista, ficando muito famoso, pela sua grande habilidade principalmente no futebol, desde a infância, já tinha este esporte como uma paixão, e não escondia de ninguém o seu sonho de se tornar um jogador de futebol profissional, sonho que por muitas vezes correu atrás para se tornar realidade, vivendo inclusive um período em uma escolinha de futebol em Curitiba, e ficando um período em uma escolinha de futebol em uma cidade pequena do Equador. Infelizmente o sucesso profissional no futebol não depende somente do alto domínio do esporte, mas depende também de boas oportunidades, e por este motivo Alex não conseguiu ser um jogador de futebol profissional.
Seguindo outros caminhos em sua vida e desistindo do futebol como profissão, mas jamais desistindo do futebol como o lazer, o esporte preferido de sua vida, que até o fim dela, jogou, e andou, por quase todos estes campos de São Cristóvão e União da Vitória. Participou de inúmeros campeonatos, enquanto estudava e mesmo depois que terminou os estudos, ganhou inúmeras medalhas, troféus, pela vida esportista, essencialmente no esporte do futebol, o famoso 'Lipe', era famoso pelo seu futebol, um futebol que não era qualquer um, diga-se de passagem, um futebol bonito, com domínio e uma verdadeira habilidade na bola, que se ressaltava nos jogos, chamando atenção de muitos, se ressaltava inclusive entre os demais jogadores, entretanto, isto nunca foi motivo para que o Lipe se considerasse superior, ou melhor do que outros, bem pelo contrário, sua humildade se destacava tanto quanto o seu "futebol bonito", e isto demostrava o verdadeiro espírito de esportista que sabe, e é bom no que faz, mas não desrespeita ninguém, nem se acha superior por este motivo.
O "menino" Lipe que infelizmente teve seus sonhos interrompidos por uma morte rápida em um acidente de moto, que pegou todos de surpresa. Hoje ele deixa lembranças boas na mente e no coração de sua família, de seus amigos, que eram muitos, e de todas as pessoas que o conheciam, ele deixa também muitas saudades por ter sido uma pessoa boa de verdade, com um coração bom, o jovem que ficou famoso por ser bom de bola, e por gostar de estar no campo, pela alegria que possuía em sua vida, alegria que se destacava no campo de futebol.
Seus amigos em sua memória e de mais um amigo também já falecido, formaram o time 'ADL', (Amigos do Douglas e do Lipe), time esse que constantemente está presente nos torneios e campeonatos em nossa cidade e região. Nossa homenagem e lembrança sentida a uma pessoa que faz falta e deixou muitas saudades não somente na família, mas também no bairro.

União da Vitória, 12 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**21D25C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 77/2018 - PROCESSO N. º 101/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 123.772,75 (Cento e vinte e três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: Dia 1º de agosto de 2018 a partir das 14h00min (Horário de Brasília)**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
***E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
***Site:*** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – ***links LICITAÇÃO e TRANSPARÊNCIA***

**União da Vitória, PR, 17 de julho de 2018.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**0C3EA69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 108/2018**

**OBJETO**: Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Gasolina Comum automotiva, conforme demanda, destinada aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Licitação diferenciada com **Cota Reservada** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e **Ampla Participação**.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 01/08/2018.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **01/08/2018 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **01/08/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr.

Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**União da Vitória - PR, 16 de julho de 2018.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**F0B27805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 - PROCESSO N.º 102/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 122/2018 – SEQUENCIAL N.º 4679**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA EPP - CNPJ n.º 83.145.771/0002-85.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**23B47546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018 - PROCESSO N.º 103/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 123/2018 – SEQUENCIAL N.º 4680**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** MIGUEL RODRIGUES NETO - ME - CNPJ n.º 80.792.385/0001-06.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**FF52B80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018 - PROCESSO N.º 104/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 124/2018 – SEQUENCIAL N.º 4681**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA - CNPJ n.º 24.383.482/0001-74.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**A5E76FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018 - PROCESSO N.º 105/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 125/2018 – SEQUENCIAL N.º 4682**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ n.º 26.648.432/0001-05.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**9102E3BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018 - PROCESSO N.º 106/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 126/2018 – SEQUENCIAL N.º 4683**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA - CNPJ n.º 07.598.164/0001-01.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**01F6539B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2018 - PROCESSO N.º 107/2018**
**REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

**TERMO DE CONTRATO N.º 127/2018 – SEQUENCIAL N.º 4684**
**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.

**CONTRATADA:** ODAIR JOSÉ SZNICER - ME - CNPJ n.º 04.973.895/0001-00.
**VALOR TOTAL:** R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/07/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 14/07/2018 a 14/07/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública para Credenciamento de Laboratórios n.º 01/2018 e Art. 25, Inciso CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**7D3B7871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 918/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processos: | Inexigibilidade n.º 07/2018 – Processo n.º 102/2018<br>Inexigibilidade n.º 08/2018 – Processo n.º 103/2018<br>Inexigibilidade n.º 09/2018 – Processo n.º 104/2018<br>Inexigibilidade n.º 10/2018 – Processo n.º 105/2018<br>Inexigibilidade n.º 11/2018 – Processo n.º 106/2018<br>Inexigibilidade n.º 12/2018 – Processo n.º 107/2018 |
| Objeto: | Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS. |
| Contratados: | **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA EPP,** CNPJ 83.145.771/0002-85 – Termo de Contrato 122/2018 (4679);<br>**MIGUEL RODRIGUES NETO – ME,** CNPJ 80.792.385/0001-06 – Termo de Contrato n.º 123/2018 (4680);<br>**LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA,** CNPJ 24.383.482/0001-74 – Termo de Contrato n.º 124/2018 (4681);<br>**BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** CNPJ 26.648.432/0001-05 – Termo de Contrato n.º 125/2018 (4682);<br>**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA,** CNPJ 07.598.164/0001-01 – Termo de Contrato n.º 126/2018 (4683);<br>**ODAIR JOSÉ SZNICER – ME,** CNPJ 04.973.895/0001-00 – Termo de Contrato n.º 127/2018 (4684). |
| Vigência do Contrato: | 12 (doze) meses. |
| Fiscal (is): | **Fernanda Rosilda Loth Braciak** – CPF: 022.059.089-36. |
| Fiscal Substituto: | xxx |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de julho de 2018.

| |
|---|
| ***BACHIR ABBAS*** |
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**F165F941

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 899/2018**

**BACHIR ABBAS**, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a **PORTARIA Nº 888/2018**, que Concedeu a Senhora **MARCELA MAZUR**, portadora do CPF Nº 065.136.219-92, RG Nº 103800331/PR, Servidora pública, exercendo a função de Professora de Educação Infantil**,** nível 03-CMG, Grupo Ocupacional Magistério, **LICENÇA PARA CURSAR PÓS GRADUAÇÃO**, a que tem direito, conforme Art. 99 da Lei Municipal nº 1846/1992, pelo período de agosto a dezembro/2018, conforme consta do Processo Protocolo nº 67150/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de julho de 2018.

| *BACHIR ABBAS* |
|---|
| Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**E7C2DC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 233/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** conforme fórmula 85/95, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor **ANTONIO CARNEIRO JUNIOR,** portador do RG nº 1.410.655-3 SSP/PR, CPF nº 338.395.659-87, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 25/6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, nível 10-J, com investidura em 01/06/1977, com proventos integrais no valor de R$ 5.363,29 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**39B82A27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 234/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.40, § 1º, I, da CF c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ao Senhor **AIRTON LATTMANN JUNIOR**, portador do RG 6.062.393-7 SSP/PR, CPF nº 688.726.079-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 05-H, matrícula 93/0, com investidura em 01/12/1986, com proventos integrais no valor de R$ 3.573,60 (três mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *BACHIR ABBAS* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Interino de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**12F2CDA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 247/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **RUAN CARLO PRESTUPA**, do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, Nível 04-A, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de julho de 2018.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* |
|---|
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9D887062

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITORIA.**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITORIA**, inscrita no CNPJ nº 73.793.812/0001-05, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto,2444, São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH**, portadora da carteira de identidade sob n° 1.457.833, e inscrita no CPF/MF sob n° 798.616.959-15, celebram o presente 1**° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2018**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Para a realização do objeto a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de até R$ 173.938,56 (cento e setenta e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 129.091,92 (cento e vinte e nove mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.846,64 (quarenta e quatro mil reais e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de julho de 2018.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH***
Presidente da Entidade

**Testemunhas:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ASS:** | | **ASS:** | |
| **NOME:** | | **NOME:** | |
| **CPF:** | | **CPF:** | |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7174A489

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### MUNICIPIO DE VERÊ
### DECRETO Nº 695/18 DATA 09/07/18

**Data 09/07/18**

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.
**D E C R E T A**
**Art. 1º.** Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante as seguintes providências.

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
**06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.00061.001 Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios Públicos da Educação
4.490.51(2090)(0000 Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**
**Art. 2º.** Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotação orçamentária, como abaixo especificamos:
**08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
10.301.00101.002 Construção, Ampliação, Melhoria de Prédios Públicos de Saúde
4.490.51(4310)(000) Obras e Instalações.....R$ 4.000,00
**TOTAL.....R$ 4.000,00**
**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 09 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**241C4F89

### MUNICIPIO DE VERÊ
### DECRETO Nº 699/18 DATA 16/07/18

**Data 16/07/18**

Súmula. Designa Servidor Público, responsável pelas contas bancárias do município de Verê, (Fundo Municipal de Saúde), junto a Caixa Econômica Federal, Agência de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica designado o servidor abaixo relacionado como responsável pelas contas bancárias do município de Verê, (Fundo Municipal de Saúde) inscrito no CNPJ sob nº 09.413.457/0001-59, junto a Agência da Caixa Econômica Federal de Dois Vizinhos.
**Senhor Odair José França,** portador do CI/RG nº 8.125.626-8 SSP PR e CPF nº. 041.979.459-06, Secretário Municipal de Saúde.
**Parágrafo único.** Pela designação fica concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/

liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA
indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha
**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**6AEB8663

## MUNICIPIO DE VERÊ
## DECRETO Nº 700/18 DATA 16/07/18

**Data 16/07/18**

Súmula. Designa Servidor Público, responsável pelas contas bancárias do município de Verê, (Fundo Municipal de Saúde), junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.
**D E C R E T A**
**Art. 1º-** Fica designado o servidor abaixo relacionado como responsável pelas contas bancárias do município de Verê, (Fundo Municipal de Saúde) inscrito no CNPJ sob nº 09.413.457/0001-59, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência de Verê.
**Senhor Odair José França,** portador do CI/RG nº 8.125.626-8 SSP PR e CPF nº. 041.979.459-06, Secretário Municipal de Saúde.
**Parágrafo único.** Pela designação fica concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA
indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 16 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**1E621FA1

## MUNICIPIO DE VERÊ
## DECRETO Nº 701/18 DATA 17/07/18

**Data 17/07/18**

SÚMULA. Re-Estabelece a Programação Financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2018, e dá outras providências.

**ADEMILSO ROSIN,** prefeito municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
**D E C R E TA.**
**Art. 1º.** Fica re-estabelecida, para o Exercício Financeiro de 2018, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso Financeiro abrangendo o Poder Executivo, acrescendo ao Decreto nº 417/17 de 01/11/17, os valores dos créditos abertos por superávit financeiro ou provável excesso de arrecadação, no período de 01/01/17 a 30/04/18.
**Art. 2º**. O Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito cumprimento da programação Financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.
**Art. 3º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**E7CFA3FA

## MUNICIPIO DE VERÊ
## DECRETO Nº696/2018 DATA 13/07/2018

**Data 13/07/2018**

SÚMULA – Concede férias a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias aos servidores efetivos lotados na(s) Secretaria(s) de Saúde, conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 1255-1 | Agostinho Dengo | ACS | 18/06/18 | 02/07/18 | 15 |
| 1321-1 | Alciones A. Carniel | Diretor Depto. Promoção Saúde | 04/06/18 | 13/06/18 | 10 |
| 1162-1 | Rafael Ferreira Cadore | Oficial Administrativo | 13/06/18 | 22/06/18 | 10 |
| 1418-1 | Yara Fernanda Rampanelli | Diretor Dpto. Prom. Soc. E Fam. | 12/06/18 | 21/06/18 | 10 |
| 895-1 | Luciana Borin Mattei | Enfermeira | 18/06/18 | 17/07/18 | 30 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de Julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**8024A8FE

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº697/2018 DATA 13/07/2018**

**Data 13/07/2018**

SÚMULA – Concede férias a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica concedida férias aos servidores efetivos lotados na(s) Secretaria(s) de Agricultura, Educação, e Administração conforme relação abaixo:

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 1328-1 | Danieli Alberti | Auxiliar Administrativo | 27/06/18 | 06/07/18 | 10 |

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 1415-1 | Rosangela de O. Rebonato | Diretor Depto. Esp. e Cultura | 04/06/18 | 03/07/18 | 30 |

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início | Data Fim | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 0532-1 | Suziane Cristina Bettiolo | Assistente Administrativo | 18/06/18 | 17/07/18 | 30 |

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 04 de Junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 13 de Julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**4A7CA2F8

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 698/2018 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula: Concede licença maternidade á servidora de cargo de agente político do município de Verê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 dias, a Sra. **Marciane Chiapetti**, portadora do RG n° 8.088.701-9 SSP/PR e CPF n° 037.042.649-54, ocupante do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Assistência Social do Município.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 17 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de Julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**05492B10

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 702/18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Revoga Decreto que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica revogado o Decreto nº 546/2018 que concedeu gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor VOLMAR FERNANDO GIRARDI, portador da Carteira de Identidade nº 49.926.863-3/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 380.257.778-71.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 10 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**6837CBA2

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº 703/18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 40% ao servidor João Darci Tiossi, portador da Carteira de Identidade nº 4134329-0PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 554979859-04. Com base na lei n°182/17 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**144377BD

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº704 /18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo efetivo de motorista na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 30 % ao servidor Marcel Fernandes Carniel, portador da Carteira de Identidade nº 8357274-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.623.579-10. Com base na lei n 182/17 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**8DD751B0

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº705/18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 80 % ao servidor Mauricio Renostro, portador da Carteira de Identidade nº 10.847.347-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.063.749-44. Com base na lei n 182/17 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**8D7BC1A5

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº /18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo de operador de máquina na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 40 % ao servidor Adão Carlos Antunes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4579725-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.816.099-72. Com base na lei n°182/17 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**AC890957

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**DECRETO Nº706 /18 DATA 17/07/18**

**Data 17/07/18**

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a Servidor ocupante do cargo de operador de máquina na Secretaria de Viação Serviços e Obras e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**
**Art. 1º**- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE de 40 % ao servidor Adão Carlos Antunes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4579725-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 643.816.099-72. Com base na lei n°182/17 de 03 de julho de 2017.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 17 de julho de 2018.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**EDFE3A4A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO SOB REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | CARGO | VALOR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA RESCISÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002/2015 | 014/2016 | LUCELIA DE LIMA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$ 1.232,47 | 40h/sem | 30/06/2018 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**B9CA8103

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EXTRATO DE CONTRATOS

| Nº CONTRATO | MODALIDADE | Nº LICITAÇÃO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA | VALOR | CONTRATADA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 825/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 59/2018 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 29/06/2018 | 12 MESES | R$ 36.000,00 | LUIS EDUARDO DE LIMA CAMARGO ME CNPJ: 19.457.089/0001-48 |
| 826/2018 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 18/2018 | LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL AMPLA E COM ACESSIBILIDADE PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA. | 29/06/2018 | 12 MESES | R$ 12.000,00 | LUCIA DRANKA DOS SANTOS CPF: 647.498.519-49 |
| 827/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 62/2018 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" | 05/07/2018 | 12 MESES | R$ 61.200,00 | VERA BERNADETE MENDES CNPJ: 30.108.931/0001-79 |
| 828/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 61/2018 | CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO PROJETO "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA" | 05/07/2018 | 6 MESES | R$ 20.590,00 | GTA ATACADO E VAREJO EIRELI CNPJ: 20.257.784/0001-45 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**416D9CE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 8.206 DE 17 DE JULHO DE 2018

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

| Matrícula | Nome | Cargo | DE | NÍVEL | CLASSE | PARA | NÍVEL | CLASSE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10107 | ADRIANA BERTENSIN DE ALMEIDA SILVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 2 | B | PARA | 2 | E |
| 8381 | ADRIANA RODRIGUES NARDONI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.1 | F | PARA | 3.1 | G |
| 10087 | ALESSANDRA BANDEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.1 | A | PARA | 2.1 | B |
| 7521 | ANDREIA MARTINS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 3.4 | G | PARA | 3.4 | H |
| 8401 | APARECIDA LUCIA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1.2 | F | PARA | 1.2 | G |
| 10089 | DANIEL LUIZ MILANI | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1.3 | A | PARA | 1.3 | B |
| 9866 | DANIEL TAVARES DE ANDRADE | ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | DE | 1 | C | PARA | 1 | E |
| 7571 | DENISE APARECIDA COSTA RAMOS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | G | PARA | 4 | H |
| 9830 | EDUARDO GODOI AUDI | ENFERMEIRO | DE | 3.2 | C | PARA | 4 | C |
| 10086 | INVELA APARECIDA SENA ALVES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | A | PARA | 2.2 | B |
| 7591 | JACIRA DE JESUS B DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | G | PARA | 1 | H |
| 7531 | KERLA BONACIN MOURA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 4 | G | PARA | 4 | H |
| 7501 | MARCIA REGINA ROSSO ARANHA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | G | PARA | 3.2 | H |
| 9565 | MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES | AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO | DE | 2 | D | PARA | 2 | E |
| 7581 | ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | G | PARA | 4 | H |
| 7471 | SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | G | PARA | 4 | H |

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2018.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4928850E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018**
**PREGÃO (PRESENCIAL) N° 12/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018**

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ADROALDO BUENO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.571.554/0001-08, com sede a Estrada da Faxina, S/N Km 1,5 - CEP: 83650-000 - Bairro: São Luiz do Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ADROALDO BUENO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **177.025.859-00**, **MINERAÇÃO PIANARO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.674.070/0001-25, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 2885 - CEP: 83606-260 - Bairro: Guabiroba, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LAÉRTES FRANCISCO PIANARO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **232.358.109-00** e **PEDREIRA SAO JORGE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.485.408/0001-62, com sede a Rodovia BR 277, S/N Km 135 - CEP: 83650-000 - Bairro: Nova Serrinha, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **FLAVIO ELOI FAISST**, inscrito no CPF/MF sob Nº **906.320.109-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 12/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material para manutenção de malha viária municipal**, abaixo especificados:

**ADROALDO BUENO – ME:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Unid. Med. | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 36 | SAIBRO COM GRANULOMETRIA DE FINA A MÉDIA. SAIBRE - GRANULOMETRIA FINA A MÉDIA (REGIÃO DA LOCALIDADE DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA.. | M³ | 5.000,00 | 23,40 |

**MINERAÇÃO PIANARO LTDA:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Unid. Med. | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | 34 | SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO UM RAIO DE ATÉ 20KM (VINTE QUILÔMETROS) CONTADOS DA LOCALIDADE DA SEDE DO MUNICÍPIO. | TON | 5.000,00 | 21,43 |
| 1 | 4 | 34 | SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) SAIBRO PEDREGULHO (TIPO SEIXO ROLADO) - O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA. | TON | 25.000,00 | 9,47 |
| 1 | 5 | 5765 | SAIBRO - GRANULOMETRIA MÉDIA SAIBRE - GRANULOMETRIA MÉDIA (REGIÃO DA SEDE E BUGRE) - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELA CONTRATADA NOS LOCAIS INDICADOS PELA SMO, ABRANGENDO AOS DISTRITOS DA SEDE E BUGRE. | M³ | 15.000,00 | 27,80 |

**PEDREIRA SAO JORGE LTDA – EPP:**

| Lote | Item | Cód. | Descrição do produto | Unid. Med. | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 2145 | PEDRA BRITA 4A O MATERIAL SERÁ RETIRADO PELA SMO, DA SAIBRERA E/OU DE ESTOQUE DA CONTRATADA. | TON | 1.000,00 | 39,60 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 12/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
Município de Balsa Nova - PR

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a (05) cinco dias, contados a partir do recebimento da requisição de fornecimento emitido pela Secretaria solicitante, para os itens a serem entregues, e para todos após a assinatura e publicação do instrumento de contrato, devidamente amparadas e/ou acompanhadas da respectiva Nota de Empenho nas seguintes condições:
**a) Item 01 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da Pedreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade do Bugre do Município;

**b) Item 02 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 km (dez quilômetros) contados da localidade de São Luiz do Purunã do Município;

**c) Item 03 -** O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, respeitando um raio de abrangência de até 20 Km (vinte quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

**d) Item 04 -** O material será retirado pela Secretaria Municipal de Obras da saibreira e/ou local de estoque da contratada, respeitando um raio de abrangência de até 10 Km (dez quilômetros) contados da localidade da Sede do Município;

**e) Item 05 -** O material deverá ser entregue pela empresa contratada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, abrangendo o território pertencente aos Distritos da Sede e do Bugre;

**f)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;

**g)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
**Condições específicas:**
**a)** A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **designado, o Sr. José Roberto Merchiori, matrícula n° 4304-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras - SMO**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMO;

**b)** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Obras ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

**c)** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**d)** A Contratada obriga-se a efetuar a entrega do Item 05 nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado do romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista responsável pela entrega dos materiais;

**e)** Nos itens 01, 02 e 04, efetuar a entrega acompanhado de romaneio com a quantidade, unidade de medida, placa do veículo e nome do motorista que está realizando a retirada do material.

**f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**g)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**h)** Comunicar à Secretaria Municipal de Obras, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega dos itens 03 e item 05, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**i)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**j)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;

**k)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
**c)** O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 12/2018 e a proposta das **CONTRATADAS classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS***
Contratante

***ADROALDO BUENO - ME***
Contratada

***MINERAÇÃO PIANARO LTDA***
Contratada

***PEDREIRA SÃO JORGE LTDA – EPP***
Contratada

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**32E91CEA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Dispensa 14/2018 |
| b) Objeto Homologado : | DEDETIZAÇÃO EM PREDIOS PUBLICOS. |

FORNECEDOR: DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME - CNPJ: 04.608.480/0001-29
Valor Total do Fornecedor: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEDETIZAÇÃO M² | | M² | 18000 | R$0,43 | R$7.740,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.740,00 (sete mil , setecentos e quarenta)

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**37DF8FBB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### AUTORIZAÇÃO DE DIARAS

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 342/2018**

**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO/DIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **3,0** | VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU | **09 UFM** | **27 UFM** |
| | ""CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO: A POLÍTICA, O SABER E A ANCESTRALIDADE NA GESTÃO DA VIDA" "O SERVIDOR PÚBLICO COMO AGENTE DE TRANSFORMAÇÃO."<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **434,97** | **1.304,91** |
| | PERIODO: DE 17/07 A 20/07/2018 | | |
| TOTAL | | | **1.304,91** |

**Bela Vista da Caroba, 16 de julho de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 16/07/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 122 |
|---|---|---|
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 342/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | JOSE VALDIR RODRIGUESS | | MATR. | 37-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | VEREADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 17/07 | 20/07 | FOZ DO IGUAÇU | PR | SSEMINÁRIO | 3,0 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
( ) Outro Especificar:_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 16/07/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**A848FC5B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2017**

***3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2017***

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADENIZE DALZOTTO**

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADENIZE DALZOTTO, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 23.335.717/0001-90, sita na RUA GIOVANTE VAZ, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADENIZE DALZOTTO, portador (a) do Cpf sob nº793.984.569-15, domiciliada na AVENIDA DALZOTTO, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Conforme contrato firmado no dia 03/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 13.421,83 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais, e Oitenta e Três Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde , Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

| ITENS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Cód | Descrição do produto/serviço | Und | Qtde | Unit | Total |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 25,00 | 1,46 | 36,50 |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 25,00 | 1,46 | 36,50 |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 50,00 | 1,46 | 73,00 |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 37,00 | 1,46 | 54,02 |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 12,00 | 1,46 | 17,52 |
| 1 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML Água mineral natural sem gás. Embalagem contendo 500 ml | UNI | 12,00 | 1,46 | 17,52 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 75,00 | 10,83 | 812,25 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 37,00 | 10,83 | 400,71 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 225,00 | 10,83 | 2.436,75 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 37,00 | 10,83 | 400,71 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 100,00 | 10,83 | 1.083,00 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 50,00 | 10,83 | 541,50 |
| 1 | 3 | 2659 | COMIDA NO BUFFET Refeição tipo buffet livre, Disponível na Sede do Município. | UNI | 10,00 | 10,83 | 108,30 |
| 1 | 4 | 7038 | REFRIGERANTE 1LITRO | UNI | 15,00 | 3,18 | 47,70 |
| 1 | 4 | 7038 | REFRIGERANTE 1LITRO | UNI | 25,00 | 3,18 | 79,50 |
| 1 | 4 | 7038 | REFRIGERANTE 1LITRO | UNI | 30,00 | 3,18 | 95,40 |
| 1 | 4 | 7038 | REFRIGERANTE 1LITRO | UNI | 25,00 | 3,18 | 79,50 |
| 1 | 4 | 7038 | REFRIGERANTE 1LITRO | UNI | 2,00 | 3,18 | 6,36 |
| 1 | 5 | 7036 | REFRIGERANTE 290ML | UNI | 37,00 | 1,90 | 70,30 |
| 1 | 5 | 7036 | REFRIGERANTE 290ML | UNI | 12,00 | 1,90 | 22,80 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 37,00 | 2,23 | 82,51 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 7,00 | 2,23 | 15,61 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 50,00 | 2,23 | 111,50 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 25,00 | 2,23 | 55,75 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 50,00 | 2,23 | 111,50 |
| 1 | 6 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml Disponível na Sede do Município | UNI | 50,00 | 2,23 | 111,50 |
| 1 | 7 | 7039 | SUCO COPO 400ML Suco deverá ser preparado com polpa congelada de fruta ou fruta in natura, puro ou com água e adoçadose necessário. | UNI | 12,00 | 2,40 | 28,80 |
| 1 | 7 | 7039 | SUCO COPO 400ML Suco deverá ser preparado com polpa congelada de fruta ou fruta in natura, puro ou com água e adoçadose necessário. | UNI | 20,00 | 2,40 | 48,00 |
| 1 | 7 | 7039 | SUCO COPO 400ML Suco deverá ser preparado com polpa congelada de fruta ou fruta in natura, puro ou com água e adoçadose necessário. | UNI | 40,00 | 2,40 | 96,00 |
| 1 | 7 | 7039 | SUCO COPO 400ML Suco deverá ser preparado com polpa congelada de fruta ou fruta in natura, puro ou com água e adoçadose necessário. | UNI | 25,00 | 2,40 | 60,00 |
| 1 | 8 | 10708 | SUCO LATA 335 ML | UNI | 5,00 | 2,25 | 11,25 |
| 1 | 8 | 10708 | SUCO LATA 335 ML | UNI | 30,00 | 2,25 | 67,50 |
| 1 | 8 | 10708 | SUCO LATA 335 ML | UNI | 5,00 | 2,25 | 11,25 |
| 1 | 8 | 10708 | SUCO LATA 335 ML | UNI | 5,00 | 2,25 | 11,25 |
| 2 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML | UNI | 25,00 | 1,50 | 37,50 |
| 2 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML | UNI | 25,00 | 1,50 | 37,50 |
| 2 | 1 | 9438 | AGUA MINERAL 500 ML | UNI | 12,00 | 1,50 | 18,00 |
| 2 | 2 | 7034 | MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru | UNI | 25,00 | 7,92 | 198,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 2 | 7034 | MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 25,00 | 7,92 | 198,00 |
| 2 | 2 | 7034 | MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas | UNI | 20,00 | 7,92 | 158,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 2 | 7034 | MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade | UNI | 10,00 | 7,92 | 79,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 2 | 7034 | MARMITA MEDIA Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 10,00 | 7,92 | 79,20 |
| 2 | 3 | 7032 | MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), | UNI | 375,00 | 9,28 | 3.480,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 3 | 7032 | MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 25,00 | 9,28 | 232,00 |
| 2 | 3 | 7032 | MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil) | UNI | 25,00 | 9,28 | 232,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos),<br>macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada),<br>mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe,<br>quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida),<br>salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem),<br>chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 3 | 7032 | MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne<br>(linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado),<br>bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos),<br>macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada),<br>mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe,<br>quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida),<br>salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem),<br>chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 25,00 | 9,28 | 232,00 |
| 2 | 3 | 7032 | MARMITAS GRANDE Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo: | UNI | 17,00 | 9,28 | 157,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 4 | 7033 | MARMITAS PEQUENAS Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 12,00 | 6,60 | 79,20 |
| 2 | 4 | 7033 | MARMITAS PEQUENAS Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa | UNI | 12,00 | 6,60 | 79,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | | | | |
| 2 | 4 | 7033 | MARMITAS PEQUENAS Disponível na Sede do Município:<br>Especificações para a montagem de marmitas<br>Deve conter obrigatoriamente:<br>Arroz, feijão, guarnição, legumes, carne, saladas<br>1 tipo de carne e 1 tipo de guarnição (mistura)<br>Saladas frias devem ser enviadas em outra marmita (separadas dos pratos quentes)<br>Marmita grande<br>pesoalimento<br>100g arroz parboilizado cru<br>50gfeijão preto/carioca cru<br>80glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>50gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>150gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100 a 150g guarnição pronta<br>Marmita média<br>pesoalimento<br>60g arroz parboilizado cru<br>40gfeijão preto/carioca cru<br>50glegumes refogados (repolho, abobrinha, couve, brócolis, couve-flor, mostarda, etc)<br>30gsalada de folhas e saladas cruas (cenoura, beterraba, rabanete, pepino, tomate, etc)<br>130gcarne preparada sem osso e sem excesso de gordura<br>100g guarnição pronta<br>100 a 150g de guarnição pronta - usar as percapitas abaixo:<br>30g fubá<br>30g quirera<br>15g de trigo para quibe para fazer tabule (trigo para quibe + tomate + cebola + pimentão)<br>1 pedaço médio de lasanha a bolonhesa<br>30g farinha para farofa de legumes<br>100g batata crua para refogado, purê ou frita<br>1 ovo para fazer omelete (com cebola e legumes)<br>2 panquecas de carne moída, requeijao ou frango<br>100g mandioca crua descascada<br>80g abobrinha ou berinjela para fazer à milanesa<br>4 bolinhos de arroz médios (ou bolinho de legumes - espinafre, cenoura e outros)<br>100g de abóbora moranga para quibebe<br>1 pedaço médio de suflê de legumes<br>1 colher de servir cheia de escondidinho (com batata ou mandioca)<br>1 cartucho de repolho (recheado com arroz e carne moída)<br>Sugestões de preparo:<br>arroz: arroz branco, integral, arroz colorido, arroz de forno, etc<br>feijão: feijão branco ou preto, temperado basicamente com cebola, alho, sal; feijão com carne (linguiça, costelinha, virado de feijão, etc)<br>carne: frango (coxa, sobrecoxa, peito; assado, frito, cozido, grelhado, ao molho, empanado), bovina ( assada, cozida, frita, molho, bife, empanada, costela, músculo, moída)<br>suína (frita, assada; bisteca, costelinha, pernil)<br>guarnição: polenta (cozida ou frita), farofa (com legumes, com bacon/linguiça, com ovos), macarrão (molho vermelho, de ervas, branco), batatas (cozida, molho, frita, assada), mandioca (cozida, frita), panqueca (molho de carne moída, frango, requeijão), quibebe, quirera, suflê de legumes, omelete de legumes, escondidinho, cartucho de repolho<br>saladas: alface e outras folhas cruas, tomate, cenoura (crua, cozida), beterraba (crua, cozida), salada de batata com cenoura cozidas, couve-flor refogada, brócolis refogado (com ovo ou sem), chuchu refogado, abobrinha refogada, etc<br>Observações<br>Não colocar maionese ou salpicão nas marmitas<br>Variar os tipos de preparações diariamente<br>Evitar colocar 2 dias seguidos com o mesmo corte de carne ou derivados de milho<br>Saladas: servir conforme a disponibilidade<br>Não colocar preparações com ovos crus ou carne crua. | UNI | 5,00 | 6,60 | 33,00 |
| 2 | 5 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml | UNI | 200,00 | 2,32 | 464,00 |
| 2 | 5 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml | UNI | 50,00 | 2,32 | 116,00 |
| 2 | 5 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml | UNI | 12,00 | 2,32 | 27,84 |
| 2 | 5 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml | UNI | 12,00 | 2,32 | 27,84 |
| 2 | 5 | 7037 | REFRIGERANTE LATA 350 ml | UNI | 32,00 | 2,32 | 74,24 |
| 2 | 6 | 13409 | SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO Disponivel na Sede do Municipio. | UNI | 20,00 | 2,01 | 40,20 |
| 2 | 6 | 13409 | SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO Disponivel na Sede do Municipio. | UNI | 37,00 | 2,01 | 74,37 |
| 2 | 6 | 13409 | SANDUICHE MISTO FRIO COM QUEIJO E PRESUNTO Disponivel na Sede do Municipio. | UNI | 12,00 | 2,01 | 24,12 |
| TOTAL | | | | | | | 13.421,83 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 700 | 03.004.04.122.0301.2015 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1230 | 05.001.12.361.0501.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1380 | 05.001.12.361.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1390 | 05.001.12.122.0501.2026 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1800 | 05.001.12.361.0503.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 05.001.12.361.0509.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2290 | 05.001.12.365.0504.2033 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2590 | 05.003.13.392.0510.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2710 | 05.004.27.812.0511.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3290 | 06.001.10.301.0601.2059 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3300 | 06.001.10.301.0601.2059 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3450 | 06.001.10.301.0601.2063 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3520 | 06.001.10.301.0601.2159 | 372 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3740 | 06.002.10.304.0602.2066 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3800 | 06.002.10.304.0602.2167 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3850 | 06.001.10.301.0601.2085 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 3850 | 06.001.10.301.0601.2085 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3890 | 07.001.08.244.0701.2072 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4090 | 07.002.08.244.0702.2078 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4160 | 07.002.08.244.0702.2080 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4240 | 07.002.08.244.0702.2136 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4280 | 07.002.08.244.0702.2168 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4360 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | De Exercícios Anteriores |
| 4520 | 07.003.08.243.0703.2085 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4570 | 07.003.08.243.0703.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4900 | 07.002.08.244.0702.2105 | 905 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4900 | 08.002.26.782.0801.2095 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5040 | 08.003.15.452.0802.2133 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5240 | 09.001.20.606.0901.2104 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5740 | 11.001.18.542.0910.2166 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6010 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7150 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 16/07/2018.

| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***ADENIZE DALZOTTO*** |
|---|---|
| Contratante | Contratado |
| Prefeito Municipal | Representante |

***TESTEMUNHAS:***

_____

_____

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**9ADD6281

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | **72/2018** |
| b) Licitação Nrº : | **36/2018** |
| c) Modalidade : | **Pregão:** |
| d) Data Homologação : | **17/07/2018** |
| e) Objeto Homologado : | **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, proposta 08730.909000/1170-01 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** |

10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A W R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME - CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Oximetro de pulso TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE spo2 01 | GENERAL MEDITECH | UNID | 1 | R$ 1.805,00 | R$ 1.805,00 |

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 247,02 (duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Balde a pedal MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L | Plasutil | UNID | 3 | R$ 46,67 | R$ 140,01 |
| 13 | Nebulizador portátil tipo ultrassônico, Número de saídas simultâneas 01 | Ressmax | UNID | 1 | R$ 107,01 | R$ 107,01 |

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO MEDICAMENTOS - ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Seladora TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO | AGIR | UNID | 1 | R$ 999,00 | R$ 999,00 |

FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.292,00 (três mil, duzentos e noventa e dois reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Armário DIMENSÕES/ PRATELEIRAS ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM /04 MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG | VEGEL | UNID | 1 | R$ 663,00 | R$ 663,00 |
| 6 | Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO | VEGEL | UNID | 3 | R$ 512,00 | R$ 1.536,00 |
| 7 | Bebedouro/ purificador refrigerado tipo pressão coluna simples | LIBELL | UNID | 1 | R$ 714,00 | R$ 714,00 |
| 15 | Longarina assento/ encosto polipropileno Número de assentos 03 lugares | POLTRONAS PARANA | UNID | 1 | R$ 379,00 | R$ 379,00 |

FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 07.626.776/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 1.127,30 (um mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Esfigmomanômetro infantil material de confecção tecido em algodão. Braçadeira/ fecho velcro | PREMIUM | UNID | 1 | R$ 61,40 | R$ 61,40 |
| 14 | Central de Nebulização TIPO/ N° DE SAÍDAS COMPRESSOR/4 SAÍDAS POTÊNCIA MÍNIMO DE 1/4 DE HP SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI | OLIDEF | UNID | 1 | R$ 1.065,90 | R$ 1.065,90 |

FORNECEDOR: ELBER INDUSTRIA DE REGRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Camara para conservação de imunobiológicos TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºc CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO POSSUI SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS NÃO POSSUI CONTRA PORTA POSSUI CAPACIDADE/PORTA DE 120 A 560/VIDRO DUPLO MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL DISCADOR DE EMERGÊNCIA POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) POSSUI | ELBER-CSV120 | UNID | 1 | R$ 5.690,00 | R$ 5.690,00 |

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Criocautério QUANTIDADE DE PONTEIRAS DE 6 A 9 PONTEIRAS TIPO DE GÁS NITROGÊNIO | NISTROSPRAY | UNID | 1 | R$ 2.999,00 | R$ 2.999,00 |

FORNECEDOR: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME - CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 901,00 (novecentos e um reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Otoscópio simples ILUMINAÇÃO ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS | RIESTER / PENSCOPE | UNID | 2 | R$ 287,00 | R$ 574,00 |
| 12 | Foco refletor ambulatorial iluminação led, Haste flexível | GD / MD100 | UNID | 1 | R$ 327,00 | R$ 327,00 |

FORNECEDOR: V.S. COSTA & CIA LTDA. - CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 4.533,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e três reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Aparelho de Raio X – Odontológico INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA | XDENT X70 | UNID | 1 | R$ 4.533,00 | R$ 4.533,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 21.593,32 (vinte e um mil , quinhentos e noventa e tres e trinta e dois)

Bom Sucesso, 17 de julho de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**B899A531

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - *Processo Licitatório 56/2018*
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/07/2018 à 19/07/2019)**
**DETENTORA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME**
**CNPJ: 10.494.712/0001-68.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e seus anexos.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Valor Uni. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Óleo lubrificante motor - gasolina/etanol semissintético - não recondicionado -sae 15w50, api sl, api ci-4, aceaa3/b4-4 (2007), acea e7-08 (2008) - 1 litro. | VR LUB | 720 | Lt | 20,50 | 14.760,00 |
| 5 | Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - at fluido - 1 litro. | VR LUB | 50 | Lt | 339,00 | 16.950,00 |
| 13 | Óleo hidraulico pá carregadeira wa-320-5 - td10w30 - não recondicionado - original - bd 20 lt. | VR LUB | 10 | Bd | 320,50 | 3.205,00 |
| 17 | Óleo lubrificante original sintetico 15w40 nº. 3e9848 - motoniveladora - 20 litros. | VR LUB | 15 | Bd | 302,70 | 4.540,50 |
| 22 | Óleo de mamona para pulverização/lubrificação e proteção de maquinas - 1 litro. | VR LUB | 15 | Lt | 13,80 | 207,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 39.662,50 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**96F84258

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - *Processo Licitatório 56/2018*
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/07/2018 à 19/07/2019)**
**DETENTORA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS – EIRELI**
**CNPJ: 13.553.143/0001-72.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e seus anexos.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Valor Uni. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - gl5 90, api gl-5 - 20 litros. | FORT OIL | 15 | Bd | 262,50 | 3.937,50 |
| 4 | Óleo lubrificante para caixa e diferencial - não recondicionado - 80w, ipi gl-4 - 20 litros. | FORT OIL | 10 | Bd | 293,40 | 2.934,00 |
| 6 | Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - fluido 433hd - óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez 20 lt. | FORT OIL | 5 | Bd | 305,30 | 1.526,50 |
| 9 | Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - sae 10w, api, cf - 20 litros. | LUBRIMOTOR | 20 | Bd | 269,20 | 5.384,00 |
| 11 | Óleo lubrificante pá carregadeira wa-320-5 - série b10532 - 15w40 - não recondicionado - original - bd 20 lt. | FORT OIL | 10 | Bd | 228,30 | 2.283,00 |
| 12 | Óleo lubrificante trator esteira d-51 ex-22 - série b13585 -15w40 não recondicionado - original - bd 20 lt. | FORT OIL | 15 | Bd | 227,30 | 3.409,50 |
| 15 | Óleo hidraulico trator de esteira d-51 e draga pc 160 - nº. Tosae30 kes.07.868-1 - original - 20 litros. | FORT OIL | 15 | Bd | 328,20 | 4.923,00 |
| 18 | Óleo de transmissão trator ford new-holland, sal 10w30 nh410b - original - 20 litros. | FORT OIL | 20 | Bd | 356,40 | 7.128,00 |
| 19 | Óleo lubrificante 10w40 - 100% sintetico. Ônibus vw/15.190 eode.hd.ore 2013/2013 - original 20 litros. | FORT OIL | 15 | Bd | 522,30 | 7.834,50 |
| 24 | Fluido de freio dot 3 - 500 ml. | RADNAQ | 50 | Und | 16,90 | 845,00 |
| 25 | Fluido de freio dot 4 - 500 ml. | RADNAQ | 50 | Und | 20,30 | 1.015,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 41.220,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**6054A5E4

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - *Processo Licitatório 56/2018*
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/07/2018 à 19/07/2019)**
**DETENTORA: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA**
**CNPJ: 20.777.790/0001-23.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e seus anexos.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Valor Uni. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo lubrificante motor - diesel - não recondicionado - 15w40 - api ci-4 sl, acea e/7/a3/b3/b4-04, e5/e3/a3/b3-b4-02, global iol dhd-1 - 20 litro. | IPIRANGA | 130 | Bd | 237,80 | 30.914,00 |
| 8 | Óleo lubrificante para direção hidráulica - não recondicionado - 68 - óleos minerais e aditivos antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e demulsificante - 20 litros. | IPIRANGA | 30 | Bd | 207,00 | 6.210,00 |
| 26 | Liquido de arrefecimento anticongeltante pré diluido 50/50 não adicionar água supercolante af-nac - motores originais - 20 litros. | WURTH | 20 | Bd | 570,00 | 11.400,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 48.524,00 (Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**9E678BB6

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 -** REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - *Processo Licitatório 56/2018*
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (17/07/2018 à 19/07/2019)**
**DETENTORA: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA**
**CNPJ: 03.447.538/0001-37.**
**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2018 e seus anexos.

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Unid. | Valor Uni. (R$) | Valor Total do Item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Óleos minerais e aditivos anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, antidesgaste, extrema pressão e melhorador de fluidez - 20 litros – 434 to. | MULT LUB | 5 | Bd | 330,00 | 1.650,00 |
| 10 | Óleo lubrificante draga pc-160l-c-7 série b21133 -15w40 - não recondicionado - original - bd 20 lt. | INGRAX | 10 | Bd | 227,90 | 2.279,00 |
| 14 | Óleo hidraulico draga pc-160 - nº. Ho46hm - não recondicionado - original - bd 20 lt. | MULT LUB | 15 | Bd | 292,70 | 4.390,50 |
| 16 | Óleo hidraulico advanced-10 - motoniveladora - rolo 533c - retroescavadeira 420 - original 20 litros. | LUBRAX | 15 | Bd | 328,50 | 4.927,50 |
| 20 | Graxa automotiva -para lubrificação - características mp, consistência nlgi - óleos minerais, sabão de lítio e aditivo: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante e corante - 20 kg - ipiflex. | INGRAX | 50 | Bd | 402,50 | 20.125,00 |
| 21 | Óleo desingripante para uso geral (frasco de 300 ml). | SUN | 40 | Und | 17,50 | 700,00 |
| 23 | Fardo de estopa mecânica - pano costurado (20kg). | TRUCK | 40 | Kg | 124,00 | 4.960,00 |
| 27 | Óleo lubrificante diferencial 85w 140 5 litros. | MULT LUB | 10 | Gl | 273,30 | 2.733,00 |

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **R$ 41.765,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 17 de Julho de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**C9959C60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 26.653.610,00 | 31.186.213,90 | 2.865.488,52 | 9.763.741,76 | 21.422.472,14 | 2.838.336,81 | 9.317.829,67 | 21.868.384,23 | 8.932.836,78 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 23.684.286,00 | 24.160.949,24 | 2.591.253,31 | 9.000.309,94 | 15.160.639,30 | 2.659.937,55 | 8.652.941,80 | 15.508.007,44 | 8.351.862,20 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11.198.715,00 | 11.209.715,00 | 1.413.366,30 | 4.551.783,77 | 6.657.931,23 | 1.413.366,30 | 4.551.783,77 | 6.657.931,23 | 4.508.656,88 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 300.000,00 | 300.000,00 | 28.852,17 | 92.067,52 | 207.932,48 | 28.852,17 | 92.067,52 | 207.932,48 | 92.067,52 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.185.571,00 | 12.651.234,24 | 1.149.034,84 | 4.356.458,65 | 8.294.775,59 | 1.217.719,08 | 4.009.090,51 | 8.642.143,73 | 3.751.137,80 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.660.124,00 | 6.716.064,66 | 274.235,21 | 763.431,82 | 5.952.632,84 | 178.399,26 | 664.887,87 | 6.051.176,79 | 580.974,58 |
| INVESTIMENTOS | 2.203.744,00 | 6.259.684,66 | 181.144,24 | 489.505,74 | 5.770.178,92 | 85.308,29 | 390.961,79 | 5.868.722,87 | 307.048,50 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 456.380,00 | 456.380,00 | 93.090,97 | 273.926,08 | 182.453,92 | 93.090,97 | 273.926,08 | 182.453,92 | 273.926,08 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 309.200,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 309.200,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 581.331,39 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 3.090.247,46 | 10.444.704,41 | 22.429.509,49 | 3.063.095,75 | 9.998.792,32 | 22.875.421,58 | 9.514.168,17 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 3.090.247,46 | 10.444.704,41 | 22.429.509,49 | 3.063.095,75 | 9.998.792,32 | 22.875.421,58 | 9.514.168,17 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 914.423,52 | 1.988.047,96 | (1.988.047,96) | 941.575,23 | 2.433.960,05 | (2.433.960,05) | 2.918.584,20 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 4.004.670,98 | 12.432.752,37 | 20.441.461,53 | 4.004.670,98 | 12.432.752,37 | 20.441.461,53 | 12.432.752,37 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9B73FB1B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 Página: 1 / 1 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS CORRENTES (I)** | 1.638.000,00 | 1.638.000,00 | 219.534,56 | 665.289,51 | 972.710,49 | 219.534,56 | 665.289,51 | 972.710,49 | 565.658,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.528.000,00 | 1.528.000,00 | 199.071,78 | 604.765,73 | 923.234,27 | 199.071,78 | 604.765,73 | 923.234,27 | 505.134,47 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 110.000,00 | 110.000,00 | 20.462,78 | 60.523,78 | 49.476,22 | 20.462,78 | 60.523,78 | 49.476,22 | 60.523,78 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (II)** | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.224,38 | 15.673,14 | 34.326,86 | 5.224,38 | 15.673,14 | 34.326,86 | 15.673,14 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.224,38 | 15.673,14 | 34.326,86 | 5.224,38 | 15.673,14 | 34.326,86 | 15.673,14 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)** | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 581.331,39 |
| **SUPERÁVIT (IV)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (V) = (III + IV)** | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 1.007.037,35 | 581.331,39 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**9B2DFCE8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 28.006.610,00 | 31.064.534,58 | 4.004.206,67 | 12,89 | 12.431.782,83 | 40,02 | 18.632.751,75 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 2.769.000,00 | 2.769.000,00 | 311.623,92 | 11,25 | 966.372,78 | 34,90 | 1.802.627,22 |
| IMPOSTOS | 2.243.000,00 | 2.243.000,00 | 267.568,54 | 11,93 | 767.247,45 | 34,21 | 1.475.752,55 |
| TAXAS | 526.000,00 | 526.000,00 | 44.055,38 | 8,38 | 199.125,33 | 37,86 | 326.874,67 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 185.000,00 | 214.000,00 | 4.641,68 | 2,17 | 120.411,89 | 56,27 | 93.588,11 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 185.000,00 | 214.000,00 | 4.641,68 | 2,17 | 120.411,89 | 56,27 | 93.588,11 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 250.000,00 | 251.810,15 | 10.198,97 | 4,05 | 36.865,78 | 14,64 | 214.944,37 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 250.000,00 | 251.810,15 | 10.198,97 | 4,05 | 36.865,78 | 14,64 | 214.944,37 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.005.000,00 | 1.005.000,00 | 43.319,20 | 4,31 | 77.082,93 | 7,67 | 927.917,07 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 950.000,00 | 950.000,00 | 43.319,20 | 4,56 | 43.319,20 | 4,56 | 906.680,80 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.763,73 | 61,39 | 21.236,27 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23.322.610,00 | 26.328.324,43 | 3.594.763,23 | 13,65 | 11.161.445,65 | 42,39 | 15.166.878,78 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 13.228.764,00 | 14.098.214,00 | 2.249.100,83 | 15,95 | 5.706.208,93 | 40,47 | 8.392.005,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 5.804.510,00 | 7.940.774,43 | 721.446,96 | 9,09 | 3.351.106,54 | 42,20 | 4.589.667,89 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.289.336,00 | 4.289.336,00 | 624.215,44 | 14,55 | 2.104.130,18 | 49,05 | 2.185.205,82 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 475.000,00 | 496.400,00 | 39.659,67 | 7,99 | 69.603,80 | 14,02 | 426.796,20 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 72.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.000,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 403.000,00 | 424.400,00 | 39.659,67 | 9,34 | 69.603,80 | 16,40 | 354.796,20 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 335.000,00 | 1.455.300,00 | 464,31 | 0,03 | 969,54 | 0,07 | 1.454.330,46 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 120.000,00 | 1.220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.220.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 120.000,00 | 1.220.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.220.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 215.000,00 | 235.300,00 | 464,31 | 0,20 | 969,54 | 0,41 | 234.330,46 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 115.000,00 | 125.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.300,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 100.000,00 | 110.000,00 | 464,31 | 0,42 | 969,54 | 0,88 | 109.030,46 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 28.341.610,00 | 32.519.834,58 | 4.004.670,98 | 12,31 | 12.432.752,37 | 38,23 | 20.087.082,21 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 28.341.610,00 | 32.519.834,58 | 4.004.670,98 | 12,31 | 12.432.752,37 | 38,23 | 20.087.082,21 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 354.379,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.379,32 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 4.004.670,98 | 12,18 | 12.432.752,37 | 37,82 | 20.441.461,53 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 354.379,32 | 0,00 | (354.379,32) |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2E93FEBD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (IV) | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 3.063.095,75 | | 9.998.792,32 | | 22.875.421,58 |
| TOTAL(V) = (III + IV) | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 3.063.095,75 | 9,32 | 9.998.792,32 | 30,42 | 22.875.421,58 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**2824F567

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESA FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 26.653.610,00 | 31.186.213,90 | 2.865.488,52 | 9.763.741,76 | 93,48 | 21.422.472,14 | 2.838.336,81 | 9.317.829,67 | 93,19 | 21.868.384,23 |
| **LEGISLATIVA** | 1.238.000,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.627.173,00 | 4.627.673,15 | 416.918,49 | 1.465.050,57 | 14,03 | 3.162.622,58 | 415.170,18 | 1.377.264,39 | 13,77 | 3.250.408,76 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.177.013,00 | 1.255.412,29 | 214.141,22 | 568.448,57 | 5,44 | 686.963,72 | 161.772,70 | 508.907,58 | 5,09 | 746.504,71 |
| **SAÚDE** | 6.265.766,00 | 6.573.047,66 | 682.623,89 | 2.946.088,51 | 28,21 | 3.626.959,15 | 793.426,12 | 2.882.906,55 | 28,83 | 3.690.141,11 |
| **EDUCAÇÃO** | 6.759.034,00 | 6.977.287,80 | 725.506,31 | 2.416.655,42 | 23,14 | 4.560.632,38 | 765.675,18 | 2.327.228,21 | 23,28 | 4.650.059,59 |
| **CULTURA** | 183.400,00 | 183.400,00 | 0,00 | 722,50 | 0,01 | 182.677,50 | 0,00 | 722,50 | 0,01 | 182.677,50 |
| **URBANISMO** | 4.059.844,00 | 7.476.963,00 | 557.118,74 | 1.688.536,55 | 16,17 | 5.788.426,45 | 505.772,59 | 1.620.134,55 | 16,20 | 5.856.828,45 |
| **HABITAÇÃO** | 145.100,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 520.500,00 | 807.500,00 | 45.033,20 | 137.351,49 | 1,32 | 670.148,51 | 39.264,57 | 131.582,86 | 1,32 | 675.917,14 |
| **AGRICULTURA** | 405.000,00 | 629.050,00 | 83.488,11 | 134.139,37 | 1,28 | 494.910,63 | 20.435,91 | 68.623,25 | 0,69 | 560.426,75 |
| **INDÚSTRIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **ENERGIA** | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **DESPORTO E LAZER** | 147.200,00 | 147.200,00 | 18.715,42 | 40.755,18 | 0,39 | 106.444,82 | 14.876,42 | 34.466,18 | 0,34 | 112.733,82 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 756.380,00 | 756.380,00 | 121.943,14 | 365.993,60 | 3,50 | 390.386,40 | 121.943,14 | 365.993,60 | 3,66 | 390.386,40 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 309.200,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 6,52 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 6,81 | 1.007.037,35 |
| TOTAL III = (I + II) | 28.341.610,00 | 32.874.213,90 | 3.090.247,46 | 10.444.704,41 | 100,00 | 22.429.509,49 | 3.063.095,75 | 9.998.792,32 | 100,00 | 22.875.421,58 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8ACCFE9B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 26.653.610,00 | 28.568.239,90 | 3.409.448,70 | 3.409.448,70 | 93,74 | 25.158.791,20 | 2.898.252,04 | 2.898.252,04 | 92,71 | 25.669.987,86 |
| LEGISLATIVA | 1.238.000,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.238.000,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.238.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 4.627.173,00 | 4.627.673,15 | 489.258,09 | 489.258,09 | 13,45 | 4.138.415,06 | 451.485,53 | 451.485,53 | 14,44 | 4.176.187,62 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.296.253,00 | 4.296.753,15 | 463.673,01 | 463.673,01 | 12,75 | 3.833.080,14 | 426.432,65 | 426.432,65 | 13,64 | 3.870.320,50 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 330.920,00 | 330.920,00 | 25.585,08 | 25.585,08 | 0,70 | 305.334,92 | 25.052,88 | 25.052,88 | 0,80 | 305.867,12 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.177.013,00 | 1.177.013,00 | 179.891,61 | 179.891,61 | 4,95 | 997.121,39 | 143.786,64 | 143.786,64 | 4,60 | 1.033.226,36 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.177.013,00 | 1.177.013,00 | 179.891,61 | 179.891,61 | 4,95 | 997.121,39 | 143.786,64 | 143.786,64 | 4,60 | 1.033.226,36 |
| SAÚDE | 6.265.766,00 | 6.311.266,00 | 1.245.683,48 | 1.245.683,48 | 34,25 | 5.065.582,52 | 956.514,39 | 956.514,39 | 30,60 | 5.354.751,61 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.165.766,00 | 6.211.266,00 | 1.240.663,48 | 1.240.663,48 | 34,11 | 4.970.602,52 | 953.502,39 | 953.502,39 | 30,50 | 5.257.763,61 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 5.020,00 | 5.020,00 | 0,14 | 94.980,00 | 3.012,00 | 3.012,00 | 0,10 | 96.988,00 |
| EDUCAÇÃO | 6.759.034,00 | 6.813.913,75 | 783.176,64 | 783.176,64 | 21,53 | 6.030.737,11 | 705.077,17 | 705.077,17 | 22,55 | 6.108.836,58 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.655.434,00 | 5.710.313,75 | 680.044,70 | 680.044,70 | 18,70 | 5.030.269,05 | 601.945,23 | 601.945,23 | 19,26 | 5.108.368,52 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENSINO SUPERIOR | 95.700,00 | 95.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.700,00 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.007.900,00 | 1.007.900,00 | 103.131,94 | 103.131,94 | 2,84 | 904.768,06 | 103.131,94 | 103.131,94 | 3,30 | 904.768,06 |
| CULTURA | 183.400,00 | 183.400,00 | 722,50 | 722,50 | 0,02 | 182.677,50 | 722,50 | 722,50 | 0,02 | 182.677,50 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 183.400,00 | 183.400,00 | 722,50 | 722,50 | 0,02 | 182.677,50 | 722,50 | 722,50 | 0,02 | 182.677,50 |
| URBANISMO | 4.059.844,00 | 5.659.844,00 | 499.554,94 | 499.554,94 | 13,73 | 5.160.289,06 | 437.878,61 | 437.878,61 | 14,01 | 5.221.965,39 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 4.059.844,00 | 5.659.844,00 | 499.554,94 | 499.554,94 | 13,73 | 5.160.289,06 | 437.878,61 | 437.878,61 | 14,01 | 5.221.965,39 |
| HABITAÇÃO | 145.100,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 145.100,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 145.100,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 520.500,00 | 520.500,00 | 48.780,42 | 48.780,42 | 1,34 | 471.719,58 | 48.780,42 | 48.780,42 | 1,56 | 471.719,58 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 160.500,00 | 160.500,00 | 24.652,86 | 24.652,86 | 0,68 | 135.847,14 | 24.652,86 | 24.652,86 | 0,79 | 135.847,14 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 360.000,00 | 360.000,00 | 24.127,56 | 24.127,56 | 0,66 | 335.872,44 | 24.127,56 | 24.127,56 | 0,77 | 335.872,44 |
| AGRICULTURA | 405.000,00 | 618.750,00 | 32.282,58 | 32.282,58 | 0,89 | 586.467,42 | 23.908,34 | 23.908,34 | 0,76 | 594.841,66 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 405.000,00 | 618.750,00 | 32.282,58 | 32.282,58 | 0,89 | 586.467,42 | 23.908,34 | 23.908,34 | 0,76 | 594.841,66 |
| INDÚSTRIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| PROPRIEDADE INDUSTRIAL | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| ENERGIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 147.200,00 | 147.200,00 | 7.670,46 | 7.670,46 | 0,21 | 139.529,54 | 7.670,46 | 7.670,46 | 0,25 | 139.529,54 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 147.200,00 | 147.200,00 | 7.670,46 | 7.670,46 | 0,21 | 139.529,54 | 7.670,46 | 7.670,46 | 0,25 | 139.529,54 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 756.380,00 | 756.380,00 | 122.427,98 | 122.427,98 | 3,37 | 633.952,02 | 122.427,98 | 122.427,98 | 3,92 | 633.952,02 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 756.380,00 | 756.380,00 | 122.427,98 | 122.427,98 | 3,37 | 633.952,02 | 122.427,98 | 122.427,98 | 3,92 | 633.952,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 309.200,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 309.200,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 309.200,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 227.829,48 | 227.829,48 | 6,26 | 1.460.170,52 | 227.829,48 | 227.829,48 | 7,29 | 1.460.170,52 |
| TOTAL III = (I + II) | 28.341.610,00 | 30.256.239,90 | 3.637.278,18 | 3.637.278,18 | 100,00 | 26.618.961,72 | 3.126.081,52 | 3.126.081,52 | 100,00 | 27.130.158,38 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6B37B29F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 100,00 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 100,00 | 1.007.037,35 |
| **LEGISLATIVA** | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 213.000,00 | 213.000,00 | 20.394,48 | 60.779,64 | 8,93 | 152.220,36 | 20.394,48 | 60.779,64 | 8,93 | 152.220,36 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 195.000,00 | 195.000,00 | 18.049,64 | 53.792,08 | 7,90 | 141.207,92 | 18.049,64 | 53.792,08 | 7,90 | 141.207,92 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 18.000,00 | 18.000,00 | 2.344,84 | 6.987,56 | 1,03 | 11.012,44 | 2.344,84 | 6.987,56 | 1,03 | 11.012,44 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.837,34 | 14.512,02 | 2,13 | 60.487,98 | 4.837,34 | 14.512,02 | 2,13 | 60.487,98 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.837,34 | 14.512,02 | 2,13 | 60.487,98 | 4.837,34 | 14.512,02 | 2,13 | 60.487,98 |
| **SAÚDE** | 260.000,00 | 260.000,00 | 38.916,34 | 118.994,45 | 17,47 | 141.005,55 | 38.916,34 | 118.994,45 | 17,47 | 141.005,55 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 260.000,00 | 260.000,00 | 38.916,34 | 118.994,45 | 17,47 | 141.005,55 | 38.916,34 | 118.994,45 | 17,47 | 141.005,55 |
| **EDUCAÇÃO** | 713.000,00 | 713.000,00 | 103.860,81 | 317.352,82 | 46,60 | 395.647,18 | 103.860,81 | 317.352,82 | 46,60 | 395.647,18 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 524.000,00 | 524.000,00 | 80.024,15 | 246.539,95 | 36,20 | 277.460,05 | 80.024,15 | 246.539,95 | 36,20 | 277.460,05 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 189.000,00 | 189.000,00 | 23.836,66 | 70.812,87 | 10,40 | 118.187,13 | 23.836,66 | 70.812,87 | 10,40 | 118.187,13 |
| **CULTURA** | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| **URBANISMO** | 190.000,00 | 190.000,00 | 27.781,93 | 83.284,16 | 12,23 | 106.715,84 | 27.781,93 | 83.284,16 | 12,23 | 106.715,84 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 190.000,00 | 190.000,00 | 27.781,93 | 83.284,16 | 12,23 | 106.715,84 | 27.781,93 | 83.284,16 | 12,23 | 106.715,84 |
| **HABITAÇÃO** | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.764,56 | 8.293,68 | 1,22 | 21.706,32 | 2.764,56 | 8.293,68 | 1,22 | 21.706,32 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.764,56 | 8.293,68 | 1,22 | 21.706,32 | 2.764,56 | 8.293,68 | 1,22 | 21.706,32 |
| **AGRICULTURA** | 15.000,00 | 15.000,00 | 516,32 | 1.548,96 | 0,23 | 13.451,04 | 516,32 | 1.548,96 | 0,23 | 13.451,04 |
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 516,32 | 1.548,96 | 0,23 | 13.451,04 | 516,32 | 1.548,96 | 0,23 | 13.451,04 |
| **DESPORTO E LAZER** | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 9.000,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 160.000,00 | 160.000,00 | 25.687,16 | 76.196,92 | 11,19 | 83.803,08 | 25.687,16 | 76.196,92 | 11,19 | 83.803,08 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 160.000,00 | 160.000,00 | 25.687,16 | 76.196,92 | 11,19 | 83.803,08 | 25.687,16 | 76.196,92 | 11,19 | 83.803,08 |
| TOTAL (I) = | 1.688.000,00 | 1.688.000,00 | 224.758,94 | 680.962,65 | 100,00 | 1.007.037,35 | 224.758,94 | 680.962,65 | 100,00 | 1.007.037,35 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**06A5127A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2018**

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** | | |
| RECEITA DE CAPITAL | | 235.300,00 | 969,54 | 234.330,46 | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | 235.300,00 | 969,54 | 234.330,46 | | |
| Alienação de Bens Móveis | | 125.300,00 | 0,00 | 125.300,00 | | |
| Alienação de Bens Imóveis | | 110.000,00 | 969,54 | 109.030,46 | | |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | | 235.300,00 | 969,54 | 234.330,46 | | |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | | **EXERCÍCIO ANTERIOR (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** | | |
| **VALOR (III)** | | 22.820,79 | (40.028,46) | (17.207,67) | | |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
| Despesas de Capital | 228.800,00 | 40.998,00 | 30.698,00 | 30.698,00 | 0,00 | 187.802,00 |
| Investimentos | 228.800,00 | 40.998,00 | 30.698,00 | 30.698,00 | 0,00 | 187.802,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 228.800,00 | 40.998,00 | 30.698,00 | 30.698,00 | 0,00 | 187.802,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**3133DCC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2018** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.243.000,00 | 2.243.000,00 | 767.247,45 | 34,21 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 291.000,00 | 291.000,00 | 80.446,02 | 27,64 |
| 1.1.1 - IPTU | 266.000,00 | 266.000,00 | 36.219,32 | 13,62 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 25.000,00 | 25.000,00 | 44.226,70 | 176,91 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 388.000,00 | 388.000,00 | 30.711,87 | 7,92 |
| 1.2.1 - ITBI | 380.000,00 | 380.000,00 | 30.630,87 | 8,06 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 8.000,00 | 8.000,00 | 81,00 | 1,01 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.244.000,00 | 1.244.000,00 | 479.298,16 | 38,53 |
| 1.3.1 - ISS | 1.226.000,00 | 1.226.000,00 | 474.534,59 | 38,71 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 18.000,00 | 18.000,00 | 4.763,57 | 26,46 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 320.000,00 | 320.000,00 | 176.791,40 | 55,25 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.980.000,00 | 18.041.000,00 | 7.701.592,95 | 42,69 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.725.000,00 | 10.735.000,00 | 4.633.235,87 | 43,16 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.625.000,00 | 9.635.000,00 | 4.633.235,87 | 48,09 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 5.625.000,00 | 5.676.000,00 | 2.539.216,47 | 44,74 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 122.500,00 | 122.500,00 | 11.379,88 | 9,29 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 47.297,88 | 18,92 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 195.000,00 | 195.000,00 | 3.334,80 | 1,71 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.062.500,00 | 1.062.500,00 | 467.128,05 | 43,96 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 20.223.000,00 | 20.284.000,00 | 8.468.840,40 | 41,75 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 76,85 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 645.398,00 | 781.143,43 | 942.420,65 | 120,65 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 295.000,00 | 315.000,00 | 196.855,02 | 62,49 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 350.398,00 | 466.143,43 | 744.412,85 | 159,70 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.152,78 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 1.155,45 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 1.155,45 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 645.398,00 | 781.143,43 | 943.652,95 | 120,80 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.376.000,00 | 3.376.000,00 | 1.540.318,28 | 45,63 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.925.000,00 | 1.925.000,00 | 926.655,29 | 48,14 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 1.125.000,00 | 1.125.000,00 | 507.843,18 | 45,14 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 24.500,00 | 24.500,00 | 2.275,96 | 9,29 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.459,57 | 18,92 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 39.000,00 | 39.000,00 | 658,67 | 1,69 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 212.500,00 | 212.500,00 | 93.425,61 | 43,96 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.289.336,00 | 4.289.336,00 | 2.107.547,82 | 49,13 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.289.336,00 | 4.289.336,00 | 2.104.130,18 | 49,05 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.417,64 | 0,00 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 913.336,00 | 913.336,00 | 563.811,90 | 61,73 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.918.035,28 | 2.918.035,28 | 1.459.357,85 | 50,01 | 1.459.357,85 | 50,01 |
| 13.1 - Com educação infantil | 718.035,28 | 718.035,28 | 350.227,17 | 48,78 | 350.227,17 | 48,78 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 1.109.130,68 | 50,42 | 1.109.130,68 | 50,42 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.371.300,72 | 1.371.300,72 | 261.292,11 | 19,05 | 261.292,11 | 19,05 |
| 14.1 - Com educação infantil | 354.364,72 | 354.364,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.016.936,00 | 1.016.936,00 | 261.292,11 | 25,69 | 261.292,11 | 25,69 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.289.336,00 | 4.289.336,00 | 1.720.649,96 | 40,11 | 1.720.649,96 | 40,11 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 7.736,43 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 7.736,43 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 7.736,43 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.712.913,53 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 69,24 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 12,03 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 18,72 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.191.900,00 | 1.191.900,00 | 350.246,57 | 29,39 | 350.246,57 | 29,39 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.072.400,00 | 1.072.400,00 | 350.227,17 | 32,66 | 350.227,17 | 32,66 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 119.500,00 | 119.500,00 | 19,40 | 0,02 | 19,40 | 0,02 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 5.539.036,00 | 5.585.036,00 | 1.944.651,12 | 34,82 | 1.933.861,52 | 34,63 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.216.936,00 | 3.216.936,00 | 1.370.422,79 | 42,60 | 1.370.422,79 | 42,60 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.322.100,00 | 2.368.100,00 | 585.302,38 | 24,72 | 572.913,74 | 24,19 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (11.074,05) | 0,00 | (9.475,01) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 95.700,00 | 95.700,00 | 70.000,00 | 73,15 | 28.000,00 | 29,26 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 6.826.636,00 | 6.872.636,00 | 2.364.897,69 | 34,41 | 2.312.108,09 | 33,64 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 563.811,90 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 12.160,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 575.971,90 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 1.718.925,79 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 20,30 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 295.000,00 | 332.000,00 | 184.722,06 | 0,00 | 160.840,60 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 350.398,00 | 485.651,80 | 173.314,44 | 0,00 | 162.157,33 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 645.398,00 | 817.651,80 | 358.036,50 | 0,00 | 322.997,93 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 7.472.034,00 | 7.690.287,80 | 2.722.934,19 | 35,41 | 2.635.106,02 | 34,27 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 94.551,01 | 12.160,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 13.817,12 | 32.529,11 |

| | | |
|---|---|---|
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.104.130,18 | 196.855,02 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.750.127,43 | 164.213,82 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.671.567,32 | 160.840,60 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 78.560,11 | 3.373,22 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.417,64 | 680,50 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 371.237,51 | 65.850,81 |
| 51 - (+) Ajustes | (9.496,18) | (10,00) |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | (9.496,18) | (10,00) |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 361.741,33 | 65.840,81 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**35D33DFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESULTADO PRIMARIO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JANEIRO A JUNHO DE 2018**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a) |
|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 31.064.534,58 | 12.431.782,83 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.769.000,00 | 966.372,78 |
| IPTU | 291.000,00 | 80.446,02 |
| ISS | 1.244.000,00 | 479.298,16 |
| ITBI | 388.000,00 | 30.711,87 |
| IRRF | 320.000,00 | 176.791,40 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 526.000,00 | 199.125,33 |
| Contribuições | 214.000,00 | 120.411,89 |
| Receita patrimonial | 251.810,15 | 36.865,78 |
| Aplicações Financeiras (II) | 251.810,15 | 36.865,78 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 26.328.324,43 | 11.161.445,65 |
| Cota-Parte do FPM | 8.810.000,00 | 3.706.580,58 |
| Cota-Parte do ICMS | 4.551.000,00 | 2.031.373,29 |
| Cota-Parte do IPVA | 850.000,00 | 373.702,44 |
| Cota-Parte do ITR | 156.000,00 | 2.676,13 |
| Transferências da LC 87/1996 | 98.000,00 | 9.103,92 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.289.336,00 | 2.104.130,18 |
| Outras transferências correntes | 7.573.988,43 | 2.933.879,11 |
| Demais receitas correntes | 1.501.400,00 | 146.686,73 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.501.400,00 | 146.686,73 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 30.812.724,43 | 12.394.917,05 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 1.455.300,00 | 969,54 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.220.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 235.300,00 | 969,54 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 235.300,00 | 969,54 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 235.300,00 | 969,54 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 31.048.024,43 | 12.395.886,59 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 24.160.949,24 | 9.000.309,94 | 8.652.941,80 | 8.351.862,20 | 513.627,31 | 22.646,99 | 22.646,99 |
| Pessoal e encargos sociais | 11.209.715,00 | 4.551.783,77 | 4.551.783,77 | 4.508.656,88 | 62.728,25 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 300.000,00 | 92.067,52 | 92.067,52 | 92.067,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 12.651.234,24 | 4.356.458,65 | 4.009.090,51 | 3.751.137,80 | 450.899,06 | 22.646,99 | 22.646,99 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 12.651.234,24 | 4.356.458,65 | 4.009.090,51 | 3.751.137,80 | 450.899,06 | 22.646,99 | 22.646,99 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 23.860.949,24 | 8.908.242,42 | 8.560.874,28 | 8.259.794,68 | 513.627,31 | 22.646,99 | 22.646,99 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 6.716.064,66 | 763.431,82 | 664.887,87 | 580.974,58 | 516.413,80 | 9.574,00 | 9.574,00 |
| Investimentos | 6.259.684,66 | 489.505,74 | 390.961,79 | 307.048,50 | 516.413,80 | 9.574,00 | 9.574,00 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 456.380,00 | 273.926,08 | 273.926,08 | 273.926,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 6.259.684,66 | 489.505,74 | 390.961,79 | 307.048,50 | 516.413,80 | 9.574,00 | 9.574,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 309.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 30.429.833,90 | 9.397.748,16 | 8.951.836,07 | 8.566.843,18 | 1.030.041,11 | 32.220,99 | 32.220,99 |

| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 2.766.781,31 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 36.865,78 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 151.659,73 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 2.651.987,36 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2017 (a)** | **Até Junho / 2018 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.989.889,17 | 1.699.358,38 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 915.865,14 | 2.643.239,71 |
| Disponibilidade de Caixa | 915.865,14 | 2.643.239,71 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.108.632,23 | 3.140.583,60 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.192.767,09 | 497.343,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 1.074.024,03 | (943.881,33) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 2.017.905,36 |

| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2018** |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 695.423,20 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 76.438,57 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | 1.398.920,73 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | 1.210.395,22 |

| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 354.379,32 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 354.379,32 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**980D0A96

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESUMIDO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### JANEIRO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Previsão Inicial da Receita** | 28.341.610,00 |
| **Previsão Atualizada da Receita** | 32.519.834,58 |
| **Receitas Realizadas** | 12.432.752,37 |
| **Déficit Orçamentário** | 0,00 |
| **Saldos de Exercícios Anteriores** | 0,00 |
| **Dotação Inicial** | 28.341.610,00 |
| **Créditos Adicionais** | 4.532.603,90 |
| **Dotação Atualizada** | 32.874.213,90 |
| **Despesas Empenhadas** | 10.444.704,41 |
| **Despesas Liquidadas** | 9.998.792,32 |
| **Despesas Pagas** | 9.514.168,17 |
| **Superávit Orçamentário** | 1.988.047,96 |

| **DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Despesas Empenhadas** | 10.444.704,41 |
| **Despesas Liquidadas** | 9.998.792,32 |

| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Receita Corrente Líquida** | 23.543.439,88 |

| **RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | **Até o Bimestre** |
|---|---|
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | |
| **Resultado Previdenciário** | |
| **Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO** | |
| **Receitas Previdenciárias Realizadas** | |
| **Despesas Previdenciárias Liquidadas** | |
| **Resultado Previdenciário** | |

| **RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO** | **Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO (a)** | **de Resultado apurado até o bimestre (b)** | **% em relação a meta (b/a)** |
|---|---|---|---|
| **Resultado Nominal** | 0,00 | 2.651.987,36 | 0,00 % |
| **Resultado Primário** | 0,00 | 2.766.781,31 | 0,00 % |

| **MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR** | **Inscrição** | **Cancelamento até o bimestre** | **Pagamento até o bimestre** | **Saldo** |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 1.346.271,24 | 42.160,00 | 1.222.804,39 | 81.306,85 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS** | | | | |
| **Poder Executivo** | 33.760,30 | 858,50 | 32.220,99 | 680,81 |
| **Poder Legislativo** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.380.031,54 | 43.018,50 | 1.255.025,38 | 81.987,66 |
| **DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** | |
| **Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE** | 1.718.925,79 | 25% / 18% | 20,30 % | |
| **Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino** | 1.459.357,85 | 60% | 69,24 % | |
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Operações de Crédito** | 0,00 | | 1.220.000,00 | |
| **Despesa de Capital Líquida** | 779.104,96 | | 5.986.959,70 | |
| **PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA** | **Exercício em Referência** | **10º Exercício** | **20º Exercício** | **35º Exercício** |
| **Plano Previdenciário** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **Plano Financeiro** | | | | |
| **Receitas Previdenciárias** | | | | |
| **Despesas Previdenciárias** | | | | |
| **Resultado Previdenciário** | | | | |
| **RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS** | **Valor apurado até o bimestre** | | **Saldo a realizar** | |
| **Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos** | 969,54 | | 234.330,46 | |
| **Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos** | 40.998,00 | | 187.802,00 | |
| **DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **Valor apurado até o bimestre** | **Limites constitucionais anuais** | | |
| | | **% Mínimo a aplicar no exercício** | **% Aplicado até o bimestre** | |
| **Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde** | 1.699.397,82 | 15% | 20,07 % | |
| **DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP** | **Valor apurado no Exercício Corrente** | | | |
| **Total das Despesas/RCL ( % )** | | | | |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**67B0D664

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE** | | | | |
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **JANEIRO A JUNHO DE 2018** | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.243.000,00 | 2.243.000,00 | 767.247,45 | 34,21 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 266.000,00 | 266.000,00 | 36.219,32 | 13,62 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 380.000,00 | 380.000,00 | 30.630,87 | 8,06 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.226.000,00 | 1.226.000,00 | 474.534,59 | 38,71 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 320.000,00 | 320.000,00 | 176.791,40 | 55,25 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 27.000,00 | 27.000,00 | 2.515,81 | 9,32 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 15.000,00 | 15.000,00 | 35.428,13 | 236,19 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 9.000,00 | 9.000,00 | 11.127,33 | 123,64 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 16.880.000,00 | 16.941.000,00 | 7.701.592,95 | 45,46 |
| Cota-Parte FPM | 9.625.000,00 | 9.635.000,00 | 4.633.235,87 | 48,09 |
| Cota-Parte ITR | 195.000,00 | 195.000,00 | 3.334,80 | 1,71 |
| Cota-Parte IPVA | 1.062.500,00 | 1.062.500,00 | 467.128,05 | 43,96 |
| Cota-Parte ICMS | 5.625.000,00 | 5.676.000,00 | 2.539.216,47 | 44,74 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 250.000,00 | 250.000,00 | 47.297,88 | 18,92 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 122.500,00 | 122.500,00 | 11.379,88 | 9,29 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 122.500,00 | 122.500,00 | 11.379,88 | 9,29 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 19.123.000,00 | 19.184.000,00 | 8.468.840,40 | 44,15 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 3.044.764,00 | 3.788.614,00 | 1.598.042,75 | 42,18 |
| Provenientes da União | 3.044.764,00 | 3.788.614,00 | 1.564.462,83 | 41,29 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 33.579,92 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.074.764,00 | 3.818.614,00 | 1.598.042,75 | 41,85 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.803.139,00 | 6.000.809,00 | 2.793.589,88 | 46,55 | 2.733.115,92 | 45,55 |
| Pessoal e encargos sociais | 2.500.000,00 | 2.501.000,00 | 1.252.015,71 | 50,06 | 1.252.015,71 | 50,06 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 3.303.139,00 | 3.499.809,00 | 1.541.574,17 | 44,05 | 1.481.100,21 | 42,32 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 722.627,00 | 832.238,66 | 271.493,08 | 32,62 | 268.785,08 | 32,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Investimentos | 722.627,00 | 832.238,66 | 271.493,08 | 32,62 | 268.785,08 | 32,30 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **6.525.766,00** | **6.833.047,66** | **3.065.082,96** | **44,86** | **3.001.901,00** | **43,93** |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.896.366,00 | 3.202.647,66 | 1.292.181,53 | 42,16 | 1.250.939,61 | 41,67 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.896.366,00 | 3.202.647,66 | 1.292.181,53 | 42,16 | 1.250.939,61 | 41,67 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 36.006,97 | 1,17 | 36.006,97 | 1,20 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 15.556,60 | 0,51 | 15.556,60 | 0,51 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | | | | | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.896.366,00** | **3.202.647,66** | **1.343.745,10** | **43,84** | **1.302.503,18** | **43,38** |

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **1.721.337,86** | **56,16** | **1.699.397,82** | **56,61** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | 20,07 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | 429.071,76 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 15.556,60 | -15.556,60 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) % | (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.425.766,00 | 6.682.047,66 | 2.982.336,33 | 97,30 | 2.929.698,56 | 97,59 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 100.000,00 | 151.000,00 | 82.746,63 | 2,70 | 72.202,44 | 2,41 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **6.525.766,00** | **6.833.047,66** | **3.065.082,96** | **100,00** | **3.001.901,00** | **100,00** |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**8A6702ED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 062/2018**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2018 – Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 17 de julho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de placas e demarcação de vias urbanas, visando melhoria na sinalização visual do Município,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI – ME - CNPJ Nº 13.851.664/0001-06,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração

**LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PLACAS COM INSTALAÇÃO INCLUSA**

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Valor Unitário (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa de sinalização viária confeccionada em chapa de aço 18, pintura eletrostática, totalmente refletiva com película tipo III (alta intensidade prismática) conforme NBR 14644, medindo 2x1m, com conjunto de braçadeiras para fixação. | 36 | UND | MM VIÁRIA | 741,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Com serviço de instalação | | | | |
| **2** | Placa de sinalização viária confeccionada em chapa de aço 18, pintura eletrostática, totalmente refletiva com película tipo III (alta intensidade prismática) conforme NBR 14644, medindo 2x0,7m, com conjunto de braçadeiras para fixação.<br>Com serviço de instalação | 20 | UND | MM VIÁRIA | 627,00 |
| **3** | Conjunto de semi pórtico confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo composto por:<br>Coluna de 101mm x 4,75mm x 6m com sistema de encaixe para 1 braço projetado. | 21 | CJ | MM VIÁRIA | 2.827,20 |
| | Braço projetado de 76,20mm x 3,75mm x 3,15m; | | | | |
| | Com serviço de Instalação | | | | |
| **4** | Coluna de madeira 10x10x3,5m, autoclavada e tratada, pintada de preto. | 30 | UND | MM VIÁRIA | 275,50 |
| | Com serviço de instalação | | | | |
| **5** | Coluna PP para placa de sinalização medindo 3,6m de altura com 2 ½" de diâmetro e 3mm de espessura. Com serviço de instalação | 98 | UND | MM VIÁRIA | 180,50 |
| **6** | Placa de sinalização viária URBANA REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionada em chapa de aço 18, pintura eletrostática, totalmente refletiva com película tipo III (alta intensidade prismática) conforme NBR 14644, medindo 60x60cm, com conjunto de braçadeiras para fixação. | 64 | UND | I.C.D | 113,24 |
| **7** | Placa de sinalização viária URBANA REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionada em chapa de aço 18, pintura eletrostática, totalmente refletiva com película tipo III (alta intensidade prismática) conforme NBR 14644, medindo 50x70cm, com conjunto de braçadeiras para fixação | 12 | UND | I.C.D | 113,24 |

Carlópolis, 17 de julho de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**C968FFB1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº **36/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.**

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| **VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA** | | | | | **CNPJ: 00.389.774/0001-56** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg | PCT | 2.000 | BAND | 7,80 | 15.600,00 |
| 5 | Alho a granel | KG | 500 | | 14,70 | 7.350,00 |
| 9 | Banana Caturra in natura em caixas de 20kg | CX | 350 | | 40,00 | 14.000,00 |
| 10 | BATATA INGLESA SACA DE 50 KG | SC | 200 | | 92,00 | 18.400,00 |
| 22 | Cebola, saca de 20kg. | SC | 150 | | 64,00 | 9.600,00 |
| 23 | Cenoura a granel em caixas de 20kg. | CX | 150 | | 59,00 | 8.850,00 |
| 32 | Doce de frutas cremoso 01 kg | KG | 1.000 | CIAFRIUS | 5,20 | 5.200,00 |
| 43 | Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg. | CX | 200 | | 63,00 | 12.600,00 |
| 52 | Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades. | DZ | 2.500 | GRANJA | 4,38 | 10.950,00 |
| 55 | Repolho a granel saca de 30kg cada. | SC | 150 | | 59,00 | 8.850,00 |
| 59 | Tomate a granel, em caixas de 20kg. | CX | 200 | | 73,00 | 14.600,00 |
| **J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME** | | | | | **01.912.465/0001-81** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 6 | Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g. | PCT | 200 | INCAS | 2,21 | 442,00 |
| 7 | Amido de milho embalagem de 1 kg. | PCT | 150 | LOREZ | 2,89 | 433,50 |
| 21 | Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. | KG | 2.500 | MIOLAR | 10,85 | 27.125,00 |
| 27 | Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g | CX | 400 | INCAS | 24,85 | 9.940,00 |
| 33 | Ervilha congelada, embalagem de 300 g. | UN | 800 | LAR | 3,45 | 2.760,00 |
| 37 | Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg | PCT | 300 | ANDRE | 9,79 | 2.937,00 |
| 44 | Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g. | KG | 150 | PARATI | 2,65 | 397,50 |
| 45 | Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g. | KG | 1.200 | PARATI | 1,57 | 1.884,00 |
| 47 | Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A. | KG | 300 | CREMOSY | 4,60 | 1.380,00 |
| 49 | Milho verde congelado, embalagem de 350g. | KG | 2.000 | LAR | 3,59 | 7.180,00 |
| 50 | Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem. | UN | 1.500 | COAMO | 3,14 | 4.710,00 |
| 53 | Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M. | KG | 1.500 | COOPAVEL | 7,05 | 10.575,00 |
| 56 | Sagu, embalagem de 500g | PCT | 1.000 | PRATA | 2,49 | 2.490,00 |
| 58 | Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, | KG | 2.000 | COOPAVEL | 4,59 | 9.180,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | transparente de 1kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA. | | | | | |
| 60 | Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros. | UN | 200 | KOOLER | 14,89 | 2.978,00 |

| **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP** | | | | | **21.576.980/0001-45** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 15 | Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC. | PCT | 2.000 | ODEBRECHT | 5,80 | 11.600,00 |
| 17 | Canjica amarela, embalagem 500g. | PCT | 1.000 | SILOTI | 0,75 | 750,00 |
| 18 | Canjiquinha (quirera) safra 2018, embalagem de 500g | KG | 1.000 | SILOTI | 0,75 | 750,00 |
| 26 | Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr | CX | 700 | UNIAO | 2,65 | 1.855,00 |
| 34 | Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada. | Lt | 1.200 | QUERO | 4,20 | 5.040,00 |
| 35 | Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. | PCT | 1.500 | INDIANA | 2,19 | 3.285,00 |
| 36 | Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg | PCT | 800 | SILOTI | 1,40 | 1.120,00 |
| 39 | Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg. | KG | 400 | SOBERANO | 2,30 | 920,00 |
| 40 | Fermento químico em pó, embalagem de 250g | Lt | 200 | TRISANTI | 3,06 | 612,00 |
| 42 | Louro seco, pacote 5 g. | PCT | 150 | GERIBA | 0,75 | 112,50 |
| 54 | Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 1kg. | KG | 350 | FEA FOODS | 6,75 | 2.362,50 |

| **SUPERMERCADO ZANARDI - EIRELI** | | | | | **19.649.192/0001-90** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas. | UN | 1.600 | ATALAIA | 2,55 | 4.080,00 |
| 4 | AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. | PCT | 350 | SABOR SUL | 3,34 | 1.169,00 |
| 8 | Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. | PCT | 500 | SABOR SUL | 9,75 | 4.875,00 |
| 11 | Bebida Láctea pronta, tipo iogurte, 1 L, vários sabores | L | 400 | UNIBABY | 3,57 | 1.428,00 |
| 12 | Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g. | PCT | 2.500 | PARATI | 2,49 | 6.225,00 |
| 13 | Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g | PCT | 1.500 | PARATI | 2,39 | 3.585,00 |
| 14 | Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 370 g. | PCT | 6.000 | PARATI | 2,34 | 14.040,00 |
| 24 | Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade . Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite. | KG | 100 | MILNUTRI | 4,29 | 429,00 |
| 25 | Cereais para alimentação infantil de Multicereais com probiótico. Ingredientes: farinha de cereais, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade . Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite. | KG | 100 | MILNUTRI | 4,19 | 419,00 |
| 28 | Cheiro verde 150g | MÇ | 50 | CEASA | 1,96 | 98,00 |
| 30 | Coxa e sobre coxa de frango, Congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M | KG | 2.500 | CVALE | 4,29 | 10.725,00 |
| 38 | Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg. | KG | 1.600 | IMPERIO | 2,79 | 4.464,00 |
| 41 | Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. | L | 20.000 | BOMTLE | 2,98 | 59.600,00 |
| 48 | Milho pipoca, embalagem de 500g. | PCT | 1.000 | SABOR SUL | 1,48 | 1.480,00 |
| 57 | Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg | KG | 500 | ARIO | 0,86 | 430,00 |

| **PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP** | | | | | **24.170.620/0001-37** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | Açúcar Mascavo 1 kg | KG | 300 | BELA | 6,03 | 1.809,00 |
| 16 | Canela em rama, embalagem de 10g. | KG | 150 | BELA | 0,85 | 127,50 |
| 29 | Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabores variados. | UN | 1.800 | DAFRUTA | 5,70 | 10.260,00 |
| 31 | Cravo da Índia embalagem com 100 g. | PCT | 200 | BELLA | 8,09 | 1.618,00 |
| 46 | Macarrão parafuso com ovos 500gr | PCT | 1.200 | BORTOLINI | 1,45 | 1.740,00 |
| 51 | Orégano. Embalagem com 100g. | UN | 500 | BELA | 3,04 | 1.520,00 |

| **VALMIR AMERICANO MARCELINO 05884736932** | | | | | **30.634.243/0001-42** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 19 | Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, resfriados, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1 kg. | KG | 800 | MAX BOI | 7,70 | 6.160,00 |
| 20 | Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem em plástico virgem. | KG | 5.000 | MAX BOI | 12,55 | 62.750,00 |

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 17 de julho de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**ADA788FA

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") | | | R$ 1,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | SALDO DO XERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.588.463,31 | 3.588.463,31 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.588.463,31 | 3.588.463,31 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 3.588.463,31 | 3.588.463,31 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 2.347.616,41 | 2.347.616,41 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 1.240.846,90 | 1.240.846,90 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.080.357,51 | 9.924.199,85 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 9.080.357,51 | 9.924.199,85 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 9.150.963,33 | 9.935.399,85 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 70.605,82 | 11.200,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (5.491.894,19) | (6.335.736,53) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 26.516.119,04 | 27.307.778,30 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,53 | 13,14 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (20,69) | (23,18) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC** | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 3.339,73 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 1.194.071,69 | 104.741,92 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, 16/Jul/2018, 10h e 30m. | | | |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". | | | |
| 2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios". | | | |

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

***OZIEL DE OLIVEIRA***
Secretário De Finanças

***EDILSON MALAVSKI***
Controle Interno

***GEFFERSON PAVAN***
Contador

**Publicado por:**
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**8743B7E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE EDITAL Nº 002/2018

**EDITAL Nº 002/2018**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2018**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

**TORNA PÚBLICO**: Ficam homologadas as inscrições e definido a data da realização da prova objetiva, sendo que o local e horário de prova para o Concurso Público, estarão disponíveis a partir do dia **20/07/2018:**
**DATA DA PROVA: 29/07/2018**
LOCAL: a ser divulgado dia **20/07/2018**
ENDEREÇO: a ser divulgado dia **20/07/2018**
FECHAMENTO DOS PORTÕES: a ser divulgado dia **20/07/2018**
**CARGOS: TODOS**

| INSC | CARGO | NOME | DOCUMENTO |
|---|---|---|---|
| 50699 | Médico Clínico Geral | ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA | 103460891 |
| 50685 | Médico Clínico Geral | ALINE NOVAIS DA ROSA | 975930 |
| 50671 | Médico Clínico Geral | ANA PAULA COCATO BITENCORUT | 83744545 |
| 50689 | Médico Clínico Geral | CARLOS EDUARDO DA CONCEIÇÃO SANTO | 35038406/ |
| 50669 | Médico Clínico Geral | CLEDERSON BITENCOURT | 65521407 |
| 50802 | Médico Clínico Geral | DIEGO RONTANI TONSIC | 82489185 |
| 50774 | Médico Clínico Geral | EMANUELLE BIANCHI DA SILVA | 92166970 |
| 50727 | Médico Clínico Geral | FELIPE YUKIO OBATA | 470578968 |
| 50821 | Médico Clínico Geral | FERNANDO VIEIRA FERREIRA | 86245019 |
| 50667 | Médico Clínico Geral | FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS | 102763700 |
| 50760 | Médico Clínico Geral | FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO | 1038223 |
| 50694 | Médico Clínico Geral | IGOR GOES ROZETTI | 99145641 |
| 50811 | Médico Clínico Geral | JORGE KLEBE NEIVA BRITO FILHO | 148722 |
| 50753 | Médico Clínico Geral | LARISSA NAPOLI HAMAMOTO | 67126190 |
| 50792 | Médico Clínico Geral | LEANDRO DAVI WAGNER | 95697640 |
| 50662 | Médico Clínico Geral | LUIZ EDUARDO KAMIMURA FURLAN | 127402426 |
| 50762 | Médico Clínico Geral | MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO | 73432421 |
| 50744 | Médico Clínico Geral | MARILIA PEREIRA PICANÇO | 52089212 |
| 50756 | Médico Clínico Geral | MAURICIO PAULO CHUEIRI | 62303824 |
| 50696 | Médico Clínico Geral | MURIELY ROTTA | 90262548 |
| 50691 | Médico Clínico Geral | PATRICIA GOMEZ BORDA | 97299617 |
| 50780 | Médico Clínico Geral | RENAN DOS SANTOS TORTAJADA | 90488260 |
| 50767 | Médico Clínico Geral | ROBERTO SILVIO GUEDES RIBEIRO | 3.318.880-3 |
| 50717 | Médico Clínico Geral | RODRIGO RODRIGUES FRITZ | 88830016 |
| 50804 | Médico Clínico Geral | SALVADOR MARINHO DA PAZ | 30256291 |
| 50740 | Médico Clínico Geral | THAYNARA DE JESUS QUEIROZ DA COSTA | 130653839 |
| 50688 | Médico Clínico Geral | VIRGINIA CENI SILVA | 77752919 |
| 50763 | Médico Clínico Geral | WESCLEY PERALTA COCA | 108125322 |
| 50836 | Nutricionista | AMANDA CRUZ BEGARA | 6147699-7 |
| 50775 | Nutricionista | CAMILA BRANDÃO POLAKOWSKI | 93635647 |
| 50835 | Nutricionista | FRANCIELI WINCK | 81255512 |
| 50664 | Nutricionista | JAQUELINE PIATI | 91351544 |
| 50826 | Nutricionista | NAYARA COSTA PAIXAO | 133942424 |
| 50686 | Nutricionista | SORAYA KNORST | 70891590 |
| 50783 | Professor | ADRIANA APARECIDA DA SILVA | 71197247 |
| 50660 | Professor | ADRIANA FRANCO | 6.380.675-7 |
| 50700 | Professor | ALINE PREDIGER | 2624512 |
| 50670 | Professor | BRUNA CAROLINA ISRAEL | 124181704 |
| 50777 | Professor | CAMILA ANGONESE | 84854972 |
| 50769 | Professor | CAMILA TEREZINHA KIRCHEIM MARTENDAL | 102.321.86-3 |
| 50659 | Professor | CLEIDE APARECIDA LOPES DE FREITAS | 85256629 |
| 50748 | Professor | DAIANE CALISTRO DE FRANÇA | 13.011.312-5 |
| 50705 | Professor | DAIANE VARGAS CARLOS | 89534089 |
| 50707 | Professor | DAVID EDSON DE ANDRADE | 98532404 |
| 50666 | Professor | DEISI CARLA LUNARDI | 8.662.091-0 |
| 50672 | Professor | DEIZIANE CEQUINATTO | 127567255 |
| 50657 | Professor | DINAURA GUIMARÃES | 51257448 |
| 50682 | Professor | EDIVANIA DA SILVA | 136448986 |
| 50751 | Professor | EDUARDO FELIPE DOS SANTOS | 123159640 |
| 50713 | Professor | ELAINE CARVALHO DE SOUSA | 133239634 |
| 50779 | Professor | ELIANE FERREIRA SOARES | 14.899.791-8 |
| 50678 | Professor | ELISIANE VANUSA BATISTA | 9.610.496-0 |
| 50711 | Professor | ELIZANE MELARA | 57568860 |
| 50812 | Professor | ELIZETE DOS REIS FONTANA | 57281812 |
| 50794 | Professor | ELIZIANE BRILHANTINO DA ROSA GESSER | 15.236.218-8 |
| 50747 | Professor | FABIANA STAHL CHAPARINI | 98229469 |
| 50759 | Professor | FÁTIMA EMILIA BARALDI FRONZA | 45887863 |
| 50781 | Professor | FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | 8155410-2 |
| 50815 | Professor | GESLAINE FOCKINK MATEUS | 60583510 |
| 50732 | Professor | JACINTA FRANCESCHINI | 101122948 |
| 50679 | Professor | JANETE VARNIER | 100390973 |
| 50673 | Professor | JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA | 95006000 |
| 50710 | Professor | JOCELAINE APARECIDA DA SILVA | 90665375 |
| 50676 | Professor | JOCELMA CARDOSO PEREIRA | 108952750 |
| 50709 | Professor | JUANA DE LA CRUZ KISCHEL CACERES | 141279297 |
| 50684 | Professor | JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT | 69115500 |
| 50828 | Professor | JUCELIA CORREIA RIBEIRO | 106914060 |
| 50755 | Professor | KARINA SANTOS NIEMET | 89638500 |
| 50674 | Professor | KEILE VIEIRA MAEBERG | 105492111 |
| 50735 | Professor | LARISSA FRANCO PIVATTO | 129480181 |
| 50778 | Professor | LORECI LEMES RODRIGUES ANDRADE | 57419326 |
| 50656 | Professor | LORILAIS CONTE DE CARVALHO | 6993298-3 |
| 50782 | Professor | LOURDES BUENO CONTE | 44713217 |
| 50785 | Professor | LUCIANA APARECIDA PRODOZZIMO | 9.057.757-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50687 | Professor | MARINA DOS SANTOS PAETZOLD | 110092466 |
| 50680 | Professor | MARISA DE CESARO | 74025838 |
| 50731 | Professor | MERI DIANE ISRAEL | 65898551 |
| 50754 | Professor | NÁDIA CRISTINA DA SILVA | 125443419 |
| 50757 | Professor | NEDIR DE ARRUDA | 66030741 |
| 50822 | Professor | NILTON APARECIDO DA SILVA | 70170221 |
| 50770 | Professor | RITA FLORES | 95652352 |
| 50803 | Professor | ROSANA AP PEREIRA | 80584067 |
| 50799 | Professor | ROSANI DA COSTA KAISER | 71498425 |
| 50722 | Professor | ROSILENE DIAS CAMELO ALVES | 83866900 |
| 50655 | Professor | SILVANA NUNES SOMMERFELT | 8314692-3 |
| 50658 | Professor | SOLANGE ASSUNÇÃO DA SILVA | 78813008 |
| 50784 | Professor | STELA KARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 8395637-2 |
| 50832 | Professor | SUZIANE BOGADO DA SILVA | 127761574 |
| 50663 | Professor | TATIANE ROBERTA BORTOLINI | 62019441 |
| 50790 | Professor | TAZIANE FUCKS BATISTA | 142235960 |
| 50746 | Professor | VALÉRIA OLIVEIRA FOGAÇA | 12.656.818-5 |
| 50793 | Professor | VENILDA DE OLIVEIRA | 9.853.251-0 |
| 50723 | Professor | WANESSA BAPTISTA RIBEIRO | 12.684.143-4 |

Diamante D' Oeste-PR, 13 de Julho de 2018.

***SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO***
Presidente Comissão Especial de Concurso

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**133B7B47

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

| Lote | Item | Fornecedor | Quant. | UN | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME | - | - | - | 1.250,00 |
| 01 | 02 | BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME | 24 | mês | 790,00 | 18.960,00 |

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 17/2018** R$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3340C663

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CONSAMU
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste PR
CNPJ 17.420.047/0001-07
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
| | | | **No Bimestre (b)** | **% (b/a)** | **Até o Bimestre (c)** | **% (c/a)** | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.434.417,54 | 22,93 | 19.230.135,00 | 52,27 | 17.561.086,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.434.417,54 | 22,93 | 19.230.135,00 | 52,27 | 17.561.086,64 |
| Receita Patrimonial | - | - | 8.457,94 | - | 29.165,89 | - | (29.165,89) |
| Valores Mobiliários | - | - | 8.457,94 | - | 29.165,89 | - | (29.165,89) |
| Receita de Serviços | - | - | 174.798,90 | - | 175.448,90 | - | (175.448,90) |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | 174.798,90 | - | 175.448,90 | - | (175.448,90) |
| Transferências Correntes | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.221.161,41 | 22,35 | 18.964.364,10 | 51,55 | 17.826.857,54 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.221.161,41 | 22,35 | 18.964.364,10 | 51,55 | 17.826.857,54 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 29.999,29 | - | 61.156,11 | - | (61.156,11) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | 5.610,12 | - | 6.410,12 | - | (6.410,12) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | 24.389,17 | - | 54.500,79 | - | (54.500,79) |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - | 245,20 | - | (245,20) |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.434.417,54 | 22,93 | 19.230.135,00 | 52,27 | 17.561.086,64 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.434.417,54 | 22,93 | 19.230.135,00 | 52,27 | 17.561.086,64 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | 1.189.850,32 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 36.791.221,64 | 36.791.221,64 | 8.434.417,54 | 22,93 | 20.419.985,32 | 55,50 | 17.561.086,64 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | - | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | 33.723.361,22 | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 36.412.477,38 | 17.186.779,88 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 36.188.466,00 | 53.117.707,06 | 7.535.325,52 | 22.815.899,05 | 30.301.808,01 | 7.608.934,73 | 20.231.975,89 | 32.885.731,17 | 17.057.636,08 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 28.776.266,00 | 44.211.391,41 | 5.914.327,86 | 16.328.152,44 | 27.883.238,97 | 5.914.327,86 | 16.328.152,44 | 27.883.238,97 | 13.986.308,31 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 105.000,00 | 105.000,00 | 15.249,21 | 44.841,74 | 60.158,26 | 15.249,21 | 44.841,74 | 60.158,26 | 44.841,74 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.307.200,00 | 8.801.315,65 | 1.605.748,45 | 6.442.904,87 | 2.358.410,78 | 1.679.357,66 | 3.858.981,71 | 4.942.333,94 | 3.026.486,03 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 602.755,64 | 3.714.755,64 | 200.140,23 | 293.202,43 | 3.421.553,21 | 116.972,23 | 188.009,43 | 3.526.746,21 | 129.143,80 | - |
| INVESTIMENTOS | 452.755,64 | 3.564.755,64 | 176.451,63 | 222.136,63 | 3.342.619,01 | 93.283,63 | 116.943,63 | 3.447.812,01 | 58.078,00 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 150.000,00 | 150.000,00 | 23.688,60 | 71.065,80 | 78.934,20 | 23.688,60 | 71.065,80 | 78.934,20 | 71.065,80 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | 33.723.361,22 | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 36.412.477,38 | 17.186.779,88 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | | | | | | | | | | |
| Amortização da Dívida Externa | | | | | | | | | | |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | 33.723.361,22 | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 36.412.477,38 | 17.186.779,88 | - |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | - | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 36.412.477,38 | 17.186.779,88 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre(b) | %(b/a) | Até o Bimestre(c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jul/2018, 11h e 03m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

***ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR***
Controle Interno

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora CRC PR-057801/O-7

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**E52D67D7

## CONSAMU
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - PR
CNPJ 17.420.047/0001/07
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

| RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e)=(a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | 100,00 | 33.723.361,22 | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 100,00 | 36.412.477,38 |
| Saúde | 36.536.221,64 | 56.577.462,70 | 7.696.527,94 | 22.993.193,94 | 99,50 | 33.584.268,76 | 7.686.969,15 | 20.304.077,78 | 99,43 | 36.273.384,92 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 36.536.221,64 | 56.577.462,70 | 7.696.527,94 | 22.993.193,94 | 99,50 | 33.584.268,76 | 7.686.969,15 | 20.304.077,78 | 99,43 | 36.273.384,92 |
| Encargos Especiais | 255.000,00 | 255.000,00 | 38.937,81 | 115.907,54 | 0,50 | 139.092,46 | 38.937,81 | 115.907,54 | 0,57 | 139.092,46 |
| Serviço da Dívida Interna | 255.000,00 | 255.000,00 | 38.937,81 | 115.907,54 | 0,50 | 139.092,46 | 38.937,81 | 115.907,54 | 0,57 | 139.092,46 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 36.791.221,64 | 56.832.462,70 | 7.735.465,75 | 23.109.101,48 | 100,00 | 33.723.361,22 | 7.725.906,96 | 20.419.985,32 | 100,00 | 36.412.477,38 |
| FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Jul/2018, 11h e 14m. | | | | | | | | | | |

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

***JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO***
Diretor Geral

***MARCIANO SCHMITT***
Diretor Financeiro/Contábil

***ADÃO JOSEVAN KALISKIEVICZ JÚNIOR***
Controle Interno

***ADRIANA APARECIDA DEON***
Contadora CRC PR-057801/O-7

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**B855E5B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, 484, na cidade de Iguatu - Paraná, Cep:85.423-000 neste ato representada por sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 0115/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 115/2017, fica o seu valor total alterado de R$ 15.027,52 (quinze mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 15.252,52 (quinze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativos abaixo:

| Item | Qtde | Unid | Discriminação | Marca | V. Unit (R$) | V. Total (R$) | Qtde Acrescida | V. Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 036 | 300 | Pacotes | Papel toalha embalagem com 60 toalhas de 22x20 | Devalli | 3,00 | 900,00 | 75 | 225,00 |
| VALOR TOTAL ADITIVADO | | | | R$ 225,00 | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 115/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 17 de Julho de 2018.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

***SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI***
Supermercado MFB LTDA – EPP

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**5F41B061

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
### EXTRATO DE DIÁRIAS NR 27/2018

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 27/2018**

**Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.**

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA | AG. FISCAL DE SAÚDE | CORNELIO PROCOPIO | 09/07/2018 | REUNIÃO TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILANCIA A SAUDE DO TRABALHADOR | R$ 30,00 |
| VANESSA F. GONÇALVES | AG. ADM | CORNELIO PROCOPIO | 16/07/2018 | REUNIÃO TECNICA DA VISA | R$ 30,00 |
| VANESSA F. GONÇALVES | AG. ADM | LONDRINA | 31/07/2018 | CAPACITAÇÃO "GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" | R$ 30,00 |
| FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA | SEC SAUDE | LONDRINA | 31/07/2018 | CAPACITAÇÃO "GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" | R$ 70,00 |
| EVARISTO IEIJI KAJIWARA | DIR. CULTURA | URAI | 14 A 19/06/2018 | ACOMPANHAR ESTUDANTES NOS JOGOS DA JUVENTUDE | R$ 150,00 |
| LARISSA SANTOS GOMES | FARMACEUTICA | LONDRINA | 31/07/2018 | CAPACITAÇÃO "GESTÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS" | R$ 30,00 |
| MARIA MADALENA MONTINI | ENFERMEIRA | CORNELIO PROCOPIO | 04, 11, 25/07/2018 | CURSO "CAMINHOS DO CUIDADO" DA ESCOLA SAUDE PUBLICA DO PARANA | R$ 90,00 |
| LOURDES AP MENDES FACIO | PSICOLOGA | CORNELIO PROCOPIO | 04, 11, 18, 25/07/2018 | CURSO "CAMINHOS DO CUIDADO" DA ESCOLA SAUDE PUBLICA DO PARANA | R$ 120,00 |
| CESAR AUGUSTO DA SILVA CARRARA | AG. FISCAL DE SAÚDE | CORNELIO PROCOPIO | 16/07/2018 | REUNIÃO TÉCNICA DA VISA | R$ 30,00 |
| FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA | SEC SAUDE | CURITIBA | 18 A 20/07/2018 | CAPACITAÇÃO "4º CONGRESSO DE SAUDE" | R$ 2.200,00 |
| MARIA MADALENA MONTINI | ENFERMEIRA | CURITIBA | 18 A 20/07/2018 | CAPACITAÇÃO "4º CONGRESSO DE SAUDE" | R$ 1.200,00 |
| KARIN LETICIA ROSSETO | DENTISTA | CURITIBA | 18 A 20/07/2018 | CAPACITAÇÃO "4º CONGRESSO DE SAUDE" | R$ 1.200,00 |
| WILLIAM GABRIEL DIAS | MOTORISTA | BANDEIRANTES | 18, 20, 22/06/2018 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 90,00 |
| WILLIAM GABRIEL DIAS | MOTORISTA | CORNELIO PROCOPIO | 19/06/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 30,00 |
| WILLIAM GABRIEL DIAS | MOTORISTA | BANDEIRANTES | 25, 27, 29/06/2018 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 90,00 |
| RAUL MARCOS TEODORO | MOTORISTA | BANDEIRANTES | 25, 27, 29/06/2018 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 90,00 |
| JOAO BATISTA DEBIAGGI | MOTORISTA | ASSIS | 25 A 29/06/2018 | TRANSPORTE DE ESTUDANTES | R$ 150,00 |
| FRANCISCO SANCHES FILHO | MOTORISTA | CORNELIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA | 25 A 26/06, 02, 04, 05, 06, 07/07/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 300,00 |
| LUIZ DOMINGOS DA SILVA | MOTORISTA | ASSIS, OURINHOS, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO | 25 A 29/06/2018<br>02 A 07/07/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 330,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALLE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 02, 05, 06/07/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 90,00 |
| LUIZ ANTONIO DO VALLE | MOTORISTA | CORNÉLIO PROCÓPIO | 25 A 29/06/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| SALVADOR PAULO DIAS | MOTORISTA | LONDRINA | 25 A 29/06/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 150,00 |
| ALVARO SANCHES JORGE | MOTORISTA | CORNELIO PROCÓPIO, SÃO J. DA SERRA | 25 A 30/06, 02, 04, 05, 06, 07/07/2018 | TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE | R$ 330,00 |

**Edifício do Município de Itambaracá-PR, 17 de julho de 2018.**

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**DDDF7297

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
### LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

| CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| 01/2018 À 12/2018 | | | | | | | | | |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,42 | 0,00 | (128,42) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 128,42 | 0,00 | (128,42) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos do Tesouro (Descentralizados) | 43.072,28 | 0,00 | 6.109,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.963,12 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 43.072,28 | 0,00 | 6.109,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.963,12 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 43.072,28 | 0,00 | 6.109,16 | 0,00 | 128,42 | 0,00 | 36.834,70 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**0DDC0B1A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - RELATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE

| RELATÓRIO DE GESTÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | | | | | | |
| 05/2018 A 06/2018 | | | | | | |
| MAIO E JUNHO DE 2018 | | | | | | |
| Fundo Municipal dos Direitos daCriança e Adolescente -FMDCA | | | | | | |
| CATEGORIA | | | | | | |
| 08.243.0801-2069 - Mautenção do Conselho Tutelar | | Valor Autorizado | Empenhado no Bim | Pago no Bim | Empenhado Acumudado | Pago Acumulado |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 130.000,00 | 20.145,01 | 20.145,01 | 61.436,04 | 61.436,04 |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 25.000,00 | 2.715,65 | 3.221,58 | 9.049,94 | 7.991,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 7.000,00 | 730,10 | 365,05 | 2.190,30 | 1.460,20 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 240,00 | 160,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 15.000,00 | 1.802,51 | 1.797,88 | 9.932,02 | 8.181,51 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 10.000,00 | 929,85 | 687,07 | 2.710,65 | 1.993,25 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL BIMESTRE | | 207.000,00 | 26.323,12 | 26.216,59 | 85.558,95 | 81.222,00 |
| 08.243.0801-6074 - Apoio a Criança e Adolescente em Risco Social | | Valor Autorizado | Empenhado | Pago | Empenhado Acumudado | Pago Acumulado |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 5.000,00 | - | - | - | - |
| 3.3.90.32.00.00 | Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita | 5.000,00 | - | - | - | - |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00 | 2.968,05 | - | 2.968,05 | - |
| TOTAL BIMESTRE | | 18.000,00 | 2.968,05 | - | 2.968,05 | - |
| 08.243.0801-6070 - Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes | | Valor Autorizado | Empenhado | Pago | Empenhado Acumudado | Pago Acumulado |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 10.000,00 | - | - | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 5.000,00 | - | - | | |
| | | | - | - | | |
| TOTAL BIMESTRE | | 15.000,00 | - | - | - | - |

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***ADRIANA COLLITO***
Contadora

***INEGLE ZINKE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**16756679

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - BALANÇO RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | No bimestre (b) | Receitas realizadas | | | Saldo a realizar |
| | | | | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | (a - c) |
| RECEITAS CORRENTES | 19.884.850,00 | 20.236.815,96 | 3.179.213,21 | 15,71 | 8.900.199,01 | 43,98 | 11.336.616,95 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 552.509,62 | 552.509,62 | 66.332,29 | 12,01 | 169.702,41 | 30,71 | 382.807,21 |
| IMPOSTOS | 541.523,77 | 541.523,77 | 65.516,29 | 12,10 | 167.760,87 | 30,98 | 373.762,90 |
| TAXAS | 10.985,85 | 10.985,85 | 816,00 | 7,43 | 1.941,54 | 17,67 | 9.044,31 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 87.327,45 | 87.327,45 | 11.508,89 | 13,18 | 26.280,71 | 30,09 | 61.046,74 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 87.327,45 | 87.327,45 | 11.508,89 | 13,18 | 26.280,71 | 30,09 | 61.046,74 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 209.498,80 | 209.919,22 | 15.052,82 | 7,17 | 42.841,99 | 20,41 | 167.077,23 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 207.498,80 | 207.919,22 | 15.052,82 | 7,24 | 42.841,99 | 20,61 | 165.077,23 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 564,80 | 0,00 | 2.907,80 | 0,00 | (2.907,80) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 564,80 | 0,00 | 2.907,80 | 0,00 | (2.907,80) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.006.922,88 | 19.358.468,42 | 3.083.815,67 | 15,93 | 8.652.464,03 | 44,70 | 10.706.004,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 10.677.231,31 | 11.028.776,85 | 1.979.036,89 | 17,94 | 5.123.969,86 | 46,46 | 5.904.806,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 5.029.691,57 | 5.029.691,57 | 671.201,10 | 13,34 | 2.065.656,84 | 41,07 | 2.964.034,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 433.577,68 | 13,14 | 1.462.837,33 | 44,33 | 1.837.162,67 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 28.591,25 | 28.591,25 | 1.938,74 | 6,78 | 6.002,07 | 20,99 | 22.589,18 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 28.591,25 | 28.591,25 | 1.938,74 | 6,78 | 6.002,07 | 20,99 | 22.589,18 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.025.550,00 | 3.104.800,00 | 726.201,45 | 23,39 | 1.316.701,45 | 42,41 | 1.788.098,55 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 900.000,00 | 900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 900.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 95.550,00 | 2.174.800,00 | 726.201,45 | 33,39 | 1.316.701,45 | 60,54 | 858.098,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 1.058.750,00 | 737.870,00 | 69,69 | 947.870,00 | 89,53 | 110.880,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 95.550,00 | 1.116.050,00 | (11.668,55) | (1,05) | 368.831,45 | 33,05 | 747.218,55 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | No bimestre (b) | Receitas realizadas | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 20.910.400,00 | 23.341.615,96 | 3.905.414,66 | 16,73 | 10.216.900,46 | 43,77 | 13.124.715,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 20.910.400,00 | 23.341.615,96 | 3.905.414,66 | 16,73 | 10.216.900,46 | 43,77 | 13.124.715,50 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 2.041.126,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.041.126,70 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 3.905.414,66 | 15,39 | 10.216.900,46 | 40,25 | 15.165.842,20 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.041.126,70 | 0,00 | (2.041.126,70) |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**66F52795

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - BALANÇO DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 19.537.800,00 | 24.003.231,56 | 4.008.765,36 | 10.656.067,99 | 13.347.163,57 | 3.545.643,50 | 8.405.818,99 | 15.597.412,57 | 8.118.229,51 |
| DESPESAS CORRENTES | 17.782.940,00 | 18.824.891,45 | 2.550.656,40 | 7.824.603,03 | 11.000.288,42 | 2.533.903,51 | 7.147.368,00 | 11.677.523,45 | 6.859.778,52 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.517.720,35 | 8.587.977,35 | 1.162.102,20 | 3.557.147,57 | 5.030.829,78 | 1.162.102,20 | 3.549.552,29 | 5.038.425,06 | 3.520.038,35 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 285.000,00 | 185.000,00 | 25.591,01 | 79.997,89 | 105.002,11 | 25.591,01 | 79.997,89 | 105.002,11 | 79.997,89 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.980.219,65 | 10.051.914,10 | 1.362.963,19 | 4.187.457,57 | 5.864.456,53 | 1.346.210,30 | 3.517.817,82 | 6.534.096,28 | 3.259.742,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.744.860,00 | 5.168.340,11 | 1.458.108,96 | 2.831.464,96 | 2.336.875,15 | 1.011.739,99 | 1.258.450,99 | 3.909.889,12 | 1.258.450,99 |
| INVESTIMENTOS | 1.424.860,00 | 4.819.340,11 | 1.392.897,72 | 2.638.610,61 | 2.180.729,50 | 949.521,00 | 1.068.588,89 | 3.750.751,22 | 1.068.588,89 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 315.000,00 | 344.000,00 | 65.211,24 | 192.854,35 | 151.145,65 | 62.218,99 | 189.862,10 | 154.137,90 | 189.862,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 1.372.600,00 | 1.379.511,10 | 141.729,03 | 427.644,79 | 951.866,31 | 141.742,84 | 421.272,44 | 958.238,66 | 335.031,66 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 4.150.494,39 | 11.083.712,78 | 14.299.029,88 | 3.687.386,34 | 8.827.091,43 | 16.555.651,23 | 8.453.261,17 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 4.150.494,39 | 11.083.712,78 | 14.299.029,88 | 3.687.386,34 | 8.827.091,43 | 16.555.651,23 | 8.453.261,17 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 218.028,32 | 1.389.809,03 | (1.389.809,03) | 1.763.639,29 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 4.150.494,39 | 11.083.712,78 | 14.299.029,88 | 3.905.414,66 | 10.216.900,46 | 15.165.842,20 | 10.216.900,46 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**C9EBB0B7

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - DEMONSTRATIVO SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 541.523,77 | 541.523,77 | 167.760,87 | 30,98 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 32.400,00 | 32.400,00 | 5.499,74 | 16,97 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 188.000,00 | 188.000,00 | 30.020,10 | 15,97 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 157.500,00 | 157.500,00 | 34.135,05 | 21,67 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 152.846,24 | 152.846,24 | 82.980,02 | 54,29 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.260,98 | 2.260,98 | 769,73 | 34,04 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 5.775,00 | 5.775,00 | 12.468,07 | 215,90 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.741,55 | 2.741,55 | 1.888,16 | 68,87 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.021.718,70 | 15.021.718,70 | 6.881.936,22 | 45,81 |
| Cota-Parte FPM | 9.483.000,00 | 9.483.000,00 | 4.633.235,87 | 48,86 |
| Cota-Parte ITR | 252.000,00 | 252.000,00 | 25.345,15 | 10,06 |
| Cota-Parte IPVA | 450.000,00 | 450.000,00 | 229.990,69 | 51,11 |
| Cota-Parte ICMS | 4.743.966,15 | 4.743.966,15 | 1.944.698,09 | 40,99 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 35.640,84 | 54,83 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 27.752,55 | 27.752,55 | 13.025,58 | 46,93 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 27.752,55 | 27.752,55 | 13.025,58 | 46,93 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 15.563.242,47 | 15.563.242,47 | 7.049.697,09 | 45,30 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.450.198,52 | 3.010.494,06 | 1.868.698,95 | 62,07 |
| Provenientes da União | 1.188.170,27 | 2.598.465,81 | 1.553.696,44 | 59,79 |
| Provenientes dos Estados | 262.028,25 | 412.028,25 | 315.002,51 | 76,45 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 100,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.450.198,52 | 3.082.494,06 | 1.940.698,95 | 62,96 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.696.909,89 | 4.561.134,96 | 1.805.769,93 | 39,59 | 1.642.838,91 | 36,02 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.375.000,00 | 1.390.968,10 | 615.512,54 | 44,25 | 615.512,54 | 44,25 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.321.909,89 | 3.170.166,86 | 1.190.257,39 | 37,55 | 1.027.326,37 | 32,41 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 156.225,00 | 1.283.051,51 | 436.780,00 | 34,04 | 436.780,00 | 34,04 |
| Investimentos | 156.225,00 | 1.283.051,51 | 436.780,00 | 34,04 | 436.780,00 | 34,04 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.853.134,89 | 5.844.186,47 | 2.242.549,93 | 38,37 | 2.079.618,91 | 35,58 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACESSO UNIVERSAL | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.466.398,52 | 3.437.450,10 | 1.198.996,78 | 53,47 | 1.080.894,85 | 51,98 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 1.466.298,52 | 3.365.350,10 | 1.126.996,78 | 50,26 | 1.008.894,85 | 48,51 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 100,00 | 72.100,00 | 72.000,00 | 3,21 | 72.000,00 | 3,46 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 1.476.398,52 | 3.447.450,10 | 1.198.996,78 | 53,47 | 1.080.894,85 | 51,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.043.553,15 | 46,53 | 998.724,06 | 48,02 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 14,17 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | -58.730,50 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS /PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | Saldo Inicial | LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 3.467.284,89 | 5.440.048,38 | 2.053.720,07 | 91,58 | 1.922.155,12 | 92,43 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 250.000,00 | 250.000,00 | 174.885,45 | 7,80 | 143.519,38 | 6,90 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 92.850,00 | 107.482,56 | 9.291,29 | 0,41 | 9.291,29 | 0,45 |
| Vigilância epidemiológica | 43.000,00 | 46.655,53 | 4.653,12 | 0,21 | 4.653,12 | 0,22 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.853.134,89 | 5.844.186,47 | 2.242.549,93 | 100,00 | 2.079.618,91 | 100,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**C8E2A895

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - DEMONSTRATIVO EDUCAÇÃO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2018** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 541.523,77 | 541.523,77 | 167.760,87 | 30,98 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 39.551,55 | 39.551,55 | 20.211,72 | 51,10 |
| 1.1.1 - IPTU | 32.400,00 | 32.400,00 | 5.499,74 | 16,97 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 7.151,55 | 7.151,55 | 14.711,98 | 205,72 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 190.050,00 | 190.050,00 | 30.043,86 | 15,81 |
| 1.2.1 - ITBI | 188.000,00 | 188.000,00 | 30.020,10 | 15,97 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 2.050,00 | 2.050,00 | 23,76 | 1,16 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 159.075,98 | 159.075,98 | 34.525,27 | 21,70 |
| 1.3.1 - ISS | 157.500,00 | 157.500,00 | 34.135,05 | 21,67 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 1.575,98 | 1.575,98 | 390,22 | 24,76 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 152.846,24 | 152.846,24 | 82.980,02 | 54,29 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.777.718,70 | 15.777.718,70 | 6.881.936,22 | 43,62 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.239.000,00 | 10.239.000,00 | 4.633.235,87 | 45,25 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.483.000,00 | 9.483.000,00 | 4.633.235,87 | 48,86 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 756.000,00 | 756.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 4.743.966,15 | 4.743.966,15 | 1.944.698,09 | 40,99 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 27.752,55 | 27.752,55 | 13.025,58 | 46,93 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 35.640,84 | 54,83 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 252.000,00 | 252.000,00 | 25.345,15 | 10,06 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 450.000,00 | 450.000,00 | 229.990,69 | 51,11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 16.319.242,47 | 16.319.242,47 | 7.049.697,09 | 43,20 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 6.000,00 | 6.000,00 | 404,65 | 6,74 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 977.949,40 | 1.126.449,40 | 445.974,91 | 39,59 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 314.909,70 | 314.909,70 | 130.044,76 | 41,30 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 660.539,70 | 809.039,70 | 315.800,74 | 39,03 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 2.500,00 | 2.500,00 | 129,41 | 5,18 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 7.191,30 | 7.191,30 | 833,84 | 11,60 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 7.191,30 | 7.191,30 | 833,84 | 11,60 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 991.140,70 | 1.139.640,70 | 447.213,40 | 39,24 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.004.343,74 | 3.004.343,74 | 1.376.386,94 | 45,81 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.896.600,00 | 1.896.600,00 | 926.647,02 | 48,86 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 948.793,23 | 948.793,23 | 388.939,52 | 40,99 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 5.550,51 | 5.550,51 | 2.605,08 | 46,93 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.000,00 | 13.000,00 | 7.128,18 | 54,83 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 50.400,00 | 50.400,00 | 5.068,99 | 10,06 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 90.000,00 | 90.000,00 | 45.998,15 | 51,11 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 3.320.564,25 | 3.320.564,25 | 1.467.082,03 | 44,18 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 1.462.837,33 | 44,33 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 20.564,25 | 20.564,25 | 4.244,70 | 20,64 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 295.656,26 | 295.656,26 | 86.450,39 | 29,24 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.996.870,35 | 1.996.870,35 | 839.545,40 | 42,04 | 839.545,40 | 42,04 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.996.870,35 | 1.996.870,35 | 839.545,40 | 42,04 | 839.545,40 | 42,04 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.323.693,90 | 1.323.693,90 | 440.978,20 | 33,31 | 440.978,20 | 33,31 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.323.693,90 | 1.323.693,90 | 440.978,20 | 33,31 | 440.978,20 | 33,31 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 3.320.564,25 | 3.320.564,25 | 1.280.523,60 | 38,56 | 1.280.523,60 | 38,56 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 42.592,81 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 42.592,81 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 42.592,81 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.237.930,79 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 57,23 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 27,15 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 15,62 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 42.592,81 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 42.592,81 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 187.380,95 | 187.380,95 | 37.350,97 | 19,93 | 19.737,14 | 10,53 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 187.380,95 | 187.380,95 | 37.350,97 | 19,93 | 19.737,14 | 10,53 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 4.802.400,19 | 5.029.200,19 | 2.167.249,72 | 43,09 | 2.125.372,00 | 42,26 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 3.320.564,25 | 3.320.564,25 | 1.280.523,60 | 38,56 | 1.280.523,60 | 38,56 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.481.835,94 | 1.708.635,94 | 948.961,98 | 55,54 | 885.966,27 | 51,85 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (62.235,86) | 0,00 | (41.117,87) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 4.989.781,14 | 5.216.581,14 | 2.204.600,69 | 42,26 | 2.145.109,14 | 41,12 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 86.450,39 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 42.592,81 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 41.302,63 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 170.345,83 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 2.034.254,86 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 28,86 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 317.409,70 | 317.409,70 | 136.393,09 | 0,00 | 113.214,83 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 666.671,00 | 815.171,00 | 191.611,32 | 0,00 | 184.671,04 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 984.080,70 | 1.132.580,70 | 328.004,41 | 0,00 | 297.885,87 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 5.973.861,84 | 6.349.161,84 | 2.532.605,10 | 39,89 | 2.442.995,01 | 38,48 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 162.336,96 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 99.617,57 | 1.015,85 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.462.837,33 | 130.044,76 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.307.768,60 | 106.265,83 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 1.250.743,84 | 93.700,83 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 57.024,76 | 12.565,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.244,70 | 129,41 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 258.931,00 | 24.924,19 |
| 51 - (+) Ajustes | 209,77 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 209,77 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 259.140,77 | 24.924,19 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**670D7A6B

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - DESPESAS POR FUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 19.537.800,00 | 24.003.231,56 | 4.008.765,36 | 10.656.067,99 | 96,14 | 13.347.163,57 | 3.545.643,50 | 8.405.818,99 | 95,23 | 15.597.412,57 |
| LEGISLATIVA | 933.000,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.497.591,60 | 4.734.591,60 | 991.790,88 | 2.052.232,16 | 18,52 | 2.682.359,44 | 489.909,40 | 1.415.127,30 | 16,03 | 3.319.464,30 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.287.387,50 | 1.449.690,10 | 246.923,76 | 641.820,87 | 5,79 | 807.869,23 | 226.800,68 | 563.186,12 | 6,38 | 886.503,98 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 60.000,00 | 60.000,00 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,05 | 54.293,04 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,06 | 54.293,04 |
| SAÚDE | 3.659.134,89 | 5.643.275,37 | 608.509,61 | 2.170.479,68 | 19,58 | 3.472.795,69 | 962.560,10 | 2.007.548,66 | 22,74 | 3.635.726,71 |
| EDUCAÇÃO | 5.335.061,84 | 5.765.361,84 | 902.681,48 | 2.448.347,71 | 22,09 | 3.317.014,13 | 920.610,86 | 2.326.741,71 | 26,36 | 3.438.620,13 |
| CULTURA | 101.000,00 | 137.200,00 | 7.865,00 | 95.380,75 | 0,86 | 41.819,25 | 7.865,00 | 95.380,75 | 1,08 | 41.819,25 |
| URBANISMO | 1.008.550,00 | 981.350,00 | 813.136,52 | 868.200,40 | 7,83 | 113.149,60 | 36.498,93 | 89.744,64 | 1,02 | 891.605,36 |
| SANEAMENTO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| AGRICULTURA | 329.786,72 | 329.786,72 | 40.445,34 | 170.845,68 | 1,54 | 158.941,04 | 47.330,77 | 160.804,26 | 1,82 | 168.982,46 |
| ENERGIA | 162.927,45 | 152.927,45 | 7.130,70 | 24.411,17 | 0,22 | 128.516,28 | 14.279,78 | 17.280,47 | 0,20 | 135.646,98 |
| TRANSPORTE | 2.168.950,00 | 2.939.700,00 | 263.090,60 | 1.791.356,60 | 16,16 | 1.148.343,40 | 747.643,69 | 1.388.697,18 | 15,73 | 1.551.002,82 |
| DESPORTO E LAZER | 203.550,00 | 223.550,00 | 46.498,66 | 97.580,89 | 0,88 | 125.969,11 | 22.839,81 | 70.579,71 | 0,80 | 152.970,29 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 755.860,00 | 617.798,48 | 78.790,49 | 289.705,12 | 2,61 | 328.093,36 | 67.402,16 | 265.021,23 | 3,00 | 352.777,25 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 1.372.600,00 | 1.379.511,10 | 141.729,03 | 427.644,79 | 3,86 | 951.866,31 | 141.742,84 | 421.272,44 | 4,77 | 958.238,66 |
| TOTAL III = (I + II) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 4.150.494,39 | 11.083.712,78 | 100,00 | 14.299.029,88 | 3.687.386,34 | 8.827.091,43 | 100,00 | 16.555.651,23 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**F9255002

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 19.537.800,00 | 24.003.231,56 | 4.008.765,36 | 10.656.067,99 | 96,14 | 13.347.163,57 | 3.545.643,50 | 8.405.818,99 | 95,23 | 15.597.412,57 |
| **LEGISLATIVA** | 933.000,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇÃO LEGISLATIVA | 933.000,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 933.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 3.497.591,60 | 4.734.591,60 | 991.790,88 | 2.052.232,16 | 18,52 | 2.682.359,44 | 489.909,40 | 1.415.127,30 | 16,03 | 3.319.464,30 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 200.000,00 | 200.000,00 | 28.427,01 | 90.195,88 | 0,81 | 109.804,12 | 29.191,76 | 87.136,88 | 0,99 | 112.863,12 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.987.041,60 | 4.222.041,60 | 919.006,37 | 1.836.747,69 | 16,57 | 2.385.293,91 | 418.129,64 | 1.212.118,83 | 13,73 | 3.009.922,77 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 107.550,00 | 107.550,00 | 14.883,10 | 50.575,80 | 0,46 | 56.974,20 | 15.647,85 | 47.516,80 | 0,54 | 60.033,20 |
| FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 103.000,00 | 105.000,00 | 19.106,29 | 44.276,50 | 0,40 | 60.723,50 | 16.047,29 | 41.217,50 | 0,47 | 63.782,50 |
| ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS | 85.000,00 | 85.000,00 | 9.918,11 | 29.986,29 | 0,27 | 55.013,71 | 10.682,86 | 26.927,29 | 0,31 | 58.072,71 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 14.550,00 | 210,00 | 210,00 | 0,00 | 14.790,00 |
| **SEGURANÇA PÚBLICA** | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| DEFESA CIVIL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.287.387,50 | 1.449.690,10 | 246.923,76 | 641.820,87 | 5,79 | 807.869,23 | 226.800,68 | 563.186,12 | 6,38 | 886.503,98 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 57.000,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 459.782,50 | 566.085,10 | 81.542,48 | 270.261,04 | 2,44 | 295.824,06 | 88.973,63 | 245.841,57 | 2,79 | 320.243,53 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 770.605,00 | 826.605,00 | 165.381,28 | 371.559,83 | 3,35 | 455.045,17 | 137.827,05 | 317.344,55 | 3,60 | 509.260,45 |
| **PREVIDÊNCIA SOCIAL** | 60.000,00 | 60.000,00 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,05 | 54.293,04 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,06 | 54.293,04 |
| PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | 60.000,00 | 60.000,00 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,05 | 54.293,04 | 1.902,32 | 5.706,96 | 0,06 | 54.293,04 |
| **SAÚDE** | 3.659.134,89 | 5.643.275,37 | 608.509,61 | 2.170.479,68 | 19,58 | 3.472.795,69 | 962.560,10 | 2.007.548,66 | 22,74 | 3.635.726,71 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.273.284,89 | 5.239.137,28 | 523.151,86 | 1.981.649,82 | 17,88 | 3.257.487,46 | 874.179,99 | 1.850.084,87 | 20,96 | 3.389.052,41 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 250.000,00 | 250.000,00 | 78.352,15 | 174.885,45 | 1,58 | 75.114,55 | 78.602,23 | 143.519,38 | 1,63 | 106.480,62 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 92.850,00 | 107.482,56 | 5.142,06 | 9.291,29 | 0,08 | 98.191,27 | 5.142,06 | 9.291,29 | 0,11 | 98.191,27 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 43.000,00 | 46.655,53 | 1.863,54 | 4.653,12 | 0,04 | 42.002,41 | 4.635,82 | 4.653,12 | 0,05 | 42.002,41 |
| **EDUCAÇÃO** | 5.335.061,84 | 5.765.361,84 | 902.681,48 | 2.448.347,71 | 22,09 | 3.317.014,13 | 920.610,86 | 2.326.741,71 | 26,36 | 3.438.620,13 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 5.008.221,19 | 5.438.521,19 | 874.684,10 | 2.395.574,35 | 21,61 | 3.042.946,84 | 906.752,77 | 2.291.660,51 | 25,96 | 3.146.860,68 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 221.430,95 | 221.430,95 | 25.775,00 | 45.126,74 | 0,41 | 176.304,21 | 8.990,94 | 27.512,91 | 0,31 | 193.918,04 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 57.409,70 | 57.409,70 | 2.222,38 | 7.646,62 | 0,07 | 49.763,08 | 4.867,15 | 7.568,29 | 0,09 | 49.841,41 |
| **CULTURA** | 101.000,00 | 137.200,00 | 7.865,00 | 95.380,75 | 0,86 | 41.819,25 | 7.865,00 | 95.380,75 | 1,08 | 41.819,25 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 101.000,00 | 137.200,00 | 7.865,00 | 95.380,75 | 0,86 | 41.819,25 | 7.865,00 | 95.380,75 | 1,08 | 41.819,25 |
| **URBANISMO** | 1.008.550,00 | 981.350,00 | 813.136,52 | 868.200,40 | 7,83 | 113.149,60 | 36.498,93 | 89.744,64 | 1,02 | 891.605,36 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 785.000,00 | 785.000,00 | 757.723,88 | 757.723,88 | 6,84 | 27.276,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 785.000,00 |
| SERVIÇOS URBANOS | 223.550,00 | 196.350,00 | 55.412,64 | 110.476,52 | 1,00 | 85.873,48 | 36.498,93 | 89.744,64 | 1,02 | 106.605,36 |
| **SANEAMENTO** | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 329.786,72 | 329.786,72 | 40.445,34 | 170.845,68 | 1,54 | 158.941,04 | 47.330,77 | 160.804,26 | 1,82 | 168.982,46 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| EXTENSÃO RURAL | 329.786,72 | 329.786,72 | 40.445,34 | 170.845,68 | 1,54 | 158.941,04 | 47.330,77 | 160.804,26 | 1,82 | 168.982,46 |
| **ENERGIA** | 162.927,45 | 152.927,45 | 7.130,70 | 24.411,17 | 0,22 | 128.516,28 | 14.279,78 | 17.280,47 | 0,20 | 135.646,98 |
| ENERGIA ELÉTRICA | 162.927,45 | 152.927,45 | 7.130,70 | 24.411,17 | 0,22 | 128.516,28 | 14.279,78 | 17.280,47 | 0,20 | 135.646,98 |
| **TRANSPORTE** | 2.168.950,00 | 2.939.700,00 | 263.090,60 | 1.791.356,60 | 16,16 | 1.148.343,40 | 747.643,69 | 1.388.697,18 | 15,73 | 1.551.002,82 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.168.950,00 | 2.939.700,00 | 263.090,60 | 1.791.356,60 | 16,16 | 1.148.343,40 | 747.643,69 | 1.388.697,18 | 15,73 | 1.551.002,82 |
| **DESPORTO E LAZER** | 203.550,00 | 223.550,00 | 46.498,66 | 97.580,89 | 0,88 | 125.969,11 | 22.839,81 | 70.579,71 | 0,80 | 152.970,29 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 203.550,00 | 223.550,00 | 46.498,66 | 97.580,89 | 0,88 | 125.969,11 | 22.839,81 | 70.579,71 | 0,80 | 152.970,29 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 755.860,00 | 617.798,48 | 78.790,49 | 289.705,12 | 2,61 | 328.093,36 | 67.402,16 | 265.021,23 | 3,00 | 352.777,25 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 270.000,00 | 149.000,00 | 18.439,25 | 55.383,15 | 0,50 | 93.616,85 | 15.447,00 | 52.390,90 | 0,59 | 96.609,10 |
| TRANSFERÊNCIAS | 250.000,00 | 230.000,00 | 31.365,62 | 93.694,35 | 0,85 | 136.305,65 | 24.268,32 | 86.597,05 | 0,98 | 143.402,95 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 235.860,00 | 238.798,48 | 28.985,62 | 140.627,62 | 1,27 | 98.170,86 | 27.686,84 | 126.033,28 | 1,43 | 112.765,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.372.600,00 | 1.379.511,10 | 141.729,03 | 427.644,79 | 3,86 | 951.866,31 | 141.742,84 | 421.272,44 | 4,77 | 958.238,66 |
| TOTAL III = (I + II) | 20.910.400,00 | 25.382.742,66 | 4.150.494,39 | 11.083.712,78 | 100,00 | 14.299.029,88 | 3.687.386,34 | 8.827.091,43 | 100,00 | 16.555.651,23 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**30F6861A

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2018 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)<br>Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 17.128.255,12 | 8.900.199,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**8EF27D53

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| **ACIMA DA LINHA** | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 20.236.815,96 | 8.900.199,01 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 552.509,62 | 169.702,41 |
| IPTU | 39.551,55 | 20.211,72 |
| ISS | 159.075,98 | 34.525,27 |
| ITBI | 190.050,00 | 30.043,86 |
| IRRF | 152.846,24 | 82.980,02 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 10.985,85 | 1.941,54 |
| Contribuições | 87.327,45 | 26.280,71 |
| Receita patrimonial | 209.919,22 | 42.841,99 |
| Aplicações Financeiras (II) | 207.919,22 | 42.841,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.000,00 | 0,00 |
| Transferências correntes | 19.358.468,42 | 8.652.464,03 |
| Cota-Parte do FPM | 8.342.400,00 | 3.706.588,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.795.172,92 | 1.555.758,57 |
| Cota-Parte do IPVA | 360.000,00 | 183.992,54 |
| Cota-Parte do ITR | 201.600,00 | 20.276,16 |
| Transferências da LC 87/1996 | 22.202,04 | 10.420,50 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 3.300.000,00 | 1.462.837,33 |
| Outras transferências correntes | 3.337.093,46 | 1.712.590,08 |
| Demais receitas correntes | 28.591,25 | 8.909,87 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 28.591,25 | 8.909,87 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 20.028.896,74 | 8.857.357,02 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 3.104.800,00 | 1.316.701,45 |
| Operações de Crédito (VI) | 900.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 30.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.174.800,00 | 1.316.701,45 |
| Convênios | 1.699.250,00 | 859.120,00 |
| Outras Transferências de Capital | 475.550,00 | 457.581,45 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 2.204.800,00 | 1.316.701,45 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 22.233.696,74 | 10.174.058,47 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 18.824.891,45 | 7.824.603,03 | 7.147.368,00 | 6.859.778,52 | 59.975,35 | 185.571,04 | 185.571,04 |
| Pessoal e encargos sociais | 8.587.977,35 | 3.557.147,57 | 3.549.552,29 | 3.520.038,35 | 29.140,61 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 185.000,00 | 79.997,89 | 79.997,89 | 79.997,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 10.051.914,10 | 4.187.457,57 | 3.517.817,82 | 3.259.742,28 | 30.834,74 | 185.571,04 | 185.571,04 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 10.051.914,10 | 4.187.457,57 | 3.517.817,82 | 3.259.742,28 | 30.834,74 | 185.571,04 | 185.571,04 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 18.639.891,45 | 7.744.605,14 | 7.067.370,11 | 6.779.780,63 | 59.975,35 | 185.571,04 | 185.571,04 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 5.168.340,11 | 2.831.464,96 | 1.258.450,99 | 1.258.450,99 | 0,00 | 168.374,87 | 168.374,87 |
| Investimentos | 4.819.340,11 | 2.638.610,61 | 1.068.588,89 | 1.068.588,89 | 0,00 | 168.374,87 | 168.374,87 |
| Inversões financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 344.000,00 | 192.854,35 | 189.862,10 | 189.862,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 4.824.340,11 | 2.638.610,61 | 1.068.588,89 | 1.068.588,89 | 0,00 | 168.374,87 | 168.374,87 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 23.474.231,56 | 10.383.215,75 | 8.135.959,00 | 7.848.369,52 | 59.975,35 | 353.945,91 | 353.945,91 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 1.911.767,69 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (1.500.000,00) |

| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 42.841,99 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 79.997,89 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 1.874.611,79 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| **ABAIXO DA LINHA** | | |
|---|---|---|
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **SALDO** | |
| | **Em 31/12/2017 (a)** | **Até Junho / 2018 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 2.205.973,47 | 2.016.111,37 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 3.103.633,29 | 3.625.218,20 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.103.633,29 | 3.625.218,20 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.256.116,43 | 4.001.146,46 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 152.483,14 | 375.928,26 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (897.659,82) | (1.609.106,83) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 711.447,01 |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **Até Junho / 2018** | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | | (223.445,12) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | | 934.892,13 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | | 812.052,25 |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 2.041.126,70 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | | 2.041.126,70 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**F7121F8D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - DIVIDA CONSOLIDADA

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 2.205.973,47 | 2.016.111,37 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 2.205.973,47 | 2.016.111,37 | 0,00 |
| Empréstimos | 1.946.362,59 | 1.771.105,40 | 0,00 |
| Internos | 1.946.362,59 | 1.771.105,40 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 259.610,88 | 245.005,97 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 238.362,66 | 223.757,75 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 21.248,22 | 21.248,22 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.103.633,29 | 3.625.218,20 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 3.103.633,29 | 3.625.218,20 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 3.256.116,43 | 4.001.146,46 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados | 152.483,14 | 375.928,26 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (897.659,82) | (1.609.106,83) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL) | 17.128.255,12 | 17.832.460,70 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 12,88 | 11,31 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (5,24) | (9,02) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%) | 120,00 | 120,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%) | 108,00 | 108,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
| | | até o 1º Semestre | até o 2º Semestre |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 3.103.633,29 | 3.625.218,20 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 116.055,84 | 117.562,75 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES | 909.064,32 | 539.572,42 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**E53184F3

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**LRF - DSGF**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O SEMESTRE |
| Receita Corrente Liquida | | 17.832.460,70 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 17.432.460,70 |
| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa total com pessoal - DTP | 4.977.607,26 | 28,55 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 9.413.528,78 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 8.942.852,34 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.472.175,90 | 48,60 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida consolidada líquida | -1.609.106,83 | -9,02 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 21.398.952,84 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 3.923.141,35 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de crédito internas e externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 2.853.193,71 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | 2.256.621,35 | 2.968.083,03 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**3AE80214

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PML**
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos complementares, junto a COPEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas. | M2 | 5000 | 26,46 | 132.300,000 |
| 2 | Projeto Arquitetônico executivo especifico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher). | M2 | 4000 | 37,40 | 149.600,00 |
| 3 | Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas. | M2 | 5000 | 9,60 | 48.000,00 |
| 4 | Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado. | M2 | 5000 | 11,37 | 56.850,00 |
| 5 | Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais). | M2 | 5000 | 8,30 | 41.500,00 |
| 6 | Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes. | M2 | 3000 | 5,39 | 16.170,00 |
| 7 | Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores. | M2 | 7000 | 4,07 | 28.490,00 |
| 8 | Projeto Executivo de Instalações Elétricas. | M2 | 5000 | 8,72 | 43.600,00 |
| 9 | Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel. | UNID | 3 | 8.722,00 | 26.166,00 |
| 10 | Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm). | M2 | 5000 | 2,45 | 12.250,00 |
| 11 | Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança. | M2 | 5000 | 1,81 | 9.050,00 |
| 12 | Projeto de Gás (GLP). | M2 | 100 | 6,52 | 652,00 |
| 13 | Projeto de Gases Medicinais. | M2 | 4000 | 7,20 | 28.800,00 |
| 14 | Projeto de Climatização. | M2 | 5000 | 7,84 | 39.200,00 |
| 15 | Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas. | MT | 4000 | 4,80 | 19.200,00 |
| 16 | Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR). | M2 | 40000 | 6,22 | 248.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL. | MT | 1000 | 14,70 | 14.700,00 |
| 18 | Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr. | M2 | 40000 | 0,78 | 31.200,00 |
| 19 | Projeto Executivo de Paisagismo. | M2 | 5500 | 2,84 | 15.620,00 |
| 20 | Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais. | M2 | 60000 | 3,23 | 193.800,00 |
| 21 | Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT. | M2 | 1500 | 1,76 | 2.640,00 |
| 22 | Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia. | M2 | 40000 | 0,59 | 23.600,00 |
| 23 | Sondagem por metro (mínimo 3 furos). | MT | 500 | 122,50 | 61.250,00 |
| 24 | Plano de trabalho. | UNID | 20 | 784,00 | 15.680,00 |
| 25 | Orçamento e Cronograma Físico-financeiro. | M2 | 5000 | 4,61 | 23.050,00 |
| 26 | Projeto de recuperação de fundos de vale e recuperação ambiental. | M2 | 10000 | 3,43 | 34.300,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.316.468,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**Os serviços objeto da presente licitação deverão ser entregues, com as devidas aprovações dos orgãos competentes, na Secretaria solicitante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a solicitação, deverão ser elaborados conforme Anexo X – Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de julho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO***
AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**37385D16

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2018

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATAS INOX: ABRIDOR DE LATAS MANUAL, REFORÇADO, EM INOX | VIEL | UN | 44 | 8,98 | 395,12 |
| 6 | BACIA PLASTICA 32L: BACIA PLASTICA EM AMTERIAL RESISTENTE ATÓXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 32 LITROS CORES VARIADAS | ARQPLAST | UN | 55 | 35,50 | 1.952,50 |
| 8 | BANDEJA MEDIA: BANDEJA MÉDIA EM INOX COM APROXIMADAMENTE 37X23CM | IMPORT | UN | 60 | 68,90 | 4.134,00 |
| 11 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 4.5 LITROS | GALITOS | UN | 113 | 10,00 | 1.130,00 |
| 12 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS | GALITOS | UN | 114 | 15,00 | 1.710,00 |
| 16 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 20 LITROS | PLASMONT | UN | 82 | 85,00 | 6.970,00 |
| 17 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 50 LITROS: CAIXA EM PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA E TRAVA COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 50 LITROS | ARQPLAST | UN | 85 | 100,00 | 8.500,00 |
| 21 | COLHER EM AÇO INOX: COLHER DE MESA PRODUZIDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 197MM | BARIQUELO | UN | 112 | 5,50 | 616,00 |
| 24 | CONCHA EM AÇO INOX: CONCHA EM AÇO INOX COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO | ABB MIX | UN | 84 | 20,00 | 1.680,00 |
| 26 | ESCORREDOR DE ARROZ PLASTICO: ESCORREDOR DE ARROZ EM PLASTICO ATÓXICO EM COR VARIADA | PLASNEW | UN | 37 | 5,50 | 203,50 |
| 29 | ESCUMADEIRA DE INOX: ESCUMADEIRA DE AÇO INOX COM MEDIDA DE 29CM A 31 CM | ABB MIX | UN | 82 | 18,90 | 1.549,80 |
| 32 | FACA DE CORTE DE INOX 8": FACA COM LÂMINA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO E CABO DE POLICARBONATO COM 29CM A 32CM DE COMPRIMENTO | CIMO | UN | 135 | 24,00 | 3.240,00 |
| 33 | FACA DE MESA FEITA INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM TAMANHO APROXIMADO DE 198MM | BARIQUELO | UN | 257 | 5,90 | 1.516,30 |
| 34 | FACA DE PÃO INOX: FACA PARA PÃO EM AÇO INOX SERRILHADO COM 7 POLEGADAS E COMPRIMENTO ENTRE 36CM A 38 CM | MARTINAZZO | UN | 47 | 12,00 | 564,00 |
| 37 | GARFO DE INIX: GARFO DE MESA PRODUZIDO INTEIRAMENTE EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE 198MM | BARIQUELO | UN | 257 | 5,90 | 1.516,30 |
| 38 | GARRAFA BOTIJÃO TÉRMICO 9L: COM PÉS RETRATEIS, ALÇA E TORNEIRA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 9 LITROS DE LIQUIDO | NICOPAN | UN | 128 | 130,00 | 16.640,00 |
| 40 | JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA: JARRA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO | PLASMONT | UN | 74 | 38,00 | 2.812,00 |
| 41 | JARRA PLASTICA QUADRADA COM TAMPA 2 LITROS: JARRA COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS FEITA EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO | GIPLAST | UN | 91 | 11,00 | 1.001,00 |
| 44 | JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC PLASTICO: JOGO DE MANTIMENTOS EM PLASTICO RESISTENTE 5 PEÇAS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,8 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS | JAGUAR | UN | 74 | 55,00 | 4.070,00 |
| 50 | PEGADOR DE MACARRÃO INOX: PEGADOR DE MASSA EM INOX COM FORMATO PINÇA. | RIO TIJUCA | UN | 35 | 19,00 | 665,00 |
| 51 | POTE DE PLÁSTICO 14 LITROS: POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA E CAPACIDADE DE 14 LITROS. | PLASMONT | UN | 64 | 40,00 | 2.560,00 |
| 52 | POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 3 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3 LITROS. | RAINHA | UN | 100 | 19,00 | 1.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 5 LITROS. | RAINHA | UN | 100 | 25,00 | 2.500,00 |
| 54 | POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 7,5 L: POTE PLÁSTICO HERMÉTICO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7,5 LITROS. | JAGUAR | UN | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 57 | RALADOR DE ALUMÍNIO 4 FACES: RALADOR EM AÇO INOX RESISTENTE COM ALÇA SUPERIOR, COM TAMANHO APROXIMADO DE 23 CM. | IMPORT | UN | 53 | 25,00 | 1.325,00 |
| 61 | RELÓGIO DE PAREDE GRANDE: RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE COM TAMANHO APROXIMADO DE 26 CM. | GENIAL | UN | 140 | 70,00 | 9.800,00 |
| 63 | TÁBUA DE CARNE PLÁSTICA GRANDE EM POLIPROPILENO: TÁBUA DE CARNE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM TAMANHO APROXIMADO DE 50X30 CM NA COR BRANCA. | PLASBRAS | UN | 52 | 55,00 | 2.860,00 |
| 64 | XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM VIDRO. | HILTON | UN | 438 | 7,90 | 3.460,20 |
| VALOR TOTAL.....R$ 88.770,72 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCOS DE SOUZA ALMEIDA***
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5784EA13

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2018

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BACIA DE ALUMINIO 22 LITROS: BACIA DE ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 22 LITROS | REDAR | UN | 45 | 70,00 | 3.150,00 |
| 5 | BACIA PLASTICA 11L: BACIA PLASTICA EM MATERIAL RESISTENTE ATOXICO MODELO CANELADO NO FORMATO REDONDO COM CAPACIDADE APROXIMADA 11 LITROS CORES VARIADAS | ARGPLAST | UN | 58 | 8,90 | 516,20 |
| 9 | BOLEIRA COM TAMPA REDONDA: PORTA BOLO EM PLASTICO RESISTENTE ATÓXICO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 30CM | PARAMONT | UN | 21 | 40,50 | 850,50 |
| 10 | BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: ANEL DE VEDAÇÃO PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS | NIGRO | UN | 110 | 44,90 | 4.939,00 |
| 22 | COLHER PARA CALDEIRÃO EM POLIPROPILENO 60CM: COLHER EM POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE A 160º C COM 60 CM DE COMPRIMENTO | PLANETA | UN | 76 | 85,00 | 6.460,00 |
| 23 | CONCHA DE ALUMINIO: CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO COM 28CM ATÉ 30CM DE COMPRIMENTO | REDAR | UN | 92 | 13,00 | 1.196,00 |
| 25 | COPO DE VIDRO AMERICANO: COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO COM CAPACIDADE PARA 190ML DE ARMAZENAMENTO | AMERICANO | UN | 516 | 1,80 | 928,80 |
| 27 | ESCORREDOR DE LOUÇA INOX: ESCORREDOR DE LOUÇA EM AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTE COM PORTA TALHERES EM PLASTICO | NIQUELART | UN | 43 | 85,00 | 3.655,00 |
| 28 | ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO 20L Nº 45: ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO COM DIÂMETRO DE 45CM | REDAR | UN | 37 | 170,00 | 6.290,00 |
| 30 | ESPREMEDOR DE ALHO: ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO | PLANETA | UN | 32 | 4,49 | 143,68 |
| 31 | ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL INOX BIVOLT: ESPREMEDOR EM AÇO INOX BIVOLT 500W CAPACIDADE DE 1 LITRO | SISPERO | UN | 34 | 265,00 | 9.010,00 |
| 36 | FUNIL PLASTICO GRANDE: FUNIL PLASTICO GRANDE PARA COZINHA EM MATERIAL ATÓXICO | ALVE | UN | 74 | 8,50 | 629,00 |
| 39 | JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS COM TAMPA: JARRA DE VIDRO DE 1,5 LITROS COM TAMPA EM PLASTICO ATÓXICO | CISPER | UN | 79 | 26,00 | 2.054,00 |
| 42 | JOGO DE COPO DE VIDRO C/ 6 UNIDADES: JOGO DE COPOS DE VIDRO COM 6 UNIDADES LISO COM CAPACIDADE DE 460ML | NADIR | UN | 114 | 15,00 | 1.710,00 |
| 46 | PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº28: PANELA CALDEIRÃO LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 15 LITROS | ARARY | UN | 34 | 130,00 | 4.420,00 |
| 49 | PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS. | FORTALEZA | UN | 37 | 155,00 | 5.735,00 |
| 55 | PRATO DE VIDRO FUNDO: PRATO DE VIDRO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA. | DURALEX | UN | 367 | 7,50 | 2.752,50 |
| 56 | PRATO DE VIDRO RASO: PRATO DE VIDRO RASO EM VIDRO TEMPERADO MODELO TRADICIONAL DE MESA. | DURALEX | UN | 409 | 7,50 | 3.067,50 |
| 58 | REFRATÁRIO 3,2 LITROS OVAL: ASSADEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS. | MARINEX | UN | 47 | 42,00 | 1.974,00 |
| 59 | REFRATÁRIO OVAL 4 LITROS: ASSADAEIRA REFRATÁRIA DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 4 LITROS. | MARINEX | UN | 50 | 85,00 | 4.250,00 |
| 60 | REFRATÁRIO RETANGULAR 3,6 LITROS: ASSADEIRA REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO QUE VAI AO FORNO, CAPACIDADE DE 3,6 LITROS. | MARINEX | UN | 48 | 58,00 | 2.784,00 |
| 62 | SALADEIRA RETANGULAR SEM TAMPA 5 LITROS: SALADEIRA RETANGULAR EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. | ARQPLAST | UN | 46 | 7,50 | 345,00 |
| 65 | XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES: XÍCARA DE CHÁ COM PIRES EM VIDRO. | DURALEX | UM | 418 | 8,50 | 3.553,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 70.413,18 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***MAICON MORETTI DE BARROS***
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E49826B7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ASSADEIRA RETANGULAR N° 3 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA Nº 3 EM ALUMINIO RESISTENTE | VISSOTEX | UN | 47 | 50,00 | 2.350,00 |
| 3 | ASSADEIRA RETANGULAR N° 4 EM ALUMINIO: ASSADEIRA RETANGULAR FUNDADA N° 4 EM ALUMINIO RESISTENTE | VISSOTEX | UN | 48 | 60,00 | 2.880,00 |
| 7 | BANDEJA GRANDE: BANDEJA GRANDE EM INOX COM APROXIMADAMENTE 40X28CM | GP INOX | UN | 60 | 68,00 | 4.080,00 |
| 13 | BULE DE ALUMINIO 2 LITROS: BULE DE ALUMINIO POLIDO COM CABO CAPACIDADE 2 LITROS | VIGOR | UN | 36 | 43,90 | 1.580,40 |
| 14 | CAÇAROLA DE ALUMINIO 12 L N°32: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS | MAX | UN | 37 | 119,00 | 4.403,00 |
| 15 | CAÇAROLA DE ALUMINIO 22,3L N°38: CAÇAROLA DE ALUMINIO RESISTENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 22,3 LITROS | MAX | UN | 38 | 175,00 | 6.650,00 |
| 18 | CANECÃO DE ALUMINIO 3,4 L N° 16: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS | MAX | UN | 36 | 42,00 | 1.512,00 |
| 19 | CANECÃO DE ALUMINIO 1,5 L N° 12: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS | MAX | UN | 38 | 24,90 | 946,20 |
| 20 | CANECÃO DE ALUMINIO 2,5 L N° 14: CANECÃO DE ALUMINIO RESISTENTE COM CABO CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS | MAX | UN | 37 | 31,90 | 1.180,30 |
| 35 | FRIGIDEIRA GRANDE DE ALUMINIO Nº24: FRIGIDEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO COM CABO, DIÂMETRO DE 24CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS | MAX | UN | 50 | 125,00 | 6.250,00 |
| 43 | JOGO DE MANTIMENTO COM 5 PC ALUMINIO: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO 5 PEÇAS COM AS SEGUINTES CAPACIDADES APROXIMADAS: 4,7 LITROS, 3,5 LITROS, 2,8 LITROS, 1,9 LITROS, 1,2 LITROS | MAX | UN | 35 | 150,00 | 5.250,00 |
| 45 | PANELA ALTA LINHA HOTEL Nº20: PANELA CALDEIRÃO NUMERO 20 LINHA HOTEL EM ALUMINIO COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 6,5 LITROS | MAX | UN | 35 | 100,00 | 3.500,00 |
| 47 | PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 22: PANELA COM TAMPA E DUAS ALÇAS LATERAIS EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS | MAX | UN | 36 | 110,00 | 3.960,00 |
| 48 | PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS: PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS EM ALUMINIO | NIGRO | UN | 34 | 385,00 | 13.090,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 57.631,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de junho de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROGÉRIO AMBROSIO***
Copa Comércio de Utilidades Domésticas Ltda ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**70873ECC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Veículo novo tipo "Microônibus" ou "VAN" zero quilômetro, ano de fabricação 2017 ou 2018, modelo 2018; com os seguintes requisitos:<br>Capacidade mínima para 17 passageiros, incluindo o motorista;<br>Pintura sólida na cor branca;<br>Combustível Diesel;<br>freioscom sistema ABS (para maior segurança);<br>Ar condicionado, original de fábrica;<br>Direção hidráulica, original de fábrica;<br>Travas elétricas nas portas com acionamento por controle remoto;<br>Sistema de alarme com acionamento por controle remoto;<br>Sistema de somde marca nacional ou original do veículo, contando com no mínimo rádio FM e entrada para USB com alto falantes por toda a extensão interna do veículo;<br>Sistema que proporcione visibilidade da parte traseira do veículo quando engrenada a marcha àré, através de tela de LCD ou similar (câmera de ré).<br>Alerta sonoro externo por bip quando engrenada a marcha àré;<br>Poltronas reclináveis, confortáveis, revestidas de tecido de excelente qualidade com encosto e assento confeccionadas com espuma macia;<br>Cintos de segurança em todas as poltronas;<br>Tacógrafo de marca de boa qualidade ou original do veículo;<br>Câmbio de transmissão manual de 5ou 6 marchas a frente e uma a ré;<br>Motor de 04 cilindros 2.2 (2,2 litros) ou superior e potência mínima de 145 cv;<br>Tração nas rodas traseiras;<br>Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente;<br>Altura interna do teto de no mínimo 1.900mm;<br>Distância entre eixos de no mínimo 4.000mm;<br>Desembaçador traseiro;<br>Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.<br>GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. | MERCEDES BENZ/ SPRINTER 415, EXTRALONGA 16+1, 2.2, BRANCA | UNID | 1 | 184.900,00 | 184.900,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOEL CESAR BRASIL GARCIA***
J.C.B. Máquinas e Equipamentos EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FFB58C25

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: LDW MERCANTIL EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Veículo novo tipo "utilitário (picape)" de uso misto (carga e passageiros) com cabine dupla e caçamba aberta, zero quilômetro, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos:<br>2, 3 ou 4 portas;<br>Capacidade para 4 ou 5 passageiros, incluindo o motorista;<br>Pintura sólida na cor branca com parachoquesna cor do veículo;<br>Combustível gasolina/álcool (flex);<br>Air bagfrontal para motorista e passageiro;<br>freioscom sistema ABS;<br>Rodas aro R14 ou superior de aço ou alumínio (liga leve) com jogo de calotas no caso de rodas de aço;<br>Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica;<br>Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica;<br>Vidros com acionamento elétrico nas portas dianteiras, originais de fábrica;<br>Travas elétricas nas portas de passageiros com acionamento por controle remoto, originais de fábrica;<br>Sistema de alarme com acionamento por controle remotooriginal de fábrica;<br>Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB;<br>Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré;<br>Motor 1.4 (1,4 litros) ou superior e potência mínima de 85CV (g) e 88CV (e);<br>Jogo de tapetes;<br>Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente;<br>Espaço volumétrico do compartimento de carga (caçamba) de no mínimo 580 litros;<br>Ganhos para amarração no compartimento de carga;<br>Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.<br>GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. | RENAULT DUSTER OROCH EXPRESS | UNID | 1 | 66.000,00 | 66.000,00 |
| 5 | Veículo novo tipo "furgão(van)" transformado em AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO,zero quilômetro, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos:<br>4 portas, sendo 2 portas dianteiras, 1 porta corrediça na lateral e 1 porta bipartida na traseira esta com abertura mínima de 270°;<br>Pintura sólida na cor branca;<br>Combustível Diesel;<br>Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros;<br>Air bagfrontal para motorista e passageiro;<br>freiosa disco nas 4 rodas com sistema de ABS;<br>Rodas aro R16 ou superior de aço;<br>Ar condicionado, original de fábrica;<br>Direção hidráulica, original de fábrica;<br>Vidros elétricos dianteiros;<br>Travas elétricas nas portas dianteiras com acionamento por controle remoto;<br>Sistema de alarme com acionamento por controle remoto;<br>Aparelho Navegador GPS com tela de no mínimo 7" de marca renomada e de fácil atualização de mapas;<br>Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB;<br>Sistema que proporcione visibilidade da parte traseira do veículo quando engrenada a marcha à ré, através de tela de LCD ou similar (câmera de ré).<br>Alerta sonoro externo por bip quando engrenada a marcha à ré;<br>Câmbio de transmissão manual de 5ou 6 marchas a frente e uma a ré;<br>Motor de quatro cilindros, 2.2 (2,2 litros) ou superior e potência mínima de 125CV;<br>Jogo de tapetes;<br>Película de controle solar nos vidros dianteiros em conformidade com a legislação de trânsito vigente;<br>Dimensões mínimas: Distância entre eixos 4.200mm, Comprimento 5.600mm, Altura do veículo 2.400mm, Altura interna do compartimento do paciente 1.850mm;<br>Espaço volumétrico interno de no mínimo 12 m³;<br>Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.<br>Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo,sendo que a assistência técnica completa ao veículo deverá ser obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, e estar localizada numa distância máxima de 170 km do Município de LOANDA.<br>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA TRANSFORMAÇÃO: revestimento interno do teto e das laterais em fibra de vidro na cor branca, com reforços e perfil de aço na linha automotiva, isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade, revestimento do assoalho em chapas de compensado naval ou fibra de vidro a prova d'agua, com tratamento a prova de umidade, com 15 mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico inteiriço, ou Isolamento termo/ acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro a prova de agua, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior na lateral esquerda confeccionado em Fibra de Vidro em cor clara com portas de correr em acrílico, conforme ABNT NBR 14.561/2000, janela corrediça: 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo, 01 (uma) janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartilhamento do paciente, com a aplicação de película jateada,mínimo 3 (três) luminárias em LED instaladas no interior da cabine, | RENAULT MASTER L3H2 | UNID | 1 | 177.300,00 | 177.300,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | climatização interna, com um ventilador/exaustor de 12 volts, instalado no teto do veículo para circulação e distribuição do ar no o compartimento do paciente. Armário aéreo instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente, uma poltrona reclinável,um banco baú com capacidade de assentos para três pessoas, de modo que, toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas do fio, 01 (um) sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de Led's e 01 (uma) sirene eletrônica de 100 watts de potência,três tons; maca retrátil com no mínimo 1,85m, construída totalmente de alumínio, com três cintos de segurança com dois anos de garantia, sistema de oxigênio: conjunto de oxigenação composto de régua tripla, mangueira de oxigênio trançada de três metros, umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxômetro e máscara de silicone com mangueira transparente; um suporte de cilindro de oxigênio de 3.5 m³; um cilindro de oxigênio de 3.5 M³ com válvula, interligado ao conjunto de oxigenação. Suporte: um corrimão em alumínio polido, instalado na parte central do teto do compartimento do paciente, com dois pontos de fixação; um suporte de soro e sangue, instalado junto ao corrimão. Adesivagem externa padrão ambulância, com instalação de duas faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira na cor vermelha, adesivagem externa conforme modelo apresentado pela Secretaria de Saúde e faixas refletivas nas laterais e trazeira do veículo, conforme exigência do DETRAN; equipamento de ar duplo, instalado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. Munido de todos os documentos exigidos pelo Departamento de trânsito do estado do Paraná, incluindo o laudo do INMETRO atestando sua efetiva transformação em Ambulância. | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Os objetos da presente licitação constante no item de nº 05, deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***WILSON PEREIRA DOS SANTOS***
LDW Mercantil EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**668129C1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Veículo novo tipo "hatch" Marca Volkswagen, modelo Novo Gol 1.0 Trendline, zero quilômetro, ano de fabricação 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos:<br>5 portas;<br>Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista;<br>Pintura sólida na cor branca com parachoques, na cor do veículo;<br>Combustível gasolina/álcool (flex);<br>Air bagfrontal para motorista e passageiro;<br>freioscom sistema ABS;<br>Rodas aro R14 ou superior de aço ou alumínio (liga leve) com jogo de calotas no caso de rodas de aço;<br>Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica;<br>Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica;<br>Vidros elétricos dianteiros originais de fábrica;<br>Travas elétricas nas 04 portas com acionamento por controle remoto;<br>Sistema de alarme com acionamento por controle remoto;<br>Sistema de som de marca nacional com no mínimo 02 alto falantes, rádio FM e entrada para USB; | VW | UNID | 2 | 42.850,00 | 85.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cintos de segurança dianteiros e traseiros;<br>Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré;<br>Motor 1.0 (01 litro) ou superior e potência mínima de 72CV (g) e 75CV (e);<br>Jogo de tapetes;<br>Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente;<br>Distância entre eixos de no mínimo 2.450mm;<br>Espaço volumétrico do compartimento de carga (porta-malas) de no mínimo 280 litros;<br>Desembaçador e limpador traseiro;<br>Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.<br>GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO | | | | | |
| 2 | Veículo novo tipo "sedan" zero quilômetro, Marca Volkswagen, modelo Novo Voyage 1.6, Confortline, ano de fabricação 2017 ou 2018,modelo 2018; com os seguintes requisitos:<br>4 portas;<br>Capacidade para 5 passageiros, incluindo o motorista;<br>Pintura sólida na cor branca com parachoques,espelhos retrovisores e maçanetas das portas, ambos na cor do veículo;<br>Faróis de neblina;<br>Combustível gasolina/álcool (flex);<br>Air bagfrontal para motorista e passageiro;<br>freioscom sistema ABS;<br>Rodas aro R15 ou superior em alumínio (liga leve);<br>Ar condicionado com filtro de pólen, original de fábrica;<br>Direção hidráulica, elétrica ou elétrica progressiva, original de fábrica;<br>Vidros com acionamento elétrico nas 04 portas, originais de fábrica;<br>Retrovisores elétricos, originais de fábrica;<br>Travas elétricas nas 04 portas com acionamento por controle remoto através de chave canivete, ambos originais de fábrica;<br>Sistema de alarme com acionamento por controle remoto através de chave canivete, ambos originais de fábrica;<br>Sistema de som original do veículo (original de fábrica), contando com no mínimo rádio FM e entrada para USB.<br>Sensor de estacionamento com alerta sonoro traseiro;<br>Computador de bordo com medidas de distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, tempo de percurso, etc;<br>Cintos de segurança dianteiros e traseiros;<br>Câmbio de transmissão manual de 5 marchas a frente e uma a ré;<br>Motor 1.4 (1,4 litros) ou superior e potência mínima de 85CV (g) e 88CV (e);<br>Jogo de tapetes;<br>Película de controle solar nos vidros laterais e traseiro em conformidade com a legislação de trânsito vigente;<br>Distância entre eixos de no mínimo 2.450mm;<br>Espaço volumétrico do compartimento de carga (porta-malas) de no mínimo 480 litros;<br>Desembaçador traseiro;<br>Pneu sobressalente, chave de rodas, triângulo e todos os demais acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente.<br>GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO | VW | UNID | 1 | 57.600,00 | 57.600,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues ao responsável pelo Departamento de Patrimônio, do Município de Loanda-Pr.

Os objetos da presente licitação constante nos itens de nº 01, 02, 03 e 04, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 09 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALEXANDRE GIACOMINI***
CIPASA Comércio de Veículos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7BDED7E2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: A. LEANDRO DA SILVA - ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade mínima de 01 (um) ano, eventual recargas para extintores e eventual aquisição de placa para sinalização de extintores, para atender as necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Turismo e Lazer e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 04 KG – BC | EXTANG | UNI | 27 | 120,00 | 3.240,00 |
| 2 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG - ABC | EXTANG | UNI | 49 | 160,00 | 7.840,00 |
| 3 | EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT | EXTANG | UNI | 19 | 120,00 | 2.280,00 |
| 4 | EXTINTOR PQS 01 KG - ABC | EXTANG | UNI | 60 | 45,00 | 2.700,00 |
| 5 | EXTINTOR PQS 02 KG - ABC | EXTANG | UNI | 10 | 100,00 | 1.000,00 |
| 6 | RECARGA DE EXTINTOR PQS 02 KG - ABC | ABC EXTINTORES | UNI | 10 | 40,00 | 400,00 |
| 7 | RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG - BC | ABC EXTINTORES | UNI | 70 | 45,00 | 3.150,00 |
| 8 | RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - BC | ABC EXTINTORES | UNI | 45 | 50,00 | 2.250,00 |
| 9 | RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG - ABC | ABC EXTINTORES | UNI | 30 | 70,00 | 2.100,00 |
| 10 | RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG - BC | ABC EXTINTORES | UNI | 10 | 55,00 | 550,00 |
| 11 | RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG | ABC EXTINTORES | UNI | 15 | 65,00 | 975,00 |
| 12 | RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG | ABC EXTINTORES | UNI | 20 | 80,00 | 1.600,00 |
| 13 | RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT | ABC EXTINTORES | UNI | 40 | 40,00 | 1.600,00 |
| 14 | PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE EXTNTORES 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE) | VISUAL PLACAS | UNI | 360 | 12,00 | 4.320,00 |
| VALOR TOTAL..... | | R$ 34.005,00 | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 10 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO VIEIRA***
A. Leandro da Silva – ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**65F2788F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA COM 0,80 CM DE LARGURA | INCOMFRAL | METRO | 100 | 7,30 | 730,00 |
| 10 | PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 CM DE LARGURA, 0,2 MM DE ESPESSURA - MÉDIO. | ALKO | METRO | 400 | 6,29 | 2.516,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | OLEADO 100% PVC BASE 100% POLIPROPILENO TEXTIL - 140 CM DE LARGURA | ALKO | UNIDAD | 350 | 7,98 | 2.793,00 |
| 23 | TECIDO DECORAÇÃO 100% POLIÉSTER MEDINDO 3 M DE LARGURA, NA COR BRANCA OU BEGE. | ARCO IRIS | METRO | 350 | 21,00 | 7.350,00 |
| 24 | TECIDO TIPO BRIM PROFISSIONAL PESADO, SEJA 3 X 1 COM 260 G/M2, VERDE EM 100% ALGODÃO, COM 1,60 M DE LARGURA. | PARANATEX | METRO | 280 | 15,80 | 4.424,00 |
| 27 | CAIXA DE FRALDA COM 05 (CINCO) UNIDADES 70X70 CM | INCOMFRAL | CAIXA | 170 | 21,50 | 3.655,00 |
| 32 | BABADOR INFANTIL COM FORRO EM PVC COMPOSTO DE 100% ALGODÃO E FORRO EM PVC | INCOMFRAL | UNIDAD | 500 | 5,60 | 2.800,00 |
| 34 | BARBANTE 4/6 100% ALGODÃO 700 GRAMAS | CIANORTE | UNIDAD | 70 | 12,10 | 847,00 |
| 35 | BARBANTE COLORIDO 4/6 85% ALGODÃO COM 450 METROS | CIANORTE | UNIDAD | 100 | 12,50 | 1.250,00 |
| 38 | TNT - 100% POLIPROPILENO - 140 CM DE LARGURA | SANTA FÉ | METRO | 250 | 1,35 | 337,50 |
| 39 | TOALHA DE ROSTO 41 X 70 CM, 100% ALGODÃO LINHA PRATA | SANTISTA | UNIDAD | 1580 | 7,10 | 11.218,00 |
| 40 | TOALHA DE BANHO 70 X 1,35 CM 100% ALGODÃO LINHA PRATA | SANTISTA | UNIDAD | 1580 | 19,75 | 31.205,00 |
| 43 | FELTRO 100% ACRÍLICO 1,4 M DE LARGURA CORES VARIADAS | SANTA FÉ | METRO | 250 | 11,55 | 2.887,50 |
| 44 | ELÁSTICO 65% POLIESTER E 35% ELASTANO Nº 4 PEÇA COM 25 MT | SÃO JOSÉ | PEÇA | 90 | 12,50 | 1.125,00 |
| 45 | ELÁSTICO 65% POLIÉSTER E 35% ELASTANO, Nº 18, PEÇA COM 10 METROS | SÃO JOSÉ | PEÇA | 80 | 7,80 | 624,00 |
| 46 | ALGODÃO CRU GROSSO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA. | PARANATEX | METRO | 150 | 12,20 | 1.830,00 |
| VALOR TOTAL..... | | R$ 75.592,00 | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***CIBELE HANNUN GODOY NAGAO***
Aviamentos Tricolândia LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**249C6515

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material têxtil e material de consumo, (tecido, renda, forro poliester, voal, gorgurinho, percal, lençol, algodão, toalha, atoalhado, barbante, fralda, edredon, travesseiro, plastico transparente, fibra manta, soft brush light, soft lancy liso, blackout plástico laminado, colchão e jogo de tapetes), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | FRONHA 100% ALGODÃO MEDINDO 50 X 70 CM | ENCANTO | UNIDAD | 1000 | 7,76 | 7.760,00 |
| 15 | TECIDO DECORAÇÃO OXFORD - 100% POLIÉSTER LISO 3 M DE LARGURA | IMPORTADO | METRO | 100 | 15,23 | 1.523,00 |
| 19 | REFIL DE ALMOFADA COM 40 X 40 CM ENCHIMENTO DE FRIBRA SILICONADA | FA | UNIDAD | 95 | 8,70 | 826,50 |
| 20 | CAPA DE ALMOFADA COM ZIPPER - COM 45 X 45 CM - 100% POLIÉSTER | ADOMES | UNIDAD | 95 | 12,60 | 1.197,00 |
| 22 | VOAL LISO 100% POLIÉSTER COM 03 METROS DE LARGURA | IMPORTADO | METRO | 600 | 7,66 | 4.596,00 |
| 28 | EDREDON CASAL DUPLA FACE MEDINDO 1,80 X 2,10 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTERCOM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO | BF CASA | UNIDAD | 100 | 90,00 | 9.000,00 |
| 29 | EDREDON SOLTEIRO DUPLA FACE MEDINDO 1,50 X 2,20 140 FIOS 50% ALGODÃO E 50 % POLIESTER COM ENCHIMENTO 100% POLIESTER TOQUE MACIO | BF CASA | UNIDAD | 310 | 92,00 | 28.520,00 |
| 30 | JOGO DE TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER SUPERFICIE E 100% POLIPROPILENO BASE KIT CONTENDO DOIS 2 TAPETES DE 40 X 42 CM E UM TAPETE 40 X 65 CM | OASIS | UNIDAD | 40 | 40,00 | 1.600,00 |
| 31 | JOGO DE TAPETE DE COZINHA 100% POLIPROPILENO SUPERFICIE E 90% POLIPROPILENO E 10% POLIESTER BASE KIT CONTENDO DOIS TAPETES DE 41 X 60 CM E UM TAPETE 41 X 1,60 CM | JOLITEX | UNIDAD | 45 | 93,00 | 4.185,00 |
| 36 | PLASTICO TRANSPARENTE COM 1,40 M DE LARGURA GROSSO | MSA | METRO | 250 | 8,00 | 2.000,00 |
| 47 | TECIDO ATOALHADO OXFORD ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA, 100% POLIÉSTER DE 1,47 M DE LARGURA. | IMPORTADO | METRO | 350 | 7,57 | 2.649,50 |
| VALOR TOTAL..... | | R$ 63.857,00 | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**47FC0F86

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: : 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVIDADES DE CAPOEIRA<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Capoeira para desenvolver trabalhos com crianças, adolescentes, jovens, adultos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Graduado em Capoeira -Instrutor para Atividades Recreativas de CAPOEIRA E INSTRUMENTAÇÃO. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de capoterapia, e apresentações; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados.<br>Carga horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,90 | 13.470,00 |
| 5 | ATIVIDADES DE PALESTRAS<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços de Palestrante para usuários do CRAS e CREAS e demais agentes da rede de Proteção da Assistência Social. Profissional: Profissional com curso superior em Psicologia, Serviço Social, e notório conhecimento do SUAS e de toda a rede de proteção. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Ministrar Palestras para profissionais e usuários do CRAS e do CREAS e dos demais atores envolvidos na rede de proteção, articulando a integração da rede de assistência e das demais secretarias como educação, saúde e esporte, para que haja uma prevenção de risco social • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, a ser definida pela secretaria; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por<br>Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma | HORAS | 300 | 44,00 | 13.200,00 |
| 6 | ATIVIDADES DE GRAFITE<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Grafite para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades.<br>As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Grafite em diversos planos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais diversos; técnica da arte trabalhando noções de sombra, profundidade e equilíbrio com vários temas; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o aluno a refletir e entender a arte do grafite como fonte de prazer e conhecimento. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados,<br>Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,50 | 13.350,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 40.020,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ADRIANO PAZIN LEITE***
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9EB57E83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA : B.H.R. TEIXEIRA BERTBET ME**

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Artes Plásticas para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Profissional com comprovado conhecimento em Artes Plásticas capaz de criar obras de arte utilizando elementos visuais como desenhos, gravuras, pinturas, esculturas, colagens, entre outros. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Artes Plásticas em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas no emprego de materiais como gesso, papel, madeira, tinta, argila, metais e programas computacionais para criar suas peças • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados,Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,90 | 13.470,00 |
| 7 | ATIVIDADES DE DANÇA<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Dança para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, adultos e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Profissional com comprovado conhecimento de nível médio, com experiência reconhecida de forma documental, devendo apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades.<br>As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de Dança: trabalhando técnicas de dança compreendendo ritmos tais como: tango, merengue, samba de gafieira, bolero, forró, balé, street dance, etc, que se fundem e trazem a energia dos passos e a alegria da expressão corporal e alongamento para um propósito artístico único e rejuvenescedor. Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados, Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,90 | 13.470,00 |
| VALOR TOTAL..... | | R$ 26.940,00 | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***BEN-HUR ROBERVAL TEIXEIRA BERBET***
B.H.R. Teixeira Berbet ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**66A5886F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2018**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA : IMPACTO EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para realização de diversas oficinas no SCFV e CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ATIVIDADES DE MÚSICA<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de música para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Música -Instrutor para Atividades musicais práticas e teóricas para aplicação em repertórios eruditos e/ou popular. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de música teórico/prático em instrumentos diversos ao critério da Secretaria; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário à prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horários propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades específicas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados.<br>Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,90 | 13.470,00 |
| 3 | ATIVIDADES DE TEATRO<br>Contratação de empresa para fornecer Serviços, Organização e realização de oficina de Teatro para desenvolvimento de trabalhos com crianças, adolescentes, jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do CREAS;<br>Profissional: Conhecimento dos fundamentos teórico e prático em Teatro -Instrutor para Atividades teatrais práticas e teóricas para aplicação em criação de espetáculos, direção, montagem e interpretação. As ações deverão ser desenvolvidas na Sede do Município no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especial da Assistência Social CREAS,<br>Atividades: • Planejar e ministrar aulas de teatro em diversos segmentos ensinando ao aluno técnicas de direção, produção, cenografia, figurino, interpretação, etc; • Disponibilizar material técnico e de apoio necessário á prestação dos serviços; • Prestar os serviços nos dias e horário propostos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social; • Cumprir a carga horária mínima de aulas, sendo (12) horas semanais; • Executar e manter atualizados os registros relativos ás suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com a oficina.<br>As aulas deverão ser ministradas por profissionais devidamente habilitados,<br>Carga Horária: 300 horas<br>30 alunos por turma<br>03 turmas | HORAS | 300 | 44,90 | 13.470,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 26.940,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados locais determinados pela Secretaria solicitante. A Contratada será comunicada em um prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data determinada para o inicio dos serviços.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***LOURIVAL MACEDO***
Impacto EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3CA63719

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1633/2018**

**LEI Nº 1633/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto “Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18” no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**

**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.068 – "Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1633/2018, DE 17/07/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária |
| Objetivo | Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola para dar apoio aos pequenos agricultores no preparo do solo e fazendo curvas de nível que tem como objetivo a preservação do solo produtivo. |
| Gerente | Denilson Aragão Machado. |
| Público Alvo | Agricultores do Município. |
| Justificativa | Preservação do solo produtivo. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORARIA | 16/07/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Trator Agrícola | Trator | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.068 | Aq de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18 | Trator | Projeto | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Trator |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Preservação do Solo Produtivo.. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 100/18** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 791 – CV 100/18 - SEAB - Aq de 01 (um) Trator Agrícola - Exercício Corrente | 140.000,00 |
| 2 | PRÓPRIOS | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 3511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Anterior | 7.000,00 |
| | TOTAL DO RECURSO | 147.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**9D55D079

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1634/2018**

**LEI Nº 1634/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.068 – "Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1634/2018, DE 17/07/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

| | |
|---|---|
| Órgão | 03 – DEPTO DE ADMINISSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |
| Unidade | 001 – DIRETORIA GERAL – D A |
| Programa | 0003 – Gestão de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária |
| Objetivo | Aquisição de 01 (um Trator Agrícola para dar um apoio aos pequenos agricultores no preparo do solo e fazendo curvas de nível que tem como objetivo a preservação do solo produtivo. |
| Gerente | Denilson Aragão Machado |
| Público Alvo | Agricultores do Município |
| Justificativa | Preservação do solo produtivo. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 16/07/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Trator Agrícola | Trator | 0 | 01 | - | - | - | 01 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.068 | Aq de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18. | Trator | Projeto | 147.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.000,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Trator |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Preservação do solo produtivo. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 100/18** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 791 – CV 100/18- SEAQB / Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola– Exercício Corrente | 140.000,00 |
| **2** | **PRÓPRIOS** | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 3511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente | 7.000,00 |
| TOTAL DO RECURSO | | 147.000,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**94A09921

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1636/2018

**LEI Nº 1636/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.069 – "Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1636/2018, DE 17/07/18 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| Órgão | 05 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL |
| Unidade | 001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL |
| Programa | 0007 – Infra Estrutura do Serviço Rodoviário |
| Objetivo | Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico ampliando a melhoria do parque de veículos e máquinas do Município e assim visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população. |
| Gerente | José Aparecido da Silva. |
| Público Alvo | População do Município. |
| Justificativa | Manutenção dos leitos naturais de estradas Vicinais do Município. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 16/07/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão, Trator e Carreta | Maquinas | 0 | 03 | - | - | - | 03 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.069 | Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18 | Máquinas | Projeto | 493.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.600,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Máquinas |
| Objetivo | Aquisição de novos equipamentos para compor a frota do Rodoviário. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 948/18** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 792 – CV 948/18 - SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente | 468.889,52 |
| 2 | PRÓPRIOS | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 1511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente | 24.710,48 |
| | TOTAL DO RECURSO | 493.600,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**84D872B3

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## LEI Nº 1637/2018

**LEI Nº 1637/2018**

SÚMULA : Inclui o projeto "Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18" na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,**
**LEI :**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2018 o Projeto nº 1.069 – "Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18" na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.018.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2.018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI Nº 1637/2018, DE 17/07/18 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2018**

| | |
|---|---|
| Órgão | 05 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL |
| Unidade | 001 – SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL |
| Programa | 0007 – Infra Estrutura do Serviço Rodoviário |
| Objetivo | Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores Agrícolas e 02 (duas) Carretas Basculante com Cilindro Hidráulico ampliando a melhoria do parque de veículos e máquinas do Município e assim visando o aprimoramento da prestação de serviços públicos a população. |
| Gerente | Jose Aparecido da Silva. |
| Público Alvo | População do Município |
| Justificativa | Manutenção dos leitos naturais de estradas Vicinais do Município. |

| Natureza | Inicio Previsto da Ação | Término Previsto da Ação |
|---|---|---|
| TEMPORÁRIA | 16/07/2018 | 31/12/2018 |

| Indicador | Unid. Medida | Índice mais Recente | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Índice Final PPA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Caminhão, Trator e Carreta | Maquinas | 0 | 03 | - | - | - | 03 |

| Descrição da Ação | | Unid. Medida | Tipo | Meta 2018 | Meta 2019 | Meta 2020 | Meta 2021 | Meta Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.069 | Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas / SEDU CV Nº 948/18. | Máquinas | Projeto | 493.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493.600,00 |

| | |
|---|---|
| Produto | Máquinas |

| | |
|---|---|
| Objetivo | Aquisição de novos equipamentos para compor a frota do Rodoviário. |

| RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES | | VALORES |
|---|---|---|
| **1** | **CONVÊNIO Nº 948/18** | |
| 1.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 792 – CV 948/18- SEDU - Aqu de 01 (um) Caminhão Pipa, 02 (dois) Tratores e 02 (duas) Carretas - Exercício Corrente | 468.889,52 |
| **2** | **PRÓPRIOS** | |
| 2.1 | 4.4.90.52.00.00 / F = 1511 – Taxas – Prestação de Serviços – Exercício Corrente | 24.710,48 |
| TOTAL DO RECURSO | | 493.600,00 |

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**82900804

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RGDCA 3º BIMESTRE

2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 30/06/2018

| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 262.500,00 | 262.500,00 | 114.574,13 | 114.574,13 | 104.071,64 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 216.000,00 | 216.000,00 | 93.730,41 | 93.730,41 | 86.599,64 |
| 3.1.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 76.000,00 | 76.000,00 | 34.542,00 | 34.542,00 | 28.785,00 |
| 3.1.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 76.000,00 | 76.000,00 | 34.542,00 | 34.542,00 | 28.785,00 |
| 3.1.71.70.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 0,00 | 0,00 | 25.956,00 | 25.956,00 | 21.630,00 |
| 3.1.71.70.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0,00 | 0,00 | 8.586,00 | 8.586,00 | 7.155,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 140.000,00 | 140.000,00 | 59.188,41 | 59.188,41 | 57.814,64 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 118.000,00 | 118.000,00 | 49.491,05 | 49.491,05 | 49.491,05 |
| 3.1.90.11.01.00 | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 47.201,45 | 47.201,45 | 47.201,45 |
| 3.1.90.11.01.07 | REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS | 0,00 | 0,00 | 47.201,45 | 47.201,45 | 47.201,45 |
| 3.1.90.11.44.00 | FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO | 0,00 | 0,00 | 2.289,60 | 2.289,60 | 2.289,60 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 22.000,00 | 22.000,00 | 9.697,36 | 9.697,36 | 8.323,59 |
| 3.1.90.13.02.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 0,00 | 0,00 | 178,08 | 178,08 | 178,08 |
| 3.1.90.13.16.00 | INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS | 0,00 | 0,00 | 9.519,28 | 9.519,28 | 8.145,51 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 46.500,00 | 46.500,00 | 20.843,72 | 20.843,72 | 17.472,00 |
| 3.3.71.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | 29.000,00 | 29.000,00 | 18.336,90 | 18.336,90 | 15.280,75 |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 29.000,00 | 29.000,00 | 18.336,90 | 18.336,90 | 15.280,75 |
| 3.3.71.70.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 | 9.189,60 | 9.189,60 | 7.658,00 |
| 3.3.71.70.30.04 | MATERIAL DE CONSUMO - CASA LAR | 0,00 | 0,00 | 9.189,60 | 9.189,60 | 7.658,00 |
| 3.3.71.70.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0,00 | 0,00 | 2.599,55 | 2.599,55 | 2.384,55 |
| 3.3.71.70.36.03 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA - CONSORCIO CASA L | 0,00 | 0,00 | 2.599,55 | 2.599,55 | 2.384,55 |
| 3.3.71.70.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0,00 | 0,00 | 6.547,75 | 6.547,75 | 5.238,20 |
| 3.3.71.70.39.04 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PJ - CASA LAR | 0,00 | 0,00 | 6.547,75 | 6.547,75 | 5.238,20 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 17.500,00 | 17.500,00 | 2.506,82 | 2.506,82 | 2.191,25 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.500,00 | 10.500,00 | 929,52 | 929,52 | 613,95 |
| 3.3.90.30.01.00 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 0,00 | 0,00 | 827,17 | 827,17 | 511,60 |
| 3.3.90.30.01.01 | ETANOL | 0,00 | 0,00 | 511,60 | 511,60 | 511,60 |
| 3.3.90.30.01.02 | GASOLINA | 0,00 | 0,00 | 315,57 | 315,57 | 0,00 |
| 3.3.90.30.07.00 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 102,35 | 102,35 | 102,35 |
| 3.3.90.30.07.99 | OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 102,35 | 102,35 | 102,35 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 | 6.000,00 | 1.577,30 | 1.577,30 | 1.577,30 |
| 3.3.90.39.69.00 | SEGUROS EM GERAL | 0,00 | 0,00 | 1.577,30 | 1.577,30 | 1.577,30 |
| 3.3.90.39.69.03 | SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 1.577,30 | 1.577,30 | 1.577,30 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.000,00 | 240.262,20 | 238.262,20 | 238.262,20 | 31.852,92 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 2.000,00 | 240.262,20 | 238.262,20 | 238.262,20 | 31.852,92 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.000,00 | 240.262,20 | 238.262,20 | 238.262,20 | 31.852,92 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 0,00 | 238.262,20 | 238.262,20 | 238.262,20 | 31.852,92 |
| 4.4.90.51.92.00 | INSTALAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 238.262,20 | 238.262,20 | 31.852,92 |
| Categoria | | Autorizada | Atualizada | Empenhada | Liquidada | Paga |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 264.500,00 | 502.762,20 | 352.836,33 | 352.836,33 | 135.924,56 |

Critério de seleção:
Orgão: 07
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**E49269FC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | **VALOR ATÉ O SEMESTRE** | |
| Receita Corrente Liquida | | 36.496.895,58 |
| Receita Corrente Liquida Ajustada | | 36.496.895,58 |
| **DESPESA COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa total com pessoal - DTP | 18.115.548,78 | 49,64 |
| Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF ) | 19.708.323,61 | 54,00 |
| Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 18.722.907,43 | 51,30 |
| Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 17.737.491,25 | 48,60 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida consolidada líquida | 1.642.416,11 | 4,50 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 43.796.274,70 | 120,00 |
| **GARANTIA DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do senado federal | 8.029.317,03 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de crédito internas e externas | 150.000,00 | 0,41 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas | 5.839.503,29 | 16,00 |
| Operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita | 0,00 | 0,00 |

| RESTO A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 4.325.083,46 | -2.184.450,28 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**59591E30

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 34.776.400,00 | 43.240.413,46 | 7.391.577,43 | 23.856.409,18 | 19.384.004,28 | 7.856.970,18 | 20.176.687,72 | 23.063.725,74 | 18.494.622,98 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 31.998.800,00 | 32.419.000,45 | 4.321.203,26 | 14.641.007,91 | 17.777.992,54 | 4.584.344,69 | 14.301.998,26 | 18.117.002,19 | 13.581.640,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.488.348,00 | 17.378.635,34 | 2.517.184,31 | 7.760.016,30 | 9.618.619,04 | 2.527.864,55 | 7.760.016,30 | 9.618.619,04 | 7.723.908,41 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 395.000,00 | 395.000,00 | 53.603,67 | 174.210,25 | 220.789,75 | 53.603,67 | 174.210,25 | 220.789,75 | 174.210,25 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 13.115.452,00 | 14.645.365,11 | 1.750.415,28 | 6.706.781,36 | 7.938.583,75 | 2.002.876,47 | 6.367.771,71 | 8.277.593,40 | 5.683.522,29 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 2.587.600,00 | 10.631.413,01 | 3.070.374,17 | 9.215.401,27 | 1.416.011,74 | 3.272.625,49 | 5.874.689,46 | 4.756.723,55 | 4.912.982,03 |
| INVESTIMENTOS | 1.639.600,00 | 9.683.413,01 | 2.935.525,15 | 8.788.971,69 | 894.441,32 | 3.137.776,47 | 5.448.259,88 | 4.235.153,13 | 4.486.552,45 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 948.000,00 | 948.000,00 | 134.849,02 | 426.429,58 | 521.570,42 | 134.849,02 | 426.429,58 | 521.570,42 | 426.429,58 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 3.223.600,00 | 3.143.422,77 | 410.512,95 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 458.191,30 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 1.312.658,54 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 7.802.090,38 | 25.169.067,72 | 21.214.768,51 | 8.315.161,48 | 21.489.346,26 | 24.894.489,97 | 19.807.281,52 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 7.802.090,38 | 25.169.067,72 | 21.214.768,51 | 8.315.161,48 | 21.489.346,26 | 24.894.489,97 | 19.807.281,52 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 2.532.686,25 | 0,00 | 0,00 | 2.019.615,15 | 3.277.575,05 | (3.277.575,05) | 4.959.639,79 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 10.334.776,63 | 25.169.067,72 | 21.214.768,51 | 10.334.776,63 | 24.766.921,31 | 21.616.914,92 | 24.766.921,31 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**FC1190D7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 37.845.400,00 | 37.955.035,05 | 7.008.845,42 | 18,47 | 18.628.241,48 | 49,08 | 19.326.793,57 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.123.000,00 | 3.204.000,00 | 1.163.534,21 | 36,32 | 2.187.269,22 | 68,27 | 1.016.730,78 |
| IMPOSTOS | 2.537.150,00 | 2.537.150,00 | 1.067.297,44 | 42,07 | 1.774.247,21 | 69,93 | 762.902,79 |
| TAXAS | 584.650,00 | 665.650,00 | 96.236,77 | 14,46 | 413.022,01 | 62,05 | 252.627,99 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.200,00 | 1.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 337.700,00 | 337.700,00 | 140.821,76 | 41,70 | 225.310,70 | 66,72 | 112.389,30 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 337.700,00 | 337.700,00 | 140.821,76 | 41,70 | 225.310,70 | 66,72 | 112.389,30 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 139.800,00 | 160.719,95 | 24.090,60 | 14,99 | 165.078,08 | 102,71 | (4.358,13) |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 65.900,00 | 65.900,00 | 3.883,42 | 5,89 | 11.650,26 | 17,68 | 54.249,74 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 73.900,00 | 94.819,95 | 20.207,18 | 21,31 | 153.427,82 | 161,81 | (58.607,87) |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 9.450,00 | 9.450,00 | 37.639,90 | 398,31 | 64.492,83 | 682,46 | (55.042,83) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 9.450,00 | 9.450,00 | 32.545,34 | 344,40 | 42.323,46 | 447,87 | (32.873,46) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 5.094,56 | 0,00 | 22.169,37 | 0,00 | (22.169,37) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 34.211.150,00 | 34.218.865,10 | 5.609.278,23 | 16,39 | 15.941.845,38 | 46,59 | 18.277.019,72 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 18.608.340,00 | 18.616.055,10 | 3.362.832,92 | 18,06 | 8.252.393,24 | 44,33 | 10.363.661,86 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 10.433.730,00 | 10.433.730,00 | 1.521.512,96 | 14,58 | 5.244.982,86 | 50,27 | 5.188.747,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 5.169.080,00 | 5.169.080,00 | 724.932,35 | 14,02 | 2.444.469,28 | 47,29 | 2.724.610,72 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 24.300,00 | 24.300,00 | 33.480,72 | 137,78 | 44.245,27 | 182,08 | (19.945,27) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 8.300,00 | 8.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.300,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 16.000,00 | 16.000,00 | 33.480,72 | 209,25 | 44.245,27 | 276,53 | (28.245,27) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 154.600,00 | 7.242.600,26 | 3.325.931,21 | 45,92 | 6.138.679,83 | 84,76 | 1.103.920,43 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 154.600,00 | 236.600,00 | 0,00 | 0,00 | 177.250,00 | 74,92 | 59.350,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 95.000,00 | 177.000,00 | 0,00 | 0,00 | 177.250,00 | 100,14 | (250,00) |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 59.600,00 | 59.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.600,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 7.006.000,26 | 3.325.931,21 | 47,47 | 5.961.429,83 | 85,09 | 1.044.570,43 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 0,00 | 1.524.689,26 | 735.500,00 | 48,24 | 2.343.597,50 | 153,71 | (818.908,24) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 5.481.311,00 | 2.590.431,21 | 47,26 | 3.617.832,33 | 66,00 | 1.863.478,67 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 38.000.000,00 | 45.197.635,31 | 10.334.776,63 | 22,87 | 24.766.921,31 | 54,80 | 20.430.714,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 38.000.000,00 | 45.197.635,31 | 10.334.776,63 | 22,87 | 24.766.921,31 | 54,80 | 20.430.714,00 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.186.200,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.186.200,92 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 10.334.776,63 | 22,28 | 24.766.921,31 | 53,40 | 21.616.914,92 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.317.834,33 | 0,00 | (1.317.834,33) |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**49E16E1C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 3.118.600,00 | 3.038.422,77 | 402.608,96 | 1.281.329,56 | 1.757.093,21 | 442.433,11 | 1.281.329,56 | 1.757.093,21 | 1.281.329,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.688.100,00 | 2.607.922,77 | 323.238,15 | 988.805,77 | 1.619.117,00 | 323.238,15 | 988.805,77 | 1.619.117,00 | 988.805,77 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 4.000,00 | 4.000,00 | 350,83 | 975,75 | 3.024,25 | 664,99 | 975,75 | 3.024,25 | 975,75 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 426.500,00 | 426.500,00 | 79.019,98 | 291.548,04 | 134.951,96 | 118.529,97 | 291.548,04 | 134.951,96 | 291.548,04 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 105.000,00 | 105.000,00 | 7.903,99 | 31.328,98 | 73.671,02 | 15.758,19 | 31.328,98 | 73.671,02 | 31.328,98 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 105.000,00 | 105.000,00 | 7.903,99 | 31.328,98 | 73.671,02 | 15.758,19 | 31.328,98 | 73.671,02 | 31.328,98 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II) | 3.223.600,00 | 3.143.422,77 | 410.512,95 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 458.191,30 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 1.312.658,54 |
| SUPERÁVIT (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 3.223.600,00 | 3.143.422,77 | 410.512,95 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 458.191,30 | 1.312.658,54 | 1.830.764,23 | 1.312.658,54 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**12C1FAE7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 34.776.400,00 | 43.240.413,46 | 7.391.577,43 | 23.856.409,18 | 94,78 | 19.384.004,28 | 7.856.970,18 | 20.176.687,72 | 93,89 | 23.063.725,74 |
| **LEGISLATIVA** | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 |
| **JUDICIÁRIA** | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.669.000,00 | 4.915.899,26 | 744.223,97 | 2.686.211,12 | 10,67 | 2.229.688,14 | 873.620,12 | 2.681.412,76 | 12,48 | 2.234.486,50 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.443.000,00 | 3.532.885,00 | 528.417,28 | 1.915.756,66 | 7,61 | 1.617.128,34 | 656.834,45 | 1.910.958,30 | 8,89 | 1.621.926,70 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 439.500,00 | 444.500,00 | 108.496,98 | 275.056,46 | 1,09 | 169.443,54 | 109.475,96 | 275.056,46 | 1,28 | 169.443,54 |
| CONTROLE INTERNO | 786.500,00 | 938.514,26 | 107.309,71 | 495.398,00 | 1,97 | 443.116,26 | 107.309,71 | 495.398,00 | 2,31 | 443.116,26 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.605.900,00 | 1.945.551,97 | 272.643,95 | 946.987,09 | 3,76 | 998.564,88 | 466.675,23 | 933.794,05 | 4,35 | 1.011.757,92 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 264.500,00 | 502.762,20 | 36.841,95 | 352.836,33 | 1,40 | 149.925,87 | 243.587,20 | 352.836,33 | 1,64 | 149.925,87 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.340.400,00 | 1.441.789,77 | 235.802,00 | 594.150,76 | 2,36 | 847.639,01 | 223.088,03 | 580.957,72 | 2,70 | 860.832,05 |
| **SAÚDE** | 6.694.970,50 | 7.001.849,00 | 1.364.222,47 | 4.649.524,41 | 18,47 | 2.352.324,59 | 1.739.901,51 | 4.621.633,95 | 21,51 | 2.380.215,05 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.554.970,50 | 6.861.849,00 | 1.329.447,85 | 4.555.115,04 | 18,10 | 2.306.733,96 | 1.705.126,89 | 4.527.224,58 | 21,07 | 2.334.624,42 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 140.000,00 | 140.000,00 | 34.774,62 | 94.409,37 | 0,38 | 45.590,63 | 34.774,62 | 94.409,37 | 0,44 | 45.590,63 |
| **EDUCAÇÃO** | 11.554.697,50 | 11.912.869,10 | 1.356.085,38 | 4.145.946,57 | 16,47 | 7.766.922,53 | 1.148.698,12 | 3.907.679,44 | 18,18 | 8.005.189,66 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6.536.169,50 | 6.856.893,77 | 857.303,59 | 2.624.333,89 | 10,43 | 4.232.559,88 | 670.370,36 | 2.407.453,39 | 11,20 | 4.449.440,38 |
| ENSINO SUPERIOR | 170.000,00 | 170.000,00 | 45.062,40 | 95.872,90 | 0,38 | 74.127,10 | 26.243,39 | 77.053,89 | 0,36 | 92.946,11 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.644.528,00 | 4.707.883,10 | 439.723,49 | 1.386.275,28 | 5,51 | 3.321.607,82 | 438.088,47 | 1.383.707,66 | 6,44 | 3.324.175,44 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 102.000,00 | 87.442,48 | 5.542,76 | 16.616,47 | 0,07 | 70.826,01 | 5.542,76 | 16.616,47 | 0,08 | 70.826,01 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 102.000,00 | 90.649,75 | 8.453,14 | 22.848,03 | 0,09 | 67.801,72 | 8.453,14 | 22.848,03 | 0,11 | 67.801,72 |
| **CULTURA** | 88.500,00 | 86.500,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,03 | 78.900,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,04 | 78.900,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 88.500,00 | 86.500,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,03 | 78.900,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,04 | 78.900,00 |
| **URBANISMO** | 2.062.000,00 | 6.044.310,46 | 410.817,05 | 4.853.126,24 | 19,28 | 1.191.184,22 | 2.276.038,39 | 4.173.857,36 | 19,42 | 1.870.453,10 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.062.000,00 | 6.044.310,46 | 410.817,05 | 4.853.126,24 | 19,28 | 1.191.184,22 | 2.276.038,39 | 4.173.857,36 | 19,42 | 1.870.453,10 |
| **HABITAÇÃO** | 40.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 40.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 110.000,00 | 598.811,91 | 499.811,91 | 499.811,91 | 1,99 | 99.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1,16 | 348.811,91 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 55.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 55.000,00 | 554.811,91 | 499.811,91 | 499.811,91 | 1,99 | 55.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1,16 | 304.811,91 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 218.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 218.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 1.594.000,00 | 2.065.730,83 | 411.144,74 | 1.309.772,93 | 5,20 | 755.957,90 | 311.300,00 | 1.008.366,80 | 4,69 | 1.057.364,03 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.594.000,00 | 2.065.730,83 | 411.144,74 | 1.309.772,93 | 5,20 | 755.957,90 | 311.300,00 | 1.008.366,80 | 4,69 | 1.057.364,03 |
| **INDÚSTRIA** | 553.000,00 | 423.100,00 | 21.681,11 | 129.518,00 | 0,51 | 293.582,00 | 24.461,11 | 121.538,00 | 0,57 | 301.562,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 553.000,00 | 423.100,00 | 21.681,11 | 129.518,00 | 0,51 | 293.582,00 | 24.461,11 | 121.538,00 | 0,57 | 301.562,00 |
| **TRANSPORTE** | 2.056.332,00 | 4.577.990,93 | 2.078.137,85 | 3.866.550,56 | 15,36 | 711.440,37 | 509.855,56 | 1.709.445,01 | 7,95 | 2.868.545,92 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.056.332,00 | 4.577.990,93 | 2.078.137,85 | 3.866.550,56 | 15,36 | 711.440,37 | 509.855,56 | 1.709.445,01 | 7,95 | 2.868.545,92 |
| **DESPORTO E LAZER** | 269.000,00 | 236.100,00 | 21.095,83 | 90.729,18 | 0,36 | 145.370,82 | 34.026,73 | 90.729,18 | 0,42 | 145.370,82 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 269.000,00 | 236.100,00 | 21.095,83 | 90.729,18 | 0,36 | 145.370,82 | 34.026,73 | 90.729,18 | 0,42 | 145.370,82 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.548.000,00 | 1.543.200,00 | 209.813,17 | 670.631,17 | 2,66 | 872.568,83 | 220.493,41 | 670.631,17 | 3,12 | 872.568,83 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.281.000,00 | 1.281.000,00 | 171.813,85 | 551.011,37 | 2,19 | 729.988,63 | 171.813,85 | 551.011,37 | 2,56 | 729.988,63 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 267.000,00 | 262.200,00 | 37.999,32 | 119.619,80 | 0,48 | 142.580,20 | 48.679,56 | 119.619,80 | 0,56 | 142.580,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.223.600,00 | 3.143.422,77 | 410.512,95 | 1.312.658,54 | 5,22 | 1.830.764,23 | 458.191,30 | 1.312.658,54 | 6,11 | 1.830.764,23 |
| TOTAL III = (I + II) | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 7.802.090,38 | 25.169.067,72 | 100,00 | 21.214.768,51 | 8.315.161,48 | 21.489.346,26 | 100,00 | 24.894.489,97 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**97C3170A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 34.776.400,00 | 43.240.413,46 | 7.391.577,43 | 23.856.409,18 | 94,78 | 19.384.004,28 | 7.856.970,18 | 20.176.687,72 | 93,89 | 23.063.725,74 |
| **LEGISLATIVA** | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 1.520.000,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.520.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **JUDICIÁRIA** | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.000,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.669.000,00 | 4.915.899,26 | 744.223,97 | 2.686.211,12 | 10,67 | 2.229.688,14 | 873.620,12 | 2.681.412,76 | 12,48 | 2.234.486,50 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.443.000,00 | 3.532.885,00 | 528.417,28 | 1.915.756,66 | 7,61 | 1.617.128,34 | 656.834,45 | 1.910.958,30 | 8,89 | 1.621.926,70 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 439.500,00 | 444.500,00 | 108.496,98 | 275.056,46 | 1,09 | 169.443,54 | 109.475,96 | 275.056,46 | 1,28 | 169.443,54 |
| CONTROLE INTERNO | 786.500,00 | 938.514,26 | 107.309,71 | 495.398,00 | 1,97 | 443.116,26 | 107.309,71 | 495.398,00 | 2,31 | 443.116,26 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 1.605.900,00 | 1.945.551,97 | 272.643,95 | 946.987,09 | 3,76 | 998.564,88 | 466.675,23 | 933.794,05 | 4,35 | 1.011.757,92 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 264.500,00 | 502.762,20 | 36.841,95 | 352.836,33 | 1,40 | 149.925,87 | 243.587,20 | 352.836,33 | 1,64 | 149.925,87 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.340.400,00 | 1.441.789,77 | 235.802,00 | 594.150,76 | 2,36 | 847.639,01 | 223.088,03 | 580.957,72 | 2,70 | 860.832,05 |
| **SAÚDE** | 6.694.970,50 | 7.001.849,00 | 1.364.222,47 | 4.649.524,41 | 18,47 | 2.352.324,59 | 1.739.901,51 | 4.621.633,95 | 21,51 | 2.380.215,05 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.554.970,50 | 6.861.849,00 | 1.329.447,85 | 4.555.115,04 | 18,10 | 2.306.733,96 | 1.705.126,89 | 4.527.224,58 | 21,07 | 2.334.624,42 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 140.000,00 | 140.000,00 | 34.774,62 | 94.409,37 | 0,38 | 45.590,63 | 34.774,62 | 94.409,37 | 0,44 | 45.590,63 |
| **EDUCAÇÃO** | 11.554.697,50 | 11.912.869,10 | 1.356.085,38 | 4.145.946,57 | 16,47 | 7.766.922,53 | 1.148.698,12 | 3.907.679,44 | 18,18 | 8.005.189,66 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 6.536.169,50 | 6.856.893,77 | 857.303,59 | 2.624.333,89 | 10,43 | 4.232.559,88 | 670.370,36 | 2.407.453,39 | 11,20 | 4.449.440,38 |
| ENSINO SUPERIOR | 170.000,00 | 170.000,00 | 45.062,40 | 95.872,90 | 0,38 | 74.127,10 | 26.243,39 | 77.053,89 | 0,36 | 92.946,11 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 4.644.528,00 | 4.707.883,10 | 439.723,49 | 1.386.275,28 | 5,51 | 3.321.607,82 | 438.088,47 | 1.383.707,66 | 6,44 | 3.324.175,44 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 102.000,00 | 87.442,48 | 5.542,76 | 16.616,47 | 0,07 | 70.826,01 | 5.542,76 | 16.616,47 | 0,08 | 70.826,01 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 102.000,00 | 90.649,75 | 8.453,14 | 22.848,03 | 0,09 | 67.801,72 | 8.453,14 | 22.848,03 | 0,11 | 67.801,72 |
| **CULTURA** | 88.500,00 | 86.500,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,03 | 78.900,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,04 | 78.900,00 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 88.500,00 | 86.500,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,03 | 78.900,00 | 1.900,00 | 7.600,00 | 0,04 | 78.900,00 |
| **URBANISMO** | 2.062.000,00 | 6.044.310,46 | 410.817,05 | 4.853.126,24 | 19,28 | 1.191.184,22 | 2.276.038,39 | 4.173.857,36 | 19,42 | 1.870.453,10 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.062.000,00 | 6.044.310,46 | 410.817,05 | 4.853.126,24 | 19,28 | 1.191.184,22 | 2.276.038,39 | 4.173.857,36 | 19,42 | 1.870.453,10 |
| **HABITAÇÃO** | 40.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 40.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| **SANEAMENTO** | 110.000,00 | 598.811,91 | 499.811,91 | 499.811,91 | 1,99 | 99.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1,16 | 348.811,91 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 55.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 55.000,00 | 554.811,91 | 499.811,91 | 499.811,91 | 1,99 | 55.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 1,16 | 304.811,91 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 218.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| CONTROLE AMBIENTAL | 218.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| **AGRICULTURA** | 1.594.000,00 | 2.065.730,83 | 411.144,74 | 1.309.772,93 | 5,20 | 755.957,90 | 311.300,00 | 1.008.366,80 | 4,69 | 1.057.364,03 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.594.000,00 | 2.065.730,83 | 411.144,74 | 1.309.772,93 | 5,20 | 755.957,90 | 311.300,00 | 1.008.366,80 | 4,69 | 1.057.364,03 |
| **INDÚSTRIA** | 553.000,00 | 423.100,00 | 21.681,11 | 129.518,00 | 0,51 | 293.582,00 | 24.461,11 | 121.538,00 | 0,57 | 301.562,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 553.000,00 | 423.100,00 | 21.681,11 | 129.518,00 | 0,51 | 293.582,00 | 24.461,11 | 121.538,00 | 0,57 | 301.562,00 |
| **TRANSPORTE** | 2.056.332,00 | 4.577.990,93 | 2.078.137,85 | 3.866.550,56 | 15,36 | 711.440,37 | 509.855,56 | 1.709.445,01 | 7,95 | 2.868.545,92 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 2.056.332,00 | 4.577.990,93 | 2.078.137,85 | 3.866.550,56 | 15,36 | 711.440,37 | 509.855,56 | 1.709.445,01 | 7,95 | 2.868.545,92 |
| **DESPORTO E LAZER** | 269.000,00 | 236.100,00 | 21.095,83 | 90.729,18 | 0,36 | 145.370,82 | 34.026,73 | 90.729,18 | 0,42 | 145.370,82 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 269.000,00 | 236.100,00 | 21.095,83 | 90.729,18 | 0,36 | 145.370,82 | 34.026,73 | 90.729,18 | 0,42 | 145.370,82 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 1.548.000,00 | 1.543.200,00 | 209.813,17 | 670.631,17 | 2,66 | 872.568,83 | 220.493,41 | 670.631,17 | 3,12 | 872.568,83 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.281.000,00 | 1.281.000,00 | 171.813,85 | 551.011,37 | 2,19 | 729.988,63 | 171.813,85 | 551.011,37 | 2,56 | 729.988,63 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 267.000,00 | 262.200,00 | 37.999,32 | 119.619,80 | 0,48 | 142.580,20 | 48.679,56 | 119.619,80 | 0,56 | 142.580,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.223.600,00 | 3.143.422,77 | 410.512,95 | 1.312.658,54 | 5,22 | 1.830.764,23 | 458.191,30 | 1.312.658,54 | 6,11 | 1.830.764,23 |
| TOTAL III = (I + II) | 38.000.000,00 | 46.383.836,23 | 7.802.090,38 | 25.169.067,72 | 100,00 | 21.214.768,51 | 8.315.161,48 | 21.489.346,26 | 100,00 | 24.894.489,97 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**39EBBEFD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.537.150,00 | 2.537.150,00 | 1.774.247,21 | 69,93 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 1.022.700,00 | 1.022.700,00 | 889.279,43 | 86,95 |
| 1.1.1 - IPTU | 890.000,00 | 890.000,00 | 802.514,26 | 90,17 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 132.700,00 | 132.700,00 | 86.765,17 | 65,38 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 358.600,00 | 358.600,00 | 247.310,00 | 68,97 |
| 1.2.1 - ITBI | 320.000,00 | 320.000,00 | 241.773,17 | 75,55 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 38.600,00 | 38.600,00 | 5.536,83 | 14,34 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 550.850,00 | 550.850,00 | 263.242,88 | 47,79 |
| 1.3.1 - ISS | 490.000,00 | 490.000,00 | 244.004,85 | 49,80 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 60.850,00 | 60.850,00 | 19.238,03 | 31,62 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 605.000,00 | 605.000,00 | 374.414,90 | 61,89 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 20.676.320,00 | 20.676.320,00 | 11.989.845,89 | 57,99 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.519.680,00 | 10.519.680,00 | 5.779.757,99 | 54,94 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 10.519.680,00 | 10.519.680,00 | 5.779.757,99 | 54,94 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 8.560.000,00 | 8.560.000,00 | 5.003.807,94 | 58,46 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 114.320,00 | 114.320,00 | 33.699,66 | 29,48 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 123.920,00 | 123.920,00 | 92.209,87 | 74,41 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 23.840,00 | 23.840,00 | 693,22 | 2,91 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 1.334.560,00 | 1.334.560,00 | 1.079.677,21 | 80,90 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 23.213.470,00 | 23.213.470,00 | 13.764.093,10 | 59,29 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 24,35 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 888.600,00 | 995.315,10 | 439.650,56 | 44,17 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 446.800,00 | 446.800,00 | 218.121,38 | 48,82 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 441.800,00 | 548.515,10 | 221.312,02 | 40,35 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 217,16 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 7.715,10 | 22.659,39 | 293,70 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 7.715,10 | 19.937,56 | 258,42 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 2.721,83 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 888.600,00 | 1.003.030,20 | 462.334,30 | 46,09 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 2.397.934,21 | 0,00 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 0,00 | 0,00 | 1.155.941,14 | 0,00 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 1.000.761,47 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 6.739,92 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 18.442,34 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 138,60 | 0,00 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 215.910,74 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 5.169.080,00 | 5.169.080,00 | 2.448.697,67 | 47,37 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 5.169.080,00 | 5.169.080,00 | 2.444.469,28 | 47,29 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.228,39 | 0,00 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 5.169.080,00 | 5.169.080,00 | 46.535,07 | 0,90 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.056.448,00 | 3.060.448,00 | 1.893.195,22 | 61,86 | 1.893.195,22 | 61,86 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.755.448,00 | 1.759.448,00 | 1.061.099,29 | 60,31 | 1.061.099,29 | 60,31 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 1.301.000,00 | 1.301.000,00 | 832.095,93 | 63,96 | 832.095,93 | 63,96 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.997.632,00 | 1.997.632,00 | 153.866,83 | 7,70 | 141.793,51 | 7,10 |
| 14.1 - Com educação infantil | 817.000,00 | 817.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.180.632,00 | 1.180.632,00 | 153.866,83 | 13,03 | 141.793,51 | 12,01 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 5.054.080,00 | 5.058.080,00 | 2.047.062,05 | 40,47 | 2.034.988,73 | 40,23 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 9.418,74 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 9.418,74 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 9.418,74 |
| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.025.569,99 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 77,31 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 5,41 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 17,28 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 5.311.528,00 | 5.362.128,00 | 1.559.175,69 | 29,08 | 1.559.025,79 | 29,07 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.572.448,00 | 2.576.448,00 | 1.061.099,29 | 41,18 | 1.061.099,29 | 41,18 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.739.080,00 | 2.785.680,00 | 498.076,40 | 17,88 | 497.926,50 | 17,87 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 6.484.569,50 | 6.618.949,50 | 2.101.581,58 | 31,75 | 2.062.240,44 | 31,16 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 2.481.632,00 | 2.481.632,00 | 983.355,50 | 39,63 | 971.282,18 | 39,14 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 4.002.937,50 | 4.137.317,50 | 1.310.457,14 | 31,67 | 1.252.955,63 | 30,28 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (192.231,06) | 0,00 | (161.997,37) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 170.000,00 | 170.000,00 | 95.872,90 | 56,40 | 77.053,89 | 45,33 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 11.966.097,50 | 12.151.077,50 | 3.756.630,17 | 30,92 | 3.698.320,12 | 30,44 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 46.535,07 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 5.114,07 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 51.649,14 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 3.609.108,13 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 26,22 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 446.800,00 | 446.800,00 | 252.571,60 | 0,00 | 226.064,98 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 441.800,00 | 621.099,37 | 311.286,50 | 0,00 | 188.069,73 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 888.600,00 | 1.067.899,37 | 563.858,10 | 0,00 | 414.134,71 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE | 12.854.697,50 | 13.218.976,87 | 4.320.488,27 | 32,68 | 4.112.454,83 | 31,11 |

| RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 44.259,85 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 0,00 | 43.090,58 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.444.469,28 | 218.121,38 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.078.739,89 | 215.227,60 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.034.988,73 | 215.227,60 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 43.751,16 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.228,39 | 192,03 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 369.957,78 | 46.176,39 |
| 51 - (+) Ajustes | 11.973,18 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 11.973,18 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 381.930,96 | 46.176,39 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**20FF6421

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | 37.955.035,05 | 18.628.241,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.204.000,00 | 2.187.269,22 |
| IPTU | 1.022.700,00 | 889.279,43 |
| ISS | 550.850,00 | 263.242,88 |
| ITBI | 358.600,00 | 247.310,00 |
| IRRF | 605.000,00 | 374.414,90 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 666.850,00 | 413.022,01 |
| Contribuições | 337.700,00 | 225.310,70 |
| Receita patrimonial | 160.719,95 | 165.078,08 |
| Aplicações Financeiras (II) | 93.619,95 | 153.427,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 67.100,00 | 11.650,26 |
| Transferências correntes | 34.218.865,10 | 15.941.845,38 |
| Cota-Parte do FPM | 10.519.680,00 | 4.623.816,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.560.000,00 | 4.003.046,47 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.334.560,00 | 863.766,47 |
| Cota-Parte do ITR | 23.840,00 | 554,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 114.320,00 | 26.959,74 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 5.169.080,00 | 2.444.469,28 |
| Outras transferências correntes | 8.497.385,10 | 3.979.231,95 |
| Demais receitas correntes | 33.750,00 | 108.738,10 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 33.750,00 | 108.738,10 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)** | 37.861.415,10 | 18.474.813,66 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (V)** | 7.242.600,26 | 6.138.679,83 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 236.600,00 | 177.250,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 236.600,00 | 177.250,00 |
| Transferências de Capital | 7.006.000,26 | 5.961.429,83 |
| Convênios | 6.027.539,81 | 4.294.798,38 |
| Outras Transferências de Capital | 978.460,45 | 1.666.631,45 |

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)** | 7.242.600,26 | 6.138.679,83 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)** | 45.104.015,36 | 24.613.493,49 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| **DESPESAS CORRENTES (XIII)** | 32.419.000,45 | 14.641.007,91 | 14.301.998,26 | 13.581.640,95 | 866.322,25 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| Pessoal e encargos sociais | 17.378.635,34 | 7.760.016,30 | 7.760.016,30 | 7.723.908,41 | 89.660,40 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 395.000,00 | 174.210,25 | 174.210,25 | 174.210,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 14.645.365,11 | 6.706.781,36 | 6.367.771,71 | 5.683.522,29 | 776.661,85 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.645.365,11 | 6.706.781,36 | 6.367.771,71 | 5.683.522,29 | 776.661,85 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)** | 32.024.000,45 | 14.466.797,66 | 14.127.788,01 | 13.407.430,70 | 866.322,25 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XVI)** | 10.631.413,01 | 9.215.401,27 | 5.874.689,46 | 4.912.982,03 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| Investimentos | 9.683.413,01 | 8.788.971,69 | 5.448.259,88 | 4.486.552,45 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 948.000,00 | 426.429,58 | 426.429,58 | 426.429,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)** | 9.683.413,01 | 8.788.971,69 | 5.448.259,88 | 4.486.552,45 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)** | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)** | 41.897.413,46 | 23.255.769,35 | 19.576.047,89 | 17.893.983,15 | 1.123.934,01 | 2.312.658,15 | 2.312.658,15 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | 3.282.918,18 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 708.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 153.139,15 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 154.763,75 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 3.281.293,58 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | **Em 31/12/2017 (a)** | **Até Junho / 2018 (b)** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.045.024,87 | 4.587.286,31 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.299.708,01 | 5.104.438,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.081.248,91 | 2.488.507,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.826.565,77 | 1.971.355,05 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | 855.210,72 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Junho / 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (407.258,26) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 783.331,57 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | 2.045.800,55 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | 1.737.897,65 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.317.834,33 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.317.834,33 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**4988CF26

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) |
| ACIMA DA LINHA |

| RECEITAS PRIMÁRIAS | Até Junho / 2018 | |
|---|---|---|
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 37.955.035,05 | 18.628.241,48 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.204.000,00 | 2.187.269,22 |
| IPTU | 1.022.700,00 | 889.279,43 |
| ISS | 550.850,00 | 263.242,88 |
| ITBI | 358.600,00 | 247.310,00 |
| IRRF | 605.000,00 | 374.414,90 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 666.850,00 | 413.022,01 |

| | | |
|---|---|---|
| Contribuições | 337.700,00 | 225.310,70 |
| Receita patrimonial | 160.719,95 | 165.078,08 |
| Aplicações Financeiras (II) | 93.619,95 | 153.427,82 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 67.100,00 | 11.650,26 |
| Transferências correntes | 34.218.865,10 | 15.941.845,38 |
| Cota-Parte do FPM | 10.519.680,00 | 4.623.816,85 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.560.000,00 | 4.003.046,47 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.334.560,00 | 863.766,47 |
| Cota-Parte do ITR | 23.840,00 | 554,62 |
| Transferências da LC 87/1996 | 114.320,00 | 26.959,74 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 5.169.080,00 | 2.444.469,28 |
| Outras transferências correntes | 8.497.385,10 | 3.979.231,95 |
| Demais receitas correntes | 33.750,00 | 108.738,10 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 33.750,00 | 108.738,10 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 37.861.415,10 | 18.474.813,66 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 7.242.600,26 | 6.138.679,83 |
| Operações de Crédito (VI) | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 236.600,00 | 177.250,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 236.600,00 | 177.250,00 |
| Transferências de Capital | 7.006.000,26 | 5.961.429,83 |
| Convênios | 6.027.539,81 | 4.294.798,38 |
| Outras Transferências de Capital | 978.460,45 | 1.666.631,45 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 7.242.600,26 | 6.138.679,83 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 45.104.015,36 | 24.613.493,49 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 32.419.000,45 | 14.641.007,91 | 14.301.998,26 | 13.581.640,95 | 866.322,25 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| Pessoal e encargos sociais | 17.378.635,34 | 7.760.016,30 | 7.760.016,30 | 7.723.908,41 | 89.660,40 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 395.000,00 | 174.210,25 | 174.210,25 | 174.210,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 14.645.365,11 | 6.706.781,36 | 6.367.771,71 | 5.683.522,29 | 776.661,85 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 14.645.365,11 | 6.706.781,36 | 6.367.771,71 | 5.683.522,29 | 776.661,85 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 32.024.000,45 | 14.466.797,66 | 14.127.788,01 | 13.407.430,70 | 866.322,25 | 4.413,36 | 4.413,36 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 10.631.413,01 | 9.215.401,27 | 5.874.689,46 | 4.912.982,03 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| Investimentos | 9.683.413,01 | 8.788.971,69 | 5.448.259,88 | 4.486.552,45 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 948.000,00 | 426.429,58 | 426.429,58 | 426.429,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 9.683.413,01 | 8.788.971,69 | 5.448.259,88 | 4.486.552,45 | 257.611,76 | 2.308.244,79 | 2.308.244,79 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 41.897.413,46 | 23.255.769,35 | 19.576.047,89 | 17.893.983,15 | 1.123.934,01 | 2.312.658,15 | 2.312.658,15 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.282.918,18 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 708.000,00 |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 |
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 153.139,15 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 154.763,75 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.281.293,58 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2017 (a) | Até Junho / 2018 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 5.045.024,87 | 4.587.286,31 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.218.459,10 | 2.615.931,26 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.299.708,01 | 5.104.438,43 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 2.081.248,91 | 2.488.507,17 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 2.826.565,77 | 1.971.355,05 |

| | |
|---|---|
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 855.210,72 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Junho / 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (407.258,26) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 783.331,57 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.045.800,55 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 1.737.897,65 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.317.834,33 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.317.834,33 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**5793061F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2018 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 34.494.687,74 | 18.859.330,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**5E2D7C8B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.537.150,00 | 2.537.150,00 | 1.774.247,21 | 69,93 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 890.000,00 | 890.000,00 | 802.514,26 | 90,17 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 320.000,00 | 320.000,00 | 241.773,17 | 75,55 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 490.000,00 | 490.000,00 | 244.004,85 | 49,80 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 605.000,00 | 605.000,00 | 374.414,90 | 61,89 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 14.800,00 | 14.800,00 | 11.785,56 | 79,63 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 183.350,00 | 183.350,00 | 77.060,15 | 42,03 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 34.000,00 | 34.000,00 | 22.694,32 | 66,75 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.676.320,00 | 20.676.320,00 | 11.989.845,89 | 57,99 |
| Cota-Parte FPM | 10.519.680,00 | 10.519.680,00 | 5.779.757,99 | 54,94 |
| Cota-Parte ITR | 23.840,00 | 23.840,00 | 693,22 | 2,91 |
| Cota-Parte IPVA | 1.334.560,00 | 1.334.560,00 | 1.079.677,21 | 80,90 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Cota-Parte ICMS | 8.560.000,00 | 8.560.000,00 | 5.003.807,94 | 58,46 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 123.920,00 | 123.920,00 | 92.209,87 | 74,41 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 114.320,00 | 114.320,00 | 33.699,66 | 29,48 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 114.320,00 | 114.320,00 | 33.699,66 | 29,48 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 23.213.470,00 | 23.213.470,00 | 13.764.093,10 | 59,29 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.082.500,00 | 3.607.189,26 | 4.146.824,76 | 114,96 |
| Provenientes da União | 1.936.000,00 | 3.460.689,26 | 3.875.457,32 | 111,99 |
| Provenientes dos Estados | 146.500,00 | 146.500,00 | 271.367,44 | 185,23 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 47.650,00 | 47.650,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.130.150,00 | 3.654.839,26 | 4.146.824,76 | 113,46 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.080.070,50 | 7.171.409,00 | 4.796.281,86 | 66,88 | 4.768.391,40 | 66,49 |
| Pessoal e encargos sociais | 4.139.750,50 | 3.292.836,31 | 2.678.307,65 | 81,34 | 2.678.307,65 | 81,34 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 2.940.320,00 | 3.878.572,69 | 2.117.974,21 | 54,61 | 2.090.083,75 | 53,89 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 14.000,00 | 169.740,00 | 161.594,19 | 95,20 | 161.594,19 | 95,20 |
| Investimentos | 14.000,00 | 169.740,00 | 161.594,19 | 95,20 | 161.594,19 | 95,20 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **7.094.070,50** | **7.341.149,00** | **4.957.876,05** | **67,54** | **4.929.985,59** | **67,16** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 6.000,00 | 20.700,00 | 17.640,18 | 0,36 | 17.640,18 | 0,36 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.130.150,00 | 2.371.428,50 | 1.427.502,63 | 28,79 | 1.399.612,17 | 28,39 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.130.150,00 | 2.371.428,50 | 1.427.502,63 | 28,79 | 1.399.612,17 | 28,39 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 41.079,17 | 0,83 | 41.079,17 | 0,83 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | | | | | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.136.150,00** | **2.392.128,50** | **1.486.221,98** | **29,98** | **1.458.331,52** | **29,58** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **3.471.654,07** | **70,02** | **3.471.654,07** | **70,42** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | 25,22 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | 1.407.040,11 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.954.070,50 | 7.201.149,00 | 4.863.466,68 | 98,10 | 4.835.576,22 | 98,08 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 140.000,00 | 140.000,00 | 94.409,37 | 1,90 | 94.409,37 | 1,92 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **7.094.070,50** | **7.341.149,00** | **4.957.876,05** | **100,00** | **4.929.985,59** | **100,00** |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**FD93F190

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**RESOLUÇÃO N° 37 DE 17 DE JULHO DE 2018.**

**Resolução n° 37 de 17 de julho de 2018.**

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC – PLAT – PLANO ANUAL DE TRABALHO - do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2019.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2019 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

**RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, PLAT – Plano Anual de Trabalho, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - Prioridade e metas administrativas;
II - Estrutura e organização do Plano Anual de Trabalho;
III - Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução orçamentária 2019 e de suas alterações;
IV - Disposições finais.

**CAPÍTULO II**
**PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.

Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2019.

**CAPITULO II**

**DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro das Atividades, Ação e Programas, denominados Projetos ou Atividades em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2019.
II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2019 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2019 os anexos contendo as seguintes informações:

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por subfunção;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgão e funções;
Relação de Ações;
Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingencia em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10 – A Resolução Orçamentária 2019 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11 – A resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

**CAPITULO III**
**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, além de credenciamentos, visando admissão e contratação, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público dos serviços de urgência e emergência.

§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação dos seus empregados públicos do CISLIPA e dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde.

**CAPITULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14 – A diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15 – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16 – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.

Art. 17 - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de julho de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

***OSMAIR COSTA COELHO***
Vice-Presidente

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva

**CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**
**Antonina – Guaraqueçaba – Guaratuba – Matinhos – Morretes – Paranaguá – Pontal do Paraná**

**RESOLUÇÃO PLANO ANUAL DE TRABALHO PLAC/PLACIC 2019**
**ANEXO I**
**Metas e Prioridades**
**FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS**

| **AÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO GOVERNAMENTAL** | **CÓDIGO PROGRAMA** | **PROGRAMAS** |
| **10 - Saúde** | **0001** | Apoio Administrativo |
| **10- Saúde** | **0002** | Valorização e Qualificação do Servidor |
| | **0003** | Manutenção Central de Regulação SAMU |
| | **0004** | Manutenção Bases Descentralizadas SAMU |
| | **0005** | Estudos e Viabilidade para execução de políticas e serviços de Saúde em alta e média complexidade |
| | **0006** | Implantação de políticas e serviços em saúde em Média e Alta Complexidade - ESPECIALIDADES MÉDICAS |
| | **0007** | Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doenças |
| **28 - Encargos Especiais** | **1111** | Encargos Especiais |
| **99 - Reserva de Contingência** | **9999** | Reserva de Contingência |

| **Programa: 0001** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **004 - Apoio Administrativo** | | | | |
| **Objetivo Programático** : Manutenção e desenvolvimento das diversas Atividades do Consórcio | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do consórcio/precatórios judiciais – Renovação SAIPS/Prestação contas TCE/PR – Capacitação, Campanhas Informativas, demais ações para bom funcionamento dos serviços. | Órgão Mantido | Unidade | 1 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Programa: 0002** | | | | |
| **Valorização e Qualificação do Servidor** | | | | |
| **Objetivo Programático**: Qualificar o empregado CISLIPA e servidor municipal em Capacitação de Urgências e Emergências - Socorristas/Intervencionistas/Reguladores | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos – Empregados CISLIPA e Servidores dos Municípios Consorciados | Servidor Treinado | Servidor | 101 |
| **Programa: 0003** | | | | |
| **Manutenção Central de Regulação SAMU** | | | | |
| **Objetivo Programático**: Manter e ampliar os serviços da Central de Regulação SAMU 192 | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Manutenção e ampliação dos serviços da Central de Regulação | População Atendida | Central de Regulação (Ambulância USA - Alfas) | 1 USA<br>02 Reservas Técnicas 01 CR |
| **Programa: 0004** | | | | |
| **Manutenção Bases Descentralizadas SAMU** | | | | |
| **Objetivo Programático**: Manter e ampliar os serviços das Bases Descentralizadas | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Manutenção e ampliação dos serviços das Bases Descentralizadas | População Atendida | Bases Descentralizadas | 7 USB 07 Bases 03 Reservas Técnicas |
| **Programa: 0005** | | | | |
| | | | | |
| **Objetivo Programático**: Estudos e Viabilidade para outros serviços de Saúde | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Estudos e Viabilidade para outros serviços de Saúde - Contratação Médicos aos Municípios - Aquisição de bens, produtos e serviços de uso comum aos consorciados - Especialidades Médicas - Convênios COMSUS/Convênios SESA/Convênios MS | Ampliação Serviços de Saúde Pública | Serviços Saúde | 1 |
| **Programa: 0006** | | | | |
| | | | | |
| **Objetivo Programático**: Implantação de outros serviços em saúde | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Implantação de políticas e serviços em saúde em Média e Alta Complexidade ESPECIALIDADES MÉDICAS | Ampliação Serviços de Saúde Pública | Serviços Saúde | 1 |
| **Programa: 0007** | | | | |
| | | | | |
| **Objetivo Programático**: Implantação de outros serviços em saúde | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Estudos e Programas Regionais de Epidemiologia e Controle de Doença | Ampliação Serviços de Saúde Pública | Serviços Saúde | 1 |
| A | Execução e Operacionalização da Operação Verão no Litoral do Paraná – Função Saúde | Operação Verão | Serviços de Saúde à População Flutuante e local | 7 |
| **Programa: 1111** | | | | |
| **Encargos Especiais** | | | | |
| **Objetivo Programático**: Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio | | | | |
| e não geram contraprestação direta de bens e serviços - Cumprimento de obrigações contratadas | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2019 Metas** |
| A | Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores/Precatórios | Pagamento Efetuado | Unidade | Global |
| A | Pagamento de Indenizações e Restituições | Pagamento Efetuado | Unidade | Global |
| A | Pagamento de Divida Fundada | Cumprimento Legal | Regularização | Certidão Negativa |
| **Reserva de Contingência** | | | | |
| **Objetivo Programático:** Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de2000. | | | | |
| **AÇÃO** | | | | |
| **NATUREZA** | **Ação Proposta** | **Produtos** | **Unidade de Medida** | **2017 Metas** |
| A | Cumprimento legal da Reserva de Contingência de 1% do orçamento anual | Legalidade | Lei | 1% |

**Publicado por:**
Jhonatan Bitencourt Isidoro
**Código Identificador:**553F55C1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.089

**PORTARIA Nº 1.089**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, e a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 22.738/2018.

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores, admitidos em 01/01/2008 a 30/06/2008, que adquiriram o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, segunda licença, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2018, conforme anexo, parte integrante desta Portaria.

II - Os servidores cujos nomes não constam no anexo desta Portaria, entendendo estarem aptos ao usufruto do gozo da licença Prêmio, poderão interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 13 de julho de 2018.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Anexo a Portaria nº 1.089 de 2018**

| PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2013 À 30 DE JUNHO DE 2018 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **MATR.** | **CONT** | **NOME** | **ADMISSÃO** | **CARGO** |
| 9442 | 1 | ADENAURI VANHONI XAVIER | 05/06/2008 | MOTORISTA |
| 9324 | 2 | ADIB MOHAMED BAHY | 03/03/2008 | CONTADOR |
| 9290 | 1 | ADRIANI DOS SANTOS PORTELA | 03/03/2008 | AUXILIAR DER SERVIÇOS GERAIS |
| 9369 | 1 | ALAN ANGEL SOLIS | 17/03/2008 | ENGENHEIRO ELETRICISTA |
| 9328 | 3 | ALI EL KADRI | 03/03/2008 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 9182 | 2 | ANA LUCIA VEIGA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9434 | 2 | ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA | 13/06/2008 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 9393 | 1 | ANDERSON VANDER CHEMURE | 16/04/2008 | CONTADOR |
| 9291 | 1 | ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9444 | 1 | ANDRESSA DO CARMO COSTA | 02/06/2008 | MONITOR |
| 9183 | 1 | ANDREZA DE FATIMA SOARES ALVES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9408 | 1 | ANGELINA FORCATO | 08/05/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9386 | 4 | ANTONIO MARQUES DA CONCEIÇÃO JUNIOR | 01/04/2008 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 9265 | 1 | CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE | 03/03/2008 | MONITOR |
| 9465 | 1 | CARLOS IVAN BERNARDO | 06/06/2008 | AGENTE OPERACIONAL |
| 9325 | 2 | CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO | 03/03/2008 | CONTADOR |
| 9184 | 2 | CAROLINA ROCHELLI POLICARPO VENTURA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9292 | 1 | CELIA FRANÇA NUNES | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9293 | 1 | CELIA REGINA REGAÇÃO ALVES | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9332 | 1 | CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9295 | 1 | CLEOMARI DOS SANTOS PINTO SILVA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9296 | 1 | CLEUSA FREIRE RIBEIRO | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9266 | 1 | CRISTIANE DE LIMA PEREIRA | 03/03/2008 | MONITOR |
| 9186 | 3 | CRISTIANE FERREIRA FIGUEIREDO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 10967 | 1 | CRISTINA LOPES DOS SANTOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9297 | 1 | DAMARES FERREIRA DA SILVA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS |
| 9468 | 1 | DANIEL FARIAS PORTELLA | 16/06/2008 | MOTORISTA |
| 9377 | 1 | DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO | 14/03/2008 | DENTISTA |
| 9188 | 1 | DANIELLA GONÇALVES PINHEIRO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9298 | 1 | DEBORA LOPES ALVES | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 10688 | 2 | DEBORA REDERD FRANÇA VIDAL | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9268 | 1 | DENYSE FARIAS DA SILVA | 03/03/2008 | MONITOR |
| 9299 | 1 | DIAMARA APARECIDA XAVIER | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9282 | 1 | DIEGO ALBUQUERQUE | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9453 | 1 | DIRCELIA CONCEIÇÃO RODRIGUES | 04/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9454 | 1 | EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA | 02/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9283 | 1 | ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9455 | 1 | ELELIANE CRUZ CORDEIRO | 12/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9193 | 1 | ELIANE CRISTINA ELIAS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9300 | 1 | ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9269 | 1 | ELISABETE DOS SANTOS BAIAK | 03/03/2008 | MONITOR |
| 9194 | 3 | ELISETE PIRES VENANCIO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9440 | 2 | ELIZA ANTONIETA PEDRUSSI | 05/06/2008 | AGENTE OPERACIONAL |
| 9441 | 1 | ENOQUE PINTO | 02/06/2008 | AGENTE OPERACIONAL |
| 9387 | 1 | FABIANA VOTDK PEREIRA | 09/04/2008 | MONITOR |
| 9200 | 2 | FRANCELI DA COSTA SILVA DE SOUZA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9201 | 1 | FRANCELIA PERREIRA DOS ANJOS CHRISTAKIS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9202 | 2 | FRANCIELE GONÇALVES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 10582 | 1 | FRANCIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9205 | 1 | GEORGIA SANTOS NASCIMENTO CARVALHO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9206 | 1 | GRAZIELA CAMARGO CANDIDO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9439 | 1 | HELISON ZOLA DOS SANTOS | 02/06/2008 | WEB DESIGNER |
| 9304 | 1 | ILCE CRISTINA ZIEMBA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9370 | 1 | JACI RICARDO LEAL PASSOS | 17/03/2008 | ADMINISTRADOR DE REDE |
| 9339 | 1 | JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9208 | 1 | JANAINA DOS SANTOS PEDRO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9305 | 1 | JANE BITTENCOURT NUNES | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9306 | 2 | JANETE DO NASCIMENTO DAS NEVES | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9209 | 1 | JAQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO KROIS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9418 | 1 | JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES | 19/05/2008 | MOTORISTA |
| 9456 | 1 | JOCELY DE PAULA MACIEL | 04/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9210 | 1 | JOELSON GONÇALVES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9169 | 1 | JOSÉ DA COSTA LEITE JUNIOR | 16/01/2008 | FISCAL |
| 9373 | 1 | JOSIEL RODRIGUES DA SILVA | 03/03/2008 | AGENTE OPERACIONAL |
| 9211 | 1 | JOSIELE CAETANO DOS SANTOS ANTUNES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9212 | 2 | JUCILENE DO ROSARIO MENDES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9213 | 2 | JULIANA MATOSO CORREA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9446 | 1 | JULIANA NOGUEIRA MATOZO | 04/06/2008 | MONITOR |
| 9216 | 2 | KARINA COSTA DOS SANTOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9414 | 1 | KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO | 09/05/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9447 | 1 | KELLI PRISCILA DA SILVA ZELLA ROCHA | 02/06/2008 | MONITOR |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9218 | 1 | LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9307 | 1 | LUCIANA MACHADO DA COSTA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9220 | 1 | LUCIANA MICHELLE ROSA LEITE | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9221 | 3 | LUCIANE DE SOUZA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9286 | 1 | LUCIANO SCISLOVSKI DO CARMO | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9457 | 1 | LUCIENE DA SILVA ALVES | 04/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9458 | 1 | LUCIMARA DE LIMA VEIGA | 02/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9308 | 1 | LURDES ROSA BISPO TORQUATO | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9222 | 1 | MANUELA COELHO MARTINS CALASANS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9437 | 1 | MARCIA RIROKO KADOTA | 02/06/2008 | FARMACÊTICO BIOQUÍMICO |
| 9335 | 1 | MARIA ALICE DOS SANTOS | 03/03/2008 | AUXILIAR DE ENFERMAGEN |
| 9309 | 1 | MARIA DO ROCIO LOPES BARBOSA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9310 | 2 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA NOGUEIRA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9333 | 2 | MARIA JOSÉ DAS NEVES | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 11896 | 2 | MARILEIA ALEXANDRINO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9433 | 3 | MARISA LATCHUC SANTANA | 02/06/2008 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 9225 | 1 | MARKIELY BATISTA SOBRAL | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9466 | 1 | MAURO DIAS | 05/06/2008 | AGENTE OPERACIONAL |
| 9436 | 1 | MERCEDES MARÍLIA DO CARMO FIGUEIREDO VELLA | 16/06/2008 | ENGENHEIRO FLORESTAL |
| 9226 | 2 | MERE GONÇALVES BISCOTTO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9227 | 1 | MICHELE BRANDÃO VILLANUEVA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9388 | 2 | MICHELE MENDES DOS SANTOS | 09/04/2008 | PROFESSOR |
| 9229 | 1 | MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9336 | 1 | MIRIAN RIBAS MACHADO | 03/03/2008 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM |
| 9230 | 1 | MONICA DOS SANTOS COLASSO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9231 | 2 | NELMA MACHADO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9422 | 1 | NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO | 19/05/2008 | MOTORISTA |
| 9419 | 1 | NIVALDO JOSÉ SUAVE | 07/05/2008 | ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS |
| 9232 | 2 | NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9233 | 2 | ONEIDE DE LIMA SOUZA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9361 | 1 | OTONIEL POLETI | 18/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9235 | 1 | PAULA CRISTINA GARCIA AZEVEDO FRISON | 03/03/2008 | PROFEFSSOR |
| 9238 | 1 | PRISCILA TEMANSKI PEREIRA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9448 | 1 | RAQUEL DA SILVA FERREIRA | 04/06/2008 | MONITOR |
| 9420 | 1 | RENAN DA SILVA FRANÇA | 07/05/2008 | TÉCNICO DE PROCESSAMENTO |
| 9287 | 1 | RENAN DE SOUZA LIMA | 03/03/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9314 | 1 | RENATA DE PAULA CURVELO BERNARDO | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9329 | 2 | RENATA LOPES DOS SANTOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9240 | 2 | RITA DE CASSIA DA CRUZ VASCONCELOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9329 | 1 | RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO | 03/03/2008 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 9389 | 1 | RODRIGO JOSÉ DE FARIAS | 01/04/2008 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 9242 | 1 | RONALDO CARDOSO ALBOITE | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9243 | 2 | ROSANGELA ARZÃO SOUZA | 03/03/2008 | PROFFESSOR |
| 9315 | 1 | ROSE MERY FERREIRA DO ROSARIO | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9461 | 1 | ROSEMAR MACHADO | 04/06/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9449 | 2 | ROSEMARI NUNES VIRTUOSO | 03/06/2008 | MONITOR |
| 9245 | 3 | ROSIANA VAZ PINTO DO NASCIMENTO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9407 | 1 | ROSILENE ALBINO DE OLIVEIRA | 08/05/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9247 | 2 | SANDRA MOREIRA NORBERTO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9435 | 1 | SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL | 04/06/2008 | AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| 9248 | 2 | SCHEILA MARY DOS SANTOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9396 | 2 | SELMA PEREIRA | 01/04/2008 | PROFFESSOR |
| 10965 | 1 | SERLIA MARIANO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 12390 | 1 | SHEILA REGINA BATISTA FERREIRA PEREIRA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9176 | 1 | SILMARA SOUZA LIMA | 11/02/2008 | PSICÓLOGO |
| 9252 | 2 | SILVANA DE FELIX CORREA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9253 | 1 | SILVIA CHRISTINA LOPES MENDES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9254 | 2 | SIMONE DOS SANTOS ALVES | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9327 | 1 | SIMONE MARIA HIRT | 03/03/2008 | CONTADOR |
| 9255 | 1 | SIMONE MOREIRA DA SILVA | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9316 | 1 | SOELI DE FATIMA SIMONATO KURIYAMA | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9317 | 1 | SONIA MARIA DOS REIS | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 11798 | 2 | SUZAN KELLI NOVASKI | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9258 | 1 | TANIA MARA ALVES BARCELLOS | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 9162 | 3 | TAYANA MISSAU GALVÃO | 07/01/2008 | MÉDICO VETERINÁRIO |
| 9423 | 1 | THAIS CRISTINE CANETE | 08/05/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9390 | 1 | THAIS PONTE DOS SANTOS VEIGA | 10/04/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9322 | 2 | VALDELICE LIMA DOS SANTOS | 03/03/2008 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 9260 | 2 | VANESSA DE OLIVEIRA CUCH HERMENEGILDO | 03/03/2008 | PROFESSOR |
| 10954 | 1 | VERIDIANA MOSCARDI | 03/03/2008 | PROFFESSOR |
| 9331 | 1 | VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM | 03/03/2008 | ADMINISTRADOR DE EMPRESAS |
| 9338 | 1 | WILSON JOSÉ DA SILVA | 03/03/2008 | PSICÓLOGO |

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**FCB2BEA3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38.193/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Regional da Ilha**

**dos Valadares**, Aldo José das Neves, Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade, Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Maikol Nascimento de Amarante; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 816/2018, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

**Empresa vencedora:**
**CCK COMERCIAL EIRELI**
**CNPJ Nº 22.065.938/0001-22**
Rua Bahia, nº 1447 sala 01 – CEP: 89.031-001
Cidade: Blumenau – Estado: SC
Tel.: (47) 3057+3918 – e-mail: propostas@portaldasatas.com.br
Representante Legal: EMERSON LUIS KOCH RG nº 2.210.119-5 SSP-SC,
CPF nº 935.595.229-72

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 004/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de materiais de Construção, conforme especificações e quantitativos contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

| LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO | VALOR MÁXIMO TOTAL |
| 8 | 49108 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 100 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | PLASTILIT | 303 | 53,75 | 16.286,25 |
| 9 | 49109 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 150 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | PLASTILIT | 203 | 127,49 | 25.880,47 |
| 10 | 49110 | TUBO PVC, JEI, DN 200 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362) | AMANCO | 103 | 327,05 | 33.686,15 |
| 11 | 49112 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 100 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | PLASTILIT | 153 | 5,64 | 862,92 |
| 14 | 49113 | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | PLASTILIT | 103 | 34,04 | 3.506,12 |
| 16 | 49115 | CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 150 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569) | AMANCO | 53 | 78,45 | 4.157,85 |
| 17 | 49117 | CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 300 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569) | CHIVA | 78 | 702,53 | 54.797,34 |
| 18 | 49116 | CURVA PVC LONGA, PB, JE, 90 GRAUS DN 200 MM PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 10569) | AMANCO | 78 | 214,64 | 16.741,92 |
| COTA GERAL (PARA TODOS) | | | | | | |
| 23 | 49111 | TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362) | AMANCO | 26 | 898,43 | 23.359,18 |
| 24 | 49118 | TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3) | AMANCO | 39 | 772,79 | 30.138,81 |
| 29 | 49111 | TUBO PVC, JEI, DN 300 MM X 6 METROS, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 7362) | AMANCO | 77 | 898,43 | 69.179,11 |
| 30 | 49118 | TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR ISO 21138-3) | AMANCO | 114 | 772,79 | 88.098,06 |
| T O T A L | | | | | | 366.694,18 |

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 23, 24, 29 e 30, constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ 366.694,18 (Trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2 O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3 Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4 As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações :

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 683/2018.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6.O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos neste edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

4.10. O material deve ser novo e estar de acordo com a proposta de preços do proponente e com todas as demais disposições constantes neste Edital. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nos seguintes locais:
a) **Fábrica de Pré-moldados** da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada na Avenida Airton Senna, s/n, km 02 – Bairro Parque São João, telefone para contato (41) 3420-2777, de segunda-feira a sexta-feira nos horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.
b) **Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Rua Marechal Deodoro, n° 162, Centro, telefone para contato (41) 3420-2942.
c) **Secretaria Regional da Ilha dos Valadares**, situada na Rua 119, s/n, Ilha dos Valadares, telefone para contato (41) 3420-6103/6094, de segunda a sexta feira nos horários compreendidos das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de

divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer o material de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que não esteja em perfeita condição de uso.

6.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do ITEM, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

6.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.5. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento do produto, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

6.7. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.8. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do ITEM, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.9. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX deste Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.10. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.11. Demais condições constam nas disposições editalícias.

6.12. Apresentar ART – anotação de responsabilidade técnica dos materiais referentes ao fornecimento dos itens. 1 ao 13.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por cada Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 683/2018, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo: SEMOP por meio do servidor Pedro Rodrigues Avelino, matricula 4740; SEMAS por meio dos servidores Odimar Aparecido Bernardes, matrícula n° 2423, e Gustavo Luiz Alves, matrícula n° 12213; e SERVAL por meio da servidora Tatiana Barbosa Santo, matricula nº 11507, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas dos lubrificantes e afins e demais conformidades constantes no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;

b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;

c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;

e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas neste edital .

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;

b) Caso não restem fornecedores registrados;

c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:
11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 ( cinco ) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.
11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas neste edital Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

13.5.1.O prazo estabelecido pelo item 10.2. poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2018.

14.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 05 de julho de 2018

***ALDO JOSÉ DAS NEVES***
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

***LEVI DE ANDRADE***
Secretário Municipal De Assistência Social

***MAIKOL NASCIMENTO DE AMARANTE***
Secretário Municipal De Obras Públicas

***EMERSON LUIS KOCH***
CCK Comercial EIRELI
CNPJ Nº 22.065.938/0001-22

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**4E718541

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**PIRAQUARAPREV**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.515.000,00 | 34.515.000,00 | 13.462.945,03 | 11.526.489,21 |
| RECEITAS CORRENTES | 34.515.000,00 | 34.515.000,00 | 13.462.945,03 | 11.526.489,21 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 18.408.000,00 | 18.408.000,00 | 7.713.281,80 | 3.513.635,34 |
| Pessoal Civil | 18.408.000,00 | 18.408.000,00 | 7.713.281,80 | 3.513.635,34 |
| Ativo | 18.350.000,00 | 18.350.000,00 | 7.676.123,00 | 3.489.659,58 |
| Inativo | 55.000,00 | 55.000,00 | 36.392,71 | 23.460,61 |
| Pensionista | 3.000,00 | 3.000,00 | 766,09 | 515,15 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 14.430.000,00 | 14.430.000,00 | 5.579.461,80 | 7.560.110,63 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 14.430.000,00 | 14.430.000,00 | 5.579.461,80 | 7.560.110,63 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.677.000,00 | 1.677.000,00 | 170.201,43 | 452.743,24 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 77.000,00 | 77.000,00 | 33.690,88 | 452.743,24 |
| Demais Receitas Correntes | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 136.510,55 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.188.091,02 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) | 34.515.000,00 | 34.515.000,00 | 13.462.945,03 | 15.714.580,23 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 7.697.000,00 | 7.697.000,00 | 4.068.016,59 | 2.928.904,84 | 4.023.295,31 | 2.883.935,56 |
| ADMINISTRAÇÃO | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 131.008,84 | 0,00 | 86.039,56 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 131.008,84 | 0,00 | 86.039,56 |
| Despesas de Capital | 25.800,00 | 25.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 7.671.200,00 | 7.671.200,00 | 4.068.016,59 | 2.797.896,00 | 4.023.295,31 | 2.797.896,00 |
| Pessoal Civil | 7.335.000,00 | 7.335.000,00 | 3.943.561,88 | 2.797.896,00 | 3.943.561,88 | 2.797.896,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Aposentadorias | 6.240.000,00 | 6.240.000,00 | 3.509.484,41 | 2.427.571,65 | 3.509.484,41 | 2.427.571,65 |
| Pensões | 1.095.000,00 | 1.095.000,00 | 434.077,47 | 370.324,35 | 434.077,47 | 370.324,35 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 336.200,00 | 336.200,00 | 124.454,71 | 0,00 | 79.733,43 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 336.200,00 | 336.200,00 | 124.454,71 | 0,00 | 79.733,43 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) | 7.697.000,00 | 7.697.000,00 | 4.068.016,59 | 2.928.904,84 | 4.023.295,31 | 2.883.935,56 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI) | 26.818.000,00 | 26.818.000,00 | - | - | 9.439.649,72 | 12.830.644,67 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 27.180.000,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 154.299.701,13 | 130.525.750,57 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | 2018 | 2017 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.188.091,02 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.188.091,02 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.124.332,11 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.124.332,11 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.124.332,11 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.758,91 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.188.091,02 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 | Até o Bimestre/2018 | Até o Bimestre/2017 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: | | | | | | |

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**4A298201

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
## DECRETO 6853/2018

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

| **NÍVEL ELEMENTAR** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **MATRICULA** | **SERVIDOR** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |
| 738811 | CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA | MOTORISTA | NE1 | 5 | 01/07/2018 |
| 734821 | DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA | AGENTE DE SAÚDE | NE1 | 5 | 01/06/2018 |
| 736281 | DIVINA LIGIA MACHADO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NE1 | 4 | 01/07/2018 |
| 736361 | ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NE1 | 4 | 01/07/2018 |
| 813101 | ISMAEL PEREIRA | AGENTE OPERACIONAL | NE1 | 2 | 01/04/2018 |
| 734661 | JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA | AGENTE DE MANUTENÇAO | NE1 | 5 | 01/06/2018 |
| 734741 | JULIANO GUIMARÃES VELOSO | AGENTE DE MANUTENÇAO | NE1 | 5 | 01/06/2018 |
| 736951 | MARCIA MARIA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | NE1 | 5 | 01/07/2018 |
| 740201 | MAURIE HALUCH | AGENTE DE SAÚDE | NE1 | 5 | 01/07/2018 |
| 704161 | MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI | AGENTE DE SAÚDE | NE1 | 4 | 01/07/2018 |
| 837041 | ODENIR CASTRO DA SILVA | AGENTE OPERACIONAL | NE1 | 2 | 01/06/2018 |
| **NÍVEL MÉDIO** | | | | | |
| **MATRICULA** | **SERVIDOR** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 734581 | ANTONIO DIAS DA CRUZ | FISCAL | NM1 | 5 | 01/06/2018 |
| 735201 | APARECIDA FILOMENA DA SILVA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | NM1 | 5 | 01/06/2018 |
| 733691 | CLAUDIO PELISSER | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | NM1 | 5 | 01/06/2018 |
| 738571 | CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM1 | 4 | 01/07/2018 |
| 738491 | DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM1 | 5 | 01/07/2018 |
| 568631 | LEANDRO LUIS GIRALDI | FISCAL | NM2 | 11 | 01/06/2018 |
| 829701 | LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM1 | 2 | 01/05/2018 |
| 740551 | MARCIA CRISTINA KLUPPELL | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | NM1 | 5 | 01/07/2018 |
| 740471 | MARIA DA PENHA DE MIRANDA | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | NM1 | 5 | 01/07/2018 |
| 738731 | SEBASTIAO BARBOSA LIMA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM1 | 4 | 01/07/2018 |
| 739201 | SELI DOS SANTOS REZENDE | AUXILIAR EM ENFERMAGEM | NM1 | 5 | 01/07/2018 |
| 738651 | SERGIO ALVES DA SILVA | TÉCNICO ADMINISTRATIVO | NM1 | 5 | 01/07/2018 |
| **GESTOR PÚBLICO** | | | | | |
| **MATRICULA** | **SERVIDOR** | **CARGO** | **CLASSE** | **NÍVEL** | **A CONTAR DE:** |
| 827671 | ANDREA MARIA DE AZEVEDO DIAZ VALVERDE | FARMACEUTICO | GP1 | 2 | 01/04/2018 |
| 700501 | DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA | FONOAUDIOLOGO | GP1 | 5 | 01/07/2018 |
| 739701 | FABIANO DORIVAL DE AMORIM | PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR | GP1 | 5 | 01/07/2018 |
| 737921 | SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO | PSICÓLOGO | GP1 | 5 | 01/07/2018 |
| 732701 | SANDRA ELISA MARAVIESKI | ENFERMEIRO | GP1 | 5 | 01/06/2018 |
| 739621 | TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA | PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR | GP1 | 5 | 01/07/2018 |
| 740121 | TISSIANE PAULA ZEM IGESKI | FISIOTERAPEUTA (30 HORAS) | GP1 | 5 | 01/07/2018 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**F30FE180

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CONTABILIDADE
### 3 BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 35.281.728,20 | 45.134.202,67 | 6.259.736,90 | 16.901.359,06 | 28.232.843,61 | 6.250.313,96 | 16.885.886,07 | 28.248.316,60 | 15.657.512,80 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 29.815.728,20 | 31.986.495,96 | 5.334.457,85 | 15.250.795,71 | 16.735.700,25 | 5.338.004,91 | 15.248.292,72 | 16.738.203,24 | 14.613.467,34 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.204.772,33 | 15.280.772,33 | 2.527.779,40 | 7.551.885,88 | 7.728.886,45 | 2.527.779,40 | 7.551.885,88 | 7.728.886,45 | 7.510.700,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 100.000,00 | 12.290,81 | 39.372,53 | 60.627,47 | 12.290,81 | 39.372,53 | 60.627,47 | 39.372,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.510.955,87 | 16.605.723,63 | 2.794.387,64 | 7.659.537,30 | 8.946.186,33 | 2.797.934,70 | 7.657.034,31 | 8.948.689,32 | 7.063.394,16 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 5.266.000,00 | 12.947.706,71 | 925.279,05 | 1.650.563,35 | 11.297.143,36 | 912.309,05 | 1.637.593,35 | 11.310.113,36 | 1.044.045,46 |
| INVESTIMENTOS | 4.777.500,00 | 12.459.013,93 | 856.958,51 | 1.445.120,28 | 11.013.893,65 | 843.988,51 | 1.432.150,28 | 11.026.863,65 | 838.602,39 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 156.000,00 | 156.192,78 | 0,00 | 192,78 | 156.000,00 | 0,00 | 192,78 | 156.000,00 | 192,78 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 332.500,00 | 332.500,00 | 68.320,54 | 205.250,29 | 127.249,71 | 68.320,54 | 205.250,29 | 127.249,71 | 205.250,29 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 5.385.000,00 | 5.896.000,00 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 4.663.112,83 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 4.663.112,83 | 1.232.368,27 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 40.666.728,20 | 51.030.202,67 | 6.671.760,92 | 18.134.246,23 | 32.895.956,44 | 6.662.337,98 | 18.118.773,24 | 32.911.429,43 | 16.889.881,07 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.671.760,92 | 18.134.246,23 | 32.896.956,44 | 6.662.337,98 | 18.118.773,24 | 32.912.429,43 | 16.889.881,07 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 65.052,48 | 1.984.224,88 | (1.984.224,88) | 74.475,42 | 1.999.697,87 | (1.999.697,87) | 3.228.590,04 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.736.813,40 | 20.118.471,11 | 30.912.731,56 | 6.736.813,40 | 20.118.471,11 | 30.912.731,56 | 20.118.471,11 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**33538FA5

## CONTABILIDADE
## GARANTIAS

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **35.085.449,70** | **36.128.524,10** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **7.718.798,93** | **7.948.275,30** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **6.946.919,04** | **7.153.447,77** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**F376FC90

## CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e | | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.281.728,20 | 45.134.202,67 | 6.259.736,90 | 16.901.359,06 | 28.232.843,61 | 6.250.313,96 | 16.885.886,07 | 28.248.316,60 | 15.657.512,80 |
| DESPESAS CORRENTES | 29.815.728,20 | 31.986.495,96 | 5.334.457,85 | 15.250.795,71 | 16.735.700,25 | 5.338.004,91 | 15.248.292,72 | 16.738.203,24 | 14.613.467,34 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.204.772,33 | 15.280.772,33 | 2.527.779,40 | 7.551.885,88 | 7.728.886,45 | 2.527.779,40 | 7.551.885,88 | 7.728.886,45 | 7.510.700,65 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 100.000,00 | 12.290,81 | 39.372,53 | 60.627,47 | 12.290,81 | 39.372,53 | 60.627,47 | 39.372,53 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 14.510.955,87 | 16.605.723,63 | 2.794.387,64 | 7.659.537,30 | 8.946.186,33 | 2.797.934,70 | 7.657.034,31 | 8.948.689,32 | 7.063.394,16 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 5.266.000,00 | 12.947.706,71 | 925.279,05 | 1.650.563,35 | 11.297.143,36 | 912.309,05 | 1.637.593,35 | 11.310.113,36 | 1.044.045,46 |
| INVESTIMENTOS | 4.777.500,00 | 12.459.013,93 | 856.958,51 | 1.445.120,28 | 11.013.893,65 | 843.988,51 | 1.432.150,28 | 11.026.863,65 | 838.602,39 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 156.000,00 | 156.192,78 | 0,00 | 192,78 | 156.000,00 | 0,00 | 192,78 | 156.000,00 | 192,78 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 332.500,00 | 332.500,00 | 68.320,54 | 205.250,29 | 127.249,71 | 68.320,54 | 205.250,29 | 127.249,71 | 205.250,29 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 5.385.000,00 | 5.896.000,00 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 4.663.112,83 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 4.663.112,83 | 1.232.368,27 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 40.666.728,20 | 51.030.202,67 | 6.671.760,92 | 18.134.246,23 | 32.895.956,44 | 6.662.337,98 | 18.118.773,24 | 32.911.429,43 | 16.889.881,07 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida Interna | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.671.760,92 | 18.134.246,23 | 32.896.956,44 | 6.662.337,98 | 18.118.773,24 | 32.912.429,43 | 16.889.881,07 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 65.052,48 | 1.984.224,88 | (1.984.224,88) | 74.475,42 | 1.999.697,87 | (1.999.697,87) | 3.228.590,04 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.736.813,40 | 20.118.471,11 | 30.912.731,56 | 6.736.813,40 | 20.118.471,11 | 30.912.731,56 | 20.118.471,11 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**7ECC40F0

## CONTABILIDADE
## BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 40.664.728,20 | 41.283.361,03 | 6.540.055,75 | 15,84 | 18.945.667,14 | 45,89 | 22.337.693,89 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.244.728,20 | 3.244.728,20 | 586.809,13 | 18,09 | 1.294.587,62 | 39,90 | 1.950.140,58 |
| IMPOSTOS | 2.712.000,00 | 2.712.000,00 | 433.297,42 | 15,98 | 994.017,47 | 36,65 | 1.717.982,53 |
| TAXAS | 532.728,20 | 532.728,20 | 153.511,71 | 28,82 | 231.683,03 | 43,49 | 301.045,17 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.887,12 | 0,00 | (68.887,12) |
| CONTRIBUIÇÕES | 590.000,00 | 590.000,00 | 174.716,00 | 29,61 | 409.757,28 | 69,45 | 180.242,72 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 590.000,00 | 590.000,00 | 174.716,00 | 29,61 | 409.757,28 | 69,45 | 180.242,72 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 262.000,00 | 268.723,94 | 22.234,67 | 8,27 | 70.809,99 | 26,35 | 197.913,95 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 1.453,00 | 0,00 | 5.689,00 | 0,00 | (5.689,00) |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 262.000,00 | 268.723,94 | 20.781,67 | 7,73 | 65.120,99 | 24,23 | 203.602,95 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 25.557,48 | 0,00 | 44.276,93 | 0,00 | (44.276,93) |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 11.362,32 | 0,00 | 11.362,32 | 0,00 | (11.362,32) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 4.955,16 | 0,00 | 18.674,61 | 0,00 | (18.674,61) |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 9.240,00 | 0,00 | 14.240,00 | 0,00 | (14.240,00) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 36.567.000,00 | 37.178.908,89 | 5.713.131,10 | 15,37 | 17.051.136,73 | 45,86 | 20.127.772,16 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 15.275.206,12 | 15.887.115,01 | 3.377.860,11 | 21,26 | 8.611.955,78 | 54,21 | 7.275.159,23 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 16.421.793,88 | 16.421.793,88 | 1.632.182,62 | 9,94 | 6.066.840,26 | 36,94 | 10.354.953,62 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 4.870.000,00 | 4.870.000,00 | 703.088,37 | 14,44 | 2.372.340,69 | 48,71 | 2.497.659,31 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000,00 | 1.000,00 | 17.607,37 | 1.760,74 | 75.098,59 | 7.509,86 | (74.098,59) |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 17.607,37 | 0,00 | 75.098,59 | 0,00 | (75.098,59) |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.000,00 | 5.772.820,77 | 196.757,65 | 3,41 | 1.172.803,97 | 20,32 | 4.600.016,80 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 1.700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.000,00 | 4.072.820,77 | 196.757,65 | 4,83 | 1.172.803,97 | 28,80 | 2.900.016,80 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 784.108,76 | 149.985,00 | 19,13 | 848.881,76 | 108,26 | (64.773,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 3.285.712,01 | 46.772,65 | 1,42 | 323.922,21 | 9,86 | 2.961.789,80 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 40.667.728,20 | 47.056.181,80 | 6.736.813,40 | 14,32 | 20.118.471,11 | 42,75 | 26.937.710,69 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 40.667.728,20 | 47.056.181,80 | 6.736.813,40 | 14,32 | 20.118.471,11 | 42,75 | 26.937.710,69 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 3.975.020,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.975.020,87 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.736.813,40 | 13,20 | 20.118.471,11 | 39,42 | 30.912.731,56 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.220.602,32 | 0,00 | (4.220.602,32) |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**E8983BE6

## CONTABILIDADE
## DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 35.282.728,20 | 45.135.202,67 | 6.259.736,90 | 16.901.359,06 | 93,20 | 28.233.843,61 | 6.250.313,96 | 16.885.886,07 | 93,20 | 28.249.316,60 |
| **LEGISLATIVA** | 2.285.000,00 | 2.285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.285.000,00 | 2.285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.285.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 4.168.728,20 | 4.376.622,03 | 947.734,71 | 2.754.275,25 | 15,19 | 1.622.346,78 | 947.734,71 | 2.754.275,25 | 15,20 | 1.622.346,78 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 90.000,00 | 90.000,00 | 11.898,60 | 29.746,52 | 0,16 | 60.253,48 | 11.898,60 | 29.746,52 | 0,16 | 60.253,48 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 3.044.228,20 | 3.252.122,03 | 793.529,68 | 2.293.043,18 | 12,64 | 959.078,85 | 793.529,68 | 2.293.043,18 | 12,66 | 959.078,85 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 200.000,00 | 200.000,00 | 15.792,32 | 47.376,96 | 0,26 | 152.623,04 | 15.792,32 | 47.376,96 | 0,26 | 152.623,04 |
| CONTROLE INTERNO | 400.000,00 | 400.000,00 | 45.902,76 | 139.485,77 | 0,77 | 260.514,23 | 45.902,76 | 139.485,77 | 0,77 | 260.514,23 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 434.500,00 | 434.500,00 | 80.611,35 | 244.622,82 | 1,35 | 189.877,18 | 80.611,35 | 244.622,82 | 1,35 | 189.877,18 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 2.120.000,00 | 2.746.930,65 | 179.212,84 | 606.684,81 | 3,35 | 2.140.245,84 | 179.212,84 | 606.684,81 | 3,35 | 2.140.245,84 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 200.000,00 | 200.000,00 | 3.470,88 | 21.764,44 | 0,12 | 178.235,56 | 3.470,88 | 21.764,44 | 0,12 | 178.235,56 |
| ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 60.000,00 | 60.000,00 | 3.000,00 | 3.015,81 | 0,02 | 56.984,19 | 3.000,00 | 3.015,81 | 0,02 | 56.984,19 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 210.000,00 | 210.000,00 | 21.459,51 | 58.292,46 | 0,32 | 151.707,54 | 21.459,51 | 58.292,46 | 0,32 | 151.707,54 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 1.650.000,00 | 2.276.930,65 | 151.282,45 | 523.612,10 | 2,89 | 1.753.318,55 | 151.282,45 | 523.612,10 | 2,89 | 1.753.318,55 |
| **SAÚDE** | 8.070.000,00 | 9.644.337,67 | 1.613.405,24 | 4.804.881,69 | 26,50 | 4.839.455,98 | 1.598.644,25 | 4.789.408,70 | 26,43 | 4.854.928,97 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 6.460.000,00 | 7.760.151,45 | 1.276.440,86 | 3.740.578,04 | 20,63 | 4.019.573,41 | 1.261.679,87 | 3.725.105,05 | 20,56 | 4.035.046,40 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 310.758,13 | 987.729,40 | 5,45 | 512.270,60 | 310.758,13 | 987.729,40 | 5,45 | 512.270,60 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 110.000,00 | 384.186,22 | 26.206,25 | 76.574,25 | 0,42 | 307.611,97 | 26.206,25 | 76.574,25 | 0,42 | 307.611,97 |
| **EDUCAÇÃO** | 9.465.000,00 | 10.357.494,77 | 1.440.168,25 | 3.821.603,87 | 21,07 | 6.535.890,90 | 1.445.506,30 | 3.821.603,87 | 21,09 | 6.535.890,90 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 8.635.000,00 | 9.527.494,77 | 1.361.293,74 | 3.614.910,80 | 19,93 | 5.912.583,97 | 1.366.631,79 | 3.614.910,80 | 19,95 | 5.912.583,97 |
| ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 110.000,00 | 23.820,00 | 47.370,60 | 0,26 | 62.629,40 | 23.820,00 | 47.370,60 | 0,26 | 62.629,40 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 640.000,00 | 640.000,00 | 52.118,59 | 153.566,48 | 0,85 | 486.433,52 | 52.118,59 | 153.566,48 | 0,85 | 486.433,52 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 35.000,00 | 35.000,00 | 2.916,52 | 4.116,54 | 0,02 | 30.883,46 | 2.916,52 | 4.116,54 | 0,02 | 30.883,46 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 45.000,00 | 45.000,00 | 19,40 | 1.639,45 | 0,01 | 43.360,55 | 19,40 | 1.639,45 | 0,01 | 43.360,55 |
| **CULTURA** | 365.000,00 | 425.000,00 | 46.727,89 | 123.601,71 | 0,68 | 301.398,29 | 46.727,89 | 123.601,71 | 0,68 | 301.398,29 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 365.000,00 | 425.000,00 | 46.727,89 | 123.601,71 | 0,68 | 301.398,29 | 46.727,89 | 123.601,71 | 0,68 | 301.398,29 |
| **URBANISMO** | 2.201.000,00 | 2.641.300,00 | 491.735,13 | 1.359.096,94 | 7,49 | 1.282.203,06 | 491.735,13 | 1.359.096,94 | 7,50 | 1.282.203,06 |
| SERVIÇOS URBANOS | 2.151.000,00 | 2.591.300,00 | 491.735,13 | 1.358.124,04 | 7,49 | 1.233.175,96 | 491.735,13 | 1.358.124,04 | 7,50 | 1.233.175,96 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 972,90 | 0,01 | 49.027,10 | 0,00 | 972,90 | 0,01 | 49.027,10 |
| **HABITAÇÃO** | 94.000,00 | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.000,00 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 645.000,00 | 656.000,00 | 72.018,36 | 182.067,88 | 1,00 | 473.932,12 | 72.018,36 | 182.067,88 | 1,00 | 473.932,12 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 645.000,00 | 656.000,00 | 72.018,36 | 182.067,88 | 1,00 | 473.932,12 | 72.018,36 | 182.067,88 | 1,00 | 473.932,12 |
| **AGRICULTURA** | 1.000.000,00 | 1.687.622,00 | 234.837,69 | 743.764,76 | 4,10 | 943.857,24 | 234.837,69 | 743.764,76 | 4,10 | 943.857,24 |
| EXTENSÃO RURAL | 985.000,00 | 1.672.622,00 | 234.837,69 | 743.764,76 | 4,10 | 928.857,24 | 234.837,69 | 743.764,76 | 4,10 | 928.857,24 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO |

| | INICIAL | ATUALIZADA (a) | No bimestre | Até o bimestre | % (b/total b) | (c) = (a-b) | No bimestre | Até o bimestre | % (d/total d) | (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| **INDÚSTRIA** | 900.000,00 | 805.000,00 | 33.287,06 | 144.596,45 | 0,80 | 660.403,55 | 33.287,06 | 144.596,45 | 0,80 | 660.403,55 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 900.000,00 | 805.000,00 | 33.287,06 | 144.596,45 | 0,80 | 660.403,55 | 33.287,06 | 144.596,45 | 0,80 | 660.403,55 |
| **TRANSPORTE** | 3.400.000,00 | 8.056.805,33 | 1.064.273,90 | 1.924.889,57 | 10,61 | 6.131.915,76 | 1.064.273,90 | 1.924.889,57 | 10,62 | 6.131.915,76 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 3.400.000,00 | 8.056.805,33 | 1.064.273,90 | 1.924.889,57 | 10,61 | 6.131.915,76 | 1.064.273,90 | 1.924.889,57 | 10,62 | 6.131.915,76 |
| **DESPORTO E LAZER** | 369.000,00 | 1.159.090,22 | 136.335,83 | 435.896,13 | 2,40 | 723.194,09 | 136.335,83 | 435.896,13 | 2,41 | 723.194,09 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 269.000,00 | 399.000,00 | 102.643,83 | 227.435,99 | 1,25 | 171.564,01 | 102.643,83 | 227.435,99 | 1,26 | 171.564,01 |
| LAZER | 100.000,00 | 760.090,22 | 33.692,00 | 208.460,14 | 1,15 | 551.630,08 | 33.692,00 | 208.460,14 | 1,15 | 551.630,08 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 5.385.000,00 | 5.896.000,00 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 6,80 | 4.663.112,83 | 412.024,02 | 1.232.887,17 | 6,80 | 4.663.112,83 |
| TOTAL III = (I + II) | 40.667.728,20 | 51.031.202,67 | 6.671.760,92 | 18.134.246,23 | 100,00 | 32.896.956,44 | 6.662.337,98 | 18.118.773,24 | 100,00 | 32.912.429,43 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

**JONES ROBERTO KINNER**
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**A166518F

## CONTABILIDADE
## RPPS

| FUNDO DE PREV DO MUNICÍPIO DE PLANALTO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | | | |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 2.267.126,36 | 2.751.344,09 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 536.028,68 | 520.049,64 |
| Civil | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 536.028,68 | 520.049,64 |
| Ativo | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 517.091,47 | 500.365,51 |
| Inativo | 50.000,00 | 50.000,00 | 18.937,21 | 19.684,13 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 712.835,55 | 611.817,46 |
| Civil | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 712.835,55 | 592.088,97 |
| Ativo | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 712.835,55 | 592.088,97 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.728,49 |
| Receita Patrimonial | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.014.607,67 | 1.362.069,68 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 500.000,00 | 500.000,00 | 1.014.607,67 | 1.362.069,68 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 450.000,00 | 450.000,00 | 3.654,46 | 257.407,31 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1] | 450.000,00 | 450.000,00 | 0,00 | 257.122,53 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 3.654,46 | 284,78 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 3.050.000,00 | 3.050.000,00 | 2.267.126,36 | 2.494.221,56 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 170.000,00 | 170.000,00 | 48.805,12 | 47.460,00 | 48.805,12 | 47.460,00 |
| Despesas Correntes | 170.000,00 | 170.000,00 | 48.805,12 | 47.460,00 | 48.805,12 | 47.460,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 3.330.000,00 | 3.330.000,00 | 1.782.516,35 | 1.602.552,30 | 1.782.516,35 | 1.602.552,30 |
| Benefícios - Civil | 3.330.000,00 | 3.330.000,00 | 1.782.516,35 | 1.602.552,30 | 1.782.516,35 | 1.602.552,30 |
| Aposentadorias | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.358.964,57 | 1.190.725,24 | 1.358.964,57 | 1.190.725,24 |
| Pensões | 500.000,00 | 500.000,00 | 270.090,31 | 246.871,56 | 270.090,31 | 246.871,56 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 330.000,00 | 330.000,00 | 153.461,47 | 164.955,50 | 153.461,47 | 164.955,50 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI) | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 1.831.321,47 | 1.650.012,30 | 1.831.321,47 | 1.650.012,30 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)² | (450.000,00) | (450.000,00) | (1.831.321,47) | (1.650.012,30) | (1.831.321,47) | (1.650.012,30) |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORCAMENTÁRIA |
| VALOR | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 47.913,89 | 29.549,23 |
| Investimentos e Aplicações | 26.999.486,61 | 26.193.478,98 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 120.940,30 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| RECEITAS CORRENTES (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -(XI) = (IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO Até o Bimestre ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior | Até o Bimestre Exercício | Até o Bimestre Exercício Anterior |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RPPS | | | | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)² | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**86061BD0

## CONTABILIDADE
## DESPESAS EDUCAÇÃO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### MAIO A JUNHO DE 2018

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 2.712.000,00 | 2.712.000,00 | 994.017,47 | 36,65 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 473.000,00 | 473.000,00 | 185.816,81 | 39,28 |
| 1.1.1 - IPTU | 473.000,00 | 473.000,00 | 92.947,83 | 19,65 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 92.868,98 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 719.000,00 | 719.000,00 | 187.960,14 | 26,14 |
| 1.2.1 - ITBI | 719.000,00 | 719.000,00 | 187.960,14 | 26,14 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 789.000,00 | 789.000,00 | 265.023,32 | 33,59 |
| 1.3.1 - ISS | 789.000,00 | 789.000,00 | 255.958,70 | 32,44 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 9.064,62 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 731.000,00 | 731.000,00 | 355.217,20 | 48,59 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 30.685.438,20 | 30.685.438,20 | 14.985.307,54 | 48,84 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 14.680.438,20 | 14.680.438,20 | 7.722.059,79 | 52,60 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 13.852.438,20 | 13.852.438,20 | 7.722.059,79 | 55,75 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 828.000,00 | 828.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 13.189.000,00 | 13.189.000,00 | 5.819.872,79 | 44,13 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 82.000,00 | 82.000,00 | 32.603,70 | 39,76 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 107.052,75 | 0,00 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 848,24 | 14,14 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2.728.000,00 | 2.728.000,00 | 1.302.870,27 | 47,76 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 33.397.438,20 | 33.397.438,20 | 15.979.325,01 | 47,85 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)** |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.040.000,00 | 1.174.936,76 | 1.051.260,64 | 89,47 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 450.000,00 | 450.000,00 | 194.045,35 | 43,12 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 590.000,00 | 724.936,76 | 857.215,29 | 118,25 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.040.000,00 | 1.174.936,76 | 1.051.260,64 | 89,47 |
| **FUNDEB** | | | | |
| **RECEITAS DO FUNDEB** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)** |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.065.718,20 | 3.065.718,20 | 2.997.061,24 | 97,76 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.065.718,20 | 3.065.718,20 | 1.544.411,77 | 50,38 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 1.163.974,48 | 0,00 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 6.520,70 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 21.410,56 | 0,00 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 169,59 | 0,00 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 260.574,14 | 0,00 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 4.870.000,00 | 4.870.000,00 | 2.372.340,69 | 48,71 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 4.870.000,00 | 4.870.000,00 | 2.372.340,69 | 48,71 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a) |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO | 1.804.281,80 | 1.804.281,80 | (624.720,55) | (34,62) |
| RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d) | DOTAÇÃO | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(h) = (g/d) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 2.922.000,00 | 2.922.000,00 | 1.709.365,51 | 58,50 | 1.709.365,51 | 58,50 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 2.922.000,00 | 2.922.000,00 | 1.709.365,51 | 58,50 | 1.709.365,51 | 58,50 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.948.000,00 | 1.948.000,00 | 669.063,91 | 34,35 | 669.063,91 | 34,35 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.948.000,00 | 1.948.000,00 | 669.063,91 | 34,35 | 669.063,91 | 34,35 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 4.870.000,00 | 4.870.000,00 | 2.378.429,42 | 48,84 | 2.378.429,42 | 48,84 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 1.409,96 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 1.409,96 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 926,60 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 926,60 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 2.336,56 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.376.092,86 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 72,05 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 28,10 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (0,16) |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 782,37 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 782,37 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(h) = (g/d) |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 640.000,00 | 640.000,00 | 153.566,48 | 23,99 | 153.566,48 | 23,99 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 640.000,00 | 640.000,00 | 153.566,48 | 23,99 | 153.566,48 | 23,99 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 8.715.000,00 | 8.715.000,00 | 3.472.073,60 | 39,84 | 3.472.073,60 | 39,84 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 4.870.000,00 | 4.870.000,00 | 2.378.429,42 | 48,84 | 2.378.429,42 | 48,84 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 3.845.000,00 | 3.845.000,00 | 1.232.998,03 | 32,07 | 1.232.998,03 | 32,07 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (139.353,85) | 0,00 | (139.353,85) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 110.000,00 | 110.000,00 | 47.370,60 | 43,06 | 47.370,60 | 43,06 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 9.465.000,00 | 9.465.000,00 | 3.673.010,68 | 38,81 | 3.673.010,68 | 38,81 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (624.720,55) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 782,37 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 48.278,36 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | (575.659,82) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 4.201.299,90 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 26,29 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(h) = (g/d) |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 450.000,00 | 450.000,00 | 186.362,38 | 0,00 | 186.362,38 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 590.000,00 | 1.391.528,80 | 313.416,14 | 0,00 | 313.416,14 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.040.000,00 | 1.841.528,80 | 499.778,52 | 0,00 | 499.778,52 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 10.505.000,00 | 11.306.528,80 | 4.172.789,20 | 36,91 | 4.172.789,20 | 36,91 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 66.823,20 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 926,60 | 15.213,05 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 2.372.340,69 | 194.938,98 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.374.759,70 | 173.377,30 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 2.374.759,70 | 173.377,30 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (1.492,41) | 36.774,73 |
| 51 - (+) Ajustes | 46.724,06 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 46.724,06 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 45.231,65 | 36.774,73 |
| ***OLDECIR CAMPOS*** | | |
| Controle Interno | | |
| ***JONES ROBERTO KINNER*** | | |
| Técnico Em Contabilidade | | |
| ***INÁCIO JOSÉ WERLE*** | | |
| Prefeito Municipal | | |

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**E138AEEE

## CONTABILIDADE
## REESTOS A PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de (g) | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Planalto | 790,02 | 389.842,11 | 386.865,32 | 1.405,61 | 2.361,20 | 42.955,09 | 475.394,17 | 318.334,09 | 285.708,65 | 7.696,20 | 224.944,41 | 227.305,61 |
| Gabinete do Prefeito | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 |
| Secretaria de Administração | 40,00 | 47.278,38 | 47.204,77 | 73,61 | 40,00 | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 | 40,04 |
| Secretaria de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.444,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.444,94 | 39.444,94 |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 1,00 | 12.704,68 | 11.305,70 | 0,00 | 1.399,98 | 1.985,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.985,15 | 3.385,13 |
| Secretaria de Serviços Rodoviários | 0,00 | 950,07 | 778,07 | 0,00 | 172,00 | 385,00 | 179.845,66 | 176.758,16 | 144.132,72 | 0,00 | 36.097,94 | 36.269,94 |
| Secretaria de Educação | 702,13 | 256.336,75 | 256.336,75 | 0,00 | 702,13 | 0,00 | 19.918,12 | 17.537,80 | 17.537,80 | 0,00 | 2.380,32 | 3.082,45 |
| Secretaria de Saúde | 31,03 | 45.569,67 | 44.237,47 | 1.332,00 | 31,23 | 1.140,00 | 275.630,35 | 124.038,13 | 124.038,13 | 7.696,20 | 145.036,02 | 145.067,25 |
| Secretaria de Assistência social | 15,81 | 1.413,64 | 1.413,64 | 0,00 | 15,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,81 |
| Secretaria de Agricultura | 0,00 | 15.048,70 | 15.048,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo | 0,00 | 8.564,93 | 8.564,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria do Meio Ambiente | 0,00 | 1.975,29 | 1.975,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I | 790,02 | 389.842,11 | 386.865,32 | 1.405,61 | 2.361,20 | 42.955,09 | 475.394,17 | 318.334,09 | 285.708,65 | 7.696,20 | 224.944,41 | 227.305,61 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**EB30F309

## CONTABILIDADE
## NOMINAL E PRIMARIO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE2018 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 41.283.361,03 | 18.945.667,14 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.244.728,20 | 1.294.587,62 |
| IPTU | 473.000,00 | 185.816,81 |
| ISS | 789.000,00 | 265.023,32 |
| ITBI | 719.000,00 | 187.960,14 |

| | | |
|---|---|---|
| IRRF | 731.000,00 | 355.217,20 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 532.728,20 | 300.570,15 |
| Contribuições | 590.000,00 | 409.757,28 |
| Receita patrimonial | 268.723,94 | 70.809,99 |
| Aplicações Financeiras (II) | 268.723,94 | 65.120,99 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 5.689,00 |
| Transferências correntes | 37.178.908,89 | 17.051.136,73 |
| Cota-Parte do FPM | 11.614.720,00 | 6.177.648,02 |
| Cota-Parte do ICMS | 13.189.000,00 | 4.655.898,31 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.728.000,00 | 1.042.296,13 |
| Cota-Parte do ITR | 6.000,00 | 678,65 |
| Transferências da LC 87/1996 | 82.000,00 | 26.083,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.870.000,00 | 2.372.340,69 |
| Outras transferências correntes | 4.689.188,89 | 2.776.191,93 |
| Demais receitas correntes | 1.000,00 | 119.375,52 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 1.000,00 | 119.375,52 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 41.014.637,09 | 18.880.546,15 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 5.772.820,77 | 1.172.803,97 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.700.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 4.072.820,77 | 1.172.803,97 |
| Convênios | 649.172,00 | 483.735,00 |
| Outras Transferências de Capital | 3.423.648,77 | 689.068,97 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 4.072.820,77 | 1.172.803,97 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 45.087.457,86 | 20.053.350,12 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 31.986.495,96 | 15.250.795,71 | 15.248.292,72 | 14.613.467,34 | 142.905,74 | 2.321,56 | 2.321,56 |
| Pessoal e encargos sociais | 15.280.772,33 | 7.551.885,88 | 7.551.885,88 | 7.510.700,65 | 41.083,20 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 100.000,00 | 39.372,53 | 39.372,53 | 39.372,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 16.605.723,63 | 7.659.537,30 | 7.657.034,31 | 7.063.394,16 | 101.822,54 | 2.321,56 | 2.321,56 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 16.605.723,63 | 7.659.537,30 | 7.657.034,31 | 7.063.394,16 | 101.822,54 | 2.321,56 | 2.321,56 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 31.886.495,96 | 15.211.423,18 | 15.208.920,19 | 14.574.094,81 | 142.905,74 | 2.321,56 | 2.321,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 12.948.706,71 | 1.650.563,35 | 1.637.593,35 | 1.044.045,46 | 243.959,58 | 316.012,53 | 283.387,09 |
| Investimentos | 12.459.013,93 | 1.445.120,28 | 1.432.150,28 | 838.602,39 | 243.959,58 | 316.012,53 | 283.387,09 |
| Inversões financeiras | 156.192,78 | 192,78 | 192,78 | 192,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 156.192,78 | 192,78 | 192,78 | 192,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 333.500,00 | 205.250,29 | 205.250,29 | 205.250,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 12.615.206,71 | 1.445.313,06 | 1.432.343,06 | 838.795,17 | 243.959,58 | 316.012,53 | 283.387,09 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 44.701.702,67 | 16.656.736,24 | 16.641.263,25 | 15.412.889,98 | 386.865,32 | 318.334,09 | 285.708,65 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.967.886,17 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 65.120,99 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 33.230,72 |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.999.776,44 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
|---|---|---|
| | Em 31/12/2017 (a) | Até Junho / 2018 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.789.388,58 | 1.577.996,48 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 4.285.418,51 | 4.863.691,52 |
| Disponibilidade de Caixa | 4.285.418,51 | 4.863.691,52 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.676.050,64 | 6.127.570,33 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 390.632,13 | 1.263.878,81 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (2.496.029,93) | (3.285.695,04) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 789.665,11 |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Junho / 2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (873.246,68) |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 639.998,65 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 2.302.910,44 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 2.204.558,73 |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.220.602,32 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 4.220.602,32 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**01433DC7

## CONTABILIDADE
## RECEITAS DE ALIENAÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | | | |
| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III ) | | | | | | |
| **RECEITAS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS (b)** | | | **SALDO A REALIZAR c = (a – b)** |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| **RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)** | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS (e)** | **PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)** | **SALDO A PAGAR (g) = (d-e)** |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SALDO FINANCEIRO APLICAR** | **EXERCÍCIO (h)** | **DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))** | | | | **SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)** |
| **VALOR (III)** | 12.437,06 | 0,00 | | | | 12.437,06 |

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**EBB86F38

## CONTABILIDADE
## PPP

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2018 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | R$ 1,00 | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 35.085.449,70 | 18.945.667,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**89C0F8AB

# CONTABILIDADE
# DESPESAS SAUDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.712.000,00 | 2.712.000,00 | 994.017,47 | 36,65 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 473.000,00 | 473.000,00 | 92.947,83 | 19,65 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 719.000,00 | 719.000,00 | 187.960,14 | 26,14 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 789.000,00 | 789.000,00 | 255.958,70 | 32,44 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 731.000,00 | 731.000,00 | 355.217,20 | 48,59 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 55.430,17 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 42.045,36 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 4.458,07 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 29.857.438,20 | 29.857.438,20 | 14.985.307,54 | 50,19 |
| Cota-Parte FPM | 13.852.438,20 | 13.852.438,20 | 7.722.059,79 | 55,75 |
| Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 848,24 | 14,14 |
| Cota-Parte IPVA | 2.728.000,00 | 2.728.000,00 | 1.302.870,27 | 47,76 |
| Cota-Parte ICMS | 13.189.000,00 | 13.189.000,00 | 5.819.872,79 | 44,13 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 107.052,75 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 82.000,00 | 82.000,00 | 32.603,70 | 39,76 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 82.000,00 | 82.000,00 | 32.603,70 | 39,76 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 32.569.438,20 | 32.569.438,20 | 15.979.325,01 | 49,06 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.683.280,00 | 3.773.269,15 | 2.239.321,39 | 59,35 |
| Provenientes da União | 2.565.000,00 | 3.609.407,70 | 2.045.364,31 | 56,67 |
| Provenientes dos Estados | 118.280,00 | 163.861,45 | 193.957,08 | 118,37 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 149.985,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.683.280,00 | 3.773.269,15 | 2.389.306,39 | 63,32 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.305.000,00 | 9.825.787,64 | 5.107.917,07 | 51,98 | 5.105.414,08 | 51,96 |
| Pessoal e encargos sociais | 4.863.001,28 | 5.053.001,28 | 2.552.364,94 | 50,51 | 2.552.364,94 | 50,51 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 3.441.998,72 | 4.772.786,36 | 2.555.552,13 | 53,54 | 2.553.049,14 | 53,49 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 230.000,00 | 633.550,03 | 103.279,97 | 16,30 | 90.309,97 | 14,25 |
| Investimentos | 230.000,00 | 633.550,03 | 103.279,97 | 16,30 | 90.309,97 | 14,25 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **8.535.000,00** | **10.459.337,67** | **5.211.197,04** | **49,82** | **5.195.724,05** | **49,68** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.678.280,00 | 4.126.709,56 | 1.510.570,01 | 28,99 | 1.497.600,01 | 28,82 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.568.000,00 | 3.982.695,09 | 1.467.780,95 | 28,17 | 1.454.810,95 | 28,00 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 110.280,00 | 144.014,47 | 42.789,06 | 0,82 | 42.789,06 | 0,82 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **2.678.280,00** | **4.126.709,56** | **1.510.570,01** | **28,99** | **1.497.600,01** | **28,82** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **3.700.627,03** | **71,01** | **3.698.124,04** | **71,18** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | 23,14 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | 1.301.225,29 |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | Saldo Inicial | LIMITE NÃO CUMPRIDO | |
| | | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 6.925.000,00 | 8.575.151,45 | 4.146.893,39 | 79,58 | 4.131.420,40 | 79,52 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 987.729,40 | 18,95 | 987.729,40 | 19,01 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 110.000,00 | 384.186,22 | 76.574,25 | 1,47 | 76.574,25 | 1,47 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **8.535.000,00** | **10.459.337,67** | **5.211.197,04** | **100,00** | **5.195.724,05** | **100,00** |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**113FC563

## LICITAÇÃO
## SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 090/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FABIO SAUER - GAS - ME.
Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e FABIO SAUER - GAS - ME., neste ato representado por seu Administrador Sr. FABIO SAUER, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 090/2016, firmado entre as partes em data de 17 de maio de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 090/2016, prorrogado no Primeiro Termo Aditivo com vencimento em 30/04/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 28/08/2018.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 12.025,00 (Doze mil e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 090/2016, celebrado entre as partes em data de 17 de maio de 2016, tendo como importe o valor de R$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte e cinco reais).

| ITEM | QUANT. | UNID. | OBJETO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 100 | UN | Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, *peso* liquido 13 kg. | Supergasbras | 57,00 | 5.700,00 |
| 02 | 25 | UN | Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, *peso* liquido 45 kg. | Supergasbras | 253,00 | 6.325,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **12.025,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 60.125,00 (sessenta mil cento e vinte e cinco reais).
**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***FABIO SAUER***
Fabio Sauer - Gas - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

**Publicado por:**
Cezar Augusto Soares
**Código Identificador:**57B67EE6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 001/2018 – SMS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital divulga a **homologação das inscrições**: O relatório nominal de inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; e Nível Médio: Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Enfermagem e Motorista D, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2018 - SMS.

| **CARGO: ENFERMEIRO** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 19 | 007.235.249-39 | Fernanda Cristina da Silva Kavitski |
| 25 | 054.238.699-27 | Clewerton Damazio |
| 26 | 886.541.799-84 | Adriana Maria de Menez |
| 52 | 051.214.439-78 | Ana Mara Harbs de Oliveira |
| 61 | 007.805.052-98 | Cyntia Soares Bueno |
| 77 | 262.862.608-03 | Keila Cristina da Silva |
| 89 | 108.357.349-78 | Fabiane de Jesus Lacerda |
| 90 | 044.699.329-81 | Andrea Hofmeister da Nóbrega |
| 94 | 666.723.419-0 | Monica Lucia Santos do Amaral |
| 111 | 877.207.959-20 | Elyssandra Kulyk da Silva |
| 133 | 065.665.139.29 | Camila Nunes Pinto |
| 160 | 047.485.769-79 | Michelle de Lima |
| 192 | 030.047.199-71 | Maria Leopoldina Joaquim Proença |
| 194 | 286.219.058-35 | Daniela Eni da Silva |
| 206 | 014.029.630-17 | Karla Leorao Silva Madureira |
| 213 | 047.799.559-47 | Valdiana Paulino |
| 219 | 044.472.079-07 | Sonia Mara Berlanda de Castro |
| 228 | 034.617.399-01 | Mayra Fernanda Lorencetti |
| 233 | 007.870.819-22 | Edineia de Oliveira |
| 240 | 083.329.649-08 | Rafaella Tereza Padilha Florencia |
| 244 | 862.260.299-00 | Adelinda Rita da Conceição Carrillo |
| 267 | 385.991.078-79 | Leamari Sutilli da Silva |
| 276 | 583.129.789-68 | Clarice Rodrigues Pedrozo |
| 295 | 803.735.699-04 | Sonia Mews |
| 316 | 053.082.039-03 | Vanessa de Paula Soares Lutemberg |
| 319 | 895.754.079-53 | Junnya dos Santos Costa |
| 352 | 963.421.459-20 | Patricia Vanessa da Cruz |
| 390 | 259.604.398-08 | Jean Anderson Pavoski |
| 398 | 022.806.849-50 | Cristiane Aparecida Xavier Kutiski |
| 401 | 031.034.949-47 | Brigida Sutil Russo |
| 406 | 921.755.469-34 | Rosemari de Fatima Coelho |
| 411 | 005.199.969-25 | Rosangela de Oliveira |
| 420 | 093.352.559-12 | Lais Alves de Assis |
| 435 | 391.187.068-00 | Jessica Gonçalves Albunio |
| 449 | 828.983.751-87 | Regis Daniel Soares |
| 455 | 031.211.059.65 | Fabiana de Andrade Secchi |
| 460 | 779.278.699-49 | Eunice Moreira Aquino |
| 461 | 661.317.405-00 | Elielma Monteiro Lucena Ferro |
| 469 | 062.896.079-44 | Tuany Costa |
| 471 | 033.792.979-33 | Denise Goinski Prado |
| 479 | 025.628.829-11 | Andreia Quelen Baptisten |
| 480 | 050.952.469-96 | Cassiane Ribeiro Kayser Chaves Pinto |
| 481 | 070.251.299-09 | Carlyne Lopata |
| 486 | 042.947.519-59 | Emelyne Dissenha Cansian |
| 500 | 030.345.199-82 | Thais Barabach |
| 520 | 029.068.509-50 | Ivone dos Santos Reis |
| 537 | 874.123.659-91 | Jaqueline Ferreira |
| 538 | 084.010.889-33 | Thaline Ferreira Sbrissia |
| 553 | 084.003.259-58 | Nayara Ribeiro |
| 573 | 553.122.259-97 | Cintia Maria Vasques |
| 599 | 070.498.309-50 | Eduarda Scheffer |
| 602 | 039.648.025-06 | Maria Paula Santos Domingos |
| 616 | 403.794.509-68 | Neuza Cristina Leining de Araujo |
| 635 | 006.769.839-53 | Elaine Moraes Passera |
| 650 | 039.532.354-19 | Angela Rodrigues da Silva |
| 674 | 034.522.679-89 | Emmanuelle Elizabeth Rodrigues do Amorin |
| 678 | 206.359.968-80 | Suzana Margarida Rabelo |
| 720 | 354.374.768-17 | Ivone da Costa Rosa |
| 721 | 023.465.269-16 | Rosimar Candido Ribeiro Ptak |

| | | |
|---|---|---|
| 726 | 141.139.457-60 | Gleice Costa dos Anjos |
| 751 | 340.661.008.05 | Vanessa de Araujo Felix |
| 652 | 004.057.989-11 | Rosemere Rodrigues de Oliveira Camargo |
| 665 | 023.473.319-57 | Ana Cristina Jagas |
| 705 | 029.658.169-18 | Ariana Gabrielli Weiber Araujo Bryk |

| **CARGO: FARMACÊUTICO** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 152 | 479.574.790-3 | Ana Flavia Schvabe Duarte |
| 373 | 786.084.197-5 | Fabiana Hiromi Takashina |
| 379 | 222.970.995-0 | Gezenia Karla Kalil Kalabaide |
| 534 | 579.360.997-0 | Loraine Melissa Dal Rei |
| 551 | 485.425.696-6 | Rosicler Ap. Raposo da Silva |
| 559 | 358.956.692-2 | Tania Regina de Amaral |
| 596 | 494.313.196-4 | Geiza Camargo Lejambre |
| 629 | 031.614.389-81 | Juliana Alvez de Oliveira |
| 668 | 029.547.919-18 | Vanessa Danielle Menjon Muller |
| 685 | 973.351.001-78 | Tarciso José de Lima |
| 735 | 087.476.219-74 | Ariene Carolina de Almeida Barbosa |
| 752 | 036.308.259-07 | Carolina Andreatta Creplive |

| **CARGO: FISIOTERAPEUTA** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 49 | 082.250.639-45 | Beatriz Duarte Mendes |
| 157 | 089.361.789-03 | Renata Alcantara de C. R. da Silva |
| 165 | 024.859.049-95 | Rogério Romualdo Mehret |
| 198 | 089.678.246-88 | Priscila Correa Rodrigues Firmino |
| 245 | 007.029.729-08 | Maria Luiza Raiman |
| 247 | 046.877.309-65 | Jhecy Silva Datovo |
| 278 | 045.635.089-69 | Tatiane Klorenski V. Duarte |
| 336 | 053.315.359-09 | Amanda Machado |
| 393 | 027.301.519-23 | Valdemir Luz Truber |
| 429 | 034.520.099-39 | Daiane Assunção |
| 456 | 098.840.519-92 | Liana Fernanda de Oliveira Melo |
| 476 | 097.285.999-35 | Beatriz Raiana Fonseca Correa |
| 488 | 420.505.208-16 | Gabrielly Domingues |
| 497 | 023.296.653-26 | Andrea Maria Cavalcante Alencar |
| 517 | 044.623.079-09 | Marcilene Cristina Polettini |
| 526 | 810.344.409-00 | Elis Cristine Peremida |
| 533 | 038.280.469-40 | Jéssica Cecilia dos Santos |
| 569 | 033.558.899-97 | Ana paula R Siqueira |
| 578 | 043.110.669-02 | Marcia Priscila Avilar Gallieri |
| 606 | 067.628.129-02 | Thaís Fernanda da silva Alves |
| 634 | 087.437.759-50 | Carolina dos Santos Machado |
| 640 | 032.767.299-46 | Kátia Regina Barros Portella |
| 680 | 045.317.079-07 | Adreia Ferreia Antunes |
| 683 | 093.778.969-08 | Bianca Camelle Pereira Maia |
| 701 | 062.620.886-60 | Alexandre da Silva |
| 704 | 084.584.409-11 | Mayara da Rocha |

| **CARGO: PSICÓLOGO** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 32 | 080.909.789-32 | Claudiane Magrin Araujo |
| 47 | 609.983.009-00 | Ana Lucia Guimaraes |
| 57 | 024.559.410-86 | Milena Scopel Pimel |
| 58 | 687.183.229-72 | Ademir Alves |
| 60 | 838.623.072-04 | Silmara Soares Bueno |
| 68 | 977.915.129-04 | Carla Costa Ramos |
| 75 | 070.063.079-10 | Jessica Carolina Bunn |
| 82 | 044.109.849-50 | Ana Carolina Snege |
| 117 | 062.561.679-50 | Renata Cristina Da Silva Pampuch Cruz |
| 121 | 076.040.999-47 | Flavia Borges Saldanha |
| 131 | 018.694.519-10 | Simone Rodrigues da Silva Correa |
| 136 | 074.235.089-42 | Racklaine Layane Lourenço Leite |
| 150 | 056.126.019-21 | Johnny Henrique Murbach |
| 171 | 041.048.199-80 | Monica Paola Cury Karam |
| 179 | 041.165.739-90 | Fabiano Castro Walczak |
| 190 | 355.244.649-49 | Durval de Souza Filho |
| 259 | 676.768.719-72 | Silmara Lee Sfair |
| 268 | 752.859.409-15 | Léia Cicera de Almeida |
| 272 | 039.381.269-30 | Cristiane Assumpção |
| 275 | 033.948.479-90 | Oriele Bagnara Xevrand |
| 300 | 324.551.908-70 | Francielle Balduino M. de Castro |
| 301 | 450.707.259-04 | Olinda Albino Sutil |
| 315 | 096.102.729-08 | Beatriz Valeria Govatiski |
| 317 | 080.667.839-90 | Suellen Althaus Carlos |
| 324 | 085.138.439-03 | Ana Paula Klapowska |
| 333 | 787.924.793-91 | Rachel Rio Lima de Oliveira Costa |
| 334 | 075.914.109-62 | Bruna Alves Macoppi |
| 337 | 080.313.159-30 | Nadia Caroline R. Mendes |
| 338 | 067.989.839-52 | Flávia Garcia de Souza Correia |
| 346 | 001.275.126-08 | Junara Marta Nodari de Oliveira |
| 349 | 470.401.499-15 | Marciel Ribeiro dos Santos |
| 354 | 006.964.759-36 | Elizabete Schena Bachtold |
| 358 | 715.146.359-68 | Sidney Issao Ito |
| 363 | 046.907.329-22 | Camila Chudek Ribeiro |
| 364 | 016.541.539-82 | Caristina Werner Ambrosio |

| | | |
|---|---|---|
| 366 | 059.999.699-48 | Emanuela Pauline Berlesi Evangelista dos Santos |
| 367 | 876.231.109-34 | Alba de Oliveira Souza |
| 374 | 084.704.279-03 | Celia Luzia Parkuts |
| 383 | 574.701.549-49 | Odenir Rosane Mira Suss |
| 397 | 085.197.209-86 | Bianca Favalli de Oliveira |
| 414 | 812.620.609-82 | Francelize M. L. Bellon Ferreira |
| 415 | 009.424.069-82 | Vanessa Figueroa Barbosa dos Santos |
| 432 | 770.861.479-15 | Carla Cristina Kunicki Henning |
| 434 | 090.797.259-43 | Tatiane da Silva |
| 447 | 362.505.718-25 | Andre Santos Araujo |
| 465 | 021.502.603-05 | Maria Monica Margarida da Silva Pereira |
| 477 | 809.834.132-15 | Jenniffer Simpson dos Santos |
| 478 | 062.126.699-02 | Daiely Naiara Ramos |
| 482 | 405.893.848-05 | Lara Shibuya Forato |
| 483 | 198.475.658-30 | Luciane Ferreira dos Reis |
| 485 | 095.355.339-67 | Rhaiana Andreatta Mocelin |
| 487 | 088.383-349-27 | Nayara Alves Dalcortivo |
| 503 | 071.608.259-42 | Carolline Roque e Freitas |
| 513 | 033.356.809-52 | Cristina Caproni da Silva |
| 519 | 043.867.079-56 | Stela Maris Canestraro |
| 530 | 027.624.779-56 | Roseli Rodrigues de Melo Schinemann |
| 532 | 070.161.619-94 | Analu Moreira dos Santos |
| 535 | 079.369.149.43 | Erica Carolina Correia da Silva |
| 536 | 931.479.109-20 | Raquel do Rocio |
| 538 | 005.508.311.00 | Graciely de Santana Bendo |
| 541 | 073.579.629-70 | Lyégie Lys Rodrigues Barancelli |
| 555 | 077.374.269-73 | DanielaTisoni |
| 563 | 020.094.849.08 | Carmem LucianeBatista Fernandes |
| 568 | 028.903.529-51 | Lucimary Otto da Silva Medeiros |
| 571 | 085.459.659-31 | Lisamara Duarte |
| 572 | 003.975.560-63 | Ludiana Cardozo Rodrigues |
| 587 | 064.665.579.52 | Heula Cristina Paes de Souza Grandinetti |
| 594 | 029.276.931-88 | Jackeline Ferreira da Costa |
| 623 | 049.050.489-23 | Priscila dos Santos |
| 628 | 851.954.649-87 | Alexandre da Silva |
| 671 | 066.621.269-42 | Pamela Maiara Siqueira |
| 681 | 065.833.579-09 | Ralf Barbosa Hara |
| 684 | 034.342.099-64 | Lizie Cristine Eyrosa |
| 687 | 079.338.599-76 | Rafaela Zerbini |
| 712 | 811.197.209-15 | Giani Aparecida Gaiguer |
| 713 | 779.804.092-72 | Rafaela Guedes |
| 714 | 782.503.319-15 | Simone Freitas |
| 717 | 084.237.539-21 | Arelise Ferreira de Lima |
| 719 | 071.416.079-27 | Kamilla da Silva Pinto |
| 725 | 070.983.999-57 | Danilo Souza |
| 740 | 553.327.579-72 | Daniel Marcelo Rosalis |

| **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 331 | 650.744.409-04 | Sayonara Terezinha de Oliveira |
| 140 | 078.003.926-27 | Fernanda Cristina Barbalho dos Santos |
| 463 | 858.148.303-87 | Karine Borges Viana |
| 416 | 043.307.469-80 | Stela Malko |
| 639 | 076.968.874-83 | Richelliany Julião Cardoso |
| 580 | 084.567.069-73 | Tatiane Brugnolo Ferreira |
| 396 | 080.464.659-76 | Yara Batista da Luz |
| 677 | 079.264.459-08 | Jhenifer Geisa Burnagui |
| 609 | 087.627.239-10 | Thatiane Cristina Da Silva |

| **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 2 | 223.419.688-48 | Paloma Silvestre De Melo |
| 6 | 112.433.229-42 | Luiz Fernando Ribeiro Da Silva |
| 7 | 046.563.219-07 | Silvana De Souza |
| 10 | 079.744.539-07 | Luiz Henrique Soares Dos Santos |
| 13 | 068.730.899-23 | Crismara Machuski Cordeiro |
| 14 | 042.326.499-05 | Monica Dos Santos Ferreira De Lima |
| 16 | 978.679.699-34 | Adriano José Pires Da Silva |
| 17 | 053.464.059-17 | Marluce Helena Martins De Lima Pereira |
| 22 | 043.222.929-92 | Gracieli Pires Da Silva |
| 23 | 276.783.278-97 | Michele Silva Do Nascimento De Souza |
| 24 | 047.150.929-99 | Emanuela Calonassi Dos Santos Lorenço |
| 28 | 029.657.499-69 | Glória Maria De Oliveira Jaskulski |
| 29 | 963.286.909-59 | Cristiane Aparecida De Freitas Belão |
| 31 | 049.850.239-22 | Dioneia Adriane Konopacki |
| 35 | 900.860.239-34 | Luzimara Landal |
| 38 | 401.436.869-68 | Rosicler Da Silva Pires |
| 41 | 124.653.919- 50 | Gabrieli Rocha Da Paz |
| 43 | 093.630.279-88 | Marcos Roberto Do Nascimento Júnior |
| 44 | 052.490.649-14 | Jusilaine Lima De Paula |
| 48 | 098.949.439-00 | Larissa De Moura Pedroso |
| 50 | 082.250.629-73 | Flavia Duarte Mendes |
| 51 | 097.841.979- 01 | Amanda Larissa Barroso De Almeida Custódio |
| 53 | 009.900.299-05 | Alexandre Rodrigues Santana |
| 55 | 087.643.699-86 | Amanda Caroline Sbrobot |
| 56 | 062.638.209-26 | Juliana Dayana Rodrigues |
| 59 | 089.865.319- 33 | Clayton Chaves |
| 62 | 037.550.679- 94 | Mariane De Paula Silva |

| | | |
|---|---|---|
| 65 | 052.734.949-66 | Bruno Marques Schloz |
| 66 | 096.096.189-52 | Larissa Martins Silverio |
| 67 | 036.278.449-39 | Davies Da Silva Vicelli |
| 69 | 089.375.049. 28 | Patricia Mocelin |
| 70 | 089.375.039-56 | Natascha Mocelin |
| 72 | 107.814.229-73 | Raphael Vinicius Bagatim Ribeiro |
| 73 | 088.602.729-20 | Dhebora Mello De Lima Correa |
| 74 | 233.028.609-00 | Edison Amando Schimitz |
| 78 | 089.736.569-02 | Patricia De Proença Trindade |
| 79 | 042.420.369-30 | Debora Rodrigues Chaves |
| 80 | 071.711.549-63 | Monique Curupaná |
| 81 | 083.121.249- 77 | Lorrana Francini Dos Santo |
| 83 | 490.244.458-50 | Alexia Cristielle Pires |
| 84 | 109.416.169-16 | Amanda Campos De Almeida |
| 85 | 030.326.149-88 | Marcos De Almeida Schimerski |
| 86 | 017.562.539-51 | Denahyr Pinto De Mirandaa |
| 87 | 108.090.119-13 | Paula Fernandes Dias |
| 91 | 062.695.389-80 | Juliana Silva De Oliveira |
| 92 | 100.318.999-78 | Greiciele Fortes Rodrigues |
| 93 | 027.674-339-71 | Maria Vania De Oliveira Souza |
| 95 | 060.099.689-17 | Leticia Fernanda Moreira Bremer |
| 96 | 060.099.759.64 | Simone Elys Moreira Bremer |
| 98 | 339.832.428/20 | Keila Barbosa Da Silva Palma Mello |
| 99 | 097.373.219-95 | Mariana Da Silva Santos Pereira |
| 100 | 119.022.249-30 | Gabriele Repinoski |
| 101 | 103.209.349- 85 | Liliane Pereira Da Silva |
| 102 | 875.433.549-34 | Jane Aparecida Mafra Netto |
| 105 | 095.841.589-70 | Patricia Aparecida Ceccon |
| 106 | 078.733.599-13 | Débora Pereira |
| 107 | 045.807.669-46 | Isabella De Lara Hekermann |
| 108 | 083.370.569-59 | Bárbara Karolline Da Silva Rosa |
| 109 | 374.562.588-99 | Keyla Quiles Ribeiro Pedro |
| 110 | 029.899.959-51 | Leandro Da Silva |
| 112 | 025.997.069-71 | Kleber Ferreira Lima |
| 114 | 047.459.699-02 | Sabrina Enko Andreatta |
| 115 | 109.283-209-28 | Silvana Simioni Nichele |
| 118 | 106. 635.909-14 | Eduardo José Da Silva Oliveira |
| 119 | 079.278.179-14 | Karina Fiama De Souza Da Silva |
| 122 | 279.939.508-21 | Neide Do Carmo Leonel Do Amaral |
| 123 | 088.097.659-40 | Bruna Aparecida Singolani Moreira |
| 125 | 034.312.429-79 | Alessandra Cristina Singolani |
| 126 | 010.169.759-70 | Monica Cordeiro De Carvalho Andreatta |
| 128 | 042.474.889-45 | Vilma Aparecida De Lara Dos Santos |
| 130 | 044.304.899- 12 | Fernanda Teodoro |
| 132 | 010.483.439- 01 | Fernando Henrique Simão |
| 135 | 074.235.089-42 | Racklaine Lariane Lourenço Leite |
| 137 | 628.655.289-87 | Marcos Roberto Pedroso Santos |
| 141 | 105.799.999- 71 | Adryele Dos Reis Cordeiro |
| 143 | 094.131.029-96 | Ana Carolina Cordeiro |
| 144 | 030.519.979-00 | Débora Maria De Andrade Batista |
| 145 | 027.657.269-65 | Angela Cristina Ribeiro De Carvalho Macedo |
| 146 | 009.653.579-29 | Vanessa Da Silva |
| 147 | 090.431.639-45 | Neli Prudencio De Campos De Castro |
| 150 | 062.118.309-12 | Rodrigo Otavio Tessaro Menarim |
| 151 | 859.213.789-68 | Roseli Pimentel Silva |
| 154 | 066.028.539-88 | Denize Pereira De Cristo |
| 159 | 688.135.979-91 | Luisa Maria Nogueira De Moraes |
| 163 | 091.218.719-06 | Roana Do Nascimento Milléo Pereira |
| 167 | 077.574.169-81 | Vivian De Souza Correa Bora |
| 169 | 234.685.219-87 | Reinaldo Valegura |
| 170 | 078.545.239-75 | Anna Keli Gonzaga Dos Santos |
| 174 | 065.531.279- 05 | Mayara Cristina Ribeiro Vicente Da Cruz |
| 175 | 095.911.759-81 | Josenilce Romero De Farias |
| 178 | 053-761.859-74 | Thallytha Maldonado Nantes |
| 180 | 112.323.819-77 | Kelvin Ferreira Morete |
| 181 | 083.114.199-90 | Priscila Jez Mussi |
| 184 | 096.166.389-80 | Afonso Alves Santana |
| 185 | 072.222.139-88 | Debora Esteves Zyto |
| 186 | 530.850.949-20 | Ilena De Freitas Pereira |
| 188 | 096.166.389-80 | Ana Paula De Conceição |
| 191 | 055. 050.519-95 | Ketlyn Do Rocio Labres |
| 193 | 092.901.759-58 | Elder Brudeck |
| 195 | 060.121.709-80 | Simone Aparecida Goveia Leal |
| 197 | 093.151.099-61 | Romulo Delgado Milani |
| 200 | 046.444.149-80 | Juliano Costa Schneider |
| 201 | 024.205.099-94 | Jeane Helena Simeão Pereira |
| 205 | 069.482.859-96 | Edna Aparecida De Lima Rodrigues |
| 208 | 018.978.789-90 | Rosilene De Mattos |
| 209 | | Anice Gonçalves Antunes |
| 210 | 041.555.039-48 | Rosemeri De Almeida Moura Freitas |
| 211 | 083.943.489-80 | Leonardo Henrique Fagundes Mota |
| 212 | 043.937.809-57 | Ana Paula Rodrigues |
| 215 | 065.108.679-58 | Henrique Alessandro Mariano |
| 216 | 090.138.999-43 | Natália De Lima Vandoski |
| 217 | 078.180.649-66 | Talissa Siniz Molinari |
| 218 | 966.387.029-04 | Neiva Lopes Cordeiro |
| 220 | 104.395.009-58 | Emilly Cristina Antunes |
| 221 | 077.573.569-89 | Marianni Angelo Santos Mainardes Silva |
| 223 | 456.848.809-59 | Paulo Cesar Granado Chaves |

| | | |
|---|---|---|
| 227 | 002.264.002-98 | Erica Janes Monteiro Da Silva |
| 229 | 065.946.019-03 | Roberta Suile Dos Santos Lopes |
| 230 | 062.143.999-10 | Denise De Fatima Mariano Padilha |
| 231 | 090.780.204-54 | Eric Oliveira Da Silva |
| 235 | 094.489.739-05 | Isabela De Almeida Alvez |
| 236 | 043.867.989-00 | Priscila De Almeida Lima Muniz |
| 237 | 100.440.979-64 | Cleber Murilo Gumz Muniz |
| 238 | 996.976.109-91 | Sedinei Capeleto |
| 239 | 086.569.739-67 | Geovane Waldir Sagas |
| 242 | 770.198.579-49 | Joao Carlos Ferrarine |
| 243 | 105.742.269-07 | Karen Gabrielly Da Silva Ferrarini |
| 252 | 050.154.208-62 | Jose Claudio Da Silva Matos |
| 254 | 056.126.019-21 | Johnny Henrique Murbach |
| 257 | 060.914.199-60 | Bruno Murilo Kluppell Francisco |
| 258 | 082.425.449-05 | Ana Paula Dos Santos |
| 261 | 043.792.739-38 | Marli Terezinha Amanio Madureira |
| 263 | 704.551.434-47 | Danka Clemente |
| 269 | 032.284.399-50 | Soeli Aparecida Da Silva Peixoto |
| 270 | 071.815.249-25 | Aline Socorro Koligowski |
| 271 | 098.040.239-54 | Felipe Allan Seguro |
| 273 | 117.129.119-10 | Marlon Da Silva Santos |
| 274 | 092.633.016-03 | Janaina Ferreira Da Silva |
| 279 | 326.808.008-18 | Silvane Santos |
| 281 | 062.156.529-62 | Fernanda Coutinho Strumpfner |
| 285 | 107.625.469-13 | Estefany Nowak Vivi |
| 287 | 010.446.859-99 | Adriane Vanessa Ferreira Da Silva |
| 288 | 076.127.599-18 | Eduardo Curupana |
| 289 | 886.468.072-15 | Ariana Do Rosário Rodrigues |
| 292 | 071.283.969-00 | Angelica Conceição Alves |
| 293 | 090.584.469-64 | Jessica Sabrina De Freitas |
| 296 | 846.864.569-91 | Cleonice Batista Do Carmo Pagoti |
| 298 | 111.314.669-93 | Gabrielly Leticia Dos Santos |
| 299 | 862.591.649-04 | Mariseti Francisca Von Dentz |
| 302 | 096.870.839-05 | Larissa Fernanda Bueno De Oliveira |
| 303 | 937.860.261-49 | Andre Luiz De Azevedo Martins |
| 305 | 016.028.349-38 | Vanessa Andrade |
| 308 | 084.727.999-56 | Maria Isadora Garcia Da Silva |
| 309 | 067.366.369-81 | Silvana Penkowsky |
| 310 | 090.980.099-56 | Aline Cristina Dias Fracaro |
| 312 | 033.389.889-31 | Marilza Arcanjo Da Silva |
| 313 | 076.912.739-83 | Viviane Santana Do Nascimento |
| 314 | 282.421.328-01 | Michelle Almeida Alvez |
| 318 | 630.312.489-53 | Marta Aparecida Santos De Fonseca Raymundo |
| 320 | 096.870.519-73 | Andriele Cristine Dos Santos |
| 322 | 107.238.309-83 | Geovana Cristina Alves De Aguiar |
| 323 | 080.398.679-32 | Lucas Berlez De Souza |
| 325 | 038.454.595-57 | Leandro Lisboa Pinto Nascimento |
| 326 | 057.203.659-07 | Rodrigo Romeiro Cintra |
| 328 | 080.844.529-40 | Luciana Dellaqua De Freitas |
| 330 | 082.936.709-83 | Camila Ariana Da Silva |
| 335 | 031.747.159-70 | Neuza De Fatima Dos Santos Jahn |
| 339 | 083.828.009-60 | Cleissiely Ribeiro |
| 341 | 080.313.159-30 | Nadia Caroline Ribeiro Mendes |
| 343 | 105.323.609-31 | Leticia Franco Trancoso |
| 344 | 063.279.339-20 | Elisandra Garcia Barbosa |
| 347 | 047.361.561-17 | Eliane De Lima |
| 348 | 069.610.669-84 | Katarinne Stefany Stadler |
| 350 | 040.066.379-18 | Elis Daiane De Souza |
| 351 | 260.163.158-93 | Janei Zytkiewies Rezende Dos Santos |
| 355 | 024.470.519-48 | Jeferson De Backer |
| 356 | 921.584.209-87 | Marilis Fatima De Oliveira |
| 357 | 079.082.229-60 | Aristóles Faustino De Lima Neto |
| 361 | 110.628.799-10 | Yan Braga Garcia |
| 365 | 106.079.629-50 | Catiane Magrin Araujo |
| 368 | 046.870.259-86 | Camila Cristina Da Rocha Pires |
| 369 | 097.930.639-63 | Evelin Ketlin De Moraes Duarte |
| 370 | 068.443.689-25 | Wesley Gouveia |
| 380 | 394.205.548-13 | Gabriel Laino Martinelli Furlan |
| 381 | 039.754.849-42 | Cintia Aparecida Cavalli |
| 382 | 093.031.229-50 | Caroline Franco Jacomit |
| 384 | 316.839.912-49 | Andrea Aparecida Leonardi Alberti |
| 385 | 043.377.999-31 | Simone Brito Melchiori Furlan |
| 388 | 016.534.197-17 | Wivaldi Pereira De Assis Filho |
| 391 | 076.023.829-43 | Fernando Pimentel Raimundo |
| 392 | 340.620.808-85 | Jefferson Alves Azevedo |
| 399 | 093.909.339-19 | Amanda Damiani Festa Ribeiro |
| 400 | 063.311.779-06 | Maria Patricia Ribeiro Cochinski |
| 402 | 078.791.179-89 | Carolyne Biscotto Calixto |
| 403 | 068.599.749-90 | Simone Fernandes De Souza |
| 405 | 090.677.939-14 | Mauricio Pereira De Jesus |
| 408 | 041.449.435-00 | Clauzimar Costa Silva |
| 409 | 073.072..429-82 | Suelen Aparecida Lopes Bedi |
| 412 | 090.992.199-70 | Edilson Da Silva Do Bonfim |
| 417 | 004.342.389-29 | Leila Fabricia Lourençon Livon |
| 419 | 055.347.969-52 | Nelson Carlos Costa Neto |
| 421 | 037.256.109-83 | Jeyso Theo Pernsso |
| 423 | 014.955.659-47 | Luciana Coradin Corupanã |
| 424 | 050.377.899-07 | Emanuele Ribeiro |
| 426 | 980.908.609-15 | Tatiana Carla Bressan |

| | | |
|---|---|---|
| 428 | 033.567.409-70 | Gizelle Luiz Sens |
| 430 | 028.272.149-54 | Elisa Moreira Da Costa |
| 431 | 008.916.689-26 | Karina Dos Santos Soczek |
| 433 | 739.476.289-00 | Irvi Kleiss Lima |
| 436 | 039.982.269-07 | Alcione Terezinha Penkowsky |
| 437 | 082.367.999-30 | Vanessa Banak |
| 438 | 670.321.259-72 | Maria Luiza Carneiro Rocha |
| 439 | 118.255.329-07 | Elizama Dos Santos |
| 441 | 008.495.509-04 | Vagner Kulik Rocha |
| 443 | 096.145.019-36 | Luiz Fernando De Souza Dos Santos |
| 444 | 025.116.349-02 | Claudio Roberto De Barros |
| 445 | 027.368.799-96 | Gisele Barbosa De Paula |
| 446 | 054.439.459-39 | David Andre Santos Pontes |
| 450 | 101.649.699-00 | Talia Inez Rocha Barbosa |
| 451 | 022.340.219-28 | Ertclif Anselmo Da Silva |
| 457 | 040.279.239-44 | Eduardo Henrique Pimpão Busnardo |
| 458 | 091.267.269-20 | Clara Maria Silva Leão Costa |
| 462 | 942.960.229-20 | Ivanês Lara De Lima |
| 464 | 092.901.359-05 | Letícia De Morais |
| 466 | 021.502.603-95 | Maria Monica Margarida Da Silva Pereira |
| 468 | 131.860.569-50 | Anna Julia Da Silveira |
| 472 | 780.734.735-15 | Selma Ribeiro Dos Santos |
| 474 | 042.951.209-01 | Willian De Souza |
| 484 | 096.377.669-01 | Jocimari Josviak Pianoski |
| 490 | 085.669.319-71 | Thais Da Rocha Andreata |
| 491 | 517.899.819-72 | Amauri Casarim |
| 492 | 069.871.279-05 | Luiza Cristina Nitta |
| 493 | 082.562.279-40 | Gabrieli Dos Santos Antunes |
| 494 | 095.963.359-60 | Paloma Cibele Silva Do Carmo |
| 495 | 063.943.099-66 | Ivan Leon Nunes |
| 496 | 009.403.619-57 | Celita Pigatto Bruel |
| 498 | 009.984.819-80 | Gleiciane De Paula Pereira |
| 499 | 052.375.449-32 | Silvanir Cristina Kaiser Reolon |
| 501 | 354.204.649-34 | Vera Antonia Dissenha Cansian |
| 502 | 079.410.099-60 | Jhonata Christian Da Silva |
| 507 | 090.693.009-07 | Miguel Julho Ferreira |
| 511 | 110.982.539-06 | Larissa Roch Hemer |
| 515 | 097.084.969-95 | Anna Luiza Iankowski De Lima |
| 516 | 009.476.279-10 | Larissa D'oliveira Dos Santos |
| 518 | 176.179.008-05 | Elizangela Gomes Dellicoli |
| 521 | 093.033.379-99 | Andressa Thais De Melo Rodrigues |
| 524 | 019.909.729-18 | Claudia Regina Santiago Vieira |
| 525 | 046.332.759-41 | Fernanda Clara Gonçalves De Oliveira |
| 529 | 096.662.539-09 | Juliana Gabriele Vieira |
| 531 | 070.161.619-94 | Analú Moreira Dos Santos |
| 539 | 928.409.229-91 | Ana Paula Machado Dos Santos |
| 542 | 922.583.609-00 | Gislaine Siqueira Araujo |
| 543 | 106.827.739-48 | Fabricio Duarte Da Rocha |
| 544 | 024.912.749-06 | Andrea Aparecida Paiano Correa |
| 545 | 103.358.879-29 | Patricia De Pina Silva |
| 546 | 640.010.919-68 | Marcos Antonio Pereira |
| 547 | 092.248.119-90 | Paloma Andreata Dos Santos Arcanjo |
| 549 | 096.251.829-85 | Bruna Roberta Sant'ana Silva |
| 552 | 030.618.659-42 | Adriano Deivid Ramos Lunardon |
| 554 | 127.056.509-54 | Daniela Lindaian Gritten Freitas |
| 558 | 931.811.679-91 | Rosimara Bueno De Oliveira |
| 562 | 068.433.619-78 | Matheus De Oliveira Camargo |
| 564 | 017.136.251-99 | Lizandra Fernandes Batista De Almeida |
| 565 | 108.957.969-10 | Khessiane De Oliveira Nascimeno |
| 566 | 077.604.419-24 | Eduarda Caroline Carvalho |
| 567 | 064.979.759-23 | Ana Paula Dos Santos Carvalho |
| 570 | 028.187.839-09 | Jocilene Quieroz Meyer |
| 574 | 076.004.809-64 | Luana Lopes Camargo Da Silva |
| 575 | 234.457.859-53 | Jorge Orlando Schenfeld |
| 577 | 054.041.979-60 | Vivian Cristhiane Monteiro Pereira |
| 584 | 033.241.479-56 | Sandra Dos Santos De Miranda |
| 585 | 006.990.359-02 | Fabio Luiz Schlottag Bueno |
| 588 | 019.806.479-92 | Jociane Marcinichen |
| 589 | 074.717.559-46 | Willian Prost Moretoni |
| 590 | 096.249.609-09 | Daiane Ferreira Lago |
| 592 | 388.070.138-51 | Miguel Dos Santos Junior |
| 595 | 103.287.789-82 | Thábata Loise Lejambre Silva |
| 596 | 055.045.069-64 | Anne Suehlen De Andrade Camilo |
| 597 | 034.332.369-92 | Graciele Tavares |
| 600 | 070.548.449-76 | Jaqueline Kulik Dos Santos |
| 601 | 032.523.759-07 | Lucileia Pimentel Barbosa |
| 603 | 793.379.379-72 | José Mauro Aluarenga Dos Reis |
| 604 | 103.233.499-19 | Daiane Enes Pires |
| 605 | 024.828.819-94 | Xenia De Jesus Lima |
| 607 | 079.699.769-13 | Daiane De Lima |
| 608 | 079.856.319-25 | Andréia Alves Negrão Spak |
| 610 | 050.409.399-14 | Cintia Kluppell Oliveira |
| 611 | 050.463.019-97 | Redini Soares De Oliveira |
| 612 | 847.531.109-15 | Vera Regina Ruppel |
| 614 | 043.121.389-58 | Lucimara Santos |
| 615 | 020.738.359-61 | Orlando Ruppel Junior |
| 617 | 045.095.569-30 | Fernanda Cristina Valeriano Antonio |
| 618 | 183.607.418-24 | Edna Fialho De Oliveira Pavani |
| 619 | 036.765.429-67 | Paola Santiago Dalasuana |

| | | |
|---|---|---|
| 621 | 089.728.309-09 | Osleine Alves Constantino Dos Santos |
| 622 | 049.050.489-23 | Priscila Dos Santos Bicalhos |
| 627 | 019.992.099-07 | Marcilei Aparecida Arantes |
| 631 | 069.749.649-00 | Robert Andre Maas De Souza |
| 633 | 009.835.099-48 | Sthefany De Lima Manoel |
| 635 | 006.769.839-53 | Elaine Moraes Passera |
| 636 | 092.901.499-57 | Fabio Meira Vergne Junior |
| 642 | 028.589.259-25 | Freddi Alexandre Portilho Leonardi |
| 643 | 017.554.109-48 | Adelia Nenoki |
| 644 | 062.956.339-00 | Guilherme Da Silva Jesus |
| 646 | 086.980.119-85 | Maicon Vicente Da Cruz |
| 648 | 010.174.759-46 | Marília Guesser |
| 649 | 015.967.269-46 | Marisa Simioni Da Cruz Canestraro |
| 651 | 119.212.819-28 | Matheus Dias Camargo |
| 654 | 127.983.289-42 | Maria Paula Soares Dos Santos |
| 655 | 872.142.452-72 | Neuzangela Gonçalves Da Silva |
| 656 | 070.584.609-14 | Adrielle Machado Rodrigues |
| 658 | 508.257.719-00 | Norma Boschetto |
| 659 | 707.708.919-34 | Nilva De Oliveira Pereira De Moraes |
| 660 | 107.385.139-70 | Bruna Pissaia Cordeiro |
| 661 | 052.484.729-03 | Juliana Correa Do Nascimento Melos |
| 664 | 064.921.149-90 | Jean Marcos Wisneski |
| 666 | 024.213.789-07 | Luiz Fernando Kamarovski |
| 672 | 091.122.529-30 | Lucas Guirro Alves |
| 673 | 047.931.989-88 | Maykelen Dias Da Silva |
| 682 | 030.152.889-62 | João Paulo De Souza Figueiro |
| 686 | 096.915.129-20 | Adrian Lucas Batista Prestes |
| 688 | 065.929.609-81 | Thaciane Augusto Faria |
| 706 | 933.868.932-87 | Lameque Cavalcante Da Silva |
| 707 | 056.698.319-26 | Jociane Teles De Oliveira |
| 708 | 074.873.289-61 | Agatha Christie Kava Dos Santos |
| 708 | 764.350.247-15 | Silvana Rodrigues De Oliveira |
| 709 | 071.049.819-50 | Débora Koschewski |
| 710 | 096.871.979-19 | Kálita Ribeiro Dos Santos |
| 711 | 101.969.019-44 | Jéssica Massoni Santos |
| 715 | 037.214.369-54 | Milene Louisse Gelinski |
| 716 | 074.947.209-01 | Elisiane Brudeck |
| 718 | 111.657.459-41 | Matheus Bergamaschi |
| 722 | 028.747.589-14 | Tatiana Cristina Nogueira |
| 727 | 009.693.739-45 | Ana Paula Coning |
| 728 | 082.529.547- 58 | Fabrícia Michelle Gammaro Saleiro Do Couto |
| 729 | 023.444.749-43 | Adriano Junior Frason Ribeiro |
| 730 | 931.551.159-04 | Zelinda Rodrigues Preto |
| 731 | 057.264.229-61 | Daniele Azevedo Machado |
| 732 | 056.570.289-02 | Francielle Dos Santos Wolff |
| 733 | 091.402.449-38 | Tassiane Maira Dos Santos |
| 734 | 004.453.659-35 | Suzane Caterine Novodworski Rodrigues |
| 737 | 066.297.599-58 | Gabrielle Parszuto Da Cruz |
| 738 | 082.931.519-51 | Lincoln Mion Ribeiro |
| 741 | 078.233.229-35 | Kleylla Nunes Gonçalves |
| 743 | 096.078.399-78 | Aline Aparecida Olimpio |
| 745 | 093.292.179-58 | Emanuelly Parizoto |
| 746 | 029.959.239-16 | Adriane Fabrim |
| 748 | 092.960.679-52 | Flavia Kowalczyk Da Silva |
| 749 | 096.081.879-07 | Criciele Alves Ferreira |
| 750 | 067.697.469-48 | Jefferson Gilmar Galvao |

| **CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 116 | 010.306.459-14 | Daniele Fernanda dos Santos Babetto |
| 207 | 037.533.869-10 | Flaviana Chevinoca Borba |
| 246 | 028.568.039-03 | Soraia de Fátima Laurindo |
| 251 | 033.688.519-93 | Elisandra de F. V. de Miranda |
| 306 | 047.961.569-17 | Eliane de Lima |
| 360 | 092.901.289-50 | Evelin Correia Farias |
| 389 | 016.534.197-17 | Wivalde Pereira de Assis |
| 556 | 931.811.679-91 | Rosimara Bueno de Oliveira |
| 620 | 047.180.479-78 | Dorcireny Rodrigues de Lima |

| **CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 155 | | Barbara Plaz Pulowsky |
| 739 | 030.495.059-90 | Tatiane Andrade de Camargo |
| 241 | 008.588.520-71 | Juraciara Dorneles Kazmirczak Ribeiro |
| 689 | 030.148.759-61 | Janaina Domareski Ribeito |
| 638 | 762.426.179-00 | Ana Lucia de Siqueira Mello |
| 138 | 074.636.409-14 | Jaqueline de Souza Godoi |
| 427 | 071.618.149-52 | Gislaine Cristina Barbosa Ribas |
| 467 | 043.181.369-81 | Hellena Maria Kamaroski |
| 284 | 055.045.009-23 | Joyce Sehnem Souza e Silva |
| 508 | 040.863.649-12 | Susana Lourenço de Brito |
| 321 | 027.421.644-21 | Hilana Eugênia da Silva Lima |
| 158 | 648.778.259-91 | Sebastião Carlos Lopes |
| 514 | 096.564.459-61 | Yasmin Dandara Ximenes Menezes Kepe |
| 527 | 064.579.609-36 | Gracielle do Rocio Ferreira |
| 183 | 688.301.659-72 | Valmor Matias |
| 395 | 028.071.039-95 | Maryane Fernandes |
| 422 | 794.744.119-72 | Katia Luz Araújo |

| | | |
|---|---|---|
| 448 | 027.833.979-43 | Yeda Mara Soares de Campos |
| 512 | 033.682.169-70 | Adriana Ferreira Lopes |
| 283 | 349.781.048-74 | Luana Jeniffer Jeremias |
| 371 | 049.257.279-82 | Zulaine Maria Cezar Jacomel |
| 375 | 017.282.409-56 | Claudemir Braulino Teixeira |
| 378 | 718.550.339-68 | Marilene Batista dos Santos |
| 598 | 628.324.686-91 | Rosilene Correa Guimarães dos Santos |
| 473 | 031.874.304-30 | Tatiana Pereira de Melo de Souza |
| 214 | 019.342.689-76 | Jucenei da Silva |
| 359 | 034.274.789-47 | Andrea Pedroso |
| 332 | 355.760.748-82 | Simone Moraes da Silva de Moura |
| 134 | 101124.198-60 | Ivani da Rosa Santos |
| 475 | 609.220.109-78 | Marcia Rodrigues do Prado Watanabe |
| 505 | 560.433.920-20 | Vera Lucia Peres da Rosa |
| 630 | 057.679.249-70 | Renata de Freitas Silva Prestes |
| 637 | 558.950.429-53 | Hedne Maria Mesquita Correa dos Santos |
| 142 | 083.251.539-62 | Renata Fatima Cordeiro |
| 162 | 049.907.599-40 | Patricia Regina de Souza |
| 459 | 067.944.379-70 | Franciele Mara Ribeiro |
| 523 | 057.339.439-39 | Silvana Ternoski |
| 260 | 039.755.829-52 | Alexandra Morais Maciel Barrim |
| 291 | 654.746.279-04 | Marinelda Isidoro |
| 663 | 934.283.679-87 | Izaias dos Santos Farias |
| 88 | 077.816.429-29 | Jucilene Andrade dos Reis |
| 372 | 213.021.938-13 | Marivone Moraes do Nascimento |
| 204 | 031.406.419-23 | Andreia Mirin Andrade de Arruda |
| 504 | 066.012.799-78 | Adriana Aparecida Ferreira |
| 626 | 040.541.989-96 | Ana Maria de Lima |
| 453 | 518.904.969-87 | Silvana Aparecida da Silva |
| 39 | 025.217.919-62 | Claudia Magrin Araujo |
| 97 | 033.220.199-69 | Maria Sirlei Guaresma da Silva |
| 184 | 977.487.069-72 | Zenildo Marcos da Silva |
| 675 | 054.964.439-38 | Gislaine dos Santos |
| 182 | 023.883.689-44 | Marcia Jez Borges |
| 1 | 073.185.559-01 | Ana Paula Xavier |
| 8 | 598.264.529-04 | Sueli Ribeiro da Silva |
| 9 | 101.158.939-70 | Elaine Crispim da Silva |
| 12 | 401.436.869-68 | Rosicler da Silva Pires |
| 20 | 065.221.649-81 | Simone Aparecido Portalupi |
| 40 | 022.169.769-11 | Rosemere Marafigo da Rocha Paz |
| 42 | 282.006.338-10 | Gessy Fernandes Barbalho Costa |
| 104 | 019.992.099-07 | Marcilei Aparecida Arantes |
| 148 | 025.492.809-02 | Dalva de Oliveira |
| 153 | 080.225.199-44 | Sheila Ferreira da Rocha |
| 177 | 087.069.179-17 | Dieyne Silva Parizoto |
| 253 | 039.863.639-71 | Sandra Carvalho Forner |
| 256 | 081.092.139-10 | Luana Ribeiro de Paulo |
| 264 | 032.761.839-60 | Jocemara Berlanda Antunes Coelho |
| 265 | 024.347.949-20 | Telma Regina da Silva Moreira |
| 386 | 316.839.912-49 | Andrea Aparecida Leonardi |
| 407 | 256.451.628-97 | Mirian Andreia de Jesus Vieira Silva |
| 470 | 721.292.802-00 | Liane de Souza Frota |
| 509 | 688.872.219-87 | Solange de Fatima Andrade |
| 583 | 003.916.279-61 | Neide Janete Gonçalves |
| 591 | 058.984.299-48 | Cirlei Dambroso Maceno Pereira |
| 593 | 004.648.519-80 | Aparecida Cristiana Prado |
| 625 | 027.861.089-77 | Cristineia Chaves Pereira Rocha |
| 670 | 849.140.509-78 | Aparecido Alves |
| 722 | 085.104.188-45 | Mercedes de Lima Silva Hahn |
| 742 | 931.553.879-04 | Adriane Calixki Pires |
| 747 | 805.957.749-20 | Suzana Alberti |

| **CARGO: MOTORISTA** | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** |
| 3 | 758.963209-06 | Nelson Faustino Bruck |
| 4 | 034.427.419-55 | Emerson dos Santos Carvalho |
| 5 | 830.302049-87 | Emerson Roberto Pinto |
| 11 | 079.744.539-07 | Luiz Henrique Soares |
| 15 | 026.617519-80 | Fernando Fernandes Lopes |
| 18 | 587.523.239-00 | Jamil Ferreira Lima |
| 21 | 081427659-85 | Thiago de Lima Pereira |
| 27 | 922.949.609-04 | Cincler Celio da Silva |
| 30 | 865.155.279-34 | Carlos Sauer Belão |
| 33 | 049.742.359-66 | Diego Pacheco Docena |
| 34 | 040597749-28 | Jeferson Cardoso Prestes |
| 36 | 071.508.419-45 | Rafael Xavier |
| 37 | 514.960.979-04 | Roberto Carlos de Camargo |
| 45 | 009.834.829-93 | Neimar Soares |
| 46 | 828.893.681-49 | Marcos Paula Viana |
| 54 | 615.928.383-91 | Mardem José de Sousa Lima |
| 63 | 785.437.469-49 | Victor Julio Romera Jover |
| 71 | 015.818.249-98 | Ronaldo dos Santos Rangel |
| 76 | 961.904.939-04 | Isabel Cristina Candido Cunha |
| 103 | 025142199-65 | Marcos Antonio dos Santos Silva |
| 113 | 006.687.199-90 | Germerson Alexadre da Silva |
| 120 | 055.293.918-85 | Reginaldo Barbosa Lima |
| 124 | 024960649-69 | Reginaldo de Andrade |
| 127 | 028.016.369-85 | Alexandro Vilas Boas de Oliveira |

| | | |
|---|---|---|
| 129 | 361242688-50 | Elvis Domingues |
| 139 | 126375148-25 | Marcio Barbosa de Souza |
| 149 | 033177419-45 | Eliton Freitas Cordeiro |
| 156 | 275983178-79 | Carlos Eduardo da Silva |
| 161 | 296717748-22 | Solange Donizete de Costa Santos |
| 164 | 007.639.739-47 | Ronaldo de Jesus Grittem de Souza |
| 166 | 046.948.619-80 | Leandro Barros Kluppell |
| 168 | 638029705-78 | Marcos Rogério Alvis Ferreira |
| 173 | 063.265.639-50 | Claudecir Eduardo dos Santos |
| 176 | 323050609-04 | José do Rocio de Farias |
| 187 | 033376729-22 | José Valdemir Santos |
| 196 | 713940449-68 | Walter José Taborda |
| 203 | 017282409-56 | Claudemir Braulino Teixeira |
| 222 | 402.870.689-00 | Vilton Osvaldo Thibes |
| 224 | 095726417-86 | Fabio da Silva Camelo |
| 225 | 400.196.910-04 | Curt Cordeiro |
| 226 | 684.422.59-03 | Débora Rocha do Prado |
| 234 | 085983829-30 | Wesley dos Santos Martins |
| 248 | 003960159-56 | Odair Paulo Chimim |
| 249 | 014.595.759-46 | Vilmar Sales |
| 255 | 065534769-00 | Thiago dos Santos Ferreira |
| 262 | 063.141.259-01 | Thedy Aparecido Lopes da Silva |
| 277 | 033057203-13 | Deusmar Ferreira Ávila |
| 280 | 065790679-42 | Ericon Maicon Moisés |
| 282 | 076.863.679-59 | Vanderlei de Souza |
| 286 | 075135809-60 | Lucas Souza Richertt |
| 290 | 084759339-80 | Ezequiel Razoto |
| 294 | 009.725.369-30 | Tiago Alves da Cruz |
| 297 | 990.593.809-59 | Luis Carlos Fuckner |
| 304 | 036.249.409-61 | Refidim Wagner Goetz |
| 307 | 017.098.759-09 | Geziel Aparecido da Silva |
| 311 | 307.180.749-04 | Renato José Cordeiro |
| 327 | 175.782.212-72 | Paulo Cesar Pinto |
| 329 | 047.749.929-50 | Cristiane Trevisan |
| 340 | 981927015-49 | Eziquiel Souza dos Santos |
| 342 | 044.487.799-12 | Thiago Felipe Cristofolini |
| 345 | 876.841.529-04 | Rodrigo Freire |
| 353 | 633.768.149-53 | Izodoro Nowak |
| 362 | 695.644.349-04 | Ivan Romari de Souza |
| 387 | 316839912-49 | Andrea Aparecida leonardi Alberti |
| 394 | 027301519-23 | Valdemir Luiz Truber |
| 404 | 036841259-89 | Daniel Costa Oliveira |
| 410 | 073072429-82 | Suelen Aparecida Lopes Bedin |
| 413 | 595385469-20 | Carlos Roberto de Morais |
| 418 | 048.181.269-50 | Celso Angelo Bubula |
| 425 | 104736719-05 | Wesley Diego Londarin |
| 440 | 299.658.709-00 | Dinair Pereira |
| 443 | 083.047.969-45 | Samuel Vinicios Proença da Silva |
| 452 | 985760709-87 | Rubens Silva Souza |
| 454 | 089596558-56 | Walter Mazete da Silva |
| 489 | 353843019-53 | Antonio Juarez da Costa Cordeiro |
| 510 | 688.872.219-87 | Solange de Fatima Andrade |
| 516 | 009.476.279-10 | Larissa de Oliveira dos Santos |
| 522 | 026.204.769-17 | Graciana Rodrigues de Melo |
| 540 | 063039108-40 | João Bosco da Silva |
| 550 | 054.633.169-61 | Daiane Sara dos Santos |
| 557 | 025581829-78 | Divonsir Repinoski |
| 560 | 047.312.949-32 | Luziano Nogueira |
| 561 | 627.433.929-91 | Claudio José Costa |
| 576 | 040.485.888-00 | Marcio Aurelio Seguro |
| 579 | 092094597-09 | José Antônio de Oliveira Filho |
| 581 | 035.011.199-50 | João Maria Felipe Ventura de Souza |
| 582 | 922.096.969-68 | Marcos Aurélio Ropelato |
| 586 | 006.990.359-02 | Fabio Luiz Chlottag Bueno |
| 587 | 900964799-49 | José Cordeiro dos Santos |
| 613 | 029.165.479-75 | Sebastião Francisco de Godoi |
| 624 | 081973379-26 | Fabio Vieira Peixoto |
| 632 | 055.337.029-46 | Erivan da Costa Maria |
| 641 | 028.589.259-25 | Freddie Alexandre Portelho Leonardi |
| 645 | 086.980.119-85 | Maicon Vicente da Cruz |
| 647 | 026.446.959-37 | Sidney de Meneses Lemos |
| 653 | 045092719-99 | Daniel dos Santos |
| 657 | 081.028.609-28 | Henrique Straub Martins |
| 667 | 731.891.709-19 | Atair Ferreira Santos |
| 676 | 874.222.809-30 | Evandro Moraes |
| 700 | 028055869-48 | Leandro Adriano Rocha |
| 703 | 004.016.199-40 | Helio Fabizak Fernandes |
| 731 | 072147359-89 | Claudemir Pires |
| 763 | 073996159-42 | Diego Rangel Marinho |

Quatro Barras, 01 de Junho de 2018.

***KAYO AUGUSTUS SANTOS***
Presidente da Comissão

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**002403F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL 001/2018 – SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 787/2013, no Decreto Municipal nº 2596/2013, e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital divulga a **homologação do resultado final**: O relatório nominal e classificatório, por cargo, do Processo Seletivo Simplificado – PSS, que visa ocupar vagas para os cargos de Nível Superior: Enfermeiro, Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional; e Nível Médio: Assistente Administrativo, Auxiliar de Odontologia, Técnico em Enfermagem e Motorista D, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2018 - SMS.

| **CARGO: ENFERMEIRO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | 352 | 963.421.459-20 | Patricia Vanessa da Cruz | 45 |
| 2º | 573 | 553.122.259-97 | Cintia Maria Vasques | 45 |
| 3º | 411 | 005.199.969-25 | Rosangela de Oliveira | 42 |
| 4º | 406 | 921.755.469-34 | Rosemari de Fatima Coelho | 39 |
| 5º | 471 | 033.792.979-33 | Denise Goinski Prado | 37 |
| 6º | 537 | 874.123.659-91 | Jaqueline Ferreira | 37 |
| 7º | 228 | 034.617.399-01 | Mayra Fernanda Lorencetti | 32 |
| 8º | 480 | 050.952.469-96 | Cassiane Ribeiro Kayser Chaves Pinto | 32 |
| 9º | 616 | 403.794.509-68 | Neuza Cristina Leining de Araujo | 31 |
| 10º | 678 | 206.359.968-80 | Suzana Margarida Rabelo | 31 |
| 11º | 25 | 054.238.699-27 | Clewerton Damazio | 31 |
| 12º | 77 | 262.862.608-03 | Keila Cristina da Silva | 31 |
| 13º | 635 | 006.769.839-53 | Elaine Moraes Passera | 30 |
| 14º | 486 | 042.947.519-59 | Emelyne Dissenha Cansian | 29 |
| 15º | 192 | 030.047.199-71 | Maria Leopoldina Joaquim Proença | 29 |
| 16º | 520 | 029.068.509-50 | Ivone dos Santos Reis | 28 |
| 17º | 295 | 803.735.699-04 | Sonia Mews | 27 |
| 18º | 479 | 025.628.829-11 | Andreia Quelen Baptisten | 27 |
| 19º | 455 | 031.211.059.65 | Fabiana de Andrade Secchi | 27 |
| 20º | 206 | 014.029.630-17 | Karla Leorao Silva Madureira | 25 |
| 21º | 449 | 828.983.751-87 | Regis Daniel Soares | 24 |
| 22º | 133 | 065.665.139.29 | Camila Nunes Pinto | 23 |
| 23º | 721 | 023.465.269-16 | Rosimar Candido Ribeiro Ptak | 22 |
| 24º | 276 | 583.129.789-68 | Clarice Rodrigues Pedrozo | 21 |
| 25º | 401 | 031.034.949-47 | Brigida Sutil Russo | 20 |
| 26º | 390 | 259.604.398-08 | Jean Anderson Pavoski | 20 |
| 27º | 90 | 044.699.329-81 | Andrea Hofmeister da Nóbrega | 20 |
| 28º | 52 | 051.214.439-78 | Ana Mara Harbs de Oliveira | 17 |
| 29º | 460 | 779.278.699-49 | Eunice Moreira Aquino | 17 |
| 30º | 19 | 007.235.249-39 | Fernanda Cristina da Silva Kavitski | 17 |
| 31º | 316 | 053.082.039-03 | Vanessa de Paula Soares Lutemberg | 17 |
| 32º | 233 | 007.870.819-22 | Edineia de Oliveira | 15 |
| 33º | 213 | 047.799.559-47 | Valdiana Paulino | 14 |
| 34º | 481 | 070.251.299-09 | Carlyne Lopata | 14 |
| 35º | 244 | 862.260.299-00 | Adelinda Rita da Conceição Carrillo | 11 |
| 36º | 26 | 886.541.799-84 | Adriana Maria de Menez | 11 |
| 37º | 461 | 661.317.405-00 | Elielma Monteiro Lucena Ferro | 11 |
| 38º | 219 | 044.472.079-07 | Sonia Mara Berlanda de Castro | 9 |
| 39º | 674 | 034.522.679-89 | Emmanuelle Elizabeth Rodrigues do Amorin | 9 |
| 40º | 194 | 286.219.058-35 | Daniela Eni da Silva | 9 |
| 41º | 111 | 877.207.959-20 | Elyssandra Kulyk da Silva | 6 |
| 42º | 500 | 030.345.199-82 | Thais Barabach | 6 |
| 43º | 319 | 895.754.079-53 | Junnya dos Santos Costa | 6 |
| 44º | 469 | 062.896.079-44 | Tuany Costa | 6 |
| 45º | 240 | 083.329.649-08 | Rafaella Tereza Padilha Florencia | 6 |
| 46º | 720 | 354.374.768-17 | Ivone da Costa Rosa | 5 |
| 47º | 751 | 340.661.008.05 | Vanessa de Araujo Felix | 5 |
| 48º | 726 | 141.139.457-60 | Gleice Costa dos Anjos | 5 |
| 49º | 420 | 093.352.559-12 | Lais Alves de Assis | 5 |
| 50º | 61 | 007.805.052-98 | Cyntia Soares Bueno | 5 |
| 51º | 435 | 391.187.068-00 | Jessica Gonçalves Albunio | 3 |
| 52º | 89 | 108.357.349-78 | Fabiane de Jesus Lacerda | Não Pontuou |
| 53º | 94 | 666.723.419-0 | Monica Lucia Santos do Amaral | Não Pontuou |
| 54º | 160 | 047.485.769-79 | Michelle de Lima | Não Pontuou |
| 55º | 267 | 385.991.078-79 | Leamari Sutilli da Silva | Não Pontuou |
| 56º | 398 | 022.806.849-50 | Cristiane Aparecida Xavier Kutiski | Não Pontuou |
| 57º | 538 | 084.010.889-33 | Thaline Ferreira Sbrissia | Não Pontuou |
| 58º | 553 | 084.003.259-58 | Nayara Ribeiro | Não Pontuou |
| 59º | 599 | 070.498.309-50 | Eduarda Scheffer | Não Pontuou |
| 60º | 602 | 039.648.025-06 | Maria Paula Santos Domingos | Não Pontuou |
| 61º | 650 | 039.532.354-19 | Angela Rodrigues da Silva | Não Pontuou |
| 62º | 652 | 004.057.989-11 | Rosemere Rodrigues de Oliveira Camargo | Não Pontuou |
| 63º | 665 | 023.473.319-57 | Ana Cristina Jagas | Não Pontuou |
| 64º | 705 | 029.658.169-18 | Ariana Gabrielli Weiber Araujo Bryk | Não Pontuou |

| CARGO: FARMACÊUTICO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
| 1º | 685 | 973.351.001-78 | Tarciso José de Lima | 52 |
| 2º | 668 | 029.547.919-18 | Vanessa Danielle Menjon Muller | 50 |
| 3º | 152 | 479.574.790-3 | Ana Flavia Schvabe Duarte | 45 |
| 4º | 379 | 222.970.995-0 | Gezenia Karla Kalil Kalabaide | 27 |
| 5º | 596 | 494.313.196-4 | Geiza Camargo Lejambre | 18 |
| 6º | 629 | 031.614.389-81 | Juliana Alvez de Oliveira | 15 |
| 7º | 559 | 358.956.692-2 | Tania Regina de Amaral | 5 |
| 8º | 752 | 036.308.259-07 | Carolina Andreatta Creplive | 5 |
| 9º | 373 | 786.084.197-5 | Fabiana Hiromi Takashina | 5 |
| 10º | 534 | 579.360.997-0 | Loraine Melissa Dal Rei | 5 |
| 11º | 551 | 485.425.696-6 | Rosicler Ap. Raposo da Silva | Não pontuou |
| 12º | 735 | 087.476.219-74 | Ariene Carolina de Almeida Barbosa | Não pontuou |

| CARGO: FISIOTERAPEUTA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
| 1º | 165 | 024.859.049-95 | Rogério Romualdo Mehret | 42 |
| 2º | 533 | 038.280.469-40 | Jéssica Cecilia dos Santos | 26 |
| 3º | 526 | 810.344.409-00 | Elis Cristine Peremida | 25 |
| 4º | 569 | 033.558.899-97 | Ana paula R Siqueira | 25 |
| 5º | 247 | 046.877.309-65 | Jhecy Silva Datovo | 20 |
| 6º | 578 | 043.110.669-02 | Marcia Priscila Avilar Gallieri | 10 |
| 7º | 640 | 032.767.299-46 | Kátia Regina Barros Portella | 17 |
| 8º | 680 | 045.317.079-07 | Adreia Ferreia Antunes | 14 |
| 9º | 517 | 044.623.079-09 | Marcilene Cristina Polettini | 9 |
| 10º | 497 | 023.296.653-26 | Andrea Maria Cavalcante Alencar | 8 |
| 11º | 198 | 089.678.246-88 | Priscila Correa Rodrigues Firmino | 6 |
| 12º | 429 | 034.520.099-39 | Daiane Assunção | 5 |
| 13º | 606 | 067.628.129-02 | Thaís Fernanda da silva Alves | 5 |
| 14º | 634 | 087.437.759-50 | Carolina dos Santos Machado | 5 |
| 15º | 278 | 045.635.089-69 | Tatiane Klorenski V. Duarte | 3 |
| 19º | 49 | 082.250.639-45 | Beatriz Duarte Mendes | Não Pontuou |
| 22º | 157 | 089.361.789-03 | Renata Alcantara de C. R. da Silva | Não Pontuou |
| 17º | 245 | 007.029.729-08 | Maria Luiza Raiman | Não Pontuou |
| 24º | 336 | 053.315.359-09 | Amanda Machado | Não Pontuou |
| 16º | 393 | 027.301.519-23 | Valdemir Luz Truber | Não Pontuou |
| 25º | 456 | 098.840.519-92 | Liana Fernanda de Oliveira Melo | Não Pontuou |
| 23º | 476 | 097.285.999-35 | Beatriz Raiana Fonseca Correa | Não Pontuou |
| 20º | 488 | 420.505.208-16 | Gabrielly Domingues | Não Pontuou |
| 26º | 683 | 093.778.969-08 | Bianca Camelle Pereira Maia | Não Pontuou |
| 18º | 701 | 062.620.886-60 | Alexandre da Silva | Não Pontuou |
| 21º | 704 | 084.584.409-11 | Mayara da Rocha | Não Pontuou |

| CARGO: PSICÓLOGO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
| 1º | 477 | 809.834.132-15 | Jenniffer Simpson dos Santos | 50 |
| 2º | 190 | 355.244.649-49 | Durval de Souza Filho | 44 |
| 3º | 346 | 001.275.126-08 | Junara Marta Nodari de Oliveira | 35 |
| 4º | 712 | 811.197.209-15 | Giani Aparecida Gaiguer | 34 |
| 5º | 628 | 851.954.649-87 | Alexandre da Silva | 33 |
| 6º | 536 | 931.479.109-20 | Raquel do Rocio | 31 |
| 7º | 414 | 812.620.609-82 | Francelize M. L. Bellon Ferreira | 29 |
| 8º | 383 | 574.701.549-49 | Odenir Rosane Mira Suss | 26 |
| 9º | 483 | 198.475.658-30 | Luciane Ferreira dos Reis | 25 |
| 10º | 363 | 046.907.329-22 | Camila Chudek Ribeiro | 25 |
| 11º | 541 | 073.579.629-70 | Lyégie Lys Rodrigues Barancelli | 25 |
| 12º | 367 | 876.231.109-34 | Alba de Oliveira Souza | 20 |
| 13º | 684 | 034.342.099-64 | Lizie Cristine Eyrosa | 20 |
| 14º | 272 | 039.381.269-30 | Cristiane Assumpção | 20 |
| 15º | 681 | 065.833.579-09 | Ralf Barbosa Hara | 20 |
| 16º | 117 | 062.561.679-50 | Renata Cristina Da Silva Pampuch Cruz | 20 |
| 17º | 333 | 787.924.793-91 | Rachel Rio Lima de Oliveira Costa | 19 |
| 18º | 68 | 977.915.129-04 | Carla Costa Ramos | 18 |
| 19º | 275 | 033.948.479-90 | Oriele Bagnara Xevrand | 17 |
| 20º | 594 | 029.276.931-88 | Jackeline Ferreira da Costa | 17 |
| 21º | 415 | 009.424.069-82 | Vanessa Figueroa Barbosa dos Santos | 14 |
| 22º | 338 | 067.989.839-52 | Flávia Garcia de Souza Correia | 14 |
| 23º | 513 | 033.356.809-52 | Cristina Caproni da Silva | 13 |
| 24º | 171 | 041.048.199-80 | Monica Paola Cury Karam | 12 |
| 25º | 366 | 059.999.699-48 | Emanuela Pauline Berlesi Evangelista dos Santos | 11 |
| 26º | 714 | 782.503.319-15 | Simone Freitas | 11 |
| 27º | 568 | 028.903.529-51 | Lucimary Otto da Silva Medeiros | 11 |
| 28º | 301 | 450.707.259-04 | Olinda Albino Sutil | 11 |
| 29º | 717 | 084.237.539-21 | Arelise Ferreira de Lima | 9 |
| 30º | 358 | 715.146.359-68 | Sidney Issao Ito | 8 |
| 31º | 300 | 324.551.908-70 | Francielle Balduino M. de Castro | 8 |
| 32º | 572 | 003.975.560-63 | Ludiana Cardozo Rodrigues | 8 |
| 33º | 535 | 079.369.149.43 | Erica Carolina Correia da Silva | 6 |
| 34º | 349 | 470.401.499-15 | Marciel Ribeiro dos Santos | 5 |
| 35º | 47 | 609.983.009-00 | Ana Lucia Guimaraes | 5 |
| 36º | 432 | 770.861.479-15 | Carla Cristina Kunicki Henning | 5 |
| 37º | 354 | 006.964.759-36 | Elizabete Schena Bachtold | 5 |
| 38º | 563 | 020.094.849.08 | Carmem LucianeBatista Fernandes | 5 |
| 39º | 538 | 005.508.311.00 | Graciely de Santana Bendo | 5 |
| 40º | 60 | 838.623.072-04 | Silmara Soares Bueno | 5 |
| 41º | 671 | 066.621.269-42 | Pamela Maiara Siqueira | 5 |
| 42º | 487 | 088.383-349-27 | Nayara Alves Dalcortivo | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43º | 75 | 070.063.079-10 | Jessica Carolina Bunn | 5 |
| 44º | 82 | 044.109.849-50 | Ana Carolina Snege | 5 |
| 45º | 259 | 676.768.719-72 | Silmara Lee Sfair | 5 |
| 46º | 740 | 553.327.579-72 | Daniel Marcelo Rosalis | 3 |
| 47º | 58 | 687.183.229-72 | Ademir Alves | 3 |
| 48º | 150 | 056.126.019-21 | Johnny Henrique Murbach | 3 |
| 49º | 503 | 071.608.259-42 | Carolline Roque e Freitas | 3 |
| 50º | 32 | 080.909.789-32 | Claudiane Magrin Araujo | 3 |
| 63º | 57 | 024.559.410-86 | Milena Scopel Pimel | Não Pontuou |
| 65º | 121 | 076.040.999-47 | Flavia Borges Saldanha | Não Pontuou |
| 53º | 131 | 018.694.519-10 | Simone Rodrigues da Silva Correa | Não Pontuou |
| 64º | 136 | 074.235.089-42 | Racklaine Layane Lourenço Leite | Não Pontuou |
| 54º | 179 | 041.165.739-90 | Fabiano Castro Walczak | Não Pontuou |
| 80º | 268 | 752.859.409-15 | Léia Cicera de Almeida | Não Pontuou |
| 75º | 315 | 096.102.729-08 | Beatriz Valeria Govatiski | Não Pontuou |
| 71º | 317 | 080.667.839-90 | Suellen Althaus Carlos | Não Pontuou |
| 74º | 324 | 085.138.439-03 | Ana Paula Klapowska | Não Pontuou |
| 67º | 334 | 075.914.109-62 | Bruna Alves Macoppi | Não Pontuou |
| 66º | 337 | 080.313.159-30 | Nadia Caroline R. Mendes | Não Pontuou |
| 51º | 364 | 016.541.539-82 | Caristina Werner Ambrosio | Não Pontuou |
| 77º | 374 | 084.704.279-03 | Celia Luzia Parkuts | Não Pontuou |
| 72º | 397 | 085.197.209-86 | Bianca Favalli de Oliveira | Não Pontuou |
| 76º | 434 | 090.797.259-43 | Tatiane da Silva | Não Pontuou |
| 58º | 447 | 362.505.718-25 | Andre Santos Araujo | Não Pontuou |
| 59º | 465 | 021.502.603-05 | Maria Monica Margarida da Silva Pereira | Não Pontuou |
| 68º | 478 | 062.126.699-02 | Daiely Naiara Ramos | Não Pontuou |
| 69º | 482 | 405.893.848-05 | Lara Shibuya Forato | Não Pontuou |
| 79º | 485 | 095.355.339-67 | Rhaiana Andreatta Mocelin | Não Pontuou |
| 55º | 519 | 043.867.079-56 | Stela Maris Canestraro | Não Pontuou |
| 52º | 530 | 027.624.779-56 | Roseli Rodrigues de Melo Schinemann | Não Pontuou |
| 61º | 532 | 070.161.619-94 | Analu Moreira dos Santos | Não Pontuou |
| 78º | 555 | 077.374.269-73 | DanielaTisoni | Não Pontuou |
| 73º | 571 | 085.459.659-31 | Lisamara Duarte | Não Pontuou |
| 60º | 587 | 064.665.579.52 | Heula Cristina Paes de Souza Grandinetti | Não Pontuou |
| 57º | 623 | 049.050.489-23 | Priscila dos Santos | Não Pontuou |
| 62º | 687 | 079.338.599-76 | Rafaela Zerbini | Não Pontuou |
| 56º | 713 | 779.804.092-72 | Rafaela Guedes | Não Pontuou |
| 70º | 719 | 071.416.079-27 | Kamilla da Silva Pinto | Não Pontuou |
| 81º | 725 | 070.983.999-57 | Danilo Souza | Não Pontuou |

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 331 | 650.744.409-04 | Sayonara Terezinha de Oliveira | 24 |
| 2º | 140 | 078.003.926-27 | Fernanda Cristina Barbalho dos Santos | 18 |
| 3º | 463 | 858.148.303-87 | Karine Borges Viana | 14 |
| 4º | 416 | 043.307.469-80 | Stela Malko | 8 |
| 5º | 639 | 076.968.874-83 | Richelliany Julião Cardoso | 5 |
| 6º | 580 | 084.567.069-73 | Tatiane Brugnolo Ferreira | 5 |
| 7º | 396 | 080.464.659-76 | Yara Batista da Luz | 5 |
| 8º | 677 | 079.264.459-08 | Jhenifer Geisa Burnagui | 3 |
| 9º | 609 | 087.627.239-10 | Thatiane Cristina Da Silva | Não pontuou |

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1° | 53 | 009.900.299-05 | Alexandre Rodrigues Santana | 91 |
| 2° | 205 | 069.482.859-96 | Edna Aparecida De Lima Rodrigues | 75 |
| 3° | 107 | 045.807.669-46 | Isabella De Lara Hekermann | 60 |
| 4° | 611 | 050.463.019-97 | Redini Soares De Oliveira | 57 |
| 5° | 218 | 966.387.029-04 | Neiva Lopes Cordeiro | 55 |
| 6° | 539 | 928.409.229-91 | Ana Paula Machado Dos Santos | 55 |
| 7° | 570 | 028.187.839-09 | Jocilene Quieroz Meyer | 51 |
| 8° | 242 | 770.198.579-49 | Joao Carlos Ferrarine | 50 |
| 9° | 91 | 062.695.389-80 | Juliana Silva De Oliveira | 50 |
| 10° | 417 | 004.342.389-29 | Leila Fabricia Lourençon Livon | 48 |
| 11° | 181 | 083.114.199-90 | Priscila Jez Mussi | 48 |
| 12° | 303 | 937.860.261-49 | Andre Luiz De Azevedo Martins | 45 |
| 13° | 614 | 043.121.389-58 | Lucimara Santos | 45 |
| 14° | 135 | 074.235.089-42 | Racklaine Lariane Lourenço Leite | 45 |
| 15° | 137 | 628.655.289-87 | Marcos Roberto Pedroso Santos | 45 |
| 16° | 558 | 931.811.679-91 | Rosimara Bueno De Oliveira | 45 |
| 17° | 601 | 032.523.759-07 | Lucileia Pimentel Barbosa | 45 |
| 18° | 326 | 057.203.659-07 | Rodrigo Romeiro Cintra | 45 |
| 19° | 308 | 084.727.999-56 | Maria Isadora Garcia Da Silva | 45 |
| 20° | 615 | 020.738.359-61 | Orlando Ruppel Junior | 44 |
| 21° | 588 | 019.806.479-92 | Jociane Marcinichen | 42 |
| 22° | 444 | 025.116.349-02 | Claudio Roberto De Barros | 42 |
| 23° | 622 | 049.050.489-23 | Priscila Dos Santos Bicalhos | 42 |
| 24º | 728 | 082.529.547- 58 | Fabrícia Michelle Gammaro Saleiro Do Couto | 42 |
| 25° | 633 | 009.835.099-48 | Sthefany De Lima Manoel | 41 |
| 26° | 169 | 234.685.219-87 | Reinaldo Valegura | 40 |
| 27° | 93 | 027.674-339-71 | Maria Vania De Oliveira Souza | 40 |
| 28° | 445 | 027.368.799-96 | Gisele Barbosa De Paula | 40 |
| 29° | 682 | 030.152.889-62 | João Paulo De Souza Figueiro | 40 |
| 30° | 350 | 040.066.379-18 | Elis Daiane De Souza | 40 |
| 31° | 673 | 047.931.989-88 | Maykelen Dias Da Silva | 40 |
| 32° | 14 | 042.326.499-05 | Monica Dos Santos Ferreira De Lima | 40 |
| 33° | 271 | 098.040.239-54 | Felipe Allan Seguro | 40 |
| 34° | 426 | 980.908.609-15 | Tatiana Carla Bressan | 39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 35° | 421 | 037.256.109-83 | Jeyso Theo Pernsso | 39 |
| 36° | 608 | 079.856.319-25 | Andréia Alves Negrão Spak | 39 |
| 37° | 656 | 070.584.609-14 | Adrielle Machado Rodrigues | 39 |
| 38° | 589 | 074.717.559-46 | Willian Prost Moretoni | 39 |
| 39° | 178 | 053-761.859-74 | Thallytha Maldonado Nantes | 38 |
| 40° | 384 | 316.839.912-49 | Andrea Aparecida Leonardi Alberti | 36 |
| 41° | 462 | 942.960.229-20 | Ivanês Lara De Lima | 36 |
| 42° | 430 | 028.272.149-54 | Elisa Moreira Da Costa | 36 |
| 43° | 312 | 033.389.889-31 | Marilza Arcanjo Da Silva | 36 |
| 44° | 474 | 042.951.209-01 | Willian De Souza | 36 |
| 45° | 516 | 009.476.279-10 | Larissa D'oliveira Dos Santos | 36 |
| 46° | 709 | 071.049.819-50 | Débora Koschewski | 36 |
| 47° | 74 | 233.028.609-00 | Edison Amando Schimitz | 35 |
| 48° | 643 | 017.554.109-48 | Adelia Nenoki | 35 |
| 49° | 524 | 019.909.729-18 | Claudia Regina Santiago Vieira | 35 |
| 50° | 585 | 006.990.359-02 | Fabio Luiz Schlottag Bueno | 35 |
| 51° | 715 | 037.214.369-54 | Milene Louisse Gelinski | 35 |
| 52° | 466 | 021.502.603-95 | Maria Monica Margarida Da Silva Pereira | 35 |
| 53° | 391 | 076.023.829-43 | Fernando Pimentel Raimundo | 35 |
| 54° | 733 | 091.402.449-38 | Tassiane Maira Dos Santos | 35 |
| 55° | 351 | 260.163.158-93 | Janei Zytkiewies Rezende Dos Santos | 35 |
| 56° | 621 | 089.728.309-09 | Osleine Alves Constantino Dos Santos | 35 |
| 57° | 29 | 963.286.909-59 | Cristiane Aparecida De Freitas Belão | 33 |
| 58° | 31 | 049.850.239-22 | Dioneia Adriane Konopacki | 33 |
| 59° | 112 | 025.997.069-71 | Kleber Ferreira Lima | 33 |
| 60° | 577 | 054.041.979-60 | Vivian Cristhiane Monteiro Pereira | 33 |
| 61° | 174 | 065.531.279- 05 | Mayara Cristina Ribeiro Vicente Da Cruz | 33 |
| 62° | 750 | 067.697.469-48 | Jefferson Gilmar Galvao | 33 |
| 63° | 348 | 069.610.669-84 | Katarinne Stefany Stadler | 33 |
| 64° | 493 | 082.562.279-40 | Gabrieli Dos Santos Antunes | 33 |
| 65° | 16 | 978.679.699-34 | Adriano José Pires Da Silva | 32 |
| 66° | 649 | 015.967.269-46 | Marisa Simioni Da Cruz Canestraro | 30 |
| 67° | 501 | 354.204.649-34 | Vera Antonia Dissenha Cansian | 30 |
| 68° | 102 | 875.433.549-34 | Jane Aparecida Mafra Netto | 30 |
| 69° | 603 | 793.379.379-72 | José Mauro Aluarenga Dos Reis | 30 |
| 70° | 612 | 847.531.109-15 | Vera Regina Ruppel | 30 |
| 71° | 86 | 017.562.539-51 | Denahyr Pinto De Mirandaa | 30 |
| 72° | 355 | 024.470.519-48 | Jeferson De Backer | 30 |
| 73° | 605 | 024.828.819-94 | Xenia De Jesus Lima | 30 |
| 74° | 144 | 030.519.979-00 | Débora Maria De Andrade Batista | 30 |
| 75° | 287 | 010.446.859-99 | Adriane Vanessa Ferreira Da Silva | 30 |
| 76° | 552 | 030.618.659-42 | Adriano Deivid Ramos Lunardon | 30 |
| 77° | 584 | 033.241.479-56 | Sandra Dos Santos De Miranda | 30 |
| 78° | 457 | 040.279.239-44 | Eduardo Henrique Pimpão Busnardo | 30 |
| 79° | 210 | 041.555.039-48 | Rosemeri De Almeida Moura Freitas | 30 |
| 80° | 385 | 043.377.999-31 | Simone Brito Melchiori Furlan | 30 |
| 81° | 419 | 055.347.969-52 | Nelson Carlos Costa Neto | 30 |
| 82° | 289 | 886.468.072-15 | Ariana Do Rosário Rodrigues | 30 |
| 83° | 661 | 052.484.729-03 | Juliana Correa Do Nascimento Melos | 30 |
| 84° | 567 | 064.979.759-23 | Ana Paula Dos Santos Carvalho | 30 |
| 85° | 191 | 055. 050.519-95 | Ketlyn Do Rocio Labres | 30 |
| 86° | 215 | 065.108.679-58 | Henrique Alessandro Mariano | 30 |
| 87° | 17 | 053.464.059-17 | Marluce Helena Martins De Lima Pereira | 30 |
| 88° | 592 | 388.070.138-51 | Miguel Dos Santos Junior | 30 |
| 89° | 706 | 933.868.932-87 | Lameque Cavalcante Da Silva | 30 |
| 90° | 270 | 071.815.249-25 | Aline Socorro Koligowski | 30 |
| 91° | 531 | 070.161.619-94 | Analú Moreira Dos Santos | 30 |
| 92° | 492 | 069.871.279-05 | Luiza Cristina Nitta | 30 |
| 93° | 126 | 010.169.759-70 | Monica Cordeiro De Carvalho Andreatta | 30 |
| 94° | 380 | 394.205.548-13 | Gabriel Laino Martinelli Furlan | 30 |
| 95° | 150 | 062.118.309-12 | Rodrigo Otavio Tessaro Menarim | 30 |
| 96° | 564 | 017.136.251-99 | Lizandra Fernandes Batista De Almeida | 30 |
| 97° | 495 | 063.943.099-66 | Ivan Leon Nunes | 30 |
| 98° | 73 | 088.602.729-20 | Dhebora Mello De Lima Correa | 30 |
| 99° | 547 | 092.248.119-90 | Paloma Andreata Dos Santos Arcanjo | 30 |
| 100° | 490 | 085.669.319-71 | Thais Da Rocha Andreata | 30 |
| 101° | 185 | 072.222.139-88 | Debora Esteves Zyto | 30 |
| 102° | 405 | 090.677.939-14 | Mauricio Pereira De Jesus | 30 |
| 103° | 672 | 091.122.529-30 | Lucas Guirro Alves | 30 |
| 104° | 748 | 092.960.679-52 | Flavia Kowalczyk Da Silva | 30 |
| 105° | 494 | 095.963.359-60 | Paloma Cibele Silva Do Carmo | 30 |
| 106° | 216 | 090.138.999-43 | Natália De Lima Vandoski | 30 |
| 107° | 727 | 009.693.739-45 | Ana Paula Coning | 30 |
| 108° | 686 | 096.915.129-20 | Adrian Lucas Batista Prestes | 30 |
| 109° | 610 | 050.409.399-14 | Cintia Kluppell Oliveira | 30 |
| 110° | 518 | 176.179.008-05 | Elizangela Gomes Dellicoli | 30 |
| 111° | 274 | 092.633.016-03 | Janaina Ferreira Da Silva | 30 |
| 112° | 441 | 008.495.509-04 | Vagner Kulik Rocha | 30 |
| 113° | 635 | 006.769.839-53 | Elaine Moraes Passera | 30 |
| 114° | 221 | 077.573.569-89 | Marianni Angelo Santos Mainardes Silva | 29 |
| 115° | 128 | 042.474.889-45 | Vilma Aparecida De Lara Dos Santos | 29 |
| 116° | 382 | 093.031.229-50 | Caroline Franco Jacomit | 27 |
| 117° | 658 | 508.257.719-00 | Norma Boschetto | 26 |
| 118° | 381 | 039.754.849-42 | Cintia Aparecida Cavalli | 26 |
| 119° | 368 | 046.870.259-86 | Camila Cristina Da Rocha Pires | 25 |
| 120° | 105 | 095.841.589-70 | Patricia Aparecida Ceccon | 25 |
| 121° | 51 | 097.841.979- 01 | Amanda Larissa Barroso De Almeida Custódio | 25 |
| 122° | 188 | 096.166.389-80 | Ana Paula De Conceição | 25 |
| 123° | 365 | 106.079.629-50 | Catiane Magrin Araujo | 25 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 124° | 361 | 110.628.799-10 | Yan Braga Garcia | 25 |
| 125° | 335 | 031.747.159-70 | Neuza De Fatima Dos Santos Jahn | 24 |
| 126° | 212 | 043.937.809-57 | Ana Paula Rodrigues | 24 |
| 127° | 236 | 043.867.989-00 | Priscila De Almeida Lima Muniz | 24 |
| 128° | 146 | 009.653.579-29 | Vanessa Da Silva | 23 |
| 129° | 631 | 069.749.649-00 | Robert Andre Maas De Souza | 23 |
| 130° | 607 | 079.699.769-13 | Daiane De Lima | 23 |
| 131° | 23 | 276.783.278-97 | Michele Silva Do Nascimento De Souza | 21 |
| 132° | 281 | 062.156.529-62 | Fernanda Coutinho Strumpfner | 21 |
| 133° | 309 | 067.366.369-81 | Silvana Penkowsky | 21 |
| 134° | 659 | 707.708.919-34 | Nilva De Oliveira Pereira De Moraes | 20 |
| 135° | 542 | 922.583.609-00 | Gislaine Siqueira Araujo | 20 |
| 136° | 201 | 024.205.099-94 | Jeane Helena Simeão Pereira | 20 |
| 137° | 79 | 042.420.369-30 | Debora Rodrigues Chaves | 20 |
| 138° | 2 | 223.419.688-48 | Paloma Silvestre De Melo | 20 |
| 139° | 341 | 080.313.159-30 | Nadia Caroline Ribeiro Mendes | 20 |
| 140° | 716 | 074.947.209-01 | Elisiane Brudeck | 20 |
| 141° | 217 | 078.180.649-66 | Talissa Siniz Molinari | 20 |
| 142° | 646 | 086.980.119-85 | Maicon Vicente Da Cruz | 20 |
| 143° | 231 | 090.780.204-54 | Eric Oliveira Da Silva | 20 |
| 144° | 590 | 096.249.609-09 | Daiane Ferreira Lago | 20 |
| 145° | 549 | 096.251.829-85 | Bruna Roberta Sant'ana Silva | 20 |
| 146° | 464 | 092.901.359-05 | Letícia De Morais | 20 |
| 147° | 660 | 107.385.139-70 | Bruna Pissaia Cordeiro | 20 |
| 148° | 529 | 096.662.539-09 | Juliana Gabriele Vieira | 20 |
| 149° | 180 | 112.323.819-77 | Kelvin Ferreira Morete | 20 |
| 150° | 141 | 105.799.999- 71 | Adryele Dos Reis Cordeiro | 20 |
| 151° | 257 | 060.914.199-60 | Bruno Murilo Kluppell Francisco | 20 |
| 152° | 110 | 029.899.959-51 | Leandro Da Silva | 20 |
| 153° | 261 | 043.792.739-38 | Marli Terezinha Amanio Madureira | 19 |
| 154° | 498- | 009.984.819-80 | Gleiciane De Paula Pereira | 19 |
| 155° | 314 | 282.421.328-01 | Michelle Almeida Alvez | 18 |
| 156° | 428 | 033.567.409-70 | Gizelle Luiz Sens | 18 |
| 157° | 292 | 071.283.969-00 | Angelica Conceição Alves | 18 |
| 158° | 132 | 010.483.439- 01 | Fernando Henrique Simão | 18 |
| 159° | 122 | 279.939.508-21 | Neide Do Carmo Leonel Do Amaral | 17 |
| 160° | 575 | 234.457.859-53 | Jorge Orlando Schenfeld | 15 |
| 161° | 729 | 023.444.749-43 | Adriano Junior Frason Ribeiro | 15 |
| 162° | 145 | 027.657.269-65 | Angela Cristina Ribeiro De Carvalho Macedo | 15 |
| 163° | 597 | 034.332.369-92 | Graciele Tavares | 15 |
| 164° | 357 | 079.082.229-60 | Aristóles Faustino De Lima Neto | 15 |
| 165° | 370 | 068.443.689-25 | Wesley Gouveia | 15 |
| 166° | 184 | 096.166.389-80 | Afonso Alves Santana | 15 |
| 167° | 688 | 065.929.609-81 | Thaciane Augusto Faria | 15 |
| 168° | 143 | 094.131.029-96 | Ana Carolina Cordeiro | 15 |
| 169° | 87 | 108.090.119-13 | Paula Fernandes Dias | 15 |
| 170° | 543 | 106.827.739-48 | Fabricio Duarte Da Rocha | 15 |
| 171° | 562 | 068.433.619-78 | Matheus De Oliveira Camargo | 15 |
| 172° | 298 | 111.314.669-93 | Gabrielly Leticia Dos Santos | 15 |
| 173° | 718 | 111.657.459-41 | Matheus Bergamaschi | 15 |
| 174° | 98 | 339.832.428/20 | Keila Barbosa Da Silva Palma Mello | 13 |
| 175° | 163 | 091.218.719-06 | Roana Do Nascimento Milléo Pereira | 13 |
| 176° | 431 | 008.916.689-26 | Karina Dos Santos Soczek | 11 |
| 177° | 320 | 096.870.519-73 | Andriele Cristine Dos Santos | 11 |
| 178° | 546 | 640.010.919-68 | Marcos Antonio Pereira | 10 |
| 179° | 438 | 670.321.259-72 | Maria Luiza Carneiro Rocha | 10 |
| 180° | 254 | 056.126.019-21 | Johnny Henrique Murbach | 10 |
| 181° | 313 | 076.912.739-83 | Viviane Santana Do Nascimento | 10 |
| 182° | 106 | 078.733.599-13 | Débora Pereira | 10 |
| 183° | 409 | 073.072..429-82 | Suelen Aparecida Lopes Bedi | 10 |
| 184° | 521 | 093.033.379-99 | Andressa Thais De Melo Rodrigues | 10 |
| 185° | 439 | 118.255.329-07 | Elizama Dos Santos | 10 |
| 186° | 118 | 106. 635.909-14 | Eduardo José Da Silva Oliveira | 10 |
| 187° | 100 | 119.022.249-30 | Gabriele Repinoski | 10 |
| 188° | 273 | 117.129.119-10 | Marlon Da Silva Santos | 10 |
| 189° | 305 | 016.028.349-38 | Vanessa Andrade | 9 |
| 190° | 618 | 183.607.418-24 | Edna Fialho De Oliveira Pavani | 9 |
| 191° | 707 | 056.698.319-26 | Jociane Teles De Oliveira | 9 |
| 192° | 56 | 062.638.209-26 | Juliana Dayana Rodrigues | 9 |
| 193° | 50 | 082.250.629-73 | Flavia Duarte Mendes | 9 |
| 194° | 408 | 041.449.435-00 | Clauzimar Costa Silva | 9 |
| 195° | 403 | 068.599.749-90 | Simone Fernandes De Souza | 9 |
| 196° | 318 | 630.312.489-53 | Marta Aparecida Santos De Fonseca Raymundo | 8 |
| 197° | 159 | 688.135.979-91 | Luisa Maria Nogueira De Moraes | 8 |
| 198° | 322 | 107.238.309-83 | Geovana Cristina Alves De Aguiar | 8 |
| 199° | 499 | 052.375.449-32 | Silvanir Cristina Kaiser Reolon | 8 |
| 200° | 130 | 044.304.899- 12 | Fernanda Teodoro | 6 |
| 201° | 44 | 052.490.649-14 | Jusilaine Lima De Paula | 6 |
| 202° | 437 | 082.367.999-30 | Vanessa Banak | 6 |
| 203° | 238 | 996.976.109-91 | Sedinei Capeleto | 5 |
| 204° | 423 | 014.955.659-47 | Luciana Coradin Corupanã | 5 |
| 205° | 208 | 018.978.789-90 | Rosilene De Mattos | 5 |
| 206° | 436 | 039.982.269-07 | Alcione Terezinha Penkowsky | 5 |
| 207° | 85 | 030.326.149-88 | Marcos De Almeida Schimerski | 5 |
| 208° | 67 | 036.278.449-39 | Davies Da Silva Vicelli | 5 |
| 209° | 154 | 066.028.539-88 | Denize Pereira De Cristo | 5 |
| 210° | 65 | 052.734.949-66 | Bruno Marques Schloz | 5 |
| 211° | 230 | 062.143.999-10 | Denise De Fatima Mariano Padilha | 5 |
| 212° | 648 | 010.174.759-46 | Marília Guesser | 5 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 213° | 743 | 096.078.399-78 | Aline Aparecida Olimpio | 5 |
| 214° | 66 | 096.096.189-52 | Larissa Martins Silverio | 5 |
| 215° | 197 | 093.151.099-61 | Romulo Delgado Milani | 5 |
| 216° | 263 | 704.551.434-47 | Danka Clemente | 5 |
| 217° | 708 | 074.873.289-61 | Agatha Christie Kava Dos Santos | 5 |
| 218° | 285 | 107.625.469-13 | Estefany Nowak Vivi | 5 |
| 219° | 565 | 108.957.969-10 | Khessiane De Oliveira Nascimeno | 5 |
| 220° | 737 | 066.297.599-58 | Gabrielle Parszuto Da Cruz | 5 |
| 221° | 468 | 131.860.569-50 | Anna Julia Da Silveira | 5 |
| 222° | 328 | 080.844.529-40 | Luciana Dellaqua De Freitas | 5 |
| 223° | 347 | 047.361.561-17 | Eliane De Lima | 5 |
| 224° | 35 | 900.860.239-34 | Luzimara Landal | 3 |
| 225° | 38 | 401.436.869-68 | Rosicler Da Silva Pires | 3 |
| 226° | 708 | 764.350.247-15 | Silvana Rodrigues De Oliveira | 3 |
| 227° | 62 | 037.550.679- 94 | Mariane De Paula Silva | 3 |
| 228° | 525 | 046.332.759-41 | Fernanda Clara Gonçalves De Oliveira | 3 |
| 229° | 446 | 054.439.459-39 | David Andre Santos Pontes | 3 |
| 230° | 600 | 070.548.449-76 | Jaqueline Kulik Dos Santos | 3 |
| 231° | 412 | 090.992.199-70 | Edilson Da Silva Do Bonfim | 3 |
| 232° | 55 | 087.643.699-86 | Amanda Caroline Sbrobot | 3 |
| 233° | 458 | 091.267.269-20 | Clara Maria Silva Leão Costa | 3 |
| 234° | 69 | 089.375.049. 28 | Patricia Mocelin | 3 |
| 235° | 279 | 326.808.008-18 | Silvane Santos | 3 |
| 236° | 6 | 112.433.229-42 | Luiz Fernando Ribeiro Da Silva | Não Pontuou |
| 237° | 7 | 046.563.219-07 | Silvana De Souza | Não Pontuou |
| 238° | 10 | 079.744.539-07 | Luiz Henrique Soares Dos Santos | Não Pontuou |
| 239° | 13 | 068.730.899-23 | Crismara Machuski Cordeiro | Não Pontuou |
| 240° | 22 | 043.222.929-92 | Gracieli Pires Da Silva | Não Pontuou |
| 241° | 24 | 047.150.929-99 | Emanuela Calonassi Dos Santos Lorenço | Não Pontuou |
| 242° | 28 | 029.657.499-69 | Glória Maria De Oliveira Jaskulski | Não Pontuou |
| 243° | 41 | 124.653.919- 50 | Gabrieli Rocha Da Paz | Não Pontuou |
| 244° | 43 | 093.630.279-88 | Marcos Roberto Do Nascimento Júnior | Não Pontuou |
| 245° | 48 | 098.949.439-00 | Larissa De Moura Pedroso | Não Pontuou |
| 246° | 59 | 089.865.319- 33 | Clayton Chaves | Não Pontuou |
| 247° | 70 | 089.375.039-56 | Natascha Mocelin | Não Pontuou |
| 248° | 72 | 107.814.229-73 | Raphael Vinicius Bagatim Ribeiro | Não Pontuou |
| 249° | 78 | 089.736.569-02 | Patricia De Proença Trindade | Não Pontuou |
| 250° | 80 | 071.711.549-63 | Monique Curupaná | Não Pontuou |
| 251° | 81 | 083.121.249- 77 | Lorrana Francini Dos Santo | Não Pontuou |
| 252° | 83 | 490.244.458-50 | Alexia Cristielle Pires | Não Pontuou |
| 253° | 84 | 109.416.169-16 | Amanda Campos De Almeida | Não Pontuou |
| 254° | 92 | 100.318.999-78 | Greiciele Fortes Rodrigues | Não Pontuou |
| 255° | 95 | 060.099.689-17 | Leticia Fernanda Moreira Bremer | Não Pontuou |
| 256° | 96 | 060.099.759.64 | Simone Elys Moreira Bremer | Não Pontuou |
| 257° | 99 | 097.373.219-95 | Mariana Da Silva Santos Pereira | Não Pontuou |
| 258° | 101 | 103.209.349- 85 | Liliane Pereira Da Silva | Não Pontuou |
| 259° | 108 | 083.370.569-59 | Bárbara Karolline Da Silva Rosa | Não Pontuou |
| 260° | 109 | 374.562.588-99 | Keyla Quiles Ribeiro Pedro | Não Pontuou |
| 261° | 114 | 047.459.699-02 | Sabrina Enko Andreatta | Não Pontuou |
| 262° | 115 | 109.283-209-28 | Silvana Simioni Nichele | Não Pontuou |
| 263° | 119 | 079.278.179-14 | Karina Fiama De Souza Da Silva | Não Pontuou |
| 264° | 123 | 088.097.659-40 | Bruna Aparecida Singolani Moreira | Não Pontuou |
| 265° | 125 | 034.312.429-79 | Alessandra Cristina Singolani | Não Pontuou |
| 266° | 147 | 090.431.639-45 | Neli Prudencio De Campos De Castro | Não Pontuou |
| 267° | 151 | 859.213.789-68 | Roseli Pimentel Silva | Não Pontuou |
| 268° | 167 | 077.574.169-81 | Vivian De Souza Correa Bora | Não Pontuou |
| 269° | 170 | 078.545.239-75 | Anna Keli Gonzaga Dos Santos | Não Pontuou |
| 270° | 175 | 095.911.759-81 | Josenilce Romero De Farias | Não Pontuou |
| 271° | 186 | 530.850.949-20 | Ilena De Freitas Pereira | Não Pontuou |
| 272° | 193 | 092.901.759-58 | Elder Brudeck | Não Pontuou |
| 273° | 195 | 060.121.709-80 | Simone Aparecida Goveia Leal | Não Pontuou |
| 274° | 200 | 046.444.149-80 | Juliano Costa Schneider | Não Pontuou |
| 275° | 209 | | Anice Gonçalves Antunes | Não Pontuou |
| 276° | 211 | 083.943.489-80 | Leonardo Henrique Fagundes Mota | Não Pontuou |
| 277° | 220 | 104.395.009-58 | Emilly Cristina Antunes | Não Pontuou |
| 278° | 223 | 456.848.809-59 | Paulo Cesar Granado Chaves | Não Pontuou |
| 279° | 227 | 002.264.002-98 | Erica Janes Monteiro Da Silva | Não Pontuou |
| 280° | 229 | 065.946.019-03 | Roberta Suile Dos Santos Lopes | Não Pontuou |
| 281° | 235 | 094.489.739-05 | Isabela De Almeida Alvez | Não Pontuou |
| 282° | 237 | 100.440.979-64 | Cleber Murilo Gumz Muniz | Não Pontuou |
| 283° | 239 | 086.569.739-67 | Geovane Waldir Sagas | Não Pontuou |
| 284° | 243 | 105.742.269-07 | Karen Gabrielly Da Silva Ferrarini | Não Pontuou |
| 285° | 252 | 050.154.208-62 | Jose Claudio Da Silva Matos | Não Pontuou |
| 286° | 258 | 082.425.449-05 | Ana Paula Dos Santos | Não Pontuou |
| 287° | 269 | 032.284.399-50 | Soeli Aparecida Da Silva Peixoto | Não Pontuou |
| 288° | 288 | 076.127.599-18 | Eduardo Curupana | Não Pontuou |
| 289° | 293 | 090.584.469-64 | Jessica Sabrina De Freitas | Não Pontuou |
| 290° | 296 | 846.864.569-91 | Cleonice Batista Do Carmo Pagoti | Não Pontuou |
| 291° | 299 | 862.591.649-04 | Mariseti Francisca Von Dentz | Não Pontuou |
| 292° | 302 | 096.870.839-05 | Larissa Fernanda Bueno De Oliveira | Não Pontuou |
| 293° | 310 | 090.980.099-56 | Aline Cristina Dias Fracaro | Não Pontuou |
| 294° | 323 | 080.398.679-32 | Lucas Berlez De Souza | Não Pontuou |
| 295° | 325 | 038.454.595-57 | Leandro Lisboa Pinto Nascimento | Não Pontuou |
| 296° | 330 | 082.936.709-83 | Camila Ariana Da Silva | Não Pontuou |
| 297° | 339 | 083.828.009-60 | Cleissiely Ribeiro | Não Pontuou |
| 298° | 343 | 105.323.609-31 | Leticia Franco Trancoso | Não Pontuou |
| 299° | 344 | 063.279.339-20 | Elisandra Garcia Barbosa | Não Pontuou |
| 300° | 356 | 921.584.209-87 | Marilis Fatima De Oliveira | Não Pontuou |
| 301° | 369 | 097.930.639-63 | Evelin Ketlin De Moraes Duarte | Não Pontuou |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 302° | 388 | 016.534.197-17 | Wivaldi Pereira De Assis Filho | Não Pontuou |
| 303° | 392 | 340.620.808-85 | Jefferson Alves Azevedo | Não Pontuou |
| 304° | 399 | 093.909.339-19 | Amanda Damiani Festa Ribeiro | Não Pontuou |
| 305° | 400 | 063.311.779-06 | Maria Patricia Ribeiro Cochinski | Não Pontuou |
| 306° | 402 | 078.791.179-89 | Carolyne Biscotto Calixto | Não Pontuou |
| 307° | 424 | 050.377.899-07 | Emanuele Ribeiro | Não Pontuou |
| 308° | 433 | 739.476.289-00 | Irvi Kleiss Lima | Não Pontuou |
| 309° | 443 | 096.145.019-36 | Luiz Fernando De Souza Dos Santos | Não Pontuou |
| 310° | 450 | 101.649.699-00 | Talia Inez Rocha Barbosa | Não Pontuou |
| 311° | 451 | 022.340.219-28 | Ertclif Anselmo Da Silva | Não Pontuou |
| 312° | 472 | 780.734.735-15 | Selma Ribeiro Dos Santos | Não Pontuou |
| 313° | 484 | 096.377.669-01 | Jocimari Josviak Pianoski | Não Pontuou |
| 314° | 491 | 517.899.819-72 | Amauri Casarim | Não Pontuou |
| 315° | 496 | 009.403.619-57 | Celita Pigatto Bruel | Não Pontuou |
| 316° | 502 | 079.410.099-60 | Jhonata Christian Da Silva | Não Pontuou |
| 317° | 507 | 090.693.009-07 | Miguel Julho Ferreira | Não Pontuou |
| 318° | 511 | 110.982.539-06 | Larissa Roch Hemer | Não Pontuou |
| 319° | 515 | 097.084.969-95 | Anna Luiza Iankowski De Lima | Não Pontuou |
| 320° | 544 | 024.912.749-06 | Andrea Aparecida Paiano Correa | Não Pontuou |
| 321° | 545 | 103.358.879-29 | Patricia De Pina Silva | Não Pontuou |
| 322° | 554 | 127.056.509-54 | Daniela Lindaian Gritten Freitas | Não Pontuou |
| 323° | 566 | 077.604.419-24 | Eduarda Caroline Carvalho | Não Pontuou |
| 324° | 574 | 076.004.809-64 | Luana Lopes Camargo Da Silva | Não Pontuou |
| 325° | 595 | 103.287.789-82 | Thábata Loise Lejambre Silva | Não Pontuou |
| 326° | 596 | 055.045.069-64 | Anne Suehlen De Andrade Camilo | Não Pontuou |
| 327° | 604 | 103.233.499-19 | Daiane Enes Pires | Não Pontuou |
| 328° | 617 | 045.095.569-30 | Fernanda Cristina Valeriano Antonio | Não Pontuou |
| 329° | 619 | 036.765.429-67 | Paola Santiago Dalasuana | Não Pontuou |
| 330° | 627 | 019.992.099-07 | Marcilei Aparecida Arantes | Não Pontuou |
| 331° | 636 | 092.901.499-57 | Fabio Meira Vergne Junior | Não Pontuou |
| 332° | 642 | 028.589.259-25 | Freddi Alexandre Portilho Leonardi | Não Pontuou |
| 333° | 644 | 062.956.339-00 | Guilherme Da Silva Jesus | Não Pontuou |
| 334° | 651 | 119.212.819-28 | Matheus Dias Camargo | Não Pontuou |
| 335° | 654 | 127.983.289-42 | Maria Paula Soares Dos Santos | Não Pontuou |
| 336° | 655 | 872.142.452-72 | Neuzangela Gonçalves Da Silva | Não Pontuou |
| 337° | 664 | 064.921.149-90 | Jean Marcos Wisneski | Não Pontuou |
| 338° | 666 | 024.213.789-07 | Luiz Fernando Kamarovski | Não Pontuou |
| 339° | 710 | 096.871.979-19 | Kálita Ribeiro Dos Santos | Não Pontuou |
| 340° | 711 | 101.969.019-44 | Jéssica Massoni Santos | Não Pontuou |
| 341° | 722 | 028.747.589-14 | Tatiana Cristina Nogueira | Não Pontuou |
| 342° | 730 | 931.551.159-04 | Zelinda Rodrigues Preto | Não Pontuou |
| 343 | 731 | 057.264.229-61 | Daniele Azevedo Machado | Não Pontuou |
| 344° | 732 | 056.570.289-02 | Francielle Dos Santos Wolff | Não Pontuou |
| 345° | 734 | 004.453.659-35 | Suzane Caterine Novodworski Rodrigues | Não Pontuou |
| 346° | 738 | 082.931.519-51 | Lincoln Mion Ribeiro | Não Pontuou |
| 347° | 741 | 078.233.229-35 | Kleylla Nunes Gonçalves | Não Pontuou |
| 348° | 745 | 093.292.179-58 | Emanuelly Parizoto | Não Pontuou |
| 349° | 746 | 029.959.239-16 | Adriane Fabrim | Não Pontuou |
| 350º | 749 | 096.081.879-07 | Criciele Alves Ferreira | Não Pontuou |

**CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**

| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 246 | 028.568.039-03 | Soraia de Fátima Laurindo | 53 |
| 2º | 556 | 931.811.679-91 | Rosimara Bueno de Oliveira | 50 |
| 3º | 207 | 037.533.869-10 | Flaviana Chevinoca Borba | 38 |
| 4º | 620 | 047.180.479-78 | Dorcireny Rodrigues de Lima | 35 |
| 5º | 116 | 010.306.459-14 | Daniele Fernanda dos Santos Babetto | 32 |
| 6º | 389 | 016.534.197-17 | Wivalde Pereira de Assis | 20 |
| 7º | 251 | 033.688.519-93 | Elisandra de F. V. de Miranda | 20 |
| 8º | 306 | 047.961.569-17 | Eliane de Lima | 20 |
| 9º | 360 | 092.901.289-50 | Evelin Correia Farias | Não pontuou |

**CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM**

| | INSCRIÇÃO | CPF | NOME | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 155 | 666.902.509-20 | Barbara Plaz Pulowsky | 37 |
| 2º | 739 | 030.495.059-90 | Tatiane Andrade de Camargo | 32 |
| 3º | 241 | 008.588.520-71 | Juraciara Dorneles Kazmirczak Ribeiro | 31 |
| 4º | 689 | 030.148.759-61 | Janaina Domareski Ribeito | 30 |
| 5º | 638 | 762.426.179-00 | Ana Lucia de Siqueira Mello | 28 |
| 6º | 138 | 074.636.409-14 | Jaqueline de Souza Godoi | 28 |
| 7º | 427 | 071.618.149-52 | Gislaine Cristina Barbosa Ribas | 27 |
| 8º | 467 | 043.181.369-81 | Hellena Maria Kamaroski | 25 |
| 9º | 284 | 055.045.009-23 | Joyce Sehnem Souza e Silva | 24 |
| 10º | 508 | 040.863.649-12 | Susana Lourenço de Brito | 24 |
| 11º | 321 | 027.421.644-21 | Hilana Eugênia da Silva Lima | 23 |
| 12º | 158 | 648.778.259-91 | Sebastião Carlos Lopes | 21 |
| 13º | 514 | 096.564.459-61 | Yasmin Dandara Ximenes Menezes Kepe | 21 |
| 14º | 527 | 064.579.609-36 | Gracielle do Rocio Ferreira | 21 |
| 15º | 183 | 688.301.659-72 | Valmor Matias | 20 |
| 16º | 395 | 028.071.039-95 | Maryane Fernandes | 20 |
| 17º | 422 | 794.744.119-72 | Katia Luz Araújo | 20 |
| 18º | 448 | 027.833.979-43 | Yeda Mara Soares de Campos | 18 |
| 19º | 512 | 033.682.169-70 | Adriana Ferreira Lopes | 18 |
| 20º | 283 | 349.781.048-74 | Luana Jeniffer Jeremias | 16 |
| 21º | 371 | 049.257.279-82 | Zulaine Maria Cezar Jacomel | 15 |
| 22º | 375 | 017.282.409-56 | Claudemir Braulino Teixeira | 15 |
| 23º | 378 | 718.550.339-68 | Marilene Batista dos Santos | 15 |
| 24º | 598 | 628.324.686-91 | Rosilene Correa Guimarães dos Santos | 15 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25º | 473 | 031.874.304-30 | Tatiana Pereira de Melo de Souza | 13 |
| 26º | 214 | 019.342.689-76 | Jucenei da Silva | 13 |
| 27º | 359 | 034.274.789-47 | Andrea Pedroso | 12 |
| 28º | 332 | 355.760.748-82 | Simone Moraes da Silva de Moura | 12 |
| 29º | 134 | 101124.198-60 | Ivani da Rosa Santos | 12 |
| 30º | 475 | 609.220.109-78 | Marcia Rodrigues do Prado Watanabe | 12 |
| 31º | 505 | 560.433.920-20 | Vera Lucia Peres da Rosa | 12 |
| 32º | 630 | 057.679.249-70 | Renata de Freitas Silva Prestes | 12 |
| 33º | 637 | 558.950.429-53 | Hedne Maria Mesquita Correa dos Santos | 12 |
| 34º | 142 | 083.251.539-62 | Renata Fatima Cordeiro | 10 |
| 35º | 162 | 049.907.599-40 | Patricia Regina de Souza | 10 |
| 36º | 459 | 067.944.379-70 | Franciele Mara Ribeiro | 10 |
| 37º | 523 | 057.339.439-39 | Silvana Ternoski | 10 |
| 38º | 260 | 039.755.829-52 | Alexandra Morais Maciel Barrim | 9 |
| 39º | 291 | 654.746.279-04 | Marineida Isidoro | 9 |
| 40º | 663 | 934.283.679-87 | Izaias dos Santos Farias | 9 |
| 41º | 88 | 077.816.429-29 | Jucilene Andrade dos Reis | 6 |
| 42º | 372 | 213.021.938-13 | Marivone Moraes do Nascimento | 6 |
| 43º | 204 | 031.406.419-23 | Andreia Mirin Andrade de Arruda | 6 |
| 44º | 504 | 066.012.799-78 | Adriana Aparecida Ferreira | 6 |
| 45º | 626 | 040.541.989-96 | Ana Maria de Lima | 5 |
| 46º | 453 | 518.904.969-87 | Silvana Aparecida da Silva | 5 |
| 47º | 39 | 025.217.919-62 | Claudia Magrin Araujo | 3 |
| 48º | 97 | 033.220.199-69 | Maria Sirlei Guaresma da Silva | 3 |
| 49º | 184 | 977.487.069-72 | Zenildo Marcos da Silva | 3 |
| 50º | 675 | 054.964.439-38 | Gislaine dos Santos | 3 |
| 51º | 182 | 023.883.689-44 | Marcia Jez Borges | 3 |
| 52º | 1 | 073.185.559-01 | Ana Paula Xavier | Não pontuou |
| 53º | 8 | 598.264.529-04 | Sueli Ribeiro da Silva | Não pontuou |
| 54º | 9 | 101.158.939-70 | Elaine Crispim da Silva | Não pontuou |
| 55º | 12 | 401.436.869-68 | Rosicler da Silva Pires | Não pontuou |
| 56º | 20 | 065.221.649-81 | Simone Aparecido Portalupi | Não pontuou |
| 57º | 40 | 022.169.769-11 | Rosemere Marafigo da Rocha Paz | Não pontuou |
| 58º | 42 | 282.006.338-10 | Gessy Fernandes Barbalho Costa | Não pontuou |
| 59º | 104 | 019.992.099-07 | Marcilei Aparecida Arantes | Não pontuou |
| 60º | 148 | 025.492.809-02 | Dalva de Oliveira | Não pontuou |
| 61º | 153 | 080.225.199-44 | Sheila Ferreira da Rocha | Não pontuou |
| 78º | 177 | 087.069.179-17 | Dieyne Silva Parizoto | Não pontuou |
| 62º | 253 | 039.863.639-71 | Sandra Carvalho Forner | Não pontuou |
| 63º | 256 | 081.092.139-10 | Luana Ribeiro de Paulo | Não pontuou |
| 64º | 264 | 032.761.839-60 | Jocemara Berlanda Antunes Coelho | Não pontuou |
| 65º | 265 | 024.347.949-20 | Telma Regina da Silva Moreira | Não pontuou |
| 66º | 386 | 316.839.912-49 | Andrea Aparecida Leonardi | Não pontuou |
| 67º | 407 | 256.451.628-97 | Mirian Andreia de Jesus Vieira Silva | Não pontuou |
| 68º | 470 | 721.292.802-00 | Liane de Souza Frota | Não pontuou |
| 69º | 509 | 688.872.219-87 | Solange de Fatima Andrade | Não pontuou |
| 70º | 583 | 003.916.279-61 | Neide Janete Gonçalves | Não pontuou |
| 71º | 591 | 058.984.299-48 | Cirlei Dambroso Maceno Pereira | Não pontuou |
| 72º | 593 | 004.648.519-80 | Aparecida Cristiana Prado | Não pontuou |
| 73º | 625 | 027.861.089-77 | Cristineia Chaves Pereira Rocha | Não pontuou |
| 74º | 670 | 849.140.509-78 | Aparecido Alves | Não pontuou |
| 77º | 722 | 085.104.188-45 | Mercedes de Lima Silva Hahn | Não pontuou |
| 75º | 742 | 931.553.879-04 | Adriane Calixki Pires | Não pontuou |
| 76º | 747 | 805.957.749-20 | Suzana Alberti | Não pontuou |

| **CARGO: MOTORISTA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **INSCRIÇÃO** | **CPF** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 1º | 582 | 922096969-68 | Marcos Aurélio Ropelato | 50 |
| 2º | 164 | 007639739-47 | Ronaldo de Jesus Grittem de Souza | 47 |
| 3º | 703 | 004016199-40 | Helio Fabizak Fernandes | 44 |
| 4º | 71 | 015818249-98 | Ronaldo dos Santos Rangel | 41 |
| 5º | 76 | 961904939-04 | Isabel Cristina Candido Cunha | 40 |
| 6º | 307 | 017098759-09 | Geziel Aparecido da Silva | 38 |
| 7º | 46 | 828893681-49 | Marcos Paula Viana | 35 |
| 8º | 632 | 055337029-46 | Erivan da Costa Maria | 35 |
| 9º | 4 | 034427419-55 | Emerson dos Santos Carvalho | 32 |
| 10º | 586 | 006990359-02 | Fabio Luiz Chlottag Bueno | 30 |
| 11º | 516 | 009476279-10 | Larissa de Oliveira dos Santos | 30 |
| 12º | 63 | 785437469-49 | Victor Julio Romera Jover | 29 |
| 13º | 550 | 054633169-61 | Daiane Sara dos Santos | 26 |
| 14º | 676 | 874222809-30 | Evandro Moraes | 24 |
| 15º | 667 | 731891709-191 | Atair Ferreira Santos | 24 |
| 16º | 440 | 299658709-00 | Dinair Pereira | 24 |
| 17º | 166 | 046948619-80 | Leandro Barros Kluppell | 24 |
| 18º | 576 | 040485888-00 | Marcio Aurelio Seguro | 22 |
| 19º | 297 | 990593809-59 | Luis Carlos Fuckner | 21 |
| 20º | 294 | 009725369-30 | Tiago Alves da Cruz | 21 |
| 21º | 311 | 307180749-04 | Renato José Cordeiro | 21 |
| 22º | 327 | 175782212-72 | Paulo Cesar Pinto | 21 |
| 23º | 225 | 400196910-04 | Curt Cordeiro | 21 |
| 24º | 510 | 688872219-87 | Solange de Fatima Andrade | 20 |
| 25º | 362 | 695644349-04 | Ivan Romari de Souza | 20 |
| 26º | 345 | 876841529-04 | Rodrigo Freire | 20 |
| 27º | 226 | 68442259-03 | Débora Rocha do Prado | 20 |
| 28º | 36 | 071508419-45 | Rafael Xavier | 20 |
| 29º | 581 | 035011199-50 | João Maria Felipe Ventura de Souza | 18 |
| 30º | 353 | 633768149-53 | Izodoro Nowak | 18 |
| 31º | 37 | 514960979-04 | Roberto Carlos de Camargo | 18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32º | 222 | 402870689-00 | Vilton Osvaldo Thibes | 18 |
| 33º | 54 | 615928383-91 | Mardem José de Sousa Lima | 15 |
| 34º | 641 | 028589259-25 | Freddie Alexandre Portelho Leonardi | 15 |
| 35º | 113 | 006687199-90 | Germerson Alexadre da Silva | 15 |
| 36º | 33 | 049742359-66 | Diego Pacheco Docena | 15 |
| 37º | 560 | 047312949-32 | Luziano Nogueira | 14 |
| 38º | 120 | 055293918-85 | Reginaldo Barbosa Lima | 13 |
| 39º | 657 | 081028609-28 | Henrique Straub Martins | 12 |
| 40º | 11 | 079744539-07 | Luiz Henrique Soares | 12 |
| 41º | 18 | 587523239-00 | Jamil Ferreira Lima | 12 |
| 42º | 30 | 865155279-34 | Carlos Sauer Belão | 12 |
| 43º | 249 | 014595759-46 | Vilmar Sales | 12 |
| 44º | 304 | 036249409-61 | Refidim Wagner Goetz | 12 |
| 45º | 522 | 026204769-17 | Graciana Rodrigues de Melo | 12 |
| 46º | 561 | 627433929-91 | Claudio José Costa | 9 |
| 47º | 647 | 026446959-37 | Sidney de Meneses Lemos | 9 |
| 48º | 418 | 048181269-50 | Celso Angelo Bubula | 9 |
| 49º | 127 | 028016369-85 | Alexandro Vilas Boas de Oliveira | 8 |
| 50º | 342 | 044487799-12 | Thiago Felipe Cristofolini | 6 |
| 51º | 262 | 063141259-01 | Thedy Aparecido Lopes da Silva | 6 |
| 52º | 443 | 083047969-45 | Samuel Vinicios Proença da Silva | 6 |
| 53º | 329 | 047749929-50 | Cristiane Trevisan | 5 |
| 54º | 645 | 086980119-85 | Maicon Vicente da Cruz | 3 |
| 55º | 27 | 922949609-04 | Cincler Celio da Silva | 3 |
| 56º | 613 | 029165479-75 | Sebastião Francisco de Godoi | 3 |
| 57º | 45 | 009834829-93 | Neimar Soares | 3 |
| 58º | 173 | 063265639-50 | Claudecir Eduardo dos Santos | 3 |
| 59º | 282 | 076863679-59 | Vanderlei de Souza | 3 |
| 60º | 3 | 758963209-06 | Nelson Faustino Bruck | Não pontuou |
| 61º | 5 | 830302049-87 | Emerson Roberto Pinto | Não pontuou |
| 62º | 15 | 026617519-80 | Fernando Fernandes Lopes | Não pontuou |
| 63º | 21 | 081427659-85 | Thiago de Lima Pereira | Não pontuou |
| 64º | 34 | 040597749-28 | Jeferson Cardoso Prestes | Não pontuou |
| 65º | 103 | 025142199-65 | Marcos Antonio dos Santos Silva | Não pontuou |
| 66º | 124 | 024960649-69 | Reginaldo de Andrade | Não pontuou |
| 67º | 129 | 361242688-50 | Elvis Domingues | Não pontuou |
| 68º | 139 | 126375148-25 | Marcio Barbosa de Souza | Não pontuou |
| 69º | 149 | 033177419-45 | Eliton Freitas Cordeiro | Não pontuou |
| 70º | 156 | 275983178-79 | Carlos Eduardo da Silva | Não pontuou |
| 71º | 161 | 296717748-22 | Solange Donizete de Costa Santos | Não pontuou |
| 72º | 168 | 638029705-78 | Marcos Rogério Alvis Ferreira | Não pontuou |
| 73º | 176 | 323050609-04 | José do Rocio de Farias | Não pontuou |
| 74º | 187 | 033376729-22 | José Valdemir Santos | Não pontuou |
| 75º | 196 | 713940449-68 | Walter José Taborda | Não pontuou |
| 76º | 203 | 017282409-56 | Claudemir Braulino Teixeira | Não pontuou |
| 77º | 224 | 095726417-86 | Fabio da Silva Camelo | Não pontuou |
| 78º | 234 | 085983829-30 | Wesley dos Santos Martins | Não pontuou |
| 79º | 248 | 003960159-56 | Odair Paulo Chimim | Não pontuou |
| 80º | 255 | 065534769-00 | Thiago dos Santos Ferreira | Não pontuou |
| 81º | 277 | 033057203-13 | Deusmar Ferreira Ávila | Não pontuou |
| 82º | 280 | 065790679-42 | Ericon Maicon Moisés | Não pontuou |
| 83º | 286 | 075135809-60 | Lucas Souza Richertt | Não pontuou |
| 84º | 290 | 084759339-80 | Ezequiel Razoto | Não pontuou |
| 85º | 340 | 981927015-49 | Eziquiel Souza dos Santos | Não pontuou |
| 86º | 387 | 316839912-49 | Andrea Aparecida leonardi Alberti | Não pontuou |
| 87º | 394 | 027301519-23 | Valdemir Luiz Truber | Não pontuou |
| 88º | 404 | 036841259-89 | Daniel Costa Oliveira | Não pontuou |
| 89º | 410 | 073072429-82 | Suelen Aparecida Lopes Bedin | Não pontuou |
| 90º | 413 | 595385469-20 | Carlos Roberto de Morais | Não pontuou |
| 91º | 425 | 104736719-05 | Wesley Diego Londarin | Não pontuou |
| 92º | 452 | 985760709-87 | Rubens Silva Souza | Não pontuou |
| 93º | 454 | 089596558-56 | Walter Mazete da Silva | Não pontuou |
| 94º | 489 | 353843019-53 | Antonio Juarez da Costa Cordeiro | Não pontuou |
| 95º | 540 | 063039108-40 | João Bosco da Silva | Não pontuou |
| 96º | 557 | 025581829-78 | Divonsir Repinoski | Não pontuou |
| 97º | 579 | 092094597-09 | José Antônio de Oliveira Filho | Não pontuou |
| 98º | 587 | 900964799-49 | José Cordeiro dos Santos | Não pontuou |
| 99º | 624 | 081973379-26 | Fabio Vieira Peixoto | Não pontuou |
| 100º | 653 | 045092719-99 | Daniel dos Santos | Não pontuou |
| 101º | 700 | 028055869-48 | Leandro Adriano Rocha | Não pontuou |
| 102º | 731 | 072147359-89 | Claudemir Pires | Não pontuou |
| 103º | 763 | 073996159-42 | Diego Rangel Marinho | Não pontuou |

Quatro Barras, 16 de julho de 2018.

***KAYO AUGUSTUS SANTOS***
Presidente da Comissão

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**0FE6EFDC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**01/2018 À 12/2018**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 13.216,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.216,95 | 0,00 | 0,00 |
| PAC I - Quadra Doce Grande | 6,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,63 | 0,00 | 0,00 |
| Centro de Eventos | 5,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,75 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.033.365,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.033.365,78 | 0,00 | 0,00 |
| ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 63.073,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.073,64 | 0,00 | 0,00 |
| ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - Portaria MDS 113/2015 | 43.338,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.338,19 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio 823566-2015 - APAE | 38.725,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.725,62 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor | 69.334,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 69.334,28 | 0,00 | 0,00 |
| MDE/Merenda Escolar/PNAE | 24.526,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.526,34 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS Incentivo 4 - Estado - Bloco de Financ. da Prot Social Básica - SUAS | 61.066,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.066,58 | 0,00 | 0,00 |
| Programa FIA Crescer em Família | 60.978,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.978,75 | 0,00 | 0,00 |
| FIA SCFV | 46.207,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.207,98 | 0,00 | 0,00 |
| FEAS VEICULO ADAPTADO | 243.008,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 243.008,07 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio 225/2017 - ÁGUASPARANÁ | 292.076,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 292.076,82 | 0,00 | 0,00 |
| Programa FIA LIB Cidadã | 21.537,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.537,19 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 140.807,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140.807,71 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio PNATE | 45.189,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.189,71 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | 79.518,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 79.518,63 | 0,00 | 0,00 |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 82.917,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.917,77 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria | 50.137,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.137,35 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 60.353,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.353,59 | 0,00 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.969,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.969,96 | 0,00 | 0,00 |
| MDE/Transp. Escolar Estadual | 43.858,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.858,75 | 0,00 | 0,00 |
| FPM - Apoio a Educação | 109.395,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 109.395,95 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio 039/2018 - FUNDEPAR | 101.922,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 101.922,23 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Família Paranaense | 1.378,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.378,67 | 0,00 | 0,00 |
| Super Creche | 250.499,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.499,14 | 0,00 | 0,00 |
| Retenções em Caráter Consignatário | 41.833,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.812,65 | 0,00 | 20,77 | 0,00 | 0,00 |
| Escola Municipal Pangaré | 76.378,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.378,13 | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 361.684,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 361.684,45 | 0,00 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 22.958,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.958,55 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 63.536,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63.536,72 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 185.998,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.998,11 | 0,00 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Apoio a Creche | 3.294,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.294,91 | 0,00 | 0,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 271.299,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 271.299,67 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 448.426,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 448.426,27 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 61.486,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.486,68 | 0,00 | 0,00 |
| Ônibus Escolar Rural | 46,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46,94 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 96.222,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.222,13 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica | 38.747,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.747,78 | 0,00 | 0,00 |
| Gestão do SUS | 1.398,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.398,61 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 501.847,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 501.847,95 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 45.823,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.823,85 | 0,00 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 57.966,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.966,75 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Exercício Poder de Polícia | 13.938,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.938,24 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 712,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 712,99 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 5.272.020,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.812,65 | 0,00 | 5.230.207,53 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários (Livres) | 403.779,39 | 3.995,48 | 1.063.498,83 | 2.994,09 | 0,00 | 0,00 | (666.709,01) | 396.963,03 | 1.337,11 |
| PAC I - Quadra Doce Grande | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.361,33 | 0,00 | 0,00 | (2.361,33) | 0,00 | 0,00 |
| ESTADO - Bloco Finan da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 8,60 | 680,00 | 2.602,00 | 0,00 | 0,00 | (3.290,60) | 5.134,00 | 0,00 |
| Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539.100,00 | 0,00 |
| ESTADO - Bloco Finan da Prot Social Esp Alta Compl - | 0,00 | 289,40 | 0,00 | 3.571,50 | 0,00 | 0,00 | (3.860,90) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Portaria MDS 113/2015 | | | | | | | | | |
| Convênio 847378/20017 - Casa do Produtor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.830,28 | 0,00 | 0,00 | (161.830,28) | 0,00 | 0,00 |
| MDE/Merenda Escolar/PNAE | 0,00 | 0,00 | 10.718,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.718,18) | 15.452,78 | 0,00 |
| FEAS VEICULO ADAPTADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 |
| Convênio 225/2017 - ÁGUASPARANÁ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.000,00 | 0,00 |
| Programa Família Paranaense | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 445,90 | 0,00 | 0,00 | (445,90) | 0,00 | 0,00 |
| Super Creche | 0,00 | 5.643,87 | 0,00 | 12.037,11 | 0,00 | 0,00 | (17.680,98) | 549.807,58 | 0,00 |
| Op. de Crédito - Pavimentação e Asfalto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 795.590,93 | 0,00 |
| Escola Municipal Pangaré | 0,00 | 65.321,16 | 0,00 | 659,72 | 0,00 | 0,00 | (65.980,88) | 0,00 | 0,00 |
| Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 | 3.519,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.519,61) | 0,21 | 0,00 |
| Fundeb 40% | 0,00 | 0,00 | 22.433,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (22.433,83) | 15.369,59 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 0,00 | 1.243,83 | 26.704,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (27.947,86) | 13.992,67 | 0,00 |
| 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | 400,00 | 179.901,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (180.301,30) | 60.916,76 | 0,00 |
| Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 53.321,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (53.321,56) | 106.301,15 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria | 0,00 | 241,76 | 1.124,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.366,17) | 10.618,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e) | | | | |
| | | De Exercício Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | | |
| Convênio PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.097,30 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 50.425,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (50.425,41) | 57.439,71 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria | 0,00 | 0,00 | 5.135,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.135,17) | 5.208,33 | 0,00 |
| Apoio a Creche | 0,00 | 0,00 | 931,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (931,26) | 968,73 | 0,00 |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.399,00 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - | 0,00 | 279,80 | 720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (999,80) | 13.820,58 | 0,00 |
| Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 0,00 | 17.593,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (17.593,03) | 2.806,71 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 | 4.239,56 | 336.574,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (340.813,68) | 401.511,46 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 330,85 | 66.352,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (66.683,26) | 28.247,07 | 0,00 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 0,00 | 8,60 | 2.547,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.556,50) | 2.530,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 8,60 | 4.357,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.366,49) | 4.432,32 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica | 0,00 | 0,00 | 3.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.580,00) | 948,57 | 0,00 |
| Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 0,00 | 0,00 | 86.211,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (86.211,19) | 179.321,18 | 0,00 |
| MDE/Transp. Escolar Estadual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.141,57 | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 0,00 | 0,00 | 4.506,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4.506,76) | 621,00 | 0,00 |
| Taxas - Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 56.156,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (56.156,89) | 7.369,49 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 403.779,39 | 82.011,51 | 1.996.993,78 | 186.501,93 | 0,00 | 0,00 | (1.861.727,83) | 3.885.109,72 | 1.337,11 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 5.675.799,57 | 82.011,51 | 1.996.993,78 | 186.501,93 | 41.812,65 | 0,00 | 3.368.479,70 | 3.885.109,72 | 1.337,11 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**13417811

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | |
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)** | **42.262.530,16** | **43.962.997,86** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>** | **9.297.756,64** | **9.671.859,53** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>** | **8.367.980,97** | **8.704.673,58** | **0,00** |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** | **SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018** | |
| | | **até o 1º Semestre** | **até o 2º Semestre** |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |
| **MEDIDAS CORRETIVAS** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D410DDC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| 2018 | | | |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | R$ 1,00 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
| | | No bimestre | Até o bimestre (b) |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contigentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 42.262.530,16 | 22.742.759,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**58F5C2B6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | | | |
| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | |
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 3.808.900,00 | 3.856.313,72 | 1.768.635,66 | 45,86 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 765.000,00 | 765.000,00 | 577.817,01 | 75,53 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 380.000,00 | 380.000,00 | 110.555,56 | 29,09 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.869.000,00 | 1.916.413,72 | 627.362,13 | 32,74 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 614.800,00 | 614.800,00 | 423.341,96 | 68,86 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 16.400,00 | 16.400,00 | 11.051,87 | 67,39 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 131.000,00 | 131.000,00 | 13.152,32 | 10,04 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 32.700,00 | 32.700,00 | 5.354,81 | 16,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 37.954.187,50 | 38.607.833,88 | 15.436.743,12 | 39,98 |
| Cota-Parte FPM | 23.690.625,00 | 23.911.271,38 | 9.266.471,72 | 38,75 |
| Cota-Parte ITR | 218.000,00 | 218.000,00 | 8.130,84 | 3,73 |
| Cota-Parte IPVA | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 1.210.782,28 | 55,41 |
| Cota-Parte ICMS | 11.532.862,50 | 11.965.862,50 | 4.829.914,67 | 40,36 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 218.500,00 | 218.500,00 | 88.939,15 | 40,70 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 109.200,00 | 109.200,00 | 32.504,46 | 29,77 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 109.200,00 | 109.200,00 | 32.504,46 | 29,77 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 41.763.087,50 | 42.464.147,60 | 17.205.378,78 | 40,52 |
| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.214.300,00 | 6.370.566,42 | 2.969.692,58 | 46,62 |
| Provenientes da União | 3.164.900,00 | 5.321.166,42 | 2.717.332,33 | 51,07 |
| Provenientes dos Estados | 1.049.400,00 | 1.049.400,00 | 252.360,25 | 24,05 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | 4.214.300,00 | 6.370.566,42 | 2.969.692,58 | | 46,62 |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.010.000,00 | 14.647.687,76 | 6.656.848,32 | 45,45 | 6.198.425,62 | 42,32 |
| Pessoal e encargos sociais | 6.545.000,00 | 6.545.000,00 | 2.936.678,29 | 44,87 | 2.936.678,29 | 44,87 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 7.465.000,00 | 8.102.687,76 | 3.720.170,03 | 45,91 | 3.261.747,33 | 40,26 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 685.000,00 | 2.071.961,84 | 190.565,27 | 9,20 | 48.419,26 | 2,34 |
| Investimentos | 685.000,00 | 2.071.961,84 | 190.565,27 | 9,20 | 48.419,26 | 2,34 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **14.695.000,00** | **16.719.649,60** | **6.847.413,59** | **40,95** | **6.246.844,88** | **37,36** |
| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre | (h) % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.096,13 | 0,02 | 1.096,13 | 0,02 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.996.000,00 | 5.970.649,60 | 1.282.979,16 | 18,74 | 1.074.609,49 | 17,20 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 3.996.000,00 | 5.970.649,60 | 1.282.979,16 | 18,74 | 1.074.609,49 | 17,20 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 1,17 | 80.000,00 | 1,28 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 757.139,92 | 11,06 | 757.139,92 | 12,12 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **4.005.000,00** | **5.979.649,60** | **2.121.215,21** | **30,98** | **1.912.845,54** | **30,62** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV -V)** | | | **4.726.198,38** | **69,02** | **4.333.999,34** | **69,38** |
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E** | | | | | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | | | 25,19 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100** | | | | | | 1.753.192,52 |
| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS /PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE | |
| Inscritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS DOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | | | Saldo Final (Não Aplicado) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2018 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 | |
| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 14.695.000,00 | 16.719.649,60 | 6.847.413,59 | 100,00 | 6.246.844,88 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **14.695.000,00** | **16.719.649,60** | **6.847.413,59** | **100,00** | **6.246.844,88** | **100,00** |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9A71875A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MAIO A JUNHO DE 2018** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 3.808.900,00 | 3.856.313,72 | 1.768.635,66 | 45,86 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 905.800,00 | 905.800,00 | 602.455,98 | 66,51 |
| 1.1.1 - IPTU | 765.000,00 | 765.000,00 | 577.817,01 | 75,53 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 140.800,00 | 140.800,00 | 24.638,97 | 17,50 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 381.100,00 | 381.100,00 | 110.555,56 | 29,01 |
| 1.2.1 - ITBI | 380.000,00 | 380.000,00 | 110.555,56 | 29,09 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 1.907.200,00 | 1.954.613,72 | 632.282,16 | 32,35 |
| 1.3.1 - ISS | 1.869.000,00 | 1.916.413,72 | 627.362,13 | 32,74 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 38.200,00 | 38.200,00 | 4.920,03 | 12,88 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 614.800,00 | 614.800,00 | 423.341,96 | 68,86 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 39.046.187,50 | 39.944.833,88 | 15.436.743,12 | 38,65 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 24.782.625,00 | 25.248.271,38 | 9.266.471,72 | 36,70 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 23.690.625,00 | 23.911.271,38 | 9.266.471,72 | 38,75 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 1.092.000,00 | 1.337.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 11.532.862,50 | 11.965.862,50 | 4.829.914,67 | 40,36 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 109.200,00 | 109.200,00 | 32.504,46 | 29,77 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 218.500,00 | 218.500,00 | 88.939,15 | 40,70 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 218.000,00 | 218.000,00 | 8.130,84 | 3,73 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 2.185.000,00 | 2.185.000,00 | 1.210.782,28 | 55,41 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 42.855.087,50 | 43.801.147,60 | 17.205.378,78 | 39,28 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 81.900,00 | 83.313,00 | 462,18 | 0,55 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 2.030.000,00 | 2.130.942,00 | 1.017.792,05 | 47,76 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 806.350,00 | 906.350,00 | 365.103,96 | 40,28 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 1.169.050,00 | 1.169.050,00 | 645.570,30 | 55,22 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 54.600,00 | 55.542,00 | 7.117,79 | 12,82 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 922,23 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 922,23 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.111.900,00 | 2.214.255,00 | 1.019.176,46 | 46,03 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.590.937,50 | 7.590.937,50 | 3.087.348,43 | 40,67 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 4.738.125,00 | 4.738.125,00 | 1.853.294,21 | 39,11 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.306.572,50 | 2.306.572,50 | 965.982,82 | 41,88 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 21.840,00 | 21.840,00 | 6.500,88 | 29,77 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 43.700,00 | 43.700,00 | 17.787,85 | 40,70 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 43.700,00 | 43.700,00 | 1.626,08 | 3,72 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 437.000,00 | 437.000,00 | 242.156,59 | 55,41 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.247.082,19 | 0,00 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 4.239.421,93 | 0,00 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 7.660,26 | 0,00 |

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (7.590.937,50) | (7.590.937,50) | 1.152.073,50 | (15,18) |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 5.255.000,00 | 5.255.000,00 | 2.798.749,65 | 53,26 | 2.798.749,44 | 53,26 |
| 13.1 - Com educação infantil | 1.805.000,00 | 1.805.000,00 | 970.547,09 | 53,77 | 970.546,88 | 53,77 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 3.450.000,00 | 3.450.000,00 | 1.828.202,56 | 52,99 | 1.828.202,56 | 52,99 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 2.615.000,00 | 2.622.993,53 | 1.135.924,15 | 43,31 | 1.120.554,56 | 42,72 |
| 14.1 - Com educação infantil | 65.000,00 | 65.000,00 | 23.903,87 | 36,78 | 23.903,87 | 36,78 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 2.550.000,00 | 2.557.993,53 | 1.112.020,28 | 43,47 | 1.096.650,69 | 42,87 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 7.870.000,00 | 7.877.993,53 | 3.934.673,80 | 49,95 | 3.919.304,00 | 49,75 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 40.756,42 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 40.756,42 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 7.993,53 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 7.993,53 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 48.749,95 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.870.554,05 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 65,90 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) % | 25,24 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 8,87 |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 7.993,53 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 7.993,53 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.368.000,00 | 3.487.484,33 | 1.494.072,21 | 42,84 | 1.424.141,60 | 40,84 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.863.000,00 | 1.863.000,00 | 993.798,49 | 53,34 | 993.798,28 | 53,34 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.505.000,00 | 1.624.484,33 | 500.273,72 | 30,80 | 430.343,32 | 26,49 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 10.183.000,00 | 10.220.993,53 | 4.883.340,71 | 47,78 | 4.808.356,83 | 47,04 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 5.975.000,00 | 5.982.993,53 | 2.936.954,62 | 49,09 | 2.921.585,03 | 48,83 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 4.208.000,00 | 4.238.000,00 | 2.054.266,58 | 48,47 | 1.984.027,18 | 46,82 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (107.880,49) | 0,00 | (97.255,38) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 100.000,00 | 7.572,70 | 7,57 | 7.572,70 | 7,57 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE( 22+23+24+25+26+27) | 13.651.000,00 | 13.808.477,86 | 6.384.985,62 | 46,24 | 6.240.071,13 | 45,19 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 1.152.073,50 |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 7.993,53 |
| 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 1.424,23 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | 1.161.491,26 |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 5.215.921,66 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 30,32 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 820.000,00 | 920.086,13 | 236.275,93 | 0,00 | 225.989,14 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.255.000,00 | 1.881.530,38 | 973.822,39 | 0,00 | 399.354,07 | 0,00 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 2.075.000,00 | 2.801.616,51 | 1.210.098,32 | 0,00 | 625.343,21 | 0,00 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 15.726.000,00 | 16.610.094,37 | 7.595.083,94 | 45,73 | 6.865.414,34 | 41,33 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 400.749,24 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 54.790,92 | 383.873,13 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 4.239.421,93 | 365.103,96 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.935.925,55 | 275.545,95 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.889.128,16 | 174.050,05 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 46.797,39 | 101.495,90 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 7.660,26 | 2.681,87 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 365.947,56 | 476.113,01 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 365.947,56 | 476.113,01 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**2053264C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A JUNHO DE 2018 | | |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | Até Junho / 2018 | |
| | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 53.809.052,03 | 22.525.540,27 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.087.313,72 | 2.236.461,26 |
| IPTU | 905.800,00 | 602.455,98 |
| ISS | 1.954.613,72 | 632.282,16 |
| ITBI | 381.100,00 | 110.555,56 |
| IRRF | 615.900,00 | 423.341,96 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.229.900,00 | 467.825,60 |
| Contribuições | 391.350,00 | 192.489,03 |
| Receita patrimonial | 528.810,00 | 166.147,75 |
| Aplicações Financeiras (II) | 364.710,00 | 94.311,55 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 164.100,00 | 71.836,20 |
| Transferências correntes | 47.603.278,31 | 19.877.368,18 |
| Cota-Parte do FPM | 20.510.146,38 | 7.413.177,51 |
| Cota-Parte do ICMS | 9.659.290,00 | 3.863.931,85 |
| Cota-Parte do IPVA | 1.748.000,00 | 968.625,69 |
| Cota-Parte do ITR | 174.300,00 | 6.504,76 |
| Transferências da LC 87/1996 | 87.360,00 | 26.003,58 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 4.239.421,93 |
| Outras transferências correntes | 15.424.181,93 | 3.359.702,86 |
| Demais receitas correntes | 198.300,00 | 53.074,05 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 198.300,00 | 53.074,05 |

| | | |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 53.444.342,03 | 22.431.228,72 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 4.464.984,49 | 1.762.918,97 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.100.000,00 | 134.677,21 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 35.000,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 35.000,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.319.084,49 | 1.628.241,76 |
| Convênios | 749.100,00 | 145.041,21 |
| Outras Transferências de Capital | 2.569.984,49 | 1.483.200,55 |
| Outras Receitas de Capital | 10.900,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 10.900,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.364.984,49 | 1.628.241,76 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 56.809.326,52 | 24.059.470,48 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até Junho / 2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | A PAGAR PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 47.128.105,64 | 19.426.854,33 | 18.453.355,09 | 16.646.479,90 | 1.074.239,37 | 364.413,98 | 364.413,98 |
| Pessoal e encargos sociais | 21.907.800,00 | 9.306.053,08 | 9.306.053,07 | 9.270.181,14 | 39.202,21 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 280.000,00 | 120.305,25 | 120.305,25 | 120.305,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 24.940.305,64 | 10.000.496,00 | 9.026.996,77 | 7.255.993,51 | 1.035.037,16 | 364.413,98 | 364.413,98 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 24.940.305,64 | 10.000.496,00 | 9.026.996,77 | 7.255.993,51 | 1.035.037,16 | 364.413,98 | 364.413,98 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 46.848.105,64 | 19.306.549,08 | 18.333.049,84 | 16.526.174,65 | 1.074.239,37 | 364.413,98 | 364.413,98 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 8.986.313,71 | 4.066.546,68 | 1.967.435,56 | 1.786.828,77 | 449.369,24 | 503.484,45 | 438.163,29 |
| Investimentos | 8.286.313,71 | 3.749.360,48 | 1.650.249,36 | 1.469.642,57 | 449.369,24 | 503.484,45 | 438.163,29 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 700.000,00 | 317.186,20 | 317.186,20 | 317.186,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 8.286.313,71 | 3.749.360,48 | 1.650.249,36 | 1.469.642,57 | 449.369,24 | 503.484,45 | 438.163,29 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 55.834.419,35 | 23.055.909,56 | 19.983.299,20 | 17.995.817,22 | 1.523.608,61 | 867.898,43 | 802.577,27 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] | | | | | | | 3.737.467,38 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE | |
|---|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| JUROS NOMINAIS | Até Junho / 2018 | |
| | VALOR INCORRIDO | |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 101.601,86 | |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 37.987,18 | |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) | 3.801.082,06 | |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE | |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 | |
| ABAIXO DA LINHA | | |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/12/2017 (a) | Até Junho / 2018 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 1.325.901,80 | 1.143.565,96 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 2.994.279,42 | 3.540.166,05 |
| Disponibilidade de Caixa | 2.994.279,42 | 3.540.166,05 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 4.530.063,81 | 5.715.695,72 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.535.784,39 | 2.175.529,67 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | (1.668.377,62) | (2.396.600,09) |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | | 728.222,47 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até Junho / 2018 | |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | (639.745,28) | |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 | |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 437.000,85 | |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 | |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV) | 1.804.968,60 | |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) | 1.665.379,56 | |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.864.314,76 | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 1.864.314,76 | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**95A8FCFE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.862.000,00 | 2.872.000,00 | 456.953,67 | 1.300.093,41 | 100,00 | 1.571.906,59 | 456.953,67 | 1.300.093,20 | 100,00 | 1.571.906,80 |
| **LEGISLATIVA** | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 242.000,00 | 242.000,00 | 42.642,72 | 125.681,99 | 9,67 | 116.318,01 | 42.642,72 | 125.681,99 | 9,67 | 116.318,01 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 242.000,00 | 242.000,00 | 42.642,72 | 125.681,99 | 9,67 | 116.318,01 | 42.642,72 | 125.681,99 | 9,67 | 116.318,01 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 170.000,00 | 170.000,00 | 25.484,89 | 72.080,63 | 5,54 | 97.919,37 | 25.484,89 | 72.080,63 | 5,54 | 97.919,37 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 170.000,00 | 170.000,00 | 25.484,89 | 72.080,63 | 5,54 | 97.919,37 | 25.484,89 | 72.080,63 | 5,54 | 97.919,37 |
| **SAÚDE** | 875.000,00 | 885.000,00 | 130.312,31 | 377.859,53 | 29,06 | 507.140,47 | 130.312,31 | 377.859,53 | 29,06 | 507.140,47 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 875.000,00 | 885.000,00 | 130.312,31 | 377.859,53 | 29,06 | 507.140,47 | 130.312,31 | 377.859,53 | 29,06 | 507.140,47 |
| **EDUCAÇÃO** | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 200.909,32 | 561.093,36 | 43,16 | 558.906,64 | 200.909,32 | 561.093,15 | 43,16 | 558.906,85 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 710.000,00 | 710.000,00 | 140.285,91 | 398.922,57 | 30,68 | 311.077,43 | 140.285,91 | 398.922,57 | 30,68 | 311.077,43 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 410.000,00 | 410.000,00 | 60.623,41 | 162.170,79 | 12,47 | 247.829,21 | 60.623,41 | 162.170,58 | 12,47 | 247.829,42 |
| **URBANISMO** | 260.000,00 | 260.000,00 | 40.191,35 | 116.371,53 | 8,95 | 143.628,47 | 40.191,35 | 116.371,53 | 8,95 | 143.628,47 |
| SERVIÇOS URBANOS | 260.000,00 | 260.000,00 | 40.191,35 | 116.371,53 | 8,95 | 143.628,47 | 40.191,35 | 116.371,53 | 8,95 | 143.628,47 |
| **AGRICULTURA** | 65.000,00 | 65.000,00 | 10.883,96 | 30.675,94 | 2,36 | 34.324,06 | 10.883,96 | 30.675,94 | 2,36 | 34.324,06 |
| EXTENSÃO RURAL | 65.000,00 | 65.000,00 | 10.883,96 | 30.675,94 | 2,36 | 34.324,06 | 10.883,96 | 30.675,94 | 2,36 | 34.324,06 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.021,98 | 7.078,37 | 0,54 | 32.921,63 | 3.021,98 | 7.078,37 | 0,54 | 32.921,63 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.021,98 | 7.078,37 | 0,54 | 32.921,63 | 3.021,98 | 7.078,37 | 0,54 | 32.921,63 |
| **DESPORTO E LAZER** | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.507,14 | 9.252,06 | 0,71 | 30.747,94 | 3.507,14 | 9.252,06 | 0,71 | 30.747,94 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.507,14 | 9.252,06 | 0,71 | 30.747,94 | 3.507,14 | 9.252,06 | 0,71 | 30.747,94 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TOTAL (I) = | 2.862.000,00 | 2.872.000,00 | 456.953,67 | 1.300.093,41 | 100,00 | 1.571.906,59 | 456.953,67 | 1.300.093,20 | 100,00 | 1.571.906,80 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**9DA32EE8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))** | 50.408.000,00 | 56.814.419,35 | 8.599.331,36 | 23.493.401,01 | 94,76 | 33.321.018,34 | 7.812.831,89 | 20.420.790,65 | 94,01 | 36.393.628,70 |
| **LEGISLATIVA** | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 |
| **ADMINISTRAÇÃO** | 2.768.000,00 | 3.135.528,95 | 565.558,17 | 1.734.988,75 | 7,00 | 1.400.540,20 | 578.027,00 | 1.712.313,28 | 7,88 | 1.423.215,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.768.000,00 | 3.135.528,95 | 565.558,17 | 1.734.988,75 | 7,00 | 1.400.540,20 | 578.027,00 | 1.712.313,28 | 7,88 | 1.423.215,67 |
| **ASSISTÊNCIA SOCIAL** | 3.055.000,00 | 3.923.932,72 | 613.682,64 | 1.145.953,64 | 4,62 | 2.777.979,08 | 331.277,83 | 856.021,22 | 3,94 | 3.067.911,50 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 130.000,00 | 262.039,55 | 2.947,14 | 7.575,97 | 0,03 | 254.463,58 | 2.947,14 | 7.575,97 | 0,03 | 254.463,58 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.875.000,00 | 3.611.893,17 | 610.735,50 | 1.138.377,67 | 4,59 | 2.473.515,50 | 328.330,69 | 848.445,25 | 3,91 | 2.763.447,92 |
| **SAÚDE** | 13.820.000,00 | 15.834.649,60 | 2.222.430,33 | 6.469.554,06 | 26,09 | 9.365.095,54 | 2.093.580,78 | 5.868.985,35 | 27,02 | 9.965.664,25 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 13.820.000,00 | 15.834.649,60 | 2.222.430,33 | 6.469.554,06 | 26,09 | 9.365.095,54 | 2.093.580,78 | 5.868.985,35 | 27,02 | 9.965.664,25 |
| **EDUCAÇÃO** | 14.650.000,00 | 15.534.094,37 | 2.879.949,50 | 7.149.050,90 | 28,83 | 8.385.043,47 | 2.212.316,21 | 6.408.756,40 | 29,51 | 9.125.337,97 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.340.000,00 | 11.527.018,29 | 1.791.068,05 | 5.151.151,36 | 20,78 | 6.375.866,93 | 1.762.872,85 | 5.052.246,30 | 23,26 | 6.474.771,99 |
| ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.164,00 | 7.572,70 | 0,03 | 92.427,30 | 3.164,00 | 7.572,70 | 0,03 | 92.427,30 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.010.000,00 | 3.707.076,08 | 1.022.582,45 | 1.885.101,84 | 7,60 | 1.821.974,24 | 404.189,36 | 1.264.757,40 | 5,82 | 2.442.318,68 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 63.135,00 | 105.225,00 | 0,42 | 94.775,00 | 42.090,00 | 84.180,00 | 0,39 | 115.820,00 |
| **CULTURA** | 50.000,00 | 595.000,00 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,20 | 50.390,85 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,51 | 50.390,85 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 50.000,00 | 595.000,00 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,20 | 50.390,85 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,51 | 50.390,85 |
| **URBANISMO** | 6.810.000,00 | 7.668.345,73 | 692.823,77 | 3.165.177,00 | 12,77 | 4.503.168,73 | 1.211.732,39 | 3.021.352,19 | 13,91 | 4.646.993,54 |
| SERVIÇOS URBANOS | 6.810.000,00 | 7.668.345,73 | 692.823,77 | 3.165.177,00 | 12,77 | 4.503.168,73 | 1.211.732,39 | 3.021.352,19 | 13,91 | 4.646.993,54 |
| **SANEAMENTO** | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| **GESTÃO AMBIENTAL** | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 171.879,96 | 519.166,37 | 2,09 | 580.833,63 | 132.216,61 | 393.186,39 | 1,81 | 706.813,61 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 171.879,96 | 519.166,37 | 2,09 | 580.833,63 | 132.216,61 | 393.186,39 | 1,81 | 706.813,61 |
| **AGRICULTURA** | 1.065.000,00 | 1.586.179,30 | 620.958,50 | 952.171,80 | 3,84 | 634.007,50 | 285.253,40 | 602.235,46 | 2,77 | 983.943,84 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.065.000,00 | 1.586.179,30 | 620.958,50 | 952.171,80 | 3,84 | 634.007,50 | 285.253,40 | 602.235,46 | 2,77 | 983.943,84 |
| **INDÚSTRIA** | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| **COMÉRCIO E SERVIÇOS** | 490.000,00 | 490.000,00 | 46.540,32 | 158.857,20 | 0,64 | 331.142,80 | 46.703,48 | 157.583,11 | 0,73 | 332.416,89 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 460.000,00 | 460.000,00 | 46.540,32 | 158.857,20 | 0,64 | 301.142,80 | 46.703,48 | 157.583,11 | 0,73 | 302.416,89 |
| TURISMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| **ENERGIA** | 430.000,00 | 431.688,68 | 53.015,66 | 153.342,17 | 0,62 | 278.346,51 | 50.953,40 | 151.279,91 | 0,70 | 280.408,77 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 430.000,00 | 431.688,68 | 53.015,66 | 153.342,17 | 0,62 | 278.346,51 | 50.953,40 | 151.279,91 | 0,70 | 280.408,77 |
| **TRANSPORTE** | 1.000.000,00 | 1.345.000,00 | 1.129,12 | 931.397,26 | 3,76 | 413.602,74 | 135.806,33 | 135.806,33 | 0,63 | 1.209.193,67 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.000.000,00 | 1.345.000,00 | 1.129,12 | 931.397,26 | 3,76 | 413.602,74 | 135.806,33 | 135.806,33 | 0,63 | 1.209.193,67 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| **DESPORTO E LAZER** | 980.000,00 | 980.000,00 | 41.389,18 | 131.641,26 | 0,53 | 848.358,74 | 44.990,25 | 131.170,41 | 0,60 | 848.829,59 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 980.000,00 | 980.000,00 | 41.389,18 | 131.641,26 | 0,53 | 848.358,74 | 44.990,25 | 131.170,41 | 0,60 | 848.829,59 |
| **ENCARGOS ESPECIAIS** | 980.000,00 | 980.000,00 | 145.365,06 | 437.491,45 | 1,76 | 542.508,55 | 145.365,06 | 437.491,45 | 2,01 | 542.508,55 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 980.000,00 | 980.000,00 | 145.365,06 | 437.491,45 | 1,76 | 542.508,55 | 145.365,06 | 437.491,45 | 2,01 | 542.508,55 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 2.862.000,00 | 2.872.000,00 | 456.953,67 | 1.300.093,41 | 5,24 | 1.571.906,59 | 456.953,67 | 1.300.093,20 | 5,99 | 1.571.906,80 |
| TOTAL III = (I + II) | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 9.056.285,03 | 24.793.494,42 | 100,00 | 34.892.924,93 | 8.269.785,56 | 21.720.883,85 | 100,00 | 37.965.535,50 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**E1543D25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 50.408.000,00 | 56.814.419,35 | 8.599.331,36 | 23.493.401,01 | 94,76 | 33.321.018,34 | 7.812.831,89 | 20.420.790,65 | 94,01 | 36.393.628,70 |
| LEGISLATIVA | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 2.390.000,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.390.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.768.000,00 | 3.135.528,95 | 565.558,17 | 1.734.988,75 | 7,00 | 1.400.540,20 | 578.027,00 | 1.712.313,28 | 7,88 | 1.423.215,67 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.768.000,00 | 3.135.528,95 | 565.558,17 | 1.734.988,75 | 7,00 | 1.400.540,20 | 578.027,00 | 1.712.313,28 | 7,88 | 1.423.215,67 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.055.000,00 | 3.923.932,72 | 613.682,64 | 1.145.953,64 | 4,62 | 2.777.979,08 | 331.277,83 | 856.021,22 | 3,94 | 3.067.911,50 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 130.000,00 | 262.039,55 | 2.947,14 | 7.575,97 | 0,03 | 254.463,58 | 2.947,14 | 7.575,97 | 0,03 | 254.463,58 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 2.875.000,00 | 3.611.893,17 | 610.735,50 | 1.138.377,67 | 4,59 | 2.473.515,50 | 328.330,69 | 848.445,25 | 3,91 | 2.763.447,92 |
| SAÚDE | 13.820.000,00 | 15.834.649,60 | 2.222.430,33 | 6.469.554,06 | 26,09 | 9.365.095,54 | 2.093.580,78 | 5.868.985,35 | 27,02 | 9.965.664,25 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 13.820.000,00 | 15.834.649,60 | 2.222.430,33 | 6.469.554,06 | 26,09 | 9.365.095,54 | 2.093.580,78 | 5.868.985,35 | 27,02 | 9.965.664,25 |
| EDUCAÇÃO | 14.650.000,00 | 15.534.094,37 | 2.879.949,50 | 7.149.050,90 | 28,83 | 8.385.043,47 | 2.212.316,21 | 6.408.756,40 | 29,51 | 9.125.337,97 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 11.340.000,00 | 11.527.018,29 | 1.791.068,05 | 5.151.151,36 | 20,78 | 6.375.866,93 | 1.762.872,85 | 5.052.246,30 | 23,26 | 6.474.771,99 |
| ENSINO SUPERIOR | 100.000,00 | 100.000,00 | 3.164,00 | 7.572,70 | 0,03 | 92.427,30 | 3.164,00 | 7.572,70 | 0,03 | 92.427,30 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.010.000,00 | 3.707.076,08 | 1.022.582,45 | 1.885.101,84 | 7,60 | 1.821.974,24 | 404.189,36 | 1.264.757,40 | 5,82 | 2.442.318,68 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 200.000,00 | 200.000,00 | 63.135,00 | 105.225,00 | 0,42 | 94.775,00 | 42.090,00 | 84.180,00 | 0,39 | 115.820,00 |
| CULTURA | 50.000,00 | 595.000,00 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,20 | 50.390,85 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,51 | 50.390,85 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 50.000,00 | 595.000,00 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,20 | 50.390,85 | 544.609,15 | 544.609,15 | 2,51 | 50.390,85 |
| URBANISMO | 6.810.000,00 | 7.668.345,73 | 692.823,77 | 3.165.177,00 | 12,77 | 4.503.168,73 | 1.211.732,39 | 3.021.352,19 | 13,91 | 4.646.993,54 |
| SERVIÇOS URBANOS | 6.810.000,00 | 7.668.345,73 | 692.823,77 | 3.165.177,00 | 12,77 | 4.503.168,73 | 1.211.732,39 | 3.021.352,19 | 13,91 | 4.646.993,54 |
| SANEAMENTO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 171.879,96 | 519.166,37 | 2,09 | 580.833,63 | 132.216,61 | 393.186,39 | 1,81 | 706.813,61 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 171.879,96 | 519.166,37 | 2,09 | 580.833,63 | 132.216,61 | 393.186,39 | 1,81 | 706.813,61 |
| AGRICULTURA | 1.065.000,00 | 1.586.179,30 | 620.958,50 | 952.171,80 | 3,84 | 634.007,50 | 285.253,40 | 602.235,46 | 2,77 | 983.943,84 |
| EXTENSÃO RURAL | 1.065.000,00 | 1.586.179,30 | 620.958,50 | 952.171,80 | 3,84 | 634.007,50 | 285.253,40 | 602.235,46 | 2,77 | 983.943,84 |
| INDÚSTRIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 490.000,00 | 490.000,00 | 46.540,32 | 158.857,20 | 0,64 | 331.142,80 | 46.703,48 | 157.583,11 | 0,73 | 332.416,89 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 460.000,00 | 460.000,00 | 46.540,32 | 158.857,20 | 0,64 | 301.142,80 | 46.703,48 | 157.583,11 | 0,73 | 302.416,89 |
| TURISMO | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| ENERGIA | 430.000,00 | 431.688,68 | 53.015,66 | 153.342,17 | 0,62 | 278.346,51 | 50.953,40 | 151.279,91 | 0,70 | 280.408,77 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 430.000,00 | 431.688,68 | 53.015,66 | 153.342,17 | 0,62 | 278.346,51 | 50.953,40 | 151.279,91 | 0,70 | 280.408,77 |
| TRANSPORTE | 1.000.000,00 | 1.345.000,00 | 1.129,12 | 931.397,26 | 3,76 | 413.602,74 | 135.806,33 | 135.806,33 | 0,63 | 1.209.193,67 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.000.000,00 | 1.345.000,00 | 1.129,12 | 931.397,26 | 3,76 | 413.602,74 | 135.806,33 | 135.806,33 | 0,63 | 1.209.193,67 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPORTO E LAZER | 980.000,00 | 980.000,00 | 41.389,18 | 131.641,26 | 0,53 | 848.358,74 | 44.990,25 | 131.170,41 | 0,60 | 848.829,59 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 980.000,00 | 980.000,00 | 41.389,18 | 131.641,26 | 0,53 | 848.358,74 | 44.990,25 | 131.170,41 | 0,60 | 848.829,59 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 980.000,00 | 980.000,00 | 145.365,06 | 437.491,45 | 1,76 | 542.508,55 | 145.365,06 | 437.491,45 | 2,01 | 542.508,55 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 980.000,00 | 980.000,00 | 145.365,06 | 437.491,45 | 1,76 | 542.508,55 | 145.365,06 | 437.491,45 | 2,01 | 542.508,55 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 2.862.000,00 | 2.872.000,00 | 456.953,67 | 1.300.093,41 | 5,24 | 1.571.906,59 | 456.953,67 | 1.300.093,20 | 5,99 | 1.571.906,80 |
| TOTAL III = (I + II) | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 9.056.285,03 | 24.793.494,42 | 100,00 | 34.892.924,93 | 8.269.785,56 | 21.720.883,85 | 100,00 | 37.965.535,50 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8E001DAC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 50.408.000,00 | 56.814.419,35 | 8.599.331,36 | 23.493.401,01 | 33.321.018,34 | 7.812.831,89 | 20.420.790,65 | 36.393.628,70 | 18.433.308,67 |
| **DESPESAS CORRENTES** | 45.305.800,00 | 47.128.105,64 | 6.550.125,53 | 19.426.854,33 | 27.701.251,31 | 6.379.614,78 | 18.453.355,09 | 28.674.750,55 | 16.646.479,90 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.674.800,00 | 21.907.800,00 | 3.196.978,30 | 9.306.053,08 | 12.601.746,92 | 3.196.978,29 | 9.306.053,07 | 12.601.746,93 | 9.270.181,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 280.000,00 | 280.000,00 | 39.131,40 | 120.305,25 | 159.694,75 | 39.131,40 | 120.305,25 | 159.694,75 | 120.305,25 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.351.000,00 | 24.940.305,64 | 3.314.015,83 | 10.000.496,00 | 14.939.809,64 | 3.143.505,09 | 9.026.996,77 | 15.913.308,87 | 7.255.993,51 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 4.402.200,00 | 8.986.313,71 | 2.049.205,83 | 4.066.546,68 | 4.919.767,03 | 1.433.217,11 | 1.967.435,56 | 7.018.878,15 | 1.786.828,77 |
| INVESTIMENTOS | 3.702.200,00 | 8.286.313,71 | 1.942.972,17 | 3.749.360,48 | 4.536.953,23 | 1.326.983,45 | 1.650.249,36 | 6.636.064,35 | 1.469.642,57 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 700.000,00 | 700.000,00 | 106.233,66 | 317.186,20 | 382.813,80 | 106.233,66 | 317.186,20 | 382.813,80 | 317.186,20 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 700.000,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 0,00 |
| **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 2.862.000,00 | 2.872.000,00 | 456.953,67 | 1.300.093,41 | 1.571.906,59 | 456.953,67 | 1.300.093,20 | 1.571.906,80 | 1.188.413,15 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 9.056.285,03 | 24.793.494,42 | 34.892.924,93 | 8.269.785,56 | 21.720.883,85 | 37.965.535,50 | 19.621.721,82 |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 9.056.285,03 | 24.793.494,42 | 34.892.924,93 | 8.269.785,56 | 21.720.883,85 | 37.965.535,50 | 19.621.721,82 |
| **SUPERÁVIT (XIII)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 668.284,75 | 2.567.575,39 | (2.567.575,39) | 4.666.737,42 |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 9.056.285,03 | 24.793.494,42 | 34.892.924,93 | 8.938.070,31 | 24.288.459,24 | 35.397.960,11 | 24.288.459,24 |
| **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**C09C4084

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 51.979.350,00 | 53.809.052,03 | 7.897.434,87 | 14,68 | 22.525.540,27 | 41,86 | 31.283.511,76 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 4.739.900,00 | 5.087.313,72 | 913.702,52 | 17,96 | 2.236.461,26 | 43,96 | 2.850.852,46 |
| IMPOSTOS | 3.810.000,00 | 3.857.413,72 | 806.090,57 | 20,90 | 1.768.635,66 | 45,85 | 2.088.778,06 |
| TAXAS | 602.700,00 | 902.700,00 | 97.595,34 | 10,81 | 436.932,76 | 48,40 | 465.767,24 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 327.200,00 | 327.200,00 | 10.016,61 | 3,06 | 30.892,84 | 9,44 | 296.307,16 |
| CONTRIBUIÇÕES | 391.350,00 | 391.350,00 | 67.578,89 | 17,27 | 192.489,03 | 49,19 | 198.860,97 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 391.350,00 | 391.350,00 | 67.578,89 | 17,27 | 192.489,03 | 49,19 | 198.860,97 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 524.100,00 | 528.810,00 | 54.164,18 | 10,24 | 166.147,75 | 31,42 | 362.662,25 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 163.000,00 | 163.000,00 | 22.145,40 | 13,59 | 71.836,20 | 44,07 | 91.163,80 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 361.100,00 | 365.810,00 | 32.018,78 | 8,75 | 94.311,55 | 25,78 | 271.498,45 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 141.600,00 | 141.600,00 | 3.286,85 | 2,32 | 9.554,96 | 6,75 | 132.045,04 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS | 107.500,00 | 107.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.500,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTROS SERVIÇOS | 33.000,00 | 33.000,00 | 3.286,85 | 9,96 | 9.554,96 | 28,95 | 23.445,04 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 46.125.700,00 | 47.603.278,31 | 6.846.133,87 | 14,38 | 19.877.368,18 | 41,76 | 27.725.910,13 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 25.640.610,00 | 26.388.188,31 | 3.368.450,10 | 12,76 | 9.548.262,27 | 36,18 | 16.839.926,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 12.615.090,00 | 13.345.090,00 | 2.220.694,34 | 16,64 | 6.089.683,98 | 45,63 | 7.255.406,02 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 7.870.000,00 | 7.870.000,00 | 1.256.989,43 | 15,97 | 4.239.421,93 | 53,87 | 3.630.578,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.700,00 | 56.700,00 | 12.568,56 | 22,17 | 43.519,09 | 76,75 | 13.180,91 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 7.600,00 | 7.600,00 | 750,00 | 9,87 | 4.361,87 | 57,39 | 3.238,13 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 32.700,00 | 32.700,00 | 5.127,24 | 15,68 | 28.855,11 | 88,24 | 3.844,89 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 16.400,00 | 16.400,00 | 6.691,32 | 40,80 | 10.302,11 | 62,82 | 6.097,89 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.290.650,00 | 4.464.984,49 | 1.040.635,44 | 23,31 | 1.762.918,97 | 39,48 | 2.702.065,52 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 600.000,00 | 1.100.000,00 | 134.677,21 | 12,24 | 134.677,21 | 12,24 | 965.322,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 600.000,00 | 1.100.000,00 | 134.677,21 | 12,24 | 134.677,21 | 12,24 | 965.322,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 644.750,00 | 3.319.084,49 | 905.958,23 | 27,30 | 1.628.241,76 | 49,06 | 1.690.842,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | 361.200,00 | 2.335.534,49 | 972.376,78 | 41,63 | 1.450.619,10 | 62,11 | 884.915,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 283.550,00 | 983.550,00 | (66.418,55) | (6,75) | 177.622,66 | 18,06 | 805.927,34 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10.900,00 | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.900,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 10.900,00 | 10.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.900,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 53.270.000,00 | 58.274.036,52 | 8.938.070,31 | 15,34 | 24.288.459,24 | 41,68 | 33.985.577,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 53.270.000,00 | 58.274.036,52 | 8.938.070,31 | 15,34 | 24.288.459,24 | 41,68 | 33.985.577,28 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 1.412.382,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.412.382,83 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 53.270.000,00 | 59.686.419,35 | 8.938.070,31 | 14,98 | 24.288.459,24 | 40,69 | 35.397.960,11 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.864.314,76 | 0,00 | (1.864.314,76) |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1379CF72

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 8.970, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 260.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.302.00092.049 | 3712 | 3.3.90.39 | 303 | 10.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 6807 | 3.3.90.30 | 494 | 150.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 6811 | 3.3.90.30 | 494 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **260.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.302.00092.049 | 3688 | 3.3.90.32 | 303 | 10.000,00 |
| 09.11.10.301.00091.012 | 3094 | 4.4.90.52 | 495 | 50.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 3289 | 3.3.90.30 | 495 | 50.000,00 |
| 09.11.10.301.00092.046 | 3316 | 3.3.90.32 | 495 | 50.000,00 |
| 09.11.10.302.00092.049 | 3721 | 3.3.90.39 | 496 | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **260.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Julho | 10.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 494 | Julho | 250.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **260.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Outubro | 10.000,00 |
| 09.11 | 4.4 | 495 | Agosto | 50.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 495 | Julho | 50.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 495 | Outubro | 50.000,00 |
| 09.11 | 3.3 | 496 | Julho | 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **260.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Julho de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| ***ANTONIO CELSO CHEQUIN*** | ***SUELEM SILVA*** |
| Secretario Municipal de Administração | Diretora de Orçamento |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**061804EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018

**Ref. Pregão Presencial nº 070/2018**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **WELLINGTON WILSON GIMENEZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roma, nº821, Jardim Piza, CEP nº86.041-100, fone nº43-99994-4988, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.915.053/0001-81, resentada pelo Sr. **WELLINGTON WILSON GIMENEZ**, brasileiro, casado, proprietário, residente na Rua Roma, nº821, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 4.609.290-2 e do CPF nº 765.410.459-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de horas máquina de Caminhão Munck, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 070/2018, devidamente homologado pelo Município em 21/06/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SER | 300 | 50168 | Locação de horas máquina com operador experiente para prestação dos serviços de caminhão munck, com capacidade mínima de 6 toneladas, com cesto aéreo, com comprimento mínimo de lança de 06 metros. | 185,00 | 55.500,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a transporte, alimentação, encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.
7. Programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito do Município de Rolândia.
8. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

| |
|---|
| **I = (TX/100)** |
| **365** |

**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de prestação dos serviços será de até 04 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de junho de 2018.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal de Rolândia | ***WELLINGTON WILSON GIMENEZ*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | WANDERLEY MASSUCI JUNIOR |
| 4.916.208-1 SSP/PR | 11.172.097 SSP/SP |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**7322E2BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2018

Nos termos do art. 64º, §2º da lei 8666/93, e Lei 10.520/02, CONVOCOU a empresa classificada em 3° lugar em face da desistência do primeiro e segundo colocado no Pregão Presencial n° 013/2018. Há mesma compareceu para assumir nos mesmos termos do primeiro colocado o item 02 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO. Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | MARCA | QTDE | UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO | PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A | CATERPILLAR CS54B | 1,00 | 294.000,00 | 294.000,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|---|---|
| PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A | 294.000,00 |

Salto do Lontra, 17 de julho de 2018

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**E3501E54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1.574/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa, e dá outras Providências".

**Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 900/2017 de 31 de outubro de 2017 - LOA.**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **10** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | | |
| **10.001** | | **DIVISAO DE AGRICULTURA** | | |
| **20.605.0018.2046** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE AGRICULTURA** | | |
| 3190.11.00.00.00 | 227 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 000 | R$ 25.000,00 |
| **11** | | **SECRET DA IND., COM., SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS** | | |
| **11.001** | | **DIVISAO DA IND., COM. SERVICOS GERACAO DE EMPREGOS** | | |
| **22.661.0017.2048** | | **MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA** | | |
| 3390.39.00.00.00 | 197 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 20.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI RODOVIARIO MUNICIPAL** | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **06.001** | | **DIVISAO DE SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL** | | |
| **26.782.0023.2024** | | **MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 72 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 42.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | |
| **05.001** | | **DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO** | | |
| **15.452.0023.2017** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 52 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 15.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.002** | | **DIVISAO DE CULTURA** | | |
| **13.392.0006.2032** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 107 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 5.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.001** | | **DIVISAO DE ENSINO** | | |
| **12.365.0001.2133** | | **MANUTENCAO DO CMEI** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 475 | MATERIAL DE CONSUMO | 103 | R$ 30.000,00 |
| **07.003** | | **DIVISAO DE ESPORTE E LAZER** | | |
| **27.812.0007.2035** | | **MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER** | | |
| 3390.39.00.00.00 | 122 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 142.000,00** |

**Art. 2º -** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| **03** | | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO** | | |
| **03.001** | | **DIVISAO ADMINISTRATIVA** | | |
| **04.122.0024.1021** | | **AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA ADMINISTRACAO** | | |
| 4490.52.00.00.00 | 479 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 000 | R$ 45.000,00 |
| 4490.51.00.00.00 | 478 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 000 | R$ 9.000,00 |
| **04.122.0024.2099** | | **CONST. BARRACAO P ASSOCCIACAO AGRICOLA LEI 819/16** | | |
| 3390.30.00.00.00 | 442 | MATERIAL DE CONSUMO | 000 | R$ 14.000,00 |
| 3390.39.00.00.00 | 461 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 000 | R$ 44.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** | | |
| **07.001** | | **DIVISAO DE ENSINO** | | |
| **12.361.0001.2025** | | **MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO** | | |
| 3190.11.00.00.00 | 474 | VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....** | | | | **R$ 142.000,00** |

**Art. 3º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de julho de 2018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**F7B1A8A5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 156/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO M A LTDA**.

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. A Retirar | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 21.480,00 | 10,29% | R$ 4,50 | R$ 96.660,00 |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 9.021,60 (nove mil vinte e um reais e sessenta centavos).

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de julho de 2018.

| *ALEOCÍDIO BALZANELO* | *MANOEL CRUZ MALASSISE NETO* |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Auto Posto M A LTDA |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**CE12E5B2

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2018 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 12/07/2018 |
| e) Objeto Homologado : | aquisição de materiais de expediente, sendo este imprescindível ao Serviço Municipal de Saúde para suprir às necessidades de fornecimento interno do setor de estoque, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos diversos setores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. |

10.122.0001.2.202. - Fiscalizar Ações com Saúde - Conselho Municipal de Saude.
10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.305.0003.2.241. - Programa VigiaSUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: CAMPI & SOUZA LTDA**
**CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BOBINA PARA RETIRADOR DE SENHAS BICO DE PATO - 3 DIGITOS | TECNOBRAS | 50,00 | R$ 31,50 | R$ 1.575,00 |
| 14 | CADERNO 200 FOLHAS UNIVERSITÁRIO ESPIRAL | FORONI | 100,00 | R$ 19,50 | R$ 1.950,00 |
| 16 | CAIXA ARQUIVO MORTO OFÍCIO - PAPEL KRAFT - TAMANHO APROXIMADO 34X13X25. | SÃO CARLOS | 100,00 | R$ 3,30 | R$ 330,00 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA – TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VAZADA E DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, COM ORIFÍCIOS EM SUA LATERAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO RESISTENTE A CHOQUE. CX C/ 50 UN. | ARTE FELIZ | 30,00 | R$ 53,00 | R$ 1.590,00 |
| 21 | CANETA ESFEROGRÁFICA – TINTA PRETA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VAZADA E DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, COM ORIFÍCIOS EM SUA LATERAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO RESISTENTE A CHOQUE. CX C/ 50 UN. | ARTE FELIZ | 5,00 | R$ 53,00 | R$ 265,00 |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA – TINTA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, COM TAMPA VAZADA E DA MESMA COR DA TINTA, CORPO SEXTAVADO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E INCOLOR, COM ORIFÍCIOS EM SUA LATERAL, CARGA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA TUNGSTÊNIO RESISTENTE A CHOQUE. CX C/ 50 UN. | ARTE FELIZ | 10,00 | R$ 53,00 | R$ 530,00 |
| 26 | CANETINHAS PARA PINTAR TRAÇO FINO DE CORES VARIADAS COM 12 CORES. | LEONORA | 2,00 | R$ 8,00 | R$ 16,00 |
| 27 | CARTOLINA BRANCA 50X66CM 140G | ALOFORM | 40,00 | R$ 1,05 | R$ 42,00 |
| 29 | CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº2/0 CX COM NO MÍNIMO 500 UNID | MASTER CLIPS | 3,00 | R$ 10,15 | R$ 30,45 |
| 30 | CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº4/0 CX COM NO MÍNIMO 500 UNID | MASTER CLIPS | 10,00 | R$ 9,90 | R$ 99,00 |
| 31 | CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº6/0 CX COM NO MÍNIMO 500 UNID | MASTER CLIPS | 30,00 | R$ 9,90 | R$ 297,00 |
| 32 | CLIPS ARAME AÇO NIQUELADO Nº8/0 CX COM NO MÍNIMO 500 UNID | MASTER CLIPS | 30,00 | R$ 9,90 | R$ 297,00 |
| 33 | COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO COM 500GR, LAVAVEL E NAO TOXICA, COMPOSIÇÃO BASICA DE ACETATO DE POLIVILINA. | PIRATININGA | 5,00 | R$ 8,30 | R$ 41,50 |
| 34 | COLA BRANCA LIQUIDA - FRASCO COM 90GR, LAVAVEL E NAO TOXICA, COMPOSIÇÃO BASICA DE ACETATO DE POLIVILINA. | GR QUIMICA | 40,00 | R$ 2,00 | R$ 80,00 |
| 35 | COLA PARA EVA 90GR | PIRATININGA | 10,00 | R$ 2,80 | R$ 28,00 |
| 36 | COLA QUENTE BASTÃO FINO | RENDICOLA | 150,00 | R$ 0,90 | R$ 135,00 |
| 38 | E.V.A COM GLITER 40X60 | DUBFLEX | 60,00 | R$ 5,50 | R$ 330,00 |
| 39 | E.V.A. ETIL VINIL ACETADO DE 40X60CM 2,5MM DE ESPESSURA - VÁRIAS CORES. | DUBFLEX | 60,00 | R$ 2,20 | R$ 132,00 |
| 41 | ENVELOPE COLORIDO 18 X 24 CORES A SER DEFIFINIDA POSTERIORMENTE | IPECOL | 8.000,00 | R$ 0,80 | R$ 6.400,00 |
| 42 | ENVELOPE OURO 18 X 24 | FORONI | 10.000,00 | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |
| 58 | FITA ADESIVA COLORIDA 12X 10 - ROLO PEQUENO - BOA QUALIDADE | ADELBRAS | 200,00 | R$ 0,61 | R$ 122,00 |
| 59 | FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX15M | ADELBRAS | 10,00 | R$ 4,45 | R$ 44,50 |
| 60 | FITA ADESIVA LARGA MARROM 48X50 - BOA QUALIDADE. | ADELBRAS | 10,00 | R$ 4,55 | R$ 45,50 |
| 61 | FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM E USO EM GERAL, TRANSPARENTE,45MM X 50M. PACOTE C/4 UNIDADES | ADELBRAS | 5,00 | R$ 14,00 | R$ 70,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 62 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 - ROLO GRANDE - BOA QUALIDADE. | ADELBRAS | 40,00 | R$ 1,95 | R$ 78,00 |
| 63 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X 50 - BOA QUALIDADE | ADELBRAS | 100,00 | R$ 5,55 | R$ 555,00 |
| 64 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X 40 - ROLO GRANDE DE BOA QUALIDADE | ADELBRAS | 10,00 | R$ 1,50 | R$ 15,00 |
| 77 | LAPIS DE GRAFITE Nº 02, COR PRETA, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,05CM. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | PIRILAMPO | 400,00 | R$ 1,05 | R$ 420,00 |
| 78 | LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 UNIDADES, CAIXA DE LÁPIS DE COR LONGO COM DOZE CORES, MATERIAL ATÓXICO, APONTADO, FORMATO HEXAGONAL, ISENTA DE NÓS, RECOBERTO COM TINTA, BARRA INTERNA DO GRAFITE COM CONSTITUIÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA PIGMENTAÇÃO, PONTA RESISTENTE; TODOS OS LÁPIS DEVE SER APONTÁVEL E PERMITIR SEU USO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 165 MM DE COMPRIMENTO E 6 MM DE DIÂMETRO. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. | CIS | 5,00 | R$ 15,00 | R$ 75,00 |
| 79 | LIVRO CONTA CORRENTE C/ 100FLS TAM. A4 CAPA DURA | SÃO DOMINGOS | 1,00 | R$ 13,85 | R$ 13,85 |
| 80 | LIVRO DE ATA – 100 FOLHAS – CAPA: PAPELÃO 697G/M², REVESTIDO EM PAPEL KRAFT 110G/M². FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M² - FORMAT: 206X300MM | SÃO DOMINGOS | 40,00 | R$ 14,00 | R$ 560,00 |
| 81 | LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS – CAPA PAPELÃO 705G/M² REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120G/M² FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO: 153X216MM | SÃO DOMINGOS | 20,00 | R$ 12,50 | R$ 250,00 |
| 85 | PAPEL CONTACT GROSSO TRANSPARENTE 45X25 CM | POLIFIX | 3,00 | R$ 72,00 | R$ 216,00 |
| 90 | PAPEL SULFITE A4 75 G/M² - 210 X 297 MM, ALCALINO, NA COR BRANCA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO 10 (DEZ) RESMAS (PACOTE COM 500 FOLHAS CADA). | MAGNUM | 75,00 | R$ 207,80 | R$ 15.585,00 |
| 109 | PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE APLICAÇÃO BASTÃO FINO BIVOLT | CLASSE | 8,00 | R$ 25,50 | R$ 204,00 |
| 121 | TESOURA MULTIUSO 16CM CABO PLÁSTICO | BRW | 30,00 | R$ 9,00 | R$ 270,00 |
| **Valor Total Homologado - R$ 35.191,80 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos)** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 12 de julho de 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**BF5D3621

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | /2018 |
| b) Licitação Nrº : | 9/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 12/07/2018 |
| e) Objeto Homologado : | aquisição de materiais de expediente, sendo este imprescindível ao Serviço Municipal de Saúde para suprir às necessidades de fornecimento interno do setor de estoque, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos diversos setores, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. |

10.122.0001.2.202. - Fiscalizar Ações com Saúde - Conselho Municipal de Saude.
10.301.0002.2.213. - Unidade Básica de Saúde - UBS 1 (Recursos Vinculados).
10.301.0002.2.217. - Unidade Básica de Saúde - UBS 3 (Recursos Vinculados).
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).
10.305.0003.2.241. - Programa VigiaSUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGENDA DIÁRIA MÉDIA, MÍNIMO 134MMX192MM, UM DIA POR FOLHA, ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA RÍGIDAS (DURA). | TILIBRA | 5,00 | R$ 36,50 | R$ 182,50 |
| 2 | AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICO, CONTENDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFONE, FAX, ETC. TAMANHO –1/4. | TILIBRA | 4,00 | R$ 25,40 | R$ 101,60 |
| 3 | ALFINETE Nº01 PARA MAPA, COM 50UND ( CX COM COR ÚNICA, A SER DEFININIDA POSTERIORMENTE). | LEONORA | 40,00 | R$ 5,80 | R$ 232,00 |
| 4 | ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. | CARBRINK | 5,00 | R$ 10,60 | R$ 53,00 |
| 5 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | RADEX | 2,00 | R$ 8,10 | R$ 16,20 |
| 6 | APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5CMX1,0CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS. | LEONORA | 4,00 | R$ 31,20 | R$ 124,80 |
| 7 | BLOCO AUTO ADESIVO 38X51 MM, MINIMO COM 50 FOLHAS | LEONORA | 15,00 | R$ 5,20 | R$ 78,00 |
| 8 | BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM, MINIMO COM 50 FOLHAS | LEONORA | 15,00 | R$ 4,70 | R$ 70,50 |
| 9 | BLOCO PARA DESENHO A4, 210X297 MM, MINIMO COM 20 FOLHAS | SÃO DOMINGOS | 2,00 | R$ 4,70 | R$ 9,40 |
| 10 | BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR de 69mm | ALOFORM | 2,00 | R$ 3,67 | R$ 7,34 |
| 12 | BORRACHA PLÁSTICA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO 45MM X 25MM X 15MM, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. | LEONORA | 150,00 | R$ 2,00 | R$ 300,00 |
| 13 | BORRACHA PONTEIRA BRANCA, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TÓXICA. PACOTE COM 50 UNIDADES. | LEONORA | 15,00 | R$ 13,20 | R$ 198,00 |
| 15 | CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FOLHAS | CREDEAL | 10,00 | R$ 5,55 | R$ 55,50 |
| 17 | CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO 36X13X24 | ALAPLAST | 5,00 | R$ 7,20 | R$ 36,00 |
| 18 | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO 38X17,5X29 | ALAPLAST | 5,00 | R$ 9,19 | R$ 45,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | CALCULADORA ELETRONICA - COM 12 DIGITOS, ALIMENTAÇAO À PILHA AA, COM MEMÓRIA, RAIZ QUADRADA ACÚMULO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ARREDONDAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DIMENSÃO: NO MÍNIMO, 14X18CM. GARANTIA DE 06 MESES. | MASTER | 20,00 | R$ 26,75 | R$ 535,00 |
| 23 | CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS (CAIXA COM 12 UNIDADES), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIÉSTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, À BASE DE ÁGUA ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR | MASTER | 11,00 | R$ 29,35 | R$ 322,85 |
| 24 | CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL ,PRETA E VERMELHA 2.0 | LEONORA | 80,00 | R$ 4,30 | R$ 344,00 |
| 25 | CANETINHAS P/ PINTAR TRAÇO GROSSO DE CORES VARIADAS, COM 12 CORES. | LEONORA | 2,00 | R$ 17,65 | R$ 35,30 |
| 28 | CARTOLINA COLOR 50X66CM 140G | XR | 100,00 | R$ 1,15 | R$ 115,00 |
| 37 | CORRETIVO LIQUIDO - PARA ERROS DE ESCRITA MANUAL E DATILOGRÁFICA, A BASE DE AGUA, RESINA, PLASTIFICANTE E PIGMENTOS BRANCOS, NAO TOXICO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. | RADEX | 50,00 | R$ 3,35 | R$ 167,50 |
| 40 | ELASTICO LÁTEX Nº18 PCT COM 1.000GR | REDBOR | 5,00 | R$ 16,49 | R$ 82,45 |
| 43 | ESTILETE COM LÂMINA - TAMANHO G – 18MM | MASTER | 10,00 | R$ 4,25 | R$ 42,50 |
| 44 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 12,7 x 44,45 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 45 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 25,4 x 101,6 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 46 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 25,4X66,7 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 47 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 33,3 x 101,6 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 48 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 50,8 x 101,6 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 49 | ETIQUETA INK JET + LASER TAM: 84,7X101,60 | INFORMS | 50,00 | R$ 1,17 | R$ 58,50 |
| 50 | ETIQUETA ADESIVA 35X78 250UN (ROLO) | INFORMS | 10,00 | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 51 | ETIQUETA ADESIVA 7,5X3 250 UM (ROLO) | INFORMS | 10,00 | R$ 7,99 | R$ 79,90 |
| 52 | ETIQUETA ADESIVA BRANCA, MULTIUSO PARA IMPRESSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, TAMANHO: 279,4MM X 215,9MM, UMA ETIQUETA POR FOLHA | INFORMS | 100,00 | R$ 1,17 | R$ 117,00 |
| 53 | ETIQUETA PARA PREÇO 24 MMX18M ROLO C/ 1500 UNI. | FITACREL | 10,00 | R$ 6,68 | R$ 66,80 |
| 54 | ETIQUETA PARA PREÇO L-2 ROLO C/ 100 UNI. | FITACREL | 10,00 | R$ 4,23 | R$ 42,30 |
| 55 | ETIQUETA REDONDA 15MM CORES A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE | FITACREL | 40,00 | R$ 8,35 | R$ 334,00 |
| 56 | EXTRATOR DE GRAMPO, CROMADO | CARBRINK | 10,00 | R$ 2,21 | R$ 22,10 |
| 57 | FICHÁRIO PARA FICHAS PADRONIZADAS 5X8 EM ACRÍLICO - DIMENSÕES APROXIMADAS 16X24X28CM | ACRIMET | 10,00 | R$ 65,05 | R$ 650,50 |
| 65 | FITA CETIM AZUL 100% POLIÉSTER Nº 01 - 07MM COM 100 METROS | NAJAR | 5,00 | R$ 17,37 | R$ 86,85 |
| 66 | FITA CETIM ROSA 100% POLIÉSTER Nº 01 - 07MM COM 100 METROS | NAJAR | 5,00 | R$ 17,37 | R$ 86,85 |
| 67 | FITA MÉTRICA 1,50 M | CORRENTE | 20,00 | R$ 4,05 | R$ 81,00 |
| 68 | GIZ DE CERA ESTACA – CX C/ 12 UNIDADES COR AZUL ESCURO. | PIRATININGA | 20,00 | R$ 3,34 | R$ 66,80 |
| 69 | GLITER VÁRIAS CORES 3G. | HONEY | 60,00 | R$ 0,57 | R$ 34,20 |
| 70 | GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL (CAPACIDADE 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2) UTILIZA GRAMPOS 23/13. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FÁBRICA. | LEONORA | 2,00 | R$ 81,80 | R$ 163,60 |
| 71 | GRAMPEADOR EM METAL - PARA USO DE GRAMPO 26/6, BASE MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA. | LEONORA | 25,00 | R$ 29,75 | R$ 743,75 |
| 72 | GRAMPO TRILHO MACHO E FÊMEA PARA PASTA CAIXA C/ 50 UNID METAL - BOA QUALIDADE. | LEONORA | 10,00 | R$ 13,00 | R$ 130,00 |
| 73 | GRAMPOS COBREADO 23/13, COM 5.000 UNID. | BACCHI | 5,00 | R$ 11,64 | R$ 58,20 |
| 74 | GRAMPOS COBREADO 26/6 COM 5.000 UNID. | LEONORA | 30,00 | R$ 4,83 | R$ 144,90 |
| 75 | INDICE PARA FICHÁRIO 1-31 5X8 KRAFT | MANO | 5,00 | R$ 20,45 | R$ 102,25 |
| 76 | INDICE PARA FICHÁRIO A-Z 5X8 KRAFT | MANO | 20,00 | R$ 23,24 | R$ 464,80 |
| 82 | MASSA DE MODELAR VÁRIAS CORES c/ 6. | LEONORA | 10,00 | R$ 3,78 | R$ 37,80 |
| 83 | PAPEL CARBONO PRETO A4 CX COM 100FL | RADEX | 11,00 | R$ 27,80 | R$ 305,80 |
| 84 | PAPEL CARTÃO 48X66 CM, COLORIDO | VMP | 30,00 | R$ 1,64 | R$ 49,20 |
| 86 | PAPEL CREPOM - LISO - MEDIDA 0,48 X 2,00 - COR A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE - EMBALAGEM COM 20 UND. | VMP | 60,00 | R$ 1,28 | R$ 76,80 |
| 87 | PAPEL SEDA AZUL CLARO | VMP | 100,00 | R$ 0,61 | R$ 61,00 |
| 88 | PAPEL SEDA BRANCO | VMP | 100,00 | R$ 0,61 | R$ 61,00 |
| 89 | PAPEL SEDA PINK | VMP | 100,00 | R$ 0,61 | R$ 61,00 |
| 91 | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75 G/M² - 210 X 297 MM, (PACOTE COM 100 FOLHAS CADA). CORES A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE. | REPORT | 10,00 | R$ 7,08 | R$ 70,80 |
| 92 | PASTA ABA DE ELASTICO 2,0 PLASTICA | ALAPLAST | 100,00 | R$ 3,25 | R$ 325,00 |
| 93 | PASTA C/ TRILHO | ICL | 300,00 | R$ 2,34 | R$ 702,00 |
| 94 | PASTA ABA POLIONDA 2,0 MM, COM ELÁSTICO | ALAPLAST | 80,00 | R$ 3,62 | R$ 289,60 |
| 95 | PASTA ABA POLIONDA 3,0 MM, COM ELÁSTICO | ALAPLAST | 80,00 | R$ 3,80 | R$ 304,00 |
| 96 | PASTA ABA POLIONDA 4,0 MM, COM ELÁSTICO. | ALAPLAST | 80,00 | R$ 4,17 | R$ 333,60 |
| 97 | PASTA A-Z - LOMBO LARGO, COM FECHOS QUE SE ENCAIXEM PERFEITAMENTE UM NO OUTRO, POSSIBILITANDO O DESLIZAMENTO SUAVE DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA MESMA- COM VISOR | FRAMA | 10,00 | R$ 13,80 | R$ 138,00 |
| 98 | PASTA CATÁLOGO FORMATO 243MMX333MM CAPA DURA PLASTIFICADA C/100 PLÁSTICO. | ACP | 60,00 | R$ 26,85 | R$ 1.611,00 |
| 99 | PASTA CLASSIFICADORA C/GRAMPO TRILHO,TAM.A4 PLÁSTICA,TRANSPARENTE. | ACP | 100,00 | R$ 7,25 | R$ 725,00 |
| 100 | PASTA L, TAMANHO A4, OFÍCIO, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS. | ACP | 30,00 | R$ 1,40 | R$ 42,00 |
| 101 | PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA | FRAMA | 50,00 | R$ 2,04 | R$ 102,00 |
| 102 | PASTAS SANFONADA PLÁSTICA C/ 31 DIVISÕES, TAM 250X335X70 MM. | DAC | 15,00 | R$ 26,97 | R$ 404,55 |
| 103 | PASTAS SANFONADA A4 PLASTICA C/ 12 DIVISÕES, TAM 250X335X70 MM. | DAC | 5,00 | R$ 18,50 | R$ 92,50 |
| 104 | PEN DRIVE 16 GB | KINGSTON | 15,00 | R$ 38,10 | R$ 571,50 |
| 105 | PERCEVEJOS CX C/ 100 UNID, LATONADOS, CABEÇA DE RESINA, CORPO NIQUELADO | LEONORA | 2,00 | R$ 2,73 | R$ 5,46 |
| 106 | PERFURADOR DE PAPEL - 02 FUROS - MANUAL - MÉDIO - COM GUIA PLÁSTICA - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FLS, EM METALPERFURADOR DE PAPEL - 02 FUROS - MANUAL - MÉDIO - COM GUIA PLÁSTICA - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FLS, EM METAL. | LEONORA | 5,00 | R$ 99,75 | R$ 498,75 |
| 107 | PINCEL COLOR 850, PONTA DE POLIÉSTER 4.0MM, ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE ÁGUA NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS. | MASTER | 100,00 | R$ 2,92 | R$ 292,00 |
| 108 | PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PRETO, AZUL E VERMELHO | LEONORA | 20,00 | R$ 4,25 | R$ 85,00 |
| 110 | PLACA DE ISOPOR 30MM X 50CM X 100 BRANCO | IGAPO | 10,00 | R$ 10,20 | R$ 102,00 |
| 111 | PLÁSTICO PERFURADO CX C/600 UNID, 240X330 MM | DAC | 1,00 | R$ 111,50 | R$ 111,50 |
| 112 | PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR PARA PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 34,5CM | CARBRINK | 10,00 | R$ 9,20 | R$ 92,00 |
| 113 | PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR PARA PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 34,5CM | SOUZA | 80,00 | R$ 7,10 | R$ 568,00 |
| 114 | QUADRO BRANCO 90 X 60 CM | SOUZA | 5,00 | R$ 38,20 | R$ 191,00 |
| 115 | QUADRO CORTIÇA P/ AVISO C/ MOLD MADEIRA 50X70 | SOUZA | 10,00 | R$ 45,56 | R$ 455,60 |
| 116 | QUADRO CORTIÇA P/ AVISO C/ MOLD MADEIRA 90X60 | SOUZA | 10,00 | R$ 85,55 | R$ 855,50 |
| 117 | Réguas em acrílico 30cmx3,5cmx2mm | LEONORA | 40,00 | R$ 1,85 | R$ 74,00 |
| 118 | SUPORTE PARA CANETA, LÁPIS, BORRACHA, CLIPS E CARTÃO | CARBRINK | 1,00 | R$ 9,10 | R$ 9,10 |
| 119 | SUPORTE PARA DUREX 12MMX40MT | CARBRINK | 2,00 | R$ 28,90 | R$ 57,80 |
| 120 | TESOURA MULTIUSO 16CM CABO E LÂMINA DE METAL | LEONORA | 16,00 | R$ 11,74 | R$ 187,84 |
| 122 | TINTA P/ CARIMBO 40 ML - COR A DEFINIR | RADEX | 8,00 | R$ 4,00 | R$ 32,00 |
| 123 | TINTA PARA APLICAR EM PAPEL, CORES VARIADAS POTE DE 250ML | PIRATININGA | 5,00 | R$ 3,34 | R$ 16,70 |
| 124 | TINTA PARA APLICAR EM TECIDO, 250 ML CORES VARIADAS DE 250ML | ACRILEX | 2,00 | R$ 11,12 | R$ 22,24 |
| 125 | UMIDIFICADOR DE DEDO EM PASTA 12GR | WALEU | 5,00 | R$ 3,70 | R$ 18,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 126 | VISOR DE ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UNID | DAC | 1,00 | R$ 3,77 | R$ 3,77 |
| **Valor Total Homologado - R$ 17.105,00 (dezessete mil, cento e cinco reais)** | | | | | |

SERTANÓPOLIS, 12 de julho de 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**99B3ADAA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018, 96/2018 E 97/2018

**OBJETO:** FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI – ME – CNPJ Nº 13.553.143/0001-72**

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Tambor | Graxa a base de sabão lítio para rolamento, NLGI2, embalagem de 170 kg, ASTM D 217/NBR 11345 | GT OIL | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 2 | 30 | Balde | Óleo SAE 10W - classificação API CF ou Allison C-4, TO-4 utilizado em sistema hidráulico e conversores de torque. Embalagem 20 litros. | INGRAX | 280,00 | 8.400,00 |
| 8 | 40 | Balde | Óleo lubrificante SAE 90 multiviscoso, classificação API GL5, recomendado para diferenciais helicoidais e hipóidais, transmissões, direções mecânicas e comandos finais. Embalagem 20 litros. | FORT OIL | 200,00 | 8.000,00 |
| 9 | 30 | Balde | Óleo lubrificante 20W30, classificação Allison C-4, recomendado para uso em sistemas de transmissão, hidráulico e freio úmido de tratores. Embalagem 20 litros. | INGRAX | 240,00 | 7.200,00 |
| 10 | 200 | Litro | Óleo lubrificante SAE 5W30, classificação API SN, para motores a diesel com filtro particulado diesel e catalisadores 3 vias. | GULF | 26,00 | 5.200,00 |
| 14 | 144 | Frasco | Fluído de freio DOT 3, 500ml | RADNAQ | 13,00 | 1.872,00 |
| 15 | 96 | Frasco | Fluido de freio DOT 4, 500ml | RADNAQ | 15,00 | 1.440,00 |
| 16 | 100 | Litro | Aditivo arrefecimento para radiador, 1000ML, com OAT | RADNAQ | 13,00 | 1.300,00 |
| Valor Total do Fornecedor: R$ 41.412,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e doze reais). | | | | | | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA – CNPJ Nº 03.447.538/0001-37**

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOS

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | Balde | Óleo Lubrificante SAE 10W30 - classificação Allison C-4, TO 4 recomendado para uso nos sistemas de transmissão, hidráulico e de freio em óleo. Embalagem 20 litros. | MULT LUB | 280,00 | 5.600,00 |
| 5 | 100 | Balde | Óleo Lubrificante para sistema hidráulico ISO AW 68, recomendado para uso em sistema hidráulico industriais e automotivos que operam em condições severas de pressão. Embalagem 20 litros | MULT LUB | 174,00 | 17.400,00 |
| 6 | 20 | Balde | Óleo lubrificante 85W140 multiviscoso, classificação API GL-5, para diferenciais hipódais e transmissão automotiva que opera em condições de alto torque e baixa velocidade ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. Embalagem 20 litros. | MULT LUB | 214,00 | 4.280,00 |
| 7 | 40 | Balde | Óleo lubrificante ATF para transmissões automáticas, sistemas hidráulicos e redutores que exigem a especificação ATF, Allison C-4, MB 236.2, Volvo 97325. Embalagem 20 litros. | FORT OIL | 250,00 | 10.000,00 |
| 13 | 240 | Litro | Óleo lubrificante SAE 40, recomendado para caixa de câmbio média/pesada manual marca Eaton. Embalagem de 1L. | EATON | 16,58 | 3.979,20 |
| Valor Total do Fornecedor: R$ 41.259,20 (Quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). | | | | | | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ – ME – CNPJ Nº 10.494.712/0001-68**

LOTE 01 – LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E ADITIVOSGT OIL

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 150 | Balde | Óleo lubrificante multiviscoso SAE 15W40 - classificação API CI-4/SL, para uso em motores diesel modernos de aspiração comum ou turbo alimentados. Embalagem 20 litros. | VR LUB | 202,00 | 30.300,00 |
| 11 | 240 | Litro | Óleo lubrificante SAE 15W40, semissintéticos, classificação mínima API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex. | VR LUB | 14,50 | 3.480,00 |
| 12 | 240 | Litro | Óleo lubrificante SAE 5W30, sintético, classificação API SN, para uso em motores a gasolina, álcool, gnv e flex. | VR LUB | 20,00 | 4.800,00 |
| Valor Total do Fornecedor: R$ 38.580,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais). | | | | | | |

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 17/07/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

**Pregão Presencial SRP Nº 35/2018.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**062C4A89

---

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37**

| LOTE 01 - CESTAS DE ALIMENTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 1.500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS | 94,95 | 142.425,00 |
| LOTE 02 - CESTAS DE ALIMENTOS (COTA RESERVADA) | | | | | |
| **ITEM** | **QTDE** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 500 | CESTA | CESTA DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS | 94,95 | 47.475,00 |

**Observação:** Cada cesta alimentos deverá conter a quantidade e os itens abaixo relacionados:

| **ITEM** | **QTDE.** | **UNID.** | **DESCRIÇAO DOS ITENS** | **MARCA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Pacote | Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, pacote com 5kg. | CAMERA | 11,00 | 11,00 |
| 2 | 3 | Pacote | Feijão preto, tipo 1, classe preto, da última safra. Deverá apresentar grãos inteiros, livre de impurezas e características que prejudiquem a aparência. Pacote com 1kg. | BRIGUENTI | 3,70 | 11,10 |
| 3 | 1 | Pacote | Farinha de trigo, tipo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote com 5kg. | GARDENIA | 10,50 | 10,50 |
| 4 | 1 | Pacote | Açúcar cristal, especial, embalagem transparente e termossoldado. Pacote com 5kg. | CEDRO | 9,90 | 9,90 |
| 5 | 1 | Pacote | Farinha de milho, tipo fubá, natural (milho amarelo), não deve ser pré cozido, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg. | DALLA | 2,15 | 2,15 |
| 6 | 1 | Pacote | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Pacote com 200g. | JAE | 2,45 | 2,45 |
| 7 | 3 | Frasco | Óleo de soja, embalagem pet contendo 900ml. | CAMERA | 3,60 | 10,80 |
| 8 | 2 | Pacote | Café torrado e moído, tipo tradicional, contendo selo da ABIC, pacote com 500g. | OURO | 8,60 | 17,20 |
| 9 | 2 | Litro | Leite integral, embalagem tipo tetrapack UHT, contendo 1 litro. | LANGUIRU | 3,70 | 7,40 |
| 10 | 1 | Pacote | Sal refinado e iodado, embalagem de 1kg. | GARÇA | 1,01 | 1,01 |
| 11 | 1 | Pote | Extrato de tomate, embalagem com 140g. | PREDILECTA | 1,60 | 1,60 |
| 12 | 2 | Pacote | Macarrão com ovos, feito de sêmola de trigo e enriquecido com ferro, ácido fólico e ovos. Embalagem 500g. (tipo a escolher). | BORTOLINI | 2,52 | 5,04 |
| 13 | 6 | Pacote | Suco, embalagem contendo 25g. (sabores a escolher). | ITAGUARY | 0,80 | 4,80 |
| **PREÇO UNITÁRIO DA CESTA DE ALIMENTOS** | | | | | | **94,95** |

Valor total do fornecedor: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 17/07/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br

**Pregão Presencial SRP Nº 36/2018.**

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**3F508FA2

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Balsa Nova** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **227.033,17** | **3.640.016,68** | **3.266.948,67** | **3.233.882,64** | **175.102,38** | **458.064,83** | **458.064,83** |
| ASSESSORIA DE GOVERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.990,00 | 17.665,32 | 5.200,00 | 5.200,00 | 16.455,32 | 0,00 | 0,00 |
| SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.014,25 | 90.152,92 | 90.152,92 | 90.152,92 | 4.014,25 | 0,00 | 0,00 |
| SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.226,57 | 126.302,31 | 90.029,64 | 90.029,64 | 35.696,79 | 4.802,45 | 4.802,45 |
| SEC. MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.509,26 | 1.291.255,08 | 1.107.571,31 | 1.107.571,31 | 49.948,34 | 255.244,69 | 255.244,69 |
| SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 916,12 | 892,12 | 892,12 | 24,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.861,94 | 883.053,35 | 840.403,05 | 807.714,18 | 30.039,00 | 72.162,11 | 72.162,11 |
| SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.560,91 | 116.514,40 | 136.147,92 | 135.770,76 | 4.490,77 | 3.813,78 | 3.813,78 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.938,44 | 1.017.636,11 | 912.234,88 | 912.234,88 | 34.433,91 | 106.905,76 | 106.905,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.931,80 | 96.521,07 | 84.316,83 | 84.316,83 | 0,00 | 15.136,04 | 15.136,04 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **227.033,17** | **3.640.016,68** | **3.266.948,67** | **3.233.882,64** | **175.102,38** | **458.064,83** | **458.064,83** |

***JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO***
Controladora Interna

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

***BRUNA DOS SANTOS***
Contabilista

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**7DCC6D4C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### DESPESA COM PESSOAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2017 A JUNHO/2018**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 46.509,43 | 46.608,17 | 46.641,55 | 46.641,55 | 46.641,55 | 64.363,20 | 47.676,78 | 51.784,47 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 593.817,54 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 46.509,43 | 46.608,17 | 46.641,55 | 46.641,55 | 46.641,55 | 64.363,20 | 47.676,78 | 51.784,47 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 593.817,54 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.132,35 | 43.491,48 | 41.319,00 | 41.319,00 | 41.319,00 | 41.319,00 | 248.899,83 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.401,33 | 8.149,89 | 7.775,61 | 7.775,61 | 7.775,61 | 7.775,61 | 46.653,66 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 143,10 | 143,10 | 143,10 | 143,10 | 143,10 | 143,10 | 858,60 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 93,31 | 94,73 | 94,97 | 94,97 | 94,97 | 142,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614,96 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 93,31 | 94,73 | 94,97 | 94,97 | 94,97 | 142,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614,96 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 93,31 | 94,73 | 94,97 | 94,97 | 94,97 | 142,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 614,96 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 46.416,12 | 46.513,44 | 46.546,58 | 46.546,58 | 46.546,58 | 64.221,19 | 47.676,78 | 51.784,47 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 49.237,71 | 593.202,58 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.714.663,32 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.714.663,32 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 593.202,58 | 4,33% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 822.879,80 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 781.735,81 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 740.591,82 | 5,4% |

***EDEVANIO JOSE DOS SANTOS***
Presidente

***MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO***
Contador (a)

***SERGIO MITSUO SANESHIGUE***
Controle Interno

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**7B01C598

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 868.771,33 | 1.160.445,47 | 864.222,99 | 868.964,29 | 850.571,55 | 1.346.806,87 | 952.742,11 | 846.722,66 | 861.866,77 | 882.779,88 | 795.706,20 | 816.731,88 | 11.116.332,00 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 860.271,33 | 1.151.945,47 | 864.222,99 | 868.964,29 | 838.426,83 | 1.346.806,87 | 952.742,11 | 846.722,66 | 861.866,77 | 882.779,88 | 795.706,20 | 816.731,88 | 11.087.187,28 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 802.566,94 | 696.375,94 | 710.386,55 | 732.986,00 | 652.344,48 | 673.973,73 | 4.268.633,64 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.175,17 | 150.346,72 | 151.480,22 | 149.793,88 | 143.361,72 | 142.758,15 | 887.915,86 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 8.500,00 | 8.500,00 | 0,00 | 0,00 | 12.144,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.144,72 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 3.217,79 | 2.935,92 | 3.826,87 | 2.956,73 | 3.422,01 | 5.354,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.713,39 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 3.217,79 | 2.935,92 | 3.826,87 | 2.956,73 | 3.422,01 | 5.354,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.713,39 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 3.217,79 | 2.935,92 | 3.826,87 | 2.956,73 | 3.422,01 | 5.354,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.713,39 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 865.553,54 | 1.157.509,55 | 860.396,12 | 866.007,56 | 847.149,54 | 1.341.452,80 | 952.742,11 | 846.722,66 | 861.866,77 | 882.779,88 | 795.706,20 | 816.731,88 | 11.094.618,61 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 23.543.439,88 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 23.543.439,88 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 11.094.618,61 | 47,12% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 12.713.457,54 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 12.077.784,66 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 11.442.111,78 | 48,6% |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**A305923A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RECEITA CORRENTE LIQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES** | | | | | | | | | | | | **TOTAL** | **Previsão atualiza 2018** |
| | **07/2017** | **08/2017** | **09/2017** | **10/2017** | **11/2017** | **12/2017** | **01/2018** | **02/2018** | **03/2018** | **04/2018** | **05/2018** | **06/2018** | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.893.919,97 | 2.294.030,01 | 1.895.428,07 | 1.881.585,57 | 1.750.787,86 | 2.664.608,95 | 2.450.783,16 | 2.514.437,47 | 2.265.843,91 | 2.250.734,15 | 2.008.516,17 | 2.481.786,25 | 26.352.461,54 | 31.434.820,15 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 172.023,94 | 188.008,44 | 232.184,73 | 177.876,30 | 201.640,63 | 191.342,44 | 144.408,60 | 81.791,28 | 254.084,24 | 174.464,74 | 143.842,44 | 167.781,48 | 2.129.449,26 | 2.769.000,00 |
| IPTU | 5.379,08 | 10.579,47 | 2.279,68 | 2.747,43 | 32.192,80 | 15.963,83 | 3.441,86 | 11.351,75 | 21.936,37 | 1.773,87 | 9.249,00 | 32.693,17 | 149.588,31 | 291.000,00 |
| ISS | 91.763,11 | 117.592,34 | 136.753,62 | 112.138,23 | 96.119,77 | 96.727,61 | 68.447,59 | 34.623,16 | 109.826,54 | 99.697,23 | 89.314,04 | 77.389,60 | 1.130.392,84 | 1.244.000,00 |
| ITBI | 4.012,82 | 2.170,00 | 17.790,00 | 7.750,00 | 0,00 | 240,59 | 4.500,00 | 4.092,72 | 5.028,66 | 12.403,33 | 1.155,40 | 3.531,76 | 62.675,28 | 388.000,00 |
| IRRF | 31.622,90 | 26.427,68 | 33.531,25 | 26.570,15 | 30.863,28 | 45.748,87 | 37.875,85 | 28.294,52 | 28.865,85 | 27.519,61 | 23.771,02 | 30.464,55 | 371.555,53 | 320.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 39.246,03 | 31.238,95 | 41.830,18 | 28.670,49 | 42.464,78 | 32.661,54 | 30.143,30 | 3.429,13 | 88.426,82 | 33.070,70 | 20.352,98 | 23.702,40 | 415.237,30 | 526.000,00 |
| Contribuições | 5.441,62 | 0,00 | 72.119,74 | 3.216,72 | 5.106,59 | 45.088,93 | 3.256,55 | 2.237,96 | 47.590,47 | 62.685,23 | 4.641,68 | 0,00 | 251.385,49 | 214.000,00 |
| Receita patrimonial | 11.452,10 | 13.511,83 | 11.865,04 | 10.282,91 | 5.767,82 | (1.369,89) | 8.722,10 | 5.257,27 | 7.288,04 | 5.399,40 | 3.680,82 | 6.518,15 | 88.375,59 | 251.810,15 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 11.452,10 | 13.511,83 | 11.865,04 | 10.282,91 | 5.767,82 | (1.369,89) | 8.722,10 | 5.257,27 | 7.288,04 | 5.399,40 | 3.680,82 | 6.518,15 | 88.375,59 | 251.810,15 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 18.180,27 | 27.122,94 | 20.237,38 | 20.556,12 | 18.082,97 | 20.229,33 | 17.048,89 | 2.426,95 | 14.287,89 | 0,00 | 0,00 | 43.319,20 | 201.491,94 | 1.005.000,00 |
| Transferências correntes | 1.684.925,77 | 2.021.366,97 | 1.559.021,18 | 1.669.653,52 | 1.520.189,45 | 2.403.137,54 | 2.275.912,88 | 2.403.479,88 | 1.935.572,64 | 2.005.939,55 | 1.854.061,35 | 2.226.797,63 | 23.560.058,36 | 26.698.610,00 |
| Cota parte do FPM | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 734.949,83 | 960.809,27 | 647.000,26 | 678.358,68 | 832.510,93 | 779.606,90 | 8.301.515,60 | 10.725.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 342.280,99 | 456.329,50 | 364.132,29 | 474.342,76 | 393.197,10 | 360.519,51 | 617.840,26 | 381.737,26 | 356.020,99 | 421.590,27 | 445.082,88 | 316.944,81 | 4.930.018,62 | 5.625.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 24.679,51 | 16.952,50 | 17.261,76 | 12.890,36 | 12.876,96 | 29.817,58 | 225.097,72 | 82.219,01 | 94.998,82 | 30.488,97 | 22.182,32 | 12.141,21 | 581.606,72 | 1.062.500,00 |
| Cota parte do ITR | 38,92 | 217,61 | 49.453,77 | 58.618,50 | 2.187,05 | 612,14 | 2.945,21 | 12,82 | 41,35 | 71,93 | 0,00 | 263,49 | 114.462,79 | 195.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.784,60 | 2.784,60 | 2.784,60 | 2.784,60 | 2.784,60 | 2.784,60 | 0,00 | 0,00 | 2.844,97 | 2.844,97 | 2.844,97 | 2.844,97 | 28.087,48 | 122.500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.345,06 | 5.937,49 | 6.341,94 | 8.003,68 | 6.535,45 | 9.017,03 | 8.266,17 | 8.432,73 | 7.033,30 | 7.508,93 | 7.652,87 | 8.403,88 | 89.478,53 | 250.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 243.672,39 | 311.095,33 | 251.596,82 | 285.959,20 | 311.168,76 | 286.931,51 | 532.611,04 | 348.833,15 | 310.588,53 | 287.882,02 | 347.061,11 | 277.154,33 | 3.794.554,19 | 4.289.336,00 |
| Outras transferências correntes | 522.503,03 | 612.652,65 | 350.723,54 | 241.455,86 | 189.110,41 | 907.848,14 | 154.202,65 | 621.435,64 | 517.044,42 | 577.193,78 | 196.726,27 | 829.438,04 | 5.720.334,43 | 4.429.274,00 |
| Outras receitas correntes | 1.896,27 | 44.019,83 | 0,00 | 0,00 | 0,40 | 6.180,60 | 1.434,14 | 19.244,13 | 7.020,63 | 2.245,23 | 2.289,88 | 37.369,79 | 121.700,90 | 496.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 183.750,01 | 219.523,77 | 191.328,46 | 228.447,62 | 203.982,00 | 241.671,52 | 317.819,78 | 286.642,16 | 221.587,89 | 228.172,70 | 262.054,75 | 224.041,00 | 2.809.021,66 | 3.315.000,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 183.750,01 | 219.523,77 | 191.328,46 | 228.447,62 | 203.982,00 | 241.671,52 | 317.819,78 | 286.642,16 | 221.587,89 | 228.172,70 | 262.054,75 | 224.041,00 | 2.809.021,66 | 3.315.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.710.169,96 | 2.074.506,24 | 1.704.099,61 | 1.653.137,95 | 1.546.805,86 | 2.422.937,43 | 2.132.963,38 | 2.227.795,31 | 2.044.256,02 | 2.022.561,45 | 1.746.461,42 | 2.257.745,25 | 23.543.439,88 | 28.119.820,15 |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**0450329D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RESTOS A PAGAR

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) k = ( f +g)-(i+j) | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Campo do Tenente** | **5.392,28** | **1.340.878,96** | **1.222.804,39** | **42.160,00** | **81.306,85** | **0,00** | **33.760,30** | **32.220,99** | **32.220,99** | **858,50** | **680,81** | **81.987,66** |
| Orgão NÃO encontrado: 0 | 5.391,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.391,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.391,57 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 27.606,10 | 22.717,91 | 0,00 | 4.888,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.888,19 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,01 | 269.459,14 | 199.977,09 | 0,00 | 69.482,06 | 0,00 | 1.662,00 | 1.662,00 | 1.662,00 | 0,00 | 0,00 | 69.482,06 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 0,00 | 224.886,24 | 194.140,71 | 30.000,00 | 745,53 | 0,00 | 21.234,19 | 19.694,89 | 19.694,89 | 858,50 | 680,80 | 1.426,33 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E | 0,00 | 665.445,67 | 653.285,56 | 12.160,00 | 0,11 | 0,00 | 542,10 | 542,10 | 542,10 | 0,00 | 0,00 | 0,11 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E | 0,00 | 27.171,88 | 27.137,68 | 0,00 | 34,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34,20 |
| SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA- | 0,70 | 83.865,39 | 83.100,90 | 0,00 | 765,19 | 0,00 | 10.322,01 | 10.322,00 | 10.322,00 | 0,00 | 0,01 | 765,20 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 37.189,88 | 37.189,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 0,00 | 5.254,66 | 5.254,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **5.392,28** | **1.340.878,96** | **1.222.804,39** | **42.160,00** | **81.306,85** | **0,00** | **33.760,30** | **32.220,99** | **32.220,99** | **858,50** | **680,81** | **81.987,66** |

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**95DDF328

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

### EXECUTIVO MUNICIPAL
### LEI Nº 1137/2018

SÚMULA: Altera o artigo 4º o Anexo III da Lei Municipal N° 1125/2018 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º** O Artigo 4º da Lei Municipal n.º 1125/2018 passa a vigorar com a redação:

**"Art. 4.° -** Altera a Tabela de Vencimento-Base no Anexo III, do cargo Educador Residente."

**Art. 2º** O Anexo III da Lei Municipal n° 1125/2018 passa a vigorar com a redação em anexo.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Julho de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LEI 1137/2018** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **ANEXO III** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **TABELA DE VENCIMENTO-BASE** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Educador Residente** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Referencia** | | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** |
| Classe | III | 1.500,00 | 1.522,50 | 1.545,34 | 1.568,52 | 1.592,05 | 1.615,93 | 1.640,16 | 1.664,77 | 1.689,74 | 1.715,08 | 1.740,81 | 1.766,92 | 1.793,43 | 1.820,33 | 1.847,63 | 1.875,35 | 1.903,48 |
| Classe | IV | 1.545,00 | 1.568,18 | 1.591,70 | 1.615,57 | 1.639,81 | 1.664,40 | 1.689,37 | 1.714,71 | 1.740,43 | 1.766,54 | 1.793,04 | 1.819,93 | 1.847,23 | 1.874,94 | 1.903,06 | 1.931,61 | 1.960,58 |
| Classe | V | 1.591,35 | 1.615,22 | 1.639,45 | 1.664,04 | 1.689,00 | 1.714,34 | 1.740,05 | 1.766,15 | 1.792,64 | 1.819,53 | 1.846,83 | 1.874,53 | 1.902,65 | 1.931,19 | 1.960,15 | 1.989,56 | 2.019,40 |
| **Referencia** | | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** | **31** | **32** | **33** | |
| Classe | III | 1.932,03 | 1.961,01 | 1.990,43 | 2.020,28 | 2.050,59 | 2.081,35 | 2.112,57 | 2.144,25 | 2.176,42 | 2.209,06 | 2.242,20 | 2.275,83 | 2.309,97 | 2.344,62 | 2.379,79 | 2.415,49 | |
| Classe | IV | 1.989,99 | 2.019,84 | 2.050,14 | 2.080,89 | 2.112,10 | 2.143,79 | 2.175,94 | 2.208,58 | 2.241,71 | 2.275,34 | 2.309,47 | 2.344,11 | 2.379,27 | 2.414,96 | 2.451,18 | 2.487,95 | |
| Classe | V | 2.049,69 | 2.080,44 | 2.111,64 | 2.143,32 | 2.175,47 | 2.208,10 | 2.241,22 | 2.274,84 | 2.308,96 | 2.343,60 | 2.378,75 | 2.414,43 | 2.450,65 | 2.487,41 | 2.524,72 | 2.562,59 | |
| **Medico Clinico Geral 40 Hrs** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Referencia** | | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** |
| Classe | IV | 15.390,00 | 15.620,85 | 15.855,16 | 16.092,99 | 16.334,39 | 16.579,40 | 16.828,09 | 17.080,51 | 17.336,72 | 17.596,77 | 17.860,72 | 18.128,63 | 18.400,56 | 18.676,57 | 18.956,72 | 19.241,07 | 19.529,69 |
| Classe | V | 15.851,70 | 16.089,48 | 16.330,82 | 16.575,78 | 16.824,42 | 17.076,78 | 17.332,93 | 17.592,93 | 17.856,82 | 18.124,67 | 18.396,54 | 18.672,49 | 18.952,58 | 19.236,87 | 19.525,42 | 19.818,30 | 20.115,58 |
| Classe | VI | 16.327,25 | 16.572,16 | 16.820,74 | 17.073,05 | 17.329,15 | 17.589,09 | 17.852,92 | 18.120,72 | 18.392,53 | 18.668,42 | 18.948,44 | 19.232,67 | 19.521,16 | 19.813,98 | 20.111,18 | 20.412,85 | 20.719,05 |
| **Referencia** | | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** | **31** | **32** | **33** | |
| Classe | IV | 19.822,63 | 20.119,97 | 20.421,77 | 20.728,10 | 21.039,02 | 21.354,61 | 21.674,92 | 22.000,05 | 22.330,05 | 22.665,00 | 23.004,97 | 23.350,05 | 23.700,30 | 24.055,80 | 24.416,64 | 24.782,89 | |
| Classe | V | 20.417,31 | 20.723,57 | 21.034,43 | 21.349,94 | 21.670,19 | 21.995,24 | 22.325,17 | 22.660,05 | 22.999,95 | 23.344,95 | 23.695,12 | 24.050,55 | 24.411,31 | 24.777,48 | 25.149,14 | 25.526,38 | |
| Classe | VI | 21.029,83 | 21.345,28 | 21.665,46 | 21.990,44 | 22.320,30 | 22.655,10 | 22.994,93 | 23.339,85 | 23.689,95 | 24.045,30 | 24.405,98 | 24.772,07 | 25.143,65 | 25.520,80 | 25.903,62 | 26.292,17 | |
| **Vigilante de Saúde** | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Referencia** | | **1** | **2** | **3** | **4** | **5** | **6** | **7** | **8** | **9** | **10** | **11** | **12** | **13** | **14** | **15** | **16** | **17** |
| Classe | IV | 1.800,00 | 1.827,00 | 1.854,41 | 1.882,22 | 1.910,45 | 1.939,11 | 1.968,20 | 1.997,72 | 2.027,69 | 2.058,10 | 2.088,97 | 2.120,31 | 2.152,11 | 2.184,39 | 2.217,16 | 2.250,42 | 2.284,17 |
| Classe | V | 1.854,00 | 1.881,81 | 1.910,04 | 1.938,69 | 1.967,77 | 1.997,28 | 2.027,24 | 2.057,65 | 2.088,52 | 2.119,85 | 2.151,64 | 2.183,92 | 2.216,68 | 2.249,93 | 2.283,68 | 2.317,93 | 2.352,70 |
| Classe | VI | 1.909,62 | 1.938,26 | 1.967,34 | 1.996,85 | 2.026,80 | 2.057,20 | 2.088,06 | 2.119,38 | 2.151,17 | 2.183,44 | 2.216,19 | 2.249,43 | 2.283,18 | 2.317,42 | 2.352,19 | 2.387,47 | 2.423,28 |
| **Referencia** | | **18** | **19** | **20** | **21** | **22** | **23** | **24** | **25** | **26** | **27** | **28** | **29** | **30** | **31** | **32** | **33** | |
| Classe | IV | 2.318,44 | 2.353,21 | 2.388,51 | 2.424,34 | 2.460,70 | 2.497,61 | 2.535,08 | 2.573,11 | 2.611,70 | 2.650,88 | 2.690,64 | 2.731,00 | 2.771,96 | 2.813,54 | 2.855,75 | 2.898,58 | |
| Classe | V | 2.387,99 | 2.423,81 | 2.460,17 | 2.497,07 | 2.534,53 | 2.572,54 | 2.611,13 | 2.650,30 | 2.690,05 | 2.730,40 | 2.771,36 | 2.812,93 | 2.855,12 | 2.897,95 | 2.941,42 | 2.985,54 | |
| Classe | VI | 2.459,63 | 2.496,52 | 2.533,97 | 2.571,98 | 2.610,56 | 2.649,72 | 2.689,47 | 2.729,81 | 2.770,75 | 2.812,32 | 2.854,50 | 2.897,32 | 2.940,78 | 2.984,89 | 3.029,66 | 3.075,11 | |
| LEGENDA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe I – Ensino Fundamental Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe II – Ensino Médio Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe III – Ensino Médio e Curso Profissionalizante Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe IV – Ensino Superior Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe V - Pós Graduação Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Classe VI - Mestrado Completo | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Guaraniaçu, 17 de Julho de 2018.

***OSMARIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**12456C67

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**LRF DESPESA COM PESSOAL**

| CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 59.018,70 | 56.070,68 | 59.293,81 | 60.105,87 | 60.105,87 | 87.587,07 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 778.697,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 59.018,70 | 56.070,68 | 59.293,81 | 60.105,87 | 60.105,87 | 87.587,07 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 778.697,88 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 58.817,87 | 55.869,85 | 59.079,40 | 59.865,53 | 59.865,53 | 87.104,38 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 777.118,44 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.832.239,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 17.832.239,07 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 777.118,44 | 4,36% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.069.934,34 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.016.437,63 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 962.940,91 | 5,4% |

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**70160135

## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
## LRF DESPESA COM PESSOAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 59.018,70 | 56.070,68 | 59.293,81 | 60.105,87 | 60.105,87 | 87.587,07 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 778.697,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 59.018,70 | 56.070,68 | 59.293,81 | 60.105,87 | 60.105,87 | 87.587,07 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 778.697,88 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 200,83 | 200,83 | 214,41 | 240,34 | 240,34 | 482,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.579,44 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 58.817,87 | 55.869,85 | 59.079,40 | 59.865,53 | 59.865,53 | 87.104,38 | 73.321,21 | 65.400,85 | 64.864,68 | 63.919,74 | 63.919,74 | 65.089,66 | 777.118,44 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.832.239,07 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | 0,00 |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 17.832.239,07 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 777.118,44 | 4,36% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.069.934,34 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 1.016.437,63 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 962.940,91 | 5,4% |

**Publicado por:**
Elizane de Fatima Oliveira
**Código Identificador:**C2254893

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.616.720,05 | 1.485.757,41 | 1.204.485,69 | 1.966.946,05 | 1.521.648,56 | 2.351.836,24 | 1.830.991,32 | 1.756.526,00 | 1.418.592,84 | 1.641.889,57 | 1.695.812,38 | 1.932.773,84 | 20.423.979,95 | 22.889.614,16 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 26.183,49 | 20.288,79 | 24.146,19 | 19.903,06 | 22.840,66 | 31.098,85 | 24.529,62 | 29.304,31 | 24.812,32 | 24.723,87 | 35.905,33 | 30.426,96 | 314.163,45 | 552.509,62 |
| IPTU | 3.563,78 | 2.158,48 | 2.230,24 | 474,73 | 469,07 | 2.416,39 | 4.164,32 | 1.985,35 | 2.823,69 | 3.534,45 | 2.552,78 | 5.151,13 | 31.524,41 | 39.551,55 |
| ISS | 5.663,95 | 5.236,80 | 6.143,37 | 5.737,53 | 5.248,60 | 6.175,37 | 5.188,10 | 5.685,37 | 7.132,26 | 4.863,09 | 6.516,57 | 5.139,88 | 68.730,89 | 159.075,98 |
| ITBI | 4.370,00 | 150,00 | 3.090,00 | 800,00 | 3.800,00 | 1.540,00 | 1.600,00 | 4.290,00 | 913,86 | 2.500,00 | 14.240,00 | 6.500,00 | 43.793,86 | 190.050,00 |
| IRRF | 12.208,76 | 12.510,08 | 12.528,58 | 12.813,80 | 13.041,99 | 20.840,09 | 13.296,20 | 17.112,59 | 13.661,51 | 13.493,79 | 12.083,98 | 13.331,95 | 166.923,32 | 152.846,24 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 377,00 | 233,43 | 154,00 | 77,00 | 281,00 | 127,00 | 281,00 | 231,00 | 281,00 | 332,54 | 512,00 | 304,00 | 3.190,97 | 10.985,85 |
| Contribuições | 1.079,94 | 6.621,78 | 0,00 | 3.181,97 | 5.621,00 | 0,00 | 777,10 | 7.871,83 | 456,35 | 5.666,54 | 8.008,12 | 3.500,77 | 42.785,40 | 87.327,45 |
| Receita patrimonial | 18.583,40 | 13.398,90 | 13.014,27 | 10.007,11 | 8.787,01 | 6.733,04 | 7.123,35 | 6.823,65 | 7.128,00 | 6.714,17 | 7.230,58 | 7.822,24 | 113.365,72 | 209.919,22 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 18.583,40 | 13.398,90 | 13.014,27 | 10.007,11 | 8.787,01 | 6.733,04 | 7.123,35 | 6.823,65 | 7.128,00 | 6.714,17 | 7.230,58 | 7.822,24 | 113.365,72 | 207.919,22 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.361,60 | 1.186,40 | 0,00 | 0,00 | 2.079,00 | 264,00 | 564,80 | 0,00 | 6.455,80 | 0,00 |
| Transferências correntes | 1.569.060,58 | 1.443.592,77 | 1.165.738,07 | 1.932.529,81 | 1.480.012,77 | 2.310.889,05 | 1.798.080,60 | 1.711.223,95 | 1.383.444,01 | 1.602.913,73 | 1.643.122,63 | 1.890.066,05 | 19.930.674,02 | 22.011.266,62 |
| Cota parte do FPM | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 602.329,12 | 805.607,03 | 734.949,83 | 960.809,27 | 647.000,26 | 678.358,68 | 832.510,93 | 779.606,90 | 8.301.515,60 | 10.239.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 278.203,00 | 371.827,89 | 295.916,14 | 385.541,66 | 320.161,01 | 293.027,11 | 473.717,19 | 289.124,00 | 271.671,43 | 321.705,84 | 346.626,34 | 241.853,29 | 3.889.374,90 | 4.743.966,15 |
| Cota parte do IPVA | 5.066,59 | 6.555,49 | 6.346,04 | 2.928,78 | 2.383,89 | 5.672,50 | 101.440,06 | 54.318,00 | 41.394,28 | 11.776,38 | 12.748,86 | 8.313,11 | 258.943,98 | 450.000,00 |
| Cota parte do ITR | 390,70 | 52.768,54 | 8.406,68 | 282.587,51 | 21.669,89 | 20.494,59 | 13.523,34 | 0,00 | 450,30 | 2.606,58 | 4.569,58 | 4.195,35 | 411.663,06 | 252.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.263,30 | 2.263,30 | 2.263,30 | 2.263,30 | 2.263,30 | 2.263,30 | 2.170,93 | 2.170,93 | 2.170,93 | 2.170,93 | 2.170,93 | 2.170,93 | 26.605,38 | 27.752,55 |
| Transferências da LC 61/1989 | 5.092,74 | 4.765,63 | 5.090,24 | 6.424,01 | 5.245,57 | 7.237,35 | 6.228,88 | 6.354,40 | 5.299,87 | 5.658,30 | 5.766,74 | 6.332,65 | 69.496,38 | 65.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 175.757,69 | 224.555,95 | 181.473,48 | 206.258,59 | 224.441,97 | 202.017,11 | 371.265,99 | 242.298,25 | 215.733,61 | 199.961,80 | 241.067,33 | 192.510,35 | 2.677.342,12 | 3.300.000,00 |
| Outras transferências correntes | 559.665,29 | 165.458,68 | 149.515,73 | 460.927,40 | 301.518,02 | 974.570,06 | 94.784,38 | 156.149,10 | 199.723,33 | 380.675,22 | 197.661,92 | 655.083,47 | 4.295.732,60 | 2.933.547,92 |
| Outras receitas correntes | 1.812,64 | 1.855,17 | 1.587,16 | 1.324,10 | 2.025,52 | 1.928,90 | 480,65 | 1.302,26 | 673,16 | 1.607,26 | 980,92 | 957,82 | 16.535,56 | 28.591,25 |
| DEDUÇÕES (II) | 166.727,47 | 210.715,57 | 166.949,74 | 253.068,68 | 190.810,52 | 226.860,33 | 266.406,01 | 262.555,27 | 193.597,38 | 204.455,27 | 240.878,64 | 208.494,37 | 2.591.519,25 | 3.004.343,74 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 166.727,47 | 210.715,57 | 166.949,74 | 253.068,68 | 190.810,52 | 226.860,33 | 266.406,01 | 262.555,27 | 193.597,38 | 204.455,27 | 240.878,64 | 208.494,37 | 2.591.519,25 | 3.004.343,74 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.449.992,58 | 1.275.041,84 | 1.037.535,95 | 1.713.877,37 | 1.330.838,04 | 2.124.975,91 | 1.564.585,31 | 1.493.970,73 | 1.224.995,46 | 1.437.434,30 | 1.454.933,74 | 1.724.279,47 | 17.832.460,70 | 19.885.270,42 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**4FA57221

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = ( f +g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Laranjal | 50,00 | 152.433,14 | 150.385,12 | 0,02 | 2.098,00 | 511.173,57 | 397.890,75 | 369.491,90 | 369.491,90 | 0,00 | 539.572,42 | 541.670,42 |
| PODER EXECUTIVO | 50,00 | 8.560,08 | 8.560,06 | 0,02 | 50,00 | 214,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214,32 | 264,32 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 10.618,88 | 10.618,88 | 0,00 | 0,00 | 4.210,60 | 73.349,66 | 72.802,27 | 72.802,27 | 0,00 | 4.757,99 | 4.757,99 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 0,00 | 2.906,23 | 2.906,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 0,00 | 1.880,74 | 1.880,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.200,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 0,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | 0,00 | 6.948,35 | 6.948,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.598,15 | 24.598,15 | 24.598,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 84.257,06 | 84.257,06 | 0,00 | 0,00 | 195.561,63 | 33.785,62 | 28.678,22 | 28.678,22 | 0,00 | 200.669,03 | 200.669,03 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | 0,00 | 231,00 | 231,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO | 0,00 | 913,50 | 913,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 50,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 23.664,98 | 22.224,98 | 0,00 | 1.440,00 | 12.775,36 | 91.056,00 | 89.249,48 | 89.249,48 | 0,00 | 14.581,88 | 16.021,88 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL | 0,00 | 9.085,75 | 8.477,75 | 0,00 | 608,00 | 3.018,06 | 11.368,27 | 12.612,12 | 12.612,12 | 0,00 | 1.774,21 | 2.382,21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 1.631,76 | 1.631,76 | 0,00 | 0,00 | 295.393,60 | 133.410,26 | 112.578,87 | 112.578,87 | 0,00 | 316.224,99 | 316.224,99 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | 0,00 | 1.734,81 | 1.734,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.364,41 | 12.364,41 | 12.364,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.708,38 | 12.708,38 | 12.708,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 50,00 | 152.433,14 | 150.385,12 | 0,02 | 2.098,00 | 511.173,57 | 397.890,75 | 369.491,90 | 369.491,90 | 0,00 | 539.572,42 | 541.670,42 |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**6018DDC5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## LRF - DESPESA PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00 |
|---|---|

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 692.906,10 | 691.808,38 | 693.350,97 | 688.906,01 | 946.566,06 | 1.019.716,69 | 0,00 | 48.993,08 | 38.534,25 | 37.899,00 | 37.899,00 | 39.170,43 | 4.935.749,97 | 50.527,25 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal Ativo | 640.022,19 | 638.924,47 | 640.779,40 | 637.427,60 | 894.612,07 | 967.762,70 | 701.378,83 | 653.025,82 | 644.198,78 | 645.129,78 | 651.745,55 | 637.026,60 | 8.352.033,79 | 8.984,72 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 607.609,35 | 558.226,74 | 549.825,75 | 550.443,47 | 557.134.02 | 543.332,14 | 3.366.571,47 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.769,48 | 94.799,08 | 94.373,03 | 94.686,31 | 94.611,53 | 93.694,46 | 565.933,89 | 8.984,72 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 2.356,66 | 2.356,66 | 2.044,32 | 951,16 | 1.426,74 | 1.426,74 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 16.269,24 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 951,16 | 5.706,96 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 50.527,25 | 50.527,25 | 50.527,25 | 50.527,25 | 50.527,25 | 50.527,25 | 0,00 | 48.993,08 | 38.534,25 | 37.899,00 | 37.899,00 | 39.170,43 | 505.659,26 | 50.527,25 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.345,77 | 1.383,43 | 1.337,18 | 1.203,78 | 1.337,08 | 2.062,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.669,96 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 1.345,77 | 1.383,43 | 1.337,18 | 1.203,78 | 1.337,08 | 2.062,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.669,96 | 0,00 |
| Pensionistas | 294,58 | 294,58 | 255,54 | 118,90 | 178,34 | 178,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.320,28 | 0,00 |
| IRRF | 1.051,19 | 1.088,85 | 1.081,64 | 1.084,88 | 1.158,74 | 1.884,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.349,67 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 691.560,33 | 690.424,95 | 692.013,79 | 687.702,24 | 945.228,98 | 1.017.653,98 | 0,00 | 48.993,08 | 38.534,25 | 37.899,00 | 37.899,00 | 39.170,43 | 4.927.080,02 | 50.527,25 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 17.832.460,70 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 400.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 17.432.460,70 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 4.977.607,26 | 28,55% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 9.413.528,78 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 8.942.852,34 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 8.472.175,90 | 48,6% |

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**C7998472

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
## DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

**FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2017 A JUNHO/2018**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 58.526,38 | 62.586,66 | 61.082,38 | 59.934,81 | 64.510,63 | 99.535,71 | 62.816,26 | 56.468,95 | 66.813,04 | 69.019,83 | 69.298,71 | 65.778,51 | 796.371,87 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 27.689,10 | 28.833,55 | 25.702,52 | 21.113,89 | 25.141,91 | 28.385,51 | 21.904,88 | 15.501,28 | 24.100,48 | 26.307,27 | 26.586,15 | 23.065,95 | 294.332,49 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 30.837,28 | 33.753,11 | 35.379,86 | 38.820,92 | 39.368,72 | 71.150,20 | 40.911,38 | 40.967,67 | 42.712,56 | 42.712,56 | 42.712,56 | 42.712,56 | 502.039,38 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 49.893,07 | 53.953,35 | 47.884,57 | 54.064,84 | 56.519,16 | 87.795,77 | 62.061,29 | 55.713,98 | 66.058,07 | 68.264,86 | 68.543,74 | 65.023,54 | 735.776,24 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 49.893,07 | 53.953,35 | 47.884,57 | 54.064,84 | 56.519,16 | 87.795,77 | 62.061,29 | 55.713,98 | 66.058,07 | 68.264,86 | 68.543,74 | 65.023,54 | 735.776,24 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 | 8.633,31 | 8.633,31 | 13.197,81 | 5.869,97 | 7.991,47 | 11.739,94 | 754,97 | 754,97 | 754,97 | 754,97 | 754,97 | 754,97 | 60.595,63 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 628.259,76 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 628.259,76 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 60.595,63 | 9,64% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 339.260,27 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 322.297,26 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 305.334,24 | 48,6% |

***ANA PAULA BUREY***
Contadora CRC Pr. 071.092/O-8

***LINCON CEZAR GODOY DE LIMA***
Presidente do Fundo de Previdência

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**3F5C902F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 88.116,80 | 81.938,99 | 80.242,49 | 81.434,48 | 81.526,96 | 117.820,66 | 91.013,13 | 81.526,96 | 81.911,29 | 84.300,38 | 78.771,31 | 78.771,31 | 1.027.374,76 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 88.116,80 | 81.938,99 | 80.242,49 | 81.434,48 | 81.526,96 | 117.820,66 | 91.013,13 | 81.526,96 | 81.911,29 | 84.300,38 | 78.771,31 | 78.771,31 | 1.027.374,76 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.870,94 | 68.730,49 | 69.061,99 | 71.786,95 | 66.466,80 | 66.466,80 | 419.383,97 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.142,19 | 12.796,47 | 12.849,30 | 12.513,43 | 12.304,51 | 12.304,51 | 76.910,41 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 405,73 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 602,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.624,94 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| anterior ao | | | | | | | | | | | | | | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 405,73 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 602,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.624,94 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 405,73 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 404,10 | 602,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.624,94 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 87.711,07 | 81.534,89 | 79.838,39 | 81.030,38 | 81.122,86 | 117.217,84 | 91.013,13 | 81.526,96 | 81.911,29 | 84.300,38 | 78.771,31 | 78.771,31 | 1.024.749,82 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 36.496.895,58 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 36.496.895,58 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.024.749,82 | 2,81% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.189.813,73 | 6% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.080.323,05 | 5,7% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.970.832,36 | 5,4% |

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**6CAAF000

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO/2017 A JUNHO/2018**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.527.358,45 | 1.367.928,63 | 1.353.693,77 | 1.436.196,00 | 1.383.152,22 | 2.648.804,87 | 1.654.232,36 | 1.402.818,19 | 1.414.645,38 | 1.426.023,44 | 1.414.802,19 | 1.491.650,51 | 18.521.306,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.512.641,10 | 1.353.211,28 | 1.338.976,42 | 1.368.878,65 | 1.342.134,87 | 2.619.370,17 | 1.638.534,01 | 1.387.119,84 | 1.398.947,03 | 1.410.325,09 | 1.399.103,84 | 1.420.602,16 | 18.189.844,46 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.457.796,07 | 1.182.431,89 | 1.205.965,55 | 1.211.545,59 | 1.214.610,66 | 1.233.371,44 | 7.505.721,20 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.100,83 | 190.558,81 | 178.368,99 | 191.662,31 | 179.442,23 | 180.959,43 | 1.095.092,60 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.637,11 | 14.129,14 | 14.612,49 | 7.117,19 | 5.050,95 | 6.271,29 | 53.818,17 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 14.717,35 | 14.717,35 | 14.717,35 | 14.717,35 | 14.717,35 | 29.434,70 | 15.698,35 | 15.698,35 | 15.698,35 | 15.698,35 | 15.698,35 | 15.698,35 | 197.211,55 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.133,49 | 7.133,49 | 7.133,49 | 7.133,49 | 7.133,49 | 7.133,49 | 42.800,94 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.564,86 | 8.564,86 | 8.564,86 | 8.564,86 | 8.564,86 | 8.564,86 | 51.389,16 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.600,00 | 26.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.350,00 | 134.250,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 195.034,89 | 22.692,34 | 17.537,26 | 28.157,21 | 8.020,35 | 35.521,90 | 31.137,09 | 4.092,41 | 26.546,50 | 10.680,24 | 3.188,32 | 23.148,70 | 405.757,23 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 177.038,50 | 4.680,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.456,85 | 4.092,41 | 15.866,26 | 0,00 | 3.188,32 | 1.788,22 | 227.111,07 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da | 10.086,11 | 10.086,11 | 10.086,11 | 20.172,22 | 0,00 | 20.172,22 | 10.680,24 | 0,00 | 10.680,24 | 10.680,24 | 0,00 | 21.360,48 | 124.003,97 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 7.910,28 | 7.925,72 | 7.451,15 | 7.984,99 | 8.020,35 | 15.349,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.642,19 | 0,00 |
| Pensionistas | 784,48 | 784,48 | 784,48 | 905,79 | 947,98 | 1.895,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.103,19 | 0,00 |
| IRRF | 7.125,80 | 7.141,24 | 6.666,67 | 7.079,20 | 7.072,37 | 13.453,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.539,00 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.332.323,56 | 1.345.236,29 | 1.336.156,51 | 1.408.038,79 | 1.375.131,87 | 2.613.282,96 | 1.623.095,27 | 1.398.725,78 | 1.388.098,88 | 1.415.343,20 | 1.411.613,87 | 1.468.501,81 | 18.115.548,78 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 36.496.895,58 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 36.496.895,58 | |

| | | |
|---|---|---|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 18.115.548,78 | 49,64% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.708.323,61 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.722.907,43 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 17.737.491,25 | 48,6% |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**2C8F7172

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| Município de Nova Prata do Iguaçu | 840.884,20 | 1.250.450,82 | 1.224.966,59 | 6.253,00 | 860.115,43 | 1.144.162,15 | 5.929.785,09 | 2.312.658,15 | 2.312.658,15 | 17.095,92 | 4.744.193,17 | 5.604.308,60 |
| GOVERNO MUNICIPAL | 570,00 | 0,00 | 570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 29.818,79 | 368.105,18 | 149.483,31 | 0,00 | 248.440,66 | 212.263,48 | 80.333,74 | 0,00 | 0,00 | 673,00 | 291.924,22 | 540.364,88 |
| SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | 59.084,26 | 108.001,20 | 117.131,64 | 0,00 | 49.953,82 | 321.372,32 | 218.048,21 | 533.711,08 | 533.711,08 | 0,00 | 5.709,45 | 55.663,27 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 735,11 | 11.818,37 | 11.406,94 | 0,00 | 1.146,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.146,54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 380.811,79 | 57.447,19 | 174.335,44 | 6.253,00 | 257.670,54 | 0,00 | 9.269,76 | 4.413,36 | 4.413,36 | 0,00 | 4.856,40 | 262.526,94 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 15.457,54 | 18.138,36 | 18.770,67 | 0,00 | 14.825,23 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 14.825,23 |
| SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE | 232.511,84 | 283.171,26 | 382.533,85 | 0,00 | 133.149,25 | 391.946,03 | 5.441.144,82 | 1.595.096,16 | 1.595.096,16 | 2.181,72 | 4.235.812,97 | 4.368.962,22 |
| SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 105.020,47 | 391.923,15 | 358.888,63 | 0,00 | 138.054,99 | 0,00 | 0,00 | 40.258,80 | 40.258,80 | 12.741,20 | (53.000,00) | 85.054,99 |
| SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 16.874,40 | 1.760,00 | 1.760,00 | 0,00 | 16.874,40 | 218.580,32 | 179.488,56 | 139.178,75 | 139.178,75 | 0,00 | 258.890,13 | 275.764,53 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 0,00 | 10.086,11 | 10.086,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 840.884,20 | 1.250.450,82 | 1.224.966,59 | 6.253,00 | 860.115,43 | 1.144.162,15 | 5.929.785,09 | 2.312.658,15 | 2.312.658,15 | 17.095,92 | 4.744.193,17 | 5.604.308,60 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**0B984EB6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3.º BIMESTRE/2018

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**MAIO A JUNHO DE 2018**
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c + d ) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i+j) | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2017 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2017 (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Nova Prata do Iguaçu** | **840.884,20** | **1.250.450,82** | **1.224.966,59** | **6.253,00** | **860.115,43** | **1.144.162,15** | **5.929.785,09** | **2.312.658,15** | **2.312.658,15** | **17.095,92** | **4.744.193,17** | **5.604.308,60** |
| GOVERNO MUNICIPAL | 570,00 | 0,00 | 570,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 29.818,79 | 368.105,18 | 149.483,31 | 0,00 | 248.440,66 | 212.263,48 | 80.333,74 | 0,00 | 0,00 | 673,00 | 291.924,22 | 540.364,88 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | 59.084,26 | 108.001,20 | 117.131,64 | 0,00 | 49.953,82 | 321.372,32 | 218.048,21 | 533.711,08 | 533.711,08 | 0,00 | 5.709,45 | 55.663,27 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 735,11 | 11.818,37 | 11.406,94 | 0,00 | 1.146,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.146,54 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 380.811,79 | 57.447,19 | 174.335,44 | 6.253,00 | 257.670,54 | 0,00 | 9.269,76 | 4.413,36 | 4.413,36 | 0,00 | 4.856,40 | 262.526,94 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 15.457,54 | 18.138,36 | 18.770,67 | 0,00 | 14.825,23 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 | 14.825,23 |
| SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE | 232.511,84 | 283.171,26 | 382.533,85 | 0,00 | 133.149,25 | 391.946,03 | 5.441.144,82 | 1.595.096,16 | 1.595.096,16 | 2.181,72 | 4.235.812,97 | 4.368.962,22 |
| SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO | 105.020,47 | 391.923,15 | 358.888,63 | 0,00 | 138.054,99 | 0,00 | 0,00 | 40.258,80 | 40.258,80 | 12.741,20 | (53.000,00) | 85.054,99 |
| SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 16.874,40 | 1.760,00 | 1.760,00 | 0,00 | 16.874,40 | 218.580,32 | 179.488,56 | 139.178,75 | 139.178,75 | 0,00 | 258.890,13 | 275.764,53 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 0,00 | 10.086,11 | 10.086,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **840.884,20** | **1.250.450,82** | **1.224.966,59** | **6.253,00** | **860.115,43** | **1.144.162,15** | **5.929.785,09** | **2.312.658,15** | **2.312.658,15** | **17.095,92** | **4.744.193,17** | **5.604.308,60** |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**47701DAE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2018**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

**PREÂMBULO**

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, voltado à entidades de assistência social, conforme art. 3º, da LOAS, para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009-CNAS para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) , referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017 e nas condições estabelecidas no presente edital.

O presente Edital será divulgado em Órgão Oficial do Município, com prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação das propostas, contado da data de sua publicação no seguinte endereço eletrônico: **http://www.paranavai.pr.gov.br**

**1. FINALIDADE**

O Município de Paranavaí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, torna público o interesse de formalização de **Termos de Fomento**, com Organizações da Sociedade Civil - OSCs que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visem garantir todos os direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, em parcerias com Organização(ões) da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, integrante (s) da rede socioassistencial de Paranavaí, registrada (s) no Conselho Municipal de Assistência Social.

**2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei 10.741/2003,Estatuto do Idoso e preceitos da Lei orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93 e suas alterações posteriores, da Política Nacional de Assistência Social e norma Operacional Básica - NOB/SUAS, da Resolução nº 33/2011, que define critérios para inscrição de entidades no CMAS, Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução nº 011/2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**3. DO OBJETO**

O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento do serviço se longa permanência para idosos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, registradas no Conselho

Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**3.1.** As propostas destinadas à consecução do objeto descrito deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação:
I – Prevenir e reduzir risco e agravos à saúde dos idosos acolhidos;
II – Proporcionar conforto, segurança, qualidade de vida e preservação da saúde;
promoção e garantia de acesso à saúde, à cultura, ao esporte e ao lazer;
III – Adequação dos aspectos físico-estruturais para atendimento à saúde dos idosos acolhidos.

**4. DAS VEDAÇÕES**

**4.1.**Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Edital de Chamamento a Organização da Sociedade Civil que:
I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV – tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI – tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
VII – tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
d) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) servidores públicos do Município de Paranavaí ou seus agentes políticos;
e) tenham em seus quadros (dirigentes ou funcionários) membros da Comissão de Avaliação deste Chamamento;
f) tenham como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo e de servidores públicos municipais, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, ascendentes ou descendentes, até 3° grau;
g) estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outro convênio ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Paranavaí ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;
h) sejam Entidades sociais em área pública com entrada restrita aos seus associados.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**5.1.**Poderão participar do Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a” e “c” do Decreto Municipal 18.294/2017 e alíneas “a” e “c” do inciso I, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014:

a) Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

c)Estar devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí/ Conselho Municipal do Idoso, e estar executando o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência;

d) Estar cadastrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, previsto na Lei nº 8.742/93 - LOAS, art. 19;

e) Declarar, conforme modelo constante no**ANEXO XIV – Declaração de Ciência e Concordância**, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

f) Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade, verificados a partir do exame dos objetivos sociais/finalidades;

g) Estrutura disponível para desenvolver o Projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos e recursos humanos, comprovada através de visita técnica;

h) Atender todas as demais cláusulas deste edital.

i) As OSCs que garantam medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

**6. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Só serão avaliadas as propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados no Município de Paranavaí, onde será executado objeto da parceria.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO**

**7.1**Formulário do Processo de Seleção para Formalização de Parceria Público-Privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí**(ANEXO III)**

**7.2**A OSC apresentará a proposta por meio do Plano de Trabalho e Aplicação padrão, definido pela Administração Pública Municipal**(ANEXO II)**.

**7.3**As propostas deverão ser entregues da seguinte forma:

**7.3.1**Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia legível, ficando a critério da Comissão de Seleção a solicitação de qualquer documento em via original.

**7.3.2**As propostas, observadas as orientações acima deverão ser entregues por completo, exclusivamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranavaí, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, centro,**no período de 19/07/2018 a 17/08/2018 no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

**8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**Os Documentos para participação do Chamamento Público, deverão ser apresentados em 2 (envelopes), da seguinte forma:**

**8.1 ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO**

Por meio do Plano de Trabalho e Aplicação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar o detalhamento da proposta conforme modelo padrão estabelecido pela Administração Pública Municipal –**ANEXO II.**

No Envelope nº. 001 deverá conter o Projeto/Plano de Trabalho, constando obrigatoriamente:

a)Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da organização da sociedade civil e da proposta, bem como dados da proponente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.);

b) Local de realização do projeto;

c) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

d) Descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter,bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

e) Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

f) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

g) Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

h) Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

i)Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

j) Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

k) Número de pessoas envolvidas e beneficiadas com o projeto.

**8.2.**Os projetos inscritos neste chamamento público poderão ter orçamento total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**9.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**9.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída mediante ato publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Paranavaí.

**9.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações sociais da sociedade civil participantes do Chamamento Público ( §§ 2° e 3°, do art. 27, da Lei Federal n° 13.019/2014 e §§ 7º e 8º, do art. 27, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

**9.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo edital.

**9.4.**A Comissão de Seleção apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas e as condições legais das proponentes, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

**9.5.**A Comissão de Seleção poderá realizar visita *in loco*,acompanhada de uma assistente social do Município, com o objetivo de atestar a capacidade da Organização em atender as metas estabelecidas.

**9.6.**A Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem o índice mínimo de 70 (setenta) pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

| **REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO TÉCNICA** | **PONTUAÇÃO** |
|---|---|
| **1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?** | 0 a 10 |
| - Não é compatível = 0 ponto; | |
| - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Compatível = 6 a 10 pontos. | |
| **2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?** | 0 a 10 |
| - Não é coerente = 0 ponto; | |
| - Coerência razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Coerente = 6 a 10 pontos. | |
| **3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?** | 0 a 10 |
| - Não é compatível = 0 ponto; | |
| - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Compatível = 6 a 10 pontos. | |
| **4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação?** | 0 a 10 |
| - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; | |

| | |
|---|---|
| - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos. | |
| **5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?** | 0 a 10 |
| - Não é compatível = 0 ponto; | |
| - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Compatível = 6 a 10 pontos. | |
| **6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos quecomprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?** | 0 a 10 |
| - Não apresenta capacidade = 0 ponto; | |
| - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos | |
| **7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta.**<br>**A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional?** | 0 a 10 |
| - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; | |
| - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 1 a 5 pontos; | |
| - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 6 a 10 pontos. | |
| **8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela Organização da Sociedade Civil?** | 0 a 10 |
| - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; | |
| - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos. | |
| **9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?** | 0 a 10 |
| - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; | |
| - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; | |
| - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos. | |
| **10. Tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ.** | 2a 10 |
| - Acima de 2 (dois) e até 5 (cinco) anos de atuação = 4 pontos; | |
| - Acima de 5 (cinco) e até 10 (dez) anos de atuação = 8 pontos; | |
| - Acima de 10 (cinco) anos de atuação = 10 pontos. | |
| **TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO** | **100** |

**10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a) Maior nota na avaliação técnica;

b) Maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil com comprovação pelo CNPJ;

d) Maior número de pessoas atendidas pela Organização da Sociedade Civil.

**10.1.**As propostas serão classificadas em ordem decrescente, da maior para a menor nota, conforme o aporte solicitado por cada proponente em sua proposta.

**10.2.**A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data limite para o recebimento dos envelopes, para a análise e julgamento dos Planos de Trabalho e Aplicação recebidos, devendo publicar o resultado preliminar.

**10.3.**Será desclassificado a proposta – Plano de Trabalho e Aplicação -, que:

a)Contenha vícios ou ilegalidades e/ou;

b) Seja omissa e/ou apresente especificações conflitantes com as exigidas neste Edital e/ou nos seus anexos e/ou;

c) Deixe de apresentar qualquer documento exigido pelo Edital e/ou solicitado pela Comissão de Seleção.

**10.4.**Será também desclassificada o projeto/plano de trabalho da proponente que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão de Seleção.

**10.5.**Da decisão que selecionar e/ou classificar/desclassificar os
projetos/Planos de Trabalho e Aplicação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo os participantes renunciarem a esse direito, desde que conste em ata.

**11.ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As Organizações da Sociedade Civil/Proponentes deverão apresentar no Envelope nº 02, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

**11.1.DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k) Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l) Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO IV)**;

n) Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o) Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p) Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

q) Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

r) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO V);**

s) Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VI)**;

t) Formulário Comprovar Capacidade Técnica**(Anexo XII)**;

u) Formulário Comprovar Capacidade de Equipamentos**(Anexo XIII)**;

v) Formulário Comprovar Capacidade Estrutura Física**(Anexo XIV)**.

x) Declaração de Não Parentesco**(ANEXO VII)**;

**11.2.DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE);

b) Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014**(ANEXO VIII);**

i) Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

j) Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração**(ANEXO IX)**;

k) Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO X**);

l) Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

m) Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

n) Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo**ANEXO XI**;

o) Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados no durante o processo de Chamamento Público**(ANEXO XV)**;

p) Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social-CNEAS

r) Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

**11.3.** Os participantes deverão apresentar a documentação em original ou em cópia autenticada (caso a empresa deseje autenticar seus documentos na Prefeitura, poderá fazer até o momento anterior à abertura dos envelopes).

**11.4.** Somente depois de encerrada a etapa de análise e classificação dos projetos/Planos de Trabalho e Aplicação e ordenados os projetos, a Comissão de Seleção procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos itens 11.1 e 11.2, deste edital.

**11.5.**Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos previstos nos itens 11.1 e 11.2deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

**11.6.**Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 10.5 deste edital aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos

previstos nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

**11.7.**O procedimento previsto acima será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

**9.6.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**12. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

Os Envelopes nº 01, contendo o Projeto/Plano de Trabalho e 02, contendo a documentação de habilitação (documentos da organização da sociedade civil e dos dirigentes) deverão ser entregues e protocolados no local indicado no item 7.3.1, deste Edital, devidamente lacrado, constando na face os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROJETO/PLANO DE TRABALHO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ**
**PRAÇA BRASIL, S/N**
**CENTRO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .....**
**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: .....**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANAVAÍ**
**PRAÇA BRASIL, S/N**
**CENTRO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .....**
**NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: .....**

**13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução da parceria é de 04(quatro) meses.

**14. DOS VALORES PREVISTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**14.1.**Para desenvolvimento das ações, os valores seguem discriminados abaixo:

**Parcela Única**
R$ 30.000,00

**14.2.**As despesas decorrentes do objeto do presente Chamamento Público correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçamentária | Classificação orçamentária | Fonte de recursos |
|---|---|---|
| FMAS | 07.02.08.244.0007.2581-3050.4300 | 1000 – Recursos Livres |

**14.3.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48, da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

**14.4.**Na contratação e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos incisos XV e XVI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.
É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**14.5.**É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

**14.6.**Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014, ou a critério da administração pública municipal.

**14.7.**A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**14.8.** A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

**14.9.** O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**14.10.** Não será exigida contrapartida da OSC selecionada, porém fica facultado a OSC, se necessário, o aporte financeiro de recursos próprios para a consecução do objeto da parceria.

**15.DO RESULTADO**

**15.1.**O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social e será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranavaí, com o CNPJ e nome das Organizações da Sociedade Civil e pontuação das Propostas (art. 31, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

**15.2.**Após a homologação do resultado final das propostas apresentadas, as Organizações da Sociedade Civil que estiverem devidamente habilitadas à celebração da parceria e manifestarem interesse em formalizar o ato, deverão apresentar:

I – comprovação de existência de conta corrente específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil;

II – declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da parceria, bem como os da devida contrapartida, quando houver.

**16.DOS RECURSOS REFERENTE ÀS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**16.1.**Após encerrado o prazo de apresentação dos envelopes, a Comissão de Seleção, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para analisar o Plano de Trabalho e Aplicação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, devendo publicar o resultado classificatório;

**16.2.**Na fase de análise do Plano de Trabalho e Aplicação e dos documentos apresentados, em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Seleção poderá realizar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela Organização da Sociedade Civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não seaplicam para a falta de documentação estabelecida neste Edital, falta esta a qual resultará na desclassificação;

**16.3.**Das decisões da Comissão de Seleção (Envelope nº 01 e Envelope nº 02) caberá recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, que poderá reconsiderar a decisão (art. 32,*caput*do Decreto Municipal nº 18.294/2017);

**16.4.**A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo do recurso para resposta ao Recurso apresentado (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

**16.5.**Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo da alínea "d", deverão ser encaminhados ao(à) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para decisão final, não cabendo novo recurso desta decisão (art. 32, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

**16.6.**Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 33, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1. NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS:**

**a)**com documentações incompletas, ilegíveis, desatualizadas ou fora do prazo;

**b)** não será aceito nenhum protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital;

**c)** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da proponente e com a indicação do número de inscrição no CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo, observado o seguinte:

**c.1)** se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c.2) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;

**c.3)** dentro do prazo de validade ou, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, datados dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data limite para a entrega dos envelopes. Não se enquadram nesse prazo os documentos cuja validade é indeterminada;

**c.4)** se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Seleção considerará a proponente inabilitada;

**c.5)** a proponente será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Comissão de Seleção em erro de julgamento;

**c.6)** é facultado à Comissão de Seleção solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa e/ou a habilitação das proponentes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação de habilitação;

**c.7)** cada OSC participante poderá apresentar no máximo uma proposta;

c.8) após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**c.9)** a apresentação da proposta por parte da proponente significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Chamamento Público e total sujeição à legislação federal e municipal pertinentes e ao Edital e seus anexos.

**17.2.**A inadimplência da OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

**17.3.**O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o Município de Paranavaí e nem com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**17.4.**As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

**a)**Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

**b)**Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

**c)**Quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**17.5.** Os recursos recebidos em decorrência das parcerias serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública.

**17.6.**Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto das parcerias, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**17.7.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela Controladoria Geral do Município.

**17.8.**Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**17.9.**Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**17.10.**A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos. A não observância dessas condições poderá implicar na não celebração da parceria, sem que caiba à organização inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Assistência Social por qualquer indenização.

**17.11.** A homologação do resultado do presente Chamamento Público resultará à Organização da Sociedade Civil participante apenas em expectativa de direito de celebração das parcerias dele decorrentes.

**17.12.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitados por escrito à Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL através do*e-mail*sedes@paranavai.pr.gov.br.

**17.13.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL no dia limite previsto para a entrega dos envelopes, o prazo ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.

**17.14.**As organizações proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das suas propostas e a Secretaria Municipal de Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste Chamamento Público.

**17.15.** Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017.

**17.16.** A Comissão de Seleção recomenda às Organizações da Sociedade Civil que, ao organizar os documentos referentes ao Plano de Trabalho e Aplicação e à habilitação, procurem respeitar a ordem disposta neste Edital, de modo a facilitar a análise pela Comissão de Seleção e demais interessados.

**17.17.** Eventuais modificações no presente Edital, que a Secretaria Municipal de Assistência Social julgue necessárias, serão comunicadas pela*internet*através da página da Prefeitura do Município. Se a modificação afetar a formulação das propostas, será reaberto o prazo legalmente previsto para este Chamamento, momento em que será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

**17.18.** É de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil a verificação diária da página da Prefeitura na*internet*, com o objetivo de se manter atualizada em relação ao andamento deste Chamamento Público.

**17.19.** As decisões referentes a este Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às participantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (*e-mail*), ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**17.20.** Os resultados serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Paranavaí na*internet*(http://www.paranavai.pr.gov.br), por meio de comunicação às OSC's selecionadas, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**18. ANEXOS DO EDITAL**:

Faz parte integrante deste edital:

**Anexo I –** Termo de Referência;
**Anexo II –** Plano de Trabalho e Aplicação;
**Anexo III–** Formulário do processo de seleção para formalização de parceria público-privadas com a Administração Pública Municipal de Paranavaí;
**Anexo IV–** Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias;
**Anexo V–** Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil;
**Anexo VI–**Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento;
**Anexo VII–**Declaração de não Parentesco;
**Anexo VIII–** Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014;

**Anexo IX –**Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal;
**Anexo X –**Declaração para aqueles que não pertençam ou não tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar sendo desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual;
**Anexo XI –**Declaração que nunca ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público;
**Anexo XII –**Formulário para Comprovar Capacidade Técnica;
**Anexo XIII –**Formulário para Comprovar Capacidade de Equipamentos;
**Anexo XIV –**Formulário para Comprovar Capacidade de Estrutura Física;
**Anexo XV –**Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;
**Anexo XVI–** Minuta do Termo de Fomento.

Paranavaí, 13 de Julho de 2018.

Presidente da Comissão de Seleção

Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.**O objeto do presente Edital é a seleção de Organização da Sociedade Civil sediada no Município de Paranavaí, especializada no desenvolvimento do serviço se longa permanência para idosos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que executam programas, serviços, atividades ou projetos de apoio à pessoa idosa que visam garantir todos direitos fundamentais, assegurando-lhe por lei ou por outros meios todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, para celebração de parceria com este Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO**

**2.1.** A planilha abaixo prevê o valor máximo a ser repassado à
Organização da Sociedade Civil selecionada:

| Quantidade Máxima de Projetos Selecionados | Valor Máximo Unitário a ser Repassado | Valor Máximo a ser Repassado |
|---|---|---|
| 01 | R$ 30.000,00 | R$ 30.000,00 |

Paranavaí, 13 de Julho de 2018.

Presidente da Comissão de Seleção

Secretária Municipal de Assistência Social

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**

**DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE+**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Instituição proponente: | | CNPJ: | |
| Endereço: | | | |
| Cidade | Telefone/fax | CEP | |
| Banco (nome e número) | Agência | Conta Corrente | |
| Nome responsável pela Instituição | | | |
| RG/Órgão expedidor | | CPF | |
| Endereço completo | | CEP | Telefone |
| Ordenador de despesas (tesoureiro) | | RG/Órgão expedidor | CPF |
| Endereço completo | | CEP | Telefone |
| Responsável para contato com a entidade | | Função | |

**II. NOME DO PROJETO:**

**III. APRESENTAÇÃO**(apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido)

**IV. JUSTIFICATIVA**(descrever por que o projeto é necessário, utilizar dados quantitativos e qualitativos do problema que se pretende abordar, informando a fonte)

**V. OBJETIVOS:**

**a) GERAL**(a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar)

**b) ESPECÍFICOS**(preencher o quadro a seguir, acrescentando mais linhas se necessário)

| **Objetivo Específico** | **Ações (descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)** | **Resultados Esperados** |
|---|---|---|
| 1 - | | |
| 2 - | | |
| 3 - | | |
| 4 - | | |

**VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO**(informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida...)

**VII. METODOLOGIA**(quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?)

| **Ações**(necessárias para alcançar o objetivo) | **Mês 1** | **Mês 2** | **Mês 3** | **Mês 4** | **Mês 5** | **Mês 6** | **Mês 7** | **Mês 8** | **Mês 9** | **Mês 10** | **Mês 11** | **Mês 12** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

**VIII. CONOGRAMA DE AÇÕES**(completar o quadro abaixo ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto)

**IX. EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO**(complete o quadro abaixo descrevendo os profissionais envolvidos na execução deste projeto)

| **Função no projeto** | **Formação profissional** | **Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)** | **Número de horas semanais trabalhadas** |
|---|---|---|---|
| | | | |

**X. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**(preencher o quadro abaixo)

| **Objetivos** | **Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:** | **Meios de verificação** |
|---|---|---|
| 1- Ex: Capacitar educadores sociais; | - Número de educadores capacitados; | - Listas de presença; |
| | - avaliação dos participantes; | - Fichas de avaliação; |
| 2- | | |
| 3- | | |

## XI. ORÇAMENTO DO PROJETO
**Total do projeto: Plano de Aplicação Detalhado**

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | **Material de Consumo** | **R$** |
| 1.1 | Material Educativo e Esportivo | R$ |
| 1.2 | Material Farmacológico | R$ |
| 1.3 | Combustível | R$ |
| 1.4 | Material de Limpeza | R$ |
| 1.5 | Uniformes tecidos e aviamentos | R$ |
| 1.6 | Gêneros alimentícios | R$ |
| 1.7 | Etc (colocar o que eles precisam) | R$ |
| **2** | **Transportes de Despesas com Locomoção** | **R$** |
| 2.1 | Locação de transporte | R$ |
| **3** | **Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** | **R$** |
| 3.1 | Serviços de telecomunicação | R$ |
| 3.2 | Monitoramento | R$ |
| 3.3 | Água | R$ |
| 3.4 | Luz | R$ |
| 3.5 | Internet | R$ |
| .36 | Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis | R$ |
| .3.7 | Manutenção de máquinas e equipamentos | R$ |
| 3.8 | Etc (colocar o que eles precisam) | R$ |
| **4** | **Vencimentos e Salários** | **R$** |
| 4.1 | Pessoal | R$ |
| 4.2 | 13° | R$ |
| 4.3 | Férias | R$ |
| 4.4 | INSS | R$ |
| 4.5 | FGTS | R$ |
| 4.6 | PIS | R$ |
| 4.7 | Rescisão | R$ |
| 4.8 | Multa (indenizações trabalhistas) | R$ |
| 4.9 | Abono | R$ |
| 4.10 | Etc (colocar o que eles precisam) | R$ |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)** | | **R$** |

### Plano de Aplicação Resumido

| Item | Especificação | Valor Total Elemento |
|---|---|---|
| **1** | Material de Consumo | R$ |
| **2** | Transportes de Despesas com Locomoção | R$ |
| **3** | Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ |
| **4** | Vencimentos e Salários | R$ |
| **TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)** | | **R$** |

### Cronograma de desembolso

| | | | |
|---|---|---|---|
| Janeiro | Fevereiro | Março | Abril |
| - | - | - | - |
| Maio | Junho | Julho | Agosto |
| - | - | - | - |
| Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| - | - | - | - |

## XII. DECLARAÇÃO

| | |
|---|---|
| Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal. | |
| Paranavaí, _____/_____/_____. | _____<br>Nome do Presidente<br>Nome da Entidade |
| Na qualidade de ordenador da despesa da entidade proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o plano de trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 13.025/2011 e Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Declaro também que a entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº. 13.025/2011. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do convênio solicitado, a Secretaria Municipal de _____ e o Conselho Municipal de _____ concordam com elaboração do respectivo Termo de Convênio. | |
| Paranavaí, _____/_____/_____. | _____<br>Secretária Municipal de_____<br>_____<br>Responsável técnico<br>_____<br>Presidente Conselho Municipal _____ |

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

| | |
|---|---|
| NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | |
| ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | TELEFONE |

**II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

| | |
|---|---|
| NOME | CPF |
| QUALIFICAÇÃO | |
| RG | TELEFONE (DDD/Nº) |
| ENDEREÇO | |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE | |
| Declaro estar ciente quanto à obrigatoriedade do preenchimento de todas as informações solicitadas, comprometo-me a respondê-las com fidelidade sob pena de não ser aceito o credenciamento. | |
| LOCAL E DATA | ASSINATURA |

**III – RECEBIMENTO DO CADASTRO PELA SECRETARIA MUNICIPAL**

Declaro haver recebido os documentos cadastrais da entidade.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

_____
Assinatura

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | | | N° CPF |
| N° RG | Órgão Expedidor | Cargo | Função |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) | | | |
| Bairro | | Cidade | CEP |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Telefone | | Telefone | E-mail |
| Nome | | | N° CPF |
| N° RG | Órgão Expedidor | Cargo | Função |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) | | | |
| Bairro | | Cidade | CEP |
| Telefone | | Telefone | E-mail |
| Nome | | | N° CPF |
| N° RG | Órgão Expedidor | Cargo | Função |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) | | | |
| Bairro | | Cidade | CEP |
| Telefone | | Telefone | E-mail |

Paranavaí, de 2017.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,**DECLARA**, para fins formalização de parceira com o Município de Paranavaí, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz maior de 14 (quatorze) anos.
.....
(Data)
.....
(Nome e assinatura do responsável legal OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO VI**

**(Timbre da Organização da Sociedade Civil)**
**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS (Art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014)**

Declaro, sob as penas da lei, que a*[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.*Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39,*caput,*inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Paranavaí, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

OSC (qualificação, por seu representante legal,**DECLARA**, para os devidos fins que não haverá a contratação e remuneração a qualquer título pela OSC com recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau em linha reta colateral ou por afinidade.

local, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014**

EU,_____ ___, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de _____,**DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

**DECLARO**,ainda, estar ciente de que a inserção de informação falsa ou de omissão de informação irrelevante ensejará na exoneração do cargo.

Paranavaí ___, de _____,de 20___.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO**

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a**Justiça Militar Federal.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO**

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente ----------, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a **Justiça Militar Estadual.**

Paranavaí, _____de_____de_____.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO**

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n°. 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015,**DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo Presidente ----------, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____
LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA**

**RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO**

| Função | Escolaridade Mínima | Cargahorária | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XIII**

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS**
**(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| | | ( ) PRÓPRIO |
| | | ( ) CEDIDO |
| | | ( ) PRÓPRIO |
| | | ( ) CEDIDO |
| | | ( ) PRÓPRIO |
| | | ( ) CEDIDO |
| | | ( ) PRÓPRIO |
| | | ( ) CEDIDO |

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XIV**

**FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA**

| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | METRAGEM |
|---|---|---|
| | | |

Paranavaí, _____de_____de_____.

_____
Assinatura

Nome Legível: ____
CPF_____
RG_____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

**ANEXO XV**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO XVI**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018**

**Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e _____**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social Srtª Tasiane

Cristina de Souza RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço _____,neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº _____e Resolução do CMAS nº 011/2018 e Plano de Trabalho aprovado(fls. nº .....),todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº_____, tem por objeto: A execução do Projeto .....

**1.2.**Os partícipes se obrigam a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **OSC PARCEIRA** e aprovado pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA/CMAS**, parte indissociável deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA–DO PRAZO DEVIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

**a)**por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

**b)**de ofício, quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

**2.2.**Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea“a” do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou,em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas.A prorrogação depende ainda de aprovação da ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA,de autorização do Controlador Geral do Município e, ao final, parecer da Procuradoria Geral do Município.

**2.3.**A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea“b” do subitem 2.1,objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

**2.4.** Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**3.1.** Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**.

**3.1.1.** Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do:

a) Gestor da parceria, autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, com respectiva aprovação pelo Secretário responsável pela parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação; ou da

b)**OSC PARCEIRA**, anuindo ao pedido de alteração proposto pelo Gestor da parceria,no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

**3.2.** As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

**3.2.1.** Os Termos Aditivos serão precedidos de autorização do Controlador Geral do Município e parecer da Procuradoria Geral do Município, órgão consultivo.

**3.2.1.1.** Quando as alterações implicarem em ampliação ou redução do valor global da parceria, o parecer jurídico deverá ser precedido de análise e manifestação do Órgão de Controle Interno.

**3.2.3.** Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**3.2.3.1.**Cópia da publicação das referidas alterações deverá ser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

**3.2.** A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando a **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA**der causa noatraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

**3.3.** Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA**

**4.1. da ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: GESTOR DA PARCERIA**

**4.1.1.**O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a) deste Termo de Fomento, Sr(a) ----------, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

**a)**acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;

**b)**informar a Secretária Municipal de Assistência Social:
**i)** quando houver inexecução da parceria,
**ii)**quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
**iii)** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
**iv)** quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do atestepara a liberação das parcelas dos recursos.

**c)**comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;

**d)**notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável,no máximo,por igual período, a contar do recebimento da notificação;

**e)**sugerir à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea “d” do subitem 4.1.1na hipótese de não atendimento à notificação;

**e)**formalizar à Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**f)**emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

**g)**emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

**h)**disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

**4.1.2.** Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

**4.2.da OSC PARCEIRA:**

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com a **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**.

**CLÁUSULA QUINTA–DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES**

**5.1.** da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**:

**a)** publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

**b)**manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta)dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final(art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

**c)** instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

**d)**custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;

**e)**fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

**f)** informar à **OSC PARCEIRA** os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

**g)** prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

**h)** transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto desteTermo de Fomento;

**i)** realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

**j)** viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

**k)** monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcançadas metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

**5.2. da OSC PARCEIRA:**

**a)** executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
**a.1.)**zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;
**a.2.)**executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
**a.3.)**garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
**a.4.)**manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no inciso art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
**b)**manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
**c.1.)**não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
**d)**apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira e prestar contas à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**;
**e)** responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles,que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
**f)**permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da secretaria responsável pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
**g)**utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
**h)**por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
**i)**efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

**i.1.)**manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
**j)**observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
**k)**comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
**l)** divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

**m)** submeter previamente à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
**n)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
**o)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
**p)**responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** que estiverem sobre os seus cuidados;
**q)**quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
**r)**comunicar à **ENTIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
**s)**manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
**t)**não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

**CLÁUSULA SEXTA –DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação será efetuada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 484/2018

**6.1.** O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**6.2.**Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1.** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.
**7.2.**A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

**7.3.**Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
**7.4.**Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
**7.5.**A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
**7.6.**A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
**7.7.**A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.

**7.8.** A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**7.9.** A **ENTIDADE PÚBLICA MUNICPAL** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

**7.10.** As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**7.11.** Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovada, sob pena de responsabilidade solidária a Secretária Municipal de Assistência Social/CMDCA responsável pela parceria determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.

**7.12.**A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**7.13.**Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.

**7.14.** Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**7.15.**Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.

**7.16.**Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.

**7.17.**Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**

**7.18.**A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA OITAVA–DO VALOR TOTAL DE REPASSE,DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**8.1.**Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

**8.2.**As despesas com a execução deste Termo de Fomento ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07/unidade 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
07.07.02.08.244.0007.2581.000674.3.3.50.43.00.00.00.00.1000
Projeto Atividade: 2581
Fonte: 1000

**CLÁUSULA NONA-DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

**9.1.** O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**9.3.**A liberação das parcelas dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
**9.4.** O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.

**9.5.**As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
**d)**pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
**e)**pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
**f)** realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
**g)** repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA–DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

**10.1.** Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Colaboração.

**10.2.** Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

**10.3.** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Colaboração para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE**

**11.1.**Nashipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por atopróprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
**a)**retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
**b)**assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
**c)**no caso de transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal/CMDCA, deverá convocar a **OSC PARCEIRA** participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

**d)**Na impossibilidade justificada da convocação de que trata a letra "c" do subitem 10.1ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a Adminstração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto, podendo realizar novo chamamento público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DOS BENS REMANESCENTES**

**12.1.** Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**12.2.** Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

**12.3.** Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **OSC PARCEIRA** formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública/CMDCA, na hipótese de sua extinção.

**12.4.** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público/CMDCA, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

**12.5.** Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

**13.1.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

**13.2.**É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

**13.3.**A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**13.4.**A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

**13.5.** sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

**13.6.**A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**13.7.**A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social responsável pela parceriae Controlador Geral do Município, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**13.8.**Prescrevem no prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

**13.9.**A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.

**13.10.** A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**14.1.**Este Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas,bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.**Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**16.2.** Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.

**16.3.** Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.

**16.4.** A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante Termo de Fomento ou instrumento congênere.

**16.5.** Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**16.7.** As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº. 28/2011, Instrução Normativa n°. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
**17.2.** E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da OSC

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**1F457967

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### CONTABILIDADE
### DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.283.038,29 | 1.386.835,29 | 1.285.008,51 | 1.358.574,92 | 1.347.888,71 | 2.524.836,07 | 1.481.580,85 | 1.435.997,77 | 1.446.872,49 | 1.480.518,52 | 1.494.321,43 | 1.445.481,99 | 17.970.954,84 | 39.371,37 |
| Pessoal Ativo | 1.283.038,29 | 1.386.835,29 | 1.285.008,51 | 1.358.574,92 | 1.347.888,71 | 2.524.836,07 | 1.481.580,85 | 1.435.997,77 | 1.446.872,49 | 1.480.518,52 | 1.494.321,43 | 1.445.481,99 | 17.970.954,84 | 39.371,37 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.237.241,46 | 1.186.222,53 | 1.200.120,09 | 1.231.797,21 | 1.242.210,99 | 1.201.073,91 | 7.298.666,19 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 244.339,39 | 249.775,24 | 246.752,40 | 248.721,31 | 252.110,44 | 244.408,08 | 1.486.106,86 | 39.371,37 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da | 7.497,86 | 7.199,95 | 6.550,16 | 7.036,84 | 6.636,58 | 11.754,44 | 0,00 | 0,00 | 1.278,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.954,43 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.278,60 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 7.497,86 | 7.199,95 | 6.550,16 | 7.036,84 | 6.636,58 | 11.754,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.675,83 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 7.497,86 | 7.199,95 | 6.550,16 | 7.036,84 | 6.636,58 | 11.754,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.675,83 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.275.540,43 | 1.379.635,34 | 1.278.458,35 | 1.351.538,08 | 1.341.252,13 | 2.513.081,63 | 1.481.580,85 | 1.435.997,77 | 1.445.593,89 | 1.480.518,52 | 1.494.321,43 | 1.445.481,99 | 17.923.000,41 | 39.371,37 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 36.128.524,10 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 650.000,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 35.478.524,10 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 17.962.371,78 | 50,63% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.158.403,01 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.200.482,86 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 17.242.562,71 | 48,6% |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**FD78260F

## CONTABILIDADE
## DISP CAIXA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| PODER / ORGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total L=(e+k) |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = ( a + b) - ( c | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g)-(i | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro De (g) | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Prefeitura Municipal de Planalto** | **790,02** | **389.842,11** | **386.865,32** | **1.405,61** | **2.361,20** | **42.955,09** | **475.394,17** | **318.334,09** | **285.708,65** | **7.696,20** | **224.944,41** | **227.305,61** |
| Gabinete do Prefeito | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 |
| Secretaria de Administração | 40,00 | 47.278,38 | 47.204,77 | 73,61 | 40,00 | 0,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,04 | 40,04 |
| Secretaria de Finanças | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.444,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.444,94 | 39.444,94 |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 1,00 | 12.704,68 | 11.305,70 | 0,00 | 1.399,98 | 1.985,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.985,15 | 3.385,13 |
| Secretaria de Serviços Rodoviários | 0,00 | 950,07 | 778,07 | 0,00 | 172,00 | 385,00 | 179.845,66 | 176.758,16 | 144.132,72 | 0,00 | 36.097,94 | 36.269,94 |
| Secretaria de Educação | 702,13 | 256.336,75 | 256.336,75 | 0,00 | 702,13 | 0,00 | 19.918,12 | 17.537,80 | 17.537,80 | 0,00 | 2.380,32 | 3.082,45 |
| Secretaria de Saúde | 31,03 | 45.569,67 | 44.237,47 | 1.332,00 | 31,23 | 1.140,00 | 275.630,35 | 124.038,13 | 124.038,13 | 7.696,20 | 145.036,02 | 145.067,25 |
| Secretaria de Assistência social | 15,81 | 1.413,64 | 1.413,64 | 0,00 | 15,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,81 |
| Secretaria de Agricultura | 0,00 | 15.048,70 | 15.048,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo | 0,00 | 8.564,93 | 8.564,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria do Meio Ambiente | 0,00 | 1.975,29 | 1.975,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I** | **790,02** | **389.842,11** | **386.865,32** | **1.405,61** | **2.361,20** | **42.955,09** | **475.394,17** | **318.334,09** | **285.708,65** | **7.696,20** | **224.944,41** | **227.305,61** |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**3708C8B7

## CONTABILIDADE
## RECEITA CORRENTE LIQUIDA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**
**DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.522.775,43 | 3.138.804,67 | 2.726.110,00 | 3.126.462,00 | 2.967.558,53 | 4.109.132,13 | 4.270.971,31 | 3.804.132,28 | 3.082.526,77 | 3.337.252,86 | 3.509.970,16 | 3.937.875,00 | 41.533.571,14 | 43.737.170,34 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 411.496,27 | 206.930,46 | 179.531,92 | 153.036,72 | 159.491,67 | 201.280,84 | 215.307,86 | 134.852,31 | 159.757,82 | 197.860,50 | 200.837,42 | 385.971,71 | 2.606.355,50 | 3.244.728,20 |
| IPTU | 154.685,83 | 28.513,29 | 22.819,26 | 7.802,59 | 9.991,10 | 9.062,28 | 11.777,63 | 7.772,01 | 8.658,65 | 7.835,02 | 10.817,80 | 138.955,70 | 418.691,16 | 473.000,00 |
| ISS | 41.558,41 | 52.358,23 | 50.146,97 | 48.909,76 | 47.557,77 | 62.773,56 | 35.977,55 | 36.203,46 | 52.530,99 | 51.341,80 | 41.034,02 | 47.935,50 | 568.328,02 | 789.000,00 |
| ITBI | 55.676,98 | 46.779,72 | 34.656,01 | 31.983,32 | 36.335,74 | 25.901,00 | 43.466,06 | 19.710,00 | 20.221,58 | 34.349,35 | 35.443,34 | 34.769,81 | 419.292,91 | 719.000,00 |
| IRRF | 59.982,88 | 57.599,54 | 52.401,34 | 56.294,78 | 53.092,66 | 94.035,56 | 43.890,42 | 62.674,48 | 61.620,34 | 62.690,71 | 63.031,98 | 61.309,27 | 728.623,96 | 731.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 99.592,17 | 21.679,68 | 19.508,34 | 8.046,27 | 12.514,40 | 9.508,44 | 80.196,20 | 8.492,36 | 16.726,26 | 41.643,62 | 50.510,28 | 103.001,43 | 471.419,45 | 532.728,20 |
| Contribuições | 79.734,60 | 64.189,32 | 62.576,43 | 62.905,01 | 68.959,98 | 66.417,68 | 5.744,12 | 76.098,47 | 74.999,14 | 78.199,55 | 77.407,41 | 97.308,59 | 814.540,30 | 590.000,00 |
| Receita patrimonial | 40.457,47 | 38.649,69 | 27.524,45 | 24.644,02 | 18.109,68 | 33.562,13 | 11.804,63 | 11.360,99 | 12.888,49 | 12.521,21 | 11.240,48 | 10.994,19 | 253.757,43 | 268.723,94 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 39.550,48 | 37.649,69 | 26.648,45 | 23.563,60 | 17.484,18 | 32.962,13 | 11.350,40 | 10.132,22 | 11.662,49 | 11.194,21 | 10.465,48 | 10.316,19 | 242.979,52 | 268.723,94 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 906,99 | 1.000,00 | 876,00 | 1.080,42 | 625,50 | 600,00 | 454,23 | 1.228,77 | 1.226,00 | 1.327,00 | 775,00 | 678,00 | 10.777,91 | 0,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 6.398,40 | 6.408,43 | 22.316,27 | 2.920,92 | 2.347,33 | 25.005,19 | 1.225,50 | 6.049,18 | 2.515,47 | 8.929,30 | 10.277,58 | 15.279,90 | 109.673,47 | 0,00 |
| Transferências correntes | 2.983.599,53 | 2.822.626,77 | 2.434.160,93 | 2.846.931,54 | 2.751.226,22 | 3.781.088,78 | 4.030.262,30 | 3.562.996,08 | 2.821.117,68 | 3.012.901,40 | 3.202.424,32 | 3.418.496,19 | 37.667.831,74 | 39.632.718,20 |
| Cota parte do FPM | 904.368,78 | 1.025.662,17 | 861.210,77 | 975.997,61 | 1.003.881,88 | 1.342.678,37 | 1.224.916,36 | 1.601.348,78 | 1.078.333,77 | 1.130.597,84 | 1.387.518,22 | 1.299.344,82 | 13.835.859,37 | 14.680.438,20 |
| Cota parte do ICMS | 809.306,16 | 1.078.968,13 | 860.834,55 | 1.121.559,59 | 929.694,73 | 852.430,23 | 1.416.034,79 | 874.950,49 | 816.008,20 | 966.294,49 | 1.020.140,10 | 726.444,72 | 11.472.666,18 | 13.189.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 28.016,00 | 23.902,24 | 22.067,32 | 10.132,82 | 12.426,74 | 22.072,90 | 694.398,58 | 234.474,27 | 240.955,61 | 77.246,56 | 31.312,30 | 24.482,95 | 1.421.488,29 | 2.728.000,00 |
| Cota parte do ITR | 90,75 | 341,93 | 6.922,57 | 8.846,08 | 464,54 | 61,70 | 58,05 | 185,19 | 148,61 | 135,91 | 39,00 | 281,48 | 17.575,81 | 6.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 6.584,05 | 6.584,05 | 6.584,05 | 6.584,05 | 6.584,05 | 6.584,05 | 6.520,74 | 0,00 | 6.520,74 | 6.520,74 | 6.520,74 | 6.520,74 | 72.108,00 | 82.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 14.815,05 | 13.863,43 | 14.807,75 | 18.687,73 | 15.259,60 | 21.053,82 | 18.709,41 | 19.086,42 | 15.918,97 | 16.995,59 | 17.321,28 | 19.021,08 | 205.540,13 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 286.034,79 | 365.451,00 | 295.336,89 | 335.673,15 | 365.265,40 | 328.770,33 | 602.251,67 | 392.910,12 | 374.833,03 | 299.257,50 | 390.914,11 | 312.174,26 | 4.348.872,25 | 4.870.000,00 |
| Outras transferências correntes | 934.383,95 | 307.853,82 | 366.397,03 | 369.450,51 | 417.649,28 | 1.207.437,38 | 67.372,70 | 440.040,81 | 288.398,75 | 515.852,77 | 348.658,57 | 1.030.226,14 | 6.293.721,71 | 4.077.280,00 |
| Outras receitas correntes | 1.089,16 | 0,00 | 0,00 | 36.023,79 | (32.576,35) | 1.777,51 | 6.626,90 | 12.775,25 | 11.248,17 | 26.840,90 | 7.782,95 | 9.824,42 | 81.412,70 | 1.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 352.636,12 | 429.864,33 | 354.485,36 | 428.361,53 | 393.662,28 | 448.976,18 | 672.127,52 | 546.009,00 | 431.577,13 | 439.558,18 | 492.570,30 | 415.219,11 | 5.405.047,04 | 3.065.718,20 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 352.636,12 | 429.864,33 | 354.485,36 | 428.361,53 | 393.662,28 | 448.976,18 | 672.127,52 | 546.009,00 | 431.577,13 | 439.558,18 | 492.570,30 | 415.219,11 | 5.405.047,04 | 3.065.718,20 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.170.139,31 | 2.708.940,34 | 2.371.624,64 | 2.698.100,47 | 2.573.896,25 | 3.660.155,95 | 3.598.843,79 | 3.258.123,28 | 2.650.949,64 | 2.897.694,68 | 3.017.399,86 | 3.522.655,89 | 36.128.524,10 | 40.671.452,14 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico Em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**F2E66A87

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO/2017 A JUNHO/2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | | | | | | | | | | | | | 1,00 |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.776.655,06 | 1.788.336,54 | 1.819.974,24 | 1.701.794,43 | 1.724.726,91 | 3.285.250,53 | 1.805.553,84 | 1.703.665,75 | 1.728.383,06 | 1.714.611,66 | 1.802.611,66 | 1.851.320,30 | 22.702.883,98 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.690.947,46 | 1.680.422,88 | 1.714.138,34 | 1.701.794,43 | 1.724.726,91 | 3.285.250,53 | 1.805.553,84 | 1.703.665,75 | 1.728.383,06 | 1.714.611,66 | 1.802.611,66 | 1.851.320,30 | 22.403.426,82 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos | 85.707,60 | 107.913,66 | 105.835,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 299.457,16 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) | 26.986,32 | 7.064,78 | 7.108,36 | 7.368,92 | 8.203,47 | 14.281,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.012,95 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 6.986,32 | 7.064,78 | 7.108,36 | 7.368,92 | 8.203,47 | 14.281,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.012,95 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 6.986,32 | 7.064,78 | 7.108,36 | 7.368,92 | 8.203,47 | 14.281,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.012,95 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.749.668,74 | 1.781.271,76 | 1.812.865,88 | 1.694.425,51 | 1.716.523,44 | 3.270.969,43 | 1.805.553,84 | 1.703.665,75 | 1.728.383,06 | 1.714.611,66 | 1.802.611,66 | 1.851.320,30 | 22.631.871,03 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | | | | | | | | | | | | 43.962.997,86 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | | | | | | | | | | | | | 43.962.997,86 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | | | | | | | | | | | | | 22.631.871,03 | 51,48% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 23.740.018,84 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 22.553.017,90 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | | | | | | | | | | | | | 21.366.016,96 | 48,6% |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**1FD63773

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | |
| MAIO A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | |
| **PODER / ORGÃO** | **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | | | | **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | **Saldo Total L=(e+k)** |
| | **Inscritos** | | **Pagos (c)** | **Cancelados (d)** | **Saldo e = ( a + b) - ( c + d )** | **Inscritos** | | **Liquidados (h)** | **Pagos (i)** | **Cancelados (j)** | **Saldo k = ( f +g)- (i+j)** | |
| | **Em Exercícios Anteriores (a)** | **Em 31 de dezembro de 2017 (b)** | | | | **Em Exercícios Anteriores (f)** | **Em 31 de dezembro de 2017 (g)** | | | | | |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | |
| **Município de Quitandinha** | **1.011,15** | **1.534.773,24** | **1.523.608,61** | **1.129,30** | **11.046,48** | **133.620,22** | **930.220,54** | **867.898,43** | **802.577,27** | **3.796,53** | **257.466,96** | **268.513,44** |
| GABINETE DA PREFEITA | 0,00 | 8.343,53 | 8.343,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 83.295,34 | 82.792,63 | 0,18 | 502,53 | 0,00 | 2.556,53 | 2.160,33 | 2.160,33 | 0,00 | 396,20 | 898,73 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 506,43 | 431.159,16 | 429.856,88 | 1.129,12 | 679,59 | 2.597,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.597,89 | 3.277,48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 216,12 | 200.420,66 | 196.049,17 | 0,00 | 4.587,61 | 0,00 | 44.726,56 | 44.726,56 | 44.726,56 | 0,00 | 0,00 | 4.587,61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E | 0,00 | 553.353,05 | 551.522,65 | 0,00 | 1.830,40 | 131.022,33 | 615.433,15 | 725.753,45 | 660.432,29 | 0,00 | 86.023,19 | 87.853,59 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E | 288,60 | 98.028,76 | 94.968,67 | 0,00 | 3.348,69 | 0,00 | 41.642,88 | 31.226,95 | 31.226,95 | 3.796,53 | 6.619,40 | 9.968,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | 0,00 | 15.595,79 | 15.595,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO | 0,00 | 144.576,95 | 144.479,29 | 0,00 | 97,66 | 0,00 | 225.861,42 | 64.031,14 | 64.031,14 | 0,00 | 161.830,28 | 161.927,94 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **1.011,15** | **1.534.773,24** | **1.523.608,61** | **1.129,30** | **11.046,48** | **133.620,22** | **930.220,54** | **867.898,43** | **802.577,27** | **3.796,53** | **257.466,96** | **268.513,44** |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**D1FF0204

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | | | | |
| JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018 | | | | | | | | | | | | | | |
| LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2018 |
| | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | 01/2018 | 02/2018 | 03/2018 | 04/2018 | 05/2018 | 06/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.968.408,87 | 3.564.378,10 | 3.174.500,12 | 3.699.819,00 | 3.510.203,46 | 6.022.780,34 | 4.847.849,81 | 4.281.142,55 | 3.565.820,58 | 4.060.219,72 | 4.424.800,40 | 4.433.055,64 | 49.552.978,59 | 59.922.411,22 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 299.154,67 | 301.523,50 | 291.603,03 | 277.326,04 | 254.642,49 | 316.361,80 | 265.378,60 | 293.444,22 | 315.720,65 | 448.215,27 | 627.402,27 | 286.300,25 | 3.977.072,79 | 5.087.313,72 |
| IPTU | 41.732,02 | 42.034,32 | 44.238,70 | 33.639,01 | 7.313,92 | 13.006,66 | 4.925,18 | 26.158,45 | 45.205,18 | 118.129,08 | 362.476,16 | 45.561,93 | 784.420,61 | 905.800,00 |
| ISS | 123.269,65 | 111.014,52 | 115.513,46 | 103.570,73 | 112.369,79 | 108.562,47 | 94.977,84 | 112.428,25 | 105.761,18 | 114.359,21 | 99.386,19 | 105.369,49 | 1.306.582,78 | 1.954.613,72 |
| ITBI | 19.381,08 | 23.759,47 | 15.573,78 | 22.637,74 | 17.196,26 | 22.171,19 | 6.840,00 | 26.337,89 | 17.522,62 | 18.057,47 | 34.283,70 | 7.513,88 | 231.275,08 | 381.100,00 |
| IRRF | 61.490,95 | 61.781,95 | 62.328,47 | 64.211,91 | 71.054,00 | 119.915,31 | 77.206,48 | 68.802,88 | 61.830,78 | 64.002,60 | 78.051,07 | 73.448,15 | 864.124,55 | 615.900,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 53.280,97 | 62.933,24 | 53.948,62 | 53.266,65 | 46.708,52 | 52.706,17 | 81.429,10 | 59.716,75 | 85.400,89 | 133.666,91 | 53.205,15 | 54.406,80 | 790.669,77 | 1.229.900,00 |
| Contribuições | 29.440,10 | 31.939,52 | 32.083,34 | 31.051,42 | 30.905,15 | 30.122,71 | 31.658,54 | 31.355,80 | 31.241,27 | 30.654,53 | 34.126,71 | 33.452,18 | 378.031,27 | 391.350,00 |
| Receita patrimonial | 66.726,10 | 43.621,77 | 31.530,45 | 26.653,05 | 24.323,28 | 45.173,53 | 24.361,53 | 28.134,53 | 27.485,59 | 32.001,92 | 28.814,29 | 25.349,89 | 404.175,93 | 528.810,00 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 31.653,40 | 29.549,07 | 20.457,75 | 15.580,35 | 13.250,58 | 34.100,83 | 13.288,83 | 17.061,83 | 16.412,89 | 15.529,22 | 17.741,59 | 14.277,19 | 238.903,53 | 364.710,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 35.072,70 | 14.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 16.472,70 | 11.072,70 | 11.072,70 | 165.272,40 | 164.100,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 1.536,57 | 2.380,38 | 2.455,88 | 736,42 | 565,24 | 1.835,12 | 456,65 | 543,63 | 1.890,15 | 3.377,68 | 1.709,50 | 1.577,35 | 19.064,57 | 141.600,00 |
| Transferências correntes | 3.529.774,27 | 3.155.602,80 | 2.812.916,91 | 3.359.396,68 | 3.148.530,46 | 5.572.281,63 | 4.512.220,75 | 3.924.488,28 | 3.180.360,70 | 3.541.091,84 | 3.729.241,33 | 4.077.313,71 | 44.543.219,36 | 53.716.637,50 |
| Cota parte do FPM | 1.085.242,53 | 1.230.794,59 | 1.033.452,91 | 1.171.197,11 | 1.204.658,26 | 1.611.214,03 | 1.505.319,50 | 1.921.618,54 | 1.258.580,66 | 1.356.717,39 | 1.665.021,85 | 1.559.213,78 | 16.603.031,15 | 24.782.625,00 |
| Cota parte do ICMS | 673.131,03 | 897.419,28 | 715.989,18 | 932.844,22 | 773.262,84 | 708.998,97 | 1.141.216,07 | 721.488,99 | 713.357,17 | 802.794,73 | 847.529,51 | 603.528,20 | 9.531.560,19 | 11.532.862,50 |
| Cota parte do IPVA | 39.759,23 | 33.739,25 | 30.793,11 | 16.273,42 | 25.218,81 | 32.718,21 | 581.317,85 | 232.654,16 | 239.586,02 | 73.978,25 | 49.077,83 | 34.168,17 | 1.389.284,31 | 2.185.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.729,34 | 3.734,08 | 77.147,71 | 91.614,28 | 5.118,11 | 2.338,85 | 750,34 | 1.556,88 | 1.001,96 | 2.282,69 | 902,42 | 1.636,55 | 189.813,21 | 218.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.476,20 | 5.476,20 | 5.476,20 | 5.476,20 | 5.476,20 | 5.476,20 | 5.417,41 | 5.417,41 | 5.417,41 | 5.417,41 | 5.417,41 | 5.417,41 | 65.361,66 | 109.200,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências da LC 61/1989 | 12.322,26 | 11.530,75 | 12.316,19 | 15.543,32 | 12.692,00 | 17.511,28 | 15.543,73 | 15.856,95 | 13.225,45 | 14.119,89 | 14.390,47 | 15.802,66 | 170.854,95 | 218.500,00 |
| Transferências do FUNDEB | 502.109,36 | 641.517,60 | 518.495,57 | 589.245,13 | 641.191,79 | 577.127,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.982.432,50 | 698.880,75 | 558.108,68 | 7.709.109,06 | 0,00 |
| Outras transferências correntes | 1.210.004,32 | 331.391,05 | 419.246,04 | 537.203,00 | 480.912,45 | 2.616.896,41 | 1.262.655,85 | 1.025.895,35 | 949.192,03 | (1.696.651,02) | 448.021,09 | 1.299.438,26 | 8.884.204,83 | 14.670.450,00 |
| Outras receitas correntes | 41.777,16 | 29.310,13 | 3.910,51 | 4.655,39 | 51.236,84 | 57.005,55 | 13.773,74 | 3.176,09 | 9.122,22 | 4.878,48 | 3.506,30 | 9.062,26 | 231.414,67 | 56.700,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 363.532,09 | 436.538,80 | 375.035,05 | 446.589,66 | 405.285,23 | 475.651,47 | 649.912,94 | 579.718,57 | 446.233,69 | 451.062,06 | 516.467,86 | 443.953,31 | 5.589.980,73 | 6.937.291,12 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 363.532,09 | 436.538,80 | 375.035,05 | 446.589,66 | 405.285,23 | 475.651,47 | 649.912,94 | 579.718,57 | 446.233,69 | 451.062,06 | 516.467,86 | 443.953,31 | 5.589.980,73 | 6.937.291,12 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 3.604.876,78 | 3.127.839,30 | 2.799.465,07 | 3.253.229,34 | 3.104.918,23 | 5.547.128,87 | 4.197.936,87 | 3.701.423,98 | 3.119.586,89 | 3.609.157,66 | 3.908.332,54 | 3.989.102,33 | 43.962.997,86 | 52.985.120,10 |

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**8DB086D5

